



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000723-89.2011.5.02.0054**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Tramitação Preferencial**

- Idoso

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 01/04/2011

**Valor da causa:** R\$ 106.079,93

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JOSE GOMES DA SILVA

**ADVOGADO:** ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

**RECLAMADO:** CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

**ADVOGADO:** MIRIAM PINATTO GEHRING

**RECLAMADO:** GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA

**ADVOGADO:** WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA

**RECLAMADO:** SILVIA PATRICIA GARDIOLI

**RECLAMADO:** CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA

**RECLAMADO:** CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO

**TERCEIRO INTERESSADO:** JOSE ROBERTO CERVEIRA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ANA CLAUDIA CERVEIRA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ADRIANA CHICA CERVEIRA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ANTONIO CARLOS CERVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
054ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**TERMO DE ABERTURA DE EXECUÇÃO**

Nesta data, faço o cadastro CCLE do processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054.

Certifico que as partes foram intimadas da conversão dos autos do meio físico para o eletrônico e os autos físicos foram arquivados.

São Paulo, 18/12/2019





**Proc. 0000723-89.2011.5.02.0054**

**AÇÃO TRABALHISTA  
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

**Observações:**

**TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - Idoso - Lei 10.741/2003**

*Ac - 50.000 500<sup>0</sup> e (ii)*

Processo distribuído e autuado em 01/04/2011, às 14:35:11

**Autor : José Gomes da Silva**

End: Rua Tancredo de Almeida Neves,108

- União Vila Nova

São Paulo

SP - CEP: 08346-600

Adv: ANTONIO CARLOS RIVELLI

(FLS. \_\_\_\_\_)

OAB : 21406/SP -D

End: Rua do Bosque N 1589

4ª and Cj 406 Barra Funda

São Paulo

SP - CEP: 01136-000

**Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA**

End: Rua Armênia,852

- Presidente Altino

Osasco

SP - CEP: 06210-138

**Réu : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa e outro(s) 1**

End: Ave do Estado,561

- Ponte Pequena

São Paulo

SP - CEP: 01107-900

**Audiência designada: 17/11/2011, 14h:50min - Una**

**Distribuído eletronicamente: Tizuko Doi**

**Unidade de Atendimento de  
Autuação Generalizada de 1ª Instância**

**Montagem dos autos:**

**Volumes:**

**Documentos:**

**Pacotes:**

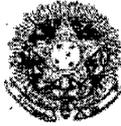
**Fls:**



054ªVT

0000723-89.2011.5.02.0054





## Tribunal Regional do Trabalho 2ª região - São Paulo



Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 01/04/11, 14:35:11

Processo nº 00007238920115020054

Autor(a) : José Gomes da Silva

Ré(u) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pa

Prefeitura do Município de São Paulo - Pmsp

AÇÃO: TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Audiência : 17/11/11 - 14:50 - Una

Endereço da Vara: 54ª Vara do Trabalho

Certifico que o autor ficou ciente quanto ao dia, hora e local da audiência acima designada.

Distribuição Eletrônica - Tizuko Dei

Certifico, para os devidos fins, que o Processo nº 00007238920115020054 foi devidamente autuado pelo servidor Gonçalves

matrícula nº 31162. Certifico mais, os autos do processo contêm 30 folhas e 1 volume(s) de documentos apresentados pelo autor, sendo que o último documento recebeu nº 26. NADA MAIS.



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

*Ricardo Santos Dantas*  
*Rosalina M. G. de Oliveira*  
*Arthur Carlos Rivelli*  
*Xavier A R. Monzon*  
*Aliomar C. Barbosa Freitas*

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho de uma das Varas da Justiça do Trabalho de **SÃO PAULO/SP**.

604 1.301.608.062.819

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, brasileiro, motorista, nascido em 29 de abril de 1945, portador do RG: nº 8.905.333-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.238.948-68, portador da CTPS nº: 022955, série 00321-SP, PIS nº 102.624.398.99, filho de MARIA PUREZA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 108 – União Vila Nova - São Paulo/SP – CEP: 08346-600, vem à presença de Vossa Excelência propor,

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 PELO RITO ORDINÁRIO**

Em face de: “**CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA.**”, inscrita no CNPJ/MF: 54.666.243/0001-92, estabelecida na Rua Armênia, nº 852, Presidente Altino, Osasco -SP, CEP: 06210-138 e “**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**”, inscrita no CNPJ/MF: desconhecido, estabelecida na Av. do Estado, 561 - Ponte Pequena, CEP: 01107-900 - São Paulo/SP e “**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**”

*[Handwritten signature]*  
 1



**RIVELLI Advocacia**

**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

CNPJ/MF: desconhecido, estabelecida na R Av. Liberdade, nº 103 - 6º andar – Centro – CEP: 01503-000 - São Paulo/SP, pelos fatos e motivos que abaixo discrimina, como sendo:

**01 - DA LEGITIMIDADE DA JUSTIÇA DO TRABALHO.**

A reclamante deixa de submeter o presente litígio a apreciação da Comissão de Conciliação Prévia (Lei nº 9958/2000), por entender que a propositura da presente diretamente junto a esta Justiça Especializada, encontra respaldo no artigo 5º inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988.

Portanto, o direito de ação é constitucionalmente garantido, de onde se conclui, “permissa máxima vênia”, que a lei 9.958 /2000 é manifestadamente inconstitucional, eis que fere o artigo supra mencionado, bem como o artigo 114 da Carta Magna.

Importante salientar que esse entendimento já se encontra cristalizado, através da UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, através da Súmula nº 2, cujo teor pedimos vênia para transcrever:

*SÚMULA Nº 2*

**COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA – EXTINÇÃO DO PROCESSO**

(Resolução Administrativa nº 08/2002 – DJE 12/11/2002)

**“O comparecimento perante a Comissão de Conciliação Prévia é uma faculdade assegurada ao Obreiro, objetivando a obtenção de um título executivo extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único da CLT, mas não constitui condição de ação, nem tampouco pressuposto processual na reclamatória trabalhista, diante do comando emergente do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal”**

Ante o exposto, “permissa máxima vênia”, é legítima a presença do reclamante perante essa Justiça Especializada, pelo que requer o



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

recebimento e regular processamento da presente para que surta seus legais efeitos.

## **02 - DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.**

A reclamante é pobre na acepção jurídica da palavra, sendo que não tem condições para arcar com as custas processuais sem prejuízo de sua subsistência e de sua família.

Assim sendo, e a fim de cumprir a determinação da Lei específica, 1060/1950 junta declaração firmada para o devido fim.

Além do previsto na referida Lei, temos ainda a previsão do artigo 790 parágrafo 3º da CLT.

Constatamos pelo texto de lei, que o legislador concedeu ao juízo a faculdade da concessão do benefício da Justiça gratuita a quem dela necessita, sendo que os requisitos para que seja deferido o mesmo são: primeiro receber valor igual ou inferior ao dobro do salário mínimo vigente, e o segundo no caso do reclamante fazer a declaração sob as penas da lei, informando da sua impossibilidade para pagamento das custas e despesas processuais sem prejuízo de sua subsistência.

Devemos destacar que esta situação é efetivamente o caso da reclamante.

Sendo que é desta forma que decide o nosso E. Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, senão vejamos:

“TIPO: RECURSO ORDINÁRIO DATA DE JULGAMENTO: 21/06/2007  
 RELATOR(A): VANIA PARANHOS REVISOR(A): SONIA MARIA PRINCE  
 FRANZINI ACÓRDÃO Nº: 20070503421 PROCESSO Nº: 00956-2005-382-02-00-9  
 ANO: 2006 TURMA: 12ª DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/07/2007 PARTES:  
 RECORRENTE(S): DOUGLAS DANIEL PEREIRA HELIO MARTINS BORGES  
 RECORRIDO(S): MARTINS COMERCIO E SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO ALMART  
 ADM E PART SUCESSORA DE CASABELA EMENTA:  
 JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO: PROVA DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA  
 POR MEIO DE SIMPLES DECLARAÇÃO. O disposto no parágrafo 3º do artigo 790 da  
 Consolidação das Leis do Trabalho, permite que o trabalhador, mesmo percebendo salário  
 superior ao dobro do mínimo legal ou utilizando-se dos serviços de um profissional de sua  
 escolha, faça jus à concessão da Justiça gratuita, desde que não possa arcar com o  
 pagamento das custas processuais sem prejuízo de seu sustento pessoal ou de sua família,  
 o que, a princípio, se comprova por meio de uma simples declaração, não havendo mais  
 nenhuma razão legal para o mero indeferimento desse pedido com base apenas na Lei n.º



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

5.584/70.” (jurisprudência retirada do site do E. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de São Paulo/SP).

Diante do noticiado acima, REQUER a reclamante o benefício da Justiça Gratuita, sendo que para tanto junta a presente a **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CUSTAS**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

### **03 - ADMISSÃO, SALÁRIO E DISPENSA.**

Admitido aos serviços das reclamadas em **11 de junho de 2007**, exercendo a função de MOTORISTA, recebendo o salário último de **R\$ 1.054,87** (hum mil, cinqüenta e quatro reais e oitenta sete centavos) por mês, demitido sem justa causa **30 de dezembro de 2010**, sem receber as verbas rescisórias.

### **04 – DA RESPONSABILIDADE DA SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS**

As atividades de MOTORISTA exercidas pelo reclamante no decorrer de todo período laboral eram realizadas pessoalmente para as seguintes entidades:

- **“COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP” - Osasco, Butantã e São Mateus nos períodos de 11/06/2007 a 11/06/2007, 12/09/2008 a 13/04/2009 e 15/06/2009 a 15/02/2010**

**E**

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP – Subprefeituras da Penha, Ermelindo Matarazzo e Pinheiros nos períodos de 12/06/2008 a 11/09/2008, 14/04/2009 a 14/06/2009 e 16/02/2010 a 30/12/2009**

Cumpre esclarecer que as atividades exercidas pelo reclamante durante todo o pacto laboral eram subordinadas, orientadas e supervisionadas pelos prepostos da segunda e terceira reclamadas



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

É sabido que, nas relações de tomadores de serviço, a empresa beneficiária do serviço é co-responsável nos deveres trabalhistas do empregado.

A súmula 331 do TST também já pacificou o entendimento de que o ente da administração direta é responsável subsidiariamente nos contratos de prestação de serviço, vez que a sua **responsabilidade** é in vigilando e in elegendo.

Diante disso, fica clara a obrigação da segunda e terceira reclamadas, nesse caso, a “**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**” e “**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**”, em ser responsável subsidiariamente obrigada a responder pelos créditos oriundos da presente demanda.

### **05 - DA JORNADA DE TRABALHO.**

Cumpra a seguinte jornada de trabalho:

De Junho/2007 a Junho/2008 (Sabesp Osasco)

- 06:40 às 20:00horas – segunda-feira à domingo – SEM folga
- Gozava de 01 hora de intervalo para refeição e descanso.

De Julho/2008 a Setembro/2008 (PMSP Penha)

- 07:00 às 16:48 horas – segunda-feira à sexta-feira
- Gozava de 01 hora de intervalo para refeição e descanso.
- 07:00 às 12:00 horas – aos sábados
- Sem intervalo para refeição e descanso

De Outubro/2008 a Março/2009 (Sabesp Butantã)

- 06:40 às 20:00horas – segunda-feira à domingo – SEM folga
- Gozava de 01 hora de intervalo para refeição e descanso.

De Abril/2009 a Outubro/2009 (Sabesp São Matheus)



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

*Ricardo Santos Dantas*  
*Rosalina M. G. de Oliveira*  
*Arthur Carlos Rivelli*  
*Xavier A R. Monzon*  
*Aliomar C. Barbosa Freitas*

- 06:40 às 20:00horas – segunda-feira à domingo – SEM folga
- Gozava de 01 hora de intervalo para refeição e descanso.

De Novembro/2009 e Dezembro/2009 (PMSP Pinheiros)

- 06:40 às 16:48 horas – segunda-feira à sexta-feira
- Gozava de 01 hora de intervalo para refeição e descanso.
- 07:00 às 12:00 horas – sábados , SEM intervalo para refeição e descanso

De Janeiro/2010 a Dez/2010 (Sabesp Butantã)

- 06:40 às 20:00horas – segunda-feira à domingo – SEM folga
- Gozava de 01 hora de intervalo para refeição e descanso.

## 06 - DAS DIFERENÇAS DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Diante do horário supra declinado, laborava o autor em jornada suplementar, que não era remunerada corretamente pela Reclamada. Motivo pelo qual, apura, o autor, as diferenças de horas extras considerando o horário efetivamente laborado e o limite da jornada, fazia o reclamante a média mensal de:

**De Julho de 2007 a Outubro de 2009 e Janeiro de 2010 a Dezembro de 2010**

**83 horas extras** por mês, considerando após a 8ª hora diária e/ou 44ª hora semanal, de segunda à sexta, com o adicional de **50%**, conforme estabelecido na legislação obreira em vigor

**27 horas extras** por mês, considerando o trabalho aos DOMINGOS sem compensação, com o adicional de **100%**, conforme estabelecido na legislação obreira em vigor.

Embora a Reclamada efetuasse o pagamento de algumas horas extras, no entanto sempre o fez em números inferiores ao efetivamente laborados pelo Reclamante, isto porque remunerava a média de 60 horas extras ao mês, conforme se comprova dos documentos anexos, e no entanto o obreiro, com base na jornada retro, efetuava a média de 143 horas extras



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

ao mês, restando assim uma diferença média mensal de 83 horas extras as quais faz jus e requer.

### **07 - DO INTERVALO INTRAJORNADA.**

E, nos meses de novembro e dezembro de 2009 a reclamada não concedeu ao reclamante o período do intervalo legal corretamente, ou seja, de no mínimo uma hora, conforme arrematado no artigo 71 e parágrafos da CLT.

Deve ser salientado que o período do descanso intrajornada tem o caráter biológico, vez que evita os acidentes de trabalho, principalmente no caso do reclamante que exercia diversas funções dentro da reclamada.

A fim de melhor visualização, descrevemos a previsão do parágrafo 4º do artigo 71 da CLT que prevê:

“Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.”

Salienta-se que o supra exposto visa exatamente à proteção biológica do trabalhador a fim de tentar evitar os desmandos que ocorrem, razão pela qual foi editada a orientação jurisprudencial nº 307, que prevê ainda:

“INTERVALO INTRAJORNADA - NÃO CONCESSÃO OU CONCESSÃO PARCIAL – Após a edição da Lei 8.923/94 a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo 50% sobre o valor da remuneração hora normal de trabalho.”

Assim sendo, constata-se que a reclamada não concedia o período do intervalo legal corretamente ao reclamante e que esta deverá ser condenada ao pagamento de 1 hora do intervalo legal não concedido por dia de trabalho, devendo ser desprezado os minutos concedidos, conforme



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

previsão do artigo 71 da CLT, bem como a orientação jurisprudencial nº 307, perfazendo o total de **28 horas mensais com o adicional de 50%**.

### **08 - DAS INTEGRAÇÕES.**

Por serem habituais e prestadas durante todo o pacto laboral, as horas extras, adicional de insalubridade, intervalo intrajornada e interjornada, devem integrar suas verbas remunerativas, sendo elas:

- Aviso Prévio de acordo com a Súmula nº. 94 do E. TST;
- 13º Salário do período de acordo com a Súmula nº. 45 do E. TST;
- FGTS mais 40%, do período de acordo com a Súmula nº. 63 do E. TST;
- Férias mais 1/3 do período de acordo com a Súmula nº. 151 do E. TST;
- DSR do período de acordo com a Súmula nº. 172 do E. TST;

**O cálculo das integrações deverá ser contabilizado na sua integralidade, uma vez que as horas extras laboradas nunca foram remuneradas nem tampouco integradas nas demais verbas.**

### **09 – DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

O reclamante exercia uma de suas funções **MOTORISTA DE DESENTUPIDOR DE BUEIROS E FOSSA DE LIXO** em condições, material e local insalubre a saber:

No decorrer todo pacto laboral o reclamante ajudava, diariamente os coletores:

- a) desobstruir as fossas e esgotos;
- b) carregar e descarregar o caminhão com os aterros e resíduos sanitários
- c) adentrava na caçamba do caminhão para retirar com enxada os resíduos dos esgotos e fossas recolhidas.

O material retirado dos bueiros eram descarregados nos lixões da PMSP e da SABESP, portanto o reclamante além de dirigir ao lado e em contato com os detritos, auxiliava permanentemente, os coletores na



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

carga, descarga e limpeza final da caçamba do caminhão com o restante dos detritos.

Nos termos do Anexo 14, da NR 15, portaria 3.214/78, o Reclamante era exposto direto e permanentemente ao lixo urbano das fossas e agentes biológicos originários dos detritos e resíduos urbanos.

A reclamada não lhe fornecendo as informações e materiais de proteção para elidir o referido adicional, deve a mesma ser condenada no pagamento do referido adicional de insalubridade.

O referido adicional deverá ser arbitrado via PERÍCIA TÉCNICA, a qual apurará o grau do adicional, que o reclamante entende com o GRAU MÁXIMO.

Diante do noticiado anteriormente, bem como da perícia que será realizada no local de trabalho, COM O ACOMPANHAMENTO DA RECLAMANTE, REQUER, com fundamento no artigo 192 da CLT, bem como do artigo 07º inciso XXIII da Constituição Federal, seja a reclamada condenada no pagamento do referido adicional de insalubridade, com a devida integração deste nas verbas rescisórias.

## **10. DAS VERBAS RESCISÓRIAS.**

O reclamante em **01 de dezembro de 2010** fora demitido imotivadamente, sem aviso prévio pois a reclamada determinou que o mesmo permanecesse em sua residência e retornou no dia 03 de janeiro de 2011 apenas para fazer o exame médico demissional e anotação do desligamento na CTPS.

Portanto, o reclamante até a presente data não recebeu as verbas rescisórias de direito e guias TRCT e Seguro Desemprego.

Desta forma, o Reclamante faz jus ao recebimento das verbas que passa a discriminar, como sendo: Aviso Prévio, Saldo de Salário, 13º integrais e proporcionais (projeção no aviso prévio), férias integrais e



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

proporcionais com a majoração legal de 1/3 (projeção no aviso prévio), FGTS mais multa dos 40% do período, guias do Seguro Desemprego, multas dos artigos 477 e 467 da CLT.

### **11- DO AVISO PRÉVIO.**

Tendo em vista, que a rescisão do contrato de trabalho da reclamante operou injustamente, tem direito ao recebimento do aviso prévio, vez que se trata de proteção constitucional conforme preconizado no artigo 7º inciso XXI da Carta Magna.

Desta forma deverá a reclamada ser condenada no pagamento do aviso prévio correspondente a **30 dias do salário** sendo que no caso de aviso prévio indenizado, este deve ser prorrogado para todos os fins.

### **11 - DO FGTS MAIS 40%.**

A reclamada deverá comprovar os depósitos efetuados na conta vinculada do reclamante sob pena de efetuar o pagamento dos valores de forma indenizada, assim como liberar as guias para liberação dos referidos valores.

Deverá ainda, entregar a guia TRCT sob o código 01 e constando a dispensa sem justa causa por parte do empregador, sob pena de arcar com o pagamento dos valores que deveriam estar depositados na conta vinculada do obreiro de forma indenizada, conforme preconizado no artigo 927 do código Civil utilizado de forma subsidiária ao processo do trabalho, conforme previsão do parágrafo único do artigo 8º da CLT.

### **12. - DO SEGURO DESEMPREGO**

Faz jus ainda o autor, às guias CD para liberação do seguro desemprego em consonância com real período laborado pelo



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

Reclamante, nos termos da Lei 8.009/94 arts. 7º inciso II; 201 inciso, IV e 239 todos da CF, as quais deverão ser entregues em 1ª audiência, juntamente com as guias do TRCT, sob pena de ser a reclamada compelida ao pagamento respectivo, de forma indenizada, conforme determina a Súmula nº 389 do C.TST, a seguir:

Assim, requer a entrega das guias respectivas ao Reclamante e efetuada a entrega, verifique-se que não houve depósito a título de FGTS, ou tenha exaurido o prazo para requerimento do benefício, ou ainda, tenha o obreiro conseguido nova colocação no mercado de trabalho no entanto permaneceu desempregado no período em que deveria receber o seguro desemprego, deve a reclamada ser compelida à indenização equivalente as parcelas que faria jus, a teor do disposto no art. 927 do CCB, aplicado subsidiariamente.

### **13 - DA MULTA DOS ARTIGOS 477 E 467 DA CLT.**

As Reclamadas não efetuaram a rescisão do reclamante dentro do prazo estipulado no artigo 477 da CLT, verifica-se que a rescisão fora quitada com valores inferiores ao realmente devido, o que caracteriza fraude aos direitos do reclamante.

O reclamante não pode ser prejudicado por esta prática ilegal, vez que rege no direito do trabalho o PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO, o qual protege o trabalhador.

O princípio da proteção deriva da própria razão de ser do processo do trabalho, o qual foi concebido para realizar o Direito do Trabalho, sendo este ramo da árvore jurídica criado exatamente para compensar a desigualdade real existente entre empregado e empregador, naturais litigantes do processo trabalhista.

Tendo em vista a prevalência do princípio da proteção, bem como não terem sido pagas as verbas rescisórias corretamente ao reclamante, com o intuito único e exclusivo da reclamada em fraudar os direitos da obreira, cabe neste caso, a multa do artigo 477 da CLT, fazendo “jus” o



**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

reclamante ao recebimento equivalente a um salário prevista no parágrafo 8º do referido dispositivo legal.

Em virtude do supra exposto, a reclamada merece a mesma sorte em relação a multa estipulada no artigo 467 da CLT, vez que após a rescisão contratual, obriga o empregador a pagar a parte incontroversa, sob pena da multa dos 50%, ocorre que esta fora calculada de forma errada, com o intuito de fraudar os direitos do obreiro, para se safar da presente sanção, portanto, deve a reclamada ser condenada ao pagamento referente a estes títulos.

#### **14- DAS PERDAS E DANOS.**

O reclamante procurou a reclamada para tentar resolver o problema de não recebimento das verbas a que tem direito, sendo que a mesma informou que só pagaria se fosse determinado pela justiça, então que procurasse os seus direitos.

Esta Justiça especializada deve coibir esta prática, uma vez que é imoral.

Tendo em vista que o reclamante teve que ingressar com ação judicial, este entendeu melhor contratar advogado para representá-lo, vez que o advogado é indispensável à administração da justiça.

Em que pese o reclamante poder ingressar com uma reclamação verbal nesta justiça especializada, este teria que contratar um advogado para a fase recursal ou mesmo executória, o que não mudaria o pagamento dos honorários do advogado, que é de 30%.

Contudo, deve ser salientado que o reclamante só teve que contratar advogado porque a empresa reclamada não efetuou o pagamento dos valores corretos a que o mesmo tem direito.

É certo que o reclamante terá uma perda no capital recebido dos seus direitos, ante a necessidade de contratação de um profissional para o representar, sendo certo que esta justiça do Trabalho não dá o direito ao profissional em cobrar os honorários advocatícios diretamente da parte perdedora, o que não está sendo feito nesta peça preambular.



NS

**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

No entanto, deverá a reclamada ser condenada no pagamento do que o reclamante perderá com o pagamento do seu advogado, a título de perdas e danos, conforme previsão do artigo 402 do Código Civil, utilizado de forma subsidiária no processo do trabalho, conforme previsão do artigo 8º e 769 da CLT, o qual descrevemos abaixo para melhor visualização:

“Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar”.

É de fácil percepção que o texto legal, define como perdas e danos o que efetivamente o credor perdeu, sendo que neste caso é o valor de 30% que o reclamante terá que pagar ao seu advogado ao final do processo.

Diante deste fato, deverá a reclamada ser condenada no pagamento de 30% do Valor que será apurado na regular liquidação de sentença, a título de perdas e danos para o reclamante.

Diante de todo o exposto,

### **PLEITEIA**

**Base de Cálculos: R\$ 1.054,87 (hum mil, cinqüenta e quatro reais, oitenta sete centavos)**

- ✓ **Reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda e terceira reclamadas.**
- ✓ **Seja determinada a realização da perícia para constatação do trabalho insalubre.**
- ✓ **Reconhecimento da demissão sem justa causa.**
- ✓ **Entrega das guias TRCT (código 01) e SD/CD ou indenização correspondente**
- ✓ **Benefícios da Justiça Gratuita.**

1. Aviso Prévio.....	R\$	1.054,96
2. Saldo de Salário 30 dias .....	R\$	1.054,96



NF

**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

3. Férias prop. mais 1/3 (8/12) c. proj. aviso .....	R\$	937,73
4. 13º Prop. (12/12) e proj. aviso (1/12).....	R\$	1.142,87
5. FGTS das verbas rescisórias + multa de 40%.....	R\$	469,33
<i>Total das v. resc. 03/11.....R\$ 4.659,85</i>		
6. FGTS do período + multa de 40%.....	R\$	5.719,42
7. Multa prevista no artigo 477 da CLT.....	R\$	1.054,87
8. Multa prevista no artigo 467 da CLT.....	R\$	2.329,92
9. Indenização do seguro-desemprego (5parc.x792,42).....	R\$	3.962,08
10. Horas Extras 50% (83h.x42 meses).....	R\$	25.072,34
11. DSRs Horas Extras 50%.....	R\$	5.014,46
12. Reflexos das Horas Extras Aviso Prévio, Férias 13º Salário, FGTS e Multa 40%.....	R\$	5.566,05
13. Horas Extras 100% (27h.x42 meses).....	R\$	10.874,75
14. DSRs Horas Extras 100%.....	R\$	2.174,95
15. Reflexos das Horas Extras Aviso Prévio, Férias 13º Salário, FGTS e Multa 40%.....	R\$	2.414,19
16. H. Extras 50% intervalo art. 71CLT (28h.x12 meses).....	R\$	8.458,13
17. DSRs Horas Extras 50% intervalo.....	R\$	1.691,62
18. Reflexos das Horas Extras Aviso Prévio, Férias 13º Salário, FGTS e Multa 40%.....	R\$	1.887,70
19. Adicional de insalubridade grau máximo 40%.....	R\$	17.721,81
20. DSRs Adic. Insalubridade .....	R\$	3.544,36
21. Reflexos das Horas Extras Aviso Prévio, Férias 13º Salário, FGTS e Multa 40%.....	R\$	3.934,24
22. Indenização por perdas e danos.....	R\$	a apurar
23. Expedição de ofícios à DRF, INSS, CEF.....		-----
24. Benefícios da Justiça Gratuita.....		-----

<b>Total de Verbas Líquidas .....</b>	<b>R\$ 106.079,93 + a apurar</b>
---------------------------------------	----------------------------------

Devendo ser descontados os valores já pagos através de comprovantes, para não configurar enriquecimento ilícito.

Para que a presente reclamatória possa ser julgada procedente, o alegado, se necessário for, será provado com a observação do disposto no art. 332 do CPC, para o que desde já



17

**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

## REQUER

I - A notificação da reclamada para que compareça a Juízo (sob a cominação de revelia) e responda a todos os atos e termos desta, até sua final decisão, sob pena de confissão.

II - O depoimento do representante da reclamada.

III - Que a reclamada junte aos autos os originais de recibos de pagamento e cartões de ponto (sem prejuízo da prova oral e testemunhal), sob pena de aplicação do art. 359 do CPC.

IV - A produção de provas testemunhais, periciais, arbitramentos e vistorias.

V - Sendo a ação julgada procedente, a condenação da reclamada no pagamento do principal, atualizado na forma da legislação pertinente por correção monetária e juros de mora; pagamento das custas e despesas processuais ou extra-processuais.

VI - Outrossim, requer os benefícios da Justiça Gratuita, na forma da lei, por ser a reclamante pessoa pobre, sem condições de arcar com eventuais despesas processuais, sem prejuízo da subsistência própria e de sua família.

VII - A expedição de ofícios ao INSS, DRT e Caixa Econômica Federal, denunciado as irregularidades apontadas e apuradas, para as sanções administrativas cabíveis.

VIII – O reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda e terceira reclamadas respondendo pelos créditos oriundos da presente demanda.



RS

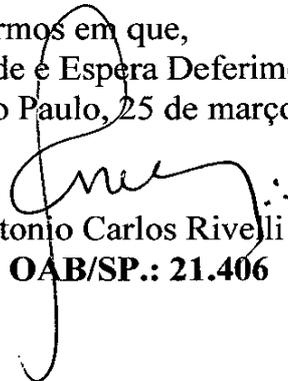
**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589, 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina M. G. de Oliveira**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Xavier A R. Monzon**  
**Aliomar C. Barbosa Freitas**

**REQUER QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES E/OU NOTIFICAÇÕES SEJAM PROCEDIDAS EM NOME DO ADVOGADO DR. ANTONIO CARLOS RIVELLI – OAB/SP 21.406.**

Dá à presente o valor de R\$ 106.079,93 (cento e seis mil, setenta nove reais, noventa e três centavos), para fins de alçada e custas, em março de 2011

Termos em que,  
 Pede e Espera Deferimento  
 São Paulo, 25 de março de 2011

  
 Antonio Carlos Rivelli  
**OAB/SP.: 21.406**

Maristela Daniel dos Santos  
**OAB/SP.: 123.213**



**RIVELLI**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA**  
 DESDE 1970

Rua do Bosque, 1589 - 4º andar - Conj. 406 - Cep 01136-001  
 Barra Funda - São Paulo - SP- Fones: 3392-3755 - 3392-1644

Doc. 01

19

**PROCURAÇÃO**  
**“AD JUDÍCIA ET EXTRA”**

**OUTORGANTE:**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 29 de Abril de 1945, portador do RG nº. 8.905.333-3 e CPF N.º 945.238.978-68, CTPS N.º 022955/321-SP, residente e domiciliado a Rua Tancrêdo de Almeida Neves nº 108 – União Vila Nova – São Paulo / SP – CEP: 08346-600-SP.

**OUTORGADOS:**

<b>Antonio Carlos Rivelli</b>	- OAB/SP 21.406
<b>Rosalina Maria Gonçalves de Oliveira</b>	- OAB/SP 115.612
<b>Ricardo Santos Dantas</b>	- OAB/SP 270.907
<b>Aliomar Carlos Barbosa Freitas</b>	- OAB/SP 107.850
<b>Arthur Carlos Rivelli</b>	- OAB/SP 148.273-E
<b>Xavier Angel Rodrigo Monzon</b>	- OAB/SP 149.798-E

**Todos brasileiros, os 3 primeiros casados e os demais solteiros.**

**PODERES:** Os da cláusulas “AD JUDICIA ET EXTRA” podendo, para tanto representar o outorgante com amplos poderes para o fôro em geral e especialmente na Justiça do Trabalho, para tanto para propor ações como para defendê-lo(a) nas contrárias em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, usando de poderes, os meios e recursos legais acompanhando-os (as) até o final da execução, conferindo-lhes, ainda, **ESPECIAIS PODERES** para conciliar, confessar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitações, pagar e receber alvarás, requerer falências, habilitar ou declarar créditos, prestar compromissos em geral, levantar depósitos em contas vinculadas do **F.G.T.S.**, em qualquer instituição Bancária ou Financeira, Federal ou Estadual, receber cheques, remir, adjudicar e praticar todos os demais atos necessários ao escoreito desempenho deste mandato, bem como substabelecer à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, na forma da Lei.

SÃO PAULO,

18 de março de 2011.

*Jose Gomes da Silva*



Da. 02

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CUSTAS**Eu, Ysaías da Silva,

declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que não tenho condições financeiras de suportar o pagamento das custas processuais por ser pobre na acepção jurídica da palavra, bem como, por enquadrar-me ao benefício ora requerido.

Por ser verdade firmo a presente nos termos da lei, requerendo seja deferido os benefícios da justiça gratuita.

São Paulo, 14, de março de 2011.Ass. Ysaías da Silva

21

Doc 03

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Preze a máquina quando tiver que consentir-lá ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

022955

00321-SP

Número ..... Série .....



*[Assinatura manuscrita]*

ASSINATURA DO PORTADOR





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema 18/12/2019 13:14:27 \* 1a9ad47

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 1a9ad47 - Pág. 22

Número do documento: 19121801233700000000163323275



22

Doc 04

9

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Nascimento .....

Doc. ....

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome *Carla Gomes da Silva*

Loc. Nasc. *Brasília*

Data Nasc. *28/08/85*

Filiação *Carla Gomes da Silva*

Doc. Nº *51050833*

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Data Expediente *23/12/2006*

DRT *Alfonso*



Do 05

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

54.666.243/0001-92

CONTRATO DE TRABALHO  
CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA  
INDUSTRIAL LTDA

Empregador .....

CNPJ/MF ..... **54.666.243/0001-92** ..... **Emps Sempco Fortez, 399** .....

Rua ..... **LAZARUS - CEP 13033-130** .....

Município ..... **CARPINIANS** Est. ....

Esp. do estabelecimento **Post. Serviços** .....

Cargo **MANUSEIO** .....

CBO nº .....

Data admissão **11** de **Junho** de **2007** .....

Registro nº .....

Remuneração especificada **R\$ 120,00** Fls./Ficha .....

**17.02.1.13.005.00000000** .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....

1º ..... 2º .....

Data saída **30** de **Dezembro** de **2010** .....

**CAMP. SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA** .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....



24

De. 06

25

**ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
Na função de .....  
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
Na função de .....  
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
Na função de .....  
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
Na função de .....  
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

24

**ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

Aumentado em 11/06/07 Para R\$ 966,88  
Na função de .....  
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/08 Para R\$ 940,66  
Na função de .....  
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/09 Para R\$ 907,91  
Na função de .....  
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/10 Para R\$ 1.054,37  
Na função de .....  
CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA



Da. 07

25

42

**ANOTAÇÕES GERAIS**

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

**ASSIMOU CONTRATO DE EXPERIENCIA POR**

**45 DIAS, PROPRIOGAVEL POR MAIS**

**DIAS.**

**DATA 11.06.2017**

**CAMP SANAMENTO DE TUBULACOES LTDA**

43

**ANOTAÇÕES GERAIS**

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



26

S. D. S.



Doc. 03

**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO**


Empresa **CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA** CNPJ **54.666.243/0001-92**  
 R.E. **01071** Funcionário **JOSE GOMES DA SILVA** Mês/Ano **01/2010**  
 Função **MOTORISTA DE CAMINHAO**  
 Banco **341** Agência **6510** Conta Corrente **03992-5000-0** Data de Pagamento **05/02/2010** Dep. SF **00** Dep. IR **01**

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0001	SALARIO MENSALISTA (DIAS)	30,00	907,91	
0012	HORA EXTRA 50%	89,30	552,79	
0014	HORA EXTRA 100%	48,50	400,31	
0016	ADIC. NOTURNO HOR. NORMAIS 20%	7,00	5,78	
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,75	
0107	DESC. VALE TRANSPORTE	0,00		78,41
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,54
0200	I.N.S.S. NA FOLHA	11,00		205,35
0220	DESCONTO PAGTO A MAIOR	0,00		150,00
0237	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	0,00		27,24

Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Total	Liquido
1.866,79	1.866,79	149,34	1.866,79	1.867,54	1.406,00
Salário Nominal		907,91			

Não há momentos Bons ou Ruins, Apenas Inesquecíveis.





## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO



Empresa: CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA  
 R.E. 01071      Funcionário: JOSE GOMES DA SILVA  
 Função: MOTORISTA DE CAMINHAO  
 Banco: 341      Agência: 6510      Conta Corrente: 03992-5000-0      Data de Pagamento: 05/03/2010      Dep. SF: 00  
 CNPJ: 54.666.243/0001-92      Mês/Ano: 02/2010      Dep. IR: 01

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0001	SALARIO MENSALISTA (DIAS)	30,00	907,91	
0012	HORA EXTRA 50%	59,52	368,43	
0014	HORA EXTRA 100%	33,47	276,22	
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,19	
0107	DESC. VALE TRANSPORTE	0,00		38,13
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,75
0200	I.N.S.S. NA FOLHA	8,00		72,63
0220	DESCONTO PAGTO A MAIOR	0,00		150,00
0237	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	0,00		27,24
Base INSS			Total	1.552,75
Base FGTS				288,75
FGTS Mês				
Base IRRF				
907,91	907,91	72,63	907,91	
			Liquido	1.264,00
Salário Nominal		907,91		

OS SONHOS NUNCA DESAPARECEM SEMPRE QUE AS PESSOAS NÃO OS ABANDONAM.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323275



Dez. 10

**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO**

 Empresa  
 CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA

 CNPJ  
 54.666.243/0001-92

 R.E. Funcionário  
 01071 JOSE GOMES DA SILVA

 Mês/Ano  
 03/2010

 Função  
 MOTORISTA DE CAMINHAO

Banco	Agência	Conta Corrente	Data de Pagamento	Dep. SF	Dep. IR
341	6510	03992-5000-0	07/04/2010	00	01

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0001	SALARIO MENSALISTA (DIAS)	30,00	907,91	
0012	HORA EXTRA 50%	63,05	390,30	
0014	HORA EXTRA 100%	41,05	338,82	
0016	ADIC. NOTURNO HOR. NORMAIS 20%	1,98	1,64	
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,55	
0101	DESC. DIAS FALTAS	1,00		30,26
0107	DESC. VALE TRANSPORTE	0,00		36,93
0110	DESC. CONT. SINDICAL	0,00		30,26
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,19
0200	I.N.S.S. NA FOLHA	8,00		70,34
0220	DESCONTO PAGTO A MAIOR	0,00		150,00
0237	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	0,00		27,24
Base INSS				
Base FGTS				
FGTS Mês				
Base IRRF				
Total			1.639,22	345,22
			Líquido	1.294,00
Salário Nominal		907,91		



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>

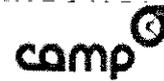
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 1a9ad47 - Pág. 32

Número do documento: 19121801233700000000163323275



D a 12

**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO**


Empresa  
CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

CNPJ  
54.666.243/0001-92

R.E. Funcionário  
01071 JOSE GOMES DA SILVA

Mês/Ano  
07/2010

Função  
MOTORISTA DE CAMINHAO

Banco Agência Conta Corrente Data de Pagamento Dep. SF Dep. IR  
237 2566 2389290000-0 06/08/2010 00 01

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0001	SALARIO MENSALISTA (DIAS)	30,00	1.054,87	
0012	HORA EXTRA 50%	88,03	633,16	
0014	HORA EXTRA 100%	49,08	470,70	
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,20	
0044	DIF. SALARIAL - DISSIDIO	2,00	293,92	
0103	DESC. HORAS ATRASO	0,45		2,16
0107	DESC. VALE TRANSPORTE	0,00		56,56
0109	DESC. MENS. SINDICAL SINTRATECOR	0,00		30,00
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,73
0200	I.N.S.S. NA FOLHA	9,00		94,74
0230	DESC. VALE PESSOAL	0,00		141,66
Base INSS				
Base FGTS				
FGTS Mês				
Base IRRF				
1.052,71				
1.346,63				
107,73				
1.346,63				
Total			2.452,85	325,85
			Líquido	2.127,00
Salário Nominal		1.054,87		

"Nem um de nós é tão bom, quanto todos nós Juntos."



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323275



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO



Empresa  
CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

CNPJ  
54.666.243/0001-92

R.E. Funcionário  
01071 JOSE GOMES DA SILVA

Mês/Ano  
09/2010

Função  
MOTORISTA DE CAMINHAO

Banco Agência Conta Corrente Data de Pagamento Dep. SF Dep. IR  
237 2566 2389290000-0 06/10/2010 00 01

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0001	SALARIO MENSALISTA (DIAS)	30,00	1.054,87	
0012	HORA EXTRA 50%	39,40	283,38	
0014	HORA EXTRA 100%	25,47	244,22	
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,82	
0101	DESC. DIAS FALTAS	10,00		351,62
0104	DESC. DIAS DE DSR PERDIDO	22,00		105,49
0107	DESC. VALE TRANSPORTE	0,00		29,54
0109	DESC. MENS. SINDICAL SINTRATECOR	0,00		30,00
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,16
0132	CONTR. DE LAZER SINTRATECOR	0,00		7,00
0200	I.N.S.S. NA FOLHA	8,00		47,82
0230	DESC. VALE PESSOAL	0,00		141,66
Base INSS		Total	1.583,29	713,29
597,76		Liquido		870,00
Base FGTS				
597,76				
FGTS Mês				
47,82				
Base IRRF				
597,76				

Salário Nominal 1.054,87





27

5/10/25



Doe. 14

**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO**


Empresa  
CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

CNPJ  
54.666.243/0001-92

R.E. Funcionário  
01071 JOSE GOMES DA SILVA

Mês/Ano  
11/2010

Função  
MOTORISTA DE CAMINHAO

Banco Agência Conta Corrente Data de Pagamento Dep. SF Dep. IR  
237 2566 2389290000-0 07/12/2010 00 01

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0001	SALARIO MENSALISTA (DIAS)	26,00	914,22	
0012	HORA EXTRA 50%	48,47	348,59	
0014	HORA EXTRA 100%	13,78	132,18	
0016	ADIC. NOTURNO HOR. NORMAIS 20%	39,52	37,90	
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,37	
0101	DESC. DIAS FALTAS	1,00		35,16
0104	DESC. DIAS DE DSR PERDIDO	7,33		35,16
0107	DESC. VALE TRANSPORTE	0,00		44,42
0109	DESC. MENS. SINDICAL SINTRATECOR	0,00		30,00
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,56
0132	CONTR. DE LAZER SINTRATECOR	0,00		7,00
0200	I.N.S.S. NA FOLHA	9,00		89,30
0230	DESC. VALE PESSOAL	0,00		141,66

Base INSS	Base FGTS	FGTS Mês	Base IRRF	Total	Proventos	Descontos
1.184,40	1.184,40	94,75	881,80	1.433,26	1.433,26	383,26
				Líquido	1.050,00	

Salário Nominal 1.054,87





## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO



Empresa  
CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

R.E. 01071      Funcionário JOSE GOMES DA SILVA

CNPJ 54.666.243/0001-92

Mês/Ano 1o P. 1

Função  
MOTORISTA DE CAMINHAO

Banco 237      Agência 2566      Conta Corrente 2389290000-0      Data de Pagamento 30/11/2010      Dep. SF 00      Dep. IR 01

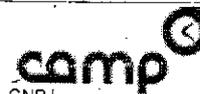
Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,56	
0300	1a. PARCELA 13o. SALARIO	12,00	527,44	
Base INSS				
Base FGTS				
FGTS Mês				
Base IRRF				
Total			528,00	0,00
Líquido				528,00

Salário Nominal 1.054,87





Doc. 17

**DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO**


Empresa

CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

CNPJ

54.666.243/0001-92

R.E.

01071

Funcionário

JOSE GOMES DA SILVA

Mês/Ano

13/2010

Função

MOTORISTA DE CAMINHAO

Banco

237

Agência

2566

Conta Corrente

2389290000-0

Data de Pagamento

20/12/2010

Dep. SF

00

Dep. IR

01

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,20	
0301	2a. PARCELA 13o. SALARIO	12,00	1.054,87	
0340	MÉDIA HORAS EXTRAS 13º	12,00	587,05	
0342	MÉDIA ADICIONAL NOTURNO 13º	12,00	3,81	
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,37
0320	DESC. ADIANTAMENTO 13o. SALARIO	0,00		527,44
0321	I.N.S.S. S/ 2a. PARC. 13o. SALARIO	9,00		148,12
Base INSS				
Base FGTS				
FGTS Mês				
Base IRRF				
		Total	1.645,93	675,93
			Líquido	970,00

Salário Nominal 1.054,87

Feliz Natal e que o Ano de 2011

seja repleto de Saúde e Felicidades...



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 1a9ad47 - Pág. 43

Número do documento: 19121801233700000000163323275



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO



Empresa  
 CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA  
 CNPJ  
 54.666.243/0001-92  
 R.E. Funcionário  
 01071 JOSE GOMES DA SILVA  
 Mês/Ano  
 11/2009  
 Função  
 MOTORISTA DE CAMINHAO  
 Banco Agência Conta Corrente Data de Pagamento Dep. SF Dep. IR  
 341 6510 03992-5000-0 30/11/2009 00 01

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,51	
0300	1a. PARCELA 13o. SALARIO	12,00	453,96	
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,47
Base INSS				
Base FGTS				
FGTS Mês				
Base IRRF				
0,00				
0,00				
0,00				
1.144,53				
Total			454,47	0,47
Líquido				454,00

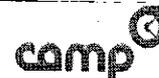
Salário Nominal 907,91

O Entusiasmo é a maior força da alma.





## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO



Empresa  
**CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA**

R.E. 01071      Funcionário **JOSE GOMES DA SILVA**

Função  
**MOTORISTA DE CAMINHAO**

CNPJ **54.666.243/0001-92**  
 Mês/Ano **12/2009**

Banco **341**      Agência **6510**      Conta Corrente **03992-5000-0**      Data de Pagamento **18/12/2009**      Dep. SF **00**      Dep. IR **01**

Evento	Descrição	Ref.	Proventos	Descontos
0023	ARREDONDAMENTO	0,00	0,18	
0301	2a. PARCELA 13o. SALARIO	12,00	1.384,17	
0342	MÉDIA ADICIONAL NOTURNO 13º	12,00	0,95	
0114	DESC. DO CREDITO DE SALARIO	0,00		0,68
0320	DESC. ADIANTAMENTO 13o. SALARIO	0,00		453,96
0321	I.N.S.S. S/ 2a. PARC. 13o. SALARIO	9,00		124,66
Base INSS				
Base FGTS				
FGTS Mês				
Base IRRF				
0,00				
0,00				
0,00				
1.291,64				
Total			1.385,30	579,30
Líquido				806,00

Salário Nominal: 907,91

QUE ESTE NATAL LHE TRAGA PAZ, PROSPERIDADE E SAÚDE!



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323275



28

3 PAGES



## Demonstrativo de Pagamento de Salário

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
--------	---------------------	-----	------------	--------	-------	-------	-----

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			Valor Líquido		
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

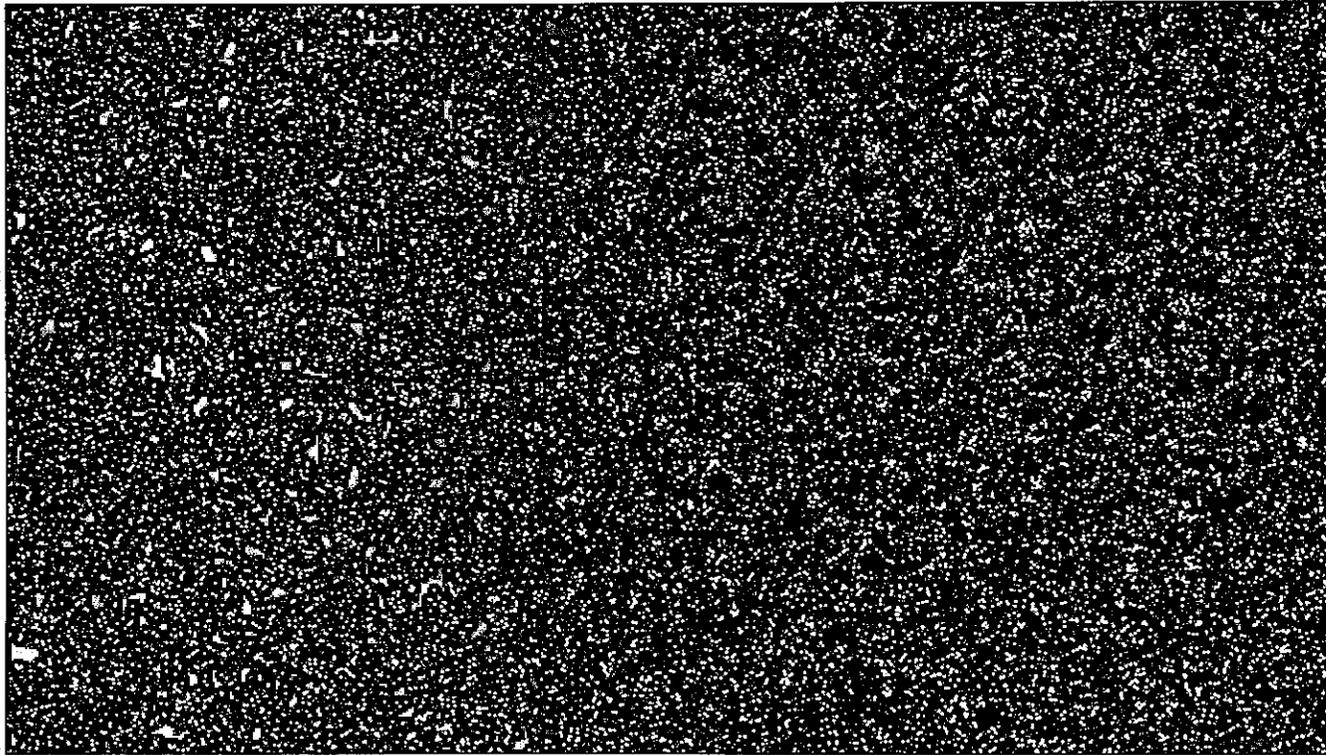
CZ 23

/ /



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323275





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323275

### Demonstrativo de Pagamento de Salário

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			Valor Líquido 			
	Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

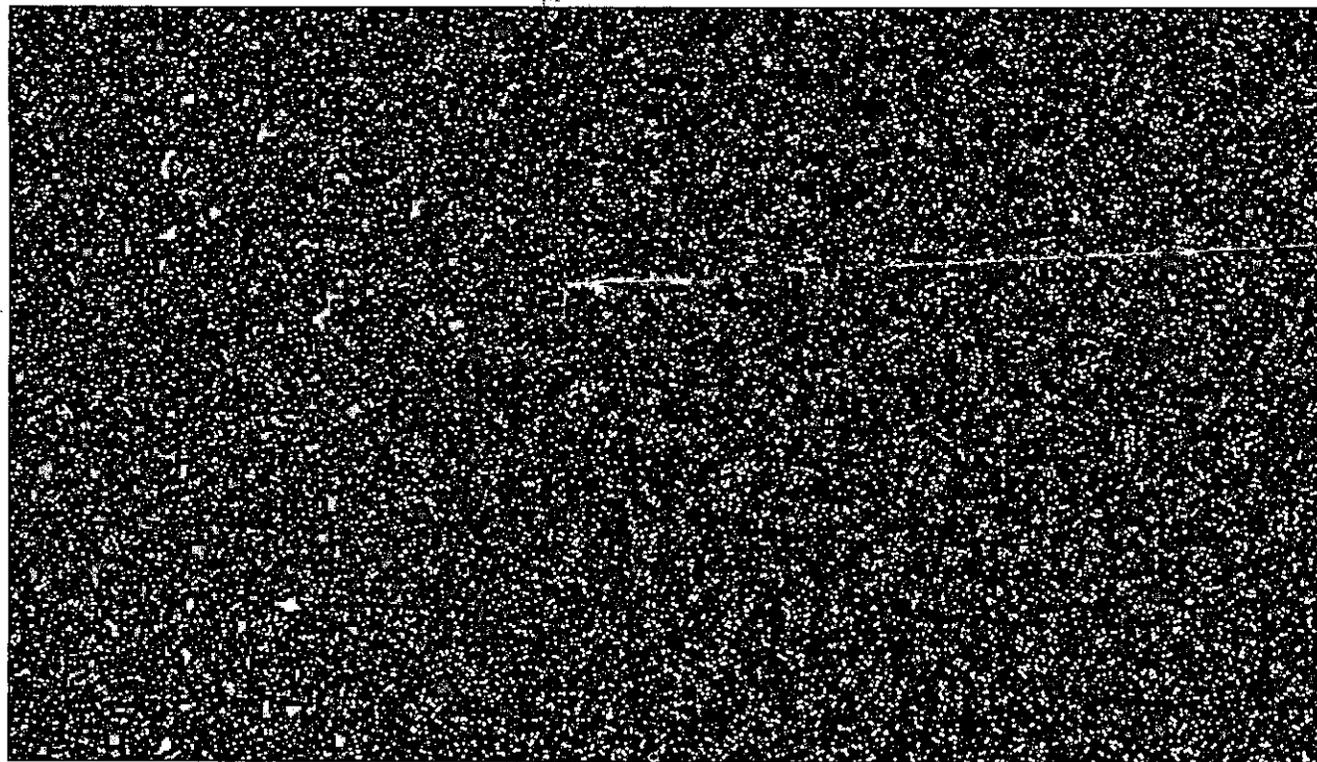
*Da. 21*

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323275



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323275

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

CAMPJATO LIMPEZA YEC INDUSTRIAL SUC LTDA  
 RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS 130 CAMPINAS SP  
 CNPJ 54.866.243/0001-92 MAIO/2009

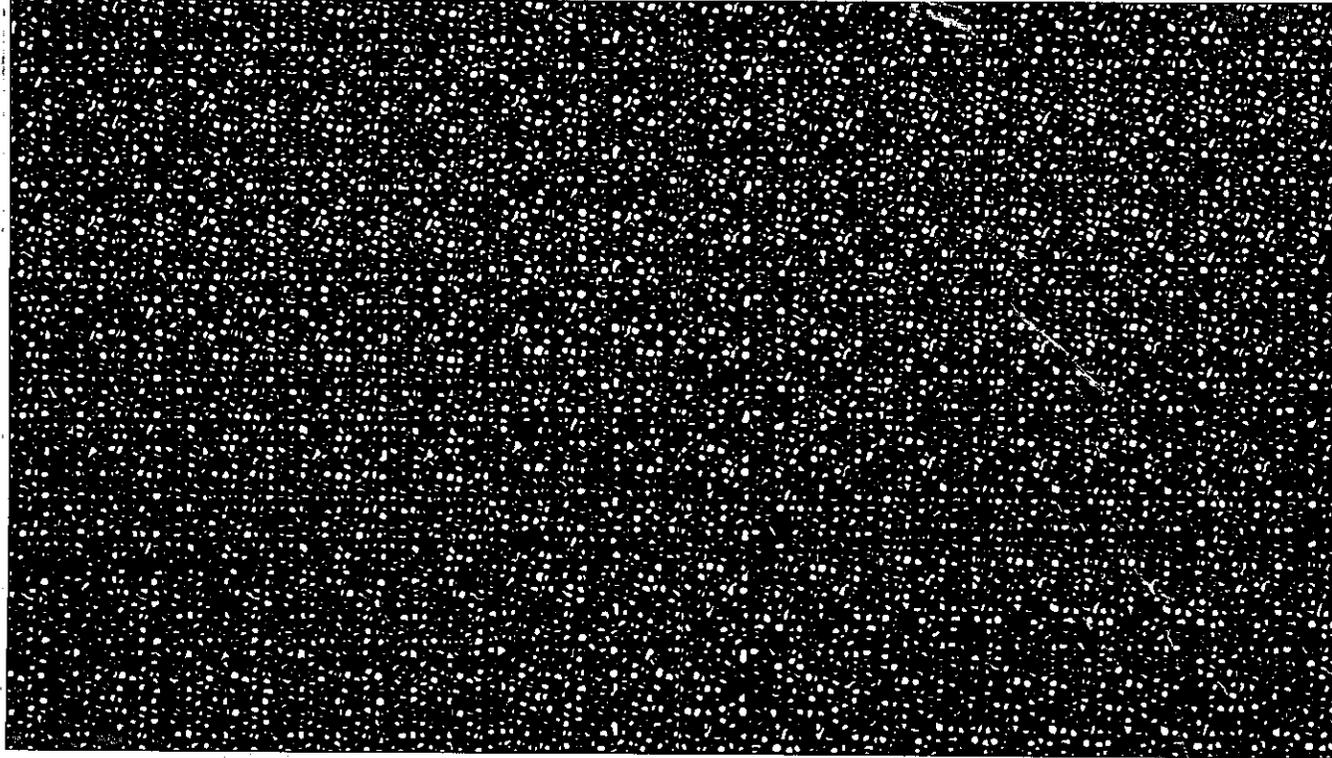
Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI.  
 001071 JOSE GOMES DA SILVA 7825 LOCONTR.NII 37935-SABESP BUTANTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	SALARIO MENSAL	30.00			
150	HORA EXTRA 50%	89.28			
159	HORA EXTRA 100%	1.00			
170	ADC. ANTERIOR 20%	2.00			
006	ARREJOURAMENTO				
6	FALTA (LIDEAR)	2.00			
304	CONT. CONTR. DE RENT.				
315	VAL. RENT. DE RENT.				
009	ANFIDINDIVIDUAL				
012	INSS	3.00			
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			<b>Valor Líquido</b> →		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
840,00					

20.00



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323275



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323275

### Demonstrativo de Pagamento de Salário

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
--------	---------------------	-----	------------	--------	-------	-------	-----

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			Valor Líquido		
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF

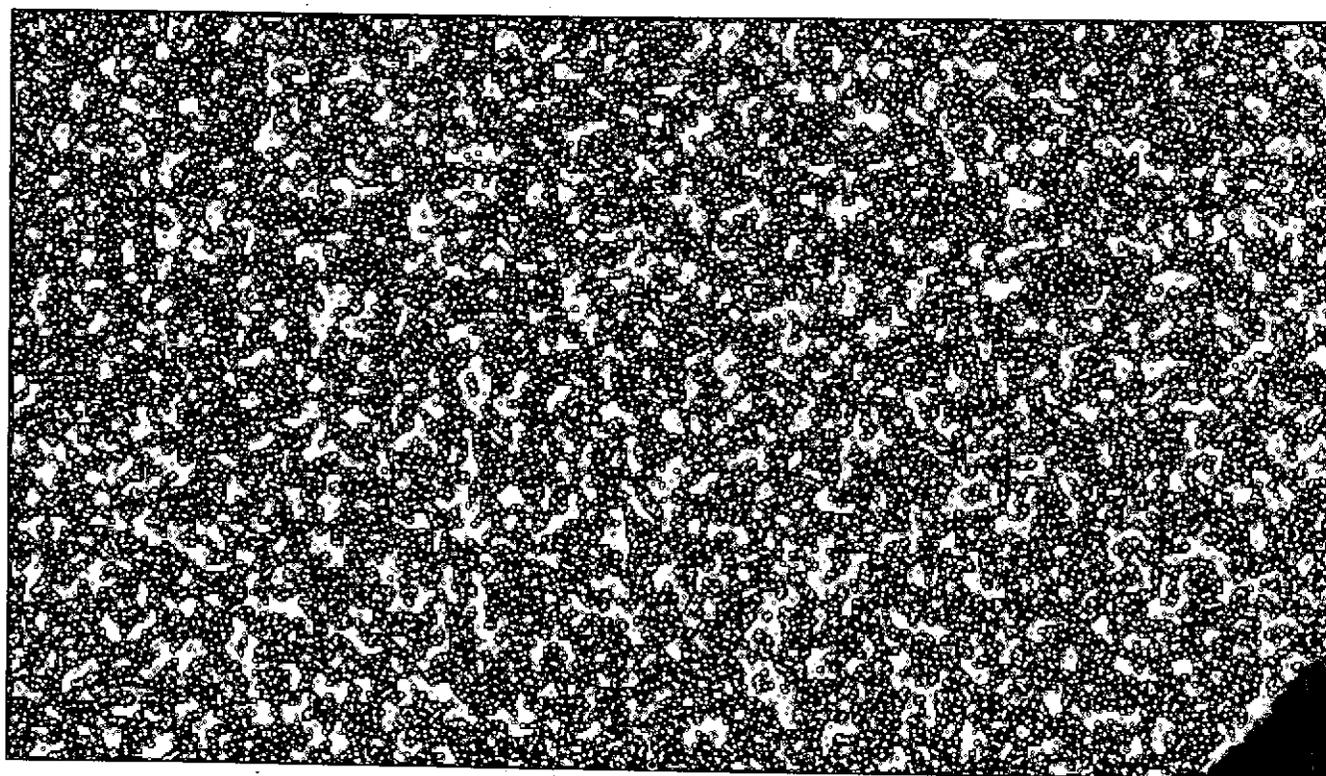
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323275



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 1a9ad47  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323275>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323275

28

1

2

3005



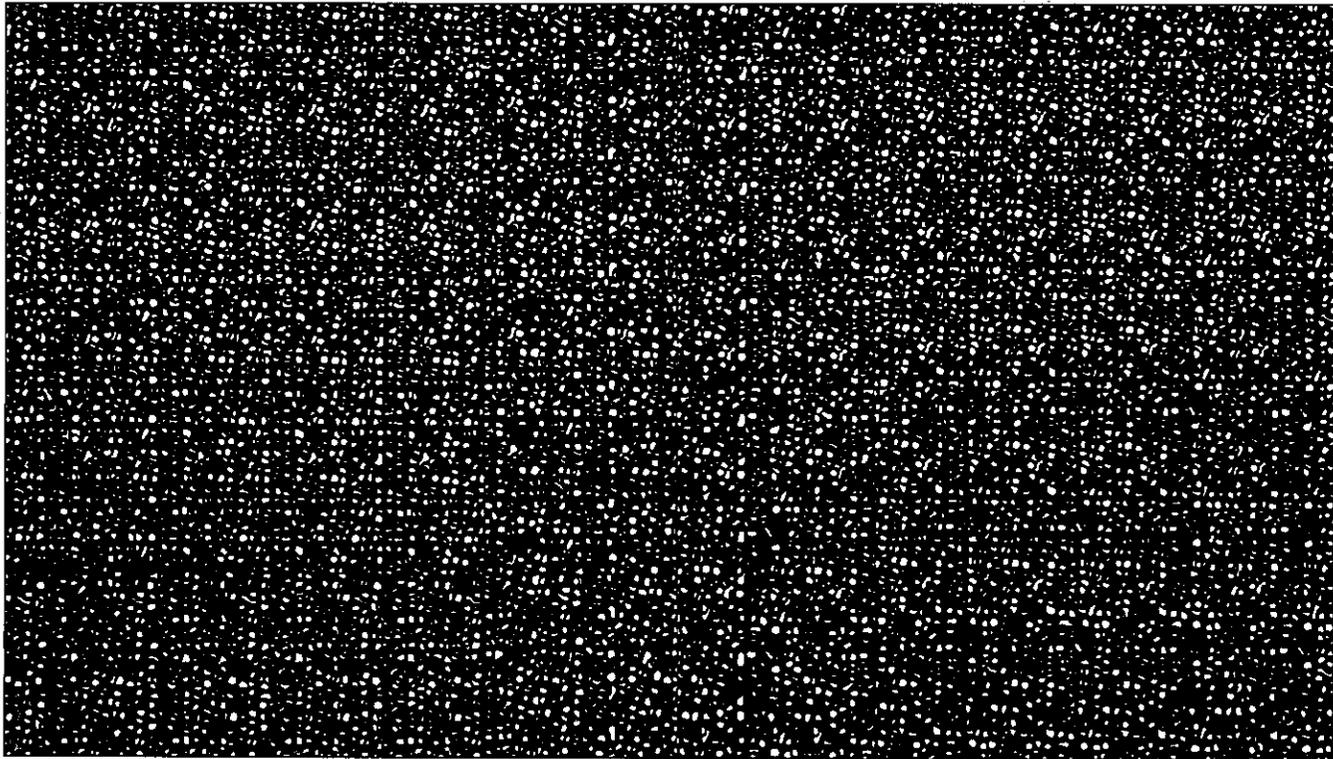
**EMPRESA: EMPÍO LIMPZA TEC INDUSTRIAL S Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS 130 CAMPINAS  
 CNPJ 54.666.243/0001-92 ABRIL/2009

Código Nome do Funcionário CBO Emp Local Depto. Setor Seção Fl.  
 00107 JOSE GOMES DA SILVA 782510LUNTR.NJJ 37435-ANDE901L TAN A

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	SALARIO MENSAL	10.00	840.66		
150	HORA EXTRA 50%	1.96	257.67		
160	HORA EXTRA 100%	9.11	451.60		
308	ARREDONDAMENTO (+)		1.32		
301	FALTAS (HORAS)	0.51		1.94	
304	CONT. CONFEDERATIVA			25.21	
315	VALE TRANSPORTE (-)			50.44	
861	DROG. J.G. FARMA			172.90	
009	ARREDONDAMENTO (-)			3.62	
012	INSS	8.00		67.09	
			<b>Total de Vencimentos (+)</b>	<b>Total de Descontos (-)</b>	
			<b>Valor Líquido</b> →		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF

*Handwritten signature and date: 23*





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323276

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
--------	---------------------	-----	------------	--------	-------	-------	-----

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			Valor Líquido		
Salário-Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

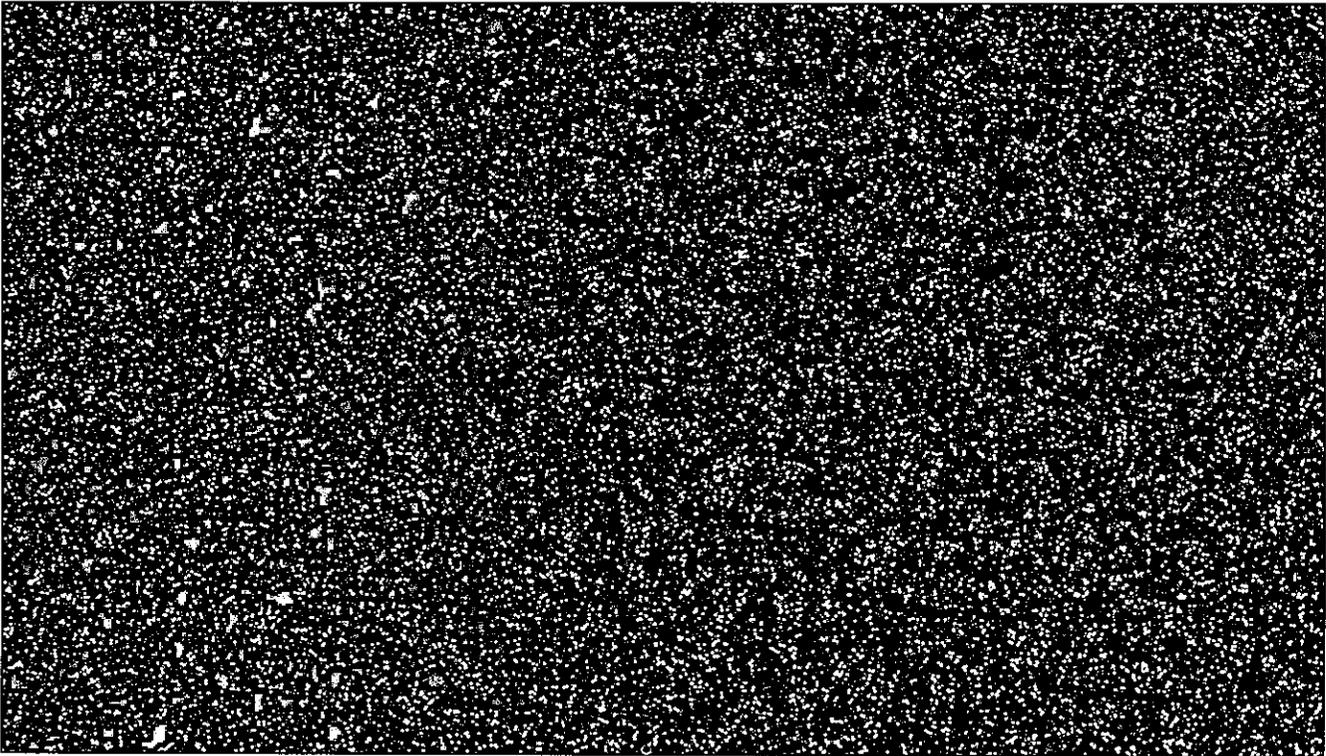
D. C. 24

DATA

/ /



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323276



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323276

CAMPEATO LIMPEZA TEC INDUSTRIAL SO LTA  
RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS 130

Recibo de Pagamento de Salário

CNPJ: 54.663.243/0001-92

MARÇO - 2008

Código Nome do Funcionário  
1071 JOSÉ GOMES DA SILVA

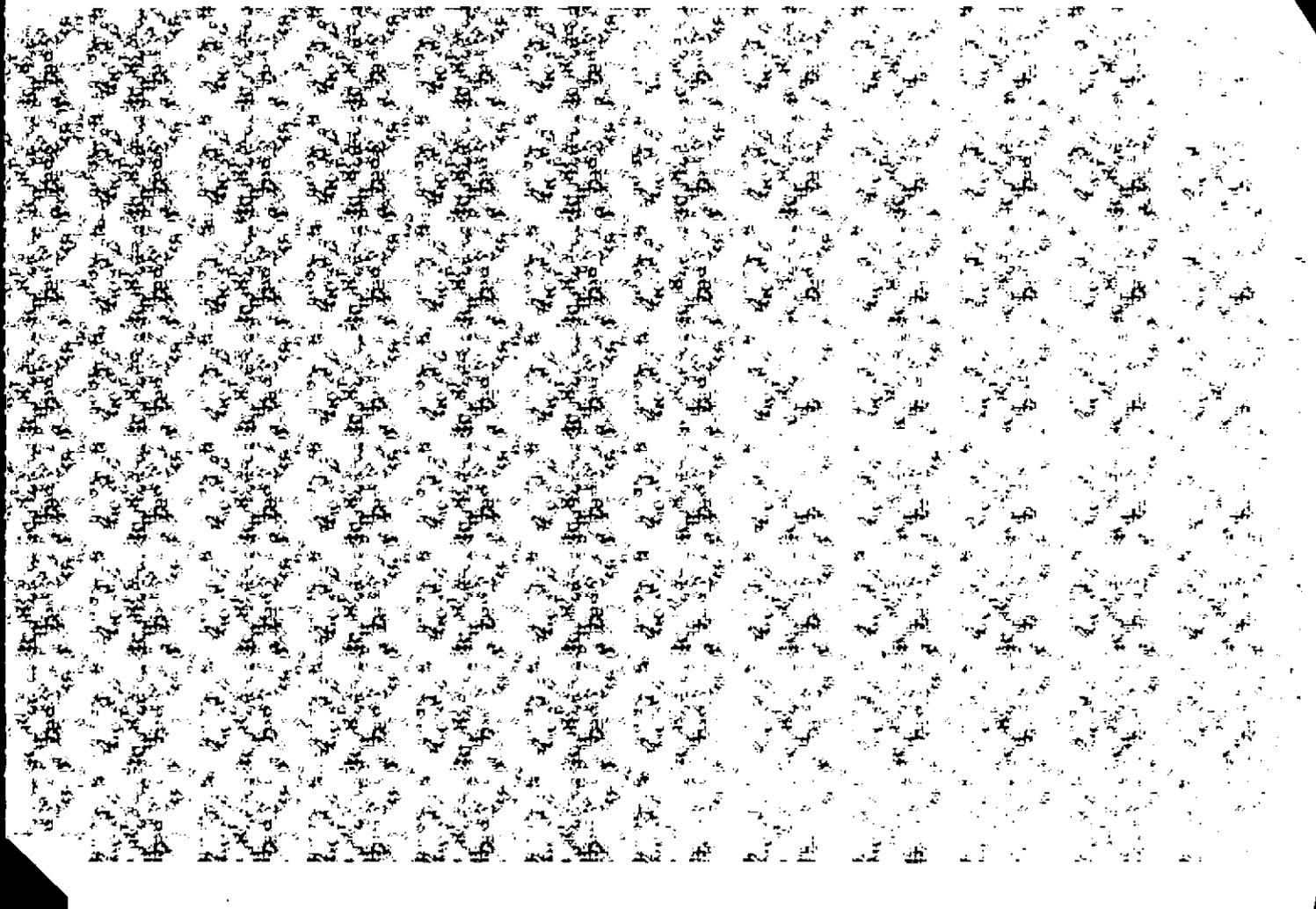
CBO Emp. Local Depto. Setor Seção  
7422050101 BRITANIA 01

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
100	SALARIO MENSAL	30.07	765,88		
150	HORA EXTRA 50%	24.50	128,24		
159	HORA EXTRA 100%	56.17	521,20		
170	ADCV NOTURNO 20%	1.31	0,90		
005	ARREDONDAMENTO (+)		3,99		
301	FALTAS (HORAS)	11:14		38,87	
302	CONTRIB. SINDICAL			25,26	
304	CONT. CONFERENCIAL			28,00	
312	VALE TRANSPORTE (-)			46,01	
338	ASSIST. SOC. FAMILIAR			22,68	
581	DROB. J.G. FARMA			64,11	
865	EMPR. CONSIGNADO			66,44	
009	ARREDONDAMENTO (-)			2,32	
012	INSS	8.00		58,28	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1425,39	298,94	
			Valor Líquido →		
			1126,45		
*Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
765,88	25,26	765,88	58,28		

*Handwritten signature and date: 22.03.08*



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 1912180123370000000163323276



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323276



**Camp Saneamento de Tubulações Ltda.**

ANTONIO NUNES DOS SANTOS

130

Campinas

UF: SP

54.666.243/0001-92

Página: 1

Data...: 29/11/2010

Hora...: 15:31:36

Versão: 10.80.55.1

Usuário: debora.abre



03-04-04

**AVISO PRÉVIO - Empregador (c.Opção)****Nome:** 01071 JOSE GOMES DA SILVA**Função:** MOTORISTA DE CAMINHAO**Seção:** SABESP SAO SEBASTIAO**CTPS:** 0022955 / 00321

Pelo presente, notificamos a V.Sa. que a 30 (Trinta) dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e, por isso, vimos avisá-lo(a) nos termos e para os efeitos do disposto no

Art. 487 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Pedimos a devolução do presente com o seu CIENTE e OPÇÃO abaixo:

Atenciosamente,

Campinas

01/12/2010

**JOSE GOMES DA SILVA**

*[Handwritten Signature]*  
**Camp Saneamento de Tubulações Ltda.**  
 DEBORA ABREU  
 ANALISTA DEPART PESSOAL

**CIENTE E OPÇÃO**

Declaro-me ciente da notificação e conforme o Art. 488 da CLT, faço a opção por:

Redução de 2(duas) horas diárias.

Falta de 07 (sete) dias corridos

\_\_\_\_\_  
 Responsável quando menor

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Empregado

**JOSE GOMES DA SILVA**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad

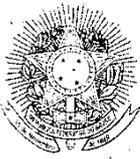
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323276

ID. a61d8ad - Pág. 9



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
End. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001  
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 69	
Redistribuição:	
( )	CEP
( )	CEP
( )	CEP
( )	DETRAN

PROCESSO Nº 00007238920115020054 MANDADO Nº 00312/2011 *Cópia*  
 Autor: José Gomes da Silva  
 Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
 Exequente: José Gomes da Silva  
 Exec/Dest: Prefeitura do Município de São Paulo - Pmsp CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: Ave da Liberdade, 103 6º ANDAR- Liberdade  
 São Paulo / SP - CEP: 01503-000

MANDADO DE CITAÇÃO INICIAL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do réu e CITE-O (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial) quanto aos termos da Ação Trabalhista supra, cuja cópia da petição inicial segue com contrafé, bem como quanto à audiência abaixo designada, ocasião em que deverá apresentar a defesa cabível, preferencialmente por escrito, acompanhada dos documentos que julgar necessários, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contrato social, ou dos estatutos, em se tratando de pessoa jurídica.  
 Fica o réu ciente de que lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto, que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como estar acompanhado de advogado e de até 3 testemunhas, observados os termos do artigo 825, da CLT, sendo que o não comparecimento à audiência, ou não apresentação de defesa em tal oportunidade, implicará revelia, e/ou confissão quanto à matéria de fato.

Data da Audiência: 17 de Novembro de 2011, às 14 : 50 horas.  
 Tipo: Una Data do Ajuizamento: 01/04/2011

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 6 de Abril de 2011.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevo por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

CÉLIA MARIA LÚCIO MARCELIÑO

Data : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Remetido à Central em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 1959/2011      RELAÇÃO Nº 17/2011

*Cópia*

Destinatário: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São P  
Endereço : Ave do Estado, 561  
              - Ponte Pequena  
CEP/Cidade : 01107-900 - São Paulo-SP

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. CITADO(A) quarto aos termos da ACÃO aqui iden-  
tificada, conforme cópia em anexo bem como NOTIFICADO(A) para com-  
parecer à AUDIÊNCIA abaixo designada perante o(a) MM.(a) Juiz(a)  
do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferen-  
cialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar  
necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir  
por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos  
, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não  
comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e docu-  
mentos em tal oportunidade, poderá acarretar sérios prejuízos,  
presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo  
Autor e constantes da Petição inicial inclusa, nos termos do Art.  
844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa  
jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto  
constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 17/11/2011 às 14:50 horas  
Distribuído em 01/04/2011

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
          BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 06/04/2011   
p/ Diretor - Fernando Henrique A. Seco de Alvarenga  
Postado em: 08/04/2011

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juiz qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 1959/2011      RELAÇÃO Nº 17/2011 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São P  
Ave do Estado, 561  
- Ponte Pequena  
01107-900 - São Paulo-SP

AR	FECHAMENTO	VALOR
----	------------	-------

JJ023689169BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 1958/2011      RELAÇÃO Nº 17/2011

*Cópia*

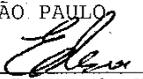
Destinatário: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Endereço : Rua Armênia, 852  
              - Presidente Altino  
CEP/Cidade : 06210-138 - Osasco-SP

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo; bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Ná audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar na defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 17/11/2011 às 14:50 horas  
Distribuído em 01/04/2011  
Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
          BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 06/04/2011   
p/ Diretor - Fernando Henrique A. Seco de Alvarenga  
Postado em: 08/04/2011

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 1958/2011      RELAÇÃO Nº 17/2011      ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Rua Armênia, 852  
- Presidente Altino  
06210-138 - Osasco-SP

AR	PESO/WEIGHT (g)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ023689138BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE**



34  
P**RIVELLI Advocacia**

ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA  
 Rua. Do Bosque nº 1589 4º and. Conj. 406  
 Barra Funda - São Paulo - CEP. 01136-000, Fone: 3392-1644 / 3392-3755

Allomar Freitas  
 Antonio Rivelli  
 Arthur Rivelli  
 Rosalina M.G. Oliveira  
 Ricardo Dantas  
 Xavier Monzon

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM 54ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP**

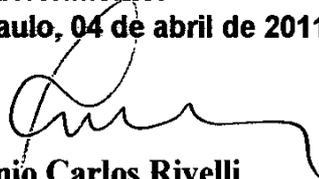
6 APR 16 00 31 36 15  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 SÃO PAULO - SP

**PROCESSO nº. 00007238920115020054**

**ANTECIPAÇÃO**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na qual litiga contra, **CAMP. JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA + 2**, por seu procurador abaixo assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o pedido de **ANTECIPAÇÃO de AUDIÊNCIA UNA**, designada para o dia **17/11/2011 ÀS 14:50hs** por estar a reclamante em sérias dificuldades financeiras.

**Termos em que,  
 Pede deferimento.  
 São Paulo, 04 de abril de 2011.**



(antecip1.doc)

**Antonio Carlos Rivelli  
 OAB - SP: 21.406**





PROCESSO Nº 723/2011

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM.  
Juíza do Trabalho Dra. **ADRIANA PRADO LIMA**.  
São Paulo, 11 de abril de 2011.

\_\_\_\_\_  
Marcia Regina Rodrigues Alves  
Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Tendo em vista ser o reclamante beneficiário da Lei nº  
10.741/2003, redesigno audiência UNA para dia  
23/5/11 às 13 h 50, quando as partes  
deverão comparecer no termos do artigo 844 da CLT. As  
testemunhas deverão comparecer nos termos do art.  
825 da CLT.

Intimem-se.

São Paulo, data supra.

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA PRADO LIMA**  
Juíza do Trabalho



54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Intimação/Citação p/ Audiência

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Audiência Una: 23/05/2011 às 13:50 hs.  
ANTECIPAÇÃO, LEI 10741/2003.

Advogado(s):

21406 /SP-D ANTONIO CARLOS RIVELLI

Publicado no D.O.E. em 15/04/2011

Solicitado por Fernando Henrique A. Seco de Alvarenga  
em 13/04/2011 às 18:05 hs.

Solicitação nº 8712

Edição nº 2102





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

34

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 2130/2011      RELAÇÃO Nº 19/2011

Destinatário: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São P  
Endereço : Ave do Estado, 561  
- Ponte Pequena  
CEP/Cidade : 01107-900 - São Paulo-SP

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 23/05/2011 às 13:50 horas  
Distribuído em 01/04/2011

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 13/04/2011

p/ Diretor - Fernando Henrique A. Seco de Alvarenga

Postado em: 15/04/2011

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

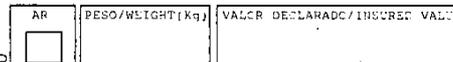
PROCESSO Nº 00007238920115020054

INT/CIT. Nº 2130/2011

RELAÇÃO Nº 19/2011 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São P  
Ave do Estado, 561  
- Ponte Pequena  
01107-900 - São Paulo-SP



JJ032895416BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. a61d8ad - Pág. 16

Número do documento: 19121801233700000000163323276





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região  
 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
 End. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
 BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001  
 Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	
( ) CEP	
( ) CEP	
( ) CEP	
( ) DETRAN	

34

PROCESSO Nº 00007238920115020054

MANDADO Nº 00328/2011

Autor: José Gomes da Silva

Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA

Exequente: José Gomes da Silva

Exec/Dest: Prefeitura do Município de São Paulo - Pmsp

CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00

Nome Fantasia:

Endereço: Ave da Liberdade, 103

6º ANDAR- Liberdade

São Paulo

/ SP - CEP: 01503-000

**M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O I N I C I A L**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do réu e CITE-O (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial) quanto aos termos da Ação Trabalhista supra, cuja cópia da petição inicial segue com contrafé, bem como quanto à audiência abaixo designada, ocasião em que deverá apresentar a defesa cabível, preferencialmente por escrito, acompanhada dos documentos que julgar necessários, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contrato social, ou dos estatutos, em se tratando de pessoa jurídica.

Fica o réu ciente de que lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto, que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como estar acompanhado de advogado e de até 3 testemunhas, observados os termos do artigo 825, da CLT, sendo que o não comparecimento à audiência, ou não apresentação de defesa em tal oportunidade, implicará revelia, e/ou confissão quanto à matéria de fato.

Data da Audiência: 23 de Maio de 2011, às 13 : 50 horas.

Tipo: Una

Data do Ajuizamento: 01/04/2011

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

**CUMRA-SE** na forma e sob as penas da lei.

Em 13 de Abril de 2011.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

*LMR*

CÉLIA MARIA LÚCIO MARCELINO

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Remetido à Central em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

40

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 1958/2011      RELAÇÃO Nº 17/2011

Destinatário: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Endereço : Rua Armênia, 852  
- Presidente Altino  
CEP/Cidade : 06210-138 - Osasco-SP

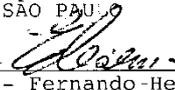
Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 17/11/2011 às 14:50 horas  
Distribuído em 01/04/2011

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 06/04/2011   
p/ Diretor - Fernando Henrique A. Seco de Alvarenga  
Postado em: 08/04/2011

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

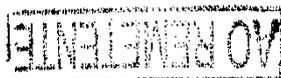
PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 1958/2011      RELAÇÃO Nº 17/2011 ORDEM Nº

Carta  
TRT - 2ª Região  
CORREIOS

DESTINATÁRIO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Rua Armênia, 852  
- Presidente Altino  
06210-138 - Osasco-SP



JJ023689138BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
- DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário [REDACTED] 12/2011  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323276  
ID. a61d8ad - Pág. 19

**CORREIOS**

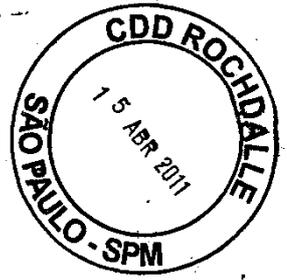
AUSENTE *32*

ENDEREÇO INCORRETO

NÃO EXISTE O RE-INDICADO

OUTROS: \_\_\_\_\_

13/04/11 19 *audr*  
 14/04/11 17 *audr*  
 15/04/11 19 *audr*



15.04.11 *897868125*





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 80

41  
0

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001, - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 00007238920115020054  
CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

C.P. Nº: 00067/2011 Expedida em: 19/04/2011

RECLAMANTE : José Gomes da Silva  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RIVELLI  
OAB : 21406/SP Tipo: D

RECLAMADA : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Endereço : Rua Armênia, 852  
- Presidente Altino  
Osasco - SP  
Cep: 06210-138

Data da Audiência: 23 de Maio de 2011, às 13:50 horas..  
Tipo da Audiência: Una  
Local: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235.  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
SÃO PAULO - SP

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) Osasco/SP - TRT 2ª Região, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

ADRIANA PRADO LIMA, Juiz(a) do Trabalho da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que seja citada a reclamada acima nomeada a comparecer perante este Juízo, à audiência designada para a data supra, e responder aos termos da ação constante da cópia anexa, apresentando a defesa que tiver, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

V.Exa., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a este Juízo especial mercê.

ADRIANA PRADO LIMA  
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por :

\_\_\_\_\_ Daniel Rugna Candido da Silva

Subscrito por:

\_\_\_\_\_ CÉLIA MARIA LÚCIO MARCELINO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

42

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 2128/2011      RELAÇÃO Nº 19/2011

Destinatário: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Endereço : Rua Armênia, 852  
- Presidente Altino  
CEP/Cidade : 06210-138 - Osasco-SP

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, ~~conforme cópia em anexo~~, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgár necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social). \* *cujo termo não do seu conteúdo*

Audiência: Una para 23/05/2011 às 13:50 horas  
Distribuído em 01/04/2011

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 13/04/2011

p/ Diretor - Fernando Henrique A. Seco de Alvarenga  
Postado em: 15/04/2011

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 2128/2011      RELAÇÃO Nº 19/2011      ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Rua Armênia, 852  
- Presidente Altino  
06210-138 - Osasco-SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ032895040BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/04/2011 13:14:27 - a61d8ad  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 1912180123370000000163323276

ID. a61d8ad - Pág. 22

ATIVIDADES DE ENTREGA

*223123*

Nome	Motivo	Hora	Data
<i>...</i>	<i>...</i>	<i>16:57</i>	<i>10/04/11</i>
<i>...</i>	<i>...</i>	<i>...</i>	<i>22/04/11</i>
<i>...</i>	<i>...</i>	<i>...</i>	<i>22/04/11</i>

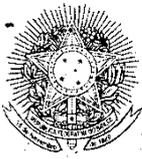
  

<input checked="" type="checkbox"/>	ABSENTE
<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	MAO EXISTE C. Nº INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALSO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	REQUERIDO
<input type="checkbox"/>	MAO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	REQUERIDO PRESTADA PELO
<input type="checkbox"/>	POSTE NO OU SINDICO
<input type="checkbox"/>	REINTEGRAÇÃO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/>	POSTAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS



**CORREIOS DO ROCHDALE**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
End. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001  
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 83

Redistribuição:	
( )	CEP _____
( )	CEP _____
( )	CEP _____
( )	DETRAN _____

13  
R

2

PROCESSO Nº 00007238920115020054 MANDADO Nº 00328/2011  
Autor: José Gomes da Silva  
Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Exequente: José Gomes da Silva  
Exec/Dest: Prefeitura do Município de São Paulo - Pmsp CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00  
Nome Fantasia:  
Endereço: Ave da Liberdade, 103 6º ANDAR- Liberdade  
São Paulo / SP - CEP: 01503-000

MANDADO DE CITAÇÃO INICIAL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do réu e CITE-O (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial) quanto aos termos da Ação Trabalhista supra, ~~cujá cópia da petição inicial segue com contrafé~~, bem como quanto à audiência abaixo designada, ocasião em que deverá apresentar a defesa cabível, preferencialmente por escrito, acompanhada dos documentos que julgar necessários, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contrato social, ou dos estatutos, em se tratando de pessoa jurídica.  
Fica o réu ciente de que lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto, que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como estar acompanhado de advogado e de até 3 testemunhas, observados os termos do artigo 825, da CLT, sendo que o não comparecimento à audiência, ou não apresentação de defesa em tal oportunidade, implicará revelia e/ou confissão quanto à matéria de fato. *\* pelos termos já atos do seu conhecimento.*

Data da Audiência: 23 de Maio de 2011, às 13:50 horas.  
Tipo: Úna Data do Ajuizamento: 01/04/2011

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 13 de Abril de 2011.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

*[Assinatura]*  
CÉLIA MARIA LÚCIO MARCELINO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Remetido à Central em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO JUDICIAL  
CIENTE  
*26/04/11*

*[Assinatura]*  
CARLA DAMAS DE PAULA RIBEIRO  
Procuradora Diretora do Departamento Judicial  
OAB Nº 96.273





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00007238920115020054

Mand/Int./Not.: 0328/2011

CPF/CNPJ: 0

Reclamante: José Gomes da Silva

Reclamado: Prefeitura do Município de São Paulo - Pmosp

Endereço: Av. Liberdade, 103 - 6º andar Liberdade

Cidade: São Paulo/SP Cep:01503-000

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, que me dirigi no dia 26/04/2011 ao Departamento Judicial da Prefeitura do Município de São Paulo, localizado na Av. Liberdade, 103 - 6º andar e, citei a executada na pessoa da Dra. Carla Damas de Paula Ribeiro, Procuradora Diretora do Departamento Judicial, OAB/SP nº 96.273, que recebeu a contrafé e de tudo ficou ciente. O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO, 28 DE ABRIL DE 2011.

Carmen Lucia Brandt  
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
End. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 239  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001  
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 83

Redistribuição:	45
( ) CEP	
( ) CEP	
( ) CEP	9
( ) DETRAN	

PROCESSO Nº 0000723-89.2011.5.02.0054

MANDADO Nº 00312/2011

Autor: José Gomes da Silva

Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA

Exequente: José Gomes da Silva

Exec/Dest: Prefeitura do Município de São Paulo - Pmsp

CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00

Nome Fantasia:

Endereço: Ave. da Liberdade, 103.  
São Paulo

6º ANDAR- Liberdade  
/ SP - CEP: 01503-000

MANDADO DE CITAÇÃO INICIAL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do réu e CITE-O (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial) quanto aos termos da Ação Trabalhista supra, cuja cópia da petição inicial segue com contrafé, bem como quanto à audiência abaixo designada, ocasião em que deverá apresentar a defesa cabível, preferencialmente por escrito, acompanhada dos documentos que julgar necessários, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contrato social, ou dos estatutos, em se tratando de pessoa jurídica.

Fica o réu ciente de que lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto, que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como estar acompanhado de advogado e de até 3 testemunhas, observados os termos do artigo 825, da CLT, sendo que o não comparecimento à audiência, ou não apresentação de defesa em tal oportunidade, implicará revelia, e/ou confissão quanto à matéria de fato.

Data da Audiência: 17 Novembro de 2011, às 14 : 50 horas.

Tipo: Una

Data do Ajuizamento: 01/04/2011

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

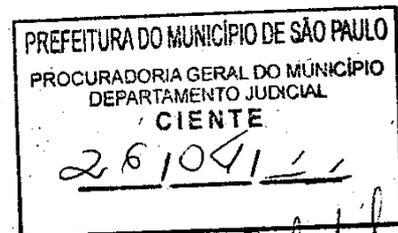
Em 6 de Abril de 2011.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

CÉLIA MARIA LÚCIO MARCELINO

Data : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Remetido à Central em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_



CARLA DAMAS DE PAULA RIBEIRO  
Procuradora Diretora do Departamento Judicial  
OAB Nº 96.273





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00007238920115020054

Mand/Int./Not.: 0312/2011

CPF/CNPJ: 0

Reclamante: José Gomes da Silva

Reclamado: Prefeitura do Município de São Paulo - Pmosp

Endereço: Av. Liberdade, 103 - 6º andar Liberdade

Cidade: São Paulo/SP Cep:01503-000

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, que me dirigi no dia 26/04/2011 ao Departamento Judicial da Prefeitura do Município de São Paulo, localizado na Av. Liberdade, 103 - 6º andar e, citei a executada na pessoa da Dra. Carla Damas de Paula Ribeiro, Procuradora Diretora do Departamento Judicial, OAB/SP nº 96.273, que recebeu a contrafé e de tudo ficou ciente. O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO, 28 DE ABRIL DE 2011.

Carmen Lucia Brandt  
Oficial de Justiça Avaliador



**Dados Complementares do Trâmite** .....

(11)  
0

**Processo** ..... : 00007238920115020054 - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

**Data Trâmite** ..... : 4/05/2011

**Descrição** ..... : Distribuição de CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

CP nº 67/2011 - Processo nº 00008233320115020381

1ª Vara do Trabalho de Osasco

**Data Atualização** ..... : 4/05/2011 **Hora**: 10:35:04

**Respons. Atualização**: 04582048625 - Wagner de Souza Macedo

F3=Sair F5=Renovar F12=Cancela



48  
J

**Consulta Certidões - Diligências executadas pelos Oficiais de Justiça**

**ATENÇÃO - Texto meramente informativo, sem caráter intimatório, citatório ou notificadorio para fins legais.**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

01ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO

Processo: 00008233320115020381

Mand./Int./Not.: 0663/2011

CPF/CNPJ: 54666243000192

Reclamante: José Gomes da Silva

Reclamado: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA

Endereço: Rua Armênia, 852, Complemento: - Presidente Altino

Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06210138

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço supra e aí deixei de citar a destinatária pois encontrei o local fechado e em aparente abandono.

Em contato com a empresa vizinha (nº90), V.A.Saneamento Ambiental, fui informada por Renata, assistente administrativa, que a destinatária encontra-se fechada desde janeiro deste ano, não sabendo informar se foram encerradas as atividades ou se houve mudança de endereço.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

OSASCO, 09 DE MAIO DE 2011.

-----  
Andrea S. Rezende  
Oficial de Justiça Avaliador

Encerrar

Fale com o TRT





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

1

**PROCESSO Nº 0000723-89-2011-5-02-00-54**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM.  
Juíza do Trabalho **Dra. ADRIANA PRADO LIMA.**  
São Paulo, 17 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
Marcia Regina Rodrigues Alves  
Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Retire-se o processo da pauta de 23.05.11, tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça da 1ª VT de Osasco, nos autos nº 0000823-33-2011-5-02-0381.

Intime-se o reclamante para fornecer o endereço completo e correto da reclamada, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Fica a presente adiada *sine die*.

São Paulo, data supra.

**ADRIANA PRADO LIMA**  
Juíza do Trabalho



54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Intimação Fornecer Endereço

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Fornecer em 30 dias, o endereço atual de  
RECDA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO NEGATIVA DO SR.  
OFICIAL DE JUSTIÇA DA 1ª VT DE OSASCO.

Advogado(s):

21406 /SP-D ANTONIO CARLOS RIVELLI

Publicado no D.O.E. em 19/05/2011

Solicitado por Marcia Regina Rodrigues Alves  
em 17/05/2011 às 18:44 hs.

Solicitação nº 9930  
Edição nº 2123



**RIVELLI Advocacia**

ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA  
 Rua do Bosque, 1589 – 4º andar – conj. 406 – Barra Funda  
 São Paulo CEP:01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

*Aliomar C. Barbosa Freitas*  
*Arthur Carlos Rivelli*  
*Rosalina M. G. Oliveira*  
*Ricardo Santos Dantas*  
*Xavier A R. Monzon*

51

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 54ª Vara  
 da Justiça do Trabalho de SÃO PAULO/SP.

TRT 2a. Reg - SP 19/05/11 11:51 2734324 INTERNET

**PROCESSO nº 0000723-89.2011.5.02.0054**

**JOSE GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual litiga em face de **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA**, por seu procurador “*in fine*” assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos autos e ao final requerer o que segue:

Tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial nas fls. dos autos, informa o patrono do reclamante que obteve o novo endereço da 1ª reclamada, como sendo:

**CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA**  
**Rua Mário Sampaio Ferraz, 399**  
 Jardim Aurélia – CEP: 13033-130 – São Paulo/SP



**RIVELLI Advocacia****ADVOCACIA TRABALHISTA, CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA**

Rua do Bosque, 1589 - 4º andar - conj. 406 - Barra Funda

São Paulo - CEP: 01136-000 - Fone: 3392-1644 / 3392-3755

*Aliomar C. Barbosa Freitas**Arthur Carlos Rivelli**Rosalina M. G. Oliveira**Ricardo Santos Dantas**Xavier A R Monzon*Isto posto, **REQUER**

Seja emitido a citação da primeira reclamada, para que a mesma compareça perante este juízo e responda a todos os termos da presente ação, como sendo:

**CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA****Rua Mário Sampaio Ferraz, 399****Jardim Aurélia - CEP: 13033-130 - São Paulo/SP**

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

São Paulo, 19 de maio de 2011.

Rosalina M. G. de Oliveira

**OAB/SP.: 115.612**

**CONCLUSÃO**  
**Autos do processo nº 723/2011**

Neste ato, faço conclusos os presentes autos a Mm<sup>a</sup>. Juíza do Trabalho desta 54<sup>a</sup> Vara do Trabalho, ante o processado.  
A elevada consideração.

São Paulo, 30 de maio de 2011.

Patricia Azevedo Fernandes  
Téc. Judiciário

Vistos.

Fl.51: Considerando a apresentação do novo endereço da 1<sup>a</sup> reclamada, designo audiência UNA para o dia 12/03/12, às 13:00 hs, quando as partes deverão comparecer na forma do art. 844, da CLT. Testemunhas na forma do art. 825 da CLT.

Int.

São Paulo, data supra.

ADRIANA PRADO LIMA  
JUÍZA DO TRABALHO



53  
/

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Intimação/Citação p/ Audiência

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Audiência Una: 12/03/2012 às 13:00 hs.  
Partes na forma do art. 844 da CLT.  
Testemunhas na forma do art. 825 da CLT.

Advogado(s):

21406 /SP-D ANTONIO CARLOS RIVELLI

Publicado no D.O.E. em 03/06/2011

Solicitado por PATRICIA AZEVEDO FERNANDES  
em 01/06/2011 às 16:22 hs.  
Solicitação nº 7494  
Edição nº 2134



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54  
X

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 2880/2011      RELAÇÃO Nº 32/2011

Destinatário: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
                  JARDIM AURÉLIA  
CEP/Cidade : 13033-130 - SÃO PAULO-SP

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Cópia

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 12/03/2012 às 13:00 horas  
Distribuído em 01/04/2011  
Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
          BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 01/06/2011 \_\_\_\_\_  
                          p/ Diretor - PATRICIA AZEVEDO FERNANDES  
Postado em: 03/06/2011

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 2880/2011      RELAÇÃO Nº 32/2011      ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
JARDIM AURÉLIA  
13033-130 - SÃO PAULO-SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ039188942BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 1912180123370000000163323276

ID. a61d8ad - Pág. 36



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

55

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 2881/2011 RELAÇÃO Nº 32/2011

Destinatário: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São P  
Endereço : Ave do Estado, 561  
- Ponte Pequena  
Município : São Paulo - SP  
CEP : 01107-900

Cópia

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Ciência da redesignação da audiência UNA para o dia 12/03/2011 às 13:00 hs, cujo teor já é de seu conhecimento, quando as partes deverão comparecer na forma do art. 844 da CLT. Testemunhas na forma do art. 825 da CLT.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 01/06/2011  
p/ Diretor - PATRICIA AZEVEDO FERNANDES  
Postado em: 03/06/2011

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 2881/2011 RELAÇÃO Nº 32/2011 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São P  
Ave do Estado, 561  
- Ponte Pequena  
01107-900 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ039189157BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323276

ID. a61d8ad - Pág. 37



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

SP  
X

PROCESSO Nº 723/2011

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, apensei a Carta Precatória nº 67/2011 aos presentes autos (Processo 823/2011 da 1ª VT de Osasco). DILIGÊNCIA NEGATIVA. Nada mais.

São Paulo, 08 de junho de 2011.

  
Patrícia Azevedo Fernandes  
Téc. Judiciário

(Pág. 1/1)



**RIVELLI Advocacia**

ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA  
 Rua. Do Bosque nº 1589 4º and. Conj. 406  
 Barra Funda - São Paulo - CEP. 01136-000, Fone: 3392-1644 / 3392-3755

Aliomar Freitas  
 Antonio Rivelli  
 Arthur Rivelli  
 Rosalina M.G. Oliveira  
 Ricardo Dantas  
 Xavier Monzon

57

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM 54ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP

3 JUN 10 3 199406  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

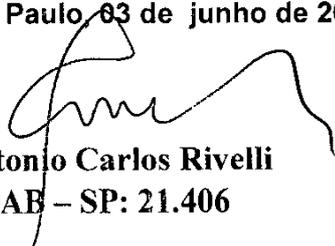
PROCESSO nº. 000072389/20115020054

**ANTECIPAÇÃO**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na qual litiga contra, **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA** por seu procurador abaixo assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o pedido de **ANTECIPAÇÃO** de **AUDIÊNCIA UNA**, designada para o dia **12/03/12 ÀS 13:00 hs** por estar a reclamante em sérias dificuldades financeiras.

Termos em que,  
 Pede deferimento.  
 São Paulo, 03 de junho de 2011.

(antecip1.doc)

  
**Antonio Carlos Rivelli**  
**OAB - SP: 21.406**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

1 58  
 )

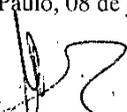
**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, às 16h24, compareceu em minha presença o Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA, portador do RG: 8.905.333-3 SSP/SP, acompanhado da Dra. ROSALINA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, OAB/SP 115.612, bem como a representante da Reclamada, Sra. DÉBORA DE ABREU, portadora do RG: 33.407.778-3 SSP/SP acompanhada do Dr. FELIPE DUDIENAS DOMINGUES PEREIRA.

As partes apresentaram petição de acordo e requerem a sua homologação.  
 Os autos não foram encontrados na Secretaria da Vara.  
 O Reclamante ratifica os termos do acordo que deverá ser juntado aos autos.

HOMOLOGO o acordo, em todos os seus termos.  
 Custas no importe de R\$1.000,00 sendo R\$500,00 para cada uma das partes.  
 O Reclamante fica dispensado do recolhimento.  
 A 1ª reclamada deverá comprovar o recolhimento da sua cota no prazo de 10 dias.

São Paulo, 08 de junho de 2011.

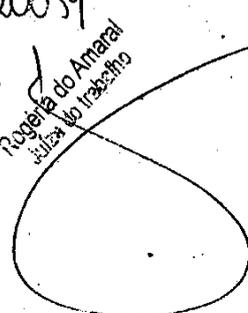
  
 ROGÉRIA DO AMARAL  
 Juíza do Trabalho Substituta

ciente:

pelo reclamante:

pela reclamada:

PROC. 00007238920115020034

  
 Rogéria do Amaral  
 Juíza do Trabalho



SP

)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – CAPITAL – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.**

**Proc. 00007238920115020054**

**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES**, devidamente qualificada nos atos constitutivos anexos a presente, e **JOSÉ GOMES DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vêm respeitosamente á presença de Vossa Excelência informar que transacionaram os pedidos da presente ação, para por fim imediato a presente lide e á relação jurídica que uniu as partes, nos termos e condições abaixo:

O presente acordo é regido pelo artigo 831, Parágrafo Único, da CLT, e abrange todos os direitos e obrigações objetos da presente ação, sendo celebrada de livre e espontânea vontade das partes assinantes.

Pelo presente acordo, as partes se comprometem:

Re

A

A

A



60  
9

a) A Reclamada pagará ao Reclamante, a importância líquida de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante depósito bancário, a ser efetivado junto ao banco Caixa Econômica Federal, agência 3011, conta corrente 0782-6, de titularidade do advogado constituído pelo Reclamante, Dr. Arthur Carlos Rivelli, CPF 273.821.138-09, no prazo máximo e improrrogável de 40 (quarenta) dias, contados da homologação da presente avença.

b) As verbas são discriminadas da seguinte forma: 1) indenização por perdas e danos no valor de R\$ 25.507,95 (vinte e cinco mil quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos); 2) FGTS e 40% de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); multas do artigo 477 e 467 da CLT no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); férias e indenização de férias no valor de R\$ 4.424,11 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos); seguro desemprego indenizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); FGTS sobre verbas rescisórias no valor de R\$ 3.067,94 (três mil sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) Caso haja incidência de IRPF e INSS sobre o presente acordo, a Reclamada arcará com os valores correspondentes.

d) Com o cumprimento do referido acordo, o reclamante dará à reclamada, a mais plena, geral, rasa, e irrevogável quitação de toda e qualquer relação jurídica

Re

*[Handwritten signature]*



61

J

mantida entre as partes, não só quanto ao objeto do processo, como também do extinto contrato de trabalho, inclusive renunciando o direito de ação de qualquer natureza, em qualquer instância ou foro.

e) Fica acordado que cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos.

f) O Reclamante desiste da ação em face das Reclamadas "**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**", requerendo a imediata exclusão dessas Reclamadas do pólo passivo da demanda, e a extinção do feito nos termos do artigo 267, VIII do CPC, para que produza seus regulares efeitos.

g) Requerem as partes que o Seguro Desemprego e o Fundo de Garantia em conta vinculada, sejam liberados por meio de alvará judicial.

h) Em caso de inadimplência fica estabelecida a multa de 100% incidente sobre o valor do presente acordo, eventualmente inadimplente.

i) Requerem as partes que as custas processuais fiquem a cargo do autor, isentando-o do recolhimento em razão dos benefícios da justiça gratuita. Caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, as mesmas ficarão a cargo da Reclamada.

Re



62

9

j) Após o devido cumprimento do acordo, requerem as partes sejam os autos acima referendados remetidos ao Arquivo Geral da Justiça do Trabalho.

Por fim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, esperando a respectiva homologação, nos termos do artigo 269, III, do CPC, para que surta os efeitos legais.

Termos em que  
Pedem deferimento.  
Campinas, 08 de junho de 2011.

Pelo Reclamante:

*Rosalina Maria Golçalves de Oliveira*  
ROSALINA MARIA GOLÇALVES DE OLIVEIRA  
OAB/SP - 115.612

Pela Reclamada:

ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO  
OAB/SP - 286.011

*Miguel Alves de Queiroz*  
Reclamante  
MIGUEL ALVES DE QUEIROZ

*Felipe Dudiernas Domingues Pereira*  
Reclamada  
DÉBORA DE ABREU  
OAB/SP - 780.438

As partes requerem, tendo em vista a presente conciliação, seja retirada de pauta a audiência designada para 12/03/2012, às 13:00h.

*Rosalina Maria Golçalves de Oliveira - OAB/SP - 115.612*  
*Felipe Dudiernas Domingues Pereira - OAB/SP - 280.438*

*R*



N.º R.	
SINGUL	
MATRIZ	<input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>

JUCESP

14


 JUCESP PROTOCOLO  
 0.526.371/10-9


24

**18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**
**"CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA"**

CNPJ: 54.666.243/0001-92

Os abaixo assinados:

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

Brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 09/12/1956, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 8.757.772-0/SSP-SP, inscrito no MF/CPF sob n.º 673.507.988-49, residente e domiciliado à Rua Aglair Buratto Villas Boas, 508 BLA Apto 84 – A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.087-725; e

**SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI,**

Brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida em 08/01/1977, natural de Barra do Garças/MT, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.495.842/SPT-GO, inscrita no MF/CPF sob n.º 890.204.131-04, residente e domiciliada à Rua Aglair Buratto Villas Boas, n.º 508 – Bloco A – apto. 84-A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.087-725.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA", com sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 – 2º andar - Jardim Pacaembu – Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. CEP 13.033-210, empresa com contrato constitutivo registrado e arquivado no Cartório Privativo de Registros de Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, sob n.º 4566 em sessão de 24/02/1986, e posteriores alterações, sendo a última devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.693.337, em sessão de 03/05/2010,



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323276>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. a61d8ad - Pág. 45

Número do documento: 19121801233700000000163323276

9

JUCESP

protocolo n.º 150.943/10-6 e no MF/CNPJ sob n.º 54.666.243/0001-92, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

### A) ABERTURA DE SUCURSAL NA ARGENTINA

A sociedade resolve abrir uma Sucursal na Argentina, que se localizará no seguinte endereço: Calle Libertad, 1585, 3 piso, depto. A, de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, C1016-ABE Argentina.

Face à alteração supra, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO SOCIAL** passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

I - A sociedade gira sob denominação social de **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA** - CNPJ. 54.666.243/0001-92.

II - A sociedade tem sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 - 2º andar - Jardim Pacaembu - cidade de Campinas, Estado de São Paulo. CEP 13.033-210, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregados a Matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

III - FILIAL I - Rua Armênia, 862, Presidente Altino - Osasco SP CEP: 06210-130.

IV - SUCURSAL I - Endereço: Calle Libertad, 1585, 3 piso, depto. A, de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, C1016-ABE Argentina.



0059

14

**B) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Tendo em vista as deliberações acima e a necessidade de prover a Sociedade de instrumentos apropriados para a condução dos seus negócios sociais, os sócios decidem realizar a revisão geral do contrato social, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.”**

**CNPJ: 54.666.243/0001-92**

Os abaixo assinados:

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

Brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 09/12/1956, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 8.757.772-0/SSP-SP, inscrito no MF/CPF sob n.º 673.507.988-49, residente e domiciliado à Rua Aglair Buratto Villas Boas, 508 BL. A, pto 84 – A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.087-725; e

**SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI,**

Brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida em 08/01/1977, natural de Barra do Garças/MT, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.495.842/SPT-GO, inscrita no MF/CPF sob n.º 890.204.131-04, residente e domiciliada à Rua Aglair Buratto Villas Boas, n.º 508 – Bloco A – apto. 84-A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.087-725.



JUDICIAL

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.", com sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 – 2º andar - Jardim Pacaembu – Cidade de Campinas, Estado de São Paulo CEP 13.033-210, empresa com contrato constitutivo registrado e arquivado no Cartório Privativo de Registros de Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, sob n.º 4566 em sessão de 24/02/1986, e posteriores alterações, sendo a última devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.693.337, em sessão de 03/05/2010, protocolo n.º 150.943/10-6 e no MF/CNPJ sob n.º 54.666.243/0001-92, têm acordado entre si as cláusulas e condições, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

I – A sociedade gira sob denominação social de **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA** - CNPJ. 54.666.243/0001-92.

II - A sociedade tem sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 – 2º andar - Jardim Pacaembu – cidade de Campinas, Estado de São Paulo. CEP 13.033-210, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregados a Matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

.II - FILIAL I - Rua Armênia, 862, Presidente Altino – Osasco SP CEP: 06210-130.

IV – SUCURSAL I – Endereço: Calle Libertad, 1585, 3 piso, depto. A, de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, C1016-ABE Argentina.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto social da empresa é a prestação de serviços de engenharia de obras e saneamento de tubulações compreendendo:





67  
J

- 1) Elaboração de estudo, projeto e consultoria nas áreas hidráulica, saneamento e geotécnica;
- 2) Gerenciamento e fiscalização de obras e instalações hidráulico-sanitárias;
- 3) Conservação de áreas e construção civil de edificações;
- 4) Operação e manutenção em sistemas de abastecimento de água, esgoto sanitário e de efluentes industriais incluindo: limpeza, reparação, recuperação e reabilitação de tubulações, peças e acessórios;
- 5) Substituição de rede por método não destrutivo, execução de rede por método não destrutivo, travessia por método não destrutivo;
- 6) Execução e substituição de ramais domiciliares de água por método não destrutivo;
- 7) Troca de redes e ramais domiciliares em redes de água, esgoto e pluviais;
- 8) Conserto de vazamentos em redes de água, esgoto e drenagem;
- 9) Instalação e troca de hidrômetros;
- 10) Supressão e religação de água;
- 11) Leitura e entrega de faturas de água;
- 12) Limpeza e revestimento de rede de água, esgoto, drenagem pluvial e tubulações industriais;
- 13) Pesquisa de vazamentos não visíveis;
- 14) Desobstrução de redes de esgoto com equipamentos de hidrojateamento à alta pressão;
- 15) Limpeza de poço-de-visita, poço-de-inspeção, terminal de limpeza, caixas de passagem, boca-de-lobo, fossas e estação elevatória com equipamentos de sucção à vácuo;
- 16) Reparo de poço-de-visita, poço-de-inspeção, terminal de limpeza, caixas de passagem, boca-de-lobo e estação elevatória;
- 17) Desassoreamento de lagoas de estabilização de esgoto;
- 18) Inspeção de tubulações, através de equipamento de circuito fechado de televisionamento;
- 19) Limpeza em máquinas e equipamentos com hidrojateamento à alta pressão e vácuo;
- 20) Locação de equipamentos diversos, incluindo máquinas, tratores, caminhões pipa, basculantes, veículos varredeiras, empilhadeiras e guindastes;
- 21) Cadastramento e vetorização;
- 22) Remoção e transporte de terra, entulho e lixo;
- 23) Transporte de água potável e água de reuso;
- 24) Transporte de resíduos;



JUDICIAL

25) Cortes e furos em concreto, demolição controlada.

JUDICIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

JUDICIAL

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início a partir de 24 de fevereiro de 1986, (art. 997 II NCC).

### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas no ato em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997 II), (art. 1055) ambos do NCC.

QUOTITAS	QUOTAS	VR. Unitário	Vr. Total em R\$
Gregório Wanderley Cerveira	1.980.000	R\$ 1,00	1.980.000
Silvia Patrícia Gardioli	20.000	R\$ 1,00	20.000
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>2.000.000</b>

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, do NCC.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, isoladamente, com a designação de administrador, que se incumbira de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo a responsabilidade e



69

9

JUCEP

a representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Caberá a sócia Silva Patrícia Gardioli, a participação nos lucros da empresa (artigos; 997 VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE

No que se refere à retirada, somente o sócio administrador **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social (art. 1.065), (art. 997 VII) do NCC.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 NCC).



11000

**CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO**

11000

A retirada de qualquer dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas quotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas de juros e correção, pelo índice vigente na data, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o falecimento.

**CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição. (art. 1.056), (art. 1.057) do NCC.

§ 1º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. (art. 1.030, art. 1.085) do NCC.

§ 2º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



JUL 2019

§ 3º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele, cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credores particulares do sócio, o sócio remanescente deverá pagar segundo a cláusula oitava a diferença do valor de mercado da empresa.

JUL 2019

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade. (art. 1.032) do NCC.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade-Anônima, Lei 6.404/76.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão feitas através de REUNIÃO mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art. 1.072) do NCC.

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



11000P

14

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios. (art. 1.087) do NCC.

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos, e obrigações serão atribuídas na proporção da participação dos sócios no Capital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011) do NCC.

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323276>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. a61d8ad - Pág. 54

Número do documento: 1912180123370000000163323276



JUCESP

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e data na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais. Sendo que a primeira delas será encaminhada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Campinas, 15 de Junho de 2010

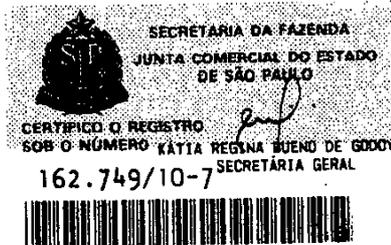
**Cartório**  
**Sta. Cruz**  
GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA  
RG: 8.757.772-0 SSP-SP  
CPF: 673.507.988-49

**Cartório**  
**Sta. Cruz**  
SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI  
RG: 3.495.842 SPT/GO  
CPF: 890.204.131-04

Testemunhas:

**Cartório**  
**Sta. Cruz**  
CIBELLE REGINA DE LIMA DOS SANTOS  
RG.34.705-940-5 SSP/SP

TATIANA TEIXEIRA PORCARI  
RG. 403157730-4 SSP/SP  
CPF. 334.279.058-02



JUCESP

Cartório de registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito  
Marlemônia Spinola de Melo Pereira - Oficial  
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9132

Reconheço por semelhança as firmas de: GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI e CIBELLE REGINA DE LIMA DOS SANTOS, no documento com valor econômico e dou fé. Campinas, 17 de junho de 2010. - Cód. [2000161709054600147208]



**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 54.666.243/0001-92, com sede e administração na Rua Antônio Nunes dos Santos, 130, Jardim Pacaembu, CEP 13033-130, Campinas/SP, neste ato, representada por Sr. GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG n. 8.757.772 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n. 673.507.988-49, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados :

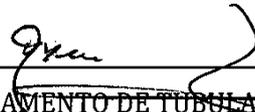
**OUTORGADO:** ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.011, MÁRCIO BROCCO FERRARI, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 262.523 e GUILHERME PAGOTTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.409, todos com escritório na Rua Dr. Carlos de Campos, 730, Vila Industrial, na cidade de Campinas/SP, a quem confere amplos poderes

**PODERES:** para o foro em geral, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas e administrativas e órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, propor contra quem de direito as ações competentes para defendê-la nas contrárias, usando os recursos legais, acompanhando-as até final decisão, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber a citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, contestar, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e/ou acordos, receber e dar quitação, concordar, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, praticando, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, **cuja destinação é especialmente para:**

**FINALIDADE:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE:** Indeterminada, com possibilidade de substabelecimento com ou sem reserva de poderes.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

  
 \_\_\_\_\_  
 CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA  
 GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA



75  
C**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço COM reservas de iguais, os poderes que me foram outorgados por **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA**, em favor de **FELIPE DUDIENAS DOMINGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 280.438 e **MIRIAM PINATTO GEHRING**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 225.820, ambos com escritório na Rua Hermano Ribeiro da Silva, 325, Jardim Eulina, Campinas, SP, CEP: 13063-510.

Campinas, 8 de junho de 2011

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**  
**OAB/SP nº 286.011**



22  
R

PEO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª  
REGIÃO – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º: 00007238920115020054

SECRETARIA DO TRIBUNAL - P17 TRT 2ª REGIÃO  
21/07/2011 17:18 N.º PROTOCOLO 000371 ONE CAMPINAS

**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 54.666.243/0001-92, com sede na cidade de Campinas – SP, na Rua Antônio Nunes dos Santos, n.º 130, Jardim Pacaembu, CEP 13033-210, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move **JOSÉ GOMES DA SILVA**, por seus advogados que esta subscrevem, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência apresentar a ocorrência de **litispendência**, conforme segue abaixo.

O Reclamante pleiteou matéria idêntica, em face das mesmas partes nos autos do processo 00007238920115020054, que tramitou



perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, em que foi homologado acordo em 08.06.2011, conforme comprovam os inclusos documentos.

Importante ressaltar ainda que no acordo em tela houve a exclusão da Sabesp e da Prefeitura do Município de São Paulo.

Pelo exposto, deve a presente ação ser julgada extinta sem apreciação do mérito, em conformidade com o que dispõe o art. 267, V, do Código de Processo Civil, de inequívoca aplicação subsidiária, uma vez que anteriormente propôs idêntica ação contra a Reclamada.

Requer, ainda, a juntada dos atos constitutivos, procuração e substabelecimento.

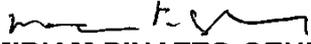
Requer sejam as notificações/publicações relativas ao presente feito, emitidas em nome do Advogado **ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO – OAB/SP 286.011**, sendo as postais endereçadas a Rua Hermano Ribeiro da Silva, 325 – Jardim Eulina - Campinas / SP, CEP 13.063-510.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 21 de julho de 2011.

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**  
OAB/SP 286.011

  
**MIRIAM PINATTO GEHRING**  
OAB/SP 225.820



**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 54.666.243/0001-92, com sede e administração na Rua Antônio Nunes dos Santos, 130, Jardim Pacaembu, CEP 13033-130, Campinas/SP, neste ato, representada por Sr. GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG n. 8.757.772 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n. 673.507.988-49, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados :

**OUTORGADO:** ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.011, MÁRCIO BROCCO FERRARI, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 262.523 e GUILHERME PAGOTTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.409, todos com escritório na Rua Dr. Carlos de Campos, 730, Vila Industrial, na cidade de Campinas/SP, a quem confere amplos poderes

**PODERES:** para o foro em geral, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas e administrativas e órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, propor contra quem de direito as ações competentes para defendê-la nas contrárias, usando os recursos legais, acompanhando-as até final decisão, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber a citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, contestar, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e/ou acordos, receber e dar quitação, concordar, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, praticando, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, cuja destinação é especialmente para:

**FINALIDADE:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE:** Indeterminada, com possibilidade de substabelecimento com ou sem reserva de poderes.

Campinas, 21 de julho de 2011.

  
CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA  
GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço COM reservas de iguais, os poderes que me foram outorgados por **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA**, em favor de **MIRIAM PINATTO GEHRING**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 225.820, ambos com escritório na Rua Hermano Ribeiro da Silva, 325, Jardim Eulina, Campinas, SP, CEP: 13063-510.

Campinas, 20 de julho de 2011

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**  
OAB/SP nº 286.011



**SINGULAR**JUCESP PROTOCOLO  
0.600.656/11-1

247

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA****"CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA"**

CNPJ: 54.666.243/0001-02

Os abaixo assinados:

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

Brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 09/12/1956, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 8.757.772-0/SSP-SP, inscrito no MF/CPF sob n.º 673.507.988-49, residente e domiciliado à Rua Aglair Buratto Villas Boas, 508 BL.A Apto 84 – A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.087-725; e

**SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI,**

Brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida em 08/01/1977, natural de Barra do Garças/MT, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.495.842/SPT-GO, inscrita no MF/CPF sob n.º 890.204.131-04, residente e domiciliada à Rua Aglair Buratto Villas Boas, n.º 508 – Bloco A – apto. 84-A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.087-725.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA", com sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 – 2º andar – Jardim Pacaembu – Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. CEP 13.033-210, empresa com contrato constitutivo registrado e arquivado no Cartório Privativo de Registros de Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, sob n.º 4566 em sessão de 24/02/1986, e posteriores alterações, sendo a última devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.693.337, em sessão de 17/06/2010, sob o n.162.749/10-7 e no CNPJ sob n.º 54.666.243/0001-92, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:



81  
A**A) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Altera-se o endereço da sede para Avenida Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, n.27 Jardim Aurélia, CEP 13033-010, na cidade de Campinas-SP.

Face à alteração supra, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO SOCIAL** passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

I – A sociedade gira sob denominação social de **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA - CNPJ.** 54.666.243/0001-92.

II - A sociedade tem sede à Avenida Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, n.27 Jardim Aurélia, CEP 13033-010, na cidade de Campinas-SP, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregados a Matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

III - FILIAL I - Rua Armênia, 862, Presidente Altino – Osasco SP CEP: 06210-130.

IV – SUCURSAL I – Endereço: Calle Libertad, 1585, 3 piso, depto. A, de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, C1016-ABE Argentina.

**B) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Tendo em vista as deliberações acima e a necessidade de prover a Sociedade de instrumentos apropriados para a condução dos seus negócios sociais, os sócios decidem realizar a revisão geral do contrato social, o qual passa a ter a seguinte redação:

S



82  
A**"CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA."**

CNPJ: 54.666.243/0001-92

Os abaixo assinados:

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

Brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 09/12/1956, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 8.757.772-0/SSP-SP, inscrito no MF/CPF sob n.º 673.507.988-49, residente e domiciliado à Rua Aglair Buratto Villas Boas, 508 BL. A, Apto 84 – A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.087-725; e

**SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI,**

Brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida em 08/01/1977, natural de Barra do Garças/MT, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.495.842/SPT-GO, inscrita no MF/CPF sob n.º 890.204.131-04, residente e domiciliada à Rua Aglair Buratto Villas Boas, n.º 508 – Bloco A – apto. 84-A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.087-725.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **"CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA."**, com sede à Avenida Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, n.27 Jardim Aurélio, CEP 13033-010, na cidade de Campinas-SP, empresa com contrato constitutivo registrado e arquivado no Cartório Privativo de Registros de Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, sob n.º 4566 em sessão de 24/02/1986, e posteriores alterações, sendo a última devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.693.337, em sessão de 17/06/2010, sob o n.162.749/10-7 e no CNPJ sob n.º 54.666.243/0001-92, têm acordado entre si as cláusulas e condições, a saber:



- 13) Pesquisa de vazamentos não visíveis;
- 14) Desobstrução de redes de esgoto com equipamentos de hidrojateamento à alta pressão;
- 15) Limpeza de poço-de-visita, poço-de-inspeção, terminal de limpeza, caixas de passagem, boca-de-lobo, fossas e estação elevatória com equipamentos de sucção à vácuo;
- 16) Reparo de poço-de-visita, poço-de-inspeção, terminal de limpeza, caixas de passagem, boca-de-lobo e estação elevatória;
- 17) Desassoreamento de lagoas de estabilização de esgoto;
- 18) Inspeção de tubulações, através de equipamento de circuito fechado de televisionamento;
- 19) Limpeza em máquinas e equipamentos com hidrojateamento à alta pressão e vácuo;
- 20) Locação de equipamentos diversos, incluindo máquinas, tratores, caminhões pipa, basculantes, veículos varredeiras, empilhadeiras e guindastes;
- 21) Cadastramento e vetorização;
- 22) Remoção e transporte de terra, entulho e lixo;
- 23) Transporte de água potável e água de reuso;
- 24) Transporte de resíduos;
- 25) Cortes e furos em concreto, demolição controlada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início a partir de 24 de fevereiro de 1986, (art. 997 II NCC).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas no ato em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997 II), (art. 1055) ambos do NCC.

QUOTITAS	QUOTAS	VR. Unitário	Vr. Total em R\$
Gregório Wanderley Cerveira	1.980.000	R\$ 1,00	1.980.000
Sílvia Patrícia Gardioli	20.000	R\$ 1,00	20.000
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>2.000.000</b>



BA  
A

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, do NCC.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, isoladamente, com a designação de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Caberá a sócia Silva Patrícia Gardioli, a participação nos lucros da empresa (artigos, 997 VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE**

No que se refere à retirada, somente o sócio administrador **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social (art. 1.065), (art. 997 VII) do NCC.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 NCC).

6

S

S



85  
A**CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO**

A retirada de qualquer dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas quotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas de juros e correção, pelo índice vigente na data, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o falecimento.

**CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição. (art. 1.056), (art. 1.057) do NCC.

§ 1º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. (art. 1.030, art. 1.085) do NCC.

§ 2º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele, cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credores particulares do sócio, o sócio remanescente deverá pagar segundo a cláusula oitava a diferença do valor de mercado da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade. (art. 1.032) do NCC.

8  
S

80  
A**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade-Anônima, Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão feitas através de REUNIÃO mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art. 1.072) do NCC.

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO**

A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios. (art. 1.087) do NCC.

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos, e obrigações serão atribuídas na proporção da participação dos sócios no Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO CRIMINAL**

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

B S

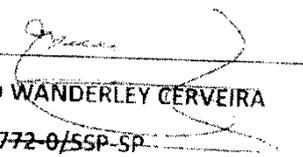


87  
A

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011) do NCC.

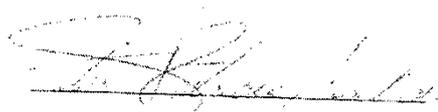
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e data na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais. Sendo que a primeira delas será encaminhada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Campinas, 21 de Junho de 2011

  
GREGÓRIO WANDERLEY CERQUEIRA

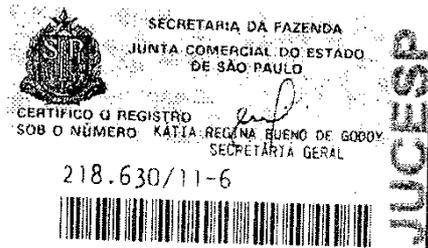
RG: 8.757.772-0/SSP-SP

CPF: 673.507.988-49

  
SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI

RG: 3.495.842 SPT/GO

CPF: 890.204.131-04



88  
88

Acompanhamento Processual em 1ª Instância



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Número Único: 00007238920115020054

Processo : São Paulo - Capital(001)  
Vara: 054 - 00007238920115020054  
Distribuído em: 01/04/2011  
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : José Gomes da Silva  
Advogado : ANTONIO CARLOS RIVELLI  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA + 2

Solução : Homologação de transação em Ação em 08/06/2011

Data(s) Trâmite(s)  
08/06/2011 Homologação de transação em Ação  
Data Atualização: 08/06/11 Hora:  
Juiz(a) : ROGÉRIA DO AMARAL

08/06/2011 Cancelamento de Audiência Una  
de: 12/03/2012/13:00-Una  
acordo

03/06/2011 Protocolo de Petição de Pedido de antec. de audiência  
Número do Protocolo: 199405  
Nome: José Gomes da Silva

03/06/2011 Publicação de Intimação/Citação p/ Audiência  
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 2134 Sol.Nº 7494  
Audiência Una: 12/03/2012 às 13:00 hs.

01/06/2011 Expedição de Notificação p/ Ciência Decisão  
Doc : 02881/2011 Rel:00032/2011 NºReg: JJ039189157BR  
Nome: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São P

01/06/2011 Expedição de Intimação/Citação p/ Audiência  
Doc : 02880/2011 Rel:00032/2011 NºReg: JJ039188942BR

<http://trt.trtsp.jus.br/dwp/primeiraInstancia>

21/07/2011



89  
A

Nome: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA

30/05/2011 Marcação de Audiência Una

**Nova Consulta**

**Cadastrar acompanhamento via e-mail**

**Mais Trâmites**

Clique aqui, para consultar sua Lista de Processos Cadastrados por E-mail

Fale com o TRT

<http://trt.trtsp.jus.br/dwp/primeiraInstancia>

21/07/2011



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323276>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 1912180123370000000163323276

ID. a61d8ad - Pág. 71

90  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – CAPITAL – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

Proc. 00007238920115020054

**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES**, devidamente qualificada nos atos constitutivos anexos a presente, e **JOSÉ GOMES DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vêm respeitosamente á presença de Vossa Excelência informar que transacionaram os pedidos da presente ação, para por fim imediato a presente lide e á relação jurídica que uniu as partês, nos termos e condições abaixo:

O presente acordo é regido pelo artigo 831, Parágrafo Único, da CLT, e abrange todos os direitos e obrigações objetos da presente ação, sendo celebrada de livre e espontânea vontade das partes assinantes.

Pelo presente acordo, as partes se comprometem:

pe  
[Handwritten signatures]



al  
a

a) A Reclamada pagará ao Reclamante, a importância líquida de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante depósito bancário, a ser efetivado junto ao banco Caixa Econômica Federal, agência 3011, conta corrente 0782-6, de titularidade do advogado constituído pelo Reclamante, Dr. Arthur Carlos Rivelli, CPF 273.821.138-09, no prazo máximo e improrrogável de 40 (quarenta) dias, contados da homologação da presente avença.

b) As verbas são discriminadas da seguinte forma: 1) indenização por perdas e danos no valor de R\$ 25.507,95 (vinte e cinco mil quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos); 2) FGTS e 40% de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); multas do artigo 477 e 467 da CLT no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); férias e indenização de férias no valor de R\$ 4.424,11 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos); seguro desemprego indenizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); FGTS sobre verbas rescisórias no valor de R\$ 3.067,94 (três mil sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) Caso haja incidência de IRPF e INSS sobre o presente acordo, a Reclamada arcará com os valores correspondentes.

d) Com o cumprimento do referido acordo, o reclamante dará à reclamada, a mais plena, geral, rasa, e irrevogável quitação de toda e qualquer relação jurídica



a2  
A

mantida entre as partes, não só quanto ao objeto do processo, como também do extinto contrato de trabalho, inclusive renunciando o direito de ação de qualquer natureza, em qualquer instância ou foro.

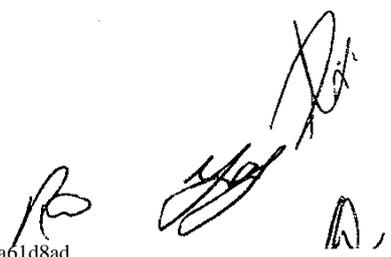
e) Fica acordado que cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos.

f) O Reclamante desiste da ação em face das Reclamadas **"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**, requerendo a imediata exclusão dessas Reclamadas do pólo passivo da demanda, e a extinção do feito nos termos do artigo 267, VIII do CPC, para que produza seus regulares efeitos.

g) Requerem as partes que o Seguro Desemprego e o Fundo de Garantia em conta vinculada, sejam liberados por meio de alvará judicial.

h) Em caso de inadimplência fica estabelecida a multa de 100% incidente sobre o valor do presente acordo, eventualmente inadimplente.

i) Requerem as partes que as custas processuais fiquem a cargo do autor, isentando-o do recolhimento em razão dos benefícios da justiça gratuita. Caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, as mesmas ficarão a cargo da Reclamada.



93  
A

j) Após o devido cumprimento do acordo, requerem as partes sejam os autos acima referendados remetidos ao Arquivo Geral da Justiça do Trabalho.

Por fim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, esperando a respectiva homologação, nos termos do artigo 269, III, do CPC, para que surta os efeitos legais.

Termos em que

Pedem deferimento.

Campinas, 08 de junho de 2011.

Pelo Reclamante:

  
ROSALINA MARIA GOLÇALVES DE OLIVEIRA  
OAB/SP - 115.612

Pela Reclamada:

ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO  
OAB/SP - 286.011

  
FELIPE DUDIENAS DOMINGUES PEREIRA  
OAB/SP - 280.438

  
Reclamante  
MIGUEL ALVES DE QUEIROZ

  
Reclamada  
DÉBORA DE ABREU





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

1

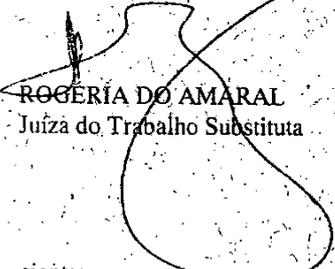
**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, às 16h24, compareceu em minha presença o Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA, portador do RG: 8.905.333-3 SSP/SP, acompanhado da Dra. ROSALINA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, OAB/SP 115.612, bem como a representante da Reclamada, Sra. DÉBORA DE ABREU, portadora do RG: 33.407.778-3 SSP/SP acompanhada do Dr. FELIPE DUDIENAS DOMINGUÊS PEREIRA.

As partes apresentaram petição de acordo e requerem a sua homologação.  
 Os autos não foram encontrados na Secretaria da Vara.  
 O Reclamante ratifica os termos do acordo que deverá ser juntado aos autos.

HOMOLOGO o acordo, em todos os seus termos.  
 Custas no importe de R\$1.000,00 sendo R\$500,00 para cada uma das partes.  
 O Reclamante fica dispensado do recolhimento.  
 A 1ª reclamada deverá comprovar o recolhimento da sua cota no prazo de 10 dias.

São Paulo, 08 de junho de 2011.

  
**ROGERIA DO AMARAL**  
 Juíza do Trabalho Substituta

ciente:

pelo reclamante:

pela reclamada:



95  
2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª  
REGIÃO – ESTADO DE SÃO PAULO.

BALCAO 6

Processo n.º: 00007238920115020054

CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, Reclamação Trabalhista que lhe move JOSÉ GOMES DA SILVA, por seus advogados que esta subscrevem, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer a desconsideração da arguição de litispendência protocolizada em 21/07/2011, pois, a mesma foi feita de forma absolutamente descabida neste processo de forma equivocada, visto que não há nenhuma razão para alegação da mesma.

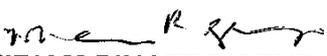
SECRETARIA DO TRIBUNAL - P17 TRT 2ª REGIÃO  
22/07/2011 17:26 N.º PROTOCOLO 003598 OAB CAMPINAS

Requer sejam as notificações/publicações relativas ao presente feito, emitidas em nome do Advogado **ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO – OAB/SP 286.011**, sendo as postais endereçadas a Rua Hermano Ribeiro da Silva, 325 – Jardim Eulina - Campinas / SP, CEP 13.063-510.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campinas, 21 de julho de 2011.

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**  
OAB/SP 286.011

  
**MIRIAM PINATTO GEHRING**  
OAB/SP 225.820



19121801233700000000163323276



**ANTONIO CARLOS RIVELLI**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA E CÍVEL**  
 Rua do Bosque, nº.1.589 – 4º. andar – Conj. 406  
 Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01136-000  
 Telefones: (11)-3392-3755 e 3392-1644.

*Rosalina Maria G. de Oliveira*  
*Ricardo Santos Dantas*  
*Arthur Carlos Rivelli*  
*Aliomar Carlos Barbosa Freitas*  
*Xavier Angel Rodrigo Monzon*

ab  
 A

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 54ª Vara  
 da Justiça do Trabalho de SÃO PAULO - SP.

BALCÃO 6

TRT 2a. Reg - SP 29/07/11 17:44 2963739 INTERNET.

**PROCESSO Nº 0000723.89.2011.5.02.0054**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual litiga em face da empresa **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA. ( antiga CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA)**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exª, por seus procuradores bastante constituídos, manifestar-se nos autos como sendo:

As partes conciliaram-se em juízo para pagamento dos direitos do reclamante no importe líquido de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais ), em ÚNICA PARCELA, no prazo de 40 dias após a homologação do mesmo.

Como a homologação deu-se no dia 08/06/2011, agendou-se o pagamento para o dia 18/07/2011.

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica

Envio eletrônico enviado pela OAB 115612/SP - ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA -

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a61d8ad

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323276>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. a61d8ad - Pág. 79

Número do documento: 1912180123370000000163323276



**ANTONIO CARLOS RIVELLI**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA E CÍVEL**  
 Rua do Bosque, nº.1.589 – 4º. andar – Conj. 406  
 Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01136-000  
 Telefones: (11)-3392-3755 e 3392-1644.

*Rosalina Maria G. de Oliveira*  
*Ricardo Santos Dantas*  
*Arthur Carlos Rivelli*  
*Aliomar Carlos Barbosa Freitas*  
*Xavier Angel Rodrigo Monzon*

Contudo, em consulta ao extrato bancário da conta corrente indicada para pagamento, verificou-se que nenhum depósito havia sido efetuado.

Como não se verificou o depósito, esta patrona, pessoalmente, fez contato com o patrono da reclamada, Dr. Alexandre Queiroz Damasceno, o qual, após contato com a empresa respondeu que realmente não havia sido feito o depósito mas, estaria sendo feito no dia seguinte.

Dois dias após, por não encontrado no extrato bancário o valor depositado, fez-se novo contato com o patrono da reclamada, sendo que o mesmo prontificou-se a questionar a reclamada dando-nos uma resposta e, como não houve qualquer contato do digníssimo patrono, para esclarecimentos, continuamos fazendo contatos diários para seu escritório na busca de um motivo que justificasse o atraso do pagamento, sem contudo, obter qualquer resposta.

Não obstante a falta de resposta do patrono da reclamada, apesar dos nossos contatos diários para seu escritório, ainda assim fazemos consulta diária ao extrato bancário, sem contudo obter êxito.

Diante do acima relatado, conclui-se o inadimplemento por parte da reclamada, não restando outra alternativa a não ser a de requerer a execução do acordo inadimplido, com o acréscimo da cláusula penal pactuada de 100%, conforme petição de fls.

Cumpramos esclarecer que tivemos o cuidado de insistir nos contatos com o patrono da reclamada, bem como na verificação dos extratos bancários, diariamente, para termos certeza do inadimplemento, e não cometer erros.

Diante do exposto, “data vênia”

TRT 2a. Reg - SP 29/07/11 17:44 2963739 INTERNET



**ANTONIO CARLOS RIVELLI**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA E CÍVEL**  
 Rua do Bosque, nº.1.589 – 4º. andar – Conj. 406  
 Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01136-000  
 Telefones: (11)-3392-3755 e 3392-1644.

*Rosalina Maria G. de Oliveira*  
*Ricardo Santos Dantas*  
*Arthur Carlos Rivelli*  
*Aliomar Carlos Barbosa Freitas*  
*Xavier Angel Rodrigo Monzon*

### REQUER

01 – Imediato início da execução, no valor abaixo discriminado, como sendo:

<b>PRINCIPAL - VALOR DO ACORDO</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>MULTA CONVENCIONADA 100%.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL DEVIDO ATÉ 18/07/2011.....</b>	<b>- R\$ 100.000,00</b>
<b>( CEM MIL REAIS )</b>	

02 – Por oportuno, requer a V.Exa. se digne de determinar a consulta e bloqueio on line de valores no sistema BACENJUD, frente à reclamada e, em sendo negativo desde já requer sucessivamente a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, incluindo os sócios no pólo passivo da ação e, a adoção da mesma medida, ou seja, consulta e bloqueio on line junto ao Bacenjud relativamente aos valores pecuniários dos sócios;

03 – Em caso de resultado negativo, relativamente ao pedido acima, requer, ainda, a expedição de mandado de penhora de créditos da reclamada junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, bem como à Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP, ambas com endereços que constam na exordial.

Termos em que,  
 Pede Deferimento.  
 São Paulo, 29 de julho de 2011.

Rosalina M. G. de Oliveira  
 OAB/SP.: 115.612



Conclusão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD 22

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE  
DIREITO DA 54.ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL

Reclamação trabalhista

Autos n.º 00007238920115020054

PODER JUDICIÁRIO TRT 2ª REGIÃO  
- 7 FEB 15 5 22 017246  
SECRETARIA DO TRIBUNAL P-13

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos autos da  
reclamação trabalhista que lhe move JOSÉ GOMES DA SILVA, por seu  
procurador que a esta subscreve, respeitosa e tempestivamente à presença deste  
douto juízo apresentar

**CONTESTAÇÃO**

sob a forma de memorial, com fundamento no artigo 847 da Consolidação das  
Leis do Trabalho, ante as razões de fato e de direito que passa a expor:

**DOS FATOS**

A presente reclamatória foi ajuizada em face da empresa  
**CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA., O MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO e outros**, alegando ter sido contratado(a) pela primeira, para  
prestar serviços também no segundo.

**DA DISPENSA DO COMPARECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
PAULO ÀS AUDIÊNCIAS. DA IMPOSSIBILIDADE E DESNECESSIDADE  
DE OITIVA DE PROCURADOR MUNICIPAL. RECEBIMENTO DA  
DEFESA. EXCLUSÃO EM CASO DE ACORDO. DESCONSIDERAÇÃO  
EM CASO DE AUSÊNCIA DO AUTOR.**

Ab initio, considerando que a inclusão do Município de São  
Paulo no pólo passivo da presente ação se baseia unicamente no pedido de sua



responsabilidade subsidiária/solidária, questão unicamente de direito, e que os fatos que versam a inicial deverão ser trazidos a juízo apenas pelos litigantes principais, requer seja deferido o recebimento da presente defesa, mediante protocolo, assim como a dispensa do comparecimento do Município de São Paulo às audiências designadas no presente feito, por força do art. 351 do CPC, “não vale como confissão a admissão, em juízo, de fatos relativos a direitos indisponíveis”.

Ensina a melhor doutrina que indisponíveis são aqueles direitos não renunciáveis ou a respeito dos quais a vontade do titular só pode se manifestar, de forma eficaz, se satisfeitos determinados requisitos. Tais caracteres, sem dúvida, encontram-se presentes e guiam a atividade de qualquer administrador nas sociedades contemporâneas. A administração da coisa pública, conforme brilhantes lições do mestre Celso Antonio Bandeira de Mello, está atrelada à indisponibilidade do interesse público pelo agente-administrador. Mais precisamente, diz o mestre que "todo o sistema de direito administrativo, a nosso ver, se constrói sobre os mencionados princípios da supremacia do interesse público sobre o particular e indisponibilidade do interesse público pela administração" (In Curso de Direito Administrativo. 9. ed., São Paulo: Malheiros, p. 28).

Percebe-se, assim, que os bens e interesses não se colocam à livre disposição da vontade do administrador, razão pela qual o agente público não está autorizado a dispor do patrimônio público gerido, sendo imprescindível a autorização legal para que possa transigir, acordar, desistir ou confessar em juízo. Nesse sentido, aliás, o cânon específico da estrita reserva legal contido no caput do art. 37 da CF.

Logo, não sendo admitida a confissão da Fazenda Pública, por gozar de direitos indisponíveis, afigura-se desnecessária a oitiva de Procurador do Município em audiência trabalhista que cuida de pedido de responsabilidade subsidiária/solidária da Municipalidade, motivo pelo qual requer o recebimento da presente defesa, por meio de protocolo, assim como a dispensa do comparecimento do Município de São Paulo às audiências designadas no presente processo.

Assinale-se, por oportuno, que o Município de São Paulo não se opõe a qualquer acordo firmado entre as partes, desde que com a sua exclusão do pólo passivo da presente demanda, pelo que protesta, desde já, caso assim não seja procedido. Por outro lado, em caso de não comparecimento do reclamante à audiência inaugural, requer a desconsideração da contestação ora ofertada, pelo que pleiteia o arquivamento da presente ação.



## DO DIREITO

A ação proposta não merece prosperar, já que a pretensão deduzida em juízo, NADA MODESTA, DIGA-SE DESDE LOGO, não encontra guarida no ordenamento jurídico brasileiro. Confira-se:

Preliminarmente

### ***1) Da inépcia da inicial (falta de indicação de conduta culposa do Município de São Paulo)***

Como se percebe da leitura da petição inicial, a parte reclamante não expõe qualquer conduta culposa do Município de São Paulo para justificar sua manutenção no pólo passivo da presente ação, invocando sua responsabilidade tão somente pelo fato de que, segundo alega, esta municipalidade teria contratado sua empregadora e tomado os seus serviços.

Ocorre que a nova redação da Súmula nº 331 do TST é bem clara no sentido de que a responsabilidade da Administração Pública somente emerge caso evidenciada sua conduta culposa, senão veja-se o que dispõe o inciso V do referido sumulado:

“V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.”

Assim, se a responsabilidade da Administração Pública “*não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada*”, conforme entendimento consolidado do TST, afigura-se manifestamente inepta, por ausência de causa de pedir válida, a petição inicial que justifica a inclusão do Município de São Paulo no pólo passivo da ação pelo simples fato de ter havido inadimplemento das obrigações trabalhistas pela primeira reclamada, impondo-se, desta forma, o indeferimento da petição inicial com relação a este contestante, na forma do art. 295, I e parágrafo único, do CPC, *in verbis*:

“Art. 295. A petição inicial será indeferida:

I - quando for inepta;

(...)



Parágrafo único. Considera-se inepta a petição inicial quando:

I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;”

Assim, não preenchidos os requisitos artigo 840, § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 295, parágrafo único, I, do CPC, por ausência de causa de pedir que justifique a manutenção do Município de São Paulo no pólo passivo da presente ação, requer se digne Vossa Excelência indeferir a petição inicial, extinguindo-se o presente feito, sem resolução de mérito, com relação ao Município de São Paulo, consoante o disposto no art. 267, I, do CPC.

## **2) Da incompetência da Justiça do Trabalho**

A parte reclamante pretende perceber valores por conta de um alegado contrato de trabalho no qual este Município não foi parte. Assim sendo, a responsabilização pretendida somente se admite com fulcro na responsabilidade civil **extracontratual** dos entes públicos, tal como disciplinada no artigo 37, § 6.º, da Constituição da República.

Ora, considerando que o Município não manteve qualquer relação de trabalho com a parte autora e que sua demanda contra este reclamado tem por fundamento o reconhecimento de sua responsabilidade civil por violação a direito absoluto, não derivado de um contrato, refoge à competência da Justiça do Trabalho, tal como constitucionalmente estabelecida no *caput* do artigo 114, apreciar a demanda proposta contra este Município.

### **QUANTO AO MÉRITO**

Caso superada a questão preliminar acima aduzida, tampouco quanto ao mérito a reclamação proposta merece melhor sorte:

Conforme exposto, o reclamante foi vinculado à primeira reclamada, supra mencionada, que contratou, remunerou, dirigiu a prestação de seus serviços, estando em poder desta, por lhe pertencer, todos os registros e documentos relativos à demandante.

Assim, fica a Municipalidade de São Paulo impedida de analisar as questões fáticas invocadas no presente feito, não possuindo elementos para contestar as verbas pleiteadas pela reclamante, o que a torna convicta do acolhimento das razões preliminares supra.

Ainda que se considerasse a possibilidade de responsabilidade subsidiária, em relação ao Poder Público, no caso em tela a



jurisprudência não tem assim reconhecido, face ao tipo de prestação de serviço, eis que não se trata de atividade-meio da segunda reclamada.

Veja-se:

212449 – RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA – VIGILÂNCIA ARMADA – A RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA, QUE CONTRATOU OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DA PRIMEIRA RECLAMADA NÃO SE MOSTRA POSSÍVEL, SENDO INAPLICÁVEL NA HIPÓTESE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE QUE CUIDA O ENUNCIADO Nº 331, IV, DO COL – TST – Da empresa contratada são exigidos requisitos como a habilitação legal e registro, que a diferenciam das empresas terceirizadas, não se podendo falar em atividade-meio de vigilância, mas em atividade autônoma. (TRT 3ª R. – RO 6.427/03 – (01571-2002-022-03-00-2) – 6ª T. – Relª Juíza Nanci de Melo e Silva – DJMG 10.07.2003 – p. 17)

182309 – VIGILÂNCIA – RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA – Enunciado nº 331 do TST: Apesar de equivocados entendimentos jurisprudenciais que vão sendo firmados em sua esteira, o advento do enunciado nº 331 do TST não autoriza a indiscriminada responsabilização das empresas tomadoras de serviço, unicamente por beneficiarem-se, de alguma forma, dos serviços prestados pelos empregados da empresa contratada. A responsabilidade subsidiária preconizada no aludido verbete visa impedir fraudes cometidas através do conluio entre empresas tomadoras e empresas cedentes de mão-de-obra, onde estas funcionam, na verdade, como autênticas intermediárias na contratação de trabalho a que aquelas evitam. No entanto, se há prova de nítida independência e autonomia da empresa contratada, bem como da desvinculação dos serviços prestados por seu empregado em relação ao contratante, a este nenhuma condenação possível impor. Mais se acentua a ausência de qualquer responsabilidade da reclamada contratante na espécie em se tratando de contrato firmado com empresa de vigilância porque a atividade de vigilância, regida pela legislação federal a partir da lei 7102/83, privativa das empresas autorizadas a tanto pelo Ministério da Justiça e, a partir da exigência de ser prestada por quem esteja legalmente habilitado e para tal registrado, autônoma, do que resulta não ser ela terceirização. Não há atividade-meio de



vigilância, ela um fim em si mesma, e autônoma. Inaplicável o enunciado da súmula 331 do eg. Tribunal superior do Trabalho. (TRT 3ª R. – RO 6150/02 – 2ª T. – Rel. Juiz Antônio Fernando Guimarães – DJMG 21.08.2002 – p. 10)

## **2) Impugnação à alegada prestação de serviços pela parte reclamante**

Por não fazer o controle nominal do quadro de funcionários das empresas com quem contrata, eis que não existe relação de pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários das empresas que contrata, o Município impugna expressa e especificamente a prestação de serviços em seu benefício pela parte reclamante no período objeto da presente ação.

Ausente nos autos prova de tal fato, outra solução não pode ser adotada que não a total improcedência da ação em face deste reclamado, pois é inadmissível na ordem constitucional vigente que haja condenação sem prova dos fatos ou baseada em simples presunções.

Em homenagem ao princípio da eventualidade, é imperioso rechaçar todas as alegações formuladas pela parte reclamante, e as verbas decorrentes, exigindo-se o atendimento ao ônus probatório que lhe incumbe, uma vez que o patrimônio municipal é bem público indisponível, a obstar a eficácia de qualquer forma de confissão. Nesse mesmo diapasão, acolhe como suas todas as alegações que a empresa co-ré venha a fazer em sua defesa compatíveis com a defesa do erário municipal.

**2) FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOS EXATOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 (ART. 55, XIII, E ART. 29, IV). IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR DA EMPRESA APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE PAGAMENTO NÃO PREVISTOS EM LEI, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE (ART. 5º, II, CF/88). IMPOSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE AS CONDUTAS EXIGIDAS DA ADMINISTRAÇÃO E OS DANOS CAUSADOS À PARTE AUTORA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 71, § 1.º, DA LEI Nº 8.666/93, CUJA CONSTITUCIONALIDADE FOI RECONHECIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. APLICAÇÃO DO INCISO V DA SÚMULA Nº 331 DO TST E ART. 37, §6º, DA CF/88. AUSÊNCIA DE CULPA DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Se é certo que a Administração Pública tem o dever de fiscalizar as empresas com quem contrata, é igualmente correto que os ditames desta fiscalização estão delineados exhaustivamente na Lei nº 8.666/1993, mais



especificamente, quanto às obrigações do contratado durante a execução do contrato, em seu art. 55, inciso XIII, que assim enuncia:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

Denota-se, pois, ser obrigação da Administração exigir que o contratado, durante toda a execução do contrato, continue a cumprir integralmente as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas por ocasião da realização da licitação, todas elencadas nos arts. 27 a 31 da mencionada Lei nº 8.666/1993.

Da análise atenta dos dispositivos legais acima relacionados, percebe-se que o art. 29, inciso IV, da referida lei, prevê, de forma clara e exaustiva, as exigências que a Administração Pública deve fazer das empresas contratadas, quanto às obrigações assumidas pelas mesmas para com os seus empregados, durante a execução do contrato, senão veja-se:

“Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

(...)

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.”

Significa dizer que à Administração Pública cabe tão somente exigir do contratado “a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei”, não podendo o exercício fiscalizatório do Poder Público contratante extrapolar os limites fixados na lei, sob pena de crassa ofensa ao princípio da legalidade, consagrado no art. 5º, II, da CF/88.

E não se venha dizer que, tal qual o particular, a Administração deve fiscalizar o pagamento pela empresa contratada de todas as obrigações trabalhistas que esta possui com o empregado que prestou serviços ao



ente público, uma vez que, diferentemente daquele, que pode fazer tudo aquilo que não é vedado pelo ordenamento jurídico, a atuação do Poder Público somente é admitida nos exatos termos delimitados pela lei, ou seja, ele somente pode agir em conformidade com os ditames legais.

**Assim, se a Lei de Licitações impõe à Administração o dever de exigir do contratante, quanto às obrigações trabalhistas, o pagamento de FGTS e INSS dos empregados prestadores de serviços, não pode o administrador, por sua própria vontade, fazer exigências diversas, sem o devido respaldo legal, pois, ao assim agir, estaria a instituir obrigação não prevista em lei, em flagrante desacordo com o princípio da legalidade, enfatize-se.**

Tanto é assim que, no decurso da execução do contrato, o Poder Público contratante sequer pode reter o pagamento dos serviços prestados, nem mesmo se a empresa deixou de atender aos requisitos de habilitação e qualificação legalmente previstos, somente lhe cabendo proceder à rescisão do contrato ou à aplicação de penalidade, conforme jurisprudência sedimentada, *ipsis litteris*:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – ADMINISTRATIVO – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – CONTRATO DE LICITAÇÃO COM O PODER PÚBLICO – EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL – PREVISÃO EM DIVERSOS DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO PÁTRIA E DA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – EXIGÊNCIA ACOLIMANDA NOS ARTIGOS 27, IV, 29, III E 55, XIII DA LEI 8.666/93 E NO ART. 47 DA LEI 8.212/91 – INTELIGÊNCIA DA APLICAÇÃO DO §3º DO ART. 195 DA CARTA MAGNA – **IMPOSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE VALORES APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – AUSÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO LEGAL – INTELIGÊNCIA DO ART. 87 DA LEI 8.666/93** – PREVISÃO CONTRATUAL QUE SOMENTE AUTORIZA A RESCISÃO OU IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, NÃO A RETENÇÃO DO PAGAMENTO – **Não se acoima de legitimidade, a retenção do pagamento de serviços prestados, pelo fato de a empresa contratada não comprovar sua regularidade fiscal/social/trabalhista.** Demonstra como locupletamento ilícito a atitude de a Administração Pública receber a prestação dos serviços e, sob o argumento da não-comprovação ausência de



regularidade referida no contrato, reter os valores devidos por serviços já prestados, o que configura violação ao princípio da moralidade administrativa. **A atitude de que poderia se valer o Poder Público seria a poder a de dar por rescindido o contrato de prestação de serviços, em razão de descumprimento de uma de cláusulas que prevê a regularidade e/ou ainda imputar penalidade ao descumprimento de tal convenção.** Recurso Provido. (TJDFT – AI 20090020150334 – (396496) – Rel. Des. Alfeu Machado – DJe 14.12.2009 – p. 61)

Ora, se a Administração não pode reter o pagamento de serviços prestados pelas empresas contratadas, nem mesmo se as mesmas descumprem obrigações previstas na própria Lei de Licitação, que dirá poderá fazê-lo se fizer exigências não previstas em lei, tais como a apresentação dos comprovantes de pagamento de todas as obrigações trabalhistas devidas pela empresa contratada aos seus empregados.

Portanto, se ao particular cabe a fiscalização do pagamento de todos os direitos trabalhistas das empresas que contrata para terceirização de serviços, podendo, inclusive, reter o pagamento devido, se a empresa não demonstrar o cumprimento de tais obrigações, **à Administração Pública, por outro lado, deve ser conferido tratamento em consonância com as suas peculiaridades, somente sendo lícito lhe exigir que a fiscalização seja realizada nos exatos termos previstos em lei.**

Percebe-se, assim, inexistir nexo de causalidade entre a conduta exigida da Administração Pública (fiscalização do pagamento de INSS e FGTS dos empregados terceirizados) e os danos relatados pela parte autora na exordial (descumprimento de diversos direitos trabalhistas), pois não dispunha o Município de São Paulo de meios legais para evitar a ocorrência dos danos relatados, uma vez não poderia adotar práticas que, embora viáveis nas terceirizações feitas por particulares, tais como a retenção do pagamento em caso de descumprimento de obrigação pela empresa contratada, são inadmissíveis nas contratações realizadas pelo Poder Público, que não dispõe de autorização legal para tal.

Desta feita, inexistindo nexo de causalidade entre a conduta possível da Administração contratante e os danos causados ao(à) autor(a), empregado(a) da empresa contratada, impossível a configuração de qualquer responsabilidade desta, sob pena de malferimento ao art. 37, §6º, da CF/88.

Nesse passo, importa destacar, ainda, o disposto no §1º do art. 71, da multicitada Lei nº 8.666/1993, que estatui o seguinte:



Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º **A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.** (grifou-se)

A vontade do legislador resulta clara e indubitosa: a Administração Pública não responde pelo pagamento de encargos trabalhistas do empregador. Qualquer julgamento tendente a desvirtuar o regramento consagrado nesse dispositivo legal importa julgamento *contra legem*, afrontando o disposto no artigo 2.º da Constituição da República.

Ressalte-se, ademais, que a constitucionalidade do dispositivo legal acima citado foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento da ADC nº 16, em entendimento vinculante aos demais órgãos do Poder Judiciário, o que acarreta, por via de consequência, a inaplicabilidade da responsabilidade subsidiária aos entes da administração pública, conforme noticiado no site do STF: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=166785&caixaBusca=N>.

Em face do exposto, considerando que o Município de São Paulo procedeu à fiscalização da empresa contratada, por meio de licitação, exigindo-lhe o comprovante de pagamento de FGTS e INSS dos empregados que lhe prestaram serviços, nos exatos termos do art. 55, XIII, e 29, IV, da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, que não poderia a municipalidade exigir da empresa contratada outros comprovantes de pagamento, por ausência de previsão legal, inexistindo nexo de causalidade entre as possíveis condutas exigidas da Administração e os danos relatados na exordial, faz-se mister seja afastada a pleiteada responsabilidade subsidiária ou solidária, na forma do art. 71, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e inciso V da Súmula nº 331 do TST (ausência de culpa da Administração), sob pena de afronta aos arts. 5º, II, e 37, *caput*, e §6º, da Constituição Federal de 1988.

### 3) ‘Ad argumentandum tantum’: da incidência da Súmula 363 do TST

Caso sejam afastados os argumentos acima, e se entenda ser aplicável ao caso a responsabilidade subsidiária deste Município na forma da Súmula 331 do TST, o que se admite apenas a título de argumentação, uma vez que isso importaria em desrespeito à decisão vinculante do Supremo



Tribunal Federal, tal condenação deve obedecer ao limite contido na Súmula 363 do mesmo Tribunal, a seguir transcrita:

**“Nº 363 CONTRATO NULO. EFEITOS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003**

***A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.”***

Apesar de *prima facie* versar o dispositivo sobre casos que envolvam a contratação irregular de servidores sem concurso público, a interpretação lógica do dispositivo exige sua aplicação também aos empregados de empresas contratadas para a prestação de serviços ao Poder Público.

A negativa de aplicação do dispositivo implicaria em um absurdo contrasenso: o reconhecimento do “menos” (responsabilidade subsidiária) levaria a uma condenação mais grave do que o reconhecimento do “mais” (prestação dos serviços diretamente ao Município, com todos os requisitos caracterizadores da relação de emprego).

Assim, se a Administração contratar regularmente empresa para prestação de serviços, e esta não honrar com seus compromissos trabalhistas, o ente público responde subsidiariamente por todos os encargos, incluindo aviso prévio, férias, multas e outros. Por outro lado, caso a Administração contrate diretamente os serviços do empregado, por qualquer meio lícito ou ilícito, e assim for reconhecido pelo Poder Judiciário, responde apenas pelo pagamento de salários e FGTS.

Tal contradição seria sanada pela aplicação integrada das duas Súmulas do Colendo TST, já que ambas possuem a mesma “carga normativa”. O que não se pode é interpretar-se da maneira mais ampla possível o contido na Súmula 331 do TST. Sua aplicação aos casos concretos deve observar também as limitações contidas nas outras Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do mesmo Tribunal.

Além disso, a interpretação irrestritiva da Súmula 331 impõe ao Poder Público situação de extrema insegurança, já que é impossível ter ciência de todos os termos do contrato de trabalho firmado entre a empresa e seus empregados e controlar se há efetiva prestação de horas extras, gozo de férias, pagamento de aviso prévio e se a demissão se deu com ou sem justa causa.

Daí ser justo e adequado o conteúdo da Súmula 363, imputando ao Poder Público apenas o pagamento do salário pactuado e, se for o caso, dos depósitos do FGTS.



Do contrário, estaria o Poder Judiciário incentivando a substituição das regulares contratações de prestação de serviços pela irregular contratação direta sem concurso, já que tal prática se mostraria mais econômica e segura à Administração Pública.

#### **4) 'Ad argumentandum tantum': limitações à eventual responsabilização do Município**

Apenas por amor ao debate, em caso de eventual responsabilização deste reclamado por verbas devidas e não pagas à parte reclamante, tal responsabilidade há de ser restrita, não podendo se admitir que se faça nos moldes da inicial. A saber:

O MUNICÍPIO não pode ser punido por violações à lei perpetradas pela empresa co-ré, empregadora da parte reclamante, vez que não teve qualquer participação na causação da ilegalidade. Portanto, de rigor afastar-se da sua responsabilidade os créditos referentes à penalidades por infrações cometidas pela empresa co-ré, tais como multas, indenização por dano moral, etc., já que não participou de tais infrações e dado o seu caráter personalíssimo, consoante princípio geral de direito que deflui do artigo 5.º, XLV, da Constituição da República.

Também as horas extras e seus reflexos devem ser excluídos de eventual condenação, uma vez que a exigência de horas extras de trabalho não pode ser imputada à Municipalidade, mas apenas à empresa.

Por fim, quanto às contribuições previdenciárias e ao imposto de renda da pessoa física, importa ressaltar que este Município não é responsável tributário pelo inadimplemento da empregadora da parte reclamante, sendo tal obrigação exclusiva de tal empresa co-ré. Ademais, de rigor a efetivação dos descontos no eventual crédito da parte reclamante a título de retenção do Imposto do Renda da Pessoa Física e das contribuições previdenciárias, sob pena de enriquecimento ilícito e sem causa da parte reclamante em detrimento deste ente público.

#### **5) Da pretensão a honorários advocatícios**

Diversamente do que afirma a reclamante, confia o Município em que não há falar em pagamento de honorários advocatícios, pois a mesma está patrocinada por advogados particulares, conforme se observa da procuração que concedeu à fls. .

Desta forma, como sabido, na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios não decorrem simplesmente da sucumbência da parte e



somente são devidos se preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/70, na forma da Súmula nº 219 do TST:

“I - Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. (ex-Súmula nº 219 - Res. 14/1985, DJ 19.09.1985)”

No caso em apreço, o reclamante está assistido por advogado particular, o que, por si só, afasta seu direito à percepção de honorários advocatícios. Ademais, os artigos 389 e 404 do Código Civil são inaplicáveis aos processos trabalhistas, eis que o direito comum somente pode ser aplicado ao direito do trabalho e processo do trabalho como fonte subsidiária, isto é, se houver omissão legal, o que não é o caso dos honorários advocatícios na seara laboral. A propósito, vide julgado abaixo:

“HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – JUSTIÇA DO TRABALHO – ARTIGOS 389, 402 E 404 DO NOVO CÓDIGO CIVIL – INAPLICABILIDADE – A condenação ao pagamento da verba honorária na Justiça do Trabalho exige o cumprimento dos requisitos da Lei nº 5.584/1970, ainda que se considere as recentes alterações introduzidas no Código Civil. Os artigos 389, 402 e 404 do novo Código Civil não têm o alcance de consagrar o princípio da sucumbência no processo do trabalho, representando uma indenização de direito material com vistas a recompor o patrimônio do lesionado. Os artigos 8º e 769 da Consolidação das Leis do Trabalho admitem a aplicação subsidiária do direito comum apenas nas hipóteses de omissão e de compatibilidade com os princípios e normas trabalhistas, não sendo o caso dos honorários advocatícios diante das normas que vigoram nesta Justiça Especializada a respeito da matéria. Recurso ordinário conhecido e parcialmente provido.” (TRT 9ª R. – RO 1721/2008-322-09-00.5 – 3ª T. – Rel. Altino Pedrozo dos Santos – DJe 23.03.2010 – p. 46)



## DOS PEDIDOS

*Ex positis*, requer a dispensa do comparecimento do Município de São Paulo às audiências designadas no presente processo, assim como o recebimento da presente defesa, por meio de protocolo, cujos pedidos consistem em:

1 – Seja reconhecida a inépcia da petição inicial, quanto à pretensão da parte autora em relação a este reclamado, a exigir o seu indeferimento de plano, uma vez não indicou qualquer conduta culposa do Município de São Paulo a justificar sua inclusão no pólo passivo da presente demanda, nos termos da Súmula nº 331, inciso V, do TST, restando ausente a causa de pedir, sob pena de ofensa aos arts. 840, § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 295, parágrafo único, I, do CPC, assim como aos arts. 128 e 460 do CPC;

2 – O reconhecimento da incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a demanda envolvendo reponsabilidade civil extracontratual do Município;

3 – Caso superada a preliminar acima aduzida, de rigor o reconhecimento da improcedência da ação, dada a **ausência de prova da prestação de serviços para o Município**, ônus que incumbe à parte que alega o fato. Ademais, todas as verbas que lhe eram devidas foram pagas, sendo indevidos quaisquer outros valores.

4 - Ainda que reconhecido algum direito à parte autora, mister seja afastada qualquer responsabilidade do Município de São Paulo, que procedeu à fiscalização da empresa contratada, nos exatos termos do art. 55, XIII, e 29, IV, da Lei nº 8.666/1993, não lhe sendo lícito exigir da empresa outros comprovantes de pagamento, por ausência de previsão legal, razão pela qual inexistente nexo de causalidade entre as possíveis condutas exigidas da Administração e os danos relatados na exordial, impondo-se a aplicação do artigo 71, § 1º, da Lei Nacional 8.666/93 (cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo STF, por ocasião do julgamento da ADC nº 16, em decisão vinculante aos demais órgãos do Poder Judiciário) e inciso V da Súmula nº 331 do TST (ausência de culpa da Administração), sob pena de afronta aos arts. 5º, II, e 37, *caput*, e §6º, da Constituição Federal de 1988.

5 – Ad argumentandum tantum, na remota hipótese de condenação deste reclamado, requer-se:

5.1 – Caso seja decretada a responsabilidade subsidiária do Município, que sejam aplicados os limites previstos na Súmula 363 do mesmo Tribunal Superior.

5.2 – Afaste-se de sua responsabilidade o pagamento de valores que constituam penalidade à empresa co-ré por infrações legais, inclusive indenização por danos morais e horas extras; bem como os valores



devidos a título de contribuições previdenciárias do empregador, já que de exclusiva responsabilidade da empresa co-ré.

4.3 – Sejam efetuados os descontos, a título de retenção do IRPF e de contribuições previdenciárias do empregado, do eventual crédito da parte reclamante, a fim de impedir-se a ocorrência de enriquecimento sem causa e ilícito em detrimento do erário municipal.

4.4 – Seja a municipalidade isenta do pagamento de honorários advocatícios, pois não preenchidos os requisitos das Súmulas nº 219 e 329 do TST.

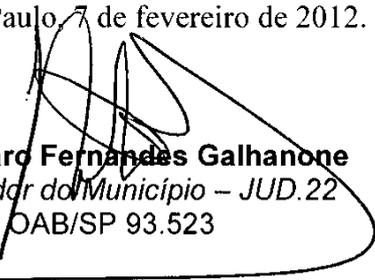
Alega-se, em todos os casos, expressamente, a prescrição do crédito exigido, na forma do artigo 7.º, inciso XXIX, da Constituição da República.

Outrossim, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelo depoimento pessoal da reclamante, oitiva e inquirição de testemunhas, juntada de novos documentos, periciais, arbitramentos etc.

Por fim, requer-se, sob pena de nulidade, que as intimações subsequentes sejam feitas na forma do artigo 283 da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, instituída pelo Provimento 13/2006, com redação dada pelo Provimento GP/CR 03/2007.

Assim será feito cumprir o Direito!

São Paulo, 7 de fevereiro de 2012.

  
**Luiz Álvaro Fernandes Galhanone**  
Procurador do Município – JUD.22  
OAB/SP 93.523





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT. Nº 4547/2012 RELAÇÃO Nº 57/2012

Destinatário: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
JARDIM AURÉLIA  
Município : SÃO PAULO - SP  
CEP : 13033-130

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

J. Preliminarmente, comprove a reclamada, em 5 dias o cumprimento do acordo, sob pena de imediata penhora.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 11/07/2012 Cópia  
p/ Diretor - Roberto Barbôsa Aguiar

Postado em: 13/07/2012

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 4547/2012 RELAÇÃO Nº 57/2012 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
JARDIM AURÉLIA  
13033-130 - SÃO PAULO - SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ111592806BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE



114  
J

## Processo nº 723/2011.

	Ministério da Justiça		Ministério das Cidades	16/02/2011
<b>RENAJUD</b> Restrições Judiciais de Veículos Automotores				
<a href="#">Voltar ao Início</a>	<a href="#">Ajuda</a>			<a href="#">Sair</a>
Pesquisa de veículo		Usuário: CELIA MARIA LUCIO MARCELINO (TRT02) • 16/02/2013 • 21h 44' 57" 09:50		

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada**  
Usuário CELIA MARIA LUCIO MARCELINO • 16/02/2013 • 21h 44' 57"

**Dados do Processo**

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
Comarca/Município SAO PAULO  
Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
Juiz ADRIANA PRADO LIMA

Nº do Processo 0723/2011

**Veículo Restringido - Total: 28**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CCN1527	SP ✓	GM/CHEVETTE SL	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
CHJ1875	SP ✓	VW/12.140	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Licenciamento
BWC1952	SP ✓	FORD/CARGO 1114	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BWC2225	SP ✓	MERCEDES BENZ	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento
BQG4475	SP ✓	FORD/F1000	CAMP JATO LIMPEZA TEC IND SC LTDA	Licenciamento
BNT6165	SP ✓	FIAT/UNO FIORINO 1.5	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BYA6553	SP ✓	VW/16.170 BT	CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA	Licenciamento
BZJ0381	SP ✓	FORD/F600	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BXI1942	SP ✓	M.BENZ/L 1214	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
DED3869	SP ✓	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Licenciamento
BTA5724	SP ✓	M.BENZ/L 1111	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
CEE0907	SP ✓	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BTA6968	SP ✓	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BTA9304	SP ✓	GMC/14.190	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BTA7447	SP ✓	GMC/12.170	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
CXT1292	SP ✓	GMC/12.170	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIA SC L	Licenciamento
CPT7102	SP ✓	M.BENZ/L 1113	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento
CYZ6796	SP ✓	M.A./CASE	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Licenciamento



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a18c075

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323277>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. a18c075 - Pág. 11

Número do documento: 1912180123370000000163323277

115

## Veículo Restringido - Total: 28

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CCN1527	SP ✓	GM/CHEVETTE SL	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
CHJ1875	SP ✓	VW/12.140	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Licenciamento
BWC1952	SP ✓	FORD/CARGO 1114	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BWC2225	SP ✓	MERCEDES BENZ	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento
BQG4475	SP ✓	FORD/F1000	CAMP JATO LIMPEZA TEC IND SC LTDA	Licenciamento
BNT6165	SP ✓	FIAT/JUNO FIORINO 1.5	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BYA6553	SP ✓	VW/16.170 BT	CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA	Licenciamento
BZJ0381	SP ✓	FORD/F600	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BX11942	SP ✓	M.BENZ/L 1214	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
DED3869	SP ✓	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Licenciamento
BTA5724	SP ✓	M.BENZ/L 1111	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
CEE0907	SP ✓	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BTA6968	SP ✓	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BTA9304	SP ✓	GMC/14.190	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
BTA7447	SP ✓	GMC/12.170	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
CXT1292	SP ✓	GMC/12.170	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIA SC L	Licenciamento
CPT7102	SP ✓	M.BENZ/L 1113	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento
CY26796	SP ✓	M.A./CASE	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Licenciamento
CYB0800	SP ✓	FORD/7000	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Licenciamento
DBB6590	SP ✓	VW/17.180 EURO3 WORKER	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento
<del>DBB6538</del>	SP ✓	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Licenciamento
DBB5525	SP ✓	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Licenciamento
DBB6560	SP ✓	VW/17.180 EURO3 WORKER	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento
<del>DVS5810</del>	SP ✓	VW/24.250E WORKER 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Licenciamento
<del>DVS3835</del>	SP ✓	VW/17.180 EURO3 WORKER	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Licenciamento
EAV8488	SP ✓	FIAT/IDEA ELX FLEX	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento
<del>DVS4547</del>	SP ✓	VW/15.180 CNM	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento
CUB2225	SP ✓	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento

Imprimir

Manual

Imprimir

Voltar

Topo

u p 223



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a18c075

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323277

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. a18c075 - Pág. 12

Número do documento: 1912180123370000000163323277

116  
7





v.6.1301

**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Usuário: CELIA MARIA LUCIO MARCELINO (TRT02) - 16/02/2013 - 21h 45' 49" 09:58

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 67350798849.

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							



117  
7

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa      Chassi      CPF/CNPJ       Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD     

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 89020413104 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecionar	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							





178  
C

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DA CAPITAL DE SÃO PAULO,**

**\*URGENTE\***

**AÇÃO TRABALHISTA**

**PROCESSO Nº. 00007238920115020054**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador abaixo assinado, conforme procuração anexa, nos autos da **AÇÃO TRABALHISTA**, movida por **JOSÉ GOMES DA SILVA**, em face de **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÃO LTDA. E OUTROS**, em trâmite perante esta E. Vara e seu respectivo Cartório, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, embasado nos **Princípios da Celeridade e Economia Processual e na qualidade de Terceiro Prejudicado** esclarecer e requerer o que segue:

R. Manoel Coelho nº 577, 2º andar, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646, e-mail [lidiani.silva@drdoc.com.br](mailto:lidiani.silva@drdoc.com.br) Internet: [www.dnr.com.br](http://www.dnr.com.br)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a18c075  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323277>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323277

ID. a18c075 - Pág. 15



Trata-se de **AÇÃO TRABALHISTA**, em que constam bloqueados pelo Sistema Renajud os veículos:

**Veículo 1:**

<b>MARCA: VW</b>	<b>MODELO: 17.180</b>
<b>CHASSI ° 9BWC182T87R721999</b>	<b>PLACA: DVS3833</b>

**Veículo 2:**

<b>MARCA: VW</b>	<b>MODELO: 24.250</b>
<b>CHASSI ° 9BW2N82T77R714851</b>	<b>PLACA: DVS3810</b>

**Veículo 3:**

<b>MARCA: VW</b>	<b>MODELO: 24.250</b>
<b>CHASSI ° 9BWXN82426R630496</b>	<b>PLACA: DVS3833</b> DBB6530

Isto porque, **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, ora petionário, celebrou um Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Direto com Empresa **CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA.**, tendo como objetos os veículos em tela.

Diante de tal contrato, o documento do veículo foi confeccionado, com a devida Alienação Fiduciária, ao **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, cumprindo o disposto no §10ª do artigo 1º da Lei n.º 911/69.

Ocorre que, o Contrato acima descrito, foi descumprido pela Empresa **JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA.**, ocasionando a propositura da Ação de Busca e Apreensão com o pedido de Liminar, para apreender o veículo objeto do contrato. Referida Ação tramitou na Comarca de Campinas, e os veículos foram apreendidos através





de Carta Precatória expedida a Comarca do Guarujá/SP, conforme AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO anexos.

Em conformidade ao disposto no artigo 56 da Lei n.º 10.931/04, o § 1º do art. 3ª do Dec. Lei 911, após nova redação, aduz que depois de executada a Liminar da Ação de Busca e Apreensão e transcorridos cinco dias, o bem objeto do contrato de Alienação Fiduciária, terá a sua propriedade e posse consolidada ao credor fiduciário (sic):

"Art. 56. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º.....  
.....

**§ 1º Cinco dias após executada a liminar mencionada no caput, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária.**

Em razão dos fatos acima noticiados, o peticionário, constatou juntamente ao **DETRAN** a situação dos veículos, o qual foi surpreendido com à notícia de que os veículo estão com **restrição judicial**.

R. Manoel Coelho nº 577, 2º andar, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646, e-mail [lldiani.silva@drdoc.com.br](mailto:lldiani.silva@drdoc.com.br) Internet: [www.dnr.com.br](http://www.dnr.com.br)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a18c075  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323277>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323277

ID. a18c075 - Pág. 17



21  
p

Ocorre que, analisando-se tal restrição, verificou-se ser a mesma proveniente do presente feito, determinado por esse MM. Juízo, conforme **bloqueio online Renajud** de fls.

Verifica-se, portanto, que sendo os veículos acima descritos de propriedade do peticionário, não poderá servir como garantia de solvabilidade de dívida de terceiro. E, sendo assim a restrição imposta aos veículos, não poderão ser mantidas.

Dentro desse diapasão, nossos Tribunais têm-se manifestado da seguinte forma:

"107001882 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - A alienação fiduciária garante ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada. Portanto, os bens assim gravados não podem ser objeto de penhora, mesmo considerando o super privilégio do crédito trabalhista. ... (TRT 8ª R. - AP 1746/2002 - 4ª T - Relª Juíza Odete de Almeida Alves - DJPA 28.05.2002) (grifamos)"

"32111906 - ARRESTO - COISA ALIENADA FIDUCIARIAMENTE - Inviável, em execução promovida por terceiro contra o devedor fiduciário, arresto ou penhora de coisa objeto de alienação fiduciária, vez que o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa não pertence a esse, mas ao credor fiduciário. Agravo não provido. (TJDF - AGI

R. Manoel Coelho nº 577, 2º andar, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646, e-mail [lidiani.silva@drdoc.com.br](mailto:lidiani.silva@drdoc.com.br) Internet: [www.dnr.com.br](http://www.dnr.com.br)





20010020062324 - 4ª T.Cív. - Rel. Des. Jair Soares - DJU 06.03.2002 - p. 99)" (grifamos)

"133006781 - PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - 1. O bem oferecido em garantia deve ser de propriedade do devedor e, na alienação fiduciária, a propriedade é transferida. Assim, é inviável e ineficaz a penhora realizada sobre bens de terceiro, sem a sua permissão expressa. 2. Agravo improvido. (TRF 1ª R. - AG 01001394996 - MG - 4ª T. - Rel. Juiz Hilton Queiroz - DJU 19.02.2002 - p. 122)" (grifamos)

"93022751 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMPENHORABILIDADE PENHORA - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora em execução ajuizada contra o devedor fiduciário, pois este tem apenas a posse direta e o credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada (art. 66 da Lei nº 4.728/65). Penhora desconstituída. (TRT 2ª R. - AP 20020031046 - (20020175536) - 3ª T. - Rel. Juiz Sérgio Pinto Martins - DOESP 09.04.2002)" (grifamos)

Desta forma, a executada não é proprietária dos veículos.

R. Manoel Coelho nº 577, 2º andar, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646, e-mail: [lidiani.silva@drdoc.com.br](mailto:lidiani.silva@drdoc.com.br) Internet: [www.dnr.com.br](http://www.dnr.com.br)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a18c075  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323277>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323277

ID. a18c075 - Pág. 19



Insta salientar ainda, que o referido pedido de restrição feito por este Juízo está causando enorme prejuízo a essa Instituição Bancária, uma vez que se encontra impossibilitada de efetuar a transferência do veículo, objeto da presente demanda, a terceiros, bem como sofrendo intempéries.

Diante de todo exposto e diante dos inclusos documentos, aonde comprova que a executada não é proprietária do veículo descrito, requer a Vossa Excelência em caráter de urgência o imediato **DESBLOQUEIO online pelo Sistema Renajud dos veículos descritos.**

Requer, outrossim, que todas as Intimações sejam realizadas, **por intermédio de carta**, para Rua Manoel Coelho nº 577, 2º andar São Caetano do Sul/SP CEP: 09510-111 e Publicações do Diário Oficial de Justiça conste apenas o dos Advogados abaixo descrito, anotando-se na contracapa dos autos para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2013.

**ARIOSMAR NERIS**  
OAB/SP 232.751

**JULIANA FALCI MENDES**  
OAB/SP 223.768

R. Manoel Coelho nº 577, 2º andar, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646, e-mail: [lidiani.silva@drdoc.com.br](mailto:lidiani.silva@drdoc.com.br) Internet: [www.dnr.com.br](http://www.dnr.com.br)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a18c075  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323277>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323277

ID. a18c075 - Pág. 20



**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**  
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT Nº 1180/11  
LIVRO Nº 0577-P  
PAGINA Nº 345

PÁGINA Nº 001

1500-bancoDUT-163/11

Procuração que faz: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**

No dia **VINTE E TRÊS (23)** do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E ONZE (2011)**, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e o Substituto da Tabeliã, que esta subscreve, compareceu como Outorgante: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede e foro social na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, na Cidade de São Paulo – Capital, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.300.060.091, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada por deliberação na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04.09.2011 cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 419.836/11-1, em 20.10.2011, que, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas, neste ato, representada na forma do §5º do artigo 12 do seu Estatuto Social consolidado, por seu Diretor-Presidente, **Décio Carbonari de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 878.449.238-49; e por seu Diretor, **Eduardo de Azevedo Barros**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, reeleitos por deliberação na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.06.2011, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 419.835/11-8, em 20.10.2011, que, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas. A Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP, nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas. Os presentes, capazes, por aqui de passagem, são reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e aqui citados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **BRAULIO PONSONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.656.211-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 049.665.358-08; **DANIELA FALAVINHA NAGY**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.555.486-4-SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 292.504.528-61; **EDSON MARCONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.287.922-2-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 028.671.198-20; **FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.086.196-9-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 298.543.368-16; **JOSÉ RAIMUNDO SEIXAS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.174.725-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 671.121.108-15; **MANOEL LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.309.419-8-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 956.048.808-25; e **MILTON SALA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.302.093-9-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 308.037.048-10, todos com o mesmo endereço comercial da outorgante, com poderes para: **I - sempre dois dos outorgados em conjunto, ou, um**



09722602504251.000039847-8

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartórioscs.com.br



P-04053 R-009097

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a18c075

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323277

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. a18c075 - Pág. 21

Número do documento: 1912180123370000000163323277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODOS OS TRIBUNAIS REGIONAIS - QUALQUER IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE DO TÍTULO, ANULA ESTE DOCUMENTO

DE: 378P0372



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1943)

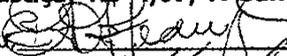
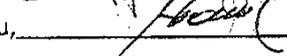


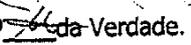


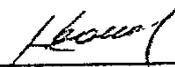
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁGINA Nº 002

PROT Nº 1180/11  
LIVRO Nº 0577-P  
PAGINA Nº 346

**dos outorgados com um diretor ou outro procurador com poderes bastantes: I - (145)** assinar correspondência dirigida a seguradoras e clientes; e (179) vender, locar ou de qualquer forma alienar ou onerar veículos de sua propriedade, ficando, ainda, os Outorgados investidos nos poderes para representação no foro em geral e nos de transigir, desistir, ajustar preço de venda, locação ou de condições para alienar, vender ou locar, dar recibo de quitação, total ou parcial, firmar recibo e contrato de compra e venda com ou sem reserva de domínio, receber o preço de venda ou outra transação, usar os veículos no tráfego, representando a Outorgante perante as autoridades de trânsito, tomar medidas que forem necessárias ao emplacamento, assinando todos os documentos necessários, perante repartições públicas de qualquer espécie, representando em juízo ou fora dele, constituídos procuradores, podendo, ainda, apresentar a Outorgante junto a toda e qualquer instituição financeira e bancária, onde haja alienação do veículo acima, assinando tudo o que for necessário, ficando, ainda, os Outorgados investidos em todos os poderes necessários para amplo e fiel desempenho deste mandato, como se expressamente declarados fossem os poderes; e **II - sempre dois outorgados em conjunto: substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si.** Ficam ratificados todos os atos já praticados pelo outorgado nos termos do presente mandato, o qual vigorará até o dia **vinte e dois (22) de novembro de dois mil e treze (2013), sendo vedado o substabelecimento.** E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, lido, aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digitei. E eu, (a) (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabeliã, subscrevi. (a.a) DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, EDUARDO DE AZEVEDO BARROS. **Custas: Ao Tabelião: R\$ 88,75, Ao Estado: R\$ 25,22, Ao Ipesp: R\$ 18,68, Ao Rég. Civil: R\$ 4,67, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 4,67, A Santa Casa: R\$ 0,89, Total: R\$ 142,88.** Nada Mais. Traslada em seguida. E  (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digitei. E  (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabeliã, a fiz digitar, conferi, achei-na conforme e dou fé e assino em público e raço.

Em. Test.  da Verdade.

  
Floriano Fedrighi  
Substituto da Tabeliã

**FLORIANO FEDRIGHI**  
Substituto da Tabeliã  
4º Tabelião de Notas e Protesto  
de São Caetano do Sul - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - a18c075

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323277>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323277

ID. a18c075 - Pág. 22

126

### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados **DANIEL NUNES ROMERO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na **OAB/SP sob o nº 168.016**, **ARIOSMAR NERIS**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP sob o nº 232.751**, RG nº 38.753.285-7, CPF nº 930.408.735-04 e **JULIANA FALCI MENDES**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP 223.768**, RG nº 30.543.393-3, CPF nº 296.741.018-70, com escritório a Rua Santa Ernestina, nº 144, Cep: 01323-040, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, Tel/Fax: (0XX11) 3478-4646, os poderes a mim conferidos pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, na Rua Volkswagên, 291, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59109165/000149, por sua procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letra e Título de São Caetano do Sul/SP, no livro nº 628, página 005/006, para defender os interesses do outorgante visando regularizar o documento junto aos órgãos competentes, e efetuar a baixa de restrição judicial e administrativa de veículo, nas **Ações Cíveis e Reclamações Trabalhistas, bem como, processos ou procedimentos administrativos, Inquéritos Policiais, Delegacias de Polícia e da Receita Federal, e em todos os órgãos de trânsito e demais órgãos que se façam necessários, tendo por finalidade única e exclusivamente, proceder a baixa da restrição e regularizar o documento constante junto ao cadastro do veículo "sub judice".**

São Paulo, 20 de agosto de 2010

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA E TÍTULO  
 Av. San. Roberto Gilmanen, 153 - Tel: 4224-4433  
 Bel. Marcelo Garcia - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o mesmo conteúdo original e não representa o original. Do que dou fé.  
 Por Autenticação... R\$2,10

S.C. do Sul 08 2010  
 ARRENDAMENTO  
 Autenticação  
 09/1AC878005

*Vagner Marques de Oliveira*  
**VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA**  
 OAB/SP 159.335

*Fernando Augusto Alves Pinto*  
**FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO**  
 OAB/SP 203.501

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL DE SÃO PAULO  
 B. Juchá, 50  
 VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA - FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO  
 S/PROCURAÇÃO DO BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ELVIS TORRES RODRIGUES JUNIOR - ESCRIVÃO  
 VALOR POR ASSINATURA: R\$100,00  
 S/PROCURAÇÃO

ARRENDAMENTO  
 S/PROCURAÇÃO DO BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 T033AA081498



PODER JUDICIÁRIO



1488/10

14C 1488

FORUM DE DISTRITO DA DEONA VARA CIVIL CAMPINAS

Vara Cível  
Fórum de Campinas

Processo: 114.01.2010.034698-8/000000-000



Grupo: 1 Cível  
Ação: 111-Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária  
Valor da Causa: R\$867.540,00  
Data Distribuição: 02/07/2010 Hora: 11:57  
Data Alteração: 07/12/2010 Hora: 13:52  
Tipo de Distribuição: Livre

RTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
ADV: HEITOR EVARISTO FABRICIO COSTA  
OAB: 23569/SP  
RDO: CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA  
ADV: ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO  
OAB: 286011/SP

Nº DE ORDEM: 0119 2010034698



1488/10



**H COSTA**

06

Requerente - BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Requerido - CAMP. JATO LIMPEZA TECNICA IND. LTDA

Contratos nºs 11334-1, 11334-2, 16320-6 e 12443-8

**DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATÉ 21 DE JUNHO DE 2010**

**A) - primeiro contrato**

Liberção	Nº	Vencimento	Principal	Multa	CP	Total
001	38	15/01/2010	0,00	115,82	1.148,68	1.264,50
001	39	15/02/2010	0,00	115,04	1.107,42	1.222,46
001	40	15/03/2010	5.498,21	112,85	1.144,72	6.753,78
001	43	15/06/2010	5.531,79	110,64	58,38	5.700,81
<b>Total</b>						<b>14.981,55</b>
<b>Débito Vencendo</b>						<b>7229,48</b>

**B) - segundo contrato**

Liberção	Nº	Vencimento	Principal	Multa	CP	Total
001	38	15/01/2010	0,00	66,73	655,24	721,97
001	39	15/02/2010	0,00	65,63	631,74	697,37
001	40	15/03/2010	3.135,36	64,21	653,02	3.852,59
001	43	15/06/2010	3.155,65	63,11	37,87	3.256,63
<b>Total</b>						<b>8.528,56</b>
<b>Débito Vencendo</b>						<b>41.894,36</b>

**C) - terceiro contrato**

Liberção	Nº	Vencimento	Principal	Multa	CP	Total
001	08	15/01/2010	0,00	69,95	694,34	764,29
001	09	15/02/2010		68,54	670,30	738,84
001	10	15/03/2010		67,13	646,26	713,39
001	13	15/06/2010		65,72	622,22	687,94
<b>Total</b>						<b>2.804,46</b>
<b>Débito Vencendo</b>						<b>11.894,36</b>

**D) - terceiro contrato**

Liberção	Nº	Vencimento	Principal	Multa	CP	Total
001	14	15/07/2010		64,31	628,19	692,50
001	15	15/08/2010		62,90	604,14	667,04
001	16	15/09/2010		61,50	580,09	641,59
001	17	15/10/2010		60,10	556,04	616,14
001	18	15/11/2010		58,70	531,99	590,69
001	19	15/12/2010		57,30	507,94	565,24
<b>Total</b>						<b>3.613,56</b>
<b>Débito Vencendo</b>						<b>11.894,36</b>





1 - VALOR DO DÉBITO VENCIDO (A + B + C + D) =	R\$	49.759,82
2 - VALOR DO DÉBITO VINCENDO (A + B + C + D) =	R\$	349.069,92
3 - CUSTAS PROCESSUAIS =		A apurar
4 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10%) = (vencidas + vincendas)	R\$	39.882,97
<b>TOTAL DO DÉBITO =</b>	<b>R\$</b>	<b>438.712,71</b>

**OBS: Em caso de pagamento, deverá ser a dívida atualizada de acordo com o contrato.**





### CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DN: 4726	Fls.: 173	Local e Data: CAMPINAS, 12 de Setembro de 2008	Nº de Contrato: 02201134-1/001
----------	-----------	--	--------------------------------

#### QUADRO Nº 1 - PARTES

##### I - AGENTE: BANCO VOLKSWAGEN

BANCO VOLKSWAGEN S.A. com sede social em São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, inscrita no CNPJ/MF nº 03.103.143/0001-42, e dante simplesmente denominado Banco Volkswagen. CREDENCIAL: 426-1

##### II - BENEFICIÁRIA FINAL

Nome/Razão Social: CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA		CNPJ/MF: 54.666.243/0001-92	
Endereço Residencial (Rua/Av. Nº Compl): R ANTONIO NUNES DOS SANTOS 130			
Cidade: JD DO VOVO	Cidade: CAMPINAS	Estado: SP	CEP: 13033-210
Telefone (DDD) nº: 19-3242-0531			

##### III - DEVEDOR(ES) SOLIDARIO(S)

(1) Nome/Razão Social: GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA		CNPJ/MF: 073.507.938-49	
Endereço Residencial (Rua/Av. Nº Compl): R PAULO SETUBAL 415 APTO 11			
Cidade: BOTAFOGO	Cidade: CAMPINAS	Estado: SP	CEP: 13320-260

(2) Nome/Razão Social:		CNPJ/MF:	
Endereço Residencial (Rua/Av. Nº Compl):			
Cidade:	Cidade:	Estado:	CEP:

#### QUADRO Nº 2 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO (Caso haja mais de um bem, ver o anexo "DESCRIÇÃO DE BENS")

Marca:	Modelo:	Ano Fabricação:	Ano Modelo:
Garantias Veic. Nº:	Chassi:	Comissionário: TIETÊ VEÍCULOS LTDA DN 4726	

#### QUADRO Nº 3 - ABERTURA DE CRÉDITO

I - PARCELA FIXA		PROGRAMA:	<input checked="" type="checkbox"/> Simplificada	<input type="checkbox"/> Convencional
Nº PAC - Exposição de Abertura de Crédito:	Valor do Crédito (R\$):	TAXA (FJ):	IGPJ (R\$):	IGPJ (%):
	275.400,00	09,000	0,00	0,00
Custo da Operação:		Quota de Pagamento:		
Taxa de Emissão: 4,00 a.a.		1ª Parcela de Encargos: 10/12/2008		
Encargos de Risco: 5,00 a.a.		1ª Parcela de Amortização: 05/11/2008		
Custo de Espécies: 7,50 a.a.		Última Parcela: 15/08/2011		
Capacidade T.J.P.P. Modalidade: Flutuante	Período de Flutuação: Trimestral			

*[Assinatura]*

54.666.243/0001-92  
CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA  
Rua Adolfo Lutz, 291  
14. Acarém - CEP 13.033-130  
CAMPINAS - SP

A Liberação do VEÍCULO sob este contrato pertence ao Banco Volkswagen S.A. e se passada em qualquer prazo de prazo deverá ser devolvida para o Banco Volkswagen S.A. de acordo com o contrato de financiamento nº 719/04 do CONTRAN.  
www.bv.com.br - 0800-000000 - Fone: 0800-000000



CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA

1. ABERTURA DE CRÉDITO: O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA DE CANCELAMENTO PREVIDENTE (CONTRATO) tem por objeto a abertura de crédito fixo com garantia de cancelamento previsto no artigo 642 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e no artigo 1.º da Lei nº 10.409/2002, com a redação dada pelo Decreto nº 6.093/2005, para a abertura de crédito fixo com garantia de cancelamento, conforme segue:

N/350  
TC-1(1-TJP)/(108)

2. VALOR DO CRÉDITO: O VALOR DO CRÉDITO, limitado ao limite máximo estabelecido no artigo 642 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e no artigo 1.º da Lei nº 10.409/2002, com a redação dada pelo Decreto nº 6.093/2005, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. PRAZO DE ABERTURA DO CRÉDITO: O prazo de abertura do crédito fixo com garantia de cancelamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
4. TAXA DE JUROS: A taxa de juros será de 12% (doze por cento) ao ano, calculada sobre o valor do crédito, com juros compostos.
5. GARANTIA: A garantia do crédito será constituída por uma hipoteca sobre o imóvel situado em [endereço], matrícula nº [matrícula], inscrita nº [inscrição], do município de [cidade], Estado de [estado].
6. CANCELAMENTO: O crédito poderá ser cancelado a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, mediante o pagamento de uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito.
7. RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, mediante o pagamento de uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito.
8. RESPONSABILIDADE: O devedor é responsável pelo pagamento das parcelas do crédito, bem como pelo cumprimento das condições do contrato.
9. FORO: O foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato é o foro da cidade de [cidade], Estado de [estado].

10. OBRIGAÇÕES GERAIS DO DEVEDOR: O devedor obriga-se a cumprir fielmente as condições do contrato, bem como a manter atualizado o cadastro em nome dele registrado em nome dele no Banco Nacional de Crédito Fixo com Garantia de Cancelamento (BNCFCGC).

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CREDENCIADO: O credenciado obriga-se a fornecer ao devedor todas as informações necessárias para a abertura do crédito, bem como a manter atualizado o cadastro em nome dele registrado em nome dele no BNCFCGC.
12. OBRIGAÇÕES GERAIS DO BNCFCGC: O BNCFCGC obriga-se a fornecer ao devedor o crédito fixo com garantia de cancelamento, bem como a manter atualizado o cadastro em nome dele registrado em nome dele no BNCFCGC.
13. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CANCELAMENTO PREVIDENTE: O CANCELAMENTO PREVIDENTE obriga-se a fornecer ao devedor o crédito fixo com garantia de cancelamento, bem como a manter atualizado o cadastro em nome dele registrado em nome dele no BNCFCGC.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DO DEVEDOR: O devedor obriga-se a cumprir fielmente as condições do contrato, bem como a manter atualizado o cadastro em nome dele registrado em nome dele no Banco Nacional de Crédito Fixo com Garantia de Cancelamento (BNCFCGC).

15. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CREDENCIADO: O credenciado obriga-se a fornecer ao devedor todas as informações necessárias para a abertura do crédito, bem como a manter atualizado o cadastro em nome dele registrado em nome dele no BNCFCGC.
16. OBRIGAÇÕES GERAIS DO BNCFCGC: O BNCFCGC obriga-se a fornecer ao devedor o crédito fixo com garantia de cancelamento, bem como a manter atualizado o cadastro em nome dele registrado em nome dele no BNCFCGC.
17. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CANCELAMENTO PREVIDENTE: O CANCELAMENTO PREVIDENTE obriga-se a fornecer ao devedor o crédito fixo com garantia de cancelamento, bem como a manter atualizado o cadastro em nome dele registrado em nome dele no BNCFCGC.



Banco Volkswagen



ANEXO "DESCRIÇÃO DE BENS"

PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 000011334-1/001

Concessionário		TIETÊ VEÍCULOS LTDA DN 4726		
Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Chassi	Nº Nota Fiscal
CAM VW 24 250E CNC	2008	2008	9BWXN82428R830498	49400
CAM VW 24 250E CNC	2008	2008	9BWXN82468R830338	46401

54.666.243/0001-92

CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA

Rua Mário Sampaio Ferraz, 399  
Id. Aurélio - CEP 13.033-130  
CAMPINAS - SP



Banco Volkswagen



ANEXO "DESCRIÇÃO DE BENS"

PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA Nº 000011334-2/001

Concessionário		TIETÊ VEÍCULOS LTDA DN 4729		
Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Chassi	Nº Nota Fiscal
EQUIPAMENTO DE ALTA	2008	2008	40818	3885
EQUIP. COMBINADO DE V	2008	2008	47018	3886

CPF: 80011334 - PCL: 8888

54.666.243/0001-92

CAMP. TAT. LIMPEZA TÉCNICA  
INDUSTRIAL LTDA

Rua Mário Sampaio Ferraz, 399  
Id. Aurélio - CEP 13.033-130  
CAMPINAS SP



56587

09

CA

**Banco Volkswagen**  **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

CEP: 07338-900 | Plano: | Local e Data: **SÃO PAULO, 23/02/2008** | Nº de Contrato: **0000123-89/001**

**QUADRO Nº 1 - PARTES**

**AGENTE: BANCO VOLKSWAGEN**  
 BANCO VOLKSWAGEN S.A., com sede social em São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 201, inscrita no CNPJ nº 06.108.195/0001-99, sob o regime de administração denominado Banco Volkswagen. **CREDENCIAL: 425-1**

**BENEFICIÁRIA FINAL**  
 Nome / Razão Social: **CAMP JATO EMPREZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA** | CNPJ: **04.098.540/0001-93**  
 Endereço Residencial (Rua/Nº, Nº Complemento): **R. ANTONIO HUNES DOS SANTOS, 130 ANDAR 2**

Endereço: **JARDIM DO VOVO**, Cidade: **CAMPINAS**, Estado: **SP**, Cep: **13033-210**, Telefone (DDD) Nº: **019 3224-1400**

**1.4 - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**

Nome / Razão Social: **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA** | CPF: **078.507.508-43**  
 Nome: **SILVIA PATRICIA GARDIOLI** | CPF: **680.224.154-04**

Endereço Residencial (Rua/Nº, Nº Complemento): **R. AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS - 505**

Endereço: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL**, Cidade: **CAMPINAS**, Estado: **SP**, Cep: **13091-170**

Nome / Razão Social: | CPF: | Nome: | CPF: | Endereço Residencial (Rua/Nº, Nº Complemento): | Cidade: | Estado: | Cep:

**QUADRO Nº 2 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**

Marca	Modelo	Ano Fabricação	Cor	Placa	Registro
VOLKSWAGEN	CAM 1.6	2008	BRANCA	SPV-000000000	15952
Marca Veículo	Modelo Veículo	Cor do Veículo	Placa do Veículo	NOME VEICULOS S/A	

**QUADRO Nº 3 - ABERTURA DE CRÉDITO**

**PARCELA FINANCIA** | PROGRAMA:  Simplificado |  Convencional

1200 - Parcelas de Abertura de Crédito / 2009

Valor da Parcela	Valor (R\$) / Valor (C)	Valor (R\$) / Valor (C)	Valor (R\$) / Valor (C)
135.443,00	135.443,00	135.443,00	135.443,00

Assinatura do Devedor: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Agente: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Beneficiário: \_\_\_\_\_



CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO PFO COM GARANTIA DE ALIENACAO FIDUCIARIA

7. ABERTURA DE CREDITO: O CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO PFO COM GARANTIA DE ALIENACAO FIDUCIARIA (CONTRATO) QUE SERA APLICADO, COM BENEFICIARIA FINAL, NO VEICULO MENCIONADO NO QUADRO Nº DOIS, mediante recursos originários de Recursos de Fomento Especial de Financiamento Imobiliário - FFINAME (Lei do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

11. VALOR DO CREDITO: O BANCO VOLKSWAGEN, mencionado no QUADRO Nº TRÊS, contratado, como Agência Financeira Especial do Financiamento Imobiliário - FFINAME, dotada de BENEFICIARIA FINAL, o valor constante no QUADRO Nº TRÊS - CAMPO VALOR DO CREDITO Nº...

12. DISPONIBILIDADE: O VALOR DO CREDITO será disponibilizado em até três meses de apresentação, de acordo com as necessidades do prazo, compatizadas as programações financeiras do FFINAME e do BANCO...

13. LIBERACAO: Os recursos liberados serão disponibilizados pelo BANCO VOLKSWAGEN no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante a partir de liberação do FFINAME, orientando ao CONCESSIONARIO mencionado no QUADRO Nº 2, CAMPO CONCESSIONARIO.

14. PRAZOS: O prazo de validade é o estabelecido no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO PRAZO, ITEM "VALIDADEZ", contado a partir de 10 (dez) dias úteis após a data de formalização jurídica do contrato, passando-se a contar o prazo do CONTRATO de compra no dia da assinatura no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO "DATAS DE FORMALIZACAO", ITEM "1ª FORMALIZACAO DE ENCARGOS". O prazo de amortização é o estabelecido no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO PRAZO, ITEM "AMORTIZACAO", sendo as parcelas mensais e automáticas, desde que não haja no valor de principal superior de 50% (cinquenta por cento) do principal do financiamento, sendo que o prazo de validade do contrato é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

15. JUROS: Os juros são devidos ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, calculados sobre o saldo devedor, com base na tabela de juros do contrato, sendo os juros de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

16. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

17. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

18. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

19. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

20. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

21. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

22. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

23. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

24. O contrato de concessão de crédito é regido pelas leis de longo prazo - JLP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato, sendo os juros de curto prazo - JCP, que varia de acordo com o prazo de validade do contrato. A taxa de juros de longo prazo - JLP, é dada pela seguinte fórmula: JLP = (1 + taxa)^(n x 360) - 1, onde n é o prazo de validade do contrato, em dias, e taxa é a taxa de juros de longo prazo - JLP, estabelecida no QUADRO Nº TRÊS, CAMPO JUROS DE LONGO PRAZO - JLP.

O presente contrato foi lido e lido em 04/12/2019, em 08/12/2019, em 12/12/2019, em 16/12/2019, em 20/12/2019, em 24/12/2019, em 28/12/2019, em 31/12/2019, em 03/01/2020, em 07/01/2020, em 11/01/2020, em 15/01/2020, em 19/01/2020, em 23/01/2020, em 27/01/2020, em 30/01/2020, em 02/02/2020, em 06/02/2020, em 10/02/2020, em 14/02/2020, em 18/02/2020, em 22/02/2020, em 26/02/2020, em 01/03/2020, em 05/03/2020, em 09/03/2020, em 13/03/2020, em 17/03/2020, em 21/03/2020, em 25/03/2020, em 29/03/2020, em 01/04/2020, em 04/04/2020, em 08/04/2020, em 12/04/2020, em 16/04/2020, em 20/04/2020, em 24/04/2020, em 28/04/2020, em 02/05/2020, em 06/05/2020, em 10/05/2020, em 14/05/2020, em 18/05/2020, em 22/05/2020, em 26/05/2020, em 29/05/2020, em 01/06/2020, em 05/06/2020, em 09/06/2020, em 13/06/2020, em 17/06/2020, em 21/06/2020, em 25/06/2020, em 29/06/2020, em 03/07/2020, em 07/07/2020, em 11/07/2020, em 15/07/2020, em 19/07/2020, em 23/07/2020, em 27/07/2020, em 30/07/2020, em 03/08/2020, em 07/08/2020, em 11/08/2020, em 15/08/2020, em 19/08/2020, em 23/08/2020, em 27/08/2020, em 30/08/2020, em 03/09/2020, em 07/09/2020, em 11/09/2020, em 15/09/2020, em 19/09/2020, em 23/09/2020, em 27/09/2020, em 30/09/2020, em 03/10/2020, em 07/10/2020, em 11/10/2020, em 15/10/2020, em 19/10/2020, em 23/10/2020, em 27/10/2020, em 30/10/2020, em 03/11/2020, em 07/11/2020, em 11/11/2020, em 15/11/2020, em 19/11/2020, em 23/11/2020, em 27/11/2020, em 30/11/2020, em 03/12/2020, em 07/12/2020, em 11/12/2020, em 15/12/2020, em 19/12/2020, em 23/12/2020, em 27/12/2020, em 30/12/2020.

18. ALTERACAO DO CONTEUDO LEGAL DO INSTRUMENTO DO RECURSO ORÇAMENTARIO DO FUNDO FIDUCIARIO E DO PFO, no âmbito de sua competência a partir da assinatura do contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

17. VENCIMENTO DE CADA PERIODO: Toda modalidade de contrato de CONTRATO de crédito é assinada em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

16. PROCESSAMENTO E COMEÇO DO CREDITO: A concessão de crédito é assinada em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

15. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

14. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

13. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

12. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

11. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

10. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

9. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

8. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

7. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

6. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.

5. OBRIGACAO ESPECIAL DA BENEFICIARIA FINAL: O CONTRATO de crédito é assinado em nome do BANCO VOLKSWAGEN, em nome do BANCO VOLKSWAGEN, conforme o contrato mencionado no BNDES, originária do Fundo de Participação PIS - FPPIS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que posteriormente, sendo o CONTRATO assinado, e o PFO de FIDUCIARIA, passou a ser regido mediante utilização do novo texto de regulamentação dos recursos mencionados, em todos os pontos, conforme o texto atual do contrato, e portanto, para fins de validade jurídica, desde então, o BANCO VOLKSWAGEN reconhece a validade do contrato, e a BENEFICIARIA FINAL.





8. LIQUIDACAO ANTECIPADA DO CONTRATO: A antecipação de Parcela do CONTRATO de encargo sobre amortização ou a liquidação antecipada do CONTRATO foi condicionada a prévia e expressa consulta, concordância e aprovação da FINEME.

9. QUITACAO DO CONTRATO: A nota de Quitação pelo BANCO VOLKSWAGEN de quitação dos débitos e obrigações que lhe incidirem e se a CONTRATO, além de não constituir QUITACAO, também não importará em rescisão nos mesmos termos ou condições, mas desde que não importará em qualquer outro momento ou situação. O quitante pelo BANCO VOLKSWAGEN, de qualquer das Parcelas do CONTRATO de encargo sobre amortização, não importará em rescisão no seu direito de crédito de ENCARGOS e DESPESAS previstas nos cláusulas quarta e quinta retro.

A QUITACAO DO CONTRATO E, CONSEQUENTEMENTE, A DEVOLUCAO DAS NOTAS PROMISSORIAS E A LIBERACAO DA ALIENACAO FIDUCIARIA QUE ONERA O VEICULO, SERA CONDICIONADA AO REEMBOLSO DO VALOR DE PRINCIPAL DO CONTRATO, AO PAGAMENTO DA TAXA DE JUROS ESTIPULADA E DOS ENCARGOS E DESPESAS DECORRENTES DA EVENTUAL MORA QUE SE VERIFICAR NO CURSO DO CONTRATO.

10. LOCAL DE PAGAMENTO: Todos os pagamentos devidos por força do CONTRATO deverão ser efetuados no local de dependências do BANCO VOLKSWAGEN ou por intermédio de instituição financeira por este indicado. O não recolhimento, pela BENEFICIARIA FINAL, dos pagamentos de vencidos, não a exime de responsabilidade de pagamento das Parcelas do CONTRATO de encargo sobre amortização, em seus respectivos vencimentos.

11. IMPOSTO SOBRE OPERACOES FINANCEIRAS: A BENEFICIARIA FINAL entende que o valor de imposto sobre Operações Financeiras lançado em campo próprio do QUADRO Nº 3, de sua respectiva Tabela, foi calculado de acordo com a legislação em vigor, em especial, Lei 5.130/66, Lei 4.172/66, Decreto nº 178353, Lei 8.245/94, Decreto 8.208/77 e Decreto 5338/05 e deverá ser pago pela BENEFICIARIA FINAL juntamente com a primeira Parcela do CONTRATO de encargo sobre amortização, de forma a possibilitar o recolhimento à Secretaria de Receita Federal pelo BANCO VOLKSWAGEN, de forma de lei.

11.5. O valor referente ao pagamento de primeira Parcela do CONTRATO de encargo sobre amortização, enviado pela BENEFICIARIA FINAL, será enviado pelo BANCO VOLKSWAGEN, de acordo com a legislação em vigor, sendo a LIBERACAO PRIORITARIAMENTE para a entrega do novo veículo e não de FOF.

12. LOCALIZACAO DO VEICULO: A BENEFICIARIA FINAL, desde que não tenha cometido fraude a localização do VEICULO, obrigando-se que deverá estar disponível a qualquer tempo ao BANCO VOLKSWAGEN e ao FINEME.

13. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação oriundas do CONTRATO, podendo o BANCO VOLKSWAGEN optar pelo Foro de qualquer das BENEFICIARIAS FINAIS, SEM DEVIDOR(S) SOLIDARIO(S) de qualquer das BENEFICIARIAS, autorizadas a escolher pelo Foro Central do Brasil.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE: O CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de sua natureza e substância, a qualquer tempo.

**DECLARACOES:**

1. DE CONCORDANCIA: A BENEFICIARIA FINAL E COT-CORRESPONDENTES SOLIDARIOS) DECLARAM EXPRESSAMENTE, INVERSAMENTE E SEM O INTERIO TEOR DAS CLAUSULAS E CONDICOES DO CONTRATO, QUE NÃO SE EXIMEM DE A ELE DAREM CUMPRIMENTO SEM ALEGACAO DE, POR SUA COMPLEXIDADE, NÃO DAREM SEM CUMPRIMENTO.

2. A BENEFICIARIA FINAL DECLARA, EXPRESSAMENTE, QUE TOMOU CONHECIMENTO DA TABELA DE TAXAS E DE DESPESAS DECORRENTES PELO BANCO VOLKSWAGEN E DA EXISTENCIA DO ORÇAMENTO ORGANIZACIONAL DE QUANTIDADE REDUZIDA, DECLARA, ALIADO, TER RECEBIDO UM EXEMPLAR DESSA TABELA, SEM CONHECER SUO CONTEUDO, SOBRE A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO COM VALORES DE TAXAS E DESPESAS E DE QUE, A QUALQUER TEMPO, PODERÁ OBTER OS VALORES ATUALIZADOS DA TABELA ACESSANDO O SITE DO BANCO VOLKSWAGEN [www.bancovolkswagen.com.br](http://www.bancovolkswagen.com.br) OU EM QUALQUER UMA DAS AGÊNCIAS DO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Fecharam em três (3) vias de igual teor e efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

CAMPINAS, 23/02/2008.

BANCO VOLKSWAGEN S.A.

  
BENEFICIARIO SOLIDARIO

  
BANCO VOLKSWAGEN S.A.

DEVIDOR SOLIDARIO

INTERESSE







SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA

CANTORIO DO OFICIO

ESCRIVANIA DIRETORIA

**01** Vara Cível  
Fórum de Guarujá

Processo: 223.01.2011.006620-6/0000000-000



Grupo: 1 Cível  
 Ação: 141-Precatória (em geral)  
 Valor da Causa : R\$867.540,00  
 Data Distribuição : 02/05/2011 Horas 13:00  
 Tipo de Distribuição : Livre  
 Cidade / UF : Campinas - SP  
 Vara Deprecante: 10ª V. Cível do Fórum de Campinas  
 Número Processo Origem: 1488/2010/2010  
 Finalidade: BUSCA E APREENSAO DE BENS NA ALAMEDA DAS  
 ORQUIDEAS 214 GUARUJA

PROT. DE JUSTICA  
 DE CAMPINAS  
 JUDICIAL  
 05 SET 2011  
 Vistas  
 PROTOC.  
 RECEBIMENTO

RTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADV: HEITOR EVARISTO FARRICIO COSTA  
 OAB: 28560/SP

RDC: CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND. E COM.

Nº DE ORDEM: 01/2011

PROT. DE JUSTICA



Banco Volkswagen



### CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

*Handwritten notes and signatures in the top right corner.*

DN 17/25	Plano	Local e Data CAMPINAS, 12 de Setembro de 2008	Nº do Contrato 00001334-1001
-------------	-------	--	---------------------------------

#### QUADRO Nº 1 - PARTES

##### I - AGENTE : BANCO VOLKSWAGEN

BANCO VOLKSWAGEN S.A. com sede social em São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 281, inscrita no CNPJ nº 08.109.162/0001-43, agente fiduciariamente denominada Banco Volkswagen. **CREDENCIAL 425-1**

##### II - BENEFICIÁRIA FINAL

Nome/Razão Social <b>CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>54.666.243/0001-92</b>
Endereço Residencial (Rua/Av. Nº Compl.) <b>R ANTONIO NUNES DOS SANTOS 130</b>		
Bairro <b>JD DO VOVO</b>	Cidade <b>CAMPINAS</b>	Estado <b>SP</b>
CEP <b>13033-210</b>	Telefone (DDD) Nº <b>19 33242-6590</b>	

##### III - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)

(1) Nome/Razão Social <b>GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA</b>		CPF/CNPJ <b>673.507.988-49</b>
Cônjuge CPF		
Endereço Residencial (Rua/Av. Nº Compl.) <b>R PAULO SETUBAL 415 APTO 11</b>		
Bairro <b>BOTAFOGO</b>	Cidade <b>CAMPINAS</b>	Estado <b>SP</b>
CEP <b>13020-240</b>		
(2) Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
Cônjuge CPF		
Endereço Residencial (Rua/Av. Nº Compl.)		
Bairro	Cidade	Estado
		CEP

#### QUADRO Nº 2 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO (Caso haja mais de um bem, vá por áreas "DESCRIÇÃO DE BENS")

Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Identificação do Veículo
Garantia Real %	Chassi	Concessionário		
		<b>TIETÊ VEÍCULOS LTDA DN 4728</b>		

#### QUADRO Nº 3 - ABERTURA DE CRÉDITO

I - PARCELA FIXA	PROGRAMA:	<input checked="" type="checkbox"/> Simplificado	<input type="checkbox"/> Convencional
Nº PAC - Proposta de Abertura de Crédito	Valor do Crédito R\$	TAC (R\$)	IOP (R\$)
	<b>273.400,00</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>
Quem da Operação:	Estrutura		
Operação Básica:	1.058,4		
Operação de Fomento:	3.972,8		
Operação de Despesa:	1.201,8		
Operação T.A.P. (Mortuário, Estudante, Período de Férias, Trabalho)			
Datas de Pagamento			
1ª Parcela de Encargos:		07/09/08	
1ª Parcela de Amortização:		13/10/08	
Última Parcela:		10/09/11	

**54.666.243/0001-92**

*Handwritten signature and stamp.*



401  
145

H COSTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA  
GUARUJÁ - SP

Carta precatória n.  
Ação de Busca e Apreensão

BANCO VOLKSWAGEN S/A, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos de Ação de Busca e Apreensão que move em face de CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA, vem, muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de REQUERER a distribuição da presente deprecária junto a este r. Juízo, invocando, para tanto, seu caráter itinerante, nos termos do artigo 304 do Código de Processo Civil.

REQUER, seja expedido o referido mandado em caráter de URGÊNCIA, a ser cumprido no seguinte endereço: ALAMEDA DAS ORGÍDEAS 214, GUARUJÁ/SP, haja vista possibilidade de desaparecimento do bem, por se tratar de cambião que permanece em constante deslocamento.

REQUER AINDA, a expedição de mandado, nos os favores dos artigos 172 e 173, autorizando desde já arrombamento e remoção policial (artigos 242, §1º, 662 e 579), todos do Código de Processo Civil, a fim de que se cumpra o Despacho, com a citação da apreensão em tempo hábil do requerido.

p. 339.219-624-17, Sr. Gabriel  
Sra. Mariana Ribeiro  
de vossa nome  
apreciado e que



**H COSTA**  
ADVOCADOS

ao cumprimento do mandado já foram recolhidas, conforme guia anexa.

Outrossim, esclarece que as diligências necessárias  
Termos em que,  
Pede Deferimento.

de de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
Ricardo Neves Costa  
OAB/SP 120.394

Flávio Neves Costa  
OAB/SP 153.447

Raphael Neves Costa  
OAB/SP 225.061

*[Handwritten initials/signature]*



**HCOSTA**  
ADVOCADOS

09/12/19  
13:14:27  
b8efb69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
COMARCA DE CAMPINAS - SP

VARA CÍVEL DA

118 20100701 INC 114-01.2010.034698-84

Declara o autor, para os fins do artigo 385, inciso VI do Código de Processo Civil, bem como artigo 11, parágrafo 1º, da Lei 11.419 de 19.11.06, que os documentos reproduzidos e juntados conferem com o original

Busca e apreensão com pedido de liminar  
(Decreto Lei 911/69, alterado em parte pela Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004)

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, inscrito no CNPJ nº 59.109.165/0001-49, com sede social em SAO PAULO-SP, RUA VOLKSWAGEN, 191, JABAQUARA CEP. 04344-020 através de seus administradores e representantes, constituídos nos termos do anexo instrumento de mandato, filiação inscrita no CNPJ nº 03.469.848/0001-84, com sede social em SAO PAULO-SP, na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 550, JARDIM AMEMBÉ, CEP. 17017-337, telefone (14) 2106-7100, requer que seja expedida liminar com o intuito de assegurar a presença de Vossa Excelência, com finalidade de averiguação de fato, para fins de aplicação da Lei 911/69, alterados em parte pela Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, para fins de averiguação e expedição de liminar requerendo o seguinte:

1º) Expedir liminar com o intuito de assegurar a presença de Vossa Excelência, com finalidade de averiguação de fato, para fins de aplicação da Lei 911/69, alterados em parte pela Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, para fins de averiguação e expedição de liminar requerendo o seguinte:

Passado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta liminar, para que o Banco Volkswagen S/A apresente a documentação necessária para a averiguação de fato, sob pena de indeferimento da liminar requerida.



H COSTA

Handwritten signature and initials.

1- Em razão dos Contratos de Abertura de Crédito Fiança... com Garantia de Alienação Fiduciária... para aquisição de bens móveis.

1º contrato:

"CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN MODELO 24250 CNC 602 CHASSIS 9BWXNE2426R63006 PLACA DBB-4528 RENAVAM 896980073, COR BRANCA, ANO 06/06, MOVIDO A DIESEL"

"CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN MODELO 24250 CNC 602 CHASSIS 9BWXNE2426R63006 PLACA DBB-5525 RENAVAM 896979911, COR BRANCA, ANO 06/06, MOVIDO A DIESEL"

2º contrato:

"EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS, CARRETEL HIDRAULICO, NUMERO PAC 419909, NUMERO DE SERIE 468-18, CODIGO NEV SP0AZ116SG646218"

"EQUIPAMENTO COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO PARA 13.000 LITROS, CARRETEL HIDRAULICO, NUMERO PAC 419906, NUMERO DE SERIE 470-18, CODIGO NEV SP0AZ116SG646218"

3º contrato:

"CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN MODELO 15-180 CNC CHASSIS 9BWXNE2426R63006 PLACA DBB-4528 RENAVAM 1302217, COR BRANCA, ANO 06/06, MOVIDO A DIESEL"

E WORKER DEL URANS... PRESSÃO COR BRANCA...

RENAVAM 1302217... MOVIDO A DIESEL...



H COSTA

Handwritten signature and initials.

2- Pelo primeiro (1º) contrato, verifica-se que a requerida obrigou-se a pagar seu débito total em sessenta (60) meses, tendo 3 (três) meses de carência, vencendo-se a primeira parcela de amortização em 15/01/2007 e a última em 15/09/2011, tendo sido fixada a data de 15/12/2006 para o pagamento dos encargos.

3- Pelo segundo (2º) contrato, verifica-se que a requerida obrigou-se a pagar seu débito total em sessenta (60) meses, tendo 3 (três) meses de carência, vencendo-se a primeira parcela de amortização em 15/01/2007 e a última em 15/09/2011, tendo sido fixada a data de 15/12/2006 para o pagamento dos encargos.

4- Pelo terceiro contrato (3º) contrato, verifica-se que a requerida obrigou-se a pagar seu débito total em sessenta (60) meses, tendo 3 (três) meses de carência, vencendo-se a primeira parcela de amortização em 15/07/2009 e a última em 15/03/2014, tendo sido fixada a data de 15/06/2009 para o pagamento dos encargos.

5- Pelo quarto contrato (4º) contrato, verifica-se que a requerida obrigou-se a pagar seu débito total em sessenta (60) meses, tendo 3 (três) meses de carência, vencendo-se a primeira parcela de amortização em 15/10/2007 e a última em 15/06/2012, tendo sido fixada a data de 15/09/2007 para o pagamento dos encargos.

As prestações são mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, cujos valores mensais são comunicados previamente.

6- Deixou, no entanto, o requerido, de cumprir o prometido, deixando de quitar as parcelas em seus respectivos vencimentos, conforme demonstrativo em anexo.

7- A mora está demonstrada pela notificação em anexo e, tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69.

8- Esclarece que o débito contratual pendente é de R\$ 438.712,71 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo em separado. Em caso de pagamento, deverá ser a dívida atendida de acordo com o contrato.

DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, REQUER se digno Vossa Excelência determinar, de ofício, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, § 1º, do Decreto Lei 911/69, com a redação da Lei 10.341/2001, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente.

REQUER, outrossim, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, que a requerida, poderá, no prazo de quinze dias, apresentar recurso, sob pena de ser o pedido julgado procedente, no prazo de quinze dias, vencendo-se a primeira parcela de amortização em 15/01/2007 e a última em 15/09/2011, tendo sido fixada a data de 15/12/2006 para o pagamento dos encargos.

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 530, Jardim América, CEP: 04201-000, São Paulo, SP. Fone: (11) 5082-1100. E-mail: pje@trt2.jus.br



H COSTA

Excelência em proferir sentença, de plano, consolidando o domínio e a posse do bem alienado em mãos do autor, proprietário fiduciário, com a condenação do requerido nas custas, despesas processuais e contratuais, bem como em honorários de advogado.

REQUER, ainda, a expedição de mandado, com os favores dos artigos 172 e 173, autorizando desde já arrombamento e requisição policial (artigos 842, 81º, 662 e 579), todos do Código de Processo Civil, a fim de que se cumpra o R. Despacho inicial, com a efetivação da apreensão do bem e a citação do requerido, se necessário, nomeando-se o autor como depositário, na pessoa que o represente.

REQUER, outrossim, que todas as publicações e intimações da Imprensa Oficial, sejam feitas em nome dos advogados mencionados na petição inicial (Heitor Evaristo Fabrício Costa - OAB/SP 23.569, Ricardo Neves Costa - OAB/SP 120.394, Flávio Neves Costa - OAB/SP 153.447 e Raphael Neves Costa - OAB/SP 275.061), tenham ou não assinado a mesma.

Como prova, o autor vale-se dos documentos anexados à inicial, no entanto, protesta pelos demais meios admitidos em direito.

Da-se a presente o valor de R\$ 867.540,00

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Campinas, 23 de junho de 2010

Heitor Evaristo Fabrício Costa  
OAB/SP 23.569

Ricardo Neves Costa  
OAB/SP 120.394

Flávio Neves Costa  
OAB/SP 153.447

Raphael Neves Costa  
OAB/SP 275.061

Documentos: 01 - petição inicial e anexos  
Comprovação de custas: 01 - comprovante de depósito





Handwritten signature and initials.

Requerente - BANCO VOLKSWAGEN S/A  
Requerido - CAMP. JATO LIMPEZA TECNICA IND. LTDA

Contratos n<sup>os</sup> 11334-1, 11334-2, 16320-6 e 12443-8.

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATÉ 21 DE JUNHO DE 2010

A) - primeiro contrato

Liberação	Nº	Vencimento	Principal	Multa	CP	Total
001	38	15/01/2010	0,00	115,92	1.149,68	1.265,60
001	39	15/02/2010	0,00	115,64	1.167,42	1.283,06
001	40	15/03/2010	5.488,21	112,55	1.144,72	6.745,48
001	43	15/06/2010	5.631,79	110,84	66,38	5.708,81
<b>Total</b>						<b>14.398,95</b>
<b>Débito Vencendo</b>						<b>13.281,68</b>

B) - segundo contrato

Liberação	Nº	Vencimento	Principal	Multa	CP	Total
001	38	15/01/2010	0,00	69,13	655,88	725,01
001	39	15/02/2010	0,00	69,83	631,34	697,37
001	40	15/03/2010	3.125,36	84,21	653,02	3.862,59
001	43	15/06/2010	3.155,65	83,11	97,87	3.336,63
<b>Total</b>						<b>8.621,60</b>
<b>Débito Vencendo</b>						<b>41.894,38</b>

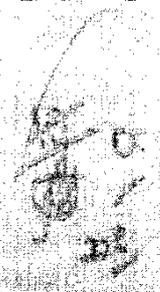
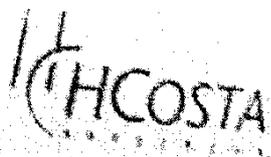
C) - terceiro contrato

Liberação	Nº	Vencimento	Principal	Multa	CP	Total
001	08	15/01/2010	0,00	69,98	604,04	674,02
001	09	15/02/2010	0,00	69,34	570,83	640,17
001	10	15/03/2010	3.303,36	66,95	603,81	4.074,12
001	13	15/06/2010	3.322,16	61,34	39,87	3.423,37
<b>Total</b>						<b>8.811,31</b>
<b>Débito Vencendo</b>						<b>8.811,31</b>

D) - terceiro contrato

Liberação	Nº	Vencimento	Principal	Multa	CP	Total
001	20	15/01/2010	0,00	69,98	604,04	674,02
001	21	15/02/2010	0,00	69,34	570,83	640,17
001	22	15/03/2010	3.303,36	66,95	603,81	4.074,12
001	23	15/06/2010	3.322,16	61,34	39,87	3.423,37
<b>Total</b>						<b>8.811,31</b>
<b>Débito Vencendo</b>						<b>8.811,31</b>





1 - VALOR DO DÉBITO VENCIDO (A + B + C + D) =	R\$	49.759,82
2 - VALOR DO DÉBITO VINCENDO (A + B + C + D) =	R\$	149.069,92
3 - CUSTAS PROCESSUAIS =		A pagar
4 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10%) = (vencidas + vincendas)	R\$	59.882,97
<b>TOTAL DO DÉBITO =</b>	<b>R\$</b>	<b>418.712,71</b>

**OBS: Em caso de pagamento, deverá ser a dívida atualizada de acordo com o contrato.**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Julgo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá  
RUA SILVIO DAIGE, 280 - JARDIM TEJEREBÁ - Guarujá/SP

Processo nº: 223.01.2011.006620-0/000000-000

Ordem nº: 881/2011

Ação: Executória (em parte)  
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido: CAMP JATO EMPRESA TÉCNICA INCLUIDA  
ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS Nº 214 GUARUJÁ - SP

**CONCLUSÃO**

Em 02 de maio de 2011, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito  
DR LEONARDO DE MELO GONCALVES  
Ely ELIANE DE ANDRADE BONACOLINI - Escrivã-Chefe, digital.

Visitos:

Compare-se, com fundamento no artigo 3º, caput, do Decreto-lei nº 911/69. Crie-se o rol para pagar a integralidade da dívida pendente (valor remanescente do financiamento com encargos), no prazo de 5 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar (DL nº 911/69 artigo 3º, § 2º, com a redação da Lei nº 10.931/04), e apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, desde a publicação da medida, sob pena de presunção de veracidade do fato alegado pelo autor, tudo conforme seoria que segue em anexo, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Sem o pagamento, ficam consolidadas, desde logo, a favor do autor, a posse e a propriedade plena do bem (artigo 3º, § 1º do Decreto-lei nº 911/69). Servira o presente, por ora, digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Caso necessário, defiro o encaminhamento ao reforço policial.  
Intima-se.

Guarujá, 02 de maio de 2011

LEONARDO DE MELO GONCALVES  
Juiz Substituto

A COPIA DAJURISICAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES

RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR  
RECEBI DO CAPTELORNDAS HORAS DE SERVIÇO DA ESCRIBIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA TOMAR



Conteúdo

Certifico em of. de justiça que procedi a apreensão dos veículos e equipamentos conforme auto que foram encontrados no local.

Certifico ainda que após feita a citação a empresa Companhia Técnica Indústria e Comércio S/A, Sr. Julio Cesar Daniel, CPF 088022018-05, que é o representante de toda a empresa, assinou sua ciência.

Onde não é verdade e do contrário.

Guaruzo, 03/05/2011

*[Handwritten Signature]*

O lator





# PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

K1

## AUTO DE Busca e Apreensão

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2011, neste Distrito de Vicente de Carvalho, cidade e Comarca de Guarujá, rua Jardim Bela Maria, n.º 214/33 - ap. 1

comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, a fim de dar cumprimento ao l. Mandado junto, expedido pelo Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial de Guarujá - 2ª Ofício Judicial, nos autos de Precatório (Processo n.º 662/11) requerido por Banco Volkswagen S/A contra Camp Jato Limpeza Técnica Ind. Ltda, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder no (a) apreensão dos veículos 01 Caminhão Volkswagen modelo 29250 e tivo ker 6x2, placas DVS 3810, cor Branco, ano 2007, chassis 9BWE2N82T77R714951, com equipamento combinado de vacun e alta pressão 15000 litro carretel hidráulico. Nada mais.

01 carro Volkswagen modelo 17180 Euro III Work ker chassis 9BWE2N82T77R721999, placas DVS 3833, cor branco ano 2007, com equipamento de alta pressão com capacidade para 6000 litros, carretel hidráulico. Nada mais.

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito, na pessoa de Banco Zélor MB Caro Tadeu Grumbira, o qual ficou intimado a não abrir mão do (s) bem (ns) em seu poder depositado (s), sem ordem expressa deste Juiz. De tudo bem ciente ficou. E para constar lavramos o presente auto que assinamos com o depositário e duas testemunhas.

[Assinatura] OFICIAL DE JUSTIÇA      [Assinatura] OFICIAL DE JUSTIÇA      [Assinatura] DEPOSITÁRIO  
RCR13458.905-6

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_



**::Consulta de Veículo****Restrições Judiciais**

<b>Placa</b>	<b>RENAVAM</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Ano Fabr/Modelo</b>
DVS3833	953528928	VW/17.180 EURO3 WORKER	2007/2007

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	03A VT-OSASCO
<b>Processo</b>	00021573320105020383
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VT-SP
<b>Processo</b>	0723/2011
<b>Restrições</b>	LICENCIAMENTO

**Total de Processos: 2**

153

## ::Consulta de Veículo

## Restrições Judiciais

Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Ano Fabr/Modelo
DVS3810	944885110	VW/24.250E WORKER 6X2	2007/2007

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	419/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	81/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	211/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	191/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	190/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	03A VT-OSASCO
<b>Processo</b>	00021573320105020383
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VT-SP
<b>Processo</b>	0723/2011
<b>Restrições</b>	LICENCIAMENTO

Total de Processos: 7



154

AUTO DE Busca, Apreensão e depósito

Aos 2 (dois) dia(s) do mês de maio de 2011, nesta Comarca de São Paulo em 2 15 111, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas - Processo 11401034698-8/2010 Precatório nº 40274/11 e respectivo Cartório, nos autos de: Busca e Apreensão e Citação a requerimento de: Bemco Volkswagen S/A contra: Camp. Jate Limpeza Técnica Ind. Ltda.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a Busca e Apreensão do veículo objeto da presente ação a saber: Caminhão marca Volkswagen modelo 24.250 CNC 6x2, chassi 9 BWX N 82426 B630496, placas DBB-6530, Motor 896980073, cor branca 2006/2006, motor a Diesel, no caminhão está com um equipamento combinado de água e alta pressão para 7.000 litros, Hidrão com noção com 80 metros de mangueira para dentupimento de varas encontrada 462995-2007 nº de série 1.333, as ferramentas de uso de empresa só foram retiradas pelos funcionários SHmith Sobral, Roberto Felix Fabri e Silvio Bernardo Coluca. Feita a apreensão nomeei legitimou o representante legal do auto o Sr. Carlos Tadeu Agostinho, CPF. 350.219.628-17 advertindo o em que não deverá abrir mão do depósito a não ser com ordem expressa do m.m. Juiz de Direito sob os preceitos da lei.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça [assinatura]

O Oficial de Justiça [assinatura]

de portório

Testemunha: Shmith Sobral

Testemunha: Roberto Felix Fabri





## ::Consulta de Veículo

## Restrições Judiciais

Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Ano Fabr/Modelo
DBB6530	896980073	VW/24.250 CNC 6X2	2006/2006

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário	2A VARA DE MONTE MOR
Processo	419/2012
Restrições	TRANSFERENCIA

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário	1A V DE MONTE MOR
Processo	81/2012
Restrições	TRANSFERENCIA

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário	1A V DE MONTE MOR
Processo	211/2012
Restrições	TRANSFERENCIA

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário	1A V DE MONTE MOR
Processo	191/2012
Restrições	TRANSFERENCIA

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário	1A V DE MONTE MOR
Processo	190/2012
Restrições	TRANSFERENCIA

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
Órgão Judiciário	03A VT-OSASCO
Processo	00021573320105020383
Restrições	CIRCULACAO

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
Órgão Judiciário	54A VT-SP
Processo	0723/2011
Restrições	LICENCIAMENTO

Total de Processos: 7



15/0



✓



Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). CELIA CPF: 465.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2013-02-20 10:08

Perfil: Diretor de Vara Federal do Trabalho Computador Último Acesso: mesa dir

Computadores Cadastrados: Mesa1 | Vara 2 | Mesa2 | Vara 54 | mesa dir |

Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	DVS3833	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	953528928	
Código Identificação:	9BWC182T87R721999	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/17.180 EURO3 WORKER	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	2007	Ano Modelo:	2007	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	ALIENACAO FIDUCIARIA			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
 Ocorrências-Placa   
 Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	20/03/2012		
Cilindradas:	6450	N.º Motor:	G1T100807
Potência:	173	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	02
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00607	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF. Fone (61) 3962-1999

<http://www.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

20/2/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema 18/12/2019 13:14:27 - e6cb5e7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323281>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. e6cb5e7 - Pág. 12

Número do documento: 19121801233700000000163323281

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem Vindo Sr(a). CELIA CPF: 465.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2013-02-20 10:08

Perfil: Diretor de Vara Federal do Trabalho Computador Último Acesso: mesa dir

Computadores Cadastrados: Mesa1 | Vara 2 | Mesa2 | Vara 54 | mesa dir |

Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Saír

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	DVS3810	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	944885110	
Código Identificação:	9BW2N82T77R714851	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24.250E WORKER 6X2	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	2007	Ano Modelo:	2007	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	ALIENACAO FIDUCIARIA			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

[Consulta Estado](#)
 Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	28/10/2009		
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	30912876
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	03
N.º da Carroceria:	SP03K116TD0717302	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01601	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem Informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (51) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

20/2/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - e6cb5e7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323281>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. e6cb5e7 - Pág. 13

Número do documento: 19121801233700000000163323281

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem Vindo Sr(a). CELIA CPF: 465.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2013-02-20 10:08

Perfil: Diretor de Vara Federal do Trabalho Computador Último Acesso: mesa dir

Computadores Cadastrados: Mesa1 | Vara 2 | Mesa2 | Vara 54 | mesa dir |

Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	DBB6540	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	899658946	
Código Identificação:	9AA21082G7C063666	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	SR/GUERRA AG TQ	NADA CONSTA
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	69037463000124	
Ano Fabric.:	2006	Ano Modelo:	2006	
Cor:	AZUL	Tipo:	SEMI-REBOQUE	
Combustível:		Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	ALIENACAO FIDUCIARIA			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Sem Restrição			
<a href="#">Consulta Estado</a>  Ocorrências-Placa  Ocorrências-Chassi				

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	07/11/2006		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	02
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	02504	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

20/2/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - e6cb5e7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323281>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. e6cb5e7 - Pág. 14

Número do documento: 19121801233700000000163323281

160

2

Ministério de Justiça

Ministério das Cidades

BRASIL v1.6.1301



**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Retirada**  
Usuário CELIA MARIA LUCIO MARCELINO • 20/02/2013 • 16h13'52"

## Dados do Processo

Ramo JUSTICA DO TRABALHO  
Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
Comarca/Município SAO PAULO  
Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
Nº do Processo 0723/2011

## Juiz que Ordenou a Retirada de Restrição

Ramo JUSTICA DO TRABALHO  
Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
Comarca/Município SAO PAULO  
Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
Juiz ADRIANA PRADO LIMA

Para o processo 0723/2011 - 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO e veículos selecionados

## Restrições Retiradas: 3

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DBB6530	SP	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Licenciamento	16/02/2013
DVS3810	SP	VW/24.250E WORKER 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Licenciamento	16/02/2013
DYS3833	SP	VW/17.180 EURO3 WORKER	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Licenciamento	16/02/2013

## Restrições Mantidas: 0

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
Nenhuma restrição mantida					





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054**

Determina-se o registro do(s) devedor(es) abaixo relacionado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST.

- Gregório Wanderley Cerveira, CPF nº 673.507.988-49, Situação: Positiva
- Silvia Patricia Gardioli, CPF nº 890.204.131-04, Situação: Positiva

São Paulo, 26 de Março de 2013.

---

**ADRIANA PRADO LIMA**  
Juiz(a) do Trabalho

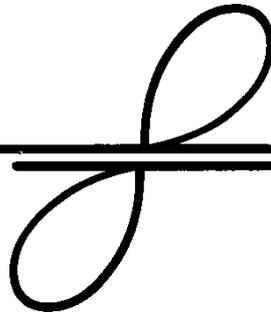
**Vistos.**

**Ratifico o registro dos devedores acima relacionados no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas.**

São Paulo, 26/03 2013

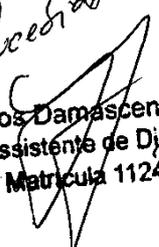
**ADRIANA PRADO LIMA**  
Juíza do Trabalho





DAMACENO ASSOCIADOS ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO TRABALHO DE  
SÃO PAULO CAPITAL – ESTADO DE SÃO PAULO.

*Recebido 26/03/2013*  
  
 Carlos Damasceno Silva  
 Assistente de Diretor  
 Matrícula 112402

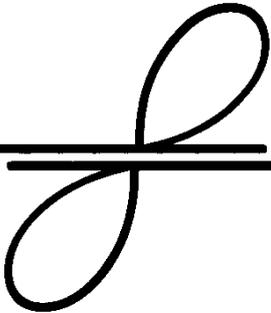
Processo nº 0000723-89.2011.5.020.054

CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA,

devidamente qualificada nos autos da Reclamação em epígrafe, que lhe move **JOSÉ GOMES DA SILVA**, por seu advogado e bastante procurador, que ao final subscreve, vem, respeitosamente à Ilustre presença de Vossa Excelência expor e a final requerer o que abaixo segue:

O Requerente é proprietário do veículo de placa DBB 6590, CHASSI-9BWC182T16R626375, Campinas, que se encontra com restrição de licenciamento no Departamento Estadual de Transito de São Paulo, porquanto se encontra bloqueado no RENJUD.



183  
C  
DAMACENO ASSOCIADOS ADVOCACIA

Desta forma, requer Vossa Excelência, que o bloqueio de "licenciamento" seja transferido para o bloqueio de "transferência de veículo", tendo em vista que até que se finde o Processo de Execução, há necessidade de o bem continuar se mantendo em uso, até mesmo para que se possa haver a preservação e o devido cuidado com o mesmo.

Informando ainda que a Reclamada não se opõe à restrição de transferência de propriedade, porém é cediço que a liberação manterá a boa conservação dos bens.

Logo requer que os veículos acima descritos sejam desbloqueados pela restrição "2", para que se possa liberar o licenciamento e sua devida manutenção e circulação, mantendo apenas a restrição "1".

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 25 de março de 2013.

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**

**OAB/SP 286.011**



101

6.000,00 - Anderson

12.000,00 James Kleiber Lima de Araujo  
James Kleiber Lima de Araujo  
3vi OSASCO.

Bloqueado

[\*\*\*\*] [

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
RECURSOS DE TRAFICO JUDICIAL RENEALPINAS

DATA: 10/01/2013  
HORA: 11:57:53

TRIBUNAL: TRT02] NRO. PROCESSO: 00021573320105020383]

ORGAO JUDICIAL: 05602]- 03A VT-OSASCO ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
3]	07/12/2012]	15:01:11]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
,	,	,	,	,



161

RECBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 07/12/2012] HORA - 19:20:34 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. ] [\*]

Window WDMCS/1 at HMPRDSP05

[\*\*\*\*] [ ]  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 10/01/2013]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:58:00]

PLACA : CBJ1875] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWZZZH2ZLC022366 ]

TRIBUNAL: TRF03] NRO. PROCESSO: 200161050044685 ]

ORGAO JUDICIAL: 01071]- 5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP ]



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 11ad224 - Pág. 6  
 Número do documento: 1912180123370000000163323282

166

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1.]	28/05/2012]	10:52:09]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 28/05/2012] HORA - 12:21:39 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1.-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]  
 Window WDMCS/1 at ENPRDSP05

[\*\*\*\*] [ ]  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 10/01/2013]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:58:14]  
 PLACA : CHJ1875] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]  
 CHASSI: 9BWZZZH2ZLC022366 ]



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 11ad224 - Pág. 7  
 Número do documento: 19121801233700000000163323282

ORGAO JUDICIAL: 01071]- 5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1.]	02/05/2012]	11:15:43]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 02/05/2012] HORA - 12:21:03 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLA <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

[\*\*\*\*] [

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 10/01/2013]  
 HORA: 11:58:20]

PLACA :



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323282

ID. 11ad224 - Pág. 8

168

CHASSI: 9BWZZE2ZLC022366 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO.PROCESSO: 419/2012 ]

ORGAO JUDICIAL: 09746]- 2A VARA DE MONTE MOR ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1]	10/04/2012]	15:04:53]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 10/04/2012] HORA - 18:36:43 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIIDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
HA MAIS REGISTRO, TECLA <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

[\*\*\*\*]



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 10/01/2013 ]  
HORA: 11:58:24 ]

PLACA: CHJ1875] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWZZZHZ2LC022366 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO. PROCESSO: 190/2012 ]

ORGAO JUDICIAL: 08358]- 1A V DE MONTE MOR ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1.]	29/02/2012]	15:55:36]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 29/02/2012] HORA - 18:43:23 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1- TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
HA MAIS REGISTRO, TECLA <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



[\*\*\*\*].{

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUDDATA: 10/01/2013}  
HORA: 11:58:27]

PLACA : CBJ1875] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWZZZB2ZLC022366 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO. PROCESSO: 191/2012 ]

ORGAO JUDICIAL: 08358]- 1A V DE MONTE MOR ]

QUANTIDADE DE RESTICOBS: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1.]	29/02/2012]	15:43:07]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 29/02/2012] HORA - 18:39:53 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1.-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
HA MAIS REGISTRO, TECLIE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]

Window WDMCS/1 at HNPDRSP05



[\*\*\*\*] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 10/01/2013]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:58:31]

PLACA : CBJ1875] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWZZZB2ZLC022366 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO.PROCESSO: 211/2012 ]

ORGAO JUDICIAL: 0835B]- LA V DE MONTE MOR ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1.]	23/02/2012]	17:12:12]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 23/02/2012] HORA - 18:58:58 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENECRA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLÉ <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]  
 Window WDMCS/1 at ENPRDSP05



172

[\*\*\*\*] [ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 10/01/2013]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:58:35]

PLACA : CBJ1875] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWZZR2ZLC022366 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO.PROCESSO: 81/2012 ]

ORGAO JUDICIAL: 08358]- LA V DE MONTE MOR ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

Table with 5 columns: RESTRICAO, DT. INCLUSAO, HR. INCLUSAO, DT. RETIRADA, HR. RETIRADA. Row 1: 1], 01/02/2012], 14:48:44], ], ]

RECBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 01/02/2012] HORA - 18:27:55 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [\*]
Window WDMCS/1 at HMPRDSPO5



179

```

*** CADASTRO DE VEICULOS   PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[11002]          USUARIO[DV24410006]          [25/03/2013] [11:20:59]
PLACA[DBB6590]MUNIC[06291] [CAMPINAS]          [RENAV[0089709792B]
CHASSI[9DBWC1B2T16R626375] [ ] PR CO.REM [ ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[VM/17.180 RUBO3 WORKER ]COR[BRANCA ]MD[2006] PB[2006] CB[DIESEL ]
CATEG[ALUGUEL ]TIPO[CAMINHAO ]RSPRC[CARGA ]CARR[MEC OPERAC]
EXOS[ ] CAP.PAS[0001] CAP.CAR[010,89T] POP[173CV]CEL[6450CC] RTB[ ]
DEC[2943]VLS[999] COM[63]DTG[ 92]EM CRV[10/10/2006]IA] LIC[2011][10/10/2012]
BLQ FURTO[NADA CONSTA] U. AET[ ] USU[ ]
BLQ QUENCHO[NADA CONSTA] CAD[10/10/2006]USU[04 ES[001]
RESTR[RENAJUD TRANSFERENCIA /RENAJUD CIRCULACAO . /RENAJUD LICENCIAMENTO ]
[ ] CPF/ARR [ ]
RESTR FIN/ARR]BO BRANCO CA [ ] [ ] [ ]
DIRTOS[DIVA,MULTAS] TEL[ ] INSPCAO AMBIENTAL[NADA CONSTA ]
PROT.MOTOR[ ] DT.PROT.MOTOR[ ] MOTOR[ ]
PROPR[CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA ]
END[R MARIO DE SAMPAIO FERRAZ ] 399[CASA ]JD AURELIA ]CEP[13033130]
MUN[06291] CAMPINAS ]RG[ ]UF[ ]CGC[54666243000192]
PROPRABT[TRITE VEICULOS LTDA ]
END[ ] [ ] [ ] [ ] [ ]
MUN[ ] [ ] [ ] [ ] [ ]
PLACA ANTERIOR[ ] MUN[ ] [ ] [ ] [ ]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. [ ] [ ] [ ] [ ]
Window WDMC5/L at IMPRDS005

```



124

[\*\*\*\*] [ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 25/03/2013] ]  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:21:28]

PLACA : DEB6590] MUNICIPIO: 06291] CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWC182T16R626375 ]

TRIBUNAL: TRT02] NRO.PROCESSO: 0723/2011 1 ]

ORGAO JUDICIAL: 05523] - 54A VT-SP ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
2]	16/02/2013]	21:44:57]	]	]
1]	]	]	]	]
1]	]	]	]	]
1]	]	]	]	]

REGISTRO DO REGISTRO NA RUM: DATA - 17/02/2013] HORA - 04:08:24 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1- TRANSF. PROPRIEDADE 2- LICENCIAMENTO 3- CIRCULACAO 4- REGISTRO PENHORA [\*]\*  
BA MAIS REGISTRO, TECLHE <F1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. ] [\*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



175

[\*\*\*\*] [ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 25/03/2013 ]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:21:33 ]

PLACA : DBB6590] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWC182T16R626375 ]

TRIBUNAL: TRT02] NRO. PROCESSO: 00021573320105020383]

ORGAO JUDICIAL: 05602] - OJA VT-OSASCO ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETRADA	HR. RETRADA
3]	07/12/2012]	15:01:11]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BUV: DATA - 07/12/2012] HORA - 19:20:54 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO BENVENHA [\*[\*]  
 NA MAIS REGISTRO, TECLA <F1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. ] [\*]

Window WDMCS/1 at HWPRDSEP05



176

[ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAFICO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 25/03/2013  
HORA: 11:21:33

PLACA : DBB6590]      MUNICIPIO: 06291]      CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWC182T16R626375 ]

TRIBUNAL: TRT02]      NRO. PROCESSO: 00021573320105020383]

ORGAO JUDICIAL: 05602]      OJA VT OSASCO ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01]      INATIVAS - 00]

RESTRICA	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
3]	07/12/2012]	15:01:11]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA 07/12/2012]      HORA - 19:20:54 ]

TIPO DE RESTRICA :

1- TRANSF. PROPRIEDADE 2- LICENCIAMENTO 3- CIRCULACAO 4- REGISTRO PENHORA [ \* ] ]

NA MAIS REGISTRO, TECLA <F1> PARA RETORNAR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA... ] [ \* ]

Windows WORD/1 de IMPRESSOES



178

[\*\*\*\*] [

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL RENA/JUD

DATA: 25/03/2013  
HORA: 11:21:37]

PLACA : 0BB6590] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CLASSI: 9BWC182TU6R626375 ]

TRIBUNAL: TRF03] NRO. PROCESSO: 200161050044685 ]

ORGAO JUDICIAL: 01071] 5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS 01] INATIVAS 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1]	28/05/2012]	10:52:04]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
RECEBIMENTO DO REGISTRO NA REN: DATA 28/05/2012] HORA 12:21:58 ]				

TIPO DE RESTRICAO :

1 TRANSF. PROPRIEDADE 2 LICENCIAMENTO 3 CIRCULACAO 4 REGISTRO PENHORA [\*\*]  
HA MAIS REGISTRO, TECLHE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA. ] [\*]  
Window WDMC5/1 at IMPRDS2005



178

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAFICANTE  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL RRNAJUD  
DATA: 25/03/2012  
HORA: 11:21:40

PLACA : DBR6490] MUNICIPIO: 06291] CAMPINAS

CHASSI: 9BMC1B7T16R626375 ]

TRIBUNAL: TRF03] NRO. PROCESSO: 00181478020114036105]

ORGAO JUDICIAL: 01071] 5 VARA FEDERAL CAMPINAS SP ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS 01] INATIVAS 00]

RESTRICAÇÃO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1]	28/03/2012]	10:42:17]		
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

EXERCÍCIO DO REGISTRO NA BEM: DATA 28/03/2012] HORA 12:19:41 ]

TIPO DE RESTRICAÇÃO :  
1 TRAFIC. PROPRIEDADE 2 LICENCIAMENTO 3 CIRCULACAO 4 REGISTRO PENHORA ]  
5 A MAO REGISTRO, TEGLE CPET PARA EXIBIT OU CENTER PARA NOVA PESQUISA... ]  
Módulo BDMC/1 de IMPROSPOL



[\*\*\*\*] [ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 25/03/2013 ]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:21:43 ]

PLACA : DBB6590] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWC182T16R626375 ]

TRIBUNAL: TRF03] NRO. PROCESSO: 00168669620114036105]

ORGÃO JUDICIAL: 01071]- 5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAÇÃO	DT. INCLUSÃO	HR. INCLUSÃO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1]	02/05/2012]	11:15:43]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BEM: DATA - 02/05/2012] HORA - 12:21:21 ]

TIPO DE RESTRICAÇÃO :

1-TRANSP. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLHE <PEL> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. ] [\*]

Window WDMCS/L at HMPRDET05



180

[\*\*\*\*] [ ]  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 25/03/2013]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:21:47]

PLACA : DBB6590] MUNICIPIO: 06291] - CAMETINAS ]

CHASSI: 9BWC1B2T16R626375 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO. PROCESSO: 419/2012 ]

ORGAO JUDICIAL: 09746]- 2A VARA DE MONTE MOR ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1]	10/04/2012]	15:04:53]	] ]	] ]
] ]	] ]	] ]	] ]	] ]
] ]	] ]	] ]	] ]	] ]
] ]	] ]	] ]	] ]	] ]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIV: DATA - 10/04/2012] HORA - 18:37:01 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*]\*1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 11ad224 - Pág. 21  
 Número do documento: 19121801233700000000163323282



181

... [ \* ]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

[\*\*\*\*] [

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 25/03/2013]  
HORA: 11:21:50]

PLACA : DEB6590] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWC1B2T16R62G375 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO. PROCESSO: 190/2012 ]

ORGAO JUDICIAL: 08358] LA V DE MONTE MOR ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS 00]

RESTRICAÇÃO	DT. INCLUSÃO	HR. INCLUSÃO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1]	29/02/2012]	15:55:36]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

TR/RTM...



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323282



182

TIPO DE RESTRECAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
HA MAIS REGISTRO, TECLLE <PFL> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]  
Window WDMCS/1 at HMRDSP05

[\*\*\*\*] [ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 25/03/2013]  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:21:53]

PLACA : 0886590] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWC182T16R626375 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO. PROCESSO: 191/2012 ]

ORGAO JUDICIAL: 08358]- 1A V DE MONTE MOR ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS : 01] INATIVAS : 00]

RESTRECAO DT. INCLUSAO HR. INCLUSAO DT. RETIRADA HR. RETIRADA

1.



012] 15:43:07] 1

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323282

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 11ad224 - Pág. 23

Número do documento: 1912180123370000000163323282



133



]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 29/02/2012] HORA - 18:40:12 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1- TRANSF. PROPRIEDADE 2- LICENCIAMENTO 3- CIRCULACAO 4- REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLIE <F1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]  
 Window WDMCS/1 at HWPRDSP05

[\*\*\*\*] [ ]  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAFEGO DATA: 25/03/2013]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL RENAJUD HORA: 11:21:57]

PLACA : DBB6590] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BWC182T16R626375 ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO. PROCESSO: 211/2012 ]

CIRCAO JUDICIAL: 08358] 1A V DE MONTE MOR ]



187

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
[ ]	23/02/2012]	17:12:12]	[ ]	[ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

RECEBTMENTO DO REGISTRO NA BDM: DATA - 23/02/2012] BORA - 10:59:17 [ ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORAS [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECELE <F1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]  
 Window WDMCS/1 at HNPRDSEP05

[\*\*\*\*] [ ]  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 25/03/2013]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:22:00]

PLACA : BV97306] MUNICIPIO: 06175] - ARTUR NOGUEIRA ]

CHASSI: 5R09781MG ]

CA. 50NA]



WRO. PROCESSO: 1912180123370000000163323282  
 Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 11ad224 - Pág. 25  
 Número do documento: 1912180123370000000163323282



185

JUDICIAL: 00970] VT MOGI MIRIM ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
2]	29/06/2012]	10:56:43]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIV: DATA - 29/06/2012] HORA - 12:24:16 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2 LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENBORA [\*[\*]  
HA MAIS REGISTRO, TECLA <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [\*]

Window WDMCS/L at HWPRDESP05

[\*\*\*\*\*] ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 25/03/2013]

HORA: 11:22:03]

PLACA : BVS73061

MUNICIPIO: 06175] - ARTUR NOGUEIRA ]



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323282>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 1912180123370000000163323282



186

CHASSI: SER09781MG ]  
 TRIBUNAL: TRT15] NRO. PROCESSO: 548-97.2012.5.150022]  
 ORGAO JUDICIAL: 00970] - VT MOGI-MIRIM ]  
 QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
2]	28/06/2012]	14:09:03]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BUN: DATA - 28/06/2012] HORA - 18:26:37 ]

TIPO DE RESTRICAO :  
 1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENBORA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLHE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA. ] [\*]  
 Window WDMCS/1 at HWPRDSE05

[\*\*\*\*] [ ]



PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

HORA: 11:22:06]

PLACA : BV57306] MUNICIPIO: 06175] - ARTUR NOGUEIRA ]

CHASSI: SER0978JMG ]

TRIBUNAL: TRT15] NRO. PROCESSO: 1987-80.2011.5150022]

ORGAO JUDICIAL: 00970]- VT MOGI-MIRIM ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
2]	14/05/2012]	10:32:56]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BTN: DATA - 14/05/2012] HORA - 12:23:12 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1- TRANSF. PROPRIEDADE 2- LICENCIAMENTO 3- CIRCULACAO 4- REGISTRO PENHORA [\*[\*]

HA MAIS REGISTRO, TECL. &lt;PEL&gt; PARA EXIBIR OU &lt;ENTER&gt; PARA NOVA PESQUISA..] [\*]

Window WDMCS/1 at HWPRDEP05



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323282>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 11ad224 - Pág. 28

Número do documento: 1912180123370000000163323282

178

[\*\*\*\*] [ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANCITO DATA: 25/03/2013 ]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:22:13 ]

PLACA : BVS7306] MUNICIPIO: 06175] - ARTUR NOGUEIRA ]

CHASSI: SER0978IMG ]

TRIBUNAL: TRT15] NRO. PROCESSO: 56-64.2010 ]

ORGAO JUDICIAL: 00991]- VT P. PRUDENTE ]

QUANTIDADE DE RESTICOBS: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1]	16/08/2011]	14:56:11]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 21/08/2011] HORA - 07:29:40 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1- TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLA <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. ] [\*]

Window WDMCS/1 at IMPRDSPO5



137

[\*\*\*\*] [ ]  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 25/03/2013]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:22:16]

PLACA : BV57306] MUNICIPIO: 06175] - ARTUR NOGUEIRA ]

CHASSI: SKR09781MG ]

TRIBUNAL: TJSP ] NRO.PROCESSO: 4002/2009 - SEF ]

ORGAO JUDICIAL: 08725]- SETOR DE EXECUCAO FISCAIS DE MOGI MIRIM ]

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
1]	14/03/2011]	13:54:36]	] ]	] ]
] ]	] ]	] ]	] ]	] ]
] ]	] ]	] ]	] ]	] ]
] ]	] ]	] ]	] ]	] ]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 14/03/2011] HORA 17:08:59 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO FENHORA ]\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLHE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. ] [\*]  
 Window WOMCS/1 at: BNPRD5P05



190

[\*\*\*\*] [ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DATA: 25/03/2013]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 11:22:19]

PLACA : BV57306] MUNICIPIO: 06175] - ARTUR NOGUEIRA ]

CRASSI: 5ER097B1MG ]

TRIBUNAL: TRT15] NRO. PROCESSO: 1229-2008-022-15-002]

ORGAO JUDICIAL: 00970]- VT MOGI-MIRIM ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

Table with 5 columns: RESTRICAO, DT. INCLUSAO, HR. INCLUSAO, DT. RETIRADA, HR. RETIRADA. Row 1: 1], 23/10/2009], 16:52:58], ], ]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 23/10/2009] HORA - 17:54:33 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENBORA [\*[\*]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLAS <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [\*]

Window WDMCS/1 at BWPRDSP05





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

191  
 /

## CONCLUSÃO

### Autos do processo nº 723/11

Neste ato, faço conclusos os presentes autos a Mma. Juíza do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.

A elevada consideração.

São Paulo, 13 de maio de 2013

Célia Maria Lúcio Marcelino  
 Diretora de Secretaria

Vistos.

Fls. 162 e segs.: Preliminarmente, informe, em 5 dias, o local onde o veículo pode ser avaliado pelo Oficial de Justiça.

Após, expeça a Secretaria o competente mandado de penhora e avaliação.

Com o retorno do mandado, positivo, reverta-se a restrição para transferência.

Int.

São Paulo, data supra.

Adriana Prado Lima  
 Juíza do Trabalho

(Pág. 1/1)



54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:  
Fls. 162 e seg.: Preliminarmente, informe, em 05 dias, o  
local onde o veículo pode ser avaliado pelo Oficial de  
Justiça.

Advogado(s):

286011 /SP-D ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO

Publicado no D.O.E. em 24/05/2013

Solicitado por Roberto Barbosa Aguiar  
em 22/05/2013 às 18:01 hs.  
Solicitação nº 10190  
Edição nº 2588



## DAMACENO ASSOCIADOS ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

~~OSCAR~~ - SPSECRETARIA DO TRIBUNAL - P17 TRT 2ª REGIÃO  
22/05/2013 16:06 N. PROTOCOLO 000206 DAB CAMPINAS

Processo n.º 00007238920115020054

CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.,

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação que lhe move

JOSÉ GOMES DA SILVA, nos autos da ação de despejo por falta de pagamento emepígrafe, por seu advogado e bastante procurador, que ao final subscreve, vem,

respeitosamente à Ilustre presença de Vossa Excelência expor e a final requerer o que

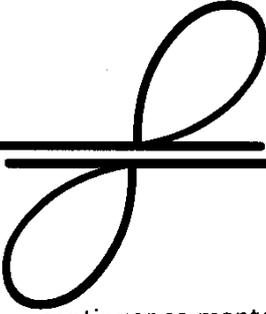
abaixo segue:

Segundo informações obtidas junto ao DETRAN/SP, em 16 de fevereiro de 2013 houve determinação judicial emanada desta D. Vara Cível para que se procedesse o **bloqueio de licenciamento** do veículo placas DED3868, Chassi 9BWXTACM7SDB70483 de propriedade da empresa Requerida.

Pois bem, a ordem foi cumprida e o veículo se encontra com restrição de "licenciamento" no Departamento Estadual de Transito de São Paulo, pois há um bloqueio no licenciamento porquanto se encontra bloqueado no RENJUD.

Desta forma, requer Vossa Excelência, que o bloqueio de "licenciamento" seja transferido para o bloqueio de "transferência de veículo", tendo em vista que até que se finde o Processo de Execução, há necessidade de o bem




**DAMACENO ASSOCIADOS ADVOCACIA**

continuar se mantendo em uso, ate mesmo para que se possa haver a preservação e o devido cuidado com o mesmo, e sejam pagas as devidas taxas e impostos ao Estado.

Informando ainda que a Requerida não se opõe à restrição de transferência de propriedade, porém é cediço que a liberação manterá a boa conservação dos bens.

Logo requer que o veículo acima descrito seja desbloqueado pela restrição "2", para que se possa liberar o licenciamento e sua devida manutenção, mantendo apenas a restrição "1".

Demonstrando a boa fé da Requerida, aproveita a oportunidade para indicar bem a penhora, qual seja, equipamento de limpeza por aspiração de pó, tipo HILLCO, avaliado pelo fabricante em aproximadamente R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Requer a juntada do incluso orçamento do equipamento, bem como o memorial descritivo.

Caso entenda Vossa Excelência que o bem apresentado seja o suficiente para garantia da execução, requer se digne desbloquear integralmente o veículo bloqueado no sistema RENAJUD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

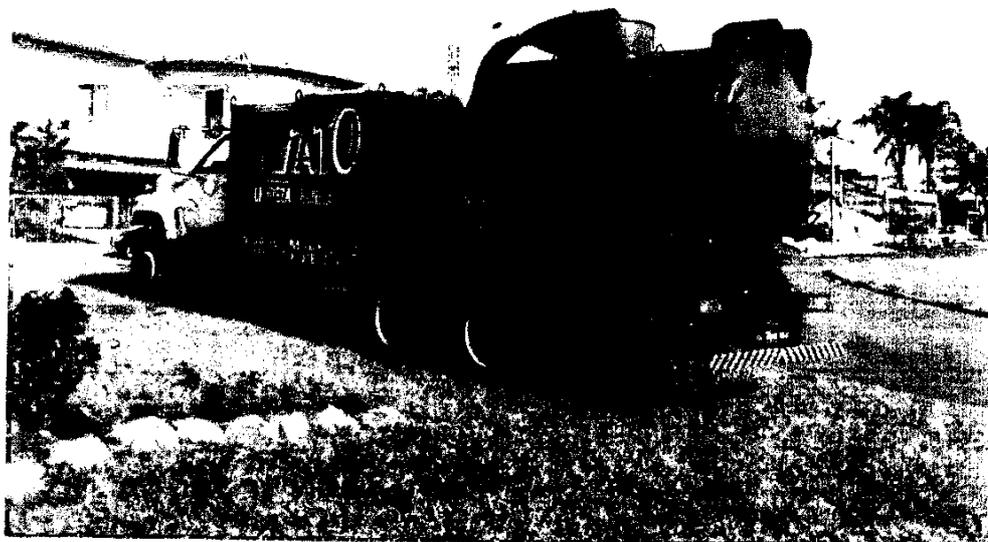
Campinas, 25 de março de 2013.

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**

**OAB/SP 286.011**





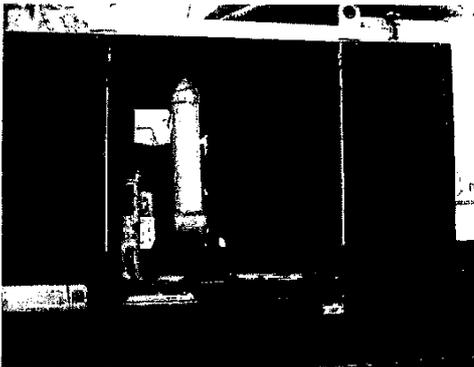




**Ilustração 1 Aspirador de alta potência montado sobre chassi**



**Ilustração 2 Bomba de alta potência**

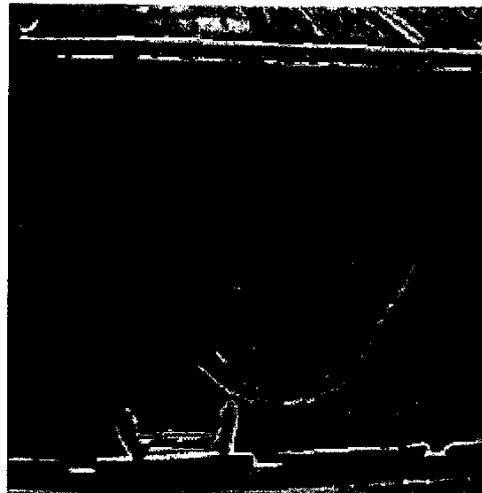


**Ilustração 3 Revestimento acústico em todo o compartimento da bomba**





**Ilustração 4 Execução Limpeza de Telhado**



**Ilustração 5 Execução de Limpeza na Sinterização**



## Descrição técnica

### ANEXO TÉCNICO

#### LIMPEZA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE PÓ (SECOS) TIPO "HILLCO"

É composto basicamente de:

- Aspirador de Alta Sucção
- Ciclone
- Tanque com fechamento **Hermético**
- Acessórios e Mangotes

#### Especificações Técnicas:

- Vazão: 2.400m<sup>3</sup>/hora
- Tanque de detrito: de 5m<sup>3</sup>, hermeticamente fechado
- Mangotes: Ø 02" à 04" (polegadas)
- Filtros de Manga: Em Poliéster de 500 microns e sistema de limpeza com vibrador mecânico
- Potência disponível: 60 HP
- Produtividade Média: 09 Tons/horas, com mangote de até 30 metros e diâmetro de 04"

#### As vantagens do Filtro:

- Velocidade de filtragem elevada;
- Alta eficiência de filtragem (99,99% p/ partículas > 5 Microns);
- Manutenção reduzida ao mínimo por ausência de mecanismos móveis;
- Substituição fácil das bolsas com acesso superior;
- Área ocupada reduzida, devido a disposição dos elementos filtrantes;
- Equipamento compacto, automático com funcionamento contínuo;
- Construção **hermética**, à prova de entrada de água, isento de frestas, vazamento de poluentes e entradas de ar falso;
- Permite a recuperação e a reciclagem dos produtos filtrados.

#### Especificação Técnica do Filtro:

- Tipo: Bolsas
- Modelo: FBJP
- Limpeza: Automática e contínua por injeção de ar comprimido
- Perda e carga: 150mmCA
- Meio filtrante: Filtro agulhado de Poliéster
- Gramatura: 550gr/m<sup>2</sup>
- Concentração de pó de projeto permitida na entrada: 5g/m<sup>3</sup>
- Concentração de pó no fluido filtrado: 50mg/m<sup>3</sup>
- Eficiência: Retenção de 99,9% de partícula > de 5 Microns
- Número de bolsas: 18
- Área filtrante: 30m<sup>2</sup>
- Pressão de projeto: 500mmCA
- Pintura interna: Esmalte sintético
- Material do caixão de ar limpo: 1/8" em aço carbono SAE 1020
- Acessório: Quadro de comando eletrônico
- Quantidade: 01



**INDESPA**

Ind. Impls. Agrícola Ltda

Av. Prefeito Alberto Moura, 679 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG.  
Fone: (31) 3773-6452 – Fax: (31)3773-6214 - CEP: 35.702-383  
CNPJ: 20.237.616/0001-98 - I. E.: 672.264.304-0040  
[www.indespa.com.br](http://www.indespa.com.br) – [indespa.ind@gmail.com](mailto:indespa.ind@gmail.com)

199

**Sete Lagoas/MG, 24 de ABRIL de 2013.****PROPOSTA N.º 0070/13**

À INDESPA, apresenta sua proposta técnica para o fornecimento de um aspirador de pó industrial.

**ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL SOB CHASSI RODOVIÁRIO**  
**DESCRIÇÃO TÉCNICA:**

^ Aspirador de Pó Industrial com capacidade de 7.000 Litros, é construído em estrutura metálica reforçada para suportar as depressões e turbulências de vácuo e deslocamento de ar , fazendo arraste de pó , granulado e outros.

**DOTADO DE:**um ciclones e sistema de filtros de manga com 0.152mm de Ø, e 920mm de comprimento , auto limpante com descarga de ar a cada 3 minutos proporcionando a limpeza dos filtros durante a operação do equipamento montado estrategicamente sobre um chassi truco.

**BOMBA DE VÁCUO DO TIPO ROOTS**

A bomba de vácuo tipo Roots modelo SP 8160 construída no mais auto padrão de qualidade, possuindo auto poder de sucção e arraste .

Vazão : 3.043m<sup>3</sup> H .

— tação : 1200 RPM .

Pressão : 10 PSI

**A BOMBA SERÁ FORNECIDA PELA INDESPA.**

**Descarga será feita por Basculamento.**



**INDESPA**

Ind. Impls. Agrícola Ltda

Av. Prefeito Alberto Moura, 679 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG.

Fone: (31) 3773-6452 – Fax: (31)3773-6214 - CEP: 35.702-383

CNPJ: 20.237.616/0001-98 - I. E.: 672.264.304-0040

[www.indespa.com.br](http://www.indespa.com.br) – [indespa.ind@gmail.com](mailto:indespa.ind@gmail.com)**ACESSÓRIOS****Bocais e engates para engate de mangueiras de 3" e 4".****ACIONAMENTO DA BOMBA ROOTS;**

Moto estacionário de 160 cv

**CONDIÇÕES GERAIS:****VALOR DO EQUIPAMENTO DE 7.000 LITROS, COM MOTOR: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 40% NO PEDIDO E RESTANTE 30 E 60 DIAS COM APROVAÇÃO DO CADASTRO OU FINAME****PRAZO DE ENTREGA : 90 DIAS****ASSISTENCIA TÉCNICA PELA INDESPA.****VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias****OBS: FABRICAMOS O EQUIPAMENTO CONFORME O MODELO ANTIGO****ATENCIOSAMENTE****FREDERICO ALESSANDRO****(31)8527-5604****(31)3773-6452**

**INDESPA**

Ind. Impls. Agrícola Ltda

Av. Prefeito Alberto Moura, 679 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG.  
 Fone: (31) 3773-6452 – Fax: (31)3773-6214 - CEP: 35.702-383  
 CNPJ: 20.237.616/0001-98 - I. E.: 672.264.304-0040  
[www.indespa.com.br](http://www.indespa.com.br) – [indespa.ind@gmail.com](mailto:indespa.ind@gmail.com)

**Sete Lagoas/MG, 24 de ABRIL de 2013.****PROPOSTA N.º 0070/13**

À INDESPA, apresenta sua proposta técnica para o fornecimento de um aspirador de pó industrial.

**ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL SOB CHASSI RODOVIÁRIO**  
**DESCRIÇÃO TÉCNICA:**

Aspirador de Pó Industrial com capacidade de 7.000 Litros, é construído em estrutura metálica reforçada para suportar as depressões e turbulências de vácuo e deslocamento de ar , fazendo arraste de pó , granulado e outros.

**DOTADO DE:**um ciclones e sistema de filtros de manga com 0.152mm de Ø, e 920mm de comprimento , auto limpante com descarga de ar a cada 3 minutos proporcionando a limpeza dos filtros durante a operação do equipamento montado estrategicamente sobre um chassi truco.

**BOMBA DE VÁCUO DO TIPO ROOTS**

A bomba de vácuo tipo Roots modelo SP 8160 construída no mais auto padrão de qualidade, possuindo auto poder de sucção e arraste .

Vazão : 3.043m<sup>3</sup> H .

otação : 1200 RPM .

Pressão : 10 PSI

**A BOMBA SERÁ FORNECIDA PELA INDESPA.**

**Descarga será feita por Basculamento.**



**INDESPA**

Ind. Impls. Agrícola Ltda

Av. Prefeito Alberto Moura, 679 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG.

Fone: (31) 3773-6452 – Fax: (31)3773-6214 - CEP: 35.702-383

CNPJ: 20.237.616/0001-98 - I. E.: 672.264.304-0040

[www.indespa.com.br](http://www.indespa.com.br) – [indespa.ind@gmail.com](mailto:indespa.ind@gmail.com)**ACESSÓRIOS****Bocais e engates para engate de mangueiras de 3" e 4".****ACIONAMENTO DA BOMBA ROOTS:**

Moto estacionário de 160 cv

**CONDIÇÕES GERAIS:**VALOR DO EQUIPAMENTO DE 7.000 LITROS, COM MOTOR: R\$ 290.000,00  
(DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 40% NO PEDIDO E RESTANTE 30 E 60 DIAS  
COM APROVAÇÃO DO CADASTRO OU FINAME

PRAZO DE ENTREGA : 90 DIAS

ASSISTENCIO TÉCNICA PELA INDESPA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

OBS: FABRICAMOS O EQUIPAMENTO CONFORME O MODELO ANTIGO

ATENCIOSAMENTE

FREDERICO ALESSANDRO

**(31)8527-5604****(31)3773-6452**

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 54.666.243/0001-92, com sede e administração na Rua Antônio Nunes dos Santos, 130, Jardim Pacaembu, CEP 13033-130, Campinas/SP, neste ato, representada por Sr. GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG n. 8.757.772 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n. 673.507.988-49, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados :

**OUTORGADO:** ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.011, MÁRCIO BROCCO FERRARI, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 262.523 e GUILHERME PAGOTTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.409, todos com escritório na Rua Dr. Carlos de Campos, 730, Vila Industrial, na cidade de Campinas/SP, a quem confere amplos poderes

**PODERES:** para o foro em geral, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas e administrativas e órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, propor contra quem de direito as ações competentes para defendê-la nas contrárias, usando os recursos legais, acompanhando-as até final decisão, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber a citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, contestar, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e/ou acordos, receber e dar quitação, concordar, discordar, alegar, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, praticando, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, cuja destinação é especialmente para:

**FINALIDADE:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE:** Indeterminada, com possibilidade de substabelecimento com ou sem reserva de poderes.

Campinas, 01 de Maio de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA  
 GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA



N. I. R.	
SINGULAR	
MATRIZ	<input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>

JUCESP  
14



JUCESP PROTOCOLO  
0.526.371/10-9



247

18º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
 "CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA"  
 CNPJ: 54.666.243/0001-92

Os abaixo assinados:

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

Brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 09/12/1956, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 8.757.772-0/SSP-SP, inscrito no MF/CPF sob n.º 673.507.988-49, residente e domiciliado à Rua Aglair Buratto Villas Boas, 508 BL.A Apto 84 – A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.087-725; e

**SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI,**

Brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida em 08/01/1977, natural de Barra do Garças/MT, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.495.842/SPT-GO, inscrita MF/CPF sob n.º 890.204.131-04, residente e domiciliada à Rua Aglair Buratto Villas Boas, n.º 508 – Bloco A – apto. 84-A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.087-725.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA", com sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 – 2º andar - Jardim Pacaembu – Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. CEP 13.033-210, empresa com contrato constitutivo registrado e arquivado no Cartório Privativo de Registros de Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, sob n.º 4566 em sessão de 24/02/1986, e posteriores alterações, sendo a última devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.693.337, em sessão de 03/05/2010,

3



JUDICIAL

protocolo n.º 150.943/10-6 e no MF/CNPJ sob n.º 54.666.243/0001-92, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**A) ABERTURA DE SUCURSAL NA ARGENTINA**

A sociedade resolve abrir uma Sucursal na Argentina, que se localizará no seguinte endereço: Calle Libertad, 1585, 3 piso, depto. A, de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, C1016-ABE Argentina.

Face à alteração supra, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO SOCIAL** passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

I – A sociedade gira sob denominação social de **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA** - CNPJ. 54.666.243/0001-92.

II - A sociedade tem sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 – 2º andar - Jardim Pacaembu – cidade de Campinas, Estado de São Paulo. CEP 13.033-210, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregados a Matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

III - FILIAL I - Rua Armênia, 862, Presidente Altino – Osasco SP CEP: 06210-130.

IV – SUCURSAL I – Endereço: Calle Libertad, 1585, 3 piso, depto. A, de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, C1016-ABE Argentina.





JUL 14 2019

14

**B) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JUL 14 2019

Tendo em vista as deliberações acima e a necessidade de prover a Sociedade de instrumentos apropriados para a condução dos seus negócios sociais, os sócios decidem realizar a revisão geral do contrato social, o qual passa a ter a seguinte redação:

**"CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA."**

**CNPJ: 54.666.243/0001-92**

Os abaixo assinados:

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

Brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em 09/12/1956, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 8.757.772-0/SSP-SP, inscrito no MF/CPF sob n.º 673.507.988-49, residente e domiciliado à Rua Aglair Buratto Villas Boas, 508 BL. A, Apto 84 – A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.087-725; e

**SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI,**

Brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida em 08/01/1977, natural de Barra do Garças/MT, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.495.842/SPT-GO, inscrita no MF/CPF sob n.º 890.204.131-04, residente e domiciliada à Rua Aglair Buratto Villas Boas, n.º 508 – Bloco A – apto. 84-A, Residencial Villa Bella, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.087-725.

B S P C



Únicos sócios componentes da sociedade limitada **"CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA."**, com sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 – 2º andar - Jardim Pacaembu – Cidade de Campinas, Estado de São Paulo CEP 13.033-210, empresa com contrato constitutivo registrado e arquivado no Cartório Privativo de Registros de Pessoas Jurídicas de Campinas/SP, sob n.º 4566 em sessão de 24/02/1986, e posteriores alterações, sendo a última devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.693.337, em sessão de 03/05/2010, protocolo n.º 150.943/10-6 e no MF/CNPJ sob n.º 54.666.243/0001-92, têm acordado entre si as cláusulas e condições, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

I – A sociedade gira sob denominação social de **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA - CNPJ. 54.666.243/0001-92.**

II - A sociedade tem sede à Rua Antonio Nunes dos Santos n.130 – 2º andar - Jardim Pacaembu – cidade de Campinas, Estado de São Paulo. CEP 13.033-210, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregados a Matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

III - FILIAL I - Rua Armênia, 862, Presidente Altino – Osasco SP CEP: 06210-130.

IV – SUCURSAL I – Endereço: Calle Libertad, 1585, 3 piso, depto. A, de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, C1016-ABE Argentina.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto social da empresa é a prestação de serviços de engenharia de obras e saneamento de tubulações compreendendo:





JURIS

- 1) Elaboração de estudo, projeto e consultoria nas áreas hidráulica, saneamento e geotécnica;
- 2) Gerenciamento e fiscalização de obras e instalações hidráulico-sanitárias;
- 3) Conservação de áreas e construção civil de edificações;
- 4) Operação e manutenção em sistemas de abastecimento de água, esgoto sanitário e de efluentes industriais incluindo: limpeza, reparação, recuperação e reabilitação de tubulações, peças e acessórios;
- 5) Substituição de rede por método não destrutivo, execução de rede por método não destrutivo, travessia por método não destrutivo;
- 6) Execução e substituição de ramais domiciliares de água por método não destrutivo;
- 7) Troca de redes e ramais domiciliares em redes de água, esgoto e pluviais;
- 8) Conserto de vazamentos em redes de água, esgoto e drenagem;
- 9) Instalação e troca de hidrômetros;
- 10) Supressão e religação de água;
- 11) Leitura e entrega de faturas de água;
- 12) Limpeza e revestimento de rede de água, esgoto, drenagem pluvial e tubulações industriais;
- 13) Pesquisa de vazamentos não visíveis;
- 14) Desobstrução de redes de esgoto com equipamentos de hidrojateamento à alta pressão;
- 15) Limpeza de poço-de-visita, poço-de-inspeção, terminal de limpeza, caixas de passagem, boca-de-lobo, fossas e estação elevatória com equipamentos de sucção à vácuo;
- 16) Reparo de poço-de-visita, poço-de-inspeção, terminal de limpeza, caixas de passagem, boca-de-lobo e estação elevatória;
- 17) Desassoreamento de lagoas de estabilização de esgoto;
- 18) Inspeção de tubulações, através de equipamento de circuito fechado de televisionamento;
- 19) Limpeza em máquinas e equipamentos com hidrojateamento à alta pressão e vácuo;
- 20) Locação de equipamentos diversos, incluindo máquinas, tratores, caminhões pipa, basculantes, veículos varredeiras, empilhadeiras e guindastes;
- 21) Cadastramento e vetorização;
- 22) Remoção e transporte de terra, entulho e lixo;
- 23) Transporte de água potável e água de reuso;
- 24) Transporte de resíduos;





11000000

25) Cortes e furos em concreto, demolição controlada.

11000000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

11000000

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início a partir de 24 de fevereiro de 1986, (art. 997 II NCC).

### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

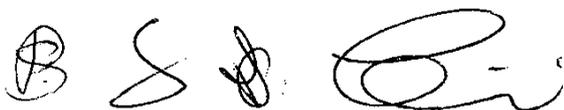
O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas no ato em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997 II), (art. 1055) ambos do NCC.

QUOTITAS	QUOTAS	VR. Unitário	Vr. Total em R\$
Gregório Wanderley Cerveira	1.980.000	R\$ 1,00	1.980.000
Silvia Patrícia Gardioli	20.000	R\$ 1,00	20.000
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>2.000.000</b>

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, do NCC.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, isoladamente, com a designação de administrador, que se incumbira de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo a responsabilidade e





MECOP

a representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Caberá a sócia Silva Patrícia Gardioli, a participação nos lucros da empresa (artigos; 997 VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE

No que se refere à retirada, somente o sócio administrador **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social (art. 1.065), (art. 997 VII) do NCC.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 NCC).

*B S*



MEOP

### CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO

A retirada de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas quotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, corrigidas de juros e correção, pelo índice vigente na data, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o falecimento.

### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição. (art. 1.056), (art. 1.057) do NCC.

§ 1º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. (art. 1.030, art. 1.085) do NCC.

§ 2º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.




JUL 2019

§ 3º - Será também de pleno direito excluído da Sociedade o sócio declarado falido, ou aquele, cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credores particulares do sócio, o sócio remanescente deverá pagar segundo a cláusula oitava a diferença do valor de mercado da empresa.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade. (art. 1.032) do NCC.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade-Anônima, Lei 6.404/76.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão feitas através de REUNIÃO mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art. 1.072) do NCC.

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



NCCP

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO**

A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios. (art. 1.087) do NCC.

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos, e obrigações serão atribuídas na proporção da participação dos sócios no Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO CRIMINAL**

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011) do NCC.





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:19:27 - 11ad224  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323282

JUCESP

14

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e data na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais. Sendo que a primeira delas será encaminhada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Campinas, 15 de Junho de 2010

Cartório Sta. Cruz  
GREGÓRIO WANDERLEY SERVEIRA  
RG: 8.757.772-0/SSP-SP  
CPF: 673.507.988-49

Cartório Sta. Cruz  
SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI  
RG: 3.495.842 SPT/GO  
CPF: 890.204.131-04

Testemunhas:

Cartório Sta. Cruz  
CIBELLE REGINA DE LIMA DOS SANTOS  
RG.34.705-940-5 SSP/SP

TATIANA TEIXEIRA PORCARI  
RG. 403157730-4 SSP/SP  
CPF. 334.279.058-02

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 162.749/10-7  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Cartório Santa Cruz  
Reconheço por semelhança as firmas de: GREGÓRIO WANDERLEY SERVEIRA, SILVIA PATRÍCIA GARDIOLI e CIBELLE REGINA DE LIMA DOS SANTOS, no documento com valor econômico e dou fé.  
Campinas, 17 de junho de 2010. - Cód. [29007161709054606147292]  
"CARTÓRIO SANTA CRUZ - DESDE 1875 REGISTRANDO CAMPINAS"



[\*\*\*\*] [ ]  
 \*\*\* CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN \*\*\*  
 STA[110002] USUARIO[DV24410306] [06/05/2013]-[10:03:39]  
 PLACA[DED3869]MUNIC[06291]-[CAMPINAS] ] RENAV[00279073534]  
 CHASSI[9BWX7ACM75DB70483 [ ] PR CH.REM[ ] ARROL[NADA CONSTA ]  
 MARCA[VW/12.140 H ] COR[BRANCA ]MO[1995] FB[1995] CB[DIESEL ]  
 CATBG[ALUGUEL ]TIPO[CAMINHÃO [ ]ESPEC[CARGA ]CARR[TANQUE ]  
 EIXOS[ ] CAP.PAS[003L] CAP.CAR[023,00T] POT[134CV]CIL[ ]REB[ ]  
 DE 1108]VIS[999] COM[ 35]DIG[ 89]EM CRV[21/01/2010]LIC[2010[21/01/2010]  
 BLQ FURTO[NADA CONSTA ] U.ALT[21/01/2010]USU[0306]  
 BLQ GUINCHO[NADA CONSTA ]CAD[09/08/2001]USU[4040]OWL]  
 REXTR[JUDICIAL . . . . . /RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-CIRCULACAO . ]  
 [RENAJUD-LICENCIAMENTO . . . . . ] CPF/ARR [ ]  
 REXTR FIN/ARRE[BCO ITAU SA [ [ [ ]  
 DEBITOS[IPVA,MULTAS ] TEL[ ] INSPECAO AMBIENTAL[NAO CONSTA ]  
 PROT.MOTOR[ ] DT.PROT.MOTOR[ ] MOTOR[ ]  
 PROPR[CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA ]  
 END[R ANTONIO NUNES DOS SANTOS [ 130]TERREO [JD PACAEMBU ]CEP[13033210]  
 MUN[06291] CAMPINAS ]RG[ ]UF[ ]CGC[54666243000192]  
 PROPRANT[HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA ]  
 END[ANTONIO NUNES DOS SANTOS [ 130]TERREO [JD VOVO ]CEP[13033210]  
 MUN[06291]CAMPINAS ]RG[ ]UF[ ]CGC[04688025000180]  
 PLACA ANTERIOR[DED3869] MUN[06291]-[CAMPINAS] ] UF[SP]  
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . . . ] [\*]  
 Window WDMCS/1 at HMPRDS05



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 11ad224 - Pág. 59

Número do documento: 19121801233700000000163323282

[\*\*\*\*] [ ]  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 06/05/2013]  
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 10:17:37]

PLACA : DED3869] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9B0XTACM7SDB70483 ]

TRIBUNAL: TRT02] NRO. PROCESSO: 0723/2011 ]

ORGAO JUDICIAL: 05523]- 54A VT-SP ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
2]	16/02/2013]	21:44:57]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 17/02/2013] HORA - 04:08:14 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1.-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
 HA MAIS REGISTRO, TECLTE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.. ] [\*]

Window WDMCS/1 at BNPERSPO5



217

B 29/05-17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª  
REGIÃO – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º: 000072389/20115020054

**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.,**  
devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe na ação que lhe  
move **JOSÉ GOMES DA SILVA**, por seus advogados que esta subscrevem, vem,  
muito respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r.  
despacho de fls. indicar o endereço onde o equipamento indicado à penhora  
encontra-se para avaliação do sr. oficial de justiça.

**Rua Mario Sampaio Ferraz, 399, bairro Jardim Aurélio  
em Campinas/SP, CEP 13.033-130.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campinas, 07 de junho de 2013.

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**  
OAB/SP 286.011

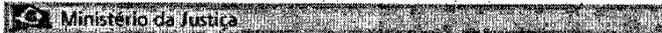
SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica  
Documento eletrônico enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323282

ID. 11ad224 - Pág. 61

TRT 2a. Reg - SP 07/06/13 14:06 5325717 INTERNET.



Bem Vindo Sr(a). CELIA CPF: 465.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2013-09-04 11:19

Perfil: Diretor de Vara Federal do Trabalho Computador Último Acesso: MDir

Computadores Cadastrados: mesa 1 | M07 | MDir |

Quarta-feira, 4 de Setembro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DBB6590	UF:	SP
Renavam:	00897093828	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BWC182T16R626375	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/17.180 EURO3 WORKER
Ano Fabricação.:	2006	Ano Modelo:	2006
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD		
Endereço:	R MARIO DE SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	10/10/2006		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 1647,04	Valor Multas:	R\$ 1276,75
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	6450	N.º Motor:	
Potência:	173	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01089	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	02880	Peso Bruto Total ( PBT ):	01600

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP : 70 064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

04/09/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323282>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 11ad224 - Pág. 62

Número do documento: 1912180123370000000163323282

**RESUMO DO CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>723-2011</b>
<b>ATUALIZAÇÃO PARA</b>	<b>09/09/13</b>

<b>PRINCIPAL</b>	<b>50.451,18</b>
<b>JUROS</b>	<b>14.765,38</b>
<b>TOTAL PRINCIPAL + JUROS</b>	<b>65.216,56</b>
<b>FGTS PRINCIPAL</b>	<b>---</b>
<b>FGTS JUROS</b>	<b>---</b>
<b>FGTS TOTAL</b>	<b>---</b>
<b>HON. ADVOCATÍCIOS</b>	<b>65.216,56</b>
<b>HON. PERICIAIS (1)</b>	<b>---</b>
<b>HON. PERICIAIS (2)</b>	<b>---</b>
<b>OUTRAS VERBAS</b>	<b>---</b>
<b>CUSTAS</b>	<b>---</b>
<b>DESPESAS DE EDITAL</b>	<b>---</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>130.433,11</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO

### CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS

#### DADOS INICIAIS

PROCESSO Nº	723-2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO	01/04/11
<b>1. PRINCIPAL E JUROS</b>	
PRINCIPAL	50.000,00
JUROS	0,00
DATA DE PARTIDA	18/07/11
<b>2. FGTS</b>	
FGTS	0,00
JUROS	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/13
<b>multa</b>	
multa	100,00
<b>4. HONORÁRIOS PERICIAIS</b>	
HONORÁRIOS PERICIAIS (1)	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/13
HONORÁRIOS PERICIAIS (2)	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/13
<b>5. OUTRAS VERBAS</b>	
VERBA	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/13
<b>6. CUSTAS</b>	
CUSTAS	0,00
DATA DE PARTIDA	01/10/13
<b>7. DESPESAS DE EDITAL</b>	
NÚMERO DE CENTÍMETROS	0,00
DATA FINAL DA ATUALIZAÇÃO	09/09/13





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

321  
CONSULTE O PÁG. LEIS DO TRAJ Fls.: 269

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 00007238920115020054  
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

C.P. Nº: 00172/2013 Expedida em: 09/09/2013  
EXEQUENTE : José Gomes da Silva  
CPF/CNPJ : 94523894868  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RIVELLI - OAB : 21406/SP Tipo: D

EXECUTADA : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
CNPJ : 54666243000192  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
Complemento: JARDIM AURÉLIA  
Município : SÃO PAULO Cep: 13033-130  
ADVOGADO : ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO - OAB : 286011/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) Campinas, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

ADRIANA PRADO LIMA, Juiz(a) do Trabalho da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja citada a executada acima nomeada para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo mencionada, ou garantir a execução, prosseguindo-se até final.

Total da execução	: R\$	130433,12 (atualizado até 09/09/2013)
Principal	: R\$	50451,18
Juros	: R\$	14765,38
Outros	: R\$	65216,56

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte:  
efetuar a penhora do veículo descrito nas fls. 218 (cópia anexa).

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V. EXA. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este juízo, banco: Banco do Brasil S.A., c/c:., agência: 5905-6.

ADRIANA PRADO LIMA  
Juiz(a) do Trabalho.

Tatiane Rossi  
Técnico Judiciário  
Matrícula 153532

Emitido por : \_\_\_\_\_ Tatiane Rossi

Subscrito por:

\_\_\_\_\_ Célia Maria Lúcio Marcelino



- » RELATÓRIO
- » NOTIFICAÇÃO
- » DOCUMENTOS
  - » Não Lidos
  - » Enviar
  - » Enviar em Sigilo
  - » Lidos
  - » Enviados
  - » Últimos Lidos
  - » Últimos Enviados
  - » Pessoais
- » RECIBOS
  - » Enviados e Lidos
  - » Enviados e Não Lidos
- » AJUDA
- » NOTIFICADOR
- » RASTREABILIDADE
  - » IEIS
    - » visualizar Manual
    - » Dúvidas Frequentes
    - » Acessar Notificador

Enviar Documento

Enviado?	Destinatários	Recibo
<input checked="" type="checkbox"/>	COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE CAMPINAS - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	<input type="checkbox"/>

Malote Digital 1.7.1\_1 em 13/04/2012

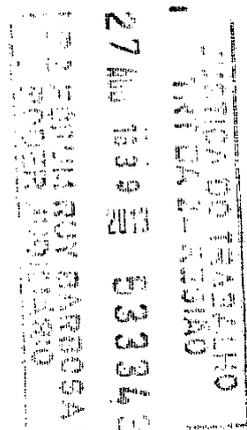
Poder Judiciário



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323282

**Daniel dos Reis Freitas**  
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO - SP



Processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.109.165/0001-49, com endereço na Rua Volkswagen n.º 291 - São Paulo - SP, vem, por seu advogado, perante Vossa Excelência, como **TERCEIRO INTERESSADO**, expor e requerer o quanto segue:

**I - Dos fatos.**

O Requerente, enquanto instituição financeira, é proprietário fiduciário do veículo **VW/15.180 CMM**, ano/modelo: **2008/2009**, placa: **DVS4547**, Renavam: **130220817**, chassi: **9BW76823X9R910823**. (doc. 01)

Por determinação do D. Juízo da 10ª Vara do Fórum da Comarca de Campinas - SP, através de **ação de busca**

1

Rua Rio Bonito, 1088 - 1º Andar  
03023.000 - São Paulo SP -  
Brasil  
Fone: 11 3041.0738



e apreensão em alienação fiduciária - Processo: 0034698-35.2010.8.26.0114 (doc.02/03), movida em face de **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA IND. LTDA.**, procedeu a busca e apreensão do veículo, tendo a propriedade e a posse do mesmo. (doc.04/05)

Ocorre que, o Requerente está impedida de transferir o veículo para o seu nome, tendo em vista a restrição judicial que pesa em seu cadastro junto ao Detran/SP, inserido pelo sistema **Renajud**, por determinação deste MM. Juízo. (doc. 06/07)

Vale ressaltar que o Requerente é proprietária fiduciária e devido à busca e apreensão do bem o Requerente, já providenciou baixa do gravame em 19 de novembro de 2012.

Todavia, o Requerente está tendo o seu direito líquido e certo violado, sendo a baixa da restrição judicial junto ao Detran/SP medida que se impõe.

**II - ISTO POSTO**, requer a Vossa Excelência que se digne, determe a imediata baixa da restrição judicial via **Renajud** que pesa no cadastro do **VW/15.180 CMM**, ano/modelo: 2008/2009, placa: **DVS4547**, Renavam: 130220817, chassi: **9BW76823X9R910823**, a fim de que a Requerente proceda à transferência para o seu nome ou de terceiro.

Outrossim, requer que todas as publicações doravante veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam

2

Rua Rio Bonito, 1088 - 1º Andar  
03023.000 - São Paulo - SP -  
Brasil  
Fone: 11 3041.0738

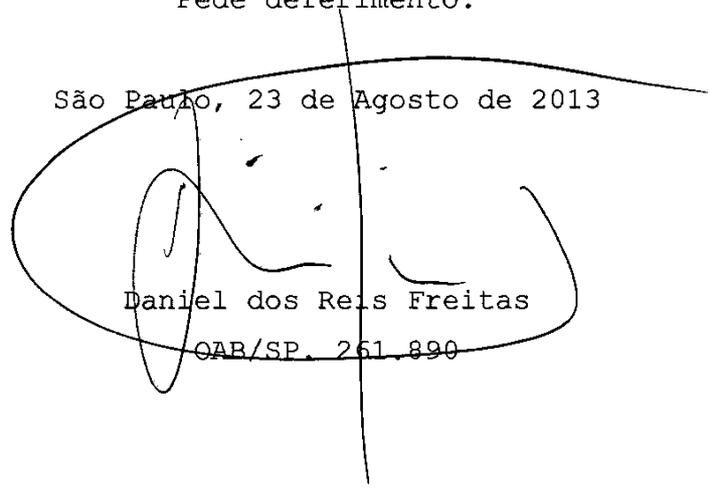


**Daniel dos Reis Freitas**  
**Sociedade de Advogados**

feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **DANIEL DOS REIS FREITAS, OAB/SP 261.890**, com endereço na Rua Rio Bonito, 1088 - Pari - São Paulo - Cep. 03023-000.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de Agosto de 2013



Daniel dos Reis Freitas  
OAB/SP. 261.890



### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do advogado **DANIEL DOS REIS FREITAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na **OAB/SP SOB O Nº 261.890**, RG nº 17.450.976-5, CPF nº 093.628.568-08, com escritório a Rua Rio Bonito, nº 1088, CEP: 03023-000, Bairro Pari, São Paulo/SP, Tel/Fax (0xx11) 3041-0738, os poderes a mim conferidos pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59109165/000149, por sua procuração lavrada no 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letra e Título de São Caetano do Sul/SP, no livro nº 0577-P, página 345, para defender os interesses do outorgante visando regularizar o documento junto aos órgãos competentes, e efetuar a baixa de restrição judicial e administrativa de veículo, nas **Ações Cíveis e Reclamações Trabalhistas, bem como, processos ou procedimentos administrativos, Inquéritos Policiais, Delegacias de Polícia e da Receita Federal, e em todos os órgãos de trânsito e demais órgãos que se façam necessários**, tendo por finalidade única e exclusivamente, proceder a baixa da restrição e regularizar o documento constante junto ao cadastro do veículo "sub judice".

São Paulo, 27 de julho de 2012



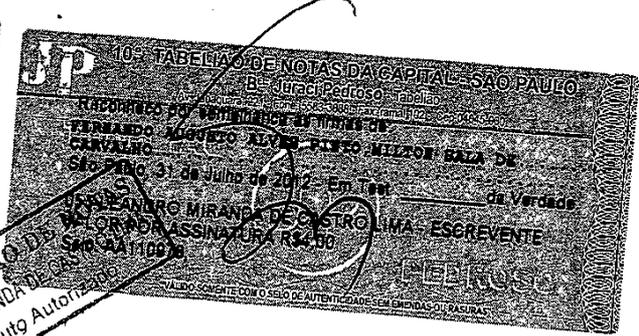
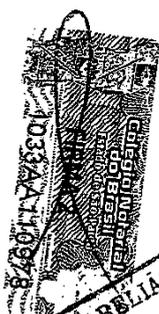
FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO

RG: 23.086.196-9



MILTON SALA DE CARVALHO

RG: 41.302.093-9





**4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**  
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PÁGINA Nº 001

PROT Nº 1180/11  
LIVRO Nº 0577-P  
PAGINA Nº 345

1500-bancoDUT-163/11

Procuração que faz: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**

No dia **VINTE E TRÊS (23)** do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E ONZE (2011)**, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e o Substituto da Tabeliã, que esta subscreve, compareceu como Outorgante: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede e foro social na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, na Cidade de São Paulo - Capital, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.300.060.091, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada por deliberação na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01.09.2011 cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 419.836/11-1, em 20.10.2011, que, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas, neste ato, representada na forma do §5º do artigo 12 do seu Estatuto Social consolidado, por seu Diretor-Presidente, **Décio Carbonari de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 878.449.238-49; e por seu Diretor, **Eduardo de Azevedo Barros**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, reeleitos por deliberação na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.06.2011, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 419.835/11-8, em 20.10.2011, que, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas. A Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP, nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas. Os presentes, capazes, por aqui de passagem, são reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e aqui citados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **BRAULIO PONSONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.656.211-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 049.665.358-08; **DANIELA FALAVINHA NAGY**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.555.486-4-SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 292.504.528-61; **EDSON MARCIONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.287.922-2-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 028.671.198-20; **FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.086.196-9-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 298.543.368-16; **JOSÉ RAIMUNDO SEIXAS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.174.725-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 671.121.108-15; **MANOEL LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.309.419-8-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 956.048.808-25; e **MILTON SALA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.302.093-9-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 308.037.048-10, todos com o mesmo endereço comercial da outorgante, com poderes para: **sempre dois dos outorgados em conjunto, ou, um**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, ASSINADA NESTE DOCUMENTO

DE 978907



União Interacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



109 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Av. Jabaquara, 221 - Fone: 011-5033-3082  
Autentico a presente procuração conforme apresentado, em 15 JUN 2012

10337

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br

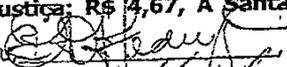
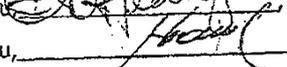




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁGINA Nº 002

PROT Nº 1180/11  
LIVRO Nº 0577-P  
PAGINA Nº 346

dos outorgados com um diretor ou outro procurador com poderes bastantes: I - (145) assinar correspondência dirigida a seguradoras e clientes; e (179) vender, locar ou de qualquer forma alienar ou onerar veículos de sua propriedade, ficando, ainda, os Outorgados investidos nos poderes para representação no foro em geral e nos de transigir, desistir, ajustar preço de venda, locação ou de condições para alienar, vender ou locar, dar recibo de quitação, total ou parcial, firmar recibo e contrato de compra e venda com ou sem reserva de domínio, receber o preço de venda ou outra transação, usar os veículos no tráfego, representando a Outorgante perante as autoridades de trânsito, tomar medidas que forem necessárias ao emplacamento, assinando todos os documentos necessários, perante repartições públicas de qualquer espécie, representando, em juízo ou fora dele, constituídos procuradores, podendo, ainda, representar a Outorgante junto a toda e qualquer instituição financeira e bancária, onde haja alienação do veículo acima, assinando tudo o que for necessário, ficando, ainda, os Outorgados investidos em todos os poderes necessários para amplo e fiel desempenho deste mandato, como se expressamente declarados fossem os poderes; e II - sempre dois outorgados em conjunto: substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si. Ficam ratificados todos os atos já praticados pelo outorgado nos termos do presente mandato, o qual vigorará até o dia vinte e dois (22) de novembro de dois mil e treze (2013), sendo vedado o substabelecimento. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, lido, aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digitei. E eu, (a) (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabelião, subscrevi. (a.a) DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, EDUARDO DE AZEVEDO BARROS. Custas: Ao Tabelião: R\$ 88,75, Ao Estado: R\$ 25,22, Ao Ipesp: R\$ 18,68, Ao Reg. Civil: R\$ 4,67, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 4,67, A Santa Casa: R\$ 0,89, Total: R\$ 142,88. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu,  (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digitei. E eu,  (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabelião, a fiz digitar, conferi, achei-na conforme e dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade.

  
Floriano Fedrighi  
Substituto da Tabelião

FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabelião  
4º Tabelião de Notas e Protesto  
de São Caetano do Sul - SP



**CONSULTA DE GRAVAME**

Financiado	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD
CPF/CNPJ	54666243000192
Placa	DVS4547
CHASSI	9BW76823X9R910823
RENAVAM	130220817
Situação	Veículo teve gravame baixado pelo agente financeiro
Data	19/10/2012
Nome do Agente	BANCO VOLKSWAGEN S A
CNPJ do Agente	591091650001-49
UF Gravame	SP

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

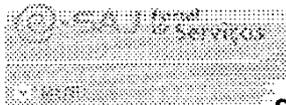
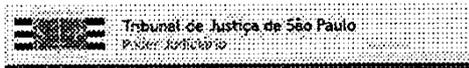
<http://servicos.detran.al.gov.br:8080/Detran/portal/c...> 12/06/2013



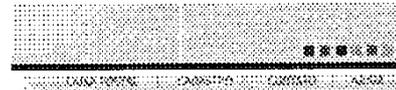
Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323282

ID. 11ad224 - Pág. 73

Fls.: 278  
201



Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau



Identificar-se

Doc 02

### Consulta de Processos do 1º Grau

#### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

#### Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado  Outros

Número do Processo: 8.26

**Número de Processo Unificado**  
 O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:  
 O sistema disponibiliza facilidades no preenchimento do número unificado, seu formato é NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO:  
 NNNNNN: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número e o dígito "-" ou DD - Deve ser preenchido pelo usuário.  
 AAAA: Ao informar dois dígitos para o ano o sistema completa o mesmo, basta pressionar a tecla Tab. Exemplo: ao informar "08" e "Tab"  
 J.TR: São números fixos preenchidos pelo sistema. Exemplo: 8.99.  
 OOOO: Caso o número possua zeros à esquerda o sistema preenche-os automaticamente, basta informar o número pressionar a tecla Tab

#### Dados do Processo

Processos: 0034698-35.2010.8.26.0114 (114.01.2010:034898)

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Área: Cível

Assento: Alienação Fiduciária

Local Físico: 19/08/2013 10:46 - Prazo 08 - prazo 8/9/13

Distribuição: Livre - 02/07/2010 às 11:37

10ª Vara Cível - Foro de Campinas

Valor da ação: R\$ 867.540,00

#### Partes do Processo

Reqte: Banco Volkswagen S.a.  
 Advogado: Ricardo Neves Costa  
 Advogado: Flávio Neves Costa  
 Advogado: Raphael Neves Costa  
 Advogado: Heitor Evaristo Fabricio Costa

Reqdo: Camp Jato Limpeza Tecnica Ind Ltda  
 Advogado: Alexandre Queiroz Damaceno

#### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
19/08/2013	Autos no Prazo
24/07/2013	Autos no Prazo
23/07/2013	Remetido ao DJE Relação: 0104/2013 Teor do ato: Ao requerente, retirar documento expedido: carta precatória (ou imprimir). Advogados(s): Ricardo Neves Costa (OAB 120394/SP), Flávio Neves Costa (OAB 153447/SP), Raphael Neves Costa (OAB 225061/SP), Heitor Evaristo Fabricio Costa (OAB 23569/SP), Alexandre Queiroz Damaceno (OAB 286011/SP)
23/07/2013	Ato Ordinatório Praticado Ao requerente, retirar documento expedido: carta precatória (ou imprimir).
19/07/2013	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica

#### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

#### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

#### Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpo/pg/show.do?processo.foro...> 23/08/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323282  
 ID. 11ad224 - Pág. 74



000.03



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
10ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, , Jardim Santana - CEP 13089-530, Fone:  
(19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail: campinas10cv@tjstj.jus.br

**CERTIDÃO DE OBJETO E PE**

**CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Escrivão do Cartório da 10ª Vara Cível do Foro de Campinas, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO Nº:** 0034698-35.2010.8.26.0114 - **CLASSE - ASSUNTO:** Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 02/07/2010 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 867.540,00

**REQUERENTE(S):**  
Banco Volkswagen S.A.

**REQUERIDO(S):**  
Camp Jato Limpeza Tecnica Ind Ltda, CNPJ 54.666.243/0001-92

**OBJETO DA AÇÃO:**  
Despacho que deferiu a liminar: "Preenchidos os requisitos legais, defiro liminarmente a medida. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem em mãos do autor ou de quem ele indicar. Executada a liminar, cite-se o requerido, para, em três dias, contestar, ou se já houver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora (art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69).  
Busca e Apreensão de: 01 caminhão, marca Volkswagen, modelo 24.250 CNC 6X2, CHASSI Nº 9BWXN82426R630496, PLACAS DBB-6530, COR BRANCA, ANO 06/06; 01 CAMINHÃO MARCA VOLSWAGEN, MODELO 24.250 CNC 6X2, CHASSI Nº 9BWXN82486R630339, PLACAS DBB-5525, COR BRANCA/ ANO 06/06; EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS, CARRETEL HIDRÁULICO, NÚMERO PAC 4199/09, NÚMERO DE SÉRIE 468-18, CÓDIGO NEV SPOAZ116S60646818, EQUIPAMENTO COMBINADO DE VÁCULO E ALTA PRESSÃO PARA 13.000 LITROS, CARRETEL HIDRÁULICO, NÚMERO PAC 4199/06, NÚMERO DE SÉRIE 478-10, CÓDIGO NIEV SPOAZ116CD0647018; CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 15/180 CNM, CHASSI Nº 9BW76823X9R910823, PLACAS DVS-4547, COR BRANCA, ANO 08/09; CAMINHÃO VOLKSWAGEN, MODELO 24250 E WORKER 6X2, CHASSI Nº 9BW2N82T77R714851, PLACAS DVS-3810, COR BRANCA, ANO 07/07 E CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 17.180 EURO III WORKER, CHASSI Nº 9BWC182T87R721999, PLACAS DVS-3833, COR BRANCA, ANO 07/07, objeto dos contratos de abertura de crédito Fixo com Garantia de Alienação Fiduciária nº 11334-1, 11334-2, 16320-6 e 12443-8.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

CONCLUSOS DESDE 05/03/2013.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Campinas, 25 de março de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: 14,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0034698-35.2010.8.26.0114 e o código 36000000017R66.



Doc. 07  
231

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE CAMPINAS

Av. Francisco Xavier de Paula, s/nº - Campinas - SP - Fone: (19) 3259-2982

CARTA PRECATÓRIA ITINERANTE

Processo nº 114.01.2010.034693-8/000001-000

Ordem nº 1488/2010

PRAZO P/ CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias  
DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA DECIMA VARA DA COMARCA DE Campinas/SP

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DESPACHO

O(A) Exma(s). Sr(a). Dn(a) MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao(a) Exma(s). Sr(a). Dn(a). Juiz(a) de Direito da Comarca DE SÃO PAULO - SP à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da Ação de BUSCA E APREENSÃO, pinc. nº 1488/10, movida por BANCO VOLKSWAGEN S.A. contra CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA IND. LTDA

FINALIDADE

- 1) BUSCA E APREENSÃO dos bens assim descritos: CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 24.250 CNC 6X2 CHASSI 9BW002426830496, PLACAS DBB-653R, RENAVAM 89698073, COR BRANCA, 2006/2006, MOVIDO A DIESEL;
- 2) CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 24.250 CNC 6X2 CHASSI 9BW0N82486830839, PLACAS DBE-3525, RENAVAM 896979911, COR BRANCA, 2006/2006, MOVIDO A DIESEL;
- 3) EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS, CARRETEL HIDRÁULICO, NÚMERO FAC 419909, NÚMERO DE SÉRIE 468-18, CODIGO NEV S90AZI16CD0647018;
- 4) EQUIPAMENTO COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO PARA 13.000 LITROS, CARRETEL HIDRÁULICO, NÚMERO FAC 419906, NÚMERO DE SÉRIE 470-18, CODIGO NEV S90AZI16CD0647018;
- 5) CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 15-180 CNM, CHASSI 9BW7621X9R910423, PLACAS DVS-4547, RENAVAM 1302217, COR BRANCA, 2008/2008, MOVIDO A DIESEL;
- 6) CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 24.250 E WORKER 6X2, CHASSI 9BW2N82177R148SL, PLACAS DVS-3618, RENAVAM 944885110, COR BRANCA, 2007/2007, MOVIDO A DIESEL;
- 7) CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 17.180 EURO III WORKER, CHASSI 9BWC182187R21999, PLACAS DVS-383, RENAVAM 953528928, COR BRANCA, 2007/2007, MOVIDO A DIESEL, podendo ser encontrado em AV. PRESIDENTE WILSON, 6752 - VILA CARICÓCA - SÃO PAULO - SP. CUMPRIDA a finalidade, EXEPTO o (a) requerido(a) para os termos do que consta na inicial, conforme cópia anexa que serve de contrato CIENTÍFICO-G de que terá o prazo de 03 (três) dias, contados da juntada deste aos autos, caso tenha pago 10% (dez por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora ou condecoração de fato (art. 319, § 1º, Dec. Lei 911/69 - L.A.F.), sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados pelo(a) autor(a) em sua inicial (art. 319, CPC).

ADVERTÊNCIA:

ADVOGADOS: Helio Evandro Fabricio Costa - OAB 23563 (requerente)  
Alexandre Oreste Damasceno - OAB 284.017 (requerido)

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, certifica-se e prescreve, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após ciente o seu respectivo "cartório", se deve determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que consta prestando relevantes serviços à justiça. Cada e passada nesta Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, aos 11 de março de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ (Mário Antonio Yamazoe), escrevente, dignei Eu, \_\_\_\_\_ (Carlos de Oliveira Junior) diretor de serviço, conferir e subscrever.

MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA

JUIZ DE DIREITO

Certifico por esta e as assinaturas de MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas de Campinas/SP, em 11 de março de 2010, em \_\_\_\_\_ (Carlos de Oliveira Junior), diretor de serviço.

139 201101040 09 01 2011 005765-8c



*Doc. of*



# PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

**AUTO DE**

*Busca e Apreensão*

*3ª* VARA CÍVEL

Processo n.º *1488110-0*

Aos *11* dias do mês de *maio* do ano de *2011*  
nesta *Comarca*, à *R. Cesar Lima, 381, Fl. Henrique, To. S.*, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de *Busca e*

*Apreensão*  
que *Banco Volkswagen S/A*  
move a *Comp. Jato Limpido Tecmo Id (de*  
pela qual procedemos *a apreensão* de bens abaixo descritos:

*conta corrente Mercedes Volkswagen, modelo 15-180, CNM, Chassi 9BW76823X9R910823, placa placa DVS 4547, cor branca, diesel, ano/marca 2003/9. O veículo encontra-se girando de uso dos equipamentos obrigatórios de segurança e estepe e falta as baterias. Segue em anexo, CK, Slip Check List dos equipamentos montado no veículo, pertencente a empresa Renner Roda, me*

*taxas e despesas de custas e honorários de peritos.*

Feito(a) *a apreensão* nomeei como fiel depositário *Banco Volkswagen S/A na zona de Caixa de Jato Limpido, RG-350.219.628-17 - Set. S. Que e*

*deu no pleno do* que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização MM. JUIZ DE DIREITO DA *3ª* VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

*[Handwritten signatures and initials]*



Fis.: 282  
Doc. 06

### ::Consulta de Veículo

**ATENÇÃO:** As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

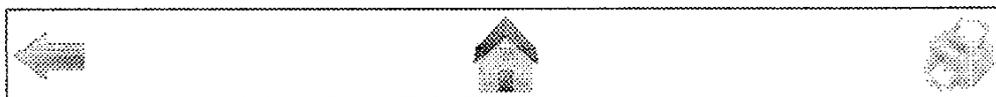
#### Dados do Veículo

Placa	DVS4547
Código RENAVAL	00130220817
CPF/CNPJ do Proprietário	54.666.243/0001- 92
Nome do Proprietário	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD
Tipo	CAMINHÃO
Espécie	CARGA
Carroceria	MECANISMO OPERACIONAL
Categoria	ALUGUEL
Combustível	DIESEL
Marca/Modelo	VW/15.180 CNM
Ano Fabricação	2008
Ano Modelo	2009
Cor	BRANCA
Lotação	3
Capacidade de Carga	6,06
Potência	180
Cilindradas	4740

#### Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	RESTRICAO JUDICIAL
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAVAL ?	Sim
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Sim

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



[http://denatran.serpro.gov.br/Veiculo\\_Consulta\\_Resul...](http://denatran.serpro.gov.br/Veiculo_Consulta_Resul...) 23/08/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323282

ID. 11ad224 - Pág. 78



::Consulta de Veículo
 

---

Restrições Judiciais			
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Ano Fabr/Modelo
DVS4547	00130220817	VW/15.180 CNM	2008/2009

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	419/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	81/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	211/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	191/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	190/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	03A VT-OSASCO
<b>Processo</b>	00021573320105020383
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	03A VT-OSASCO
<b>Processo</b>	00016801020105020383
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	70A VT-SP
<b>Processo</b>	00009867320115020070
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VT-SP

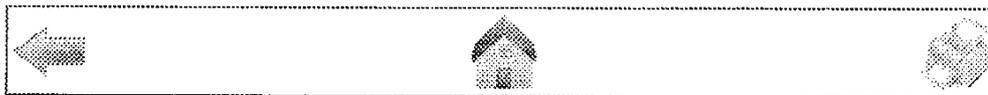
[http://denatran.serpro.gov.br/Veiculo\\_Restricao\\_Judi...](http://denatran.serpro.gov.br/Veiculo_Restricao_Judi...) 23/08/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323282

*285*  
*Doc. 085*  
*1/2*

<b>Processo</b>	0723/2011
<b>Restrições</b>	LICENCIAMENTO
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP
<b>Processo</b>	200161050044685
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP
<b>Processo</b>	00181418020114036105
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP
<b>Processo</b>	00168669620114036105
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA
<b>Total de Processos:</b>	12



[http://denatran.serpro.gov.br/Veiculo\\_Restricao\\_Judi...](http://denatran.serpro.gov.br/Veiculo_Restricao_Judi...) 23/08/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323282

ID. 11ad224 - Pág. 81

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
- SP

Processo n.º 00007238920115020054

**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.,**

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação que lhe move JOSÉ GOMES DA SILVA, nos autos da ação de despejo por falta de pagamento em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador, que ao final subscreve, vem, respeitosamente à Ilustre presença de Vossa Excelência expor e a final requerer o que abaixo segue:

Segundo informações obtidas junto ao DETRAN/SP, em 16 de fevereiro de 2013 houve determinação judicial emanada desta D. Vara Cível para que se procedesse o **bloqueio de licenciamento** do veículo placas CCN1527, Chassi 9BGTC11UKJC103283 de propriedade da empresa Requerida.

Pois bem, a ordem foi cumprida e o veículo se encontra com restrição de "licenciamento" no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, pois há um bloqueio no licenciamento porquanto se encontra bloqueado no RENJUD.

Desta forma, requer Vossa Excelência, que o bloqueio de "licenciamento" seja transferido para o bloqueio de "transferência de veículo", tendo em vista que até que se finde o Processo de Execução, há necessidade de o bem

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323282

ID. 11ad224 - Pág. 82

continuar se mantendo em uso, ate mesmo para que se possa haver a preservação e o devido cuidado com o mesmo, e sejam pagas as devidas taxas e impostos ao Estado.

Informando ainda que a Requerida não se opõe à restrição de transferência de propriedade, porém é cediço que a liberação manterá a boa conservação dos bens.

Logo requer que o veículo acima descrito seja desbloqueado pela restrição "2", para que se possa liberar o licenciamento e sua devida manutenção, mantendo apenas a restrição "1".

Demonstrando a boa fé da Requerida, aproveita a oportunidade para indicar bem a penhora, qual seja, equipamento de limpeza por aspiração de pó, tipo HILLCO, avaliado pelo fabricante em aproximadamente R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Requer a juntada do incluso orçamento do equipamento, bem como o memorial descritivo.

Caso entenda Vossa Excelência que o bem apresentado seja o suficiente para garantia da execução, requer se digne desbloquear integralmente o veículo bloqueado no sistema RENAJUD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 24 de setembro de 2013.

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**

**OAB/SP 286.011**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323282>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323282

ID. 11ad224 - Pág. 83

TRT 2a. Reg - SP 24/09/13 15:35 5873022 INTERNET

299

TRT 2a. Reg - SP 24/09/13 15:35 5873022 INTERNET

[\*\*\*\*] [ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 11/09/2013] ]  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 09:23:14]

PLACA : CCN1527] MUNICIPIO: 06291] - CAMPINAS ]

CHASSI: 9BGTCL11UKJC103263 ]

TRIBUNAL: TRT02] NRO. PROCESSO: 0723/2011 ]

ORGAO JUDICIAL: 05523]- 54A VT-32 ]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT. INCLUSAO	HR. INCLUSAO	DT. RETIRADA	HR. RETIRADA
2]	16/02/2013]	21:44:57]	]	]
1]	]	]	]	]
1]	]	]	]	]
1]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 17/02/2013] HORA - 04:08:04 ]

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [\*[\*]  
HA MAIS REGISTRO, TECELE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA... ] [\*]

Window WDMCS/1 at HNERD3P05

Jose Amil de Silva  
456



**INDESPA**

Ind. Impls. Agrícola Ltda

Av. Prefeito Alberto Moura, 679 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG.  
 Fone: (31) 3773-6452 – Fax: (31)3773-6214 - CEP: 35.702-383  
 CNPJ: 20.237.616/0001-98 - I. E.: 672.264.304-0040  
[www.indespa.com.br](http://www.indespa.com.br) – [indespa.ind@gmail.com](mailto:indespa.ind@gmail.com)

**Sete Lagoas/MG, 24 de ABRIL de 2013.****PROPOSTA N.º 0070/13**

A INDESPA, apresenta sua proposta técnica para o fornecimento de um aspirador de pó industrial.

**ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL SOB CHASSI RODOVIÁRIO**  
**DESCRIÇÃO TÉCNICA:**

O Aspirador de Pó Industrial com capacidade de 7.000 Litros, é construído em estrutura metálica reforçada para suportar as depressões e turbulências de vácuo e deslocamento de ar , fazendo arraste de pó , granulado e outros.

**DOTADO DE:** um ciclones e sistema de filtros de manga com 0.152mm de Ø, e 920mm de comprimento , auto limpante com descarga de ar a cada 3 minutos proporcionando a limpeza dos filtros durante a operação do equipamento montado estrategicamente sobre um chassi truco.

**BOMBA DE VÁCUO DO TIPO ROOTS**

A bomba de vácuo tipo Roots modelo SP 8160 construída no mais auto padrão de qualidade, possuindo auto poder de sucção e arraste .

Vazão : 3.043m<sup>3</sup> H .

Rotação : 1200 RPM .

Pressão : 10 PSI

**A BOMBA SERÁ FORNECIDA PELA INDESPA.**

**Descarga será feita por Basculamento.**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
 Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 11ad224  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323282>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323282

ID. 11ad224 - Pág. 85

**INDESPA**  
Ind. Impls. Agrícola Ltda

Av. Prefeito Alberto Moura, 679 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG.  
Fone: (31) 3773-6452 – Fax: (31)3773-6214 - CEP: 35.702-383  
CNPJ: 20.237.616/0001-98 - I. E.: 672.264.304-0040  
[www.indespa.com.br](http://www.indespa.com.br) – [indespa.ind@gmail.com](mailto:indespa.ind@gmail.com)

**ACESSÓRIOS**

**Bocais e engates para engate de mangueiras de 3" e 4".**

**ACIONAMENTO DA BOMBA ROOTS:**

Moto estacionário de 160 cv

**CONDIÇÕES GERAIS:**

VALOR DO EQUIPAMENTO DE 7.000 LITROS, COM MOTOR: R\$ 290.000,00  
(DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 40% NO PEDIDO E RESTANTE 30 E 60 DIAS  
COM APROVAÇÃO DO CADASTRO OU FINAME

PRAZO DE ENTREGA : 90 DIAS

ASSISTENCIO TÉCNICA PELA INDESPA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

OBS: FABRICAMOS O EQUIPAMENTO CONFORME O MODELO ANTIGO

ATENCIOSAMENTE

FREDERICO ALESSANDRO

**(31)8527-5604**

**(31)3773-6452**

TRT 2a. Reg - SP 24/09/13 15:35 5873022 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323283

ID: 8f55a28 - Pág. 1

**Descrição técnica****ANEXO TÉCNICO****LIMPEZA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE PÓ (SECOS) TIPO "HILLCO"**

É composto basicamente de:

- Aspirador de Alta Sucção
- Ciclone
- Tanque com fechamento *Hermético*
- Acessórios e Mangotes

**Especificações Técnicas:**

- Vazão: 2.400m<sup>3</sup>/hora
- Tanque de detrito: de 5m<sup>3</sup>, hermeticamente fechado
- Mangotes: Ø 02" à 04" (polegadas)
- Filtros de Manga: Em Poliéster de 500 microns e sistema de limpeza com vibrador mecânico
- Potência disponível: 60 HP
- Produtividade Média: 09 Tons/horas, com mangote de até 30 metros e diâmetro de 04"

**As vantagens do Filtro:**

- Velocidade de filtragem elevada;
- Alta eficiência de filtragem (99,99% p/ partículas > 5 Microns);
- Manutenção reduzida ao mínimo por ausência de mecanismos móveis;
- Substituição fácil das bolsas com acesso superior;
- Área ocupada reduzida, devido à disposição dos elementos filtrantes;
- Equipamento compacto, automático com funcionamento contínuo;
- Construção *hermética*, à prova de entrada de água, isento de frestas, vazamento de poluentes e entradas de ar falso;
- Permite a recuperação e a reciclagem dos produtos filtrados.

**Especificação Técnica do Filtro:**

- Tipo: Bolsas
- Modelo: FBJP
- Limpeza: Automática e contínua por injeção de ar comprimido
- Perda e carga: 150mmCA
- Meio filtrante: Filtro agulhado de Poliéster
- Gramatura: 550gr/m<sup>2</sup>
- Concentração de pó de projeto permitida na entrada: 5g/m<sup>3</sup>
- Concentração de pó no fluido filtrado: 50mg/m<sup>3</sup>
- Eficiência: Retenção de 99,9% de partícula > de 5 Microns
- Número de bolsas: 18
- Área filtrante: 30m<sup>2</sup>
- Pressão de projeto: 500mmCA
- Pintura interna: Esmalte sintético
- Material do caixão de ar limpo: 1/8" em aço carbono SAE 1020
- Acessório: Quadro de comando eletrônico
- Quantidade: 01

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -

TRT 2a. Reg - SP 24/09/13 15:35 5873022 INTERNET



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

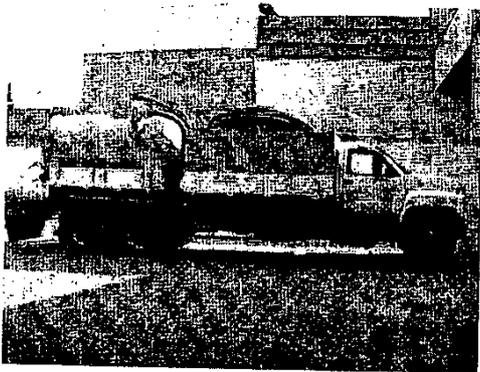
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

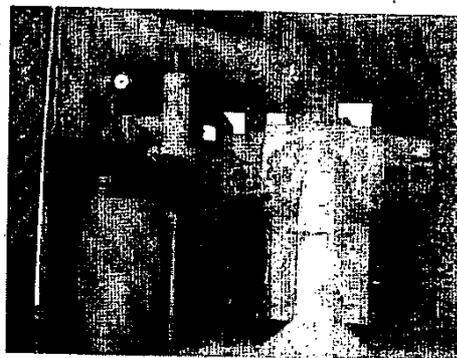
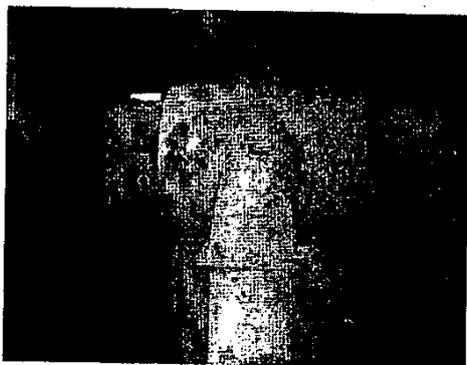
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 2

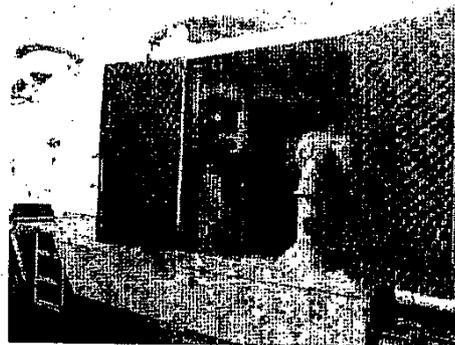
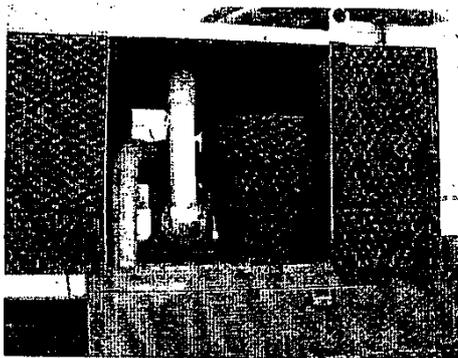
Número do documento: 19121801233700000000163323283



**Ilustração 1 Aspirador de alta potência montado sobre chassi**



**Ilustração 2 Bomba de alta potência**



**Ilustração 3 Revestimento acústico em todo o compartimento da bomba**

TRT 2a. Reg - SP 24/09/13 15:35 5873022 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323283



Ilustração 4 Execução Limpeza de Telhado



Ilustração 5 Execução de Limpeza na Sinterização

TRT 2a. Reg - SP 24/09/13 15:35 5873022 INTERNET

\*SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323283



**DESTINATÁRIO:**

54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
AV MARQUES DE SAO VICENTE,235  
CEP 01139-001  
SAO PAULO-SP

ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PAR. ÚNICO ART. 774 DA CLT

**REMETENTE:**

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS  
AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422 NOVA CAMPINAS  
CEP: 13092-123 - CAMPINAS-SP

**Ficha de Carta Precatória e/ou Carta de Ordem**

Vara Deprecante: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tipo: Carta Precatória Executória

Carta Precatória: 000.0000.0172/2013

No Processo: 000.723/2011

**EXQTE** José Gomes da Silva

**EXCDO** Camp Jato Limpeza Técnica Industrial S/C Ltda.

Data Autuação: 16/09/2013

No Distribuição: 021.231/2013-CartPrec

Distribuído à : 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

No Processo: 0001787-39.2013.5.15.0043 CartPrec

CAMPINAS -18/09/2013

MARIO SERGIO PERALVA

Diretor do SDF





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15 REGIÃO

**Carta Precatória**  
**0001787-39.2013.5.15.0043 CartPrec**

[cartprecex]



**Volume(s)**      **Documento(s)**      **Apenso(s)**      **Volumes de Apenso(s)**

**3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**

Nº. Distribuição: 021.231/2013

Data da Autuação: 16/09/2013

Valor da Causa: R\$ 130.433,12

Valor de Alçada: R\$ 1.356,00

**Partes:**

**Exequente:** José Gomes da Silva (Id:581436)

Advogado: Antonio Carlos Rivelli (OAB 21406-SP-D - Prc.Fls.: \_\_\_\_\_)

**Executado:** Camp Jato Limpeza Técnica Industrial S/C Ltda. (Id:188060)  
R Mario de Sampaio Ferraz 399 Jd Aurelia  
13033-130 Campinas SP

Advogado: Alexandre Queiroz Damaceno (OAB 286011-SP-D - Prc.Fls.: \_\_\_\_\_)

0001787-39.2013.5.15.0043 CartPrec



CS 70

72311

241



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CAMPINAS - SP**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 00007238920115020054  
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

746  
70  
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS  
DO TRABALHO

21237/13  
16/9

C.P. Nº: 00172/2013 Expedida em: 09/09/2013  
EXEQUENTE : José Gomes da Silva  
CPF/CNPJ : 94523894868  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RIVELLI - OAB : 21406/SP Tipo: D  
  
EXECUTADA : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
CNPJ : 54666243000192  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
Complemento: JARDIM AURÉLIA  
Município : SÃO PAULO Cep: 13033-130  
ADVOGADO : ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO - OAB : 286011/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) Campinas, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

ADRIANA PRADO LIMA, Juiz(a) do Trabalho da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja citada a executada acima nomeada para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo mencionada, ou garantir a execução, prosseguindo-se até final.

Total da execução	: R\$	130433,12 (atualizado até 09/09/2013)
Principal	: R\$	50451,18
Juros	: R\$	14765,38
Outros	: R\$	65216,56

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte:  
efetuar a penhora do veículo descrito nas fls. 218 (cópia anexa).

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V. EXA. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este juízo, Banco: Banco do Brasil S.A., c/c:., agência: 5905-6.

ADRIANA PRADO LIMA  
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por : Tatiane Rossi

Subscrito por:

Célia Maria Lúcio Marcelino

02





Bem Vindo Sr(a). CELIA CPF: 465.\*\*\*.\*\*\*.\*\*-\*\* Último Acesso: 2013-09-04 11:19

Perfil: Diretor de Vara Federal do Trabalho , Computador Último Acesso: MDir

Computadores Cadastrados: mesa 1 | M07 | MDir |

Quarta-feira, 4 de Setembro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DBB6590	UF:	SP
Renavam:	00897093828	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BWC182T16R626375	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/17.180 EURO3 WORKER
Ano Fabricação:	2006	Ano Modelo:	2006
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD		
Endereço:	R MARIO DE SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	10/10/2006		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVÁ:	R\$ 1647,04	Valor Multas:	R\$ 1276,75
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	6450	N.º Motor:	
Potência:	173	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01089	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	02880	Peso Bruto Total (PBT):	01600

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Terceiro, Infoseg, CEP: 70.064-900, Brasília - DF, Fone (51) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

04/09/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 9

Número do documento: 19121801233700000000163323283



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**  
**AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422 - NOVA CAMPINAS,**  
**Tel: 3232-7997 CEP: 13092-123 CAMPINAS - SP**

**Processo nº: 0001787-39.2013.5.15.0043 CartPrec[cartprecex]**  
**EXQTE: José Gomes da Silva**  
**EXCDO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial S/C Ltda.**

**Despacho Id: 38806804**  
smc

Cumpra-se, utilizando-se a precatória como mandado, bem como atualizando-se o cálculo das verbas devidas, até a data do efetivo pagamento, devendo ficar consignado ainda que, para eventual recolhimento de custas, deverá ser utilizada a guia DARF.

Autoriza-se, desde logo, que o Oficial de Justiça Avaliador se valha das prerrogativas previstas nos arts. 172, 227, 228, 239, 660 e 662 do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial.

Caso não haja pagamento ou garantia da execução, ordena-se que penhore e avalie, tantos bens quantos bastem para garantir o Juízo. Determina-se, ainda, que o Oficial de Justiça proceda as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente, efetivando a penhora, se necessário for, onde quer que se encontrem os bens (CPC, art. 659, par. 1º), independentemente de nova ordem, inclusive em agências bancárias (CPC, art. 655, I) ou junto a devedores do executado (CPC, art. 671). Havendo penhora de IMÓVEL ou VEÍCULO, deverá ser oficiado o competente Cartório ou CIRETRAN. Em se tratando de penhora de imóvel, declara-se, desde já, que as despesas serão satisfeitas ao final, de acordo com o Comunicado nº 236/84 da C.G.J.S.P.

Ressalte-se que quaisquer esclarecimentos e/ou pagamentos deverão ser efetuados perante a 3ª Vara do Trabalho de Campinas, com endereço à Av. José de Souza Campos, 422 - Nova Campinas - Cep: 13092-123 - Campinas/SP. Após o cumprimento, devolva-se com nossas homenagens.  
Campinas, 18/09/2013

Obs.: Endereço para Diligência:  
Camp Jato Limpeza Técnica Industrial S/C Ltda  
Rua Mario de Sampaio Ferraz nº 399 Jd Aurelia  
Campinas/SP CEP: 13033-130  
Certifico que dei à presente precatória o nº de mandado 855/2013

Sílvia Maria Ruiz de Melo Carvalho dos Santos  
Técnico Judiciário

Campinas, 18/09/2013

**ANA FLÁVIA DE MORAES GARCIA CUESTA**  
**JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**  
**AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422 - NOVA CAMPINAS,**  
**Tel: 3232-7997 CEP: 13092-123 CAMPINAS - SP**

**Processo nº: 0001787-39.2013.5.15.0043 CartPrec[cartprecex]**  
**EXQTE: José Gomes da Silva**  
**EXCDO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial S/C Ltda.**

**Despacho Id: 38806804**  
smc

Cumpra-se, utilizando-se a precatória comó mandado, bem como atualizando-se o cálculo das verbas devidas, até a data do efetivo pagamento, devendo ficar consignado ainda que, para eventual recolhimento de custas, deverá ser utilizada a guia DARF.

Autoriza-se, desde logo, que o Oficial de Justiça Avaliador se valha das prerrogativas previstas nos arts. 172, 227, 228, 239, 660 e 662 do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial.

Caso não haja pagamento ou garantia da execução, ordena-se que penhore e avalie, tantos bens quantos bastem para garantir o Juízo. Determina-se, ainda, que o Oficial de Justiça proceda as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente, efetivando a penhora, se necessário for, onde quer que se encontrem os bens (CPC, art. 659, par. 1º), independentemente de nova ordem, inclusive em agências bancárias (CPC, art. 655, I) ou junto a devedores do executado (CPC, art. 671). Havendo penhora de IMÓVEL ou VEÍCULO, deverá ser oficiado o competente Cartório ou CIRETRAN. Em se tratando de penhora de imóvel, declara-se, desde já, que as despesas serão satisfeitas ao final, de acordo com o Comunicado nº 236/84 da C.G.J.S.P.

Ressalte-se que quaisquer esclarecimentos e/ou pagamentos deverão ser efetuados perante a 3ª Vara do Trabalho de Campinas, com endereço à Av. José de Souza Campos, 422 - Nova Campinas - Cep: 13092-123 - Campinas/SP. Após o cumprimento, devolva-se com nossas homenagens.

Campinas, 18/09/2013

Obs.: Endereço para Diligência:

Camp Jato Limpeza Técnica Industrial S/C Ltda  
Rua Mario de Sampaio Ferraz nº 399 Jd Aurelia  
Campinas/SP CEP: 13033-130

Certifico que dei à presente precatória o nº de mandado 855/2013

Sílvia Maria Ruiz de Melo Carvalho dos Santos  
Técnico Judiciário

Campinas, 18/09/2013

**ANA FLÁVIA DE MORAES GARCIA CUESTA**  
**JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 11

Número do documento: 19121801233700000000163323283

04,

14:24 01/10/2013 233691 PROTOCOLO GERAL CAMPINAS  
19 SET 2013

IN

247



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 301  
71  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 00007238920115020054  
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

C.P. Nº: 00172/2013 Expedida em: 09/09/2013  
EXEQUENTE : José Gomes da Silva  
CPF/CNPJ : 94523894868  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RIVELLI - OAB : 21406/SP Tipo: D

EXECUTADA : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
CNPJ : 54666243000192  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
Complemento: JARDIM AURÉLIA  
Município : SÃO PAULO Cep: 13033-130  
ADVOGADO : ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO - OAB : 286011/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) Campinas, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

ADRIANA PRADO LIMA, Juiz(a) do Trabalho da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja citada a executada acima nomeada para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo mencionada, ou garantir a execução, prosseguindo-se até final.

Total da execução	: R\$	130433,12 (atualizado até 09/09/2013)
Principal	: R\$	50451,18
Juros	: R\$	14765,38
Outros	: R\$	65216,56

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte:  
efetuar a penhora do veículo descrito nas fls. 218 (cópia anexa).

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V. EXA. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este juízo, Banco: Banco do Brasil S.A., c/cr., agência: 5905-6.

ADRIANA PRADO LIMA  
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por : Tatiane Rossi

Subscrito por:

Célia Maria Lúcio Marcelino



05





Bem Vindo Sr(a). **CELIA** CPF: 465.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2013-09-04 11:19  
 Perfil: **Diretor de Vara Federal do Trabalho**, Computador Último Acesso: **MDir**  
 Computadores Cadastrados: mesa 1 | M07 | MDir |  
 Quarta-feira, 4 de Setembro de 2013

Sair

Indivíduos Veículos Condutores / Receita Administração

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DBB6590	UF:	SP
Renavam:	00897093828	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BWC182T16R626375	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/17.180 EURO3 WORKER
Ano Fabricação:	2006	Ano Modelo:	2006
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD		
Endereço:	R MARIO DE SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP:	13033130
Tipo Doc.:	GNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	10/10/2006		
Município Empacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 1647,04	Valor Multas:	R\$ 1276,75
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	6450	N.º Motor:	
Potência:	173	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01089	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	02880	Peso Bruto Total ( PBT ):	01600

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Terceiro, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (51) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

04/09/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323283

ID. 8f55a28 - Pág. 13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**  
**AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422 - NOVA CAMPINAS,**  
**Tel: 3232-7997 CEP: 13092-123, CAMPINAS - SP**

**Processo nº: 0001787-39.2013.5.15.0043 CartPrec[cartprecex]**  
**EXQTE: José Gomes da Silva**  
**EXCDO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial S/C Ltda.**

**Despacho Id: 38806804**  
smc

Cumpra-se, utilizando-se a precatória como mandado, bem como atualizando-se o cálculo das verbas devidas, até a data do efetivo pagamento, devendo ficar consignado ainda que, para eventual recolhimento de custas, deverá ser utilizada a guia DARF.

Autoriza-se, desde logo, que o Oficial de Justiça Avaliador se valha das prerrogativas previstas nos arts. 172, 227, 228, 239, 660 e 662 do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial.

Caso não haja pagamento ou garantia da execução, ordena-se que penhore e avalie, tantos bens quantos bastem para garantir o Juízo. Determina-se, ainda, que o Oficial de Justiça proceda as diligências necessárias para o fiel cumprimento do presente, efetivando a penhora, se necessário for, onde quer que se encontrem os bens (CPC, art. 659, par. 1º), independentemente de nova ordem, inclusive em agências bancárias (CPC, art. 655, I) ou junto a devedores do executado (CPC, art. 671). Havendo penhora de IMÓVEL ou VEÍCULO, deverá ser oficiado o competente Cartório ou CIRETRAN. Em se tratando de penhora de imóvel, declara-se, desde já, que as despesas serão satisfeitas ao final, de acordo com o Comunicado nº 236/84 da C.G.J.S.P.

Ressalte-se que quaisquer esclarecimentos e/ou pagamentos deverão ser efetuados perante a 3ª Vara do Trabalho de Campinas, com endereço à Av. José de Souza Campos, 422 - Nova Campinas - Cep: 13092-123 - Campinas/SP. Após o cumprimento, devolva-se com nossas homenagens.

Campinas, 18/09/2013

Obs.: Endereço para Diligência:

Camp Jato Limpeza Técnica Industrial S/C Ltda  
Rua Mario de Sampaio Ferraz nº 399 Jd Aurelia  
Campinas/SP CEP: 13033-130

Certifico que dei à presente precatória o nº de mandado 855/2013

Sílvia Maria Ruiz de Melo Carvalho dos Santos  
Técnico Judiciário

Campinas, 18/09/2013

**ANA FLÁVIA DE MORAES GARCIA CUESTA**  
**JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

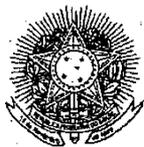
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 14

Número do documento: 1912180123370000000163323283



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
70

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 00007238920115020054  
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

C.P. Nº: 00172/2013 Expedida em: 09/09/2013  
EXEQUENTE : José Gomes da Silva  
CPF/CNPJ : 94523894868  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RIVELLI - OAB : 21406/SP Tipo: D

EXECUTADA : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
CNPJ : 54666243000192  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
Complemento: JARDIM AURÉLIA  
Município : SÃO PAULO Cep: 13033-130  
ADVOGADO : ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO - OAB : 286011/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) Campinas,  
ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento  
desta haja de pertencer.

ADRIANA PRADO LIMA, Juiz(a) do Trabalho da 54ª Vara do Trabalho  
de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na  
presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja citada a  
executada acima nomeada para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas,  
a quantia abaixo mencionada, ou garantir a execução,  
prosseguindo-se até final.

Total da execução	: R\$	130433,12 (atualizado até 09/09/2013)
Principal	: R\$	50451,18
Juros	: R\$	14765,38
Outros	: R\$	65216,56

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida  
no processo supra, cujo teor é o seguinte:  
efetuar a penhora do veículo descrito nas fls. 218 (cópia anexa).

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e  
a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V. EXA. que, em havendo quitação do débito,  
ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a  
transferência a este juízo, Banco: Banco do Brasil S.A.  
c/c.: agência: 5905-6.

ADRIANA PRADO LIMA  
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por : Tatiane Rossi

Subscrito por:

Célia Maria Lúcio Marcelino



07



Bem Vindo Sr(a). CELIA CPF: 465.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2013-09-04 11:19  
 Perfil: Diretor de Vara Federal do Trabalho , Computador Último Acesso: MDir  
 Computadores Cadastrados: mesa 1 | M07 | MDir |  
 Quarta-feira, 4 de Setembro de 2013

Sair

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DBB6590	UF:	SP
Renavam:	00897093828	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BWC182T16R626375	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/17.180 EURO3 WORKER
Ano Fabricação:	2006	Ano Modelo:	2006
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD		
Endereço:	R MARIO DE SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	10/10/2006		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 1647,04	Valor Multas:	R\$ 1276,75
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	6450	N.º Motor:	
Potência:	173	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01089	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	02880	Peso Bruto Total (PBT):	01600

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Terço, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

04/09/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 16

Número do documento: 19121801233700000000163323283

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Proc. nº 1787-39.2013

Mand. nº 855/2013

Exequente: José Gomes da Silva

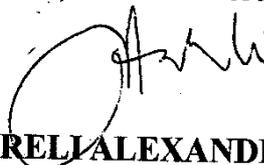
Executada: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial SC Ltda

End.: Rua Mario de Sampaio Ferraz, 399, Campinas, SP

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, que, em cumprimento ao mandado supra, dirigi-me, nesta data, ao endereço supra, onde há uma residência, e aí deixei de proceder a penhora pois fui atendido pela Sra. Elisabete Serveira, RG 6.261.352, moradora, a qual disse que a executada não está estabelecida naquele local. Disse, ainda, que a executada pertencia ao seu ex-marido, Sr. Gregório Wanderlei Serveira, do qual se separou há mais de 10 anos. Afirmou ter conhecimento de que a executada não está mais em atividade "pois faliu". Não soube dizer o atual endereço de seu ex-marido, Sr. Gregório, apenas afirmando ter conhecimento de que ele ainda reside na cidade de Campinas. Nada soube informar a respeito do veículo indicado no mandado (placas DBB-6590), o qual não foi visto no local ou imediações. Diante do exposto devolvo o presente e submeto à apreciação de Vossa Excelência, aguardando novas determinações.

Campinas, 24 de setembro de 2013



**ANDREI ALEXANDRE BRUDER**  
Oficial de Justiça Avaliador



or



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

## CONCLUSÃO

### Autos do processo nº0723/2011

Neste ato, faço conclusos os presentes autos a Mma. Juíza do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.

À elevada consideração.

São Paulo, 22 de novembro de 2013  
Célia Maria Lúcio Marcelino  
Diretora de Secretaria

Vistos.

Fl. 223: Libere-se a restrição relativa ao veículo Placa DDVS4547 (fl. 115).

Ante o constante às fls. 217 e 249, considero atentatórios à dignidade da Justiça os atos praticados pela executada, e por corolário, aplico-lhe a multa de 20% do valor atualizado do débito em execução, revertida em proveito do(s) credor(res), exigível na própria execução.

Outrossim, determino a imediata restrição de CIRCULAÇÃO de todos os veículos discriminados às fls. 114/115, a qual somente será retirada após a avaliação, penhora e depósito de tantos quantos bastem para a garantia total da execução.

Int.

São Paulo, data supra.

Assinado digitalmente  
**SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO**  
Juíza do Trabalho



54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação p/ Ciência Decisão

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Téxto : Notificação quanto aos termos da decisão proferida conforme fls. 250. Íntegra da decisão no sítio deste Regional: www.trtsp.jus.br

Advogado(s):

21406 /SP-D ANTONIO CARLOS RIVELLI  
286011 /SP-D ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO

Publicado no D.O.E. em 30/01/2014

Solicitado por Roberto Barbosa Aguiar  
em 28/01/2014 às 18:21 hs.  
Solicitação nº 8527  
Edição nº 2747



**RENAJUD**

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Retirada**

Usuário CATIA MIDORI FUDABA SUGUIMOTO • 28/01/2014 • 18h35'16"

**Dados do Processo**

Ramo JUSTICA DO TRABALHO  
 Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
 Comarca/Município SAO PAULO  
 Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
 N° do Processo 0723/2011

**Juiz que Ordenou a Retirada de Restrição**

Ramo JUSTICA DO TRABALHO  
 Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
 Comarca/Município SAO PAULO  
 Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
 Juiz SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO

Para o processo 0723/2011 - 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO e veículos selecionados

**Restrições Retiradas: 1**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DVS4547	SP	VW/15.180 CNM	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Licenciamento	16/02/2013

**Restrições Mantidas: 0**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
Nenhuma restrição mantida					





**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada**

Usuário CATIA MIDORI FUDABA SUGUIMOTO • 28/01/2014 • 18h 51' 37"

**Dados do Processo**

Tribunal **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO**  
Comarca/Município **SAO PAULO**  
Órgão Judiciário **54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO** N° do Processo **0723/2011**  
Juiz **SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO**

**Veículo Restringido - Total: 20**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>CCN1527</u>	SP ✓	GM/CHEVETTE SL	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BWC1952</u>	SP ✓	FORD/CARGO 1114	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BWC2225</u>	SP ✓	MERCEDES BENZ	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Circulação
<u>BQG4475</u>	SP ✓	FORD/F1000	CAMP JATO LIMPEZA TEC IND SC LTDA	Circulação
<u>BNT6165</u>	SP ✓	FIAT/UNO FIORINO 1.5	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BX11942</u>	SP ✓	M.BENZ/L 1214	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>CEE0907</u>	SP ✓	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BTA6968</u>	SP ✓	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BTA9304</u>	SP ✓	GMC/14.190	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BTA7447</u>	SP ✓	GMC/12.170	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>CPT7102</u>	SP ✓	M.BENZ/L 1113	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Circulação
<u>CYB0800</u>	SP ✓	FORD/7000	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>DBB6590</u>	SP ✓	VW/17.180 EURO3 WORKER	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Circulação
<u>DBB6530</u>	SP ✓	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Circulação
<u>DBB5525</u>	SP ✓	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Circulação
<u>DBB6560</u>	SP ✓	VW/17.180 EURO3 WORKER	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Circulação
<u>DVS3810</u>	SP ✓	VW/24.250E WORKER 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Circulação
<u>DVS3833</u>	SP ✓	VW/17.180 EURO3 WORKER	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Circulação
<u>EAV8488</u>	SP ✓	FIAT/IDEA ELX FLEX	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Circulação
<u>CUB2225</u>	SP	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Circulação





## RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

## RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada

Usuário CATIA MIDORI FUDABA SUGUIMOTO - 28/01/2014 - 18h 55' 45"

## Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO

Comarca/Município SAO PAULO

Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

Nº do Processo 0723/2011

Juiz SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO

## Veículo Restringido - Total: 7

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>CHJ1875</u>	SP	VW/12.140	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Circulação
<u>BYA6553</u>	SP	VW/16.170 BT	CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA	Circulação
<u>BZJ0381</u>	SP	FORD/F600	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>DED3869</u>	SP	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Circulação
<u>BTA5724</u>	SP	M.BENZ/L 1111	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>CXT1292</u>	SP	GMC/12.170	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIA SC L	Circulação
<u>CYZ6796</u>	SP	M.A./CASE	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	Circulação



**RENAJUD**

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

- Erro na inclusão da(s) restrição(ões) (001)

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição NÃO Gravada**

Usuário CATIA MIDORI FUDABA SUGUIMOTO • 28/01/2014 • 19h 13' 17"

**Dados do Processo**

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO

Comarca/Município SAO PAULO

Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

Nº do Processo 0723/2011

Juiz SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO

**Veículo Restringido - Total: 14**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>BTA5724</u>	SP	M.BENZ/L 1111	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BZJ0381</u>	SP	FORD/F600	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BYA6553</u>	SP	VW/16.170 BT	CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA	Circulação
<u>BNT6165</u>	SP	FIAT/UNO FIORINO 1.5	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BQG4475</u>	SP	FORD/F1000	CAMP JATO LIMPEZA TEC IND SC LTDA	Circulação
<u>BWC2225</u>	SP	MERCEDES BENZ	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Circulação
<u>CHJ1875</u>	SP	VW/12.140	CAMP JATO LIMPEZA TEC INDL LTDA	Circulação
<u>CEE0907</u>	SP	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BTA6968</u>	SP	VW/12.140 H	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BTA9304</u>	SP	GMC/14.190	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BTA7447</u>	SP	GMC/12.170	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>CXT1292</u>	SP	GMC/12.170	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIA SC L	Circulação
<u>CPT7102</u>	SP	M.BENZ/L 1113	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD	Circulação
<u>CYZ6796</u>	SP	M.A./CASE	CAMP JATO LIMPEZA TEC INDL LTDA	Circulação

Não foi possível restringir os veículos. Motivo: Já há restrições com os mesmos dados.





**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

- Erro na inclusão da(s) restrição(ões) (001)

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição NÃO Gravada**

Usuário CATIA MIDORI FUDABA SUGUIMOTO • 28/01/2014 • 19h 25' 27"

**Dados do Processo**

Tribunal **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO**  
Comarca/Município **SAO PAULO**  
Órgão Judiciário **54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO** N° do Processo **0723/2011**  
Juiz **SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO**

**Veículo Restringido - Total: 4**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>BNT6165</u>	SP	FIAT/UNO FIORINO 1.5	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>CCN1527</u>	SP	GM/CHEVETTE SL	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BWC1952</u>	SP	FORD/CARGO 1114	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação
<u>BXH1942</u>	SP	M.BENZ/L 1214	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC	Circulação

Não foi possível restringir os veículos. Motivo: Já há restrições com os mesmos dados.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª. VARA DO TRABALHO  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TRT 2a. Reg - SP 03/02/14 11:06 6432415 INTERNET

**AÇÃO TRABALHISTA**

**PROCESSO Nº 000072389/20115020054**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, instituição financeira, com sede nesta Capital, na Rua Volkswagen nº 291, inscrita no CNPJ/MF nº 59.109.165/0001-49 por seu advogado e bastante procurador, conforme instrumento de procuração anexo, nos autos em epigrafe que **JOSÉ GOMES DA SILVA** promove em face de **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA. E OUTROS**, em trâmite perante esta E. Vara e seu respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença de V. Exa., **esclarecer e requerer o que segue:**

Trata-se de Ação Trabalhista na qual o reclamante pleiteou o bloqueio dos seguintes veículos:

R. Manoel Coelho, 577, - Centro - São Caetano do Sul - SP - Cep 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646

e-mail: thiago.castanho@drdoc.com.br www.drdoc.com.br  
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -

1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323283

ID. 8f55a28 - Pág. 25



**-MARCA VW, MODELO 24.250 CNC 6X2, PLACA DBB6530, RENAAM 896980073, ANO DE FABRICAÇÃO 2006.**

**-MARCA VW, MODELO 24.250 E WORKER 6X2, PLACA DVS3810, RENAAM 944885110, ANO DE FABRICAÇÃO 2007.**

**-MARCA VW, MODELO 17.180 EURO3 WORKER, PLACA DVS3833, RENAAM 953528928, ANO DE FABRICAÇÃO 2007.**

Ocorre que, o **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, ora peticionário, celebrou um Contrato de Compra e Venda com garantia de Alienação Fiduciária com a **EMPRESA CAMP JATO LIMPEZA LTDA** tendo como objeto os veículos acima descritos.

Diante de tal contrato, os documentos dos veículos foram confeccionados, com o devido **Gravame de Alienação Fiduciária**, cumprindo o disposto no §10º do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 911/69.

O Contrato acima descrito foi descumprido pela **EMPRESA CAMP JATO LIMPEZA LTDA**, ocasionando a propositura da Ação de Busca e Apreensão com o pedido de Liminar, para apreender os veículos objetos do contrato.

**Referida Ação tramitou na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo, sob o nº 0034698-35.2010.8.26.0114, conforme documento anexo.**

A Liminar da Ação de Busca e Apreensão foi devidamente cumprida, ou seja, os veículos foram apreendidos e entregues na posse da Autora.

Conforme o disposto no artigo 56 da Lei n.º 10.931/04, temos que, após cinco dias da execução da liminar, o bem objeto do contrato de Alienação Fiduciária, terá a sua propriedade e posse consolidada ao credor fiduciário:

R. Manoel Coelho, 577, - Centro- São Caetano do Sul - SP - Cep 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646

e-mail: thiago.castanho@drdoc.com.br www.drdoc.com.br  
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -

2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID: 8f55a28 - Pág. 26  
Número do documento: 19121801233700000000163323283



"Art. 56. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º:

§ 1º **Cinco dias após executada a liminar mencionada no caput, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária**"(grifo nosso).

TRT 2a. Reg - SP 03/02/14 11:06 6432415 INTERNET

Em razão dos fatos acima noticiados, o peticionário consultou a situação dos veículos junto ao Detran e surpreendeu-se com a notícia de que os **veículos estão com RESTRIÇÃO JUDICIAL**.

Ocorre que, analisando tal restrição, foi constatado que o **BLOQUEIO FOI DETERMINADO POR ESTE MM. Juízo, conforme determinação de bloqueio através do sistema RENAJUD**.

Verifica-se, portanto, que sendo os veículos acima descritos de propriedade do peticionário, não poderão servir como garantia de solvabilidade de dívida de terceiro. E, sendo assim, a restrição imposta aos veículos não poderão ser mantidas.

Com efeito, o ilustre mestre Theotônio Negrão, em suas anotações ao Código de Processo Civil, 31ª edição, pg. 675, comentando o art. 649, item 13, catalogou o seguinte:

R. Manoel Coelho, 577, - Centro- São Caetano do Sul - SP - Cep 09510-111

- Tel: (0xx11) 3478-4646

e-mail: thiago.castanho@drdoc.com.br www.drdoc.com.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -

3



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 27

Número do documento: 19121801233700000000163323283



**Súmula 242 do TRF:**

**“O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora nas execuções ajuizadas contra devedor fiduciário”.**

**Senão vejamos, as vastas jurisprudências atuais, pertinentes ao caso em questão:**

**“107001882 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – A alienação fiduciária garante ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada. Portanto, os bens assim gravados não podem ser objeto de penhora, mesmo considerando o super privilégio do crédito trabalhista. (...)” (TRT 8ª R. – AP 1746/2002 – 4ª T – Relª Juíza Odete de Almeida Alves – DJPA 28.05.2002) (grifos nossos)**

**“32111906 – ARRESTO – COISA ALIENADA FIDUCIARIAMENTE – Inviável, em execução promovida por terceiro contra o devedor fiduciário, arresto ou penhora de coisa objeto de alienação fiduciária, vez que o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa não pertence a esse, mas ao credor fiduciário. Agravo não provido.” (TJDF – AGI 20010020062324 – 4ª T.Cív. – Rel. Des. Jair Soares – DJU 06.03.2002 – p. 99) (grifos nossos)**

R. Manoel Coelho, 577, - Centro - São Caetano do Sul - SP - Cep 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646

e-mail: thiago.castanho@drdoc.com.br www.drdoc.com.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -

4



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 28

Número do documento: 1912180123370000000163323283



**“133006781 – PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA – BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE – 1. O bem oferecido em garantia deve ser de propriedade do devedor e, na alienação fiduciária, a propriedade é transferida. Assim, é inviável e ineficaz a penhora realizada sobre bens de terceiro, sem a sua permissão expressa. 2. Agravo improvido.”**  
(TRF 1ª R. – AG 01001394996 – MG – 4ª T. – Rel. Juiz Hilton Queiroz – DJU 19.02.2002 – p. 122) (grifos nossos)

**“93022751 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMPENHORABILIDADE PENHORA – BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE – O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora em execução ajuizada contra o devedor fiduciário, pois este tem apenas a posse direta e o credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada (art. 66 da Lei nº 4.728/65). Penhora desconstituída.”** (TRT 2ª R. – AP 20020031046 – (20020175536) – 3ª T. – Rel. Juiz Sérgio Pinto Martins – DOESP 09.04.2002) (grifos nossos)

**Desta forma, resta comprovado que a empresa executada não é proprietária dos veículos, sendo que estava tão somente na posse dos bens.**

**Conforme demonstrado acima, resta claro que a constrição judicial não deverá prosperar.**

R. Manoel Coelho, 577, - Centro - São Caetano do Sul - SP - Cep 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646

e-mail: thiago.castanho@drdoc.com.br · www.drdoc.com.br  
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -

5



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 29

Número do documento: 19121801233700000000163323283



Insta salientar ainda, que o bloqueio judicial determinado por este Juízo está causando enorme prejuízo a essa Instituição Financeira, ora peticionário, já que os veículos encontram-se depositados em um pátio contratado, gerando despesas com estadias e exposto aos desgastes naturais e fenômenos da natureza até que possam ser leiloados.

“Ex positis”, diante dos inclusos documentos comprobatórios de que o reclamado não é proprietário dos veículos descritos, SENDO QUE ESTAVA TÃO SOMENTE NA POSSE DOS MESMOS, requer a Vossa Excelência o cancelamento da restrição judicial pelo Sistema RENAJUD dos veículos “sub judice”, de placas DBB6530, DVS3810, DVS3833, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Por derradeiro, requer, outrossim, que todas as Intimações sejam realizadas, por intermédio de carta, para Rua Manoel Coelho, 577, Centro, São Caetano do Sul/SP, Cep: 09510-111 e Publicações do Diário Oficial de Justiça conste apenas o nome do Dr. ARIOSMAR NERIS OAB/SP. 232.751, anotando-se na contracapa dos autos para os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2014.

**JULIANA FALCI MENDES**  
**OAB/SP 223.768**

R. Manoel Coelho, 577, - Centro- São Caetano do Sul - SP - Cep 09510-111  
- Tel: (0xx11) 3478-4646

e-mail: thiago.castanho@drdoc.com.br www.drdoc.com.br  
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -

6



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323283

ID. 8f55a28 - Pág. 30

LIVRO Nº 0547/P  
PAGINA Nº 032

FLORIANO FALCINI  
Substituto da Tabelião  
1º Tabelião de Notas e Protestos  
de São Caetano do Sul - SP

TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL  
TABELIAO REGIONAL DE CARVALHO DA SILVA  
PAGINA Nº 032

1982 - BVW - AOG (DUT) - 029.13

Procuração que faz: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**

No dia **DEZESSETE (17)** do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E TREZE (2013)**, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e a Tabelião, que esta subscreve, compareceu como **Outorgante: BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede e foro social na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, na Cidade de São Paulo - Capital, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.300.060.091, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada por deliberação na Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 06.03.2012, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 250.520/12-6, em 13.06.2012, que, por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0761/12-P), neste ato, representada na forma do §5º do artigo 12 do seu Estatuto Social consolidado, por seu Diretor-Presidente, **Décio Carbonari de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 878.449.238-49; e por seu Diretor, **Rafael Vieira Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.172.418-5-1FP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 069.720.317-45, reeleitos por deliberação na Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30.04.2012, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 303.294/12-7, em 16.07.2012, que, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0761/12-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP no dia 10.09.2013, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1343/13-P). Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, capazes, por aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados é aqui citados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomela e constitui seus **procuradores: BRAULIO RONSONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.656.211-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 049.665.358-08; **DANIELA FALAVINHA NAGY**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.555.486-4-SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 292.504.528-61; **FERNANDA VIERI ITAYA PAZELLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.882.345-2-SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 218.527.178-40; e **LEANDRO ANTOSZCZESZEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.568.549-6-SSP-SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 271.202.828-75, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, com poderes para, **isoladamente: (145)** assinar correspondência dirigida a seguradoras e clientes; **(170)** vender, locar ou de qualquer forma alienar ou onerar veiculos de sua propriedade, ficando, ainda, os Outorgados investidos nos poderes para representação no foro em geral e nos de transigir, desistír, ajustar preço de venda, locação ou de condições para alienar, vender ou locar, dar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PRACA CARDEAL ARCO VERDE/08  
SAO CAETANO DO SUL - SP CEP: 08510-000  
FONE: (11) 4223-5062 FAX: (11) 4223-5062

0972A0981770

06 JAN 2014

R\$2.50

ANTONIO RIBEIRO DE MOURA  
ROSELI MARTINS  
ALINE JAMAMILEANARI  
WILLIAN GO N DOMINGUES  
PEDRO HENRIQUE APALLO LEAMARI  
MARCUS BRUNO MANSANO FORTINI

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura  
Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -



TRT 2a. Reg - SP 03/02/14 11:06 6432415 INTERNET





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 1373/13  
LIVRO Nº 0647-P  
PÁGINA Nº 033

PÁGINA Nº 002

recibo de quitação, total ou parcial, firmar recibo e contrato de compra e venda com ou sem reserva de domínio, receber o preço de venda ou outra transação; usar os veículos no tráfego, representando a Outorgante perante as autoridades de trânsito, tomar medidas que forem necessárias ao emplaceamento, assinando todos os documentos necessários, perante repartições públicas de qualquer espécie, representando em juízo ou fora dele, constituídos procuradores, podendo, ainda, representar a Outorgante junto a toda e qualquer instituição financeira e bancária, onde haja alienação do veículo, assinando tudo o que for necessário, ficando, ainda, os Outorgados investidos em todos os poderes necessários para amplo e fiel desempenho deste mandato, como se expressamente declarados fossem os poderes; e **(47) substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reserva, de iguais poderes para si.** Ficam ratificados todos os atos já praticados pelos Outorgados nos termos deste mandato, o qual vigorará até o dia quinze (15) de setembro de dois mil e quinze (2015). Esta procuração revoga a anteriormente lavrada nestas Notas, nas Páginas 079/080 do Livro nº 639-P (protocolo nº 0996/13-P), em 22.07.2013, sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. A outorga dos poderes acima só será válida enquanto os procuradores estiverem na condição de colaboradores da Volkswagen Serviços Ltda. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitei e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a lavrar. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, subscrevi. (a.a) **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA.** Custas: Ao Tabelião: R\$ 197,04, Ao Estado: R\$ 56,00, Ao Ipeesp: R\$ 41,48, Ao Rêg. Civil: R\$ 10,38, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 10,38, A Santa Casa: R\$ 1,98, Total: R\$ 317,26. Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digital. E eu, (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a fiz digitar, conferi, achei-na conforme e dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade.

4º TAB. DE NOTAS

Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben  
Tabeliã Titular

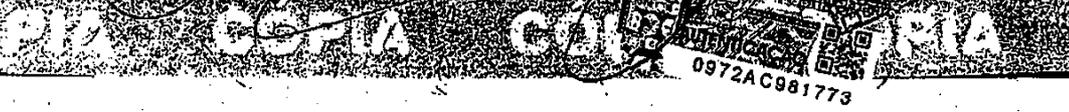
FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabeliã  
4º Tabelião de Notas e Protesto  
São Caetano do Sul - SP

4º TAB. DE NOTAS - DE REGISTRO DE EMPRESAS (TABELIAO DE NOTAS) - REGISTRO DE EMPRESAS  
Rua General Arco Verde, 38 - CEP: 03214-000 - São Caetano do Sul - SP (11) 4283-4020 / Fax: 4220-0272

Redigido por SERLETRINHA a(s) TABELIÃO(S) S.º PAULO em data de:  
[05/09/10]-FLORIANO FEDRIGHI.....  
a qual comparei com o original depositado neste Tabelião  
em 05/09/10 - TABELIÃO DE NOTAS - TABELIÃO DE NOTAS  
R\$ 4,25 - UNICO SUMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO.

4º TAB. DE NOTAS  
Flávio Henrique de Araújo Leamari  
Escrevente Autorizado  
São Caetano do Sul - SP  
0972AA/76018

4º TAB. DE NOTAS  
TABELIÃO DE NOTAS  
TABELIÃO DE NOTAS  
06 JAN 2014  
R\$ 2,50  
ANEXO QUARTIS DE NOTAS  
MARIANA LEAMARI  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RUA TRAJANO LEAMARI  
SÃO CAETANO DO SUL - SP

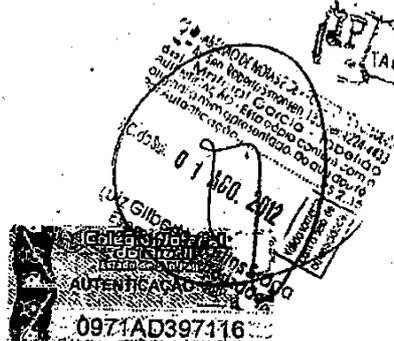


SP 03/02/14 11:06 6432415 INTERNET  
TRT 2a.

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas do advogado **ARIOSMAR NERIS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 232.751, RG nº 38.753.285-7, CPF nº 930.408.735-04, e a advogada **JULIANA FALCI MENDES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 223.768, RG nº 30.543.393-3, CPF nº 296.741.018-70, ambos com escritório a Rua Manoel Coelho, nº 577, Centro, São Caetano do Sul/SP CEP: 09510-111, Tel/Fax: (0XX11) 3478-4646 / 3538-0500, os poderes a mim conferidos pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, na Rua Volkswagen, 291- Jabaquara – Capital São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59109165/000149, por sua procuração lavrada nas notas do 04º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de São Caetano do Sul / SP, livro nº 0553-P, página nº 321, para defender os interesses do outorgante, para regularizar o documento junto aos órgãos competentes, e efetuar a baixa de restrição judicial e administrativa de veículos, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, inclusive junto a qualquer órgão público, municipal, estadual ou federal, bem como nos processos ou procedimentos administrativos, Inquéritos Policiais, Delegacias de Polícia e da Receita Federal, e em todos os órgãos de trânsito e demais órgãos que se façam necessários, tendo por finalidade única e exclusiva de proceder a baixa da restrição, e regularizar o documento constante junto ao cadastro do veículo "sub judice" junto ao órgão de trânsito.

São Paulo, 20 de junho de 2012



SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID: 8f55a28 - Pág. 33

Número do documento: 19121801233700000000163323283

01 AGO 2012  
 S.C. de S. Paulo  
 0971AD397117  
 AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA  
 2764433  
 091000  
 28238

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL SOCIAL  
 MILTON BELLA DE CARVALHO FERREIRO AUGUSTO ALVES  
 Que assina por BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
 São Paulo, 22 de Junho de 2012 - 5ª Tª da Verdade.  
 Por Ser Verdade Fírm'o Presente  
 055-LEANDRO MIRANDA DE CASTRO LIMA - ASSCREVENTE  
 VALOR POR ASSINATURA R\$10,00 - Selo: AA673527 e AA673528

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
 Documento enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -



AUTO DE Busca, Apreensão e depósito

Aos 2 (dois) dia(s) do mês de maio  
de 2011, nesta Comarca de São Paulo  
em 2 15 11, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,

a fim de dar cumprimento  
ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 10ª  
Vara Cível de Campinas - Processo 11401034698-8/2010  
Precatório nº 40274/11 e respectivo Cartório, nos autos  
de: Busca e Apreensão e Citação a requerimento  
de: Banco Volkswagen S.A  
contra: Comp. Jato Limpeza Técnica Ind. Ltda

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a  
Busca e Apreensão do veículo, objeto da apresentação  
a saber: Caminhão marca Volkswagen modelo  
24.250 CNC 6x2, chassi 9 BWXN 82426R630496,  
placas DBB-6530, MotorVM 896980073, cor branca  
2006/2006, motor a Diesel, no caminhão está  
com um equipamento combinado de vácuo e alta  
pressão para 7.000 litros, Hidrao com noção com  
80 metros de mangueira para desentupimento de  
sanitários 462995-2007 nº de série 1.333, as formalidades  
de uso da empresa no local foram retiradas pelas seguintes pessoas  
Shmith Sobral, Roberto Felix Fabri e Silvio Bernardo  
Colla. Feita a apreensão nomeei depositário o representante  
legal do auto o Sr. Caio Tadeu Agostinho, CPF:  
350.219.628-17 advertindo-o em que não deverá  
obrir mão do depósito a não ser com ordem expressa do  
M.M. Juiz de Direito sob as penas da lei -

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.  
O Oficial de Justiça [assinatura]  
O Oficial de Justiça [assinatura]  
deponente [assinatura]  
Testemunha: Shmith Sobral  
Testemunha: Roberto Felix Fabri



TRT 2a. Reg - SP 03/02/14 11:06 6432415 INTERNET



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

## AUTO DE Busca e Apreensão

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2011, neste Distrito de Juízo de Carvalho, cidade e Comarca de Guarujá, rua

Arguedas - Jardim Helen Maria n.º 214/33 - ap. comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, a fim de dar cumprimento

ao r. mandado junto, expedido pelo Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial de Carvalho - 1º Ofício Judicial, nos autos de Precatória

(Processo n.º 662/11) requerido por Banco Volkswagen S/A contra Camp João Limpeza Tech

22 Ind. Ltda, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder no (a) apreensão dos veículos 01 Caminhão Volkswagen modelo 24250 e 01 Workker 6x2, placas DV5 3810, Cor Branco ano 2007, chassi 9BWC182T97R 721999, com equipamento combinado de Vácuo e alta pressão 13000 litr Carretel hidráulico. Nada mais.

01 Caminhão Volkswagen modelo 17190 Grupo III Workker chassi 9BWC182T97R 721999, placas DV5 3833, Cor branca ano 2007, com equipamento de alta pressão com capacidade para 6000 litros, Carretel hidráulico. Nada mais.

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito, na pessoa de Banco Zeltor Rep por Camp João Limpeza, o qual ficou intimado a não abrir mão do (s) bem (ns) em seu poder depositado (s), sem ordem expressa deste Juiz. De tudo bem ciente ficou. E para constar lavramos o presente auto que assinamos com a depositário e duas testemunhas.

*[Handwritten signatures]*

OFICIAL DE JUSTIÇA      OFICIAL DE JUSTIÇA      DEPOSITÁRIO  
R. 43458-905-6

TESTEMUNHA      TESTEMUNHA

### CERTIDÃO

CERTIFICO ainda, que o(s) requerido (s) do (a) Banco Volkswagen S/A deu (s) cumprimento (s) ao presente (s)



TRT 2a. Reg. - of. 0302/14 11:06 6432415 INTERNET



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

## AUTO DE Busca e Apreensão

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2011, neste Distrito de Vicente de Carvalho, cidade e Comarca de Guarujá, rua Arguedas - Jardim Helim Maria n.º 214/133 ap. ---

comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido pelo Dr. Juiz de Direito, da 1ª Vara Judicial de Vicente de Carvalho - 1º Ofício Judicial, nos autos de Precatória (Processo n.º 662/11) requerido por Banco Volkswagen S/A contra Camp. João Limpeza Tech. e Ind. Ltda, no valor de R\$ ---

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder no (a) apreensão dos veículos do Caminhão Volkswagen modelo 24250 e Worker 6x2, placas DNS 3810, cor Branco ano 2007, chassi 9BWL182T77R 714851, com equipamento combinado de vacuo e alta pressão 15000 lit. Carretel hidraulico. Nada mais.

do Caminhão Volkswagen modelo 17180 Euro III Worker chassi: 9BWL182T77R 721999, placas DNS 3833, cor branca ano 2007, com equipamento de alta pressão com capacidade para 6000 litros, Carretel hidraulico. Nada mais.

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito, na pessoa de Banco Zeltor Rep. de Car. Tadeu Azambuj, o qual ficou intimado a não abrir mão do (s) bem (ns) em seu poder depositado (s), sem ordem expressa deste Juiz. De tudo bem ciente ficou. E para constar lavramos o presente auto que assinamos com o depositário e duas testemunhas.

OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

RG 13458.905-6

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

### CERTIDÃO

CERTIFICO ainda, que intimado o (s) requerido (s) do (a) apreensão efetuado (a) supra descrito (a) para que (ns) mesmo (s) anesente (ns)



TRT-2a-Reg - SP 03/08/14 11:06 6432415 INTERNET

## ::Consulta de Veículo

## Restrições Judiciais

Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Ano Fabr/Modelo
DBB6530	00896980073	VW/24.250 CNC 6X2	2006/2006

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário	2A VARA DE MONTE MOR
Processo	419/2012
Restrições	TRANSFERENCIA

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário	1A V DE MONTE MOR
Processo	81/2012
Restrições	TRANSFERENCIA

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Órgão Judiciário	1A V DE MONTE MOR
Processo	211/2012
Restrições	TRANSFERENCIA

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
Órgão Judiciário	03A VT-OSASCO
Processo	00021573320105020383
Restrições	CIRCULACAO

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
Órgão Judiciário	03A VT-OSASCO
Processo	00016801020105020383
Restrições	CIRCULACAO

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
Órgão Judiciário	54A VT-SP
Processo	0723/2011
Restrições	CIRCULACAO

Total de Processos: 6



TRT 2a. Reg. 03/02/14 11:06 6432415 INTERNET



## ::Consulta de Veículo

## Restrições Judiciais

Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Ano Fabr/Modelo
DVS3810	00944885110	VW/24.250E WORKER 6X2	2007/2007

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	2A VARA DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	419/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	1A V DE MONTE MOR
<b>Processo</b>	211/2012
<b>Restrições</b>	TRANSFERENCIA

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	03A VT-OSASCO
<b>Processo</b>	00021573320105020383
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	03A VT-OSASCO
<b>Processo</b>	00016801020105020383
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VT-SP
<b>Processo</b>	0723/2011
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO

Total de Processos: 5



3/2/2014

DENATRAN - Departamento Nacional de Tránsito

**::Consulta de Veículo****Restrições Judiciais**

Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Ano Fabr/Modelo
DVS3833	00953528928	VW/17.180 EURO3 WORKER	2007/2007

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	03A VT-OSASCO
<b>Processo</b>	00021573320105020383
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	03A VT-OSASCO
<b>Processo</b>	00016801020105020383
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VT-SP
<b>Processo</b>	0723/2011
<b>Restrições</b>	CIRCULACAO

**Total de Processos: 3**

TRT 2a. Reg - SP 03/02/14 11:06 6432415 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
 denatran.serpro.gov.br/Veiculo\_RestricaoJudicial.aspx?veiculo=1912180123370000000163323283  
 Enviado pela OAB 223768/SP - JULIANA FALCI MENDES -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323283

ID. 8f55a28 - Pág. 40



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**CONCLUSÃO**

**Autos do processo nº 0723/2011**

Nestê ato, faço conclusos os presentes autos a Mma. Juíza do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2014

Roberto Barbosa Aguiar

Técnico Judiciário

Vistos.

Fls. 257/264: Defere-se a retirada das restrições dos veículos de placas DBB6530, DVS3810 e DVS3833.

Após, proceda-se a pesquisas junto ao infoseg para verificação do endereço e estado de tantos veículos bastem para garantia total da execução (fls.253/256), bem como proceder aos respectivos mandados para penhora e avaliação.

São Paulo, data supra.

*Assinado Digitalmente*

**Sílvia Helena Serafin Pinheiro**  
Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/42/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323283

ID. 8f55a28 - Pág. 41



Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

BRASIL v1.8.1204



## RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Retirada**  
 Usuário CATIA MIDORI FUDABÁ SUGUMOTO • 24/02/2014 • 18h04'38"

## Dados do Processo

Ramo JUSTICA DO TRABALHO  
 Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
 Comarca/Município SAO PAULO  
 Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
 N° do Processo 0723/2011

## Juiz que Ordenou a Retirada de Restrição

Ramo JUSTICA DO TRABALHO  
 Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
 Comarca/Município SAO PAULO  
 Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
 Juiz ADRIANA PRADO LIMA

Para o processo 0723/2011 - 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO e veiculos selecionados

## Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DBB6530	SP	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Circulação	28/01/2014

## Restrições Mantidas: 0

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
Nenhuma restrição mantida					



2673



Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

v1.8.1204



**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Retirada**  
Usuário CATIA MIDORI FUDABA SUGUMOTO • 25/02/2014 • 13h06'17"

**Dados do Processo**

Ramo JUSTICA DO TRABALHO  
Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
Comarca/Município SAO PAULO  
Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
Nº do Processo 0723/2011

**Juiz que Ordenou a Retirada de Restrição**

Ramo JUSTICA DO TRABALHO  
Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO  
Comarca/Município SAO PAULO  
Órgão Judiciário 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO  
Juiz SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO

Para o processo 0723/2011 - 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO e veículos selecionados

**Restrições Retiradas: 2**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DVS3810	SP	VW/24.250E WORKER 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Circulação	28/01/2014
DVS3833	SP	VW/17.180 EURO3 WORKER	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	Circulação	28/01/2014

**Restrições Mantidas: 0**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
Nenhuma restrição mantida					



268

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 13:25  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | M9 | MESA AD 2 54VT | ad mesa04 |  
 Segunda-feira, 31 de Março de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos



## Veículo cadastrado e com ocorrência de roubo/furto

Dados do Veículo				
Placa:	BQG4475	UF:	SP	
Chassi:	REGRAVADO	Renavam:	00427089077	
Código Identificação:	LA7NFM02380	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/F1000	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	1985	Ano Modelo:	1985	
Cor:		Tipo:		
Combustível:		Procedência:	NACIONAL	
Espécie:		Remarcação Chassi:	REGRAVADO	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			
<a href="#">Consulta Estado</a> <a href="#">Ocorrências-Placa</a> <a href="#">Ocorrências-Chassi</a>				

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da (REDA):		N.º da (DI):	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg; CEP - 70 064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

http://www.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista

31/03/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 8f55a28 - Pág. 44  
 Número do documento: 19121801233700000000163323283





Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad-mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos



Veículo cadastrado e com ocorrência de roubo/furto

Dados do Veículo				
Placa:	EAV8488	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00945218273	
Código Identificação:	9BD13561382074775	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FIAT/IDEA ELX FLEX	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	2007	Ano Modelo:	2007	
Cor:	PRETA	Tipo:	AUTOMOVEL	
Combustível:	ALCOOL/GASOLINA	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	PASSAGEIRO	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:				
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	03/08/2009		
Cilindradas:	1400	N.º Motor:	178F3011*7843573*
Potência:	081	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	005	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:	77165892	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador: *			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF) :	
Data Trans. Outro País :	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR



Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

**ATENÇÃO****Veículo cadastrado e com ocorrência de roubo/furto**

Dados do Veículo			
Placa:	BXI1942	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00653097379
Código Identificação:	9BM384004SB056367	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	M.BENZ/L 1214
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	1995	Ano Modelo:	1995
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:	ALIENACAO FIDUCIARIA		
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	03/09/2008		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	37690710275416
Potência:	136	N.º Caixa de Câmbio:	7137411359130
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	02
N.º da Carroceria:	3848101938403	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<http://www.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 8f55a28 - Pág. 46  
 Número do documento: 19121801233700000000163323283

271

Ministério do Trabalho



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** - Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos



## Veículo cadastrado e com ocorrência de roubo/furto

Dados do Veículo			
Placa:	CUB2225	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00130214710
Código Identificação:	9BWXN82409R922281	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24.250 CNC 6X2
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	2008	Ano Modelo:	2008
Côr:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:	ALIENACAO FIDUCIARIA		
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

[Consulta Estado](#)       [Ocorrências-Chassi](#)

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	21/12/2010		
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	36100222
Potência:	260	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	03
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01598	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR



Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	BTA7447	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00716470985	
Código Identificação:	9BG674NHWWC004538	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GMC/12.170	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	1998	Ano Modelo:	1998	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:	ALIENACAO FIDUCIARIA			
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	6600	N.º Motor:	2FR05850
Potência:	172	N.º Caixa de Câmbio:	8EDG00570
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:	004538	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00780	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 8f55a28 - Pág. 48  
 Número do documento: 19121801233700000000163323283

273

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	DBB5525	UF:	SP	<b>ALERTA DPRF</b> 
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00896979911	
Código Identificação:	9BWXN82486R630339	Município:	CAMPINAS	<b>FALTA DE CONEXÃO</b> 
Situação:	CIRCULAÇÃO	Marca / Modelo:	VW/24.250 CNC 6X2	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	2006	Ano Modelo:	2006	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHÃO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:	ALIENACAO FIDUCIARIA			
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	30907623
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	03
N.º da Carroceria:	SP0AZ116CD0647018	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01628	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://sistema7.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 8f55a28 - Pág. 49  
 Número do documento: 19121801233700000000163323283

274

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	DBB6590	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00897093828	
Código Identificação:	9BWC182T16R626375	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/17.180 EURO3 WORKER	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	2006	Ano Modelo:	2006	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:	ALIENACAO FIDUCIARIA			
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	6450	N.º Motor:	G1T094330
Potência:	173	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	02
N.º da Carroceria:	SP0AZ116T60646918	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01089	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 8f55a28 - Pág. 50  
 Número do documento: 19121801233700000000163323283

2751

Ministério do Trabalho



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	DBB6560	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00897095057	
Código Identificação:	9BWC182T76R629197	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/17.180 EURO3 WORKER	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabr.:	2006	Ano Modelo:	2006	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:	ALIENACAO FIDUCIARIA			
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	6450	N.º Motor:	G1T094996
Potência:	173	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	02
N.º da Carroceria:	SP0AZ116S60646818	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01089	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa juridica
UF Dest. Faturamento:		Código Órgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID: 8f55a28 - Pág. 51  
 Número do documento: 19121801233700000000163323283

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem-vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*/ Último Acesso: 2014-07-03 09:19

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Pessoa Jurídica - Detalhes

Dados Pessoa Jurídica			
<b>CNPJ:</b>	54666243000192	<b>Situação Cadastral:</b>	Ativa
<b>Motivo Situação Cadastral:</b>	SEM MOTIVO	<b>Matriz/Filial:</b>	Matriz
<b>Nome Empresarial:</b>	CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>			
<b>Tipo Logradouro:</b>	RUA	<b>Nome Logradouro:</b>	BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR
<b>Número Logradouro:</b>	27	<b>Complemento:</b>	
<b>Nome Bairro:</b>	JARDIM AURELIA	<b>CEP:</b>	13033010
<b>UF:</b>	SP	<b>Município:</b>	CAMPINAS
<b>Telefone 1:</b>	19 30281599	<b>Telefone 2:</b>	
<b>Fax:</b>	19 30281599	<b>Correio Eletrônico:</b>	contabilidade@campjato.com.br
<b>Natureza Jurídica:</b>	Sociedade Empresária Limitada	<b>Porte Empresa:</b>	Demais
<b>CPF Responsável:</b>	67350798849	<b>Qualificação Responsável:</b>	SÓCIO-ADMINISTRADOR
<b>Nome Responsável:</b>	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA		
<b>CPF Preposto:</b>	0	<b>Nome Preposto:</b>	
<b>Data Opção Simples:</b>		<b>Data Início atividade:</b>	27/02/1986
<b>Data formação QSA:</b>	27/02/1986	<b>CNPJ sucedida:</b>	54666243000192
<b>Tipo operação sucessão:</b>	ção parcial	<b>Data evento sucedida:</b>	06/01/2009

Sócios

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
Versão 1 build: 04/06/2014

277



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Sair

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	DVS3810	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00944885110
Código Identificação:	9BW2N82T77R714851	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24.250E WORKER 6X2
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	2007	Ano Modelo:	2007
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	30912876
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	03
N.º da Carroceria:	SP03K116TD0717302	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01601	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:		N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	Data Transf. Outro País:	00
Tipo Importação Veículo:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
Código País Transf.:	00	Código Orgão (SRF):	
UF Dest. Faturamento:		Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
Data Trans. Outro País:	00	N.º da ( REDA )	
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323283

ID. 8f55a28 - Pág. 53

278

Ministério de Justiça

**REDE INFOSEG**

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem-vindo Sr(a), **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014 .

Sair

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DVS3810	UF:	SP
Renavam:	00944885110	Categoria Veiculo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BW2N82T77R714851	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca Y Modelo:	VW/24.25CEWORKER6X2
Ano Fabricação.:	2007	Ano Modelo:	2007
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA		
Endereço:	R MARIO SAMPÃO DE FERRAZ		
Complemento:	TERREO		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	06/12/2007		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licencia.:	Éxiste debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 4781,66	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	CPB513020
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01601	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	03500	Peso Bruto Total ( PBT ):	2300

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Terreo, Infoseg. CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (51) 3962-1999  
 Versão 1 build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 8f55a28 - Pág. 54

Número do documento: 19121801233700000000163323283



279



Bem Vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 13:25

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | M9 | MESA AD 2 54VT | ad mesa04 |

Segunda-feira, 31 de Março de 2014

Sair

Indivíduos Veículos Condutores Recêita Administração

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	CCN1527	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00399330801	
Código Identificação:	9BGTC11UKJC103283	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GM/CHEVETTE SL	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	1988	Ano Modelo:	1988	
Cor:	MARROM	Tipo:		
Combustível:	ALCOOL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	1600	N.º Motor:	8J102TA32324
Potência:	082	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Órgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF. Fone (61) 3982-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

31/03/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 8f55a28

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323283>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 8f55a28 - Pág. 55

Número do documento: 19121801233700000000163323283

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASPBem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de,2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CCN1527	UF:	SP
Renavam:	00399330801	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BGTC11UKJC103283	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GM/CHEVETTESL
Ano Fabricação:	1988	Ano Modelo:	1989
Cor:	MARROM	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	ALCOOL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	MARIO DE SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP:	13033130 -
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	10/04/2006		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 657,20
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	080	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Terreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
Versão f build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 1

Número do documento: 19121801233700000000163323284

201

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Sair

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	CEE0907	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00671427679
Código Identificação:	9BWXTACM8TDB61020	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/12.140 H
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	1996	Ano Modelo:	1996
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Especie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	5882	N.º Motor:	22906168069
Potência:	134	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite, Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II. Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF; Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 2

292

Ministério da Justiça

Bem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CEE0907	UF:	SP
Renavam:	00671427679	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BWXTACM8TDB61020	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/12.140H
Ano Fabricação:	1996	Ano Modelo:	1997
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R MARIO SAMPAIO DE FERRAZ		
Complemento:	TERREO		
N.º	00399	CEP:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	16/10/2007		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 1962,59	Valor Multas:	R\$ 381,60
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	134	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00010	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	02300	Peso Bruto Total ( PBT ):	01180

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Terreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
 Versão 1 build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 3

Número do documento: 19121801233700000000163323284

Ministério da Justiça

Bem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CYB0800	UF:	SP
Renavam:	00388590513	Categoria Veiculo:	ALUGUEL
Código Identificação:	LA7IYR73364	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/7000
Ano Fabricação.:	1980	Ano Modelo:	1980
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R AUGUSTA		
Complemento:			
N.º	00399	CEP.:	01413100
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	02/02/2001		
Município Emplacamento:	7107	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01200	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00000	Peso Bruto Total ( PBT ):	00000



294



Bem Vindo Sr(a): **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11

Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |

Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	CYB0800	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00388590513	
Código Identificação:	LA7IYR73364	Município:	SAO PAULO	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/7000	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano-Fabric.:	1980	Ano Modelo:	1980	
Cor:		Tipo:		
Combustível:		Procedência:	NACIONAL	
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informação	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR



295/

Ministério da Justiça

Bem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*-\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014.

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DBB6530	UF:	SP
Renavam:	00896980073	Categoria Veiculo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BWXN82426R630496	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24.250CNC6X2
Ano Fabricação.:	2006	Ano Modelo:	2006
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA		
Endereço:	MARIO DE SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	09/10/2006		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licencia.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 4739,17	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	BRM181213
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	BV18123
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01628	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	03500	Peso Bruto Total ( PBT ):	02300

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
Versão 1 build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 6

Número do documento: 19121801233700000000163323284

286

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **MESA AD 2 54VT**  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	DBB6630	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00896980073
Código Identificação:	9BWXXN82426R630496	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24.250 CNC 6X2
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	2006	Ano Modelo:	2006
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	30907638
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	03
N.º da Carroceria:	SP0AZ116VC6647118	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	.01628	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Órgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

©2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF. Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 7

297

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASPBem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BNT6165	UF:	SP
Renavam:	00612254852	Categoria Veiculo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BD14600P8312611	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FIAT/UNOFIORINO1.5
Ano Fabricação.:	1993	Ano Modelo:	1993
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMIONETA
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R MARIO SAMPAIO DE FERRAZ		
Complemento:	TERREO		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	05/09/2002		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 292,38	Valor Multas:	R\$ 4469,08
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	061	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	002	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	FURGAO	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00050	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00040	Peso Bruto Total ( PBT ):	00090

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
Versão 1 build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 8

Número do documento: 1912180123370000000163323284



288

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). **CÁTIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD-mesa 3 | ad-mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Sair

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	BNT6165	UF:	SP	<b>ALERTA DPRF</b>  FALTA DE COEXÃO
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00612254852	
Código Identificação:	9BD14600P8312611	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FIAT/UNO FIORINO 1.5	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192	
Ano Fabric.:	1993	Ano Modelo:	1993	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMIONETA	
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	3758745
Potência:	061	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Órgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 9



Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASPBem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CPT7102	UF:	SP
Renavam:	00432987746	Categoria Veiculo:	PARTICULAR
Código Identificação:	34403216031210	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	M.BENZ/L1113
Ano Fabricação.:	1972	Ano Modelo:	1972
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD		
Endereço:	R ANTONIO NUNES DOS SANTOS		
Complemento:	TERREO		
N.º	00130	CEP.:	13033210
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	25/01/2008		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 23617,94
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	000	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	TRAILER	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00700	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00000	Peso Bruto Total ( PBT ):	00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF; Fone (61) 3962-1999  
Versão 1 build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 10

Número do documento: 19121801233700000000163323284



299

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veiculos Dados Básicos

Dados do Veiculo			
Placa:	CPT7102	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00432987746
Código Identificação:	34403216031210	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	M.BENZ/L 1113
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	1972	Ano Modelo:	1972
Cor:		Tipo:	
Combustivel:		Procedência:	NACIONAL
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veiculo:	00	Data Transf. Outro Pais:	00
Código Pais Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro Pais:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70106-4-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 11

201,

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 13:25

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | M9 | MESA AD 2 54VT | ad mesa04 |

Segunda-feira, 31 de Março de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	BWC1952	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00576740187
Código Identificação:	M14GDR02471	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/CARGO 1114
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	1986	Ano Modelo:	1986
Cor:		Tipo:	
Combustível:		Procedência:	NACIONAL
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:	REST. ADMINISTRATIVA		
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

31/03/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 12

Número do documento: 19121801233700000000163323284

292

Ministério da Justiça



Bem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19

Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa'3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BWC1952	UF:	SP
Renavam:	00576740187	Categoria Veiculo:	ALUGUEL
Código Identificação:	M14GDR02471	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/CARGO1114
Ano Fabricação.:	1986	Ano Modelo:	1986
Cor:	MARROM	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R SUD MENUCCI		
Complemento:	CS		
N.º	00249	CEP.:	13033180
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	07/08/1992		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	SP0224473
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	000	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	TRAILER	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00000	Peso Bruto Total ( PBT ):	00000



293

Ministério da Justiça

Bem Vindo Sr(a): **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 13:25Perfil: **Assistente de Diretor de Vara**, Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | M9 | MESA AD 2.54VT | ad mesa04 |

Segunda-feira, 31 de Março de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	BWC2225	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00313589194
Código Identificação:	34400710002468	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	MERCEDES BENZ
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	1965	Ano Modelo:	1965
Cor:		Tipo:	
Combustível:		Procedência:	NACIONAL
Especie:		Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado   
 Ocorrências-Placa   
 Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

31/03/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 14

Número do documento: 19121801233700000000163323284

294

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASPBem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BWC2225	UF:	SP
Renavam:	00313589194	Categoria Veiculo:	ALUGUEL
Código Identificação:	34400710002468	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	MERCEDESSENZ
Ano Fabricação:	1965	Ano Modelo:	1965
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JA TO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD		
Endereço:	R ANTONIO NUNES DOS SANTOS		
Complemento:	TERREO		
N.º	00130	CEP:	13033210
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	27/03/2008		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	FPJA78791200
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	000	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01900	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00000	Peso Bruto Total ( PBT ):	-00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
Versão 1 build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 15

Número do documento: 19121801233700000000163323284



295

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a) **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Saír

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	BTA6968	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00680884742
Código Identificação:	9BWXTACM9VRB01611	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/12.140 H /
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	64666243000192
Ano Fabric.:	1997	Ano Modelo:	1997
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	5882	N.º Motor:	6169904
Potência:	134	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Transf. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Arçazal Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/dô/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284  
 ID. 48b179b - Pág. 16

296

Ministério da Justiça

Bem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BTA6968	UF:	SP
Renavam:	00680884742	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BWX7ACM9VRB01611	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/12.140H
Ano Fabricação.:	1997	Ano Modelo:	1997
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R MARIO SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	17/03/2009		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 2067,38	Valor Multas:	R\$ 445,20
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	CCR507592
Potência:	134	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	02300	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	02300	Peso Bruto Total ( PBT ):	01180

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
 Versão 1 build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 17

Número do documento: 19121801233700000000163323284

29x

Ministério da Justiça

Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |

Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	BTA9304	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00701615214
Código Identificação:	9BG774NJWVC002029	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GMC/14.190
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	1997	Ano Modelo:	1997
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Especie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	6600	N.º Motor:	7HS001559
Potência:	187	N.º Caixa de Câmbio:	7EDH00446
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:	002029	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01020	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( GMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa juridica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF) :	
Data Trans. Outro País :	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista>

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 18

Número do documento: 19121801233700000000163323284



Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASPBem-vindo Sr(a). **CATIA** - CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19Perfil: **Assistente de Diretor de Vara** - Computador Último Acesso: **ad mesa04**

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BTA9304	UF:	SP
Renavam:	00701615214	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BG774NJWVC002029	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GMC/14.190
Ano Fabricação:	1997	Ano Modelo:	1998
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	MARIO SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	23/09/2005		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 2771,40	Valor Multas:	R\$ 190,80
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	187	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	TRAILER	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01020	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	02530	Peso Bruto Total ( PBT ):	01500

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
Versão build: 04/06/2014

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 19

Número do documento: 19121801233700000000163323284

292

**RESUMO DO CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0723/2011</b>
<b>ATUALIZAÇÃO PARA</b>	<b>03/07/14</b>

<b>PRINCIPAL</b>	<b>50.688,94</b>
<b>JUROS</b>	<b>17.808,71</b>
<b>TOTAL PRINCIPAL + JUROS</b>	<b>68.497,65</b>
<b>FGTS PRINCIPAL</b>	---
<b>FGTS JUROS</b>	---
<b>FGTS TOTAL</b>	---
<b>HON. ADVOCATÍCIOS</b>	---
<b>HON. PERICIAIS (1)</b>	---
<b>HON. PERICIAIS (2)</b>	---
<b>Multa pelo inadimplemento</b>	<b>50.688,94</b>
<b>CUSTAS</b>	<b>507,91</b>
<b>DESPESAS DE EDITAL</b>	---
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>119.694,50</b>

*Roberto Barbosa Aguiar*  
Técnico Judiciário  
Matr. 137316



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 20

Número do documento: 19121801233700000000163323284



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 00007238920115020054  
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

C.P. Nº: 00173/2014 Expedida em: 03/07/2014  
EXEQUENTE : José Gomes da Silva  
CPF/CNPJ : 94523894868  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RIVELLI - OAB : 21406/SP Tipo: D

EXECUTADA : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
CNPJ : 54666243000192  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
Complemento: JARDIM AURÉLIA  
Município : CAMPINAS Cep: 13033-130  
ADVOGADO : ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO - OAB : 286011/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) CAMPINAS/SP, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO, Juiz(a) do Trabalho da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja citada a executada acima nomeada para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo mencionada, ou garantir a execução, prosseguindo-se até final.

Total da execução	: R\$	119694,50 (atualizado até 03/07/2014)
Principal	: R\$	50688,94
Juros	: R\$	17808,71
Custas	: R\$	507,91
Outros (MULTA )	: R\$	50688,94

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte:  
Solicito a penhora e avaliação dos veículos especificados em cópias anexas.

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V. EXA. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este juízo, banco: Banco do Brasil S.A., c/c:., agência: 5905-6.

*Cópia*  
\_\_\_\_\_  
SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO  
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por : \_\_\_\_\_ Roberto Barbosa Aguiar

Subscrito por:

\_\_\_\_\_ Cátia Midori Fudaba Suguimoto

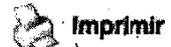




# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 08/07/2014 às 12:10

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 50220144243178**Documento:** CP 173-2014.pdf**Remetente:** 54ª Vara do Trabalho de São Paulo ( Roberto Barbosa Aguiar )**Destinatário:** COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE CAMPINAS ( TRT15 )**Data de Envio:** 2014-07-08 12:06:48.739**Assunto:** Carta Precatória nº 173/2014 Partes do Processo Autor: José Gemes da Silva Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA Processo de Origem nº 00007238920115020054 (0723/2011)

Imprimir





723/11 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 50220144243178

Nome original do documento: CP 173-2014.pdf

Data: 24/07/2014 16:38:06

Remetente: Ana

COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE CAMPINAS  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Certifico que o PJe tem um limite de 1500 kb por arquivo. Sendo que o seu arquivos contem 5172 kb para 24 folhas, o que impossibilita a distribuição imediata desta carta precatória. Solicito que o arquivo seja escaneado novamente.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 23

Número do documento: 19121801233700000000163323284



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 00007238920115020054  
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

C.P. Nº: 00173/2014 Expedida em: 03/07/2014  
EXEQUENTE : José Gomes da Silva  
CPF/CNPJ : 94523894868  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RIVELLI - OAB : 21406/SP Tipo: D

EXECUTADA : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
CNPJ : 54666243000192  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
Complemento: JARDIM AURÉLIA  
Município : CAMPINAS Cep: 13033-130  
ADVOGADO : ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO - OAB : 286011/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o) CAMPINAS/SP, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO, Juiz(a) do Trabalho da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa. exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja citada a executada acima nomeada para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia abaixo mencionada, ou garantir a execução, prosseguindo-se até final.

Total da execução	: R\$	119694,50 (atualizado até 03/07/2014)
Principal	: R\$	50688,94
Juros	: R\$	17808,71
Custas	: R\$	507,91
Outros (MULTA)	: R\$	50688,94

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra, cujo teor é o seguinte:  
Solicito a penhora e avaliação dos veículos especificados em cópias anexas.

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V. EXA. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este juízo, banco Banco do Brasil S.A., c/c:., agência: 5905-6.

SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO  
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por : Roberto Barbosa Aguiar

Subscrito por:

Cátia Midori Fudabá Suguimoto





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 25/07/2014 às 18:51

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 50220144337643  
**Documento:** cp 173-2014.2.pdf  
**Remetente:** 54ª Vara do Trabalho de São Paulo ( Roberto Barbosa Aguiar )  
**Destinatário:** COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE CAMPINAS ( TRT15 )  
**Data de Envio:** 2014-07-25 18:48:53.912  
**Assunto:** Carta Precatória nº 173/2014 Exequirente: José Gomes da Silva Executada: Camp. Jato Limpeza Técnica Ind. LTDA Processo de Origem: 000072389201415020054

**Código de rastreabilidade:** 50220144337642  
**Documento:** cp 173-2014.1.pdf  
**Remetente:** 54ª Vara do Trabalho de São Paulo ( Roberto Barbosa Aguiar )  
**Destinatário:** COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE CAMPINAS ( TRT15 )  
**Data de Envio:** 2014-07-25 18:48:53.912  
**Assunto:** Carta Precatória nº 173/2014 Exequirente: José Gomes da Silva Executada: Camp. Jato Limpeza Técnica Ind. LTDA Processo de Origem: 000072389201415020054

**Código de rastreabilidade:** 50220144337644  
**Documento:** cp 173-2014.3.pdf  
**Remetente:** 54ª Vara do Trabalho de São Paulo ( Roberto Barbosa Aguiar )  
**Destinatário:** COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE CAMPINAS ( TRT15 )  
**Data de Envio:** 2014-07-25 18:48:53.912  
**Assunto:** Carta Precatória nº 173/2014 Exequirente: José Gomes da Silva Executada: Camp. Jato Limpeza Técnica Ind. LTDA Processo de Origem: 000072389201415020054

Imprimir





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Fls.: 370  
307

PROCESSO Nº 0723/2011

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à solicitação de fl. 302, enviei novamente a Carta Precatória nº 173-2014, respeitando o limite permitido pelo PJE, conforme fl. 303. Nada mais.

São Paulo, 28 de julho de 2013.

~~Roberto Barbosa Aguiar~~  
~~Técnico Judiciário~~

(Pág. 1/1)



PLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 51520144478780

Nome original do documento: 02 São Paulo 54vt 0000723-89.2011.5.02.0054 vt07.pdf

Data: 18/08/2014 15:11:55

Remetente: Ana

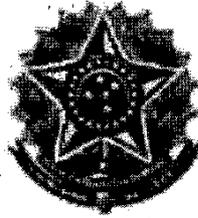
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE CAMPINAS

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Distribuição de Carta Precatória SDF Campinas



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323284  
ID. 48b179b - Pág. 27



**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**  
**Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau**

**Sua Petição foi finalizada com sucesso.**

**Informações do Processo**

**Número do Processo: 0011534-20.2014.5.15.0094**

**Orgão Julgador: 7ª Vara do Trabalho de Campinas**

**Segredo de justiça: Não**

**Assunto Principal: Executória**

**Medida de urgência: Não**

**Classe judicial: CARTA PRECATÓRIA (261)**

**Partes: JOSE GOMES DA SILVA - 945.238.948-68 X CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES  
 LTDA - 54.666.243/0001-92**

**Documentos do Processo**

ID	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
5869985	20140725-cp15c.pdf	Documento Diverso	1504514
5869956	20140725-cp15b.pdf	Documento Diverso	1423220
5869902	20140725-cp15a.pdf	Documento Diverso	1352665
5869899	Petição Inicial	Petição Inicial	
5870021	20140725-cp15d.pdf	Documento Diverso	608934

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
Campinas	CARTA PRECATÓRIA	R\$ 119.694,50



Assunto	Descrição Lei
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / PROCESSO E PROCEDIMENTO / CARTA - PRECATÓRIA/ROGATÓRIA/DE ORDEM / EXECUTÓRIA	

AUTOR
JOSE GOMES DA SILVA
ANTONIO CARLOS RIVELLI

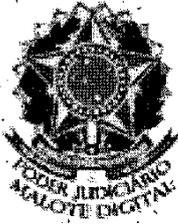
RÉU
CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

**Distribuído em: 13/08/2014 16:49**

**audiência inicial do processo não agendada automaticamente.**

**Protocolado por: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

723/11

Fls.: 374

307

Q

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 51520144904125

Nome original do documento: 0011534-20.2014.5.15.0094.pdf

Data: 31/10/2014 17:02:17

Remetente: Karen

7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: devolução cp referente ao processo 000072389/20115020054



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 30

Número do documento: 19121801233700000000163323284



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
PJe - Processo Judicial Eletrônico  
Consulta Processual

31/10/2014

Número: 0011534-20.2014.5.15.0094

Classe: CARTA PRECATÓRIA

Valor da causa (R\$): 119.694,50

Partes	
Tipo	Nome
AUTOR	JOSE GOMES DA SILVA - CPF: 945.238.948-68
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS RIVELLI - OAB: SP21406
RÉU	CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
4314ace	13/08/2014 16:48	c Documento	Documento Diverso
bbaa1a4	13/08/2014 16:48	b Documento	Documento Diverso
7ee992e	13/08/2014 16:48	d Documento	Documento Diverso
ec53f7a	13/08/2014 16:48	a Peças da Precatória	Documento Diverso
785b9ce	13/08/2014 16:48	Carta Precatória	Petição Inicial
ec0ac3a	15/10/2014 12:06	Mandado	Mandado
fab847d	24/10/2014 09:47	Diligência	Diligência
fdd192	24/10/2014 09:47	JUCESP - CAMP SANEAMENTO - FLS1e2	Auto de Penhora
dd45c0f	24/10/2014 09:47	JUCESP - CAMP SANEAMENTO - FL3	Auto de Penhora



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 31

Ministério da Justiça



Bem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vera Computador Último Acesso: ad'mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CPT7102	UF:	SP
Renavam:	00432987748	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	34403216031210	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	MBENZL1113
Ano Fabricação:	1972	Ano Modelo:	1972
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Especie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD		
Endereço:	R ANTONIO NUNES DOS SANTOS		
Complemento:	TERREO		
N.º	00130	CEP.:	13033210
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	25/01/2008		
Município Empacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença:	Nao exlata debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 23617,94
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	000	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	TRAILER	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00700	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3982-1999  
 Versão 1 build: 04.09.2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MJTIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484240600000005828049>  
 Número do documento: 14081316484240600000005828049

Num. 4314ace - Pág. 1

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 50220144337644

Nome original do documento: cp 173-2014.3.pdf

Data: 25/07/2014 18:51:30

Remetente: Roberto

54ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Assunto: Carta Precatória nº 173/2014 Exequente: José Gomes da Silva Executada: Camp. J  
ato Limpeza Técnica Ind. LTDA Processo de Origem: 000072389201415020054

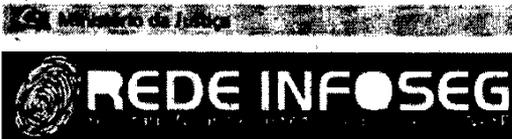
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484240600000005828049>  
Número do documento: 14081316484240600000005828049

Num. 4314ace - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 33



Sem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	CPT7102	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00432987746
Código Identificação:	34403216031210	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	M.BENZ/L 1113
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	64886243000192
Ano Fabric.:	1972	Ano Modelo:	1972
Cor:		Tipo:	
Combustível:		Procedência:	NACIONAL
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	16/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º de Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo - Infoseg, CEP - 70164-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1959

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
 https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484240600000005828049  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

Num. 4314ace - Pág. 3

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323284

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 34

Número do documento: 1912180123370000000163323284



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 13:25  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AQ 54VT | AD mesa 3 | M9 | MESA AD 2 54VT | ad mesa04 |  
 Segunda-feira, 31 de Março de 2014

Indivíduos / Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	BWC1952	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00576740187
Código Identificação:	M14GDR02471	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/CARGO 1114
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	1986	Ano Modelo:	1986
Cor:		Tipo:	
Combustível:		Procedência:	NACIONAL
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:	REST. ADMINISTRATIVA		
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	16/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo (Infoseg), CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1099

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484240600000005828049>  
 Número do documento: 14081316484240600000005828049

Num. 4314ace - Pág. 4  
 31/03/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284  
 ID. 48b179b - Pág. 35

Ministério da Justiça



Bem-vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |  
 Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BWC1952	UF:	SP
Renavam:	00576740187	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	M14GDR02471	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/CARGO1114
Ano Fabricação:	1986	Ano Modelo:	1986
Cor:	MARROM	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R SUD MENUCCI		
Complemento:	CS		
N.º	00249	CEP:	13033180
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	07/08/1992		
Município Empacamento:	6291	Código Multas:	Não existe debito
Código IPVA Licença:	Não existe debito	Data Limite Restri. Tribu.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	SP0224473
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	000	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	TRAILER	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00000	Peso Bruto Total ( PBT ):	00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
 Versão 1 build. 04/06/2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484240600000005828049>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

Num. 4314ace - Pág. 5

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284  
 ID. 48b179b - Pág. 36

Ministério de Justiça



Bem Vindo Sr(a): CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 13:25  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad\_mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | M9 | MESA AD 2.54VT | ad\_mesa04 |  
 Segunda-feira, 31 de Março de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	BWC2225	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00313589194	
Código Identificação:	34400710002468	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	MERCEDES BENZ	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54886243000192	
Ano Fabric.:	1966	Ano Modelo:	1965	
Cor:		Tipo:		
Combustível:		Procedência:	NACIONAL	
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem Informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Transf. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70 054-900, Brasília - DF. Fone (61) 3962-1999

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MIJIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484240600000005828049>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

Num. 4314ace - Pág. 6

31/03/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 37

Ministério da Justiça



Bem-vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BWC2225	UF:	SP
Renavam:	00313689194	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	34400710002468	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	MERCEDESSENZ
Ano Fabricação:	1965	Ano Modelo:	1965
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTD		
Endereço:	R ANTONIO NUNES DOS SANTOS		
Complemento:	TERREO		
N.º	00130	CEP:	13033210
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546652430001
Data da Última Atualização:	27/03/2008		
Município Emprego:	6291	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licença:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	FPJA78791200
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	000	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01900	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00000	Peso Bruto Total ( PBT ):	00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
 Versão 1 build: 04/09/2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MIJIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1408131648424060000005828049>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

Num. 4314ace - Pág. 7

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 38



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veiculos Dados Básicos

Dados do Veiculo				
Placa:	BTA6968	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00680884742	
Código Identificação:	9BWXTCM9VRB01611	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/12.140 H	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	64686243000192	
Ano Fabric.:	1997	Ano Modelo:	1997	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	5882	N.º Motor:	6169904
Potência:	134	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem Informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veiculo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF. Fone (61) 3062-1099

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484240600000005828049>  
 Número do documento: 14081316484240600000005828049

Num. 4314ace - Pág. 8

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284  
 ID. 48b179b - Pág. 39

312

J

Ministério de Justiça

**REDE INFOSEG**

Bem-vindo Sr(a), CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos / Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CEE0907	UF:	SP
Renavam:	00671427679	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	8BWXTACM8TDB61020	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/12.140H
Ano Fabricação:	1996	Ano Modelo:	1997
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R MARIO SAMPAIO DE FERAZ		
Complemento:	TERREO		
N.º	00399	CEP:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	16/10/2007		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 1962,59	Valor Multas:	R\$ 381,60
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindras:	0000	N.º Motor:	
Potência:	134	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00010	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	02300	Peso Bruto Total (PBT):	01180

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70 064-900, Brasília - DF. Fone: (61) 3962-1999  
Versão: Build 04.06.2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484180200000005828022>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

Num. b5aa1a4 - Pág. 1

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 40

Número do documento: 1912180123370000000163323284




 Ministério da Justiça


Bem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*-\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |  
 Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CYB0800	UF:	SP
Renavam:	00388590513	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	LA7IYR73364	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/7000
Ano Fabricação:	1980	Ano Modelo:	1980
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R AUGUSTA		
Complemento:			
N.º	00399	CEP:	01413100
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546682430001
Data da Última Atualização:	02/02/2001		
Município Emplacamento:	7107	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licença:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindrades:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01200	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Max. Tração ( CMT ):	00000	Peso Bruto Total ( PBT ):	00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-000, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
 Versão 1 build: 0.0.0/2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484180200000005828022>  
 Número do documento: 14081316484180200000005828022

Num. bbaa1a4 - Pág. 2

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 41



Bem Vindo Sr(a). **CATIA**, CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD.54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2.54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

### Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	CYB0800	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00388590513	
Código Identificação:	LA7IYR73384	Município:	SAO PAULO	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/7000	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	64866243000192	
Ano Fabric.:	1980	Ano Modelo:	1980	
Cor:		Tipo:		
Combustível:		Procedência:	NACIONAL	
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0080	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II Andar Terceiro Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone: (61) 3962-1999

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484180200000005828022>  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

Num. bbaa1a4 - Pág. 3

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284  
 ID. 48b179b - Pág. 42



Bem-vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DBB6530	UF:	SP
Renavam:	00896980073	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BWXN82428R630496	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24,250CNC6X2
Ano Fabricação:	2006	Ano Modelo:	2006
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA		
Endereço:	MARIO DE SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	09/10/2008		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licencia:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut:	//
Valor IPVA:	R\$ 4739,17	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	BRM181213
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	BV18123
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01628	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	03500	Peso Bruto Total (PBT):	02300

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3562-1999  
Versão 1 build: 04-06/2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484180200000005828022>  
 Número do documento: 14081316484180200000005828022

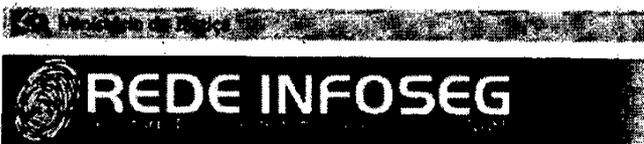
Num. bbaa1a4 - Pág. 4

<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284  
 ID. 48b179b - Pág. 43



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	DBB6530	UF:	SP	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <b>ALERTA OPRF</b>    <small>FELHA DE COMEXÃO</small> </div>
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00896980073	
Código Identificação:	9BWXN82426R630496	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24.250 CNC 6X2	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54886243000192	
Ano Fabric.:	2006	Ano Modelo:	2006	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	3090763B
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	03
N.º da Carroceria:	SP0AZ115VC6647118	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	.01628	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa Jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo Infoseg, CEP - 70.064-906, Brasília - DF - Fone (61) 3962-1956

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484180200000005828022>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

Num. bbaa1a4 - Pág. 5

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284  
 ID. 48b179b - Pág. 44



Ministério da Justiça



Bem-vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |  
 Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BNT6185	UF:	SP
Renavam:	00612254852	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BD146000P8312611	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FIAT/UNOFIORINO1.5
Ano Fabricação:	1993	Ano Modelo:	1993
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMIONETA
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	NACIONAL
Especie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R MARIO SAMPAIO DE FERRAZ		
Complemento:	TERREO		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	GNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	05/09/2002		
Município Emplacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 292,38	Valor Multas:	R\$ 4469,08
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindrades:	0000	N.º Motor:	
Potência:	081	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	002	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	FURGÃO	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00050	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00040	Peso Bruto Total ( PBT ):	00090

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3902-1999  
 Versão 1 build: 04/06-2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1408131648418020000005828022>  
 Número do documento: 1408131648418020000005828022

Num., bbaa1a4 - Pág. 6

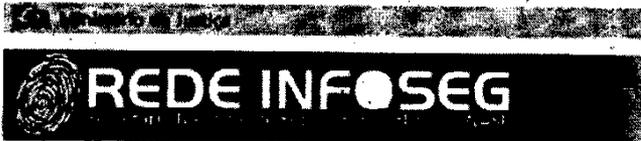
<https://www2.infoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323284>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323284

ID. 48b179b - Pág. 45



Bem Vindo Sr(a). **CATIA** - CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	BNT6165	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00612254852
Código Identificação:	9BD14600P8312611	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FIAT/UNO FIORINO 1.6
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54666243000192
Ano Fabric.:	1993	Ano Modelo:	1993
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMIONETA
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	NACIONAL
Especie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	3758745
Potência:	061	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70 064-900, Brasília - DF Fone (61) 3862-1999

Assinado eletronicamente: A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITA HARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484180200000005828022>  
 Número do documento: 19121801233700000000163323284

Num. bbaa1a4 - Pág. 7

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 48b179b

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323284>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 48b179b - Pág. 46

Número do documento: 19121801233700000000163323284



Ministério da Justiça



Bem-vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vera Computador Último Acesso: ad mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |  
 Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BTAG968	UF:	SP
Renavam:	00688884742	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	98WXTACM9VRB01611	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/12.140H
Ano Fabricação:	1997	Ano Modelo:	1997
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHÃO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	R MARIO SAMPAIO FERAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	17/03/2009		
Município Empacamento:	6291	Código Multas:	Existe débito
Código IPVA Licença:	Existe débito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 2067,38	Valor Multas:	R\$ 445,20
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	CCR607592
Potência:	134	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	02300	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	02300	Peso Bruto Total (PBT):	01180

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF. Fone (61) 3862-1999  
 Versão 1 build: 04/06/2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTÉ MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1408131648288800000005828086>  
 Número do documento: <https://www.redeinfoseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado>

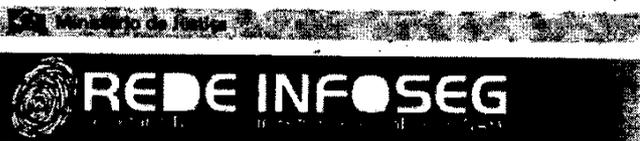
Num. 7ee992e - Pág. 1

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 1



Bem Vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	BTA9304	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00701616214
Código Identificação:	9BG774NJWVC002029	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GMC/14.190
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54686243000192
Ano Fabric.:	1997	Ano Modelo:	1997
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA	Reiniciação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado
  Ocorrências-Placa
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	6600	N.º Motor:	7HS001559
Potência:	187	N.º Caixa de Câmbio:	7EDH00446
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:	002029	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01020	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração ( CMT ):		Peso Bruto Total ( PBT ):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da ( REDA )		N.º da ( DI )	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar: Térreo, Infoseg, CEP - 70.054-900, Brasília - DF Fone: (61) 3962-1999

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1408131648288800000005828086>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285

Núm. 7ee992e - Pág. 2

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285  
 ID. f30c0fc - Pág. 2



Ministério da Justiça



Bem-vindo Sr(a), CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD-2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	BTA9304	UF:	SP
Renavam:	00701815214	Categoria Veículo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BG774NJWVC002029	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GMC/14.190
Ano Fabricação:	1997	Ano Modelo:	1998
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL 9C		
Endereço:	MARIO SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546662430001
Data da Última Atualização:	23/09/2005		
Município Empacamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 2771,40	Valor Multas:	R\$ 190,80
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	187	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	TRAILER	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01020	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	02530	Peso Bruto Total (PBT):	01600

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70 064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999  
Versão 1 build: 04/06/2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=140813164828880000005828086>  
 Número do documento: <https://www.redeinfoseg.gov.br/infoseg/do/veiculos/cslistaEstado>

Num. 7ee992e - Pág. 3

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc

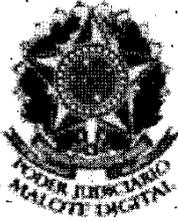
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. f30c0fc - Pág. 3

Número do documento: 19121801233700000000163323285



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 50220144337642

Nome original do documento: cp 173-2014.1.pdf

Data: 25/07/2014 18:51:30

Remetente: Roberto

54ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Assunto: Carta Precatória nº 173/2014 Exequente: José Gomes da Silva Executada: Camp. J  
ato Limpeza Técnica Ind. LTDA Processo de Origem: 000072389201415020054





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
01139-001 - SÃO PAULO-SP  
Processo nº 00007238920115020054  
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

C.P. Nº: 00173/2014 Expedida em: 03/07/2014  
EXEQUENTE : José Gomes da Silva  
CPF/CNPJ : 94523894868  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RIVELLI - OAB : 21406/SP Tipo: D

EXECUTADA : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA  
CNPJ : 54666243000192  
Endereço : RUA MÁRIO SAMPAIO FERRAZ, 399  
Complemento: JARDIM AURÉLIA  
Município : CAMPINAS Cep: 13033-130  
ADVOGADO : ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO - OAB : 286011/SP Tipo: D

A(O) M.M. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de(o)  
CAMPINAS/SP, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o  
conhecimento desta haja de pertencer.

SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO, Juiz(a) do Trabalho da 54ª Vara  
do Trabalho de São Paulo - Capital, DEPRECA E ROGA se digne V.Exa.  
exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja  
citada a executada acima nomeada para pagar, em 48 (quarenta e  
oito) horas, a quantia abaixo mencionada, ou garantir a execução,  
prosseguindo-se até final.

Total da execução	: R\$	119694,50(atualizado até 03/07/2014)
Principal	: R\$	50688,94
Juros	: R\$	17808,71
Custas	: R\$	507,91
Outros (MULTA )	: R\$	50688,94

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida  
no processo supra, cujo teor é o seguinte:  
Solicito a penhora e avaliação dos veículos especificados em cópias  
anexas.

V. EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e  
a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V. EXA. que, em havendo quitação do débito,  
ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a  
transferência a este juízo, banco Banco do Brasil S.A.  
, c/c:., agência: 5905-6.

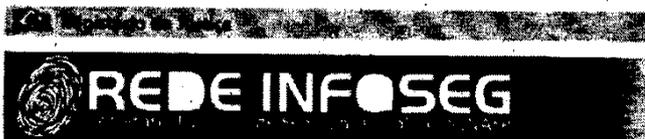
SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO  
Juiz(a) do Trabalho

Emitido por : Roberto Barbosa Aguiar

Subscrito por:

Cátia Midori Fudaba Sugimoto





Bem Vindo Sr(a), **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |  
 Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	DVS3R10	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00944885110
Código Identificação:	9BW2N82T77R714851	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24.250E WORKER 6X2
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54566243006192
Ano Fabric.:	2007	Ano Modelo:	2007
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado   
  Ocorrências-Placa   
  Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindradas:	6900	N.º Motor:	30912876
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	03
N.º da Carroceria:	SP03K116TD0717302	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01601	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem Informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II Andar Terceiro, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF. Fone (61) 3962-1999

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484154600000005827969>  
 Número do documento: 14081316484154600000005827969

Num. ec53f7a - Pág. 3

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323285  
 ID. f30c0fc - Pág. 6



Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**

Bem-vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |

Quinta-feira, 3 de Julho de 2014 .

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veiculos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	DVS3810	UF:	SP
Renavam:	00944885110	Categoria Veiculo:	ALUGUEL
Código Identificação:	9BW2N82T77R714851	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/24.250EWORKER8X2
Ano Fabricação:	2007	Ano Modelo:	2007
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMNHAO
Combustivel:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA		
Endereço:	R MARIO SAMPAIO DE FERAZ		
Complemento:	TERREO		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2548882430001
Data da Última Atualização:	06/12/2007		
Município Empacamento:	6291	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licença:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 4781,68	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	5900	N.º Motor:	CP8513020
Potência:	250	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	003	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:	MECANISMO OPERACIONAL	N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	01601	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	03600	Peso Bruto Total ( PBT ):	02300

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Terceiro, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF. Fone (51) 3962-1939  
Versão build: 01/06/2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484154600000005827969>  
 Número do documento: 140813164841546000005827969

Num. ec53f7a - Pág. 4  
03/07/2014.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323285  
 ID. f30c0fc - Pág. 7

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a), CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-03-31 13:25

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | M9 | MESA AD 2 54VT | ad mesa04 |

Segunda-feira, 31 de Março de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	CCN1527	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00399330801
Código Identificação:	9BGTC11UKJC103283	Município:	CAMPINAS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GM/CHEVETTE SL
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	84686243000192
Ano Fabric.:	1988	Ano Modelo:	1988
Cor:	MARROM	Tipo:	
Combustível:	ALCOOL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL		
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Com Restrição		

Consulta Estado   
 Ocorrências-Placa   
 Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	15/04/2013		
Cilindrades:	1600	N.º Motor:	8JH02TA32324
Potência:	082	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:		N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	Data Transf. Outro País:	00
Tipo Importação Veículo:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
Código País Transf.:	00	Código Orgão (SRF):	
UF Dest. Faturamento:		Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
Data Trans. Outro País:	00	N.º da (REDA):	
N.º da (REDA):		N.º da (DI):	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II - Andar Terceiro - Infoseg, CEP - 70.084-900, Brasília - DF Fone (61) 3862-1999

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484154600000005827969>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285

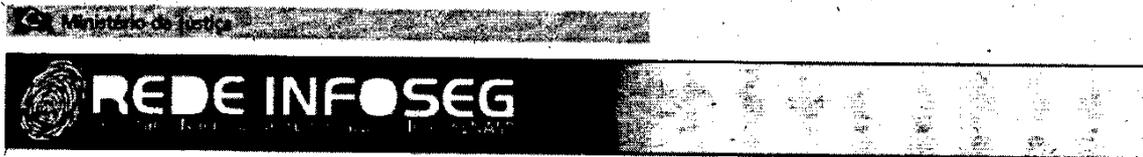
Num. ec53f7a - Pág. 5

31/03/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 8



Bem-vindo Sr(a). CATIA CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Último Acesso: 2014-07-03 09:19  
 Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: ad mesa04  
 Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | MESA AD 2 54VT | AD mesa 3 | M9 | ad mesa04 |  
 Quinta-feira, 3 de Julho de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CCN1527	UF:	SP
Renavam:	00399330801	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BGTC11UKJC103283	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	GMCHEVETTESL
Ano Fabricação:	1988	Ano Modelo:	1989
Cor:	MARROM	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustivel:	ALCOOL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL SC		
Endereço:	MARIO DE SAMPAIO FERRAZ		
Complemento:	CASA		
N.º	00399	CEP.:	13033130
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	2546862430001
Data da Última Atualização:	10/04/2006		
Município Emplicamento:	6291	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 657,20
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	080	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração ( CMT ):	00000	Peso Bruto Total ( PBT ):	00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Terceiro, Infoseg, CEP - 70064-900, Brasília - DF. Fone (61) 3962-1966  
 Versão ( build: 04/06/2014

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484154600000005827969>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285

Num. ec53f7a - Pág. 6

03/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285  
 ID. f30c0fc - Pág. 9

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**Bem Vindo Sr(a). **CATIA** CPF: 129.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Último Acesso: 2014-03-31 15:11

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: MESA AD 2 54VT

Computadores Cadastrados: Mesa AD 54VT | AD mesa 3 | ad mesa04 | M9 | MESA AD 2 54VT |

Terça-feira, 1 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

## Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	CEE0907	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00571427679	
Código Identificação:	9BWXTACM8TDB61020	Município:	CAMPINAS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	VW/12.140 H	
Tipo Doc.:	CNPJ	N.º Doc.:	54866243000192	
Ano Fabric.:	1996	Ano Modelo:	1996	
Cor:	BRANCA	Tipo:	CAMINHAO	
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL	
Espécie:	CARGA	Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

Consulta Estado   
 Ocorrências-Placa   
 Ocorrências-Chassi

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	16/04/2013		
Cilindradas:	5882	N.º Motor:	22906188069
Potência:	134	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	003	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem informacao	N.º Processo Importação:	00000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo Infoseg, CEP - 70.084-900, Brasília - DF / Fone (61) 3962-1999

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANAIRUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484154600000005827969>  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285

Num. ec53f7a - Pág. 7

01/04/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 50220144337643

Nome original do documento: cp 173-2014.2.pdf

Data: 25/07/2014 18:51:30

Remetente: Roberto

54ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Assunto: Carta Precatória nº 173/2014 Exequente: José Gomes da Silva Executada: Camp. J  
ato Limpeza Técnica Ind. LTDA Processo de Origem: 000072389201415020054

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTÉ MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316484154600000005827969>  
Número do documento: 14081316484154600000005827969

Num. ec53f7a - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 11

320

g

Certifico que autuei a carta precatória executória 00173/2014 processo 0000723-89.2011.5.02.0054.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14081316482745400000005827967>  
Número do documento: 14081316482745400000005827967

Num. 785b9ce - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 12



**Poder Judiciário Federal**  
**Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região**  
**7ª Vara do Trabalho de Campinas**

**Avenida José de Souza Campos, 422, Nova Campinas, CAMPINAS - SP - CEP: 13092-123**

**MANDADO - Processo PJe-JT**

**PROCESSO:** 0011534-20.2014.5.15.0094 CARTA PRECATÓRIA (261)

**AUTOR:** JOSE GOMES DA SILVA

**RÉU:** CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

O Exmo Juiz do Trabalho, JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, servindo-se da própria carta precatória, anexa, para tanto.

**DESTINATÁRIO:** CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA  
 RUA MÁRIO DE SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURÉLIA, CAMPINAS - SP - CEP: 13033-130

A petição e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
c Documento	Documento Diverso	14081316484240600000005828049
b Documento	Documento Diverso	14081316484180200000005828022
d Documento	Documento Diverso	14081316482888800000005828086
a Peças da Precatória	Documento Diverso	14081316484154600000005827969
Carta Precatória	Petição Inicial	14081316482745400000005827967

Caso V. S.<sup>a</sup> não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

PARA VISUALIZAÇÃO, UTILIZAR O NAVEGADOR MOZILLA FIREFOX

Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: KAREN VANESSA DE OLIVEIRA  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410151206418900000007972810>  
 Número do documento: 1410151206418900000007972810

Num. ec0ac3a - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 1912180123370000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 13

JZ  
Q

Esta é assinada pelo servidor, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, nos termos do artigo 225, inciso VII do CPC.

CAMPINAS, 15 de outubro de 2014.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****Justiça do Trabalho - 15ª Região****7ª Vara do Trabalho de Campinas****CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 0011534-20.2014.5.15.0094

AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA

RÉU: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

Certifico que, após consultar o banco de dados da Central de Mandados de Campinas, verifiquei nele constar o registro de que a executada CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA. não se encontra estabelecida no endereço indicado no mandado (Rua Mário de Sampaio Ferraz, 399, Jardim Aurélia), razão pela qual deixei de diligenciar até o local. **Informo ainda que foi decretada a falência da executada. Nesse sentido observe-se a ficha cadastral da JUCESP, que segue anexa, onde consta o registro, na Sessão de 03/06/2014, de que foi decretada a falência da executada no Processo n.º 0025530-90.2010.8.26.0114, Ordem n.º 1020/2010 – 7.ª Vara Cível de Campinas.** Assim, ante o exposto, submeto à consideração superior. Campinas, 24 de outubro de 2014.

Luis Carlos Custódio

Oficial de justiça avaliador federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUIS CARLOS.CUSTODIO  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410240947572330000008322401>  
Número do documento: 1410240947572330000008322401

Num. fab847d - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 1912180123370000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 15

322  
J

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<u>FALIDA</u>		
DENOMINAÇÃO ATUAL: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA - "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL"		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218693337	27/02/2004	15/10/2014 19:02:23
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/02/1986	54.666.243/0001-92	
CAPITAL		
R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUI	NÚMERO: 27	
BAIRRO: JARDIM AURELIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13033-010	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA		
GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 87577720 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BLA APT0.84A, RES. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E		

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

/ Página 1 de 3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUIS CARLOS CUSTODIO  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410240947577500000008322402>  
Número do documento: 1410240947577500000008322402

Num. fddd192 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 16

ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.980.000,00, (FALIDO E INABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, DESDE 08/05/2013, CONFORME PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26.0114)

SILVA PATRICIA GARDIOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 890.204.131-04, RG/RNE: 3495842 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTI, VILLAS BOAS, 508, BLA APTO. 84, RES. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00, (INABILITADO (A) PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL).

#### TERMINOS ADJUDICATORIOS

NUM.DOC: 162.749/10-7 SESSÃO: 17/06/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903723025, CNPJ 54.666.243/0001-92, SITUADA À: CALLE LIBERTAD, 1585, PISO 3 DEPT A, CENTRO, CIDADE AUTON.BUENOS AIRES - DF, CEP 88888-088, COM OBJETO DESTACADO DE GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/2010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 221.446/10-2 SESSÃO: 15/07/2010

RE - RATIFICAÇÃO - OUTROS - OS SOCIOS RESOLVEM RE-RATIFICAR O ITEM 5.2 DA 17 ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NIRE N 35.218.693.337, EM SESSÃO DO DIA 03/05/2010, PROTOCOLO N 0.355.623/10-9 COM REGISTRO SOB N 150.943/10-6, NA TABELA DE CERTIDOES DE ACERVOS TECNICOS, O ITEM N 4 DA TABELA FOI INFORMADO ERRONEAMENTE NAS COLUNAS LOCAL: JACANA TREMEMBE SP ONDE O CORRETO E PENHA E NA COLUNA CONTRATO N FOI INFORMADO ERRONEAMENTE: A TA RP N 98/95 SAR/COGEL ONDE O CORRETO E 043/SP-PE/2006, NO ITEM 9 DESTA MESMA TABELA FOI INFORMADO ERRONEAMENTE NA COLUNA CONTRATO N 6.891.843,00, ONDE O CORRETO E 068/2005 E FINALMENTE NESTA MESMA TABELA NO ITEM 12 FOI INFORMADO ERRONEAMENTE, NA COLUNA ACERVO N CAM-09677, SENDO O CORRETO E DEVENDO CONSTAR O N CAM-04677

CORREÇÃO DE CNPJ 54.666.243/0001-92

NUM.DOC: 218.630/11-6 SESSÃO: 27/06/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUI, 27, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 405.879/11-8 SESSÃO: 10/10/2011

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35225741813.

NUM.DOC: 853.349/14-9 SESSÃO: 03/06/2014

JC - 105912/14 DE 09/05/2014 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 7, CÍVEL, DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

JC - 105912/14 DE 09/05/2014 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 7, CÍVEL, DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26.0114, ORDEM N. 1020/2010. TRATA-SE DE OFÍCIO JUDICIAL EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, PELO QUAL COMUNICA QUE "POR SENTENÇA PROLATADA EM 08/05/2013, FOI DECRETADA A FALÊNCIA DESTA EMPRESA. DESTA MODO, REQUISITO A VOSSA SENHORIA PROCEDER A ANOTAÇÃO DO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSÃO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETADA DA FALÊNCIA E A INABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO(S) SOCIO(S)". ACOMPANHA O PRESENTE EXPEDIENTE, A COPIA DE INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO: "ANTE O EXPOSTO, DECRETO HOJE, AS 12:00 HORAS, A FALÊNCIA DO REU HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA ME, QUALIFICADO NOS AUTOS, ESTENDENDO SEUS EFEITOS A RESPECTIVA SUCESSORA DE FATO, CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA, FIXANDO O TERMO LEGAL DA QUEBRA EM 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO FALIMENTAR. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, V, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICAM SUSPENSAS TODAS AS AÇÕES E/OU EXECUÇÕES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS 1. E 2. DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, VI, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICA PROIBIDA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DO FALIDO.". APONDO-SE A EXPRESSÃO "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL E AO LADO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL A EXPRESSÃO "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL/FALIDA, DESDE 08/08/2013". (M.N.507). (D.P. DE 28 DE MAIO DE 2014).

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

NIRE: 35218693337

Página 2 de 3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUIS CARLOS CUSTODIO  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410240947577500000008322402>  
Número do documento: 1410240947577500000008322402

Num. fddd192 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 1912180123370000000163323285  
ID. f30c0fc - Pág. 17

325  
0

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218693337  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/10/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para LUIS CARLOS CUSTODIO: 03241738000139  
[ Autenticidade: 52047485 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucasponline.sp.gov.br

Assinado eletronicamente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: 03241738000139  
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: 03241738000139  
Data: 15/10/2014 19:02:25  
Método: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: São Paulo

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

NIRE: 35218693337

Página 3 de 3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUIS CARLOS CUSTODIO  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14102409475823200000008322443>  
Número do documento: 14102409475823200000008322443

Num. dd45c0f - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285  
ID. f30c0fc - Pág. 18

324

8

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

**54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**

**autos do processo nº 723/11**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM.  
Juiz desta 54ªVT/SP, ante o processado.

São Paulo, 06/11/2014

Thalita Forte Rocha  
Técnico Judiciário

1) Tendo em vista a certidão do oficial de justiça Às  
fls. 321-v, oficie-se o Juízo da 7ª Vara Cível de Campinas/SP  
para que ele informe se a falência ainda persiste ou se esta  
foi encerrada, bem como informe o nome e endereço correto  
e atual do administrador nomeado.

2) Anote-se a falência.

São Paulo, data supra.

**SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO**  
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 2788240  
Data da assinatura: 10/11/2014, 11:04 AM. Assinado por: SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

325  
8

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 OFÍCIO Nº 1335/2014 RELAÇÃO Nº 37/2014

Destinatário: 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS/SP  
Endereço : AV FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, 300  
JARDIM SANTANA  
13088-902 - CAMPINAS - SP  
SÃO PAULO, 5 de Novembro de 2014

Do: MM. Juiz da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Ao: MM. Juiz da 7ª Vara Civil do Fórum de Campinas - SP

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 2)

Prezado Senhor,

Venho, através deste, solicitar informações da falência no Processo nº 0025530-09.2010.8.26.0114, informando se esta ainda persiste ou se foi encerrada, bem como, informe o nome e endereço correto e atual do administrador nomeado.

Atenciosamente,

*Wpa*  
\_\_\_\_\_  
SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO  
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00007238920115020054 OFÍCIO Nº 1335/2014 RELAÇÃO Nº 37/2014



DESTINATÁRIO

7ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS/SP -  
AV FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, 300  
JARDIM SANTANA  
13088-902 - CAMPINAS - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285  
ID. f30c0fc - Pág. 20

326  
✓

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

SECRETARIA DO TRIBUNAL - 217 TRT 2ª REGIAO  
12/02/2015 15:28 N.º PROTOCOLO 000388 DAE CAMPINAS

Processo – 00007238920115020054

**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA**

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação que lhe move **JOSÉ GOMES DA SILVA**, por seus respectivos advogados, nos autos da ação em que o segundo move contra a primeira, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Em 11 de março de 2014 houve a decretação da falência da Ré conforme decisão abaixo.

É considerada como data da quebra, 90 dias após o ajuizamento da ação, que ocorreu em 11 de maio de 2010.

Remetido ao DJE - *EDITAL EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento, DE Hydrax Saneamento de Tubulações Ltda., Rua Antonio Nunes dos Santos, 130, 1 andar, Jd Pacaembu, Campinas-SP / Rua Roberto Simonsen, 320, Fundos, Jardim Bela Vista,*



Campinas/SP, CNPJ 04.688.025/0001-80, cujos efeitos da falência foram estendidos para CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA., CNPJ 54.666.243/0001-92 (denominação anterior Camp Jato Limpeza Técnica Industrial Ltda.) . PROCESSO Nº 0025530-09.2010.8.26.0114, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) Doutor(a) Gustavo Pisarewski Moisés, MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 08/05/2013, foi decretada a falência da empresa Hydrax Saneamento de Tubulações Ltda., como a seguir transcrita: "Trata-se de ação que ANDRÉ LÚCIO VIEIRA DE ALMEIDA MAXI DRILL ajuizou contra HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA, pretendendo a decretação de falência do réu, em razão de não pagamento de débito líquido e certo, materializado em título de crédito ainda em aberto, apesar de devidamente protestado. O réu não foi encontrado para sua citação pessoal, sendo citado por edital, com contestação por curador especial. O Ministério Público se manifestou ao final. É O RELATÓRIO. DECIDO. De rigor o julgamento do feito no estado em que se encontra. Não há se falar em nulidade na citação do réu, haja vista que, como se infere dos autos, o réu não foi encontrado em seu estabelecimento. De outro lado, como se verifica do extrato emitido pela Junta Comercial, fls. 26 e 40, bem como do comprovante de inscrição tributária, fls. 43, o endereço registrado do réu é o mesmo em que foi antes tentada a sua citação pessoal, fls. 37 e 53. De se aplicar aqui, portanto, o entendimento sufragado pela Súmula n. 51 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No mais, estão presentes as condições de procedibilidade da ação falimentar. Em especial, o valor do débito imputado ao réu supera a alçada legal, de 40 salários mínimos, vigentes quando do ajuizamento da ação, fls. 05. O título que aparelha a inicial ostenta executividade, fls. 10, a teor do previsto na legislação processual vigente (artigo 585, I, CPC). E tal título, a saber, duplicata mercantil, se encontra formalmente em ordem, materializando crédito originado de contrato de prestação de serviços, fls. 12/14. Ademais, tal título está acompanhado de recibo firmado pelo réu, dando conta do recebimento do serviço contratado e prestado pelo autor, fls. 10. Daí a executividade do título, a qual ainda estava preservada quando do ajuizamento da ação, pois o prazo trienal de prescrição não havia sido alcançado até aquele momento



328

(conforme se vê de fls. 02 e de fls. 10). Igualmente, o protesto do título foi regularmente tirado, com a notificação pessoal do devedor, sendo a pessoa física recebedora devidamente identificada (fls. 15/16), a atender ao disposto na Súmula n. 361 do E. Superior Tribunal de Justiça. De resto, o título que instrui a inicial desta ação é suficiente também a comprovar a existência e a extensão líquida, certa e exigível do débito em questão, de responsabilidade do réu. Não consta dos autos prova de quitação, não presumível, cujo ônus cabia ao réu, assim como não consta dos autos tenha havido depósito elisivo. Daí porque, observadas as formalidades aqui aplicáveis e uma vez presentes os requisitos exigidos pela Lei Federal n. 11101/2005, outra solução não há senão a decretação da quebra do réu. Nesse sentido: "Embargos de declaração - falência - extinção do processo sem resolução do mérito - apelação - acórdão embargado que deixou de apreciar agravo retido - omissão configurada - embargos acolhidos em parte. Falência. Impontualidade duplicatas - validade dos negócios subjacentes ao saque reconhecida em ações desconstitutivas - inaplicabilidade, na espécie, de cláusula restritiva em contrato social a exigir a assinatura de todos os sócios para a celebração de contratos - teoria da aparência - regularidade dos protestos demonstrada - desnecessidade de envio dos títulos para aceite - prescrição incorrente - agravo retido desprovido - presença das condições para o julgamento do mérito - quebra decretada" Embargos de Declaração n. 0299507-38.2009.8.26.0000, Câmara Reservada à Falência e Recuperação do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, v. u., relator Desembargador Elliot Akel, j. 21.06.2011. "FALÊNCIA - IMPONTUALIDADE - PEDIDO FUNDADO EM DUPLICATAS FORMALMENTE PERFEITAS E ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE ENTREGA DE MERCADORIAS - REGULARIDADE DO PROTESTO - CABIMENTO DA VIA ELEITA - NULIDADE INOCORRENTE - REQUERIDA QUE NÃO NEGOU A EXISTÊNCIA DO DÉBITO NEM EFETUOU DEPÓSITO ELISIVO - QUEBRA DECRETADA - RECURSO DESPROVIDO" Agravo de Instrumento n. 0089711-70.2010.8.26.0000, Câmara Reservada à Falência e Recuperação do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, v. u., relator Desembargador Elliot Akel, j. 14.09.2010. "FALÊNCIA. Impontualidade de pagamento. Duplicatas. Necessidade de indicação da pessoa que recebeu o protesto dos títulos de



329 ✓

*crédito. Súmula nº 361 do STJ. Identificação inexistente em algumas duplicatas. Intimação de protestos de outras duplicatas realizada por edital. Validade da intimação. Inadimplemento superior a 40 salários mínimos. Encerramento das atividades da sociedade não demonstrado. Decretação de falência mantida. Recurso não provido" Agravo de Instrumento n. 0121868-28.2012.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, v. u., relator Desembargador Tasso Duarte de Melo, , j. 29.01.2013. "Agravo retido interposto pela apelada - Ausência de pedido expreso de exame - Inteligência do art. 523, § 1o, do CPC - Recurso não conhecido. Apelação - Pedido de falência - Decreto-Lei n. 7.661/45 - Extinção, sem exame do mérito, por irregularidade na intimação do protesto Comunicação encaminhada por via postal, para o endereço da apelada, conforme certidões lavradas pelo tabelião de protesto - Excepcional dispensa da prova de intimação pessoal do representante legal, diante do comportamento da apelada e de sua situação econômica - Extinção afastada - Recurso provido. Agravo retido não conhecido e apelo provido" Apelação n. 9113740-65.2009.8.26.0000, 9ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, v. u., relator Desembargador Grava Brazil, j. 28.07.2009. Por fim, a adoção de expediente fraudulento pela falida, bem descrito pelo autor a fls. 38/39, está suficientemente evidenciada a fls. 41/42, com a cisão parcial da empresa e a transferência de ativos para outra (do mesmo ramo de atividade), isso já depois do ajuizamento desta ação. Deveras, a outra conclusão não se chega ante o documentado a fls. 41/42, mormente quando se vê dos autos que a falida de fato parou de operar, deixando passivo coletivo, fls. 19/25 e 47, e transferindo seus ativos para outra empresa; empresa essa que de fato e na realidade concreta, portanto, nada mais é que a própria falida. De rigor, portanto, sejam os efeitos da quebra ora decretada estendidos à empresa sucessora de fato da falida, agora mascarada sob nova denominação, com a tomada de seus ativos a garantir o pagamento de seus credores. Ante o exposto, DECRETO hoje, às 12:00 horas, a FALÊNCIA do réu HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA ME, qualificado nos autos, estendendo seus efeitos à respectiva sucessora de fato, CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA, **fixando o termo legal da quebra em 90 (noventa) dias contados do ajuizamento desta ação falimentar. Na***



**conformidade do disposto no artigo 99, V, da Lei Federal n. 11101/2005, ficam suspensas todas as ações e/ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos § § 1º e 2º do referido diploma legal. Na conformidade do disposto no artigo 99, VI, da Lei Federal n. 11101/2005, fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido. Fixo em 15 dias o prazo para as habilitações de crédito, publicando-se oportunamente o edital na forma do artigo 99, § único, da Lei Federal n. 11101/2005.** Para o exercício dos encargos de administrador judicial, nomeio o ora autor, devendo o preposto por si indicado prestar compromisso no prazo de 24 horas a partir de sua intimação. Em consequência da decretação da falência, determino ao Sr. Escrivão que, nos termos do artigo 99, inciso VII da Lei Federal 11101/2005, proceda às comunicações enunciadas no referido dispositivo legal, remetendo cópia da sentença à Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como promova as publicações determinadas no mesmo Diploma Legal. Determino, ainda, a remessa de cópia desta sentença, mediante recibo, ao Ilustre Representante do Ministério Público, bem como sua comunicação por carta às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal). A tomada de declarações do falido por termo e na forma do artigo 104 da Lei de Falências deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, intimando-se, oportunidade em que também deverá apresentar relação nominal dos credores indicando, importância, natureza e classificação dos créditos, sob pena de desobediência. Por fim, expeça-se mandado de arrecadação e de lação do estabelecimento da falida (e da respectiva sucessora), na forma da lei. Ciência ao Ministério Público.". O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas na Cartório da 7ª Vara Cível, Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3645, Campinas-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 29 de janeiro de 2014.

Desta forma, nos termos da decisão acima, e com base no artigo 99, V da lei 11.101/2005, deverão os credores, inclusive trabalhistas, remeter habilitação de crédito para o juízo singular e universal da falência para participação do



crédito na massa falida que já foi indicada naqueles autos, inclusive com bens a disposição do Poder Judiciário.

Desta forma, requer a intimação do exequente para que faça sua habilitação, bem como a suspensão imediata dos atos executórios nos presentes autos, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campinas, 11 de fevereiro de 2015

**Alexandre Damaceno.**  
**OAB/SP 286.011**



Certifico, nesta data, que encerrei o Vol. às fls. 331  
e abri o Vol às fls. 332 Nada mais.  
Em, 13/03/2017  
Estela Ribeiro Gomes  
Técnico Judiciário





**Proc. 0000723-89.2011.5.02.0054**

**AÇÃO TRABALHISTA  
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

**Observações:**

**TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - Idoso - Lei 10.741/2003**

*2º VOLUME*

Processo distribuído e autuado em 01/04/2011, às 14:35:11

**Autor : José Gomes da Silva**

End: Rua Tancredo de Almeida Neves, 108

- União Vila Nova

São Paulo

SP - CEP: 08346-600

Adv: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA (FLS. \_\_\_\_\_)

OAB : 115612/SP - D

End: RUA DO BOSQUE N 1589

1º AND CJ 107 BARRA FUNDA

SÃO PAULO

SP - CEP: 01136-000

**Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL)**

End: R BENJAMIN CONSTANT, 61, 8º ANDAR, CJ 81

N/P ALFREDO LUIZ KUGELMAS

SÃO PAULO

SP - CEP: 01005-000

Adv: MIRIAM PINATTO GEHRING (FLS. \_\_\_\_\_)

OAB : 225820/SP - D

End: RUA MARIA DA ENCARNAÇÃO DUARTE, 128 - SA

SALA 21 - CHACARA BARRA

CAMPINAS

SP - CEP: 13090-766

**Réu : Gregório Wanderley Cerveira**

**e outro(s) 3**

End: RUA CINCO, CALDAS DO OESTE

QUADRA 54, LOTE 10

SÃO PAULO

SP - CEP: 75690-000

**Audiência designada:**

**Distribuído eletronicamente: Tizuko Doi**

**Unidade de Atendimento de São Paulo - Capital  
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

**Montagem dos autos:**

**Volumes:**

**Documentos:**

**Pacotes:**

**Fls:**

054ªVT

00007238920115020054





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

332

**CONCLUSÃO**

**Autos do processo nº 0723/2011**

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mmo. Juiz do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.

A elevada consideração.

São Paulo, 20 de março de 2015  
Carlos Damasceno Silva-Técnico Judiciário

**Vistos.**

Fls. 326/331: Deverá a reclamada comprovar suas alegações com documentos idôneos, como certidão de objeto e pé atualizada do Juízo Falimentar, bem como a qualificação completa do administrador judicial, sob pena de prosseguimento da execução.

Intimem-se.

São Paulo, data supra.

*Assinado digitalmente*  
**HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS**  
*Juiz do Trabalho*

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 3455837  
Data da assinatura: 24/03/2015, 05:16 PM. Assinado por: HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285  
ID. f30c0fc - Pág. 29

Página separadora  
(impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323285

ID. f30c0fc - Pág. 30

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:  
ciência da decisão de fls. 332. Fls. 326/331: Deverá a  
reclamada comprovar suas alegações com documentos...  
A íntegra no site deste regional (www.trtsp.jus.br)

Advogado(s):

21406 /SP-D ANTONIO CARLOS RIVELLI  
286011 /SP-D ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO

Publicado no D.O.E. em 27/03/2015

Solicitado por Tatiane Rossi  
em 25/03/2015 às 14:14 hs.  
Solicitação nº 4411  
Edição nº 3013



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

Processo – 00007238920115020054

**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA**

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação que lhe move **JOSÉ GOMES DA SILVA**, por seus respectivos advogados, nos autos da ação em que o segundo move contra a primeira, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho expor e requerer o que segue:

Para comprovar a quebra da empresa Reclamada, junta-se a sentença expedida nos autos da falência

O administrador judicial nomeado tem a seguinte qualificação: *Dr. Alfredo Luiz Kugelmas (OAB 15.335) com endereço à Rua Benjamin Constant, nº 61. 8º andar, Conjunto 81 – São Paulo/SP, Fone: (11) 3242.8855 e 3242.4277, o qual se encontra à disposição dos credores e interessados de segunda à sexta feira, no horário comercial (9h00 às 17h00).*

A quebra foi decretada nos autos do processo 0025530-09.2010.8.26.0114, que tramitou perante a 7ª vara cível da comarca de Campinas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campinas, 10 de abril de 2015

**Alexandre Damaceno.**

**OAB/SP 286.011**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO



335

g



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**7ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, - Jd Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

**SENTENÇA**

Processo nº: **0025530-09.2010.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Andre Lucio Vieira de Almeida Maxi Drill**  
 Requerido: **Hydrax Saneamento de Tubulações Ltda.**

723/11

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Pisarewski Moisés**

Vistos.

Trata-se de ação que ANDRÉ LÚCIO VIEIRA DE ALMEIDA MAXI DRILL ajuizou, contra HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA, pretendendo a decretação de falência do réu, em razão de não pagamento de débito líquido e certo, materializado em título de crédito ainda em aberto, apesar de devidamente protestado.

O réu não foi encontrado para sua citação pessoal, sendo citado por edital, com contestação por curador especial.

O Ministério Público se manifestou ao final.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

De rigor o julgamento do feito no estado em que se encontra.

Não há se falar em nulidade na citação do réu, haja vista

**0025530-09.2010.8.26.0114 - lauda 1**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
 Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323285  
 ID. f30c0fc - Pág. 33



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

que, como se infere dos autos, o réu não foi encontrado em seu estabelecimento.

De outro lado, como se verifica do extrato emitido pela Junta Comercial, fls. 26 e 40, bem como do comprovante de inscrição tributária, fls. 43, o endereço registrado do réu é o mesmo em que foi antes tentada a sua citação pessoal, fls. 37 e 53.

De se aplicar aqui, portanto, o entendimento sufragado pela Súmula n. 51 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

No mais, estão presentes as condições de procedibilidade da ação falimentar.

Em especial, o valor do débito imputado ao réu supera a alçada legal, de 40 salários mínimos, vigentes quando do ajuizamento da ação, fls. 05.

O título que aparelha a inicial ostenta executividade, fls. 10, a teor do previsto na legislação processual vigente (artigo 585, I, CPC).

E tal título, a saber, duplicata mercantil, se encontra formalmente em ordem, materializando crédito originado de contrato de prestação de serviços, fls. 12/14.

Ademais, tal título está acompanhado de recibo firmado pelo réu, dando conta do recebimento do serviço contratado e prestado pelo autor, fls. 10.

Daí a executividade do título, a qual ainda estava preservada quando do ajuizamento da ação, pois o prazo trienal de prescrição não havia sido alcançado até aquele momento (conforme se vê de fls. 02 e de fls. 10).

Igualmente, o protesto do título foi regularmente tirado, com a notificação pessoal do devedor, sendo a pessoa física recebedora devidamente identificada (fls. 15/16), a atender ao disposto na Súmula n. 361 do E. Superior Tribunal de Justiça.

**0025530-09.2010.8.26.0114 - lauda 2**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. f30c0fc - Pág. 34

Número do documento: 19121801233700000000163323285

336

A



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Jd Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

De resto, o título que instrui a inicial desta ação é suficiente também a comprovar a existência e a extensão líquida, certa e exigível do débito em questão, de responsabilidade do réu.

Não consta dos autos prova de quitação, não presumível, cujo ônus cabia ao réu, assim como não consta dos autos tenha havido depósito elisivo.

Daí porque, observadas as formalidades aqui aplicáveis e uma vez presentes os requisitos exigidos pela Lei Federal n. 11101/2005, outra solução não há senão a decretação da quebra do réu.

Nesse sentido:

“Embargos de declaração - falência - extinção do processo sem resolução do mérito - apelação - acórdão embargado que deixou de apreciar agravo retido - omissão configurada - embargos acolhidos em parte. Falência. Impontualidade duplicatas - validade dos negócios subjacentes ao saque reconhecida em ações desconstitutivas - inaplicabilidade, na espécie, de cláusula restritiva em contrato social a exigir a assinatura de todos os sócios para a celebração de contratos - teoria da aparência - regularidade dos protestos demonstrada - desnecessidade de envio dos títulos para aceite - prescrição incorrente - agravo retido desprovido - presença das condições para o julgamento do mérito - quebra decretada” - Embargos de Declaração n. 0299507-38.2009.8.26.0000, Câmara Reservada à Falência e Recuperação do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, v. u., relator Desembargador Elliot Akel, j. 21.06.2011.

“FALÊNCIA - IMPONTUALIDADE - PEDIDO FUNDADO EM DUPLICATAS FORMALMENTE PERFEITAS E ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE ENTREGA DE MERCADORIAS - REGULARIDADE DO PROTESTO - CABIMENTO DA VIA ELEITA - NULIDADE INOCORRENTE - REQUERIDA QUE NÃO NEGOU A

**0025530-09.2010.8.26.0114 - lauda 3**

\*SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
 Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. f30c0fc - Pág. 35

Número do documento: 19121801233700000000163323285





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

EXISTÊNCIA DO DÉBITO NEM EFETUOU DEPÓSITO ELISIVO - QUEBRA DECRETADA - RECURSO DESPROVIDO” – Agravo de Instrumento n. 0089711-70.2010.8.26.0000, Câmara Reservada à Falência e Recuperação do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, v. u., relator Desembargador Elliot Akel, j. 14.09.2010.

“FALÊNCIA. Impontualidade de pagamento. Duplicatas. Necessidade de indicação da pessoa que recebeu o protesto dos títulos de crédito. Súmula nº 361 do STJ. Identificação inexistente em algumas duplicatas. Intimação de protestos de outras duplicatas realizada por edital. Validade da intimação. Inadimplemento superior a 40 salários mínimos. Encerramento das atividades da sociedade não demonstrado. Decretação de falência mantida. Recurso não provido” – Agravo de Instrumento n. 0121868-28.2012.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, v. u., relator Desembargador Tasso Duarte de Melo, j. 29.01.2013.

“Agravo retido interposto pela apelada - Ausência de pedido expresso de exame - Inteligência do art. 523, § Io, do CPC - Recurso não conhecido. Apelação - Pedido de falência - Decreto-Lei n. 7.661/45 - Extinção, sem exame do mérito, por irregularidade na intimação do protesto Comunicação encaminhada por via postal, para o endereço da apelada, conforme certidões lavradas pelo tabelião de protesto - Excepcional dispensa da prova de intimação pessoal do representante legal, diante do comportamento da apelada e de sua situação econômica - Extinção afastada - Recurso provido. Agravo retido não conhecido e apelo provido” – Apelação n. 9113740-65.2009.8.26.0000, 9ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, v. u., relator Desembargador Grava Brazil, j. 28.07.2009.

Por fim, a adoção de expediente fraudulento pela falida, bem descrito pelo autor a fls. 38/39, está suficientemente evidenciada a fls. 41/42, com a

**0025530-09.2010.8.26.0114 - lauda 4**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 -f30c0fc

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. f30c0fc - Pág. 36

Número do documento: 19121801233700000000163323285



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

ção parcial da empresa e a transferência de ativos para outra (do mesmo ramo de atividade), isso já depois do ajuizamento desta ação.

Deveras, a outra conclusão não se chega ante o documentado a fls. 41/42, mormente quando se vê dos autos que a falida de fato parou de operar, deixando passivo coletivo, fls. 19/25 e 47, e transferindo seus ativos para outra empresa; empresa essa que de fato e na realidade concreta, portanto, nada mais é que a própria falida.

De rigor, portanto, sejam os efeitos da quebra ora decretada estendidos à empresa sucessora de fato da falida, agora mascarada sob nova denominação, com a tomada de seus ativos a garantir o pagamento de seus credores.

Ante o exposto, DECRETO hoje, às 12:00 horas, a FALÊNCIA do réu HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA ME, qualificado nos autos, estendendo seus efeitos à respectiva sucessora de fato, CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA, fixando o termo legal da quebra em 90 (noventa) dias contados do ajuizamento desta ação falimentar.

Na conformidade do disposto no artigo 99, V, da Lei Federal n. 11101/2005, ficam suspensas todas as ações e/ou execuções contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos. § 1º e 2º do referido diploma legal.

Na conformidade do disposto no artigo 99, VI, da Lei Federal n. 11101/2005, fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido.

Fixo em 15 dias o prazo para as habilitações de crédito, publicando-se oportunamente o edital na forma do artigo 99, § único, da Lei Federal n. 11101/2005:

Para o exercício dos encargos de administrador judicial, nomeio o ora autor, devendo o preposto por si indicado prestar compromisso no prazo de 24 horas a partir de sua intimação.

Em consequência da decretação da falência, determino

**0025530-09.2010.8.26.0114 - lauda 5**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285  
ID. f30c0fc - Pág. 37

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

7ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, . - Jd Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3645 - E-mail: campinas7cv@tjsp.jus.br

ao Sr. Escrivão que, nos termos do artigo 99, inciso VII da Lei Federal 11101/2005, proceda às comunicações enunciadas no referido dispositivo legal, remetendo cópia da sentença à Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como promova as publicações determinadas no mesmo Diploma Legal.

Determino, ainda, a remessa de cópia desta sentença, mediante recibo, ao Ilustre Representante do Ministério Público, bem como sua comunicação por carta às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal).

A tomada de declarações do falido por termo e na forma do artigo 104 da Lei de Falências deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, intimando-se, oportunidade em que também deverá apresentar relação nominal dos credores indicando, importância, natureza e classificação dos créditos, sob pena de desobediência.

Por fim, expeça-se mandado de arrecadação e de lacração do estabelecimento da falida (e da respectiva sucessora), na forma da lei.

Ciência ao Ministério Público.

P. R. I.

Campinas, 08 de maio de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**0025530-09.2010.8.26.0114 - lauda 6**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 286011/SP - ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323285>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. f30c0fc - Pág. 38

Número do documento: 1912180123370000000163323285



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CONCLUSÃO

Autos do Processo nº 0723/2011

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 27 de abril de 2015  
Carlos Damasceno Silva-Técnico Judiciário

Vistos.

Fl. 334/337: Proceda-se à anotação para constar a condição de massa falida da reclamada, bem como a anotação do administrador judicial como representante.

Após, dê-se ciência ao administrador de todo o processado e ao reclamante para requerer o quê de direito.

Intimem-se.

São Paulo, data supra.

Assinado digitalmente  
ADRIANA PRADO LIMA  
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 3653254  
Data da assinatura: 30/04/2015, 05:42 PM. Assinado por: ADRIANA PRADO LIMA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:  
Ciência do despacho de fls. 338 (íntegra disponível em  
www.trtsp.jus.br).

Advogado(s):

21406 /SP-D ANTONIO CARLOS RIVELLI

Publicado no D.O.E. em 22/05/2015

Solicitado por LAIS VALERIANO AMORIM  
em 20/05/2015 às 17:40 hs.  
Solicitação nº 7353  
Edição nº 3047





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT. Nº 2856/2015 RELAÇÃO Nº 111/2015

Destinatário: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL)  
Endereço : R BENJAMIN CONSTANT, 61, 8º ANDAR, CJ 81  
N/P ALFREDO LUIZ KUGELMAS  
Município : SÃO PAULO - SP  
CEP : 01005-000

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Ciência de todo o processado, requeira o que de direito.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 20/05/2015  
p/ Diretor - LAIS VALERIANO AMORIM

Postado em: 22/05/2015

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 2856/2015 RELAÇÃO Nº 111/2015 ORDEM Nº

Carta

59123452382014 - DR/SPM  
Tribunal Regional do Trabalho  
da 2ª Região

Correios

Postado em:  
22/05/2015

DESTINATÁRIO: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL)  
R BENJAMIN CONSTANT, 61, 8º ANDAR, CJ 81  
N/P ALFREDO LUIZ KUGELMAS  
01005-000 - SÃO PAULO - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ335316675BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323285  
ID. f30c0fc - Pág. 41

**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589 – 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo - CEP: 01136-000 - Fone: 3229-8470 / 3392-1644  
 e-mail: rivelliadm@hotmail.com

**Aliomar C Barbosa Freitas**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina Maria Gonçalves**  
**Xavier A R Monzon**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 54ª  
 Vara do Trabalho de SÃO PAULO/SP.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRT DA 2ª REGIÃO  
 24 JUN 17 24 700964  
 PS FÓRUM RUY BARBOSA

PROCESSO nº 000072389/2011/5.02.0054

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende em face de **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA**, por seu procurador "*in fine*" assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar sua,

### MANIFESTAÇÃO

Frente ao processado até a presente data, vez que na pesquisa realizada por este patrono, identificamos a existência de outras empresas de propriedade dos sócios, as quais configuram a formação de grupo econômico.



*[Handwritten signature]*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. f30c0fc - Pág. 43

Número do documento: 19121801233700000000163323285

**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**  
 Rua do Bosque, 1589 – 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
 São Paulo - CEP: 01136-000 - Fone: 3229-8470 / 3392-1644  
 e-mail: rivelliadm@hotmail.com

**Aliomar C Barbosa Freitas**  
**Arthur Carlos Rivelli**  
**Ricardo Santos Dantas**  
**Rosalina Maria Gonçalves**  
**Xavier A R Monzon**

Em observação ao contrato social da reclamada, constam o Sr. Gregório Wanderley Cerveira, Sra. Elisabeth Chica Cerveira e a Sra. Silvia Patricia Gardioli, como sócios.

Importante destacar o contido no NUM.DOC: 853.349/14-9, onde há informação de falência da reclamada e da empresa REU HIDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA ME, estendendo seus efeitos a respectiva sucessora de fato, CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.

O Sr. Gregório Wanderley Cerveira, compõem o quadro societário da empresa CONSÓRCIO RENOVA – CODEN e CONSÓRCIO CANAL LIMPO GUARUJÁ, restando evidente a formação de grupo econômico.

Na empresa CONSÓRCIO CENTRO CORREGO LIMPO, figuram como sócios a reclamada e o Sr. Gregório Wanderley Cerveira, restando evidente a formação de grupo econômico.

A Sra. Silvia Patrícia Gardioli, sócia da reclamada, compõem o quadro societário da empresa RENOVA ENGENHARIA DE TUBULAÇÕES LTDA, restando evidente a formação do grupo econômico.

Desta forma, tem-se configurado a formação de grupo econômico, nos exatos moldes do artigo 2º, § 2º da CLT, que assim dispõe:

“Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

**§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.**



**RIVELLI Advocacia****ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Rua do Bosque, 1589 – 4º andar – conj. 406 - Barra Funda

São Paulo - CEP: 01136-000 - Fone: 3229-8470 / 3392-1644

e-mail: rivelliadm@hotmail.com

*Aliomar C Barbosa Freitas**Arthur Carlos Rivelli**Ricardo Santos Dantas**Rosalina Maria Gonçalves**Xavier A R Monzon*347  
b

Contudo, como é de conhecimento notório entre todos os operadores do direito, a caracterização de grupo econômico ou de empresas, no direito do trabalho, obedece a critérios mais flexíveis, menos ortodoxos que no direito comercial.

O objetivo precípuo do instituto no âmbito trabalhista é garantir os créditos deferidos em prol do empregado, sendo suficiente que se vislumbre uma relação de coordenação, existência de um liame entre as demandadas, inclusive sem a necessidade de que uma delas se apresente como dominante ou empresa-líder.

O sócios, administrando, coordenando e dirigindo tais empresas, formam o grupo econômico, as quais passam a ter responsabilidade **SOLIDÁRIA** para com os créditos da presente ação, como sendo:

**CONSÓRCIO RENOVA – CODEN**

NIRE: 35500082064

**CONSÓRCIO CENTRO Córrego LIMPO**

NIRE: 35500062730

**CONSÓRCIO CANAL LIMPO GUARUJÁ**

NIRE: 35500065810

**RENOVA ENGENHARIA DE TUBULAÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.063.911/0001-84

Sendo assim, deverá ser declarado por este MM. Juízo a formação de grupo econômico nos exatos moldes do artigo 2º, § 2º da CLT, com a consequente inclusão das empresas mencionadas no pólo passivo da demanda, vez que responsáveis **SOLIDÁRIAS** para com os créditos do presente processo.

Diante de todo o exposto,

b



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - f30c0fc

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323285>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. f30c0fc - Pág. 45

Número do documento: 19121801233700000000163323285

**RIVELLI Advocacia**  
**ADVOCACIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**  
Rua do Bosque, 1589 – 4º andar – conj. 406 - Barra Funda  
São Paulo - CEP: 01136-000 - Fone: 3229-8470 / 3392-1644  
e-mail: rivelliadm@hotmail.com

*Aliomar C Barbosa Freitas*  
*Arthur Carlos Rivelli*  
*Ricardo Santos Dantas*  
*Rosalina Maria Gonçalves*  
*Xavier A R Monzon*

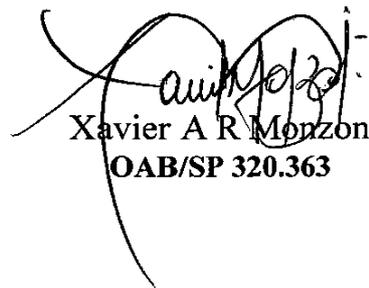
## **REQUER**

**01** – Seja declarada a formação de grupo econômico, nos exatos moldes do artigo 2º, § 2º da CLT, com a inclusão das empresas supra mencionadas no pólo passivo da demanda, vez que responsáveis solidárias pelo presente crédito.

**02** – Sejam juntados os contratos sociais das empresas indicadas, os quais corroboram as alegações anteriores, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**03** - Seja transmitido o pedido de bloqueio “on-line” ao Banco Central, a fim de que seja efetuada a pesquisa, bloqueio e transferência dos valores que forem localizados em nome das empresas, vez que tratam-se de empresas pertencentes ao grupo econômico da reclamada.

Nesses termos  
Pede deferimento.  
São Paulo, 24 de junho de 2015.

  
Xavier A R Monzon  
OAB/SP 320.363





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA		
TIPO: CONSÓRCIO		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35500065810	11/08/2009	30/03/2015 12:36:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/08/2009		

CAPITAL
*****

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS	NÚMERO: 130
BAIRRO: JD PACAEMBU	COMPLEMENTO: 2 ANDAR
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13033-210 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
AGVALDO ARRUDA DE ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 006.287.738-03, RG/RNE: 6929140, RESIDENTE À RUA TEIXEIRA DA SILVA, 610, AP 62, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04002-033, REPRESENTANTE DE V.A. SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.,
CAMP JATO DE LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA., SITUADA À RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, 2 ANDAR, JARDIM PACAEMBU, CAMPINAS - SP. CEP 13033-210, NA SITUAÇÃO DE CONSORCIADA, E EMPRESA LÍDER.
GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 87577720, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BL A AP 84-A, RESID. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, REPRESENTANTE DE CAMP JATO DE LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA., (FALIDO E INABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, DESDE 08/05/2013, CONFORME



PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26.0114)

V.A. SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., SITUADA À RUA AUGUSTA, 257, CJ 32, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01305-000, NA SITUAÇÃO DE CONSORCIADA.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 350.809/09-4 SESSÃO: 09/09/2009

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 853.352/14-8 SESSÃO: 03/06/2014 PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

JC - Nº 1059125/14 DE 09/05/2014.. PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26 0114, ORDEM N. 1020/2010. TRATA-SE DE OFICIO JUDICIAL EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, PELO QUAL COMUNICA QUE "POR SENTENÇA PROLATADA EM 08/05/2013, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA. DESTE MODO, REQUISITO A VOSSA SENHORIA PROCEDER A ANOTACAO DO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO(S) SOCIO(S)". ACOMPANHA O PRESENTE EXPEDIENTE, A COPIA DE INTEIRO TEOR DA R. DECISAO: "ANTE O EXPOSTO, DECRETO HOJE, AS 12:00 HORAS, A FALENCIA DO REU HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA ME, QUALIFICADO NOS AUTOS, ESTENDENDO SEUS EFEITOS A RESPECTIVA SUCESSORA DE FATO, CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, FIXANDO O TERMO LEGAL DA QUEBRA EM 90 (NOVENTA) DIAS CONTATOS DO AJUIZAMENTO DESTA ACAA FALIMENTAR. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, V, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICAM SUSPENSAS TODAS AS ACOES E/OU EXECUCOES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPOTEESES PREVISTAS NOS 1. E 2. DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, VI, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICA PROIBIDA A PRATICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSICAO OU ONERACAO DE BENS DO FALIDO.". ANOTAR AO LADO DO NOME DE GREGORIO WANDERLEY CERVERIRA A EXPRESSAO "FALIDO E INABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, DESDE 08/05/2013, COMFORME O PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26 0114". APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL. (M.N.507). (D.P. DE 28 DE MAIO DE 2014).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35500065810  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2015

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:0892067300017  
Data: 30/03/2015 12:38:33-03:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
Localização: Sao Paulo

Ficha Cadastral Completa certificada para XAVIER ANGEL RODRIGO MONZON:16595562871  
[ Autenticidade: 56898303 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



## DADOS CADASTRAIS

Razão Social	CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA - 11081485000101	 Empresa	MATRIZ
Nome Fantasia	<<< NADA CONSTA >>>	Situação	ATIVA
Natureza Jurídica	2151 - CONSORCIO DE SOCIEDADES	Tipo de Pessoa	<del>JURÍDICA</del>
Atividade Primária	7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	Data Abertura	11/08/2009
Outras Atividades	<<< NADA CONSTA >>>		

TELEFONE(S) Ordenado por:

Clique no telefone para ver mais detalhes >>>

<<< Outras informações do telefone <<< Endereço(s) do telefone

<<< NADA CONSTA >>>

ENDEREÇO(S) Ordenado por:

Logradouro	Compl	Bairro	Cidade	CEP
+ RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130	ANDAR 2	JARDIM DO VOVÔ	CAMPINAS/SP	13033210 

## SÓCIOS

CPF	Nome / Cargo	% de Partic.	Sócio Desde
00067350798849	<b>GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA</b> ADMINISTRADOR	.0000	11/08/2009
03457961000118	<b>VA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.</b> SOCIEDADE CONSORCIADA	.0000	11/08/2009
54666243000192	<b>CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA</b> SOCIEDADE CONSORCIADA	.0000	11/08/2009



CHEQUE(S) SEM FUNDO(S)

<<< NADA CONSTA >>>



Imprimir





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR. MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO		
		TIPO: CONSÓRCIO
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35500062730	27/03/2009	30/03/2015 12:34:54
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/03/2009		

CAPITAL
*****

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS	NÚMERO: 130
BAIRRO: JD PACAEMBU	COMPLEMENTO: 2 ANDAR
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13033-210 UF: SP

OBJETO SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAMPJATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA., NIRE: 35218693337, SITUADA À RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, 2 ANDAR, JD PACAEMBU, CAMPINAS - SP, CEP 13033-210, NA SITUAÇÃO DE CONSORCIADA, EMPRESA LÍDER.
GERENTEC ENGENHARIA LTDA., NIRE: 35210397259, SITUADA À RUA BARAO DO TRIUNFO, 550, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, CEP 04602-002, NA SITUAÇÃO DE CONSORCIADA.
GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 87577720, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS. 508, BL A AP 84, VILA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, REPRESENTANTE DE CAMPJATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA., (FALIDO E INABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, DESDE 08/05/2013, CONFORME PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26.0114)



HELIO HIROSHI TOYOTA, CPF: 683.054.278-20, RG/RNE: 4614212, RESIDENTE À RUA CABO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 632, JD TRANQUILIDADE, GUARULHOS - SP, REPRESENTANTE DE GERENTEC ENGENHARIA LTDA..

## ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 853.350/14-0 SESSÃO: 03/06/2014 PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

JC - Nº 1059125/14 DE 09/05/2014., PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26 0114, ORDEM N. 1020/2010. TRATA-SE DE OFICIO JUDICIAL EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, PELO QUAL COMUNICA QUE "POR SENTENÇA PROLATADA EM 08/05/2013, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA. DESTE MODO, REQUISITO A VOSSA SENHORIA PROCEDER A ANOTACAO DO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO(S) SOCIO(S)". ACOMPANHA O PRESENTE EXPEDIENTE, A COPIA DE INTEIRO TEOR DA R. DECISAO: "ANTE O EXPOSTO, DECRETO HOJE, AS 12:00 HORAS, A FALENCIA DO REU HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA ME, QUALIFICADO NOS AUTOS, ESTENDENDO SEUS EFEITOS A RESPECTIVA SUCESSORA DE FATO, CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, FIXANDO O TERMO LEGAL DA QUEBRA EM 90 (NOVENTA) DIAS CONTATOS DO AJUIZAMENTO DESTA ACAO FALIMENTAR. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, V, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICAM SUSPENSAS TODAS AS ACOES E/OU EXECUCOES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPOTHESES PREVISTAS NOS 1. E 2. DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, VI, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICA PROIBIDA A PRATICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSICAO OU ONERACAO DE BENS DO FALIDO.". ANOTAR AO LADO DO NOME DE GREGORIO WANDERLEY CERVERIRA A EXPRESSAO "FALIDO E INABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, DESDE 08/05/2013, COMFORME O PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26 0114". APONDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL. (M.N.507). (D.P. DE 28 DE MAIO DE 2014).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35500062730  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2015

Ficha Cadastral Completa certificada para XAVIER ANGEL RODRIGO MONZON:16595562871  
[ Autenticidade: 56898230 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:0892067300017  
Data: 30/03/2015 12:34:54-03:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
Localização: Sao Paulo





## DADOS CADASTRAIS

Razão Social	CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO - 10756592000120	 Empresa	MATRIZ
Nome Fantasia	CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO	Situação	ATIVA
Natureza Jurídica	2151 - CONSORCIO DE SOCIEDADES	Tipo de Pessoa	JURÍDICA
Atividade Primária	7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	Data Abertura	27/03/2009
Outras Atividades	<<< NADA CONSTA >>>		

TELEFONE(S) Ordenado por: TELEFONE(S) MAIS INFORMADO(S) ▼

Clique no telefone para ver mais detalhes &gt;&gt;&gt;

&lt;&lt;&lt; Outras informações do telefone &lt;&lt;&lt; Endereço(s) do telefone

&lt;&lt;&lt; NADA CONSTA &gt;&gt;&gt;

ENDEREÇO(S) Ordenado por: ENDERECO(S) MAIS INFORMADO(S) ▼

Logradouro	Compl	Bairro	Cidade	CEP
+ RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130	ANDAR 2 ANDAR 2, ANDAR 2;	JARDIM DO VOVÔ	CAMPINAS/SP	13033210 

## SÓCIOS

CPF	Nome / Cargo	% de Partic.	Sócio Desde
00067350798849	<b>GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA</b> ADMINISTRADOR	.0000	27/03/2009
54666243000192	<b>CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES</b> LTDA SOCIEDADE CONSORCIADA	.0000	27/03/2009



66817412000127

**GERENTEC ENGENHARIA LTDA.**  
**SOCIEDADE CONSORCIADA**

.0000

27/03/2009



CHEQUE(S) SEM FUNDO(S)

<<< NADA CONSTA >>>



Imprimir





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
DISSOLVIDA		
CONSORCIO RENOVA - CODEN		TIPO: CONSÓRCIO
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35500082064	10/08/2011	30/03/2015 12:37:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/08/2011		

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ALBERTO FARIA	NÚMERO: 100
BAIRRO: JARDIM BRASIL	COMPLEMENTO: SALA 11,1 AND
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13073-014 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA. NIRE: 35218693337, SITUADA À AVENIDA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUI, 27, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-010, NA SITUAÇÃO DE CONSORCIADA, (ENDERECO: AVENIDA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUI 27 JARDIM AURELIA SP 13033010)
GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA. CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 87577720 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BLOCO A; APTO, RESIDENCIAL VILLA B, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, REPRESENTANTE DE CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA.
RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULACOES LTDA, NIRE: 35223516642, SITUADA À RUA ALBERTO FARIA, 100, SALA 11, 1 AN,



**1**

JARDIM BRASIL, CAMPINAS - SP, CEP 13073-014, NA SITUAÇÃO DE CONSORCIADA, EMPRESA LÍDER, (ENDERECO: RUA ALBERTO FARIA 100 SALA 11: 1 AN JARDIM BRASIL SP 13073014)

RICARDO REINALDO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 486.878.207-04, RG/RNE: 041535964 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 225, TORRE I APTO., VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-030, REPRESENTANTE DE RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA.

**ARQUIVAMENTOS**

NUM.DOC: 139.549/14-6 SESSÃO: 14/04/2014

DISTRATO SOCIAL DATADO DE 30/11/2013.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35500082064  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2015

Ficha Cadastral Completa certificada para XAVIER ANGEL RODRIGO MONZON:16595562871  
[ Autenticidade: 56898348 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br

**Signature Not Verified**  
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:0892067300617  
Data: 30/03/2015 12:37:27 -03:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
Localização: São Paulo



DADOS CADASTRAIS

Razão Social	RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULACOES LTDA - 11063911000184	 Empresa	MATRIZ
Nome Fantasia	<<< NADA CONSTA >>>	Situação	ATIVA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Tipo de Pessoa	JURÍDICA
Atividade Primária	7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	Data Abertura	11/08/2009
Outras Atividades	4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS		

OUTRAS ORTOGRAFIAS

RENOVA SERV DE SANEAMENTO E TUBULACOES LTD /\*/ RENOVA SERVICO DE SANAMENTO DE TUBULACOE /\*/ RENOVA SERVICO DE SANAMENTO DE TUBULAÇÃO /\*/ RENOVA SERVICO DE SANEAMENTO E TUBULACOES LTDA /\*/ RENOVA SERVICOS DE SAN TUBULACOES LTDA /\*/ RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUB LTDA /\*/ RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULA /\*/ RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULACO /\*/ RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULACOES /\*/ RENOVA SERVICOS SANEAMENTO TUB LTDA

TELEFONE(S)

Ordenado por: TELEFONE(S) MAIS INFORMADO(S)

Clique no telefone para ver mais detalhes >>>

<<< Outras informações do telefone

<<< Endereço(s) do telefone

-  (11) 32133602
-  (19) 32120124
-  (19) 32410237
-  (19) 32133602
-  (19) 32120189
-  (19) 37977900
-  (19) 32133750
-  (19) 32130159
-  (19)
-  (19) 32133066
-  (11) 47015304
-  994031852
-  (19) 34766113
-  (19) 32130123
-  (19) 32770743
-  (19) 32790577

ENDEREÇO(S)

Ordenado por: ENDEREÇO(S) MAIS INFORMADO(S)

Logradouro	Compl	Bairro	Cidade	CEP
+ RUA ALBERTO FARIA, 100	1 O ANDAR - SALA 11 AN 2 ANDAR 2 AP 22 APT 22 SALA 11 SALA 22 SL 11 SL 22	JARDIM BRASIL	CAMPINAS/SP	13073014 
+ R LUIZ DELBEM, 58		VL AZENHA	NOVA ODESSA/SP	13460000 
+ R LUIZ DELBEM, 58		VILA AZENHA	NOVA ODESSA/SP	13460000 
+ AVENIDA CESAR SIMOES, 381		JARDIM HENRIQUETA	TABOÃO DA SERRA/SP	06764480 
+ RUA SYLVIO BARATELLI, 100		VILA NOVA	CAMPINAS/SP	13073037 



+ RUA DONA JOANA DE GUSMAO, 207	CASA	JARDIM GUANABARA	CAMPINAS/SP	13073370	88
+ AVENIDA CECILIA SAMIA ZARUR, 125		VILA SÃO BENTO	CAMPINAS/SP	13034680	88
+ RUA DOUTOR EDUARDO EDARGE BADARO, 702		JARDIM EULINA	CAMPINAS/SP	13063140	88
+ AVENIDA LAURITA ORTEGA MARI, 1372	SL 1	PARQUE PINHEIROS	TABOÃO DA SERRA/SP	06766361	88
+ TRAVESSA STEPHAN JAGOCHITZ FILHO, 6		VILA CLARICE	SÃO PAULO/SP	05177220	88

## EMAIL(S)

cibelle@renovasaneamento.com.br / cristina@renovasaneamento.com.br

## VEÍCULO(S)

Montadora	Placa	Marca/Modelo	Ano	Renavam	Chassi	Combustível
	FSO5518	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	2014/2015	1005777214	9BGKS69L0FG110915	<<< NADA CONSTA >>>
	EAV9299	CITROEN/C3 90M TENDANCE	2013/2014	534836976	935SLYFYEB502514	<<< NADA CONSTA >>>
	EAV4844	I/HAFEI TOWNER PICKUP UD	2012/2013	578830809	LKHPC2CG1DAL00169	GASOLINA
	FBT3591	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2012/2012	457848316	9BGRP69X0CG346921	<<< NADA CONSTA >>>
	FBT6269	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2012/2012	460520741	9BGRP69X0CG354469	<<< NADA CONSTA >>>
	FBT6339	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2012/2012	460521500	9BGRP69X0CG354629	<<< NADA CONSTA >>>
	FDN8330	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	462095550	9BD15802AC6695175	<<< NADA CONSTA >>>
	HOB2558	VW/KOMBI	2010/2011	234536705	9BWMF07X5BP010946	<<< NADA CONSTA >>>
	EAV3833	FIAT/IDEA ELX FLEX	2009/2010	168410087	9BD135613A2133226	<<< NADA CONSTA >>>
	EKZ5995	I/HONDA CR-V LX	2009/2009	164532404	3CZRE18309G503383	GASOLINA
	EBI6831	VW/GOL 1.6 POWER	2008/2008	956912753	9BWCB45W18T189298	<<< NADA CONSTA >>>
	EGW1200	I/BMW R1200 GS	2008/2008	119828430	WB10303008ZU10238	GASOLINA
	DBB4240	VW/15.180	2005/2005	864671458	9BWNE72S25R511975	DIESEL

<https://new.checkbem.com.br/>

357  
LDBB4227 VW/23.210 MOTOR  
MWM

2004/2005

877218200

9BWWF82T05R509772

DIESEL



IKP2189 FORD/F12000 160

2002/2002

780000811

9BFXK82F72B071136

DIESEL



## SÓCIOS

CPF	Nome / Cargo	% de Partic.	Sócio Desde
00046180095000	<b>MAGALI DE LIMA</b> SOCIO	50.0000	16/08/2010
00048687820704	<b>RICARDO REINALDO DE LIMA</b> SOCIO-ADMINISTRADOR	50.0000	11/08/2009

## PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS

CNPJ	Razão Social / Área de Atuação	Situação
+ 12427103000111	<b>CONSORCIO JOB</b> SERVICOS DE ENGENHARIA	ATIVA
+ 12684431000101	<b>CONSORCIO RENOVA</b> SERVICOS DE ENGENHARIA	ATIVA
+ 14415762000163	<b>CONSORCIO RENOVA - CODEN</b> SERVICOS DE ENGENHARIA	ATIVA
+ 16551581000190	<b>CONSORCIO RENOVA - METROPOLITANA</b> SERVICOS DE ENGENHARIA	ATIVA

## CHEQUE(S) SEM FUNDO(S)

&lt;&lt;&lt; NADA CONSTA &gt;&gt;&gt;



Imprimir



**Miriam Pinatto Gehring***Advogada*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO TRABALHO  
DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº ~~00007238920115020054~~

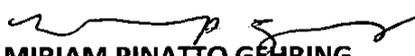
**CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA.,**  
devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, na Ação que tramita perante esta MM. Vara e respectivo cartório, que lhe é movido por **JOSÉ GOMES DA SILVA**, vêm, mui respeitosamente à presença de V.Exa., por seu advogado "*in fine*", requerer a juntada do incluso documento de substabelecimento, SEM RESERVAS DE PODERES.

Requer, outrossim, que todas as intimações/notificações, bem como correspondências sejam endereçadas a patrona **MIRIAM PINATTO GEHRING, OAB/SP 225.820, Rua Maria da Encarnação Duarte, 128, Sl. 21, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP: 13090.766, SOB PENA DE NULIDADE.**

Nestes termos,

P. deferimento.

Campinas, 10 de julho de 2015.

  
**MIRIAM PINATTO GEHRING**

**OAB/SP 225.820**

SECRETARIA DO TRIBUNAL - 17 TRT 2ª REGIAO  
21/07/2015 17:07 N. PROTOCOLO 001330 OAB CAMPINAS



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço **SEM** reservas de iguais, os poderes que me foram outorgados por **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES**, CNPJ 54.666.243/0001-92, nos auto do processo em que litiga com José Gomes da Silva

\_\_\_\_\_, perante a 54ª Vara Trabalho São Paulo processo n° 00007238920115020054 em favor de **MIRIAM PINATTO GEHRING**, brasileira, solteira, Advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n° OAB/SP 225.820, com escritório na Rua Maria da Encarnação Duarte, 128, sala 21, Chacara da Barra, Campinas/SP, CEP 13.090-766.

Campinas, 08 de julho de 2015

**ALEXANDRE QUEIROZ DAMACENO**

**OAB/SP n° 286.011**



h



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**CONCLUSÃO**

**Autos do Processo nº 0723/2011**

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mmo. Juiz do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 16 de novembro de 2015  
Carlos Damasceno Silva-Técnico Judiciário

**Vistos.**

Fls. 341 e segs.: Considerando que a empresa reclamada e seu sócio, sr. Gregório Walderley Cerveira, possuem quotas de participação em outras empresas, configura-se a existência de grupo econômico, nos termos do § 2º, do art. 2º da CLT. Isto posto, inclui-se no polo passivo desta demanda:

- Consórcio Canal Limpo Guarujá, CNPJ n/t.
- Consórcio Centro Córrego Limpo, CNPJ n/t.
- Consórcio Renova-Coden, CNPJ n/t.

Preliminarmente à suas inclusões e para viabilizar o prosseguimento da execução, deverá o autor comprovar o número dos respectivos CNPJ's. Considerando que as empresas acima não estão inadimplentes, indefiro, por ora, a responsabilização de sua sócia Renova Serviços de Saneamento e Tubulações Ltda.

São Paulo, data supra.

**Assinado digitalmente**

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 4601472  
Data da assinatura: 19/11/2015, 04:22 PM. Assinado por: MARCELO AZEVEDO CHAMONE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323286

Página separadora  
(impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323286

ID. 26f4820 - Pág. 3

06/04/2016 - 16:37:38  
R.CARPROA - Pag. 361

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Comprovante de Carga

Processo 00007238920115020054,  
Volume(s): 1

Autor(es) José Gomes da Silva  
Réu(s) Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 360 folhas, a  
ALIOMAR CARLOS BARBOSA FREITAS, OAB 107850/SP-D, telefone (0011)  
33923755.

São Paulo - Capital , 06/04/2016

Leandro Tomio Akutagawa

Ciente da devolução até 11/04/2016.

ALIOMAR CARLOS BARBOSA FREITAS - Advogado-Autor  
OAB 107850 SP D  
Endereço RUA DO BOSQUE N 1589  
4ºAND CJ 406 BARRA FUNDA  
SÃO PAULO, SP

CEP 1136000

Devolvido em 14/04/16.

-----  
Funcionário



RIVELLI ADVOCACIA  
ADVOCACIA TRABALHISTA E CÍVEL  
Rua do Bosque, nº.1.589 – 4º. andar – Conj. 406  
Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01136-000  
Telefones: (11)-3392-3755 e 3392-1644.

Rosalina Maria G. de Oliveira  
Ricardo Santos Dantas  
Arthur Carlos Rivelli  
Aliomar Carlos Barbosa Freitas  
Xavier Angel Rodrigo Monzon  
Fernando Rafael Passos da Silva

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 54ª Vara  
da Justiça do Trabalho de SÃO PAULO/SP.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª REGIÃO  
FÓRUM RUY BARBOSA  
12/12/2019 13:14:27  
700767

Processo: 00007-2389.2011.5.02.0054

JOSÉ GOMES DA SILVA, já qualificado nos autos do processo que litiga em face da empresa **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA.**, por seu procurador infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos autos, como sendo:

Haja vista o constante em despacho de folhas 360 em que Vossa Excelência determina que o autor traga aos autos os números dos CNPJ (CERTIDÕES ANEXAS) das empresas informadas, vem o autor informar, quais sejam:

- a. Consórcio Canal Limpo Guarujá - CNPJ: 11.081.485/0001-01;
- b. Consórcio Centro Córrego Limpo - CNPJ: 10.756.592/0001-20;
- c. Renova Serviços de Saneamento e Tubulações LTDA - CNPJ: 11.063.911/0001-84.



RIVELLI ADVOCACIA  
ADVOCACIA TRABALHISTA E CÍVEL  
Rua do Bosque, nº.1.589 – 4º. andar – Conj. 406  
Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01136-000  
Telefones: (11)-3392-3755 e 3392-1644.

Rosalina Maria G. de Oliveira  
Ricardo Santos Dantas  
Arthur Carlos Rivelli  
Aliomar Carlos Barbosa Freitas  
Xavier Angel Rodrigo Monzon  
Fernando Rafael Passos da Silva



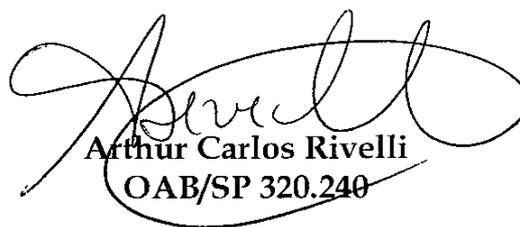
Desta feita, em que pese a empresa Renova ainda não ser incluída no polo passivo da presente demanda, mas, caso a mesma seja inclusa na presente ação o autor junta as informações da mesma por economia processual.

Assim

### REQUER

1. Que se digne de Vossa Excelência determinar o prosseguimento da execução nos moldes requeridos em petição protocolada as folhas 341/357.
2. Requer ainda que se digne de vossa excelência determinar a juntada das certidões anexas para conhecimento deste juízo.

Nestes Termos  
Pede e Espera Deferimento  
São Paulo, 11 de abril de 2016



Arthur Carlos Rivelli  
OAB/SP 320.240



304

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.063.911/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DONA JOANNA DE GUSMAO</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.073-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUANABARA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>osp@osp.com.br</b>		TELEFONE <b>(19) 3272-5747 / (19) 3272-5747</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/04/2016** às **11:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão



205

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.081.485/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>215-1 - CONSORCIO DE SOCIEDADES</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO NUNES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2</b>	
CEP <b>13.033-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD PACAEMBU</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>anderson@jmassessoria.com.br</b>		TELEFONE <b>(11) 3666-2914</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/04/2016** às **11:16:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



366

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.756.592/0001-20</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>27/03/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>215-1 - CONSORCIO DE SOCIEDADES</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO NUNES DOS SANTOS</b>		NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR: 2;</b>
CEP <b>13.033-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DO VOVO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTUR@CAMPJATO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 3797-7900</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/04/2016** às **11:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

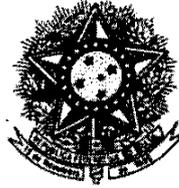
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





**Programa de  
Combate ao Trabalho Infantil  
da Justiça do Trabalho**

*"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."*

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**CONCLUSÃO**

**Autos do processo nº 0723/2011**

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mmo. Juiz do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 11 de julho 2016  
Carlos Damasceno Silva-Técnico Judiciário

Vistos,

Fls. 362/366: Ante o processado à fl. 360, proceda-se à inclusão no polo passivo da lide das empresas:

- Consórcio Canal Limpo Guarujá, CNPJ 11.081.485/0001-01; e,
- Consórcio Centro Córrego Limpo, CNPJ 10.756.592/0001-20.

Para que se evitem fugas de ativos financeiros, proceda-se à imediata constrição de seus saldos bancários através do convênio Bacen-Jud. Negativa a diligência notifique-as para que efetuem o pagamento do montante do débito no prazo improrrogável de 15 dias. Sendo infrutífera a notificação, aos editais. Havendo silêncio, às pesquisas Renajud e Arisp.

No mais, reporto-me ao teor do despacho de fl. 360.

São Paulo, data supra.

Assinado digitalmente

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 5512734  
Data da assinatura: 13/07/2016, 06:01 PM. Assinado por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323286



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 11

Número do documento: 19121801233700000000163323286

 <b>BacenJud 2.0</b> - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.c120022 sábado, 06/08/2016
Minutas   Protocolamento   Ordens Judiciais   Delegações   Não Respostas   Contas de J. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair	

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

<b>Dados do Bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	2016003007978
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	06/08/2016 07h43
<b>Número do Processo:</b>	0723-2011
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	173 - 54ª VT DE SÃO PAULO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	JOSE GOMES DA SILVA

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
890.204.131-04 :SILVIA PATRICIA GARDIOLI	138.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
54.666.243/0001-92 :CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA	138.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.081.485/0001-01 :CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA	138.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
.507.988-49 :GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	138.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
10.756.592/0001-20 :CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO	138.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Voltar para a tela inicial do sistema

Certifico que a pesquisa junto ao BACEN JUD não teve qualquer resultado positivo.  
Em, 11/08/2016.

  
Gizélia de Deus S. de Farias  
Analista Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

54ª VT/SP  
Recebido, nota dat. 1/10/11  
SP, 21/10/11

Nelson Satoshi Kitazuru  
Assistente do Diretor

Processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

BANCO VOLKSWAGEN S/A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.109.165/0001-49, com endereço na Rua Volkswagen n.º 291 - São Paulo - SP., vem, por seu Advogado, perante Vossa Excelência, como **TERCEIRO INTERESSADO**, expor e requerer o quanto segue:

**I - Dos fatos.**

O Requerente, enquanto instituição financeira, é proprietário fiduciário do veículo VW/24.250 CNC 6X2, ano/modelo: 2006/2006 placa DBB5525, Renavan: 896979911, chassi 9BWKN82486R630339. (doc.01)

Por determinação do D. Juízo da 10ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Campinas - SP, através de ação de busca e apreensão em alienação fiduciária - Processo:

Rua Rio Bonito, 1110 - Sala 03  
Pari - São Paulo/SP - Brasil  
CEP: 03023-000  
Fone: (11) 3041.0738



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
C/PAPELARIA - 15050-900 - SÃO PAULO - SP



**Daniel dos Reis Freitas**  
Sociedade de Advogados

0034698-35.2010.8.26.0114 (doc.02), movida em face de **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIA LTDA**, procedeu a busca e apreensão do veículo, nos autos da carta precatória processo 0088968-89.2013.8.26.0021 que tramitou no Forum da Comarca de São Paulo - SP, tendo a propriedade e a posse do mesmo. (doc.03)

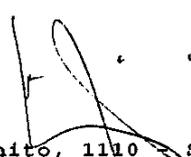
Ocorre que, o Requerente está impedido de transferir o veículo para o seu nome, tendo em vista a restrição judicial que pesa em seu cadastro junto ao **DETRAN/SP**, incluída por determinação deste MM. Juízo. (doc. 04)

Urge frisar que a restrição inserida no cadastro do veículo junto ao **DETRAN/SP**, via sistema **RENAJUD**, por determinação desse Juízo foi posterior a ação de busca e apreensão.

Inobstante, o Requerente está tendo o seu direito líquido e certo violado, sendo a baixa da restrição judicial junto ao **DETRAN/SP** medida que se impõe.

**II - ISTO POSTO**, requer a Vossa Excelência que se digne a determinar a baixa da restrição judicial, via sistema **RENAJUD**, que pesa no cadastro do veículo **VW/24.250 CNC 6X2, ano/modelo: 2006/2006 placa DBB5525, Renavan: 896979911, chassi 9BWXN82486R630339, junto ao DETRAN/SP, a fim de que a Requerente proceda a transferência para o seu nome.**

2

  
Rua Rio Bonito, 1110 - Sala 03  
Pari - São Paulo/SP - Brasil  
CEP: 03023-000  
Fone: (11) 3041.0738



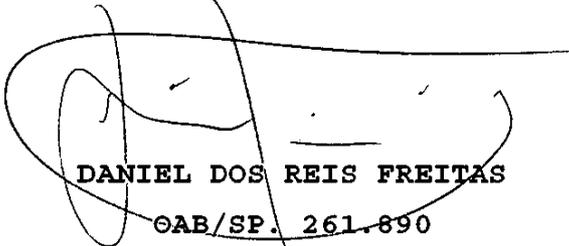
371

**Daniel dos Reis Freitas**  
Sociedade de Advogados

Outrossim, requer que todas as publicações doravante veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **DANIEL DOS REIS FREITAS**, OAB/SP 261.890, com endereço na Rua Rio Bonito, 1110 - Sala 03 - Pari - São Paulo - Cep. 03023-000.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de Julho de 2016.

  
**DANIEL DOS REIS FREITAS**  
OAB/SP. 261.890



372

### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa do Advogado DANIEL DOS REIS FREITAS, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 261.890, com escritório na Rua Rio Bonito, nº 1.110, sala 03 - Pari - São Paulo - SP, os poderes a mim conferidos pelo BANCO VOLKSWAGEN S/A, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.109.165/0001-49 com sede na Rua Volkswagen nº 291, São Caetano do Sul - SP, por procuração lavrada no 4º Tabelião de Notas e de Protestos de Letra e Título de São Caetano do Sul - SP, no livro nº 0577-P, página 345, para defender os interesses do outorgante, visando regularizar documentos junto aos órgãos competentes, efetuar a baixa de restrições judiciais ou administrativas de veículos, nas Ações Cíveis, Trabalhistas, Processos Administrativos, Inquéritos Policiais, Receita Federal, Secretarias de Fazenda Estaduais e em todos os órgãos de trânsito ou demais órgãos de administração pública que se façam necessário, tendo por finalidade única e exclusivamente, proceder à baixa de restrições e regularizar os documentos constante junto ao cadastro de veículos "sub judice".

São Paulo, 23 de outubro de 2015

4º TAB. DE NOTAS

4º TAB. DE NOTAS

*[Handwritten signature]*  
 Banco Volkswagen.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) S/ VALOR econômico de:  
 [JOSÉ] [ES] [SILVIA] [HELENA] [SONIA] [BRITO]  
 [LUIZ] [EDUARDO] [RICARDO] [GASPARIAN]  
 Assim comparece com o padrão necessitado neste Tabelião da Verdade





LIVRO Nº 0724-P  
PAGINA Nº 252

4º TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TITULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIA: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN  
PAGINA Nº 601



FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabela  
4º Tabelião de Notas e Protestos  
de São Caetano do Sul - SP

2528 - Jurídico (Administrativa) - 009.15

Procuração que fazem: BANCO VOLKSWAGEN S/A e outras.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (09/09/2015), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e a Tabela, que esta subscreve, compareceram como Outorgantes: 1) BANCO VOLKSWAGEN S/A, com sede e foro social na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.300.060.091, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada por deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06.03.2012, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 250.520/12-6, em 13.06.2012, que, por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0761/12-P), neste ato, representada na forma do §5º do artigo 12 do seu Estatuto Social consolidado, por seus Diretores: DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, cujos mandatos foram ratificados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02.02.2015, sendo a ata registrada no referido órgão sob nº 158.005/15-6, em 09.04.2015, que, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0804/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); 2) CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA., com sede e foro social na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP 04344-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.658.539/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.221.373.739, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em 15.12.2014, pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, registrado no referido órgão sob nº 27.267/15-5, em 15.01.2015, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0306/15-P), neste ato, representada na forma do § 4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 02.02.2015, sendo a ata registrada na JUCESP sob nº 138.138/15-1, em 01.04.2015, a qual, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); 3) SIMPLE WAY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede social na rua Heltor Stockler de França, 396, 6º andar, sala 601, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80030-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.763.931/0001-77, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob N.I.R.E. 41.2.0798943.9, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em



0972AD709895

72 SET 2015

PRACA CARDEAL ARCO VERDE 38  
SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



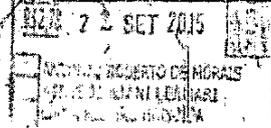
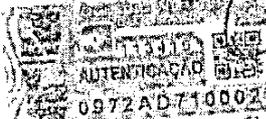
374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 1143/15  
LIVRO Nº 0724-P  
PÁGINA Nº 253

PÁGINA Nº 002

03.12.2014, pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, registrado no referido órgão sob nº 20147176840, em 04.02.2015, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P), neste ato, representada na forma do § 4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 02.02.2015, sendo a ata registrada na JUCEPAR sob nº 20151005559, em 04.03.2015, a qual, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P); **4) VOLKSWAGEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, com foro e sede na Rua Volkswagen, nº 291, 5º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.898.898/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. 35.201.014.547, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social de 30/04/2014, registrado no referido órgão sob nº 211.973/14-2, em 02.06.2014, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1167/14-E), neste ato, representada na forma do §5º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 02.02.2015, com a respectiva ata registrada na JUCESP sob nº 96.173/15-4, em 04.03.2015, cuja cópia fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); **5) VOLKSWAGEN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Volkswagen, nº 291, 6º andar, Jabaquara, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.495.672/0001-03, com seu Contrato Social, firmado em 30.11.2005 e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.220.550.068, em sessão de 10.03.2006, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, firmado em 14.11.2012, registrado na JUCESP sob nº 504.270/12-6, em 26.11.2012, que, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1311/12-P), representada, neste ato, na forma do §4º da cláusula décima do seu contrato social consolidado por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 02.02.2015, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 96.074/15-2, em 03.03.2015, que, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P). A Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); **6) VOLKSWAGEN SERVIÇOS**



376



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

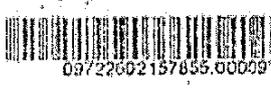


TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN PÁGINA Nº 003

PROT Nº 1193/15 LIVRO Nº 0724-P PÁGINA Nº 254

LTDA., com sede na Rua Volkswagen, nº 291, 4º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.204.102/0001-58, com seu Contrato Social firmado em 30.01.2007, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.221.355.315, em 03.04.2007, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em 26.10.2011, registrada na JUCESP sob nº 452.547/11-8, em 16.11.2011, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0324/12-P), neste ato, representada na forma do parágrafo 4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social Consolidado por seus Diretores: DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 02.02.2015, com a respectiva ata registrada na JUCESP sob nº 96.082/15-0, em 03.03.2015, cuja cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP, nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); e 7) ASSIVALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DO SETOR DE SEGUROS LTDA., com foro e sede na Rua Volkswagen, nº 291, 5º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.140.541/0001-68, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. 35.201.174.897, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, firmado em 02.02.2014, o qual está registrado no referido órgão sob nº 82.838/14-8, em 10.03.2014, que por cópia autenticada fica arquivada nestas notas (protocolo 1167/14-P), neste ato, representada na forma do 5ºº da cláusula 9ª do Contrato Social consolidado, por seus Diretores: DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, cujos mandatos foram ratificados por deliberação na Reunião Ordinária de Sócios, realizada em 30.04.2014, cuja ata está registrada na JUCESP sob nº 211.975/14-0, em 02.06.2014; que por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P). A Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P). Os representantes das outorgantes, declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, capazes, por aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e aqui citados, do que dou fé. E, assim, pelas Outorgantes e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: EDUARDO ABUCARUB GASPARETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.083.821-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.894.828-03 e na OAB/SP sob o nº 172.884; ADRIANO FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.412.262-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.986.898-26 e na OAB/SP sob o nº 190.562; ALINE PLOCHARSKI PEDROSO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.692.554-19-SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.942.690-87 e na OAB/RS sob o

VALORES EM NOTAS (INTERNACIONAL) MECANOGRAFIA - COPIAS EM APOSTILAS, FOLHAS DE SEPARAÇÃO, FOLHAS DE SEPARAÇÃO, FOLHAS DE SEPARAÇÃO



PRACA GARIBOLDI ARCO VERDE, 38 SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030 FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 1143/15  
LIVRO Nº 0724-P  
PÁGINA Nº 215

PÁGINA Nº 004

nº 56.176, ANDERSON MARTINS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27665820-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.247.808-55 e na OAB/SP sob o nº 195.299; DANIELA SOARES MUNARI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.675.756-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.460.978-57 e na OAB/SP sob o nº 302.137; LUCIANO SOLDERA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.908.447-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.010.558-20 e na OAB/SP sob o nº 230.097; SANDRA LORENZO BRAGGION, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.577.011-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.660.818-12 e na OAB/SP sob o nº 229.294; SÍLVIA HELENA SOARES BRITO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1215907-SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.153.991-04 e na OAB/SP sob o nº 270.703; e WILSON MÓRRALLES CONDE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.642.915-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.880.238-51 e na OAB/SP sob o nº 257.200, todos com escritório na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo – Capital, com poderes para **DOIS EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, independentemente da ordem de nomeação, **(218) REPRESENTAR** a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e demais entidades delegadas do serviço público, inclusive perante: **(301)** o Ministério e Secretarias da Fazenda, para inclusive solicitar informações, prestar esclarecimentos, requerer baixas de informações no CADIN – Cadastro informativo dos créditos não quitados, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários para cumprimento deste mandato; **(48)** o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e órgãos equivalentes no exterior, a fim de obter e manter a proteção de direitos relativos à propriedade industrial da Outorgante e agir na defesa ativa e passiva dos interesses da mesma podendo, para estes efeitos, requerer a concessão de direitos de propriedade industrial e registro de "software", ficando autorizados, para tanto, a apresentar requerimentos e pedidos de prorrogação, fazer declarações e, ainda, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsiderações, manifestar-se sobre oposições e recursos, pedir vistas, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, efetuar pagamentos de taxas, retribuições e impostos, receber, juntar e retirar documentos, promover provas de uso, preencher quaisquer tipos de formalidades, solicitar anotações e averbações de cessões, transferências, alterações de nome ou de sede ou domicílio, contratos de exploração de patentes, de uso autorizado de marcas e daqueles que impliquem em transferência de tecnologia, requerer cancelamentos e revisões, licenças obrigatórias e declarações de caducidade; **(166)** o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, podendo também requerer certidões, pedir homologação de atos societários e prestar informações; **(167)** as Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil ou outros órgãos competentes, para fins de arquivamento de contratos sociais e suas alterações, atas de assembleias gerais de acionistas, de reuniões de administradores e quaisquer outros atos societários e suas publicações; podendo, ainda, apresentar impugnações, recursos e defesa administrativa para preservação dos direitos da Outorgante; **(168)** a Secretaria de Direito Econômico e o Conselho Administrativo da Defesa Econômica, do Ministério da Justiça - SDE/MJ e CADE/MJ, respectivamente; a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda - SEAE/ME; **(170)** a Centralizadora de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal - CEP/CAIXA, o Departamento de Defesa Comercial - DECOM, PROCONS ou órgãos de Defesa do Consumidor equivalentes a todos os Estados, e a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - SECEX/MDIC, podendo,

0972AD710003

2019  
2019  
2019



377



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIA: SILVIA CONÇALVES DE CARVALHO DALBEN  
PÁGINA Nº 005

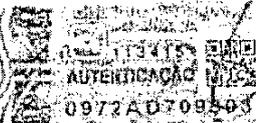


LIVRO Nº 0724-P  
PÁGINA Nº 256

para tanto, prestar esclarecimentos, oferecer defesa prévia, prestar depoimentos, requerer exames e extrações de cópias de peças integrantes de processos administrativos instaurados contra a Outorgante ou nos quais ela tenha legítimo interesse, inclusive para prestar depoimento pessoal; (169) o Departamento de Estrangeiros da Secretária Nacional da Justiça do Ministério da Justiça, a Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego e a Divisão de Imigração do Ministério das Relações Exteriores podendo, para tanto, iniciar e instruir processos relacionados com a nacionalidade, naturalização e regime jurídico dos estrangeiros, requerer vistos de qualquer espécie e a sua prorrogação e, ainda, requerer exames e extrações de cópias de peças integrantes de tais processos; (171) os Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis em todo o território nacional, com poderes específicos para representar a Outorgante na lavratura e registro de escrituras de imóveis, podendo requerer, pagar impostos e taxas, autorizar registros, matrículas, averbações e cancelamentos, regularizar quaisquer bens imóveis dos quais a Outorgante seja adquirente, transmitente, credora ou devedora ou, ainda, nos quais tenha que comparecer como anuente, interveniente, quitante ou qualquer outra forma de designação; (153) representar a outorgante perante Cartórios de Títulos e Documentos e órgãos correlatos, podendo solicitar informações, receber intimações, notificações e avisos; assinar, pagar e protestar títulos, prestar declarações, cancelar protestos, requerer certidões, receber, com exclusividade, intimações de títulos apresentados aos cartórios e outras atividades; (172) os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como para propor ação retificação de área de imóveis; (62) os órgãos federais, estaduais e municipais, tais como: Detran, Contrans, CET e Delegacias de acidentes de trânsito (DCT), podendo, inclusive recorrer e impugnar multas de trânsito, bem como tratar de quaisquer assuntos relacionados aos veículos de propriedade das outorgantes; (219) o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Ministério das Cidades, Ministério da Defesa - INFRAERO, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária - CONAR, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; (178) os órgãos federais, estaduais e municipais, podendo assinar termos de ajustamento de conduta; (121) Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, podendo os Outorgados transgredir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, prestar compromisso e declarações, apresentar defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos, enfim, praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive aqueles que impliquem no fornecimento de dado protegido por sigilo fiscal da Outorgante perante o órgão público que detenha tais informações; (111) expedir, receber ou retirar encomendas, objeto de contratos de transporte, assinando e recebendo os respectivos conhecimentos; (23) oferecer em penhora bens das outorgantes em garantia de débitos exigidos em processos judiciais e/ou administrativos de empresas que, direta ou indiretamente, pertencam ao Grupo Volkswagen; (151) efetuar, em nome das outorgantes, levantamentos e importâncias judiciais; (175) representar as outorgantes nas atividades de cobrança, inclusive nos casos em que as outorgantes sejam procuradoras de terceiros, de conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às outorgantes, bem como em todos os atos necessários e suficientes para a realização da cobrança, recebimento de bens em dação em pagamento e dar quitação de quantias efetivamente recebidas em garantia, por instrumento público ou particular, penhor, alienação fiduciária ou hipoteca constituída em favor das outorgantes; (149)



0972260215785



22 SET 2015  
PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT. Nº 1143/15  
LIVRO Nº 0724-P  
PÁGINA Nº 257

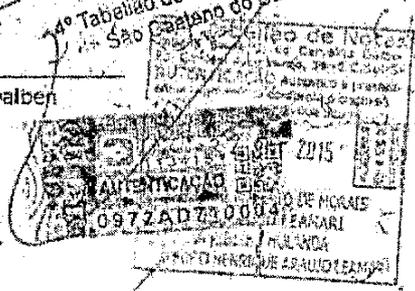
PÁGINA Nº 006

receber veículos em nome das outorgantes que lhes são devolvidos em razão de auto-de busca e apreensão, de reintegração de posse, ou autos de entrega/depósito, em quaisquer delegacias ou distritos policiais; (112) receber citações, intimações e notificações; (59) representar as outorgantes perante os Cartórios de Protesto de Letras e Títulos, Tabelionatos e Órgãos Correlatos, podendo, solicitar informações, receber intimações, notificações e avisos, assinar, pagar e protestar títulos, prestar declarações, cancelar protestos, requerer certidões, receber, com exclusividade, intimações de títulos apresentados aos cartórios; (302) representar as Outorgantes perante a Serasa S.A (Serasa Experian), sociedade com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 62.173.620/0001-80, para obtenção de informações relativas às suas eventuais negativas e cadastros; podendo ainda, assinar todo e qualquer documento necessário para regularização do cadastro, bem como assinar documentos para renovação ou alteração do Certificado Digital; (47) poderão, ainda, os Outorgados substabelecer estes poderes a outros profissionais, sempre com reserva de iguais para si; e (131) sempre o primeiro outorgado, **EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO**, em conjunto com um Diretor, (ou em conjunto com qualquer um dos demais outorgados ou outro procurador com poderes bastantes: (1) contratar a prestação de serviços advocatícios ou outros a eles correlatos, inerentes a processos judiciais ou administrativos, podendo, para isso, assinar, em nome da Outorgante, todos e quaisquer contratos, aditamentos, termos, cartas, memorandos, compromissos, bem como os demais documentos necessários ao desempenho do presente mandado; Ficam ratificados todos os atos, porventura, já praticados pelos Outorgados nos termos deste mandado, o qual vigorará até o dia oito (08) de setembro de dois mil e dezessete (2017). A outorga dos poderes acima só será válida enquanto os procuradores estiverem na condição de empregados da empresa Volkswagen Serviços Ltda. E, como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a lavrar. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, substreivi. (a.a) **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA.** Custas: Ao Tabelião: R\$ 189,14, Ao Estado: R\$ 53,76, Ao Ipeesp: R\$ 27,72, Ao Imposto Municipal: R\$ 3,78, Ao Reg. Civil: R\$ 9,95, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 12,97, A Santa Casa: R\$ 1,89, Ao Ministério Público: R\$ 9,09, Total: R\$ 308,30. Nada Mais. Traslada: em seguida. Eu, *[assinatura]* (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digital. E eu, *[assinatura]* (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a-fiz digital, conferi, achei-na conforme e dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade:

Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben  
Tabeliã Titular

FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabeliã  
Tabelião de Notas e Protestos  
São Caetano do Sul - SP





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 24

Número do documento: 19121801233700000000163323286

Dec. 01  
319Secretaria de Planejamento e Gestão  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

## Consultar Base Estadual

Dados do Veículo			
Placa	DBB5525	Município	6291 - CAMPINAS
Renavam	00896979911	Chassi	9BWXN82486R630339
Tipo	14 - CAMINHÃO	Procedência	NACIONAL
Cor	4 - BRANCA	Marca	339040 - VW/24.250 CNC 6X2
Categoria	2 - ALUGUEL	Ano Fabr.	2006
		Ano Modelo	2006

Dados do Proprietário	
Nome do Proprietário	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA

Gravames	
Restrição Financeira	Alienação Fiduciária
Nome Agente	BANCO VOLKSWAGEN S A
Arrendatário / Financiador	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA
CNPJ/CPF Financ	54.666.243/0001-92
Data	
Inclusão Financiamento	15/09/2006

Intenção de Gravame	
Restr. Financeira	
Agente Financeiro	
Nome do Financiador	
CNPJ/CPF Financ	
	Data Inclusão

Débito / Multas			
DERSA	0,00	DER	0,00
CETESB	0,00	Renainf	0,00
Polícia Rodoviária Federal			
		DETRAN	0,00
		Municipais	0,00
		IPVA	Valor não informado

Restrições	
Restrições Furto	
Bloqueio de Guincho	
Restrições Administrativas	NADA CONSTA
Restrições Judicial	JUDICIAL
Restrições Tributária	NADA CONSTA
Bloqueios RENAJUD	Consta Bloqueio Judicial - Renajud
Inspeção Ambiental	Veículo com Inspeção Veicular 'OK'

CRV / CRVL / Atualização			
Exerc. Licenciamento	2010	Licenciamento	14/01/2011



Doc. 02/02

210

Pa. 1


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**10ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Francisco Xavier de Araujo Camargo, nº 300, Jardim Santana -  
 CEP 13069-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas10cv@tjsp.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA ATINERANTE**

Processo nº: 0034698-89.2013.5.02.0054  
 Classe - Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária  
 Requerente: Banco Volkswagen S.A.  
 Requerido: Camp Jato Limpeza Técnica Ind Ltda  
 Valor da Causa: R\$ 267.544,00

**DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS**  
**DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA SÃO PAULO - SP**

(X) A Exm(a). Sr(a). Dr(a). Eduardo Bigolin, MM, Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma de lei etc.

FAZ SABER ao(s) Exm(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual este se distribuiu que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: CITAÇÃO de CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDÚSTRIA LTDA e BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO:** Caminhão Volkswagen, modelo 34.250, CNC 6X2, Placa DDB 3515, Cor Branca, Retavim 898979911, Chassi 9BWKNR248RS10339, 2006/2006, MOVIDO A DIESEL.  
 Deferido as disposições dos arts. 172, 173 e 842 I.º, 662 e 579 do CPC.  
**PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADA(S) INTIMADA(S):** Camp Jato Limpeza Técnica Ind Ltda, CNPJ 54.666.243/0001-92.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ricardo Neves Costa, OAB nº 126394/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecou a Vossa Excoelência que, após esgotar o seu respectivo CUMPRE-SE, se digna determinar as diligências para seu integral cumprimento, caso o que ainda prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 18 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0688965-89.2013.5.02.0054 010913 1604 69

Documento foi assinado digitalmente por EDUARDO BIGOLIN, Juiz de Direito, para certificação, ciência e ato regulamentar pelo Juízo deprecado, informo o processo 0034698-89.2013.5.02.0054 e o código 380000000163323286.





Assinado eletronicamente por: [Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:57 - 26f4820]



Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323286

Dec. 02/02

381

**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

Precatória n.º 88968/13  
Juízo Deprecante: Campinas - SP  
Requerente: Banco Volkswagen S.A.  
Requerido: Camp Jato Limpeza Técnica Ind. Ltda.  
Carga em: 02.08.13

Endereço: Rua Capitão José Inácio do Rosário, n.º 22, Lapa, São Paulo - SP

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fe que, dirigi-me à Rua Capitão José Inácio do Rosário, n.º 22, Lapa, São Paulo - SP, a fim de dar cumprimento ao r.mandado junto, e no dia 07.08.13, às 15:30h, **PROCEDI À BUSCA E APREENSÃO** do veículo indicado, conforme auto em anexo. **DEIXEI DE CITAR a CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDÚSTRIA LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, pois não logrei localizar a empresa requerida no endereço supra, local onde funciona a Unidade de Transportes da Subprefeitura da Lapa. Em face da certidão supra, devolvo o r.mandado em Cartório para os fins de direito. O referido é verdade.

São Paulo, 08 de agosto de 2013

José Eduardo Pereira de Franco  
Oficial de Justiça - 813.466-6

Controle 378288  
GRD 000014

**REMESSA**

Em de de  
faço a remessa da presente carta  
precatória ao Juízo deprecante.  
Eu, Escr. subscr.



Doc. 03

382

AUTO DE BUSCA, APREENSÃO E DEPOSITO

Ass. SETE (07) dia(s) do mês de AGOSTO (08)  
de 2013, nesta Comarca de SÃO PAULO

em 07/08/2013, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,  
A RUA CARLOS EDUARDO ROCHA, 22, SÃO PAULO-SP a fim de dar cumprimento  
ao respeitável mandado, junto expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito de 10 +  
Vera CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

e respectivo Certidão, nos autos  
de: CARTA PRECATÓRIA CIVEL - PROC. 0079668-39.2013.8.26.0001 a requerimento  
da: BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
contra: CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA IND. LTDA.

Depois de premissas e formalidades legais, passamos a PROCEDER  
A BUSCA E APREENSÃO DO VEICULO INDICADO, A SEGUIR DESCRITO: UM  
(01) CAMINHÃO VOLKSWAGEN, MODELO 2Y250, CNC 6X2, PLACA DBA-5525 COR BRANCA RENAVAM 896979441, 2006/2006, MOTOR  
A DIESEL, CHASSI 9BWAH162406R630339, QUE SE ENCONTRAVA SEM  
BATERIA E CÂMBIO, COM PEQUENA ANEXIA NA PARELHA DE DIREITO  
COM RISCOS DE USO NA BATERIA E SEM A CHAVE. MAIS, ALMEMOS OBTEN.  
TRAZO DO BOM APREENHIDO O SR. GENIVAL SPINOLA FERREIRA DE ALMEIDA  
RG. Nº 32 464 957 SSP/SP COM ENDEREÇO A RUA CARLOS EDUARDO, 11,  
COND. SRS. BERTRANDO DO CAMPO - SP. QUE ACEITUO O ENCARGO E, NO ATQ  
FOLHA 1711400 A NIN ABILE MÃE DO BOM SEM QUALQUER EXPRESSÃO DO JUÍZ  
DO FEITO, SOB AS PENAS DA LET. NADA MAIS


E, para constar, levamos o presente auto que vai devidamente assinado.  
O Oficial de Justiça Reinold  
O Oficial de Justiça Reinold  
O DEPOSITARIO Reinold  
Testemunha: \_\_\_\_\_  
Testemunha: \_\_\_\_\_



Doc. 04/01

383

Secretaria de Planejamento e Gestão  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

## Consultar Bloqueio DETRAN / RENAJUD

Dados de Consulta a Bloqueios RENAJUD					
Placa	DBB5525	Município Placa	6291 - CAMPINAS	Chassi	9BWXN82486R630339
Quantidade de Bloqueios					
Quantidade de Ocorrências Encontradas	9	Quantidade de Ocorrências Exibidas	9		



Dec. 04/02

## Informações de Bloqueios RENAJUD

Data da Inclusão	13/08/2013	Hora da Inclusão	15:45
Tipo de Restrição Judicial	Circulação	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5539	Número do Processo	00009867320115020070
Nome do Órgão Judicial	70A VT-SP		

Data da Inclusão	16/02/2013	Hora da Inclusão	21:44
Tipo de Restrição Judicial	Licenciamento	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5523	Número do Processo	0723/2011
Nome do Órgão Judicial	54A VT-SP		

Data da Inclusão	28/01/2014	Hora da Inclusão	18:51
Tipo de Restrição Judicial	Circulação	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5523	Número do Processo	0723/2011
Nome do Órgão Judicial	54A VT-SP		

Data da Inclusão	28/05/2012	Hora da Inclusão	10:52
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TRF03
Código do Órgão Judicial	1071	Número do Processo	200161050044685
Nome do Órgão Judicial	5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP		

Data da Inclusão	28/05/2012	Hora da Inclusão	10:42
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TRF03
Código do Órgão Judicial	1071	Número do Processo	00181418020114036105
Nome do Órgão Judicial	5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP		

Data da Inclusão	02/05/2012	Hora da Inclusão	11:15
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TRF03
Código do Órgão Judicial	1071	Número do Processo	00168669620114036105
Nome do Órgão Judicial	5 VARA FEDERAL CAMPINAS - SP		

Data da Inclusão	29/02/2012	Hora da Inclusão	15:55
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	8358	Número do Processo	190/2012
Nome do Órgão Judicial	1A V DE MONTE MOR		

Data da Inclusão	29/02/2012	Hora da Inclusão	15:43
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	8358	Número do Processo	191/2012
Nome do Órgão Judicial	1A V DE MONTE MOR		

Data da Inclusão	01/02/2012	Hora da Inclusão	14:48
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	8358	Número do Processo	81/2012
Nome do Órgão Judicial	1A V DE MONTE MOR		

19/07/2016 12:26:34





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

385

**Processo nº. 723/2011**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao  
MM. Juiz do Trabalho, para deliberação.

São Paulo, 09 de setembro de 2016.

Gizélia de Deus S. de Farias  
Analista Judiciário

Vistos, etc.

Fls. 369/384. Proceda-se ao desbloqueio, pelo sistema  
Renajud, do veículo informado.

Cumpra-se

São Paulo, data supra.

**CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA**  
**JUIZ DO TRABALHO**

(Pág. 1/1)

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 5686002  
Data da assinatura: 11/09/2016, 11:02 PM. Assinado por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323286  
ID. 26f4820 - Pág. 32

386

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: GIZELIA DE DEUS SIMPLICIO DE FARIAS

15/09/2016 - 15:25:57

**Comprovante de Remoção de Restrição****Dados do processo**

<b>Ramo</b>	JUSTICA DO TRABALHO	<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SAO PAULO - SP
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	<b>Nro do Processo</b>	0723/2011		

**Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição**

<b>Ramo</b>	JUSTICA DO TRABALHO	<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	<b>Juiz Retirada</b>	MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO		

Para o processo: 0723/2011 Órgão Judiciário : 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

**Restrições Retiradas: 2**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DBB5525	SP	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	LICENCIAMENTO	16/02/2013
DBB5525	SP	VW/24.250 CNC 6X2	CAMP JATO LIMPEZA TECNICA IND LTDA	CIRCULACAO	28/01/2014



387

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF/CNPJ:** 11.081.485/0001-01  
**Nome do contribuinte:** CONSORCIO CANAL LIMPO  
GUARUJA  
**Tipo logradouro** RUA  
**Endereço:** ANTONIO NUNES DOS SANTOS  
**Número:** 130  
**Complemento:** ANDAR 2  
**Bairro:** JD PACAEMBU  
**Município:** CAMPINAS  
**UF:** SP  
**CEP:** 13033-210  
**Telefone:**  
**Fax:**

[Imprimir](#) [Voltar](#)



398

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF/CNPJ:** 10.756.592/0001-20  
**Nome do contribuinte:** CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO  
**Tipo logradouro:** RUA  
**Endereço:** ANTONIO NUNES DOS SANTOS  
**Número:** 130  
**Complemento:** ANDAR: 2;  
**Bairro:** JARDIM DO VOVO  
**Município:** CAMPINAS  
**UF:** SP  
**CEP:** 13033-210  
**Telefone:**  
**Fax:**

Imprimir

Voltar





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

100 ANOS  
CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT. Nº 1739/2016 RELAÇÃO Nº 52/2016

Destinatário: CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJÁ  
Endereço : ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, 2 ANDAR  
JD PACAEMBU  
Município : CAMPINAS - SP  
CEP : 13033-210

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:  
EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DO DÉBITO EXEQUENDO ATUA-  
LIZADO NO, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 DIAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 130433,12 ATUALIZADO ATÉ 09/09/2016

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 11/10/2016

p/ Diretor - Gizélia de Deus Simplicio de Farias

Postado em: 14/10/2016

PROCESSO Nº. 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 1739/2016 RELAÇÃO Nº 52/2016

DESTINATÁRIO  
CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJÁ  
ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, 2 ANDAR  
JD PACAEMBU  
13033-210 - CAMPINAS - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP



Postado em:  
14/10/2016



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323286  
ID. 26f4820 - Pág. 36



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT, 2ª Região

10  
CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT. Nº 1740/2016 RELAÇÃO Nº 52/2016

Destinatário: CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO  
Endereço : ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, 2º ANDAR  
JARDIM DO VOVO  
Município : CAMPINAS - SP  
CEP : 13033-210

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial ETDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:  
EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DO DÉBITO EXEQUENDO ATUA-  
LIZADO NO, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 DIAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 130433,12 ATUALIZADO ATÉ 09/09/2016

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 11/10/2016

p/ Diretor - Gizélia de Deus Simplicio de Farias

Postado em: 14/10/2016

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 1740/2016 RELAÇÃO Nº 52/2016

DESTINATÁRIO  
CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO  
ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, 2 ANDAR  
JARDIM DO VOVO  
13033-210 - CAMPINAS - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP



Postado em:  
14/10/2016



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323286

ID. 26f4820 - Pág. 37

391



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO

TRT02

11/10/2016 • 17h 54'

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

20.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 39

Número do documento: 19121801233700000000163323286

392



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO 52:07:37

TRT02

11/10/2016 • 17h 54'

Restrições

Designações



Você está em: - RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 41

Número do documento: 19121801233700000000163323286

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 54a Vara do Trabalho de São Paulo  
 São Paulo  
 São Paulo  
 São Paulo

USUÁRIO: MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO  
 CPF OU CNPJ PESQUISADO: 54666243000192

**Atenção:**  
**Confirme os dados antes de concluir o pedido.**

**Tipo** Pessoa Jurídica      **Nome** CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA      **Nº Processo** 0723-2011

**CPF**  
 54.666.243/0001-92

**Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos. A partir da data:** 01/04/2011

## Solicitar em:

01º Cartório - Americana	01º Cartório - Campinas	01º Cartório - Cordeirópolis
01º Cartório - Cosmópolis	01º Cartório - Cotia	01º Cartório - Guararapes
01º Cartório - Ilha Solteira	01º Cartório - Itú	01º Cartório - Jacupiranga
01º Cartório - Marília	01º Cartório - Mirassol	01º Cartório - Monte Mor
01º Cartório - Osasco	01º Cartório - Panorama	01º Cartório - Presidente Prudente
01º Cartório - Ribeirão Pires	01º Cartório - Santos	01º Cartório - Sumaré
01º Cartório - Tremembé	01º Cartório - Ubatuba	02º Cartório - Jundiaí
02º Cartório - Osasco	03º Cartório - São Paulo - Capital	04º Cartório - Campinas
11º Cartório - São Paulo - Capital	13º Cartório - São Paulo - Capital	15º Cartório - São Paulo - Capital
17º Cartório - São Paulo - Capital	18º Cartório - São Paulo - Capital	

Deseja ser informado por e-mail?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imprimir Protocolo



## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 54a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

394

USUÁRIO: MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 11081485000101

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).

- Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
- Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
- Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
  
- Não foram encontradas ocorrências em 316 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

[Selecionar Tudo](#)[Prosseguir](#)[Voltar](#)

## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 54a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

USUÁRIO: MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 89020413104

**Atenção:**  
**Confirme os dados antes de concluir o pedido.**

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº Processo</b>
Pessoa Física	SILVIA PATRICIA GARDIOLI	0723-2011
<b>CPF</b>		
890.204.131-04		

Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos. A partir da data: 01/04/2011

## Solicitar em:

01º Cartório - Americana	01º Cartório - Campinas	01º Cartório - Cordeirópolis
1º Cartório - Cosmópolis	01º Cartório - Cotia	01º Cartório - Guararapes
1º Cartório - Ilha Solteira	01º Cartório - Itanhaém	01º Cartório - Itapeverica Da Serra
01º Cartório - Itú	01º Cartório - Jacupiranga	01º Cartório - Marília
01º Cartório - Mirassol	01º Cartório - Monte Mor	01º Cartório - Osasco
01º Cartório - Panorama	01º Cartório - Presidente Prudente	01º Cartório - Santos
01º Cartório - Sumaré	01º Cartório - Tremembé	01º Cartório - Ubatuba
02º Cartório - Campinas	02º Cartório - Catanduva	02º Cartório - Jundiaí
02º Cartório - Osasco	03º Cartório - Campinas	03º Cartório - São Paulo - Capital
04º Cartório - Campinas	10º Cartório - São Paulo - Capital	11º Cartório - São Paulo - Capital
13º Cartório - São Paulo - Capital	15º Cartório - São Paulo - Capital	17º Cartório - São Paulo - Capital
18º Cartório - São Paulo - Capital		

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imprimir Protocolo



## Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 54a Vara do Trabalho de São Paulo  
São Paulo  
São Paulo  
São Paulo

USUÁRIO: MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 67350798849

**Atenção:**  
**Confirme os dados antes de concluir o pedido.**

Tipo Pessoa Física Nome GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA Nº Processo 0723-2011  
CPF 673.507.988-49

Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos. A partir da data: 01/04/2011

## Solicitar em:

01º Cartório - Americana	01º Cartório - Campinas	01º Cartório - Cordeirópolis
1º Cartório - Cosmópolis	01º Cartório - Cotia	01º Cartório - Guararapes
1º Cartório - Ilha Solteira	01º Cartório - Itanhaém	01º Cartório - Itú
01º Cartório - Jacupiranga	01º Cartório - Marília	01º Cartório - Mirassol
01º Cartório - Monte Mor	01º Cartório - Osasco	01º Cartório - Panorama
01º Cartório - Presidente Prudente	01º Cartório - Ribeirão Pires	01º Cartório - Santos
01º Cartório - Sumaré	01º Cartório - Tremembé	01º Cartório - Ubatuba
02º Cartório - Campinas	02º Cartório - Catanduva	02º Cartório - Jundiaí
02º Cartório - Osasco	03º Cartório - Campinas	03º Cartório - São Paulo - Capital
04º Cartório - Campinas	10º Cartório - São Paulo - Capital	11º Cartório - São Paulo - Capital
13º Cartório - São Paulo - Capital	15º Cartório - São Paulo - Capital	17º Cartório - São Paulo - Capital
18º Cartório - São Paulo - Capital		

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imprimir Protocolo



**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA
Nº do Processo:	0723-2011
CPF:	673.507.988-49

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH17030029341D	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH17030029342D	18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH17030029343D	13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH17030029344D	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH17030029345D	17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH17030029346D	10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH17030029347D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH17030029348D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP
SPH17030029349D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA - SP
SPH17030029350D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP
SPH17030029351D	4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP
SPH17030029352D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP
SPH17030029353D	3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP
SPH17030029354D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA - SP
SPH17030029355D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA - SP
SPH17030029356D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARARAPES - SP
SPH17030029357D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM - SP
SPH17030029358D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU - SP
SPH17030029359D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
SPH17030029360D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP
SPH17030029361D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP
SPH17030029362D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL - SP
SPH17030029363D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP
SPH17030029364D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP



SPH17030029365D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
SPH17030029366D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - SP
SPH17030029367D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ - SP
SPH17030029368D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA - SP
SPH17030029369D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TREMEMBÉ - SP
SPH17030029370D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORDEIROPOLIS - SP
SPH17030029371D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COSMÓPOLIS - SP
SPH17030029372D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - SP
SPH17030029373D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR - SP
SPH17030029374D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PANORAMA - SP

**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



MATRICULA

83154

FOLHA

1

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-Prédio residencial e o respectivo terreno à rua Mario Sampaio Ferraz, 399, cujo terreno é designado pelo nº 24 da quadra 9 do Jd.Aurelia, medindo:-10,00ms de frente para aquela rua, igual largura nos fundos, por 31,95ms de um lado, - - 32,05ms de outro lado, com a área de 320,00ms<sup>2</sup>, confrontando de um lado com os lotes 21 a 23, de outro com o lote 25 e fundos com o lote 17, sendo que as atuais confrontações são:- na posição de quem da rua olha para o imóvel, no lado direito - com o prédio 385, da mesma rua, no lado esquerdo com o prédio 249, da rua Sud Menucci e fundos prédio 338 da rua Nossa Senhora da Consolação. C.C.021.637.000.-PROPRIETARIOS:-JOÃO ALVES aposentado e s/m.BENEDICTA DOS SANTOS ALVES, do lar, brasileiros, portadores do CIC 620.992.568/53, abrangendo o casal e as respectivas carteiras profissionais nºs 79.768 (série 106ª) - 024496 (série 286/A), casados no regime da comunhão de bens - antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade à rua Mario Sampaio Ferraz 399.-TITULO AQUISITIVO:-transcrição 33.825 deste cartorio.-Campinas, 02 de junho de 1986.-O Oficial Alves

AV.1.-Vide L<sup>o</sup> 4H, fls 277 nº 10127 (Servidão de viela sanitária em favor do Departamento de Água e Esgoto) Campinas, 02 de junho de 1986.-O Escr.aut. Joel ABRILE Esc. Autorizado

R.2.-Em 02 de junho de 1986.-Por escritura lavrada nas notas do 1º Tab.local (L<sup>o</sup> 977, fls 191) de 11/12/84, os proprietários acima qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente, matrícula para:- ELISABETH CHICA CERVEIRA, RG 6.261.352-SP, - CIC661.608.638/00, brasileira, do lar, casada com GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residente à rua E-4, quadra 02, lote 03, Vila - Luci, em Colônia-GO, pelo preço de R\$15.000.000. Sendo a pre-

vide verso.-

Pag.: 001/005

Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 48

Número do documento: 19121801233700000000163323286

MATRÍCULA  
83154FOLHA  
1  
VERSO

'sente venda feita com pacto comissorio do valor de R\$ - - -  
3.000.000, previsto no artº 1.163 do C.C.B.VV-~~R\$~~53.783.931 .-  
O Escr.aut. *Joel Abrile* JOEL ABRILE  
Esc. Autorizado

AV.3.-Em 02 de junho de 1986.-CERTIFICO, que conforme habite-  
se expedida pela Pref.Municipal local de 24/03/72, se constata  
que o prédio à rua Mario Sampaio Ferraz 399, construido no lot  
te 24 da quadra 09 do lot.Jd.Aurelia, em nome de JOÃO ALVES ,  
foi reformado, tendo:-pr.exist.:56,00ms2, dep. exist. 26,60ms2  
depend.aum:-6,32ms2.-O Escr.aut. *Joel Abrile* JOEL ABRILE  
Esc. Autorizado

AV.4.-Em 02 de junho de 1986.-CERTIFICO, que em data de 15/5/  
86, foi expedida a certidão negativa de débito pelo IAPAS sob  
nº405.180, em nome de JOÃO ALVES, para averbar o imóvel ao -  
lado transcrito e que até a presente data não consta débito -  
impeditivo.-O Escr.aut. *Joel Abrile* JOEL ABRILE  
Esc. Autorizado

AV.05/83.154, em 01 de março de 2.012.  
De acordo com o registro feito sob nº 5.940, em data de  
13/02/2.012, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e  
Ofício, emitido em 01/02/2.012 pelo Ofício Judicial Único da 1ª  
Vara, Seção Cível de Monte Mor-SP, Processo nº  
372.01.2012.000277-2/000000-000 - Ordem nº 81/2012) de  
Improbidade Administrativa, requerida pelo MINISTERIO PUBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA e  
outros, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio  
do proprietário GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, foi atingido pela  
Indisponibilidade prevista no Art. 7º da Lei 8.429/92. Averbação  
esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73.(Conf.RL)LCS.  
A Escrevente *Thalita Maria Nakahashi* Thalita Maria Nakahashi.

AV.06/83.154, em 14 de maio de 2.012.  
De acordo com o registro feito sob nº 5.982, em data de  
04/05/2012, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e

Vide Folha 002

Pag.: 002/005  
Certidão na última página

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 49

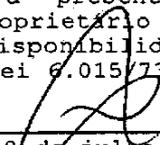
Número do documento: 19121801233700000000163323286

399

MATRÍCULA  
83.154FOLHA  
002**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ofício, expedido nesta cidade em 26/03/2012, pelo 1º Ofício da Fazenda Pública local, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dr. Mauro Iuji Fukumoto, Processo nº 114.01.2011.066323-3/000000-000 - Ordem nº 1650/2011) de Ação Popular, requerida pelo RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, contra GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49 e outros, consta que por R.Despacho proferido em 21/03/2012, pelo Juízo da referida Vara, foi determinado a presente averbação para constar que o patrimônio do proprietário GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (Conf.RL)DAO.

A Escrevente  Thalita Maria Nakahashi.

AV.07/83.154, em 10 de julho de 2.012.  
De acordo com o registro feito sob nº 7.076, em data de 27/06/2.012, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 652/2012, emitido em 17/03/2.012 pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG - 2012/24031 nos autos (Processo de Origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Ordem nº 211/2012) da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor-SP, de Ação de Improbidade Administrativa, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49 e outros, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49, portador(a) do RG nº 87577720, foi atingido pela Indisponibilidade prevista no Artigo 7º da Lei 8.429/92. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73.

A Escrevente  Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.08/83.154, em 10 de julho de 2.012.  
De acordo com o registro feito sob nº 7.077, em data de 27/06/2.012, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 739/2012, emitido em 31/03/2.012 pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG - 2012/27795 nos autos (Processo de Origem nº 372.01.2012.000534-3/000000-000 - Ordem nº 190/2012) da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor-SP, de Ação de Improbidade Administrativa, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49 e outros, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário GREGÓRIO WANDERLEY

Vide Verso

Pag.: 003/005  
Certidão na última página

MATRÍCULA

83.154

FOLHA

002  
VERSO

CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49, portador(a) do RG nº 87577720, foi atingido pela indisponibilidade prevista no Artigo 7º da Lei 8.429/92. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.09/83.154, em 10 de julho de 2.012.

De acordo com o registro feito sob nº 7.080, em data de 27/06/2.012, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 1083/2012, emitido em 12/05/2.012 pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG - 2012/47910 nos autos (Processo de Origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Ordem nº 419/2012) da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor-SP, de Ação de Improbidade Administrativa, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49 e outros, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49, portador(a) do RG nº 87577720, foi atingido pela indisponibilidade prevista no Artigo 7º da Lei 8.429/92. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (Conf.RL)LCS.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.10, em 11 de setembro de 2014. Prenotação nº 507.535

De conformidade com Certidão (protocolo PH000070578) emitida nos termos do Provimento CG. 22/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 08/09/2014, expedida pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Campinas, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 2374/10, movida pela exequente COUTO COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 59.721.118/0001-51 contra o executado GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49, procede-se esta averbação para constar que a PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADA para garantia da execução da dívida no valor de R\$8.584,89, sendo o executado nomeado como fiel depositário. (conf.PSA)

O Substituto,

Pedro Sérgio de Almeida.

AV.11, em 06 de março de 2015.

De acordo com o registro feito sob nº 9.175, em data de 13/09/2012, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e

Vide Folha 003

Pag.: 004/005

Certidão na última página



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 51

Número do documento: 19121801233700000000163323286

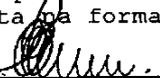
400

MATRÍCULA  
83.154FOLHA  
003**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

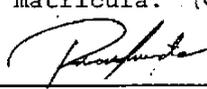
Comunicado nº 696/2012, emitido em 24/03/2012 pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG - 2012/27796 nos autos (Processo de Origem nº 372.01.2012.000535-6/000000-00 - Ordem nº 191/2012) da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor-SP, de Ação de Improbidade Administrativa, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49, foi atingido pela indisponibilidade prevista no Artigo 7º da Lei 8.429/92. Averbação esta feita da forma do artigo 247 da Lei 6.015/73

A Escrevente  Eliane Pierobon.

AV.12, em 06 de março de 2015.  
De acordo com a Averbação nº 01 feita a margem do Registro sob nº 7080, em data de 11/02/2015, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 21/2015, emitido em 13/02/2015 pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. CG-2012/47910 nos autos (Processo de Origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000), FICA CANCELADA a Averbação de Indisponibilidade objeto da AV.09, ficando o referido Comunicado arquivado digitalmente neste Registro de Imóveis sob nº 519.691, nesta data.

A Escrevente  Eliane Pierobon.

AV.13, em 29 de junho de 2015.  
De conformidade com Ofício expedido em 12/05/2015, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Monte Mor-SP, Dr. Gustavo Nardi, extraído dos autos (Processo nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - nº de Ordem 211/2012) da Ação Improbidade Administrativa, promovida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 673.507.988-49 e outros, foi determinada a presente averbação para constar que FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE objeto da AV.07 desta matrícula. (Conf.RL)DAO. Prenotação nº 529.387 de 22/06/2015.

O Substituto  Pedro Sérgio de Almeida.

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, abrangendo a presente apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição.

Ao Oficial.: R\$ 29,93  
Ao Estado.: R\$ 8,51  
Ao IPESP.: R\$ 4,39  
Ao Reg.Civil R\$ 1,58  
Ao Trib.Just R\$ 2,05  
Ao ISS.: R\$ 1,58  
Ao FEDMP.: R\$ 1,44  
Total.: R\$ 49,48

Certidão expedida às 10:24:46 horas do dia 14/03/2017. Certidão assinada digitalmente.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:  
1703029353



08315414032017

Pag.: 005/005

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 26f4820 - Pág. 52  
Número do documento: 19121801233700000000163323286

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

10989

ficha

1

São Paulo, 23. NOV. 1976

Imóvel: UMA CASA à Rua PONTA PORÃ nº 509, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 16 m de frente por 41,50 m da frente aos fundos no lado direito confrontando com o lote 229, do lado esquerdo mede 44 m e com - fronta com o lote 225, terminando em zero nos fundos, com a área de 332 m2. (Contribuinte 024 011 0008).

Proprietários: AMPARO FERNANDES BERNARDO (RG 170 180) e s/m. NORBERTO BERNARDO (RG 180 813), português, proprietário, domiciliado nesta Capital.

Registro anterior: Transcrição 17 901 deste Cartório.

A Oficial:



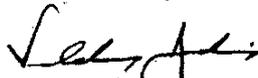
Maria Helena Leonel Gandolfo

\* \* \*

R. 1 em 23. NOV. 1976

Pelo formal de partilha expedido em 20 de fevereiro de 1976 pelo Juízo da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 49 214) de Amparo Hernandez Bernardo e Norberto Bernardo, o imóvel (avaliado em R\$600,00), foi atribuído a JOÃO FRANCISCO CERVEIRA brasileiro, maior, solteiro, do comércio, domiciliado nesta Capital.

O escrevente autorizado:



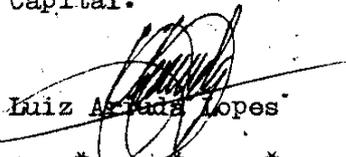
Valdemar Jardim

\* \* \*

Av. 2 em 12. FEV. 1983

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta que João Francisco Cerveira casou-se com Eugenija Fedotovas Cervero, em 17 de janeiro de 1970, no regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 30.881, do Cartório do Registro Civil do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital.

O escrevente autorizado:


  
Luiz Artur Lopes

\* \* \*

R. 3 em 12. FEV. 1983

Conforme formal de partilha expedido em 20 de novembro de 1985 pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Ca-

(continua no verso)

10989



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 53

Número do documento: 19121801233700000000163323286

matrícula

10989

ficha

1

verso

pital, nos autos de arrolamento (proc. 122/85) de EUGENIJA FEDOTOVAS CER  
VERO o imóvel avaliado em Cr\$27.222.414 (correspondentes a Cz\$27.222,41,  
em moeda atual) foi partilhado na seguinte proporção: 1/2 ao viúvo-me-  
eiro JOÃO FRANCISCO CERVERO (RG 1.242.778 e CPF 515.848.598-49), já quali-  
ficado, e 1/2 a PEDRO GOTOLA (RG 5.981.559 e CPF 375.476.408-00), brasi-  
leiro, separado judicialmente, comerciante, ambos domiciliados nesta Ca-  
pital à Rua Ponta Porã nº 509. (valor venal Cz\$96.092,00).

O escrevente autorizado:

  
Luiz Avila Lopes

\* \* \*

Av.4 em 24. SET. 1998

Da escritura de 6 de agosto de 1989 lavrada no Cartório do 25º Tabelião de  
Notas desta Capital (Lº 865, fls. 117), consta que o estado civil de Pedro  
Gotola é o de divorciado, conforme averbação feita em 21 de março de  
1989, à margem do assento de casamento nº 37.040, Lº B-116, fls. 96º do  
Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito,  
Lapa, desta Capital.

A Oficial substituta:

  
Thais Leonel Stinghen

\* \* \*

Av.5 em 24. SET. 1998

Do registro feito sob nº 9.001 no Livro 3 deste Cartório, consta que Pedro  
Gotola casou-se em 13 de janeiro de 1990 no regime da comunhão de bens  
com IRACI GOMES DOS SANTOS GOTOLA.

A Oficial substituta:

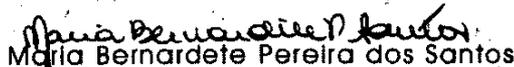
  
Thais Leonel Stinghen

\* \* \*

Av.6 em 16 de dezembro de 2004

Do formal de partilha referido no registro seguinte consta que IRACI GOMES  
DOS SANTOS GOTOLA é identificada pelo RG nº 11.823.466-3 e inscrita no CPF  
sob nº 013.212.438-63.

A escrevente autorizada:

  
Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

(continua na ficha 2)



422

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL****10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,matricula  
10989ficha  
2

R.7 em 16 de dezembro de 2004

**PARTILHA**

Conforme formal de partilha expedido em 29 de outubro de 2004 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 000.02.142470-5/1847) dos bens deixados por PEDRO GOTOLA, já qualificado (cujo falecimento ocorreu em 2 de agosto de 1998), a **metade ideal** do imóvel (avaliada em R\$22.101,50) foi **partilhada** na proporção de **4/16** à viúva-meeira IRACI GOMES DOS SANTOS GOTOLA, do lar, residente à Rua Ponta Porã nº 509; **1/16** a cada uma das herdeiras: FABIANA BULLARA GOTOLA (RG 28.179.144-2 e CPF 272.994.788-46), estudante e CRISTIANE BULLARA GOTOLA (RG 29.583.166-2 e CPF 280.316.418-38), atriz, ambas residentes à Rua São Benedito nº 194 e **2/16** à legatária FABIANA GOMES DOS SANTOS (RG 27.187.749-2 e CPF 264.573.828-19), do lar, residente à Rua Ponta Porã nº 509, essas maiores, solteiras, todas brasileiras, domiciliadas nesta Capital. (Valor venal proporcional R\$37.410,50).

A escrevente autorizada:

*Maria Bernardete Pereira dos Santos*  
Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

Av.8 em 16 de dezembro de 2004

**CASAMENTO**

Do formal de partilha referido no R.7 consta que IRACI GOMES DOS SANTOS GOTOLA casou-se com SÉRGIO PRESUTTO, no regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único nº II do C.C., passando a assinar IRACI GOMES DOS SANTOS PRESUTTO, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 28.623 de 8 de junho de 2000 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital.

A escrevente autorizada:

*Maria Bernardete Pereira dos Santos*  
Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

**Av.9 - ALTERAÇÃO DA CONFRONTAÇÃO**

Em 20 de janeiro de 2012 - (prenotação nº 386.434 de 03/01/2012)

Do formal de partilha, referido no R.10 e conforme certidão de dados cadastrais expedida em 05/01/2012 pela Prefeitura Municipal, e arquivos desta Serventia, consta que o imóvel, cadastrado no contribuinte municipal sob nº **024.011.0008-3**, confronta atualmente do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 523 e do lado esquerdo com o prédio nº 497.

Escrevente Autorizado:

*Alzimar Bragatto*  
Alzimar Bragatto

continua no verso

10989



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 26f4820 - Pág. 55

Número do documento: 19121801233700000000163323286

matricula  
**10.989**ficha  
**02**

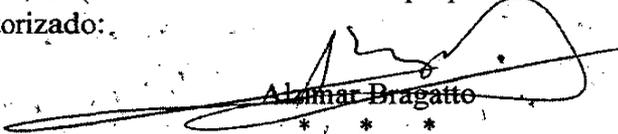
verso

**R.10 - PARTILHA**

Em 20 de janeiro de 2012 - (prenotação nº 386.434 de 03/01/2012)

Conforme formal de partilha expedido em 01 de agosto de 2003, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. nº 004.02.018815-7) (2843), dos bens deixados por **JOÃO FRANCISCO CERVEIRO**, que também assinava **JOÃO FRANCISCO CERVEIRA**, já qualificado, (falecido em 11/01/1999), cuja partilha foi homologada em 29/05/2003, a fração ideal correspondente a 1/2 do imóvel, avaliada em R\$22.101,50, **foi partilhada** na proporção de 1/6 a cada um dos herdeiros sobrinhos **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0-SSP-SP, CPF nº 673.507.988-49, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Amilcar Peúna, 115, cidade de Campinas-SP; **ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, RG nº 12.993.582-SSP-SP, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, RG nº 17.073.552-X, do lar, brasileiros, inscritos em conjunto no CPF sob nº 033.784.928-56, residentes e domiciliados na Rua Domingos Rodrigues, 547, apto 114, cidade de São Paulo, e **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA**, RG nº 7.181.235-SSP-SP, CPF nº 767.690.978-34, motorista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANA CLAUDIA CERVEIRA**, RG nº 13.368.560-3-SSP-SP, CPF nº 073.793.288-08, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiz Martins, 146, cidade de São Paulo. (valor venal de referência proporcional R\$ 104.712,00).

Escrevente Autorizado:

  
 Alzimar Bragatto  
 \* \* \*
**Av.11 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 20 de janeiro de 2012 - (prenotação nº 386.434 de 03/01/2012)

Do formal de partilha referido no R.10, consta que o regime de bens do casamento de **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA** e **ANA CLAUDIA CERVEIRA**, foi convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.424 no Livro 3, deste Oficial de Registro de Imóveis.

Escrevente Autorizado:

  
 Alzimar Bragatto  
 \* \* \*
**Av.12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 14 de março de 2012 - (prenotação nº 389.501 de 12/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 517/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de

continua na ficha 03



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323286

ID. 26f4820 - Pág. 56

403

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

**10.989**

ficha

**03**

São Paulo,

São Paulo (PROC. CG nº 2012/13611), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa (**processo origem nº 372.01.2012.000277-2/000000-000 - Nº DE ORDEM: 81/2012**), registrado sob nº 7985 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 20 de março de 2012 - (prenotação nº 389.893 de 19/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 652/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Nº DE ORDEM: 211/2012), registrado sob nº 8120 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

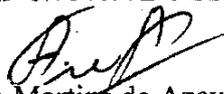
\* \* \*

**Av.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.212 de 26/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 696/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27796), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000535-6/000000-000 - ORDEM Nº 191/2012), registrado sob nº 8234 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP-SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

continua no verso

cod. 0001



matrícula

**10.989**

ficha

**03**

verso

**Av.15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.559 de 02/04/2012)

Nos termos do comunicado nº 739/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27795), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000534-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 190/2012), registrado sob nº 8237 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 21 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.683 de 14/05/2012)

Nos termos do comunicado nº 1083/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 419/2012, registrado sob nº 8546 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP/SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**R.17 - PARTILHA**

Em 14 de fevereiro de 2014 - (prenotação nº 423.250 de 11/02/2014)

Conforme escritura pública de 05 de março de 2012, Livro nº 3.322, Folhas nº 281, aditada pela escritura pública de 13 de janeiro de 2014, Livro nº 3.471, Folhas nº 029, lavradas pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, referente ao inventário dos bens deixados por **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA**, já qualificado (falecido em 19/01/2008), a **parte ideal correspondente a 16,66%** do imóvel, avaliada em R\$34.891,00, **foi partilhada** na seguinte proporção: **8,33%** para a viúva meeira **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, já qualificada; e **4,165%** para cada um dos herdeiros filhos a seguir: **SHEYLA SANCHES CERVEIRA JUSTINO DA SILVA**, RG nº

continua na ficha 04

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 26f4820

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323286>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323286

ID. 26f4820 - Pág. 58

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
CNS-11.113-8 GERAL

**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

**10.989**

ficha

**04**

São Paulo,

MG-13.375.550-SSP-MG, CPF nº 059.665.276-36, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MAGUINER HENRIQUE JUSTINO DA SILVA**, RG nº MG-12.890.875-SSP-MG, CPF nº 947.603.576-53, funileiro, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Cristo Reis, 437, Casa 01, Parque das Américas, Uberaba – MG; e **GREGÓRIO CERVEIRA NETO**, RG nº 47.067.269-9-SSP-SP, CPF nº 381.633.478-48, brasileiro, solteiro, maior, capaz, chefe de oficina, residente e domiciliado na Rua Luiz Martins, 146, São Paulo – SP. (valor do patrimônio transferido: R\$17.445,50). (Valor Venal de Referência proporcional: R\$26.775,87).

Escrevente Autorizado:

  
Renato Rhodi Okamura

**Av.18 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 24 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 438.935 de 19/02/2015)

Nos termos do comunicado nº 21/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), expedido nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº de Ordem: 419/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 16, da presente.

Escrevente Autorizado:

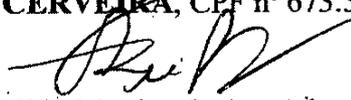
  
Fábio Martins de Azevedo

**Av.19 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 03 de junho de 2015 - (prenotação nº 443.462 de 01/06/2015)

Nos termos da determinação do Juiz da Central de Mandados de Campinas, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 29/05/2015 sob nº 201505.2911.00057663-IA-020, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
Fábio Martins de Azevedo

**Av.20 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 15 de julho de 2015 - (prenotação nº 444.928 de 08/07/2015)

Nos termos do comunicado nº 94/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São

continua no verso

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 1

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matricula

10.989

ficha

04

verso

Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Ordem nº 211/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 13, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

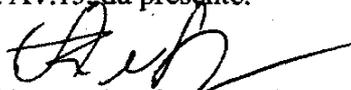
\* \* \*

**Av.21 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 19 de outubro de 2015 - (prenotação nº 448.771 de 14/10/2015)

Nos termos do Ofício do Juiz da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, expedido nos autos da Ação de Embargos de Terceiro (Processo Físico nº 0000011-58.2015.8.26.0372 - Antigo nº 372.01.2012.000534-3/000000-000), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.15, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

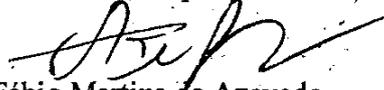
\* \* \*

**Av.22 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 09 de março de 2016 - (prenotação nº 454.139 de 29/02/2016)

Nos termos da determinação do Tribunal Superior do Trabalho (TRT da 15ª Região) - Central de Mandados de Campinas, SP, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 26/02/2016 sob nº 201602.2613.00113244-TA-060, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 19, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.23 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 30 de março de 2016 - (prenotação nº 455.320 de 28/03/2016)

Nos termos do Ofício do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, expedido nos autos da Ação de Embargos de Terceiro (Processo Físico nº 3004553-39.2013.8.26.0372), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.12, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

continua na ficha 05

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 1912180123370000000163323287

ID. 602bf94 - Pág. 2

405

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

**10.989**

ficha

**05**

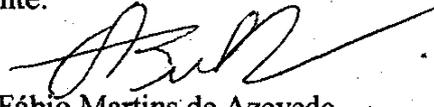
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

**Av.24 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 30 de março de 2016 - (prenotação nº 455.321 de 28/03/2016)

Nos termos do Ofício do Juiz de Direito da 1ª Vara de Monte Mor, SP, expedido nos autos da Ação de Embargos de Terceiro (Processo Físico nº. 0001015-67.2014.8.26.0372), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.14, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

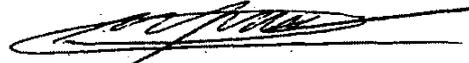
\* \* \*

**Av.25 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Da escritura pública referida no R.29, consta que o atual estado civil de **IRACI GOMES DOS SANTOS PRESUTTO** é o de viúva, em virtude do falecimento de seu marido **SERGIO PRESUTTO**, RG nº 2149079-SP, ocorrido em 30 de agosto de 2008, conforme certidão de óbito expedida em 13 de setembro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º subdistrito, Jardim América, desta Capital.

Escrevente Autorizada:



Luciana Varga Wertheimer

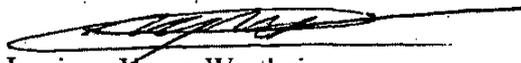
\* \* \*

**Av.26 - CASAMENTO**

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Nos termos da escritura pública referida no R.29 e conforme certidão de casamento expedida em 28 de abril de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito de Campinas - SP, consta que **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, casou-se em 27 de janeiro de 2007, no regime da separação total de bens, com **SILVIA PATRICIA GARDIOLI**, RG nº 3.495.842 SSP/GO, CPF nº 890.204.131-04, brasileira, empresária.

Escrevente Autorizada:



Luciana Varga Wertheimer

\* \* \*

**Av.27 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Da escritura pública referida no R.29, consta que o regime de bens do casamento de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA** e **SILVIA PATRICIA GARDIOLI**, foi

continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 3

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula

**10.989**

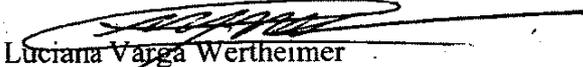
ficha

**05**

verso

convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10094, Livro 3, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e anexos do Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas - SP.

Escrevente Autorizada:

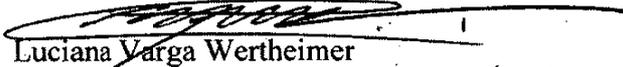
  
Luciana Varga Wertheimer

#### Av.28 - QUALIFICAÇÃO

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Da escritura pública referida no registro seguinte, consta a qualificação de: **ANTÔNIO CARLOS CERVEIRA**, CPF nº 033.784.928-56, e sua mulher **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, CPF nº 071.085.608-36.

Escrevente Autorizada:

  
Luciana Varga Wertheimer

#### R.29 - COMPRA E VENDA

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Pela escritura pública de 05 de março de 2012, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 3322, Folhas nº 287, **IRACI GOMES DOS SANTOS PRESUTTO**; **FABIANA BULLARA GOTOLA**, RG nº 28.179.144-2 SSP-SP, turismóloga, residente e domiciliada na Rua Dom João V, 565, cidade de São Paulo; **CRISTIANE BULLARA GOTOLA**, RG nº 29.583.166-2 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Dom João V, 565, cidade de São Paulo; **FABIANA GOMES DOS SANTOS**, RG nº 27.187.749-2 SSP-SP, assistente de cobrança; **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA** casado com **SÍLVIA PATRÍCIA GARDIOLI**, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 225, apto 52, Torre D, cidade de Campinas - SP, representado por seu procurador Antônio Carlos Cerveira CPF nº 033.784.928-56; **ANTÔNIO CARLOS CERVEIRA** com a anuência de sua mulher **ADRIANA CHICA CERVEIRA**; **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**; **SHEYLA SANCHES CERVEIRA JUSTINO DA SILVA** com a anuência de seu marido **MAGUINER HENRIQUE JUSTINO DA SILVA**, representada por seu procurador Maguiner Henrique Justino da Silva, CPF nº 947.603.576-53, e **GREGÓRIO CERVEIRA NETO**, todos já qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de R\$440.000,00, a **LAURO YOSHIMI ASSAKAWA**, RG nº 6.057.595 SSP-SP, CPF nº 855.097.608-34, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUELI TAE KIKUCHI ASSAKAWA**, RG nº 5.109.400-9 SSP-SP, CPF nº 003.475.088-63, funcionária

continua na ficha 06

cd. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 4

Número do documento: 1912180123370000000163323287

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

10.989

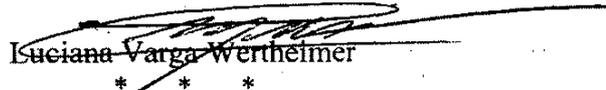
ficha

06

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

pública, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Alberto Garcia Callioli, 127, cidade de São Paulo. (Valor Venal de Referência R\$577.749,00).

Escrevente Autorizada:

  
 Luciana Varga Wertheimer

\* \* \*


**OFICIAL**  
 de Registro de Imóveis Pedido nº 356873  
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 10989, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 29.  
São Paulo, 13 de março de 2017.

Dirceu Alves de Oliveira, Escrevente Autorizado. (ASSINATURA DIGITAL)

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg. Civil:	Trib. Justiça:	M.P.:	I.S.S.:	Total:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Atenção:** Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 5

Número do documento: 19121801233700000000163323287

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

21129

ficha

1

São Paulo, 28. SET. 1978

Imóvel: UM TERRENO à Rua ARAÇATUBA, no 14º subdistrito, Lapa, medindo 1. m de frente, igual largura nos fundos, por 35 m da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 35 m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com o prédio nº 2º B, de outro com o prédio nº 294 e nos fundos com o córrego Tito (Contribuinte 024 006 0195 1 em área maior).

Proprietários: FELIPPE RAGUZO (RG 2 352 351), do comércio e s/m. ORELIA ALONSO RODRIGUES (RG 678 154), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados em Campinas, SP (CPF 087 501 658-87).

Registro anterior: Transcrição 10 268 deste Cartório.

O Oficial substituto:

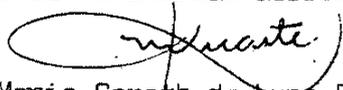
  
Waldemar José Bissa

\* \* \*

R. 1 em 28. SET. 1978

Pela escritura de 27 de abril de 1978 do 17º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 472, fls. 281), os proprietários doaram o imóvel ao qual foi atribuído o valor de Cr\$12 000,00 a MARIA JOSÉ RAGUZO NITOLLO (RG 8 806 883 e CPF 121 269 708/30), domiciliada em Campinas, SP e MARIA DE LOURDES CERVEIRA (RG 3 292 526 e CPF 326 968 848-20), domiciliada nesta Capital, ambas brasileiras, do lar, casadas no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6 515/77, tendo as donatárias aceitado a doação.

A escrevente autorizada:

  
Maria Goreth de Luna Duarte

\* \* \*

R. 2 em 14. JUL. 1986

Conforme formal de partilha expedido em 17 de março de 1986 pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 1.412/85) de Gregório Cerveira (que foi casado com Maria de Lourdes Cerveira), a 1/2 do imóvel, avaliada em Cr\$110.144 (correspondente a Cz\$110,14 em moeda atual) juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 21.130, foi partilhado na seguinte proporção: 1/4 a viúva meeira MARIA DE LOURDES CERVEIRA já qualificada e 1/12 para cada um dos herdeiros: ANTONIO CARLOS CERVEIRA (RG 12.993.582 e CPF 033.784.928-56), brasileiro, maior, solteiro, caminhoneiro, estes domiciliados a Rua Luiz Martins nº 146, JOSÉ ROBERTO CERVEIRA (RG 7.181.235 e

(continua no verso)

21129



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 6

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula	ficha
21.129	1
	verso

CPF 767.690.978-34), caminhoneiro, domiciliado à Rua Luiz Martins nº 146 casado no regime da comunhão de bens com LUCIA HELENA DE FREITAS CERVEIRA (RG 7.649.911 e CPF 000.187.108-08), comerciante, brasileiros, domiciliada à Rua Jorge Americano nº 53, todos domiciliados nesta Capital e GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA (RG 8.757.772 e CPF 673.507.988-49), comerciante, casado no regime da comunhão de bens com ELISABETH CHICA CERVEIRA (RG 6.261.352), do lar, brasileiros, domiciliados à Rua Mario Sampaio Ferraz nº 399 - Campinas, SP. (valor venal proporcional Cz\$17.695,50).

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Ruotolo*  
Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

#### Av.3 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.431 de 05/06/2007)

Do requerimento datado de 12 de janeiro de 2007, e conforme averbações feitas à margem do assento de casamento nº 2185, Livro B-0008, Folhas 143, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que por sentenças proferidas em 08/02/1982 e 07/03/1990, foram homologadas a separação consensual e a conversão em divórcio de JOSE ROBERTO CERVEIRA e LUCIA HELENA DE FREITAS CERVEIRA, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, LUCIA HELENA DE FREITAS.

Escrevente autorizado:

*Alzimar Bragatto*  
Alzimar Bragatto

\* \* \*

#### Av.4 - CASAMENTO

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.430 de 05/06/2007)

Da escritura de Pacto Antenupcial de 23 de agosto de 1999, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 1241 Folhas nº 295, apresentada por certidão de 21/03/2006, das mesmas notas, e certidão de casamento extraída do assento nº 27.976, Lº B-094, fls 133, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que JOSE ROBERTO CERVEIRA, casou-se em 25/09/1999, no regime da comunhão de bens, com ANA CLAUDIA BONUCCI CHICA, passando a contraente a assinar ANA CLAUDIA CERVEIRA.

Escrevente autorizado:

*Alzimar Bragatto*  
Alzimar Bragatto

Continua na ficha 02



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 7

Número do documento: 19121801233700000000163323287

408

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL****10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matricula  
**21.129**ficha  
**02**

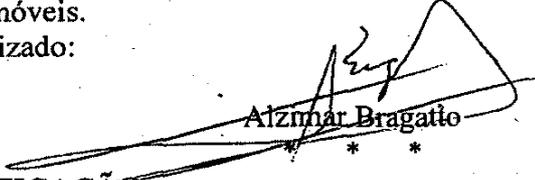
São Paulo,

**Av.5 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.430 de 05/06/2007)

Da escritura pública referida na Av.4, consta que o regime de bens do casamento de **JOSE ROBERTO CERVEIRA** e **ANA CLAUDIA CERVEIRA**, foi convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.424 no Livro 3, deste 10º Oficial de Registro de Imóveis.

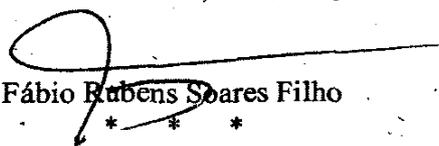
Escrevente autorizado:

  
 Alzimar Bragatto  
 \* \* \*
**Av.6 - QUALIFICAÇÃO**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.9, consta a qualificação a seguir: **MARIA DE LOURDES CERVEIRA**, CPF nº 043.346.188-80, residente e domiciliada na Rua Coriolano, 630, casa 4, cidade de São Paulo, e **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, RG nº 13.368:560-3 SSP-SP, CPF nº 073.793.288-08, brasileira, do lar.

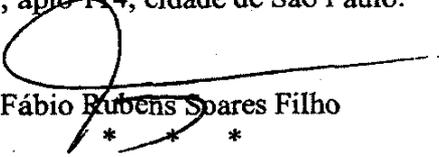
Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho  
 \* \* \*
**Av.7 - CASAMENTO**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.9 e conforme certidão de casamento extraída do assento nº 14.040, Lº B-47, fls. 298, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que **ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, empresário, casou-se em 05 de abril de 1986, no regime da comunhão parcial de bens, com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, RG nº 17.073.532-X, CPF nº 071.085.608-36, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Domingos Rodrigues, 547, apto 114, cidade de São Paulo.

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho  
 \* \* \*
**Av.8 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta que por sentença proferida em 06 de outubro de 1998, foi homologado o *divórcio* de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Nunes dos Santos, 130, cidade de Campinas, SP, e **ELISABETH CHICA CERVEIRA**, continuando a

Continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 8

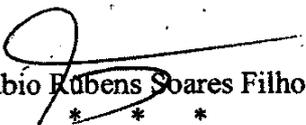
Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula  
**21.129**ficha  
**02**

verso

divorcianda a assinar o nome de casada, conforme averbação feita à margem do assento de casamento nº 6579, Lº B-033, fls. 182, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º subdistrito, Brasilândia, desta Capital.

Escrevente autorizado:

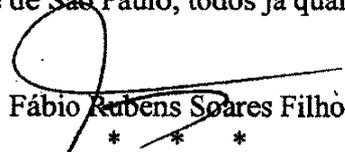
  
Fábio Rubens Soares Filho  
\* \* \*

#### R.9 - PARTILHA

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Conforme formal de partilha expedido em 30 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa - desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. nº 04.2007.100916-0 - Controle 139/07) dos bens deixados por **MARIA DE LOURDES CERVEIRA**, já qualificada (falecida em 14/11/2006), cuja partilha foi homologada em 31 de agosto de 2007, a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel, avaliada, juntamente com a parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 21.130, em R\$14.021,75, foi partilhada na proporção de 1/12 a cada um dos herdeiros: **ANTONIO CARLOS CERVEIRA** casado com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**; **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA** e **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA**, motorista, casado com **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Martins, 146, cidade de São Paulo, todos já qualificados.

Escrevente autorizado:

  
Fábio Rubens Soares Filho  
\* \* \*

#### Av.10 - CASAMENTO

Em 10 de maio de 2010 - (prenotação nº 357.134 de 05/05/2010)

Da escritura pública referida no registro seguinte, consta que **MARIA JOSÉ RAGUZO NITOLLO**, RG nº 8.806.883-3 SSP-SP, CPF nº 158.694.758-30, foi casada no regime da comunhão de bens com **MANOEL NITOLLO**, RG nº 10.716.527-2 SSP-SP, CPF nº 121.869.708-30, brasileiro, aposentado, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 2.086, Lº B-26, fls. 203-F; de 18 de setembro de 1941, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Miguel, SP.

Escrevente autorizada(o):

  
Luciana Loureiro Salgueiro Palermo  
\* \* \*

Continua na ficha 03



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 9

Número do documento: 1912180123370000000163323287

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matricula

**21.129**

ficha

**03**

São Paulo,

**R.11 - PARTILHA**

Em 10 de maio de 2010 - (prenotação nº 357.134 de 05/05/2010)

Conforme escritura pública de 17 de dezembro de 2009, lavrada pelo 6º Tabelião de Notas de Campinas, SP, Livro nº 261 Folhas nº 176 a 180, de sobrepartilha dos bens deixados por **MANOEL NITOLLO**, já qualificado, (cujo falecimento ocorreu em 6 de fevereiro de 2001), a metade ideal do imóvel, avaliada em R\$18.632,50, foi partilhada na proporção de 50% a **MARIA JOSÉ RAGUZO NITOLLO**, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 700, cidade de Campinas, SP e 12,5% a cada um dos herdeiros: **JOSÉ EDUARDO NITOLLO**, RG nº 7.378.953 SSP-SP, CPF nº 277.738.768-00, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77 com **MARGARIDA NASCIMENTO NITOLLO**, RG nº 8.455.976 SSP-SP, CPF nº 172.778.268-25, do lar, brasileiros residentes e domiciliados na Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 690, cidade de Campinas, SP e **LUIZ ANTONIO NITOLLO**, RG nº 3.485.616-X SSP-SP, CPF nº 330.149.498-68, motorista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77 com **IVONE DA SILVA NITOLLO**, RG nº 32.095.190-X SSP-SP, CPF nº 968.965.748-87, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 700, cidade de Campinas, SP. (valor do patrimônio transferido R\$9.316,25).

Escrevente autorizada(o):

  
 Luciana Loureiro Salgueiro Palermo
 

\* \* \*

**Av.12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 14 de março de 2012 - (prenotação nº 389.501 de 12/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 517/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/13611), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa (**processo origem nº 372.01.2012.000277-2/000000-000 - Nº DE ORDEM: 81/2012**), registrado sob nº 7985 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo
 

\* \* \*

Continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 10

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula

21.129

ficha

03

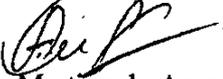
verso

**Av.13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 20 de março de 2012 - (prenotação nº 389.893 de 19/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 652/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Nº DE ORDEM: 211/2012), registrado sob nº 8120 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.212 de 26/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 696/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27796), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000535-6/000000-000 - ORDEM Nº 191/2012), registrado sob nº 8234 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP-SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

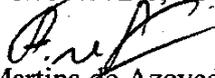
\* \* \*

**Av.15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.559 de 02/04/2012)

Nos termos do comunicado nº 739/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27795), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000534-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 190/2012), registrado sob nº 8237 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

Continua na ficha 04

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323287

ID. 602bf94 - Pág. 11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula  
**21.129**

ficha  
**04**

 São Paulo,

**Av.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 21 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.683 de 14/05/2012)

Nos termos do comunicado nº 1083/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 419/2012, registrado sob nº 8546 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772- 0 SSP/SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

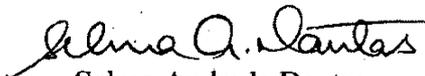
\* \* \*

**Av.17 - CORREÇÃO**

Em 21 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.379 de 07/05/2013)

Nos termos do Art. 213 "I" da Lei nº 6.015/73, e tendo havido erro na tomada de notas, procede-se a esta averbação para ficar constando que **LUIZ ANTONIO NITOLE** e **IVONE DA SILVA NITOLE**, são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 e não como ficou consignado no R.11.

Escrevente Autorizada:



Selma Andrade Dantas

\* \* \*

**Av.18 - QUALIFICAÇÃO**

Em 21 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.379 de 07/05/2013)

Da escritura pública referida no R.20, consta que **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, é atualmente portadora do RG nº 17.073.559-X, conforme carteira de identidade expedida em 10/05/2012, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Escrevente Autorizada:



Selma Andrade Dantas

\* \* \*

**Av.19 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Em 21 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.379 de 07/05/2013)

Da escritura pública referida no R.20, consta que **ELISABETH CHICA CERVEIRA**, casou-se em 16/10/2004, no regime da comunhão parcial de bens, com **FABRÍCIO APARECIDO LOPES LIMA**, passando a contraente a assinar: **ELISABETH CHICA**

continua no verso

cód 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019-13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 12

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula

21.129

ficha

04

verso

**CERVEIRA LOPES LIMA**, tendo sido posteriormente homologada a separação do casal, nos termos da sentença proferida em 21/11/2007, voltando a mulher a assinar o nome de solteira: **ELISABETH CHICA CERVEIRA**, conforme certidão de casamento expedida em 09 de abril de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré -SP.

Escrevente Autorizada:

*Selma A. Dantas*  
Selma Andrade Dantas

\* \* \*

**R.20 - COMPRA E VENDA**

Em 21 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.379 de 07/05/2013)

Pela escritura pública de 30 de abril de 2013, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 2144, Folhas nº 049, **MARIA JOSÉ RAGUZO NITOLLO; JOSÉ EDUARDO NITOLLO** e sua mulher **MARGARIDA NASCIMENTO NITOLLO; LUIZ ANTONIO NITOLLO**, assistido por sua mulher **IVONE DA SILVA NITOLLO; ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, assistido por sua mulher **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, residentes e domiciliados na Rua Juriti, 266, cidade de Vargem Grande Paulista - SP; **LÚCIA HELENA DE FREITAS; e ELISABETH CHICA CERVEIRA**, todos já qualificados, venderam a parte ideal correspondente a 75% do imóvel, pelo preço de R\$18.000,00, a **SÉRGIO MINORU INOUE JÚNIOR**, RG nº 43.522.378-1-SSP-SP, CPF nº 061.009.994-98, brasileiro, consultor de empresas, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Araçatuba, 288, cidade de São Paulo. (valor venal de referência proporcional R\$23.259,00).

Escrevente Autorizada:

*Selma A. Dantas*  
Selma Andrade Dantas

\* \* \*

**Av.21 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 24 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 438.935 de 19/02/2015)

Nos termos do comunicado nº 21/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), expedido nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº de Ordem: 419/2012), foi comunicado o levantamento da indisponibilidade mencionada na Av. 16, da presente.

Escrevente Autorizado:

*Fábio Martins de Azevedo*

Fábio Martins de Azevedo

continua na ficha 05

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323287

ID. 602bf94 - Pág. 13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**matricula  
**21.129**ficha  
**05**Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

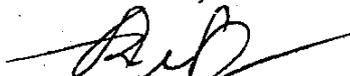
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

**Av.22 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 03 de junho de 2015 - (prenotação nº 443.462 de 01/06/2015)

Nos termos da determinação do Juiz da Central de Mandados de Campinas, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 29/05/2015 sob nº 201505.2911.00057663-IA-020, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
Fábio Martins de Azevedo

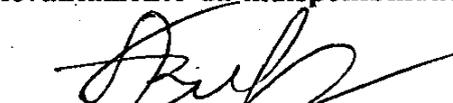
\* \* \*

**Av.23 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 15 de julho de 2015 - (prenotação nº 444.928 de 08/07/2015)

Nos termos do comunicado nº 94/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Ordem nº 211/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 13, da presente.

Escrevente Autorizado:

  
Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.24 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 09 de março de 2016 - (prenotação nº 454.139 de 29/02/2016)

Nos termos da determinação do Tribunal Superior do Trabalho (TRT da 15ª Região) - Central de Mandados de Campinas, SP, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 26/02/2016 sob nº 201602.2613.00113244-TA-060, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 22, da presente.

Escrevente Autorizado:

  
Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.25 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 10 de outubro de 2016 - (prenotação nº 462.628 de 04/10/2016)

Nos termos do Ofício datado de 19 de setembro de 2016, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor-SP, expedido nos autos do processo

continua no verso

cód. 0001



matricula

**21.129**

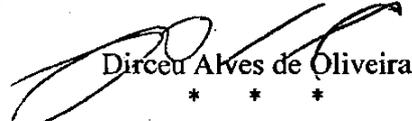
ficha

**05**

verso

0001591-26.2015.8.26.0372, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.12 da presente.

Escrevente Autorizado:



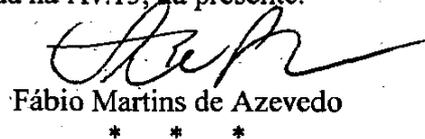
Dirceu Alves de Oliveira  
\* \* \*

**Av.26 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 12 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 466.608 de 06/01/2017)

Nos termos do Ofício expedido em 23 de novembro de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Embargos de Terceiro - Construção/ Penhora/ Avaliação/ Indisponibilidade de Bens (Processo Digital nº 1003354-11.2016.8.26.0372), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.15, da presente.

Escrevente Autorizado:



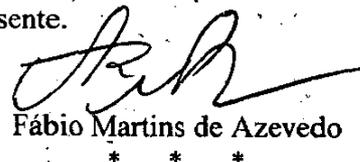
Fábio Martins de Azevedo  
\* \* \*

**Av.27 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 12 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 466.609 de 06/01/2017)

Nos termos do Ofício expedido em 23 de novembro de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Embargos de Terceiro - Esbulho/ Turbação/ Ameaça (Processo Digital nº 1003356-78.2016.8.26.0372), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.14, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo  
\* \* \*

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\***  
**\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\***

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 15

Número do documento: 1912180123370000000163323287

412

21.129

OFICIAL		de Registro de Imóveis						Pedido nº 356873	
		Comarca da Capital do Estado de São Paulo							
<p><b>CERTIFICO</b> e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 21129, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p>									
Número do último ato praticado nesta matrícula: 27.									
São Paulo, 13 de março de 2017.									
Dirceu Alves de Oliveira, Escrevente Autorizado. (ASSINATURA DIGITAL)									
Oficial:	Estado:	Ispesp:	Reg. Civil:	Trib. Justiça:	M.P.:	J.S.S.:	Total:		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<p><b>Atenção:</b> Para lavrar escritura pública, os tabelonatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição</p>									
Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.									

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

GTP - Mod. 1



413

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulomatrícula  
21130ficha  
1

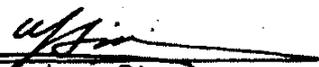
São Paulo, 28. SET. 1978

Imóvel: UMA CASA à Rua ARAÇATUBA nº 288, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 4 m de frente, igual largura nos fundos, por 35 m da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 140 m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com o prédio nº 280 de outro com o prédio nº 294 e nos fundos com o córrego Tito. (Contribuinte 024 006 0195 1).

Proprietários: FELIPPE RAGUZO (RG 2 352 351), do comércio, e s/m. ORELIA A LONSO RODRIGUES (RG 678 154), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados em Campinas, SP (CPF 087 501 658/87).

Registro anterior: Transcrição 23 202 deste Cartório.

O Oficial substituto:

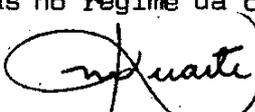
  
Waldemar José Bissa

\* \* \*

R. 1 em 28. SET. 1978

Pela escritura de 7 de março de 1978 do 17º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1 472, fls. 240), os proprietários doaram o imóvel ao qual foi atribuído o valor de R\$56 976,00 a MARIA JOSÉ RAGUZO NITOLÓ (RG 8 806 883 e CPF 121 869 708-30), domiciliada em Campinas, SP e MARIA DE LOURDES CERVEIRA (RG 3 292 526 e CPF 326 968 848-20), domiciliada nesta Capital, ambas brasileiras, do lar, casadas no regime da comunhão de bens, tendo as donatárias aceitado a doação.

A escrevente autorizada:

  
Maria Goreth de Luna Duarte

\* \* \*

R. 2 em 14. JUL. 1986

Conforme formal de partilha expedido em 17 de março de 1986 pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 1.412/85) de Gregório Cerveira (que foi casado com Maria de Lourdes Cerveira), a 1/2 do imóvel, avaliada em R\$110.144 (correspondente a Cz\$110,14 em moeda atual) juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 21.129, foi partilhado na seguinte proporção: 1/4 a viúva meeira MARIA DE LOURDES CERVEIRA, já qualificada e 1/12 para cada um dos herdeiros: ANTONIO CARLOS CERVEIRA (RG 12.993.582 e CPF 033.784.928-56), brasileiro, maior, solteiro, caminhoneiro, estes domiciliados à Rua Luiz Martins nº 146, JOSÉ ROBERTO CERVEIRA (RG 7.181.235 e CPF 767.690.978-34), caminhoneiro, domiciliado à Rua Luiz Martins nº 146

(continua no verso)

21130



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 17

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula

-21130-

ficha

1

verso

casado no regime da comunhão de bens com LUCIA HELENA DE FREITAS CERVEIRA (RG 7.649.911 e CPF 000.187.108-08), comerciante, brasileiros, domiciliada à Rua Jorge Americano nº 53, todos domiciliados nesta Capital e GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA (RG 8.757.772 e CPF 673.507.988-49), comerciante, casado no regime da comunhão de bens com ELISABETH CHICA CERVEIRA (RG 6.261.352), do lar, brasileiros, domiciliados a Rua Mario Sampaio Ferraz nº 399 - Campinas, SP. (valor venal proporcional Cz\$17.695,50).

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Rioto*  
Zélia Gavazzi Rioto

\* \* \*

#### Av.3 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.431 de 05/06/2007)

Do requerimento datado de 12 de janeiro de 2007, e conforme averbações feitas à margem do assento de casamento nº 2185, Livro B-0008, Folhas 143, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que por sentenças proferidas em 08/02/1982 e 07/03/1990, foram homologadas a separação consensual e a conversão em divórcio de **JOSE ROBERTO CERVEIRA** e **LUCIA HELENA DE FREITAS CERVEIRA**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, **LUCIA HELENA DE FREITAS**.

Escrevente autorizado:

*Alzimar Bragatto*  
Alzimar Bragatto

\* \* \*

#### Av.4 - CASAMENTO

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.430 de 05/06/2007)

Da escritura de Pacto Antenupcial de 23 de agosto de 1999, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 1241 Folhas nº 295, apresentada por certidão de 21/03/2006, das mesmas notas, e certidão de casamento extraída do assento nº 27.976, Lº B-094, fls 133, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que **JOSE ROBERTO CERVEIRA**, casou-se em 25/09/1999, no regime da comunhão de bens, com **ANA CLAUDIA BONUCCI CHICA**, passando a contraente a assinar **ANA CLAUDIA CERVEIRA**.

Escrevente autorizado:

*Alzimar Bragatto*  
Alzimar Bragatto

\* \* \*

Continua na ficha 02



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 18

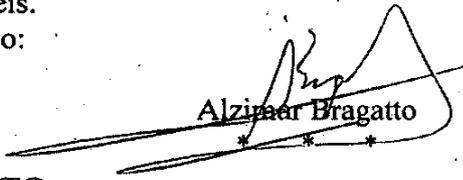
Número do documento: 19121801233700000000163323287

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL****10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,matrícula  
**21.130**ficha  
**02****Av.5 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.430 de 05/06/2007)

Da escritura pública referida na Av.4, consta que o regime de bens do casamento de **JOSE ROBERTO CERVEIRA** e **ANA CLAUDIA CERVEIRA**, foi convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.424 no Livro 3, deste 10º Oficial de Registro de Imóveis.

Escrevente autorizado:

  
 Alzimar Bragatto
**Av.6 - CASAMENTO**

Em 10 de junho de 2009 - (prenotação nº 341.246 de 08/06/2009)

Da escritura pública referida no registro seguinte, consta que **MARIA JOSÉ RAGUZO NITOLLO**, CPF nº 158.694.758-30, foi casada no regime da comunhão de bens com **MANOEL NITOLLO**, RG nº 10.716.527-2 SSP-SP, CPF nº 121.869.708-30, brasileiro, aposentado, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 2.086, Lº B-026, fls. 203-F, de 18 de setembro de 1941, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Manoel, SP.

Escrevente autorizada(o):

  
 Luciana Loureiro Salgueiro Palermo
**R.7 - PARTILHA**

Em 10 de junho de 2009 - (prenotação nº 341.246 de 08/06/2009)

Conforme escritura pública de 04 de fevereiro de 2009, lavrada pelo 6º Tabelião de Notas de Campinas, SP, Livro nº 238 Folhas nº 166 a 170, de sobrepartilha dos bens deixados por **MANOEL NITOLLO**, já qualificado, (cujo falecimento ocorreu em 6 de fevereiro de 2001), a metade ideal do imóvel, avaliada em R\$18.632,50, foi partilhada na proporção de 25% à viúva-meeira **MARIA JOSÉ RAGUZO NITOLLO**, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, 700, cidade de Campinas, SP e 12,5% a cada um dos herdeiros: **JOSÉ EDUARDO NITOLLO**, RG nº 7.378.953 SSP-SP, CPF nº 277.738.768-00, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77 com **MARGARIDA NASCIMENTO NITOLLO**, RG nº 8.455.976 SSP-SP, CPF nº 172.778.268-25, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Ulisses Sarmento, 690, cidade de Campinas, SP e **LUIZ ANTONIO NITOLLO**, RG nº 3.485.616-X SSP-SP, CPF nº 330.149.498-68, motorista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com **IVONE DA SILVA NITOLLO**, RG nº 32.095.190-X SSP-SP, CPF nº 968.965.748-87, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua

Continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 19

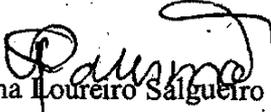
Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula  
**21.130**ficha  
**02**

verso

Joaquim Ulisses Sarmiento, 700, cidade de Campinas, SP. (valor do patrimônio transferido R\$9.316,25). (valor venal proporcional R\$15.935,75).

Escrevente autorizada(o):

  
Luciana Loureiro Salgueiro Palermo

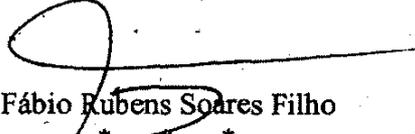
\* \* \*

#### Av.8 - QUALIFICAÇÃO

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.11 consta a qualificação a seguir: **MARIA DE LOURDES CERVEIRA**, CPF nº 043.346.188-80, residente e domiciliada na Rua Coriolano, 630, casa 4, cidade de São Paulo, e **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, RG nº 13.368.560-3 SSP-SP, CPF nº 073.793.288-08, brasileira, do lar.

Escrevente autorizado:

  
Fábio Rubens Soares Filho

\* \* \*

#### Av.9 - CASAMENTO

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.11 e conforme certidão de casamento extraída do assento nº 14.040, Lº B-47, fls. 298, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que **ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, empresário, casou-se em 05 de abril de 1986, no regime da comunhão parcial de bens, com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, RG nº 17.073.532-X, CPF nº 071.085.608-36, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Domingos Rodrigues, 547, apto. 114, cidade de São Paulo.

Escrevente autorizado:

  
Fábio Rubens Soares Filho

\* \* \*

#### Av.10 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta que por sentença proferida em 06 de outubro de 1998, foi homologado o *divórcio* de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Nunes dos Santos, 130, cidade de Campinas, SP, e **ELISABETH CHICA CERVEIRA**, continuando a divorcianda a assinar o nome de casada, conforme averbação feita à margem do assento

Continua na ficha 03



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 20

Número do documento: 19121801233700000000163323287

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

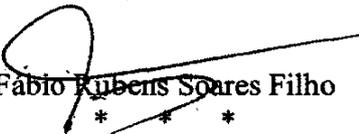
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula  
**21.130**ficha  
**03**

São Paulo,

de casamento nº 6579, Lº B-033, fls. 182, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º subdistrito, Brasilândia, desta Capital.

Escrevente autorizado:



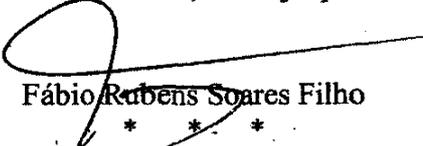
Fábio Rubens Soares Filho

**R.11 - PARTILHA**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Conforme formal de partilha expedido em 30 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa - desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. nº 04.2007.100916-0 - Controle 139/07) dos bens deixados por **MARIA DE LOURDES CERVEIRA**, já qualificada (falecida em 14/11/2006), cuja partilha foi homologada em 31 de agosto de 2007, a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel, avaliada, juntamente com a parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 21.129, em R\$14.021,75, foi partilhada na proporção de 1/12 a cada um dos herdeiros: **ANTONIO CARLOS CERVEIRA** casado com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**; **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA** e **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA**, motorista, casado com **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Martins, 146, cidade de São Paulo, todos já qualificados.

Escrevente autorizado:



Fábio Rubens Soares Filho

**Av.12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 14 de março de 2012 - (prenotação nº 389.501 de 12/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 517/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/13611), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa (**processo origem nº 372.01.2012.000277-2/000000-000 - Nº DE ORDEM: 81/2012**), registrado sob nº 7985 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

Continua no verso

cód. 0001



matrícula

21.130

ficha

03

verso

**Av.13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 20 de março de 2012 - (prenotação nº 389.893 de 19/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 652/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Nº DE ORDEM: 211/2012), registrado sob nº 8120 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo
 

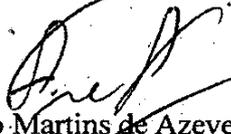
\* \* \*

**Av.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.212 de 26/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 696/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27796), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000535-6/000000-000 - ORDEM Nº 191/2012), registrado sob nº 8234 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP-SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo
 

\* \* \*

**Av.15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.559 de 02/04/2012)

Nos termos do comunicado nº 739/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27795), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000534-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 190/2012), registrado sob nº 8237 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

Continua na ficha 04

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323287

ID. 602bf94 - Pág. 22

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula  
**21.130**

ficha  
**04**

**Av.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 21 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.683 de 14/05/2012)

Nos termos do comunicado nº 1083/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 419/2012, registrado sob nº 8546 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772- 0 SSP/SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.17 - QUALIFICAÇÃO**

Em 21 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.379 de 07/05/2013)

Da escritura pública referida no R.19, consta que **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, é atualmente portadora do RG nº 17.073.559-X, conforme carteira de identidade expedida em 10/05/2012, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Escrevente Autorizada:



Selma Andrade Dantas

\* \* \*

**Av.18 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Em 21 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.379 de 07/05/2013)

Da escritura pública referida no R.19, consta que **ELISABETH CHICA CERVEIRA**, casou-se em 16/10/2004, no regime da comunhão parcial de bens, com **FABRICIO APARECIDO LOPES LIMA**, passando a contraente a assinar: **ELISABETH CHICA CERVEIRA LOPES LIMA**, tendo sido posteriormente homologada a separação do casal, nos termos da sentença proferida em 21/11/2007, voltando a mulher a assinar o nome de solteira: **ELISABETH CHICA CERVEIRA**, conforme certidão de casamento expedida em 09 de abril de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré -SP.

Escrevente Autorizada:



Selma Andrade Dantas

\* \* \*

continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 23

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula

21.130

ficha

04

verso

**R.19 - COMPRA E VENDA**

Em 21 de maio de 2013 - (prenotação nº 409.379 de 07/05/2013)

Pela escritura pública de 30 de abril de 2013, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 2144, Folhas nº 049, **MARIA JOSÉ RAGUZO NITOLLO; JOSÉ EDUARDO NITOLLO** e sua mulher **MARGARIDA NASCIMENTO NITOLLO; LUIZ ANTONIO NITOLLO**, assistido por sua mulher **IVONE DA SILVA NITOLLO; ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, assistido por sua mulher **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, residentes e domiciliados na Rua Juriti, 266, cidade de Vargem Grande Paulista - SP; **LÚCIA HELENA DE FREITAS; e ELISABETH CHICA CERVEIRA**, todos já qualificados, venderam a parte ideal correspondente a 75% do imóvel, pelo preço de R\$72.000,00, a **SÉRGIO MINORU INOUE JÚNIOR**, RG nº 43.522.378-1-SSP-SP, CPF nº 061.009.994-98, brasileiro, consultor de empresas, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Araçatuba, 288, cidade de São Paulo. (valor venal de referência proporcional R\$93.036,00).

Escrevente Autorizada:



Selma Andrade Dantas

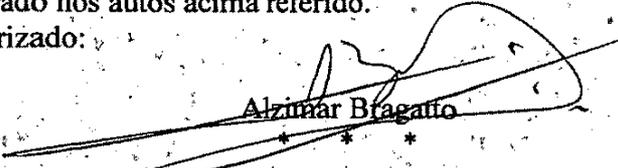
\* \* \*

**Av.20 - PENHORA**

Em 27 de janeiro de 2014 - (prenotação nº 422.398 de 22/01/2014)

Em cumprimento ao mandado nº 00004/2014, expedido pela 14ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital, SP, extraídos dos autos da Reclamação Trabalhista (proc. nº 00020679420125020014) (2067/2012) movida por **LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 070.264.068-92, contra **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA e GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 1.260,35, figurando como fiel depositário o executado Gregorio Wanderley Cerveira. Averbação procedida de conformidade e em cumprimento à determinação expressa do MM. Juiz de Direito da 14ª Vara do Trabalho da Capital, contida no r. despacho de 05/11/2013, exarado nos autos acima referido.

Escrevente Autorizado:



Alzimar Bragatto

\* \* \*

**Av.21 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 24 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 438.935 de 19/02/2015)

Nos termos do comunicado nº 21/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), expedido nos autos da Ação de Improbidade

continua na ficha 05

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 1912180123370000000163323287

ID. 602bf94 - Pág. 24

416

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
CNS-11.113-8 GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

**21.130**

ficha

**05**

São Paulo,

Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº de Ordem: 419/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 16, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

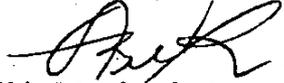
\* \* \*

**Av.22 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 03 de junho de 2015 - (prenotação nº 443.462 de 01/06/2015)

Nos termos da determinação do Juiz da Central de Mandados de Campinas, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 29/05/2015 sob nº 201505.2911.00057663-IA-020, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.23 - CANCELAMENTO DE PENHORA**

Em 23 de junho de 2015 - (prenotação nº 444.251 de 19/06/2015)

Fica **cancelada a penhora** objeto da Av.20 em cumprimento ao Ofício nº 167/2015, expedido em 26 de fevereiro de 2015, pelo Juízo de Direito da 14ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - SP, nos autos da Reclamação Trabalhista (processo nº 00020679420125020014).

Escrevente Autorizada:



Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

\* \* \*

**Av.24 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 15 de julho de 2015 - (prenotação nº 444.928 de 08/07/2015)

Nos termos do comunicado nº 94/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Ordem nº 211/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 13, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 25

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matricula

**21.130**

ficha

**05**

verso

**Av.25 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 09 de março de 2016 - (prenotação nº 454.139 de 29/02/2016)

Nos termos da determinação do Tribunal Superior do Trabalho (TRT da 15ª Região) - Central de Mandados de Campinas, SP, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 26/02/2016 sob nº 201602.2613.00113244-TA-060, foi comunicado o levantamento da indisponibilidade mencionada na Av. 22, da presente.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo
 

\* \* \*

**Av.26 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 10 de outubro de 2016 - (prenotação nº 462.628 de 04/10/2016)

Nos termos do Ofício datado de 19 de setembro de 2016, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor-SP, expedido nos autos do processo 0001591-26.2015.8.26.0372, foi comunicado o levantamento da indisponibilidade mencionada na Av.12 da presente.

Escrevente Autorizado:

  
 Dirceu Alves de Oliveira
 

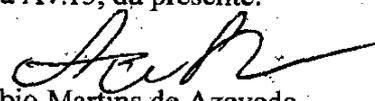
\* \* \*

**Av.27 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 12 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 466.608 de 06/01/2017)

Nos termos do Ofício expedido em 23 de novembro de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Embargos de Terceiro - Construção/ Penhora/ Avaliação/ Indisponibilidade de Bens (Processo Digital nº 1003354-11.2016.8.26.0372), foi comunicado o levantamento da indisponibilidade mencionada na Av.15, da presente.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo
 

\* \* \*

**Av.28 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 12 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 466.609 de 06/01/2017)

Nos termos do Ofício expedido em 23 de novembro de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Embargos de

continua na ficha 06

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323287

ID. 602bf94 - Pág. 26

417

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

21.130

ficha

06

São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Terceiro - Esbulho/ Turbação/ Ameaça (Processo Digital nº 1003356-78.2016.8.26.0372), foi comunicado o levantamento da indisponibilidade mencionada na Av.14, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

OFICIAL

de Registro de Imóveis Pedido nº 356873

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 21130, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 28.

São Paulo, 13 de março de 2017.

Dirceu Alves de Oliveira, Escrevente Autorizado. (ASSINATURA DIGITAL)

Oficial:	Estado:	I.Pesp:	Reg. Civil:	Trib. Justiça:	M.P.:	I.S.S.:	Total:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 27

Número do documento: 19121801233700000000163323287

418

LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

54071

ficha

1

São Paulo, 14. JUL 1986

Imóvel: UMA CASA à Rua LUIZ MARTINS nº 146 no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 15 m de frente, igual largura nos fundos, por 28 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Pedrina Riggió e a Cia. Imobiliária Paulista, do outro lado com Francisco Lopes de Almeida e outros e nos fundos com Albino Pinto Osório e outro. (Contrabuinte 024.005.0061-4).

Proprietários: GREGÓRIO CERVEIRA (RG 1.082.369 e CPF 326.968.848-20), apsentado e s/m. MARIA DE LOURDES CERVEIRA (RG 3.292.526 e CPF 043.346.188-80), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Rua Luiz Martins nº 146.

Registro anterior: Transcrição 40.451 de 7 de outubro de 1958 deste Cartório.

A Oficial:

*Maria Helena Leonel Gandolfo*  
Maria Helena Leonel Gandolfo

\* \* \*

R. 1 em 14. JUL 1986

Conforme formal de partilha expedido em 17 de março de 1986 pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 1.412/85) de Gregório Cerveira o imóvel, avaliado em Cr\$668.987 (correspondentes a Cz\$668,98 em moeda atual) foi partilhado na seguinte proporção: 1/2 a viúva MARIA DE LOURDES CERVEIRA, já qualificada, e 1/6 para cada um dos herdeiros: ANTONIO CARLOS CERVEIRA (RG 12.993.582 e CPF 033.784.928-56), brasileiro, maior, solteiro, caminhoneiro, domiciliado à Rua Luiz Martins nº 146, JOSÉ ROBERTO CERVEIRA (RG nº 7.181.235 e CPF 767.690.978-34), caminhoneiro, domiciliado a Rua Luiz Martins nº 146, casado no regime da comunhão de bens com LUCIA HELENA DE FREITAS CERVEIRA (RG 7.649.911 e CPF 000.187.108-08), comerciante, brasileiros, domiciliada à Rua Jorge Americano nº 53, estes domiciliados nesta Capital e GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA (RG 8.757.772 e CPF 673.507.988-49), comerciante, casado no regime da comunhão de bens com ELISABETH CHICA CERVEIRA (RG 6.261.352), do lar, brasileiros, domiciliados à Rua Mario Sampaio Ferraz nº 399 - Campinas-SP. (Valor venal do imóvel Cz\$ 95.008,00).

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Ruotolo*  
Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

Continua no verso

54071



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 28

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula

**54.071**

ficha

**01**

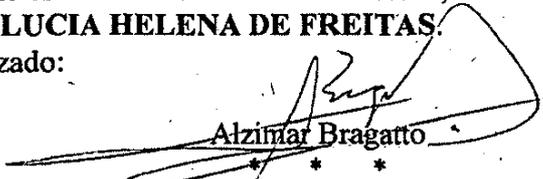
verso

**Av.2 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.431 de 05/06/2007)

Do requerimento datado de 12 de janeiro de 2007, e conforme averbações feitas à margem do assento de casamento nº 2185, Livro B-0008, Folhas 143, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que por sentenças proferidas em 08/02/1982 e 07/03/1990, foram homologadas a separação consensual e a conversão em divórcio de **JOSE ROBERTO CERVEIRA** e **LUCIA HELENA DE FREITAS CERVEIRA**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, **LUCIA HELENA DE FREITAS**.

Escrevente autorizado:



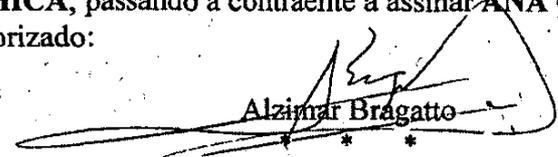
Alzimar Bragatto

**Av.3 - CASAMENTO**

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.430 de 05/06/2007)

Da escritura de Pacto Antenupcial de 23 de agosto de 1999, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 1241 Folhas nº 295, apresentada por certidão de 21/03/2006, das mesmas notas, e certidão de casamento extraída do assento nº 27.976, Lº B-094, fls 133, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que **JOSE ROBERTO CERVEIRA**, casou-se em 25/09/1999, no regime da comunhão de bens, com **ANA CLAUDIA BONUCCI CHICA**, passando a contraente a assinar **ANA CLAUDIA CERVEIRA**.

Escrevente autorizado:



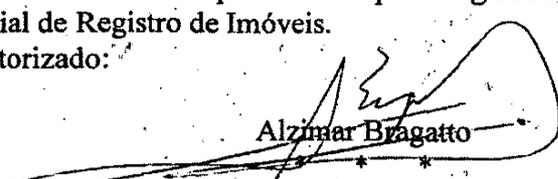
Alzimar Bragatto

**Av.4 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.430 de 05/06/2007)

Da escritura pública referida na Av.3, consta que o regime de bens do casamento de **JOSE ROBERTO CERVEIRA** e **ANA CLAUDIA CERVEIRA**, foi convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.424 no Livro 3, deste 10º Oficial de Registro de Imóveis.

Escrevente autorizado:



Alzimar Bragatto

Continua na ficha 02



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 1912180123370000000163323287

ID. 602bf94 - Pág. 29

419

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula  
**54.071**ficha  
**02**

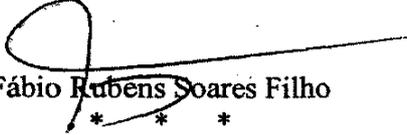
São Paulo,

**Av.5 - CONFRONTANTES**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.9 consta que o imóvel confronta atualmente do lado direito com os nºs 130, 132 e 136 (contribuinte 024.005.0062-2) da Rua Luis Martins; 25 (contribuinte 024.005.0002-9) e 37 (contribuinte 024.005.0003-7), ambos da Rua João Anes; do lado esquerdo com os nºs 162 e 170 (contribuinte 024.005.0060-6) da Rua Luis Martins; 1482 (contribuinte 024.005.0058-4) e 1494 (contribuinte 024.005.0057-6), ambos da Rua Tito; e aos fundos com os nºs 39 (contribuinte 024.005.0004-5) da Rua João Anes e 1502 (contribuinte 024.005.0068-1) da Rua Tito, conforme certidão nº 029.281/09-1 expedida em 24 de junho de 2009 pela Prefeitura Municipal.

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho  
 \* \* \*
**Av.6 - QUALIFICAÇÃO**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.9 consta a qualificação a seguir: **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, RG nº 13.368.560-3 SSP-SP, CPF nº 073.793.288-08, brasileira, do lar.

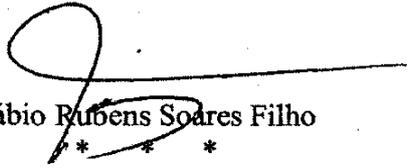
Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho  
 \* \* \*
**Av.7 - CASAMENTO**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.9 e conforme certidão de casamento extraída do assento nº 14.040, Lº B-47, fls. 298, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que **ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, empresário, casou-se em 05 de abril de 1986, no regime da comunhão parcial de bens, com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, RG nº 17.073.532-X, CPF nº 071.085.608-36, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Domingos Rodrigues, 547, apto 114, cidade de São Paulo.

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho  
 \* \* \*

Continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 30

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula

**54.071**

ficha

**02**

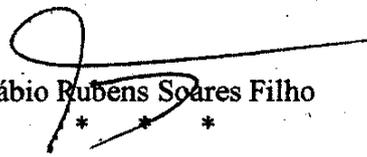
verso

**Av.8 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta que por sentença proferida em 06 de outubro de 1998, foi homologado o *divórcio* de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Nunes dos Santos, 130, cidade de Campinas, SP, e **ELISABETH CHICA CERVEIRA**, continuando a divorcianda a assinar o nome de casada, conforme averbação feita à margem do assento de casamento nº 6579, Lº B-033, fls. 182, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º subdistrito, Brasilândia, desta Capital.

Escrevente autorizado:



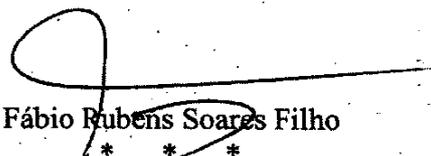
Fábio Rubens Soares Filho

**R.9 - PARTILHA**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Conforme formal de partilha expedido em 30 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa - desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. nº 04.2007.100916-0 - Controle 139/07) dos bens deixados por **MARIA DE LOURDES CERVEIRA**, já qualificada (falecida em 14/11/2006), cuja partilha foi homologada em 31 de agosto de 2007, *a metade ideal* do imóvel, avaliada em R\$69.271,50, *foi partilhada* na proporção de *1/6* a cada um dos herdeiros: **ANTONIO CARLOS CERVEIRA** casado com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**; **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA** e **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA**, motorista, casado com **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Martins, 146, cidade de São Paulo, todos já qualificados: (valor venal proporcional R\$76.876,00).

Escrevente autorizado:



Fábio Rubens Soares Filho

**Av.10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 14 de março de 2012 - (prenotação nº 389.501 de 12/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 517/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/13611), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000277-2/000000-000 - Nº DE ORDEM: 81/2012), registrado sob nº 7985 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade**

continua na ficha 03

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 31

Número do documento: 19121801233700000000163323287

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

matrícula

54.071

ficha

03

dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 20 de março de 2012 - (prenotação nº 389.893 de 19/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 652/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Nº DE. ORDEM: 211/2012), registrado sob nº 8120 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.212 de 26/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 696/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27796), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000535-6/000000-000 - ORDEM Nº 191/2012), registrado sob nº 8234 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP-SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.559 de 02/04/2012)

Nos termos do comunicado nº 739/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de

continua no verso

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94  
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 19121801233700000000163323287  
 ID. 602bf94 - Pág. 32

matrícula

**54.071**

ficha

**03**

verso

São Paulo (PROC. CG nº 2012/27795), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000534-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 190/2012), registrado sob nº 8237 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

#### Av.14 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 21 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.683 de 14/05/2012)

Nos termos do comunicado nº 1083/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 419/2012, registrado sob nº 8546 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP/SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

#### Av.15 - **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 24 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 438.935 de 19/02/2015)

Nos termos do comunicado nº 21/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), expedido nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº de Ordem: 419/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 14, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

continua na ficha 04

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 33

Número do documento: 19121801233700000000163323287

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

matrícula

**54.071**

ficha

**04**

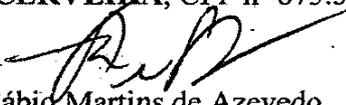
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

**Av.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 03 de junho de 2015 - (prenotação nº 443.462 de 01/06/2015)

Nos termos da determinação do Juiz da Central de Mandados de Campinas, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 29/05/2015 sob nº 201505.2911.00057663-IA-020, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo  
 \* \* \*
**Av.17 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 15 de julho de 2015 - (prenotação nº 444.928 de 08/07/2015)

Nos termos do comunicado nº 94/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Ordem nº 211/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 11, da presente.

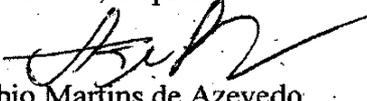
Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo  
 \* \* \*
**Av.18 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 09 de março de 2016 - (prenotação nº 454.139 de 29/02/2016)

Nos termos da determinação do Tribunal Superior do Trabalho (TRT da 15ª Região) - Central de Mandados de Campinas, SP, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 26/02/2016 sob nº 201602.2613.00113244-TA-060, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 16, da presente.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo  
 \* \* \*
\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*  
\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\*

cód. 0001



**54.071****OFICIAL**de Registro de Imóveis  
Corretoria do Estado de São Paulo

Pedido nº 356873

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 54071, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 18.

São Paulo, 13 de março de 2017.

Dirceu Alves de Oliveira, Escrevente Autorizado. (ASSINATURA DIGITAL)

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg. Civil:	Trib. Justiça:	M.P.:	I.S.S.:	Total:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Atenção:** Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição.

Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 35

Número do documento: 19121801233700000000163323287

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

10989

ficha

1

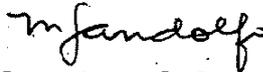
São Paulo, 23. NOV. 1976

Imóvel: UMA CASA à Rua PONTA PORÃ nº 509, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 16 m de frente por 41,50 m da frente aos fundos no lado direito confrontando com o lote 229, do lado esquerdo mede 44 m e com - fronta com o lote 225, terminando em zero nos fundos, com a área de 332 m2. (Contribuinte 024 011 0008).

Proprietários: AMPARO HERNANDES BERNARDO (RG 170 180) e s/m. NORBERTO BERNARDO (RG 180 813), português, proprietário, domiciliado nesta Capital.

Registro anterior: Transcrição 17 901 deste Cartório.

A Oficial:



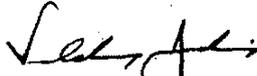
Maria Helena Leonel Gandolfo

\* \* \*

R. 1 em 23. NOV. 1976

Pelo formal de partilha expedido em 20 de fevereiro de 1976 pelo Juízo da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 49 214) de Amparo Hernandes Bernardo e Norberto Bernardo, o imóvel (avaliado em R\$600,00), foi atribuído a JOÃO FRANCISCO CERVEIRA brasileiro, maior, solteiro, do comércio, domiciliado nesta Capital.

O escrevente autorizado:



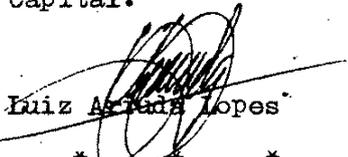
Valdemar Jardim

\* \* \*

Av. 2 em 12. FEV. 1993

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta que João Francisco Cerveira casou-se com Eugenija Fedotovas Cervero, em 17 de janeiro de 1970, no regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 30.881, do Cartório do Registro Civil do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital.

O escrevente autorizado:


  
Luiz Antônio Lopes

\* \* \*

R. 3 em 12. FEV. 1993

Conforme formal de partilha expedido em 20 de novembro de 1985 pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Ca-

(continua no verso)

10989



matrícula

10989

ficha

1

verso

pital, nos autos de arrolamento (proc. 122/85) de EUGENIJA FEDOTOVAS CER  
VERO o imóvel avaliado em Cr\$27.222.414 (correspondentes a Cz\$27.222,41,  
em moeda atual) foi partilhado na seguinte proporção: 1/2 ao viúvo-me-  
eiro JOÃO FRANCISCO CERVERO (RG 1.242.778 e CPF 515.848.598-49), já quali-  
ficado, e 1/2 a PEDRO GOTOLA (RG 5.981.559 e CPF 375.476.408-00), brasi-  
leiro, separado judicialmente, comerciante, ambos domiciliados nesta Ca-  
pital à Rua Ponta Porã nº 509. (valor venal Cz\$96.092,00).

O escrevente autorizado:

*Luiz Antonio Lopes*  
\* \* \*

Av.4 em 24. SET. 1998

Da escritura de 6 de agosto de 1989 lavrada no Cartório do 25º Tabelião de  
Notas desta Capital (Lº 865, fls. 117), consta que o estado civil de Pedro  
Gotola é o de divorciado, conforme averbação feita em 21 de março de  
1989, à margem do assento de casamento nº 37.040, Lº B-116, fls. 96º do  
Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito,  
Lapa, desta Capital.

A Oficial substituta:

*Thais Leonel Stinghen*  
\* \* \*

Av.5 em 24. SET. 1998

Do registro feito sob nº 9.001, no Livro 3 deste Cartório, consta que Pedro  
Gotola casou-se em 13 de janeiro de 1990 no regime da comunhão de bens  
com IRACI GOMES DOS SANTOS GOTOLA.

A Oficial substituta:

*Thais Leonel Stinghen*  
\* \* \*

Av.6 em 16 de dezembro de 2004

Do formal de partilha referido no registro seguinte consta que IRACI GOMES  
DOS SANTOS GOTOLA é identificada pelo RG nº 11.823.466-3 e inscrita no CPF  
sob nº 013.212.438-63.

A escrevente autorizada:

*Maria Bernardete Pereira dos Santos*  
\* \* \*

(continua na ficha 2)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 37

Número do documento: 19121801233700000000163323287

423

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL****10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

matrícula

10989

ficha

2

R.7 em 16 de dezembro de 2004

**PARTILHA**

Conforme formal de partilha expedido em 29 de outubro de 2004 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 000.02.142470-5/1847) dos bens deixados por PEDRO GOTOLA, já qualificado (cujo falecimento ocorreu em 2 de agosto de 1998), a **metade ideal** do imóvel (avaliada em R\$22.101,50) foi **partilhada** na proporção de **4/16** à viúva-meeira IRACI GOMES DOS SANTOS GOTOLA, do lar, residente à Rua Ponta Porã nº 509; **1/16** a cada uma das herdeiras: FABIANA BULLARA GOTOLA (RG 28.179.144-2 e CPF 272.994.788-46), estudante e CRISTIANE BULLARA GOTOLA (RG 29.583.166-2 e CPF 280.316.418-38), atriz, ambas residentes à Rua São Benedito nº 194 e **2/16** à legatária FABIANA GOMES DOS SANTOS (RG 27.187.749-2 e CPF 264.573.828-19), do lar, residente à Rua Ponta Porã nº 509, essas maiores, solteiras, todas brasileiras, domiciliadas nesta Capital. (Valor venal proporcional R\$37.410,50).

A escrevente autorizada:

*Maria Bernardete Pereira dos Santos*  
Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

Av.8 em 16 de dezembro de 2004

**CASAMENTO**

Do formal de partilha referido no R.7 consta que IRACI GOMES DOS SANTOS GOTOLA casou-se com SÉRGIO PRESUTTO, no regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único nº II do C.C., passando a assinar IRACI GOMES DOS SANTOS PRESUTTO, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 28.623 de 8 de junho de 2000 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital.

A escrevente autorizada:

*Maria Bernardete Pereira dos Santos*  
Maria Bernardete Pereira dos Santos

\* \* \*

**Av.9 - ALTERAÇÃO DA CONFRONTAÇÃO**

Em 20 de janeiro de 2012 - (prenotação nº 386.434 de 03/01/2012)

Do formal de partilha, referido no R.10 e conforme certidão de dados cadastrais expedida em 05/01/2012 pela Prefeitura Municipal, e arquivos desta Serventia, consta que o imóvel, cadastrado no contribuinte municipal sob nº **024.011.0008-3**, confronta atualmente do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 523 e do lado esquerdo com o prédio nº 497.

Escrevente Autorizado:

*Alzimar Bragatto*  
Alzimar Bragatto

continua no verso

10989



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 38

Número do documento: 19121801233700000000163323287

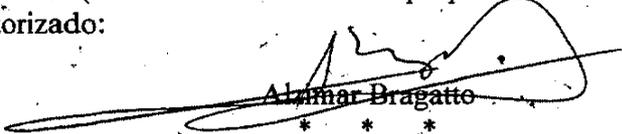
matricula  
**10.989**ficha  
**02**

verso

**R.10 - PARTILHA**

Em 20 de janeiro de 2012 - (prenotação nº 386.434 de 03/01/2012)  
 Conforme formal de partilha expedido em 01 de agosto de 2003, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. nº 004.02.018815-7) (2843), dos bens deixados por **JOÃO FRANCISCO CERVEIRO**, que também assinava **JOÃO FRANCISCO CERVEIRA**, já qualificado, (falecido em 11/01/1999), cuja partilha foi homologada em 29/05/2003, a fração ideal correspondente a 1/2 do imóvel, avaliada em R\$22.101,50, **foi partilhada** na proporção de 1/6 a cada um dos herdeiros sobrinhos **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0-SSP-SP, CPF nº 673.507.988-49, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Amilcar Peúna, 115, cidade de Campinas-SP; **ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, RG nº 12.993.582-SSP-SP, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, RG nº 17.073.552-X, do lar, brasileiros, inscritos em conjunto no CPF sob nº 033.784.928-56, residentes e domiciliados na Rua Domingos Rodrigues, 547, apto 114, cidade de São Paulo, e **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA**, RG nº 7.181.235-SSP-SP, CPF nº 767.690.978-34, motorista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANA CLAUDIA CERVEIRA**, RG nº 13.368.560-3-SSP-SP, CPF nº 073.793.288-08, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiz Martins, 146, cidade de São Paulo. (valor venal de referência proporcional R\$ 104.712,00).

Escrevente Autorizado:

  
 Alzimar Bragatto  
 \* \* \*
**Av.11 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 20 de janeiro de 2012 - (prenotação nº 386.434 de 03/01/2012)  
 Do formal de partilha referido no R.10, consta que o regime de bens do casamento de **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA** e **ANA CLAUDIA CERVEIRA**, foi convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.424 no Livro 3, deste Oficial de Registro de Imóveis.

Escrevente Autorizado:

  
 Alzimar Bragatto  
 \* \* \*
**Av.12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 14 de março de 2012 - (prenotação nº 389.501 de 12/03/2012)  
 Nos termos do comunicado nº 517/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de

continua na ficha 03



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323287

ID. 602bf94 - Pág. 39

424

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

**10.989**

ficha

**03**

São Paulo,

São Paulo (PROC. CG nº 2012/13611), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa (**processo origem nº 372.01.2012.000277-2/000000-000 - Nº DE ORDEM: 81/2012**), registrado sob nº 7985 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 20 de março de 2012 - (prenotação nº 389.893 de 19/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 652/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Nº DE ORDEM: 211/2012), registrado sob nº 8120 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

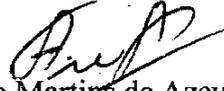
\* \* \*

**Av.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.212 de 26/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 696/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27796), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000535-6/000000-000 - ORDEM Nº 191/2012), registrado sob nº 8234 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP-SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

continua no verso

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 40

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matricula

**10.989**

ficha

**03**

verso

**Av.15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.559 de 02/04/2012)

Nos termos do comunicado nº 739/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27795), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000534-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 190/2012), registrado sob nº 8237 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 21 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.683 de 14/05/2012)

Nos termos do comunicado nº 1083/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 419/2012, registrado sob nº 8546 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP/SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**R.17 - PARTILHA**

Em 14 de fevereiro de 2014 - (prenotação nº 423.250 de 11/02/2014)

Conforme escritura pública de 05 de março de 2012, Livro nº 3.322, Folhas nº 281, aditada pela escritura pública de 13 de janeiro de 2014, Livro nº 3.471, Folhas nº 029, lavradas pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, referente ao inventário dos bens deixados por **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA**, já qualificado (falecido em 19/01/2008), a **parte ideal correspondente a 16,66%** do imóvel, avaliada em R\$34.891,00, **foi partilhada** na seguinte proporção: **8,33%** para a viúva meeira **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, já qualificada; e **4,165%** para cada um dos herdeiros filhos a seguir: **SHEYLA SANCHES CERVEIRA JUSTINO DA SILVA**, RG nº

continua na ficha 04

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 41

Número do documento: 19121801233700000000163323287

425

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
CNS-11.113-8 GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

matrícula

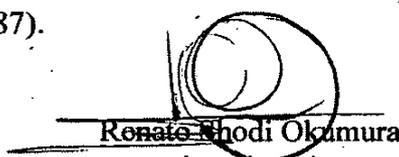
**10.989**

ficha

**04**

MG-13.375.550-SSP-MG, CPF nº 059.665.276-36, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MAGUINER HENRIQUE JUSTINO DA SILVA**, RG nº MG-12.890.875-SSP-MG, CPF nº 947.603.576-53, funileiro, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Cristo Reis, 437, Casa 01, Parque das Américas, Uberaba - MG; e **GREGÓRIO CERVEIRA NETO**, RG nº 47.067.269-9-SSP-SP, CPF nº 381.633.478-48, brasileiro, solteiro, maior, capaz, chefe de oficina, residente e domiciliado na Rua Luiz Martins, 146, São Paulo - SP. (valor do patrimônio transferido: R\$17.445,50). (Valor Venal de Referência proporcional: R\$26.775,87).

Escrevente Autorizado:


  
 Renato Rhodi Okumura
   
 \* \* \*
**Av.18 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 24 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 438.935 de 19/02/2015)

Nos termos do comunicado nº 21/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), expedido nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº de Ordem: 419/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 16, da presente.

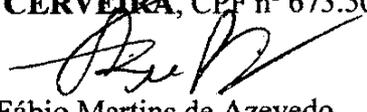
Escrevente Autorizado:


  
 Fábio Martins de Azevedo
   
 \* \* \*
**Av.19 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 03 de junho de 2015 - (prenotação nº 443.462 de 01/06/2015)

Nos termos da determinação do Juiz da Central de Mandados de Campinas, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 29/05/2015 sob nº 201505.2911.00057663-IA-020, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:


  
 Fábio Martins de Azevedo
   
 \* \* \*
**Av.20 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 15 de julho de 2015 - (prenotação nº 444.928 de 08/07/2015)

Nos termos do comunicado nº 94/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São

continua no verso

cod. 0001



matrícula

10.989

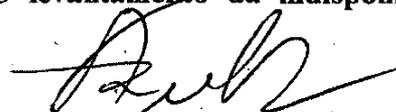
ficha

04

verso

Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Ordem nº 211/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 13, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.21 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 19 de outubro de 2015 - (prenotação nº 448.771 de 14/10/2015)

Nos termos do Ofício do Juiz da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, expedido nos autos da Ação de Embargos de Terceiro (Processo Físico nº 0000011-58.2015.8.26.0372 - Antigo nº 372.01.2012.000534-3/000000-000), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.15, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

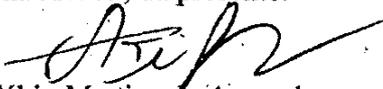
\* \* \*

**Av.22 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 09 de março de 2016 - (prenotação nº 454.139 de 29/02/2016)

Nos termos da determinação do Tribunal Superior do Trabalho (TRT da 15ª Região) - Central de Mandados de Campinas, SP, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 26/02/2016 sob nº 201602.2613.00113244-TA-060, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 19, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.23 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 30 de março de 2016 - (prenotação nº 455.320 de 28/03/2016)

Nos termos do Ofício do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, expedido nos autos da Ação de Embargos de Terceiro (Processo Físico nº 3004553-39.2013.8.26.0372), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.12, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

continua na ficha 05

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 43

Número do documento: 19121801233700000000163323287

426

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula  
**10.989**ficha  
**05**

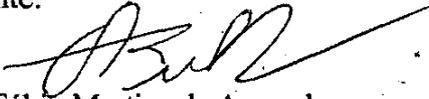
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

**Av.24 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 30 de março de 2016 - (prenotação nº 455.321 de 28/03/2016)

Nos termos do Ofício do Juiz de Direito da 1ª Vara de Monte Mor, SP, expedido nos autos da Ação de Embargos de Terceiro (Processo Físico nº. 0001015-67.2014.8.26.0372), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av.14, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.25 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Da escritura pública referida no R.29, consta que o atual estado civil de **IRACI GOMES DOS SANTOS PRESUTTO** é o de viúva, em virtude do falecimento de seu marido **SERGIO PRESUTTO**, RG nº 2149079-SP, ocorrido em 30 de agosto de 2008, conforme certidão de óbito expedida em 13 de setembro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito, Jardim América, desta Capital.

Escrevente Autorizada:

  
Luciana Varga Wertheimer

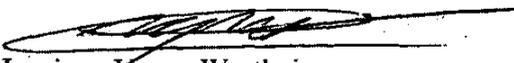
\* \* \*

**Av.26 - CASAMENTO**

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Nos termos da escritura pública referida no R.29 e conforme certidão de casamento expedida em 28 de abril de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito de Campinas - SP, consta que **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, casou-se em 27 de janeiro de 2007, no regime da separação total de bens, com **SILVIA PATRICIA GARDIOLI**, RG nº 3.495.842 SSP/GO, CPF nº 890.204.131-04, brasileira, empresária.

Escrevente Autorizada:

  
Luciana Varga Wertheimer

\* \* \*

**Av.27 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Da escritura pública referida no R.29, consta que o regime de bens do casamento de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA** e **SILVIA PATRICIA GARDIOLI**, foi

continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 44

Número do documento: 19121801233700000000163323287

matrícula

10.989

ficha

05

verso

convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10094, Livro 3, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e anexos do Distrito de Barão Geraldo, Município e Comarca de Campinas - SP.

Escrevente Autorizada:

  
Luciana Varga Wertheimer

#### Av.28 - QUALIFICAÇÃO

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Da escritura pública referida no registro seguinte, consta a qualificação de: **ANTÔNIO CARLOS CERVEIRA**, CPF nº 033.784.928-56, e sua mulher **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, CPF nº 071.085.608-36.

Escrevente Autorizada:

  
Luciana Varga Wertheimer

#### R.29 - COMPRA E VENDA

Em 31 de maio de 2016 - (prenotação nº 457.370 de 20/05/2016)

Pela escritura pública de 05 de março de 2012, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 3322, Folhas nº 287, **IRACI GOMES DOS SANTOS PRESUTTO**; **FABIANA BULLARA GOTOLA**, RG nº 28.179.144-2 SSP-SP, turismóloga, residente e domiciliada na Rua Dom João V, 565, cidade de São Paulo; **CRISTIANE BULLARA GOTOLA**, RG nº 29.583.166-2 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Dom João V, 565, cidade de São Paulo; **FABIANA GOMES DOS SANTOS**, RG nº 27.187.749-2 SSP-SP, assistente de cobrança; **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA** casado com **SILVIA PATRICIA GARDIOLI**, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 225, apto 52, Torre D, cidade de Campinas - SP, representado por seu procurador Antônio Carlos Cerveira CPF nº 033.784.928-56; **ANTÔNIO CARLOS CERVEIRA** com a anuência de sua mulher **ADRIANA CHICA CERVEIRA**; **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**; **SHEYLA SANCHES CERVEIRA JUSTINO DA SILVA** com a anuência de seu marido **MAGUINER HENRIQUE JUSTINO DA SILVA**, representada por seu procurador Maguiner Henrique Justino da Silva, CPF nº 947.603.576-53, e **GREGÓRIO CERVEIRA NETO**, todos já qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de R\$440.000,00, a **LAURO YOSHIMI ASSAKAWA**, RG nº 6.057.595 SSP-SP, CPF nº 855.097.608-34, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUELI TAE KIKUCHI ASSAKAWA**, RG nº 5.109.400-9 SSP-SP, CPF nº 003.475.088-63, funcionária

continua na ficha 06

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 45

Número do documento: 19121801233700000000163323287

427

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

10.989

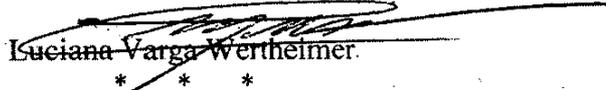
ficha

06

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

pública, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Alberto Garcia Callioli, 127, cidade de São Paulo. (Valor Venal de Referência R\$577.749,00).

Escrevente Autorizada:



Luciana Varga Wertheimer.

\* \* \*

OFICIAL

de Registro de Imóveis

Pedido nº 356873

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 10989, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 29.

São Paulo, 13 de março de 2017.

Dirceu Alves de Oliveira, Escrevente Autorizado.

(ASSINATURA DIGITAL)

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg. Civil:	Trib. Justiça:	M.P.:	J.S.S.:	Total:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Atenção:** Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.

O, 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 46

Número do documento: 19121801233700000000163323287

428

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:  
Ciência de fls.395/427 dos autos. Manifeste-se no prazo  
de 15 dias.

Advogado(s):

21406 /SP-D ANTONIO CARLOS RIVELLI

Publicado no D.O.E. em 19/05/2017

Solicitado por CAROLINA NAVES AMARAL  
em 17/05/2017 às 17:26 hs.

Solicitação nº 4002

Edição nº 3501





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 48

Número do documento: 19121801233700000000163323287

23/05/2017 - 15:41:09  
R. CARPROA - Pag. 429

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 00007238920115020054

Volume(s): 2

Autor(es) José Gomes da Silva  
Réu(s) Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 428 folhas, a  
ARTHUR CARLOS RIVELLI, OAB 320240/SP-D, telefone (0011) 33923755.

São Paulo - Capital, 23/05/2017

Leandro Tomio Akutagawa

Ciente da devolução até 29/05/2017.

ARTHUR CARLOS RIVELLI - Advogado-Autor  
OAB 320240/SP D  
Endereço R DO BOSQUE, 1589  
4 AND CJ 406 BARRA FUNDA  
SÃO PAULO, SP

CEP 1136000

Devolvido em 25/05/17

Funcionário



**RIVELLI ADVOCACIA**  
**TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**  
Rua do Bosque, nº.1.589 – 4º. andar – Conj. 406  
Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01136-000  
Telefones: 3392-3755 e 3392-1644.

*Arthur Carlos Rivelli*  
*Aliomar Carlos Barbosa Freitas*  
*Xavier Angel Rodrigo Monzon*

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho da MM. 54ª  
Vara da Justiça do Trabalho de SÃO PAULO – SP.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT DA 2ª REGIÃO  
24 MAI 16:50 HORAS 021633  
ALIOMAR CARLOS BARBOSA

**PROCESSO nº 0000723-89.2011.5.02.0054**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na qual litiga em face da empresa **CAMP JATO LIMPEZA TEC. INDL. LTDA. + 4**, por seus procuradores “*in fine*” assinado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. - Face ao estado em que se encontra o processo permite-se informar perante o MM. Juízo que consoante consta de fls. 418 a 421 dos autos, o sócio executado Sr. Gregório Wanderley Cerveira possui 1/6 do imóvel da rua Luiz Martins, 146, Lapa, capital, cuja matrícula é de nº 54.071 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo.

Diante do exposto, com os dados constantes da certidão do Sr. 10º Registro de Imóveis de São Paulo, constando a existência de imóvel de propriedade do executado,

**REQUER**



**RIVELLI ADVOCACIA**  
**TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**  
Rua do Bosque, nº.1.589 – 4º. andar – Conj. 406  
Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01136-000  
Telefones: 3392-3755 e 3392-1644.

*Arthur Carlos Rivelli*  
*Aliomar Carlos Barbosa Freitas*  
*Xavier Angel Rodrigo Monzon*

**01** - a V. Exa. se digne de determinar seja expedido mandado de penhora do imóvel constante da certidão de fls. 418/421, uma vez que o mesmo poderá garantir a presente execução, para o que se requer a juntada da inclusa cópia da matrícula para acompanhar o Mandado.

**02** - Após a efetivação da penhora, que o Oficial de Justiça proceda ao registro da mesma perante o Cartório de Registro de Imóveis.

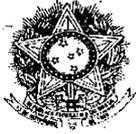
**03** - Seja designada data de **PRAÇA** e, caso negativo **LEILÃO**.

Termos em que,  
Pede Deferimento  
São Paulo, 24 de maio de 2017.

  
**Antonio Carlos Rivelli**  
**OAB/ SP: 21.406**

jmm





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

### **CONCLUSÃO**

#### **Autos do processo nº 0723/2011**

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mm. Juiz do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 05 de Junho de 2017

Tatiana Anzai - Técnico Judiciário

Vistos etc.

Ante a desconsideração da pessoa jurídica de fls. 360, defiro a penhora do imóvel matrícula 54.071 do 10º cartório de registro de imóveis de São Paulo - SP de propriedade de Gregório Wanderley Cerveira, divorciado (fls. 419-verso), por mandado de penhora e avaliação.

Nomeio como depositário o Sr. Gregório Wanderley Cerveira.

Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação do imóvel e das benfeitorias porventura não averbadas, com cópia da certidão de registro de imóveis. Devendo o Sr. Oficial de Justiça, ainda, constar a existência de débitos condominiais.

Dê-se ciência ao executado da constrição e de sua nomeação como depositário.

Após, proceda-se, a secretaria, às pesquisas quanto a eventuais débitos de IPTU e, bem como, com o registro da penhora.

**CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA**

*Juiz do Trabalho*

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 6385682  
Data da assinatura: 06/06/2017, 07:06 PM. Assinado por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 52

Número do documento: 19121801233700000000163323287





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
End. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001  
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

433 Fls.: 562

+ Redistribuição: +	
( )	CEP _____
( )	CEP _____
( )	CEP _____
( )	DETRAN _____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 00007238920115020054

MANDADO Nº 00335/2017

Autor: José Gomes da Silva

Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) + 4

Exequente: José Gomes da Silva

CPF/CNPJ 00.094.523/8948-68

Destinatário: Gregório Wanderley Cerveira

CPF/CNPJ 673.507.988-49

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Luís Martins  
São Paulo

Alto da Lapa  
/ SP - CEP: 05060-050

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 138000,00	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 138000,00		Data de Atualização 06/08/2016	

BEM(NS): Matrícula nº 54071 . . . 10 Cartório de SÃO PAULO/SP

Penhora de 1/6 do bem imóvel de matrícula 54071 inscrito no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. O depositário a ser nomeado é o próprio executado, o Sr. Gregório Wanderley Cerveira. Vide despacho anexado ao presente mandado.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA LUIZ MARTINS N.º 146 SÃO PAULO / SP  
complemento LAPA

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei.

Em 18 de Agosto de 2017 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO

Remetido à Central em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 54

Número do documento: 19121801233700000000163323287

EXMO, SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT DA 2ª REGIÃO

010435

PL FÓRUM DIV BARBOSA

PROCESSO Nº 00007238920115020054

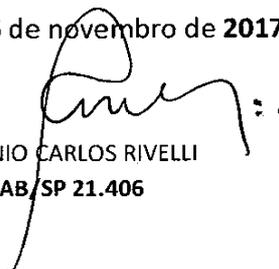
**Antonio Carlos Rivelli**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº**21.406**, com escritório na Rua do Bosque, 1.589, Conjunto, 406- Barra Funda – CEP.01136-001, São Paulo, Capital declaro, que **SUBSTABELEÇO COM RESERVA DE PODERES** ao, **Dr.Afonso Paciléo Neto**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº239.824, com escritório na Rua do Bosque, 1234, Conjunto,03- Barra Funda, Cep. 01136-001, São Paulo, Capital, os poderes que me foram outorgados pelo reclamante, abaixo relacionado.

17352-JOSÉ GOMES DA SILVA

00007238920115020054

Em atendimento à determinação contida no **artigo 106**, do novo **CPC**. E, sob pena de nulidade, **EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº 427, DO TST**, requer sejam todas as notificações referente ao **PROCESSO** abaixo relacionado, publicadas, **TAMBÉM** em nome de **Dr.AFONSO PACILÉO NETO – OAB/SP 239.824**, e enviar diretamente ao seu escritório , sito à **Rua do Bosque 1234 – Conj. 1; 2; 3 – Cep 01136-001 São Paulo/SP**.

São Paulo, 06 de novembro de 2017.

  
ANTONIO CARLOS RIVELLI  
OAB/SP 21.406



P70

Fls.: 565 35

EXMO, SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

40241

PROCESSO Nº 00007238920115020054

**Antonio Carlos Rivelli**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº **21.406**, com escritório na Rua do Bosque, 1.589, Conjunto, 406- Barra Funda – CEP.01136-001, São Paulo, Capital declaro, que **SUBSTABELEÇO COM RESERVA DE PODERES** ao, **Dr.Afonso Paciléo Neto**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº239.824, com escritório na Rua do Bosque, 1234, Conjunto,03- Barra Funda, Cep. 01136-001, São Paulo, Capital, os poderes que me foram outorgados pelo reclamante, abaixo relacionado.

17352-JOSE GOMES DA SILVA

00007238920115020054

Em atendimento à determinação contida no **artigo 106**, do novo **CPC**. E, sob pena de nulidade, **EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº. 427, DO TST**, requer sejam todas as notificações referentes ao **PROCESSO** abaixo relacionado, publicadas, **EXCLUSIVAMENTE** em nome de **Dr.AFONSO PACILÉO NETO – OAB/SP 239.824**, e enviar diretamente ao seu escritório, sito à **Rua do Bosque, 1234 – Conj. 1; 2; 3 – Cep 01136-001 São Paulo/SP**.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIVELLI  
OAB/SP 21.406

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT DA 2ª REGIÃO  
22 JAN 15 09 22 001540  
2ª FÓRUM RUY BARBOSA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
End. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001  
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	470
( ) CEP	_____
( ) CEP	_____
( ) CEP	_____
( ) DETRAN	_____

PROCESSO Nº 000072389/20115020054

MANDADO Nº 00335/2017

Autor: José Gomes da Silva

Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) + 4

Exequente: José Gomes da Silva

CPF/CNPJ 00.094.523/8948-68

Destinatário: Gregório Wanderley Cerveira

CPF/CNPJ 673.507.988-49

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Luís Martins, 146  
São PauloAlto da Lapa  
/ SP - CEP: 05060-050

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
138000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13. Hon. peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	138000,00		06/08/2016	

BEM(NS): Matrícula nº 54071

10 Cartório de SÃO PAULO/SP

Penhora de 1/6 do bem imóvel de matrícula 54071 inscrito no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. O depositário a ser nomeado é o próprio executado, o Sr. Gregório Wanderley Cerveira. Vide despacho anexado ao presente mandado.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA LUIZ MARTINS N.º 146  
complemento LAPA SAO PAULO / SP CEP: 05060050

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado, a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMRA-SE** na forma e sob as penas da lei.

Em 18 de Agosto de 2017.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho

Carolina Naves Anacleto  
Mst. 169722  
Analista Judiciário

MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA SARNO

Remetido à Central em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 57

Número do documento: 19121801233700000000163323287



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO - SP

54ª. Vara do Trabalho

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, a rua Luis Martins, 146, eu oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 00335/2017, passado a favor de José Gomes da Silva contra Gregorio Wanderley Oliveira, para pagamento da importância de R\$ 13.800,00, atualizada até 28/03/2017, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

1/6 (UM SEXTO) DA PARTE IDEAL DE UMA CASA a rua Luiz Martins número 146, no 14º. SUBDISTRITO, Lapa, e o terreno medindo 15 m. de frente, igual largura nos fundos, por 28 m. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Pedrina Riggio e a Cia. Imobiliária Paulista, do outro lado com Francisco Lopes de Almeida e Outros e nos fundos com Albino Pinto Osório e Outro. Pela av. 5 consta que o imóvel confronta atualmente do lado direito com os números 130, 132 e 136 da rua Luiz Martins e números 25 e 37 da rua Luis Annes; do lado esquerdo com os números 162 e 170 da rua Luiz Martins; números 1482 e 1494 da rua Tito e nos fundos com os números 39 da rua João Anes e 1502 da rua Tito.

Matrícula nº: 54.071 Cartório: 10º. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSF: 024.005.0061-4

Endereço atualizado: o mesmo.

Beneficiárias não constantes na matrícula: quatro casas construídas no mesmo terreno

Ocupação Atual: Residência da benfiteira Ana Cláudia Cerezo e \*

Avaliação da parte penhorada: R\$ 500.000,00

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisas de preços na região.

\* três casas ocupadas por inquilino  
+ Ana Cláudia Cerezo  
Rq. 13.368.560-3  
16-10-2017

Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 58

Número do documento: 19121801233700000000163323287



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94 .

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 59

Número do documento: 19121801233700000000163323287

438

54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00007238920115020054

Mand/Int./Not.: 0335/2017

CPF/CNPJ: 67350798849

Reclamante: José Gomes da Silva

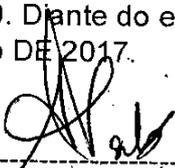
Reclamado: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL)

Endereço: Rua Luís Martins, Complemento: Alto da Lapa

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05060050

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 16/10/2017, à rua Luiz Martins, 146, onde PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL INDICADO, conforme auto anexo. Certifico que eu dei ciência da penhora a sra. Ana Claudia Cerveira, moradora do imóvel. Finalmente, certifico que dei ciência ao executado em razão dele não residir no local, tendo sido indicado como seu endereço atual a rua Antonio Nunes dos Santos, 130, Campinas, SP, CEP 13033-210. Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa. SÃO PAULO, 30 de outubro DE 2017.



Ademar dos Santos

Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 60

Número do documento: 19121801233700000000163323287



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - 602bf94

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323287>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. 602bf94 - Pág. 61

Número do documento: 19121801233700000000163323287



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

**CONCLUSÃO**

**Autos do processo nº 0723/2011**

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mm. Juiz do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2018.

Stephanie Mussy Feres Toledo - Analista Judiciário

*Vistos etc.*

*Fls. 436/438 – Dê-se ciência ao reclamante do retorno do mandado de penhora.*

*Após, cumpra a secretaria a parte final do despacho de fls. 432, procedendo-se com o registro da penhora no sistema Arisp e as pesquisas quanto a eventuais débitos de IPTU e condominiais.*

*Intime-se.*

**São Paulo, data supra.**

**ROSÂNGELA LERBACHI BATISTA**

**JUIZ DO TRABALHO**

Assinado digitalmente

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 6888077  
Data da assinatura: 09/02/2018, 08:11 PM. Assinado por: ROSÂNGELA LERBACHI BATISTA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288  
ID. aecd9a5 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 2

Número do documento: 19121801233700000000163323288



54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:  
Ciência do despacho assinado digitalmente em 09/02/2018.  
Íntegra disponibilizada no site do TRT 2.

Advogado(s):

239824 /SP-D AFONSO PACILEO NETO

Publicado no D.O.E. em 21/02/2018

Solicitado por STEPHANIE MUSSY FERES TOLEDO  
em 19/02/2018 às 17:19 hs.  
Solicitação nº 3057  
Edição nº 3668





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10 anos  
CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 OFÍCIO Nº 53/2018 RELAÇÃO Nº 6/2018

Destinatário: PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Endereço : VIADUTO DO CHÁ 15  
01002-020 - SÃO PAULO - SP  
SÃO PAULO, 19 de Fevereiro de 2018

Do: MM. Juiz da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Ao: SR. PREFEITO

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Prezado Senhor,

Esse juízo solicita informações acerca de eventuais débitos de IPTU referentes ao imóvel de matrícula 54071, 10º RGI de São Paulo.

Desde já nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00007238920115020054 OFÍCIO Nº 53/2018 RELAÇÃO Nº 6/2018

Carta

9912348234/2014 - DR/SPM  
Tribunal Regional do Trabalho  
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO  
PREFEITURA DE SÃO PAULO  
VIADUTO DO CHÁ 15  
01002-020 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288  
ID. aecd9a5 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 5

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	05/03/2018
Solicitante:	ROGERIO SANTOS DE CARVALHO
Nº do Processo:	00007238920115020054
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000200819	São Paulo - Capital - 10º Cartório





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 7

Número do documento: 19121801233700000000163323288

Arrip

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

TRT 2a. Reg - SP 22/03/18 11:17 11846325 INTERNET

**PROCESSO Nº 0000723.89.2011.5.02.0054**

**RECLMANTE: JOSÉ GOMES DA SILVA**

**RECLAMADA: CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA + 7.**

Por este Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, **ANTONIO CARLOS RIVELLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 21.406, e **ARTHUR CARLOS RIVELLI**, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 320.214, ambos com escritório profissional situado à Rua do Bosque nº 1.589, 4º andar, conjunto 406, Bairro Barra Funda, Cidade São Paulo/ SP, CEP. 01136-000, **SUBSTABELECEM SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES**, na pessoa de **ROSALINA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portuguesa, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 115.612, com escritório profissional situado à Rua Wanderley nº 637, 2º andar, apartamento 21, Fone 98251-0404, Bairro Perdizes, Cidade São Paulo/ SP, CEP. 05011-001, os poderes que lhes foram outorgados por **JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na procuração de fis. dos autos.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 115612/SP - ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA -

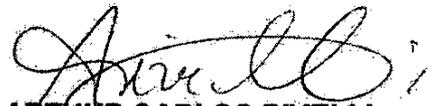


Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288  
ID. aecd9a5 - Pág. 8

Todos os demais advogados, constituídos por procuração e/ou substabelecimentos nestes autos, têm revogados os poderes. Ficando assim, a substabelecida, como **ÚNICA PATRONA**, do cliente, devendo as publicações de intimações e notificações de todos os atos processuais, bem como, alvarás, serem expedidos em nome desta, sob pena de nulidade, nos termos da Súmula 427 do C. TST, ficando, ainda, responsável pelo atendimento e repasse de valores, quando liberados nos autos.

Termos em que  
 Pede Deferimento  
 São Paulo, 19 de março de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS RIVELLI**  
 OAB/SP.: 21.406

  
**ARTHUR CARLOS RIVELLI**  
 OAB/SP.: 320.214

22/03/18 11:17 11846325 INTERNET

TRT 2a. R.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 115812/SP - ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 9

Número do documento: 19121801233700000000163323288

**Nota de Devolução**

**Apresentante:** SECRETARIA DA 54A VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**Prenotação n°:** 484801 de: 06/03/2018 - Validade: Por 30 Dias  
**Examinado por:** Alfio Carilo Junior - Oficial Substituto

O presente título é devolvido nesta data pelos motivos abaixo expostos e/ou para atendimento das seguintes exigências:

Conforme se verifica da matrícula n° 54071 (Certidão em anexo), o executado GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, é proprietário de 33,3333% do imóvel (16,6666% adquiridos pelo R.1 + 16,6666% pelo R.9), e não como constou da Certidão de Penhora no item "Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 16,6666".

São Paulo, 07 de março de 2018.

Flaviano Galhardo  
Oficial

Alfio Carilo Junior  
Oficial Substituto

**ATENÇÃO:** Para esclarecimento de dúvidas decorrentes da presente nota, o interessado poderá:

1-) Agendar uma visita pessoal acessando o site [www.10risp.com.br](http://www.10risp.com.br), item agendamento digitar o número do protocolo e a seguinte senha de acesso: 94441761, ou

2-) Acessar o CHAT (item "Títulos com exigência"), disponível na nossa página da internet e informar o número do protocolo.

**Obs. Para cumprimento da(s) exigência(s) acima formulada(s) e/ou retirada do título, é imprescindível a apresentação da via original do seu protocolo de recepção.**

**Notas importantes:**

1. Reapresentado o título, apto para registro, dentro do prazo de validade da prenotação, o valor da mesma será devolvido ao apresentante, descontando-se do valor do registro.
2. Não tire esta nota. Facilitará o novo exame do documento.
3. Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, podendo surgir novas exigências.
4. Os títulos judiciais (mandado, formal, carta de sentença/adjudicação, etc.) estão sujeitos à qualificação registrária sob o ângulo da regularidade formal. O exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e a sua formalização instrumental (CSM- Ap. Cível 274/2005)
5. Os documentos comprobatórios apresentados por cópia reprográfica, devem estar autenticados em Tabela.
6. Requerimentos devem ser apresentados com a firma do signatário reconhecida (art. 246, parágrafo único da Lei 6.015/73).
7. A substituição e/ou desanexação de folhas integrantes do título objeto da prenotação, ensejará nova qualificação negativa.

Recibo n° 484801

Prenotação

Rua Inácio Pereira da Rocha, 142 1º andar - Vila Madalena  
Tel.: (11) 5186-2800 - Site: [www.10risp.com.br](http://www.10risp.com.br)

Pág. 1/2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 10

Número do documento: 1912180123370000000163323288

Total prenotação:	R\$0,00	Emolumentos:	R\$0,00
*Desp.Reembolsáveis:	R\$0,00	Estado:	R\$0,00
Notificação/Int.:	R\$0,00	IPESP:	R\$0,00
Deposito Prévio:	R\$0,00	Registro Civil:	R\$0,00
Saldo:	R\$0,00	Tribunal de Justiça:	R\$0,00
		Ministério Público:	R\$0,00
		I.S.S.:	R\$0,00

Custas devidas ao Estado, Ipeesp, Registro Civil, Trib. de Justiça, M.P. e I.S.S. serão recolhidas caso a presente prenotação seja cancelada.  
(Lei nº 11.331/2002)

**Declaro que recebi o título a que se refere esta nota devolutiva.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Rua Inácio Pereira da Rocha, 142 1º andar - Vila Madalena  
Tel.: (11) 5186-2800 - Site:www.10risp.com.br

Pág. 2/2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 11

Número do documento: 19121801233700000000163323288



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

CONCLUSÃO

Autos do processo nº 723/2011

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mmo. Juiz do Trabalho desta 54ª  
Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 04 de abril de 2018

Pedro Thiago de Toledo Vieira - Técnico Judiciário

Vistos etc.

Dê-se ciência ao reclamante acerca da resposta de ofício juntada à fl. 444, intimando-o  
a se manifestar, no prazo de 10 dias.

São Paulo, data supra.

ROSANGELA LERBACHI BATISTA

Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 6997282  
Data da assinatura: 05/04/2018, 08:55 AM. Assinado por: ROSANGELA LERBACHI BATISTA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912180123370000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. aecd9a5 - Pág. 12  
Número do documento: 1912180123370000000163323288



54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:  
Ciência do despacho assinado digitalmente em 05.04.2018.  
Íntegra disponível no site do TRT2.

Advogado(s):

115612 /SP-D ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Publicado no D.O.E. em 11/04/2018

Solicitado por Pedro Thiago de Toledo Vieira  
em 09/04/2018 às 09:32 hs.  
Solicitação nº 252  
Edição nº 3700



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**OFÍCIO SF/DEPAC/GABIN nº 96/2018**

Referência:  
Proc. 000072389.20115020054  
Ofício nº 53/2018  
Relação nº 6/2018

São Paulo, 28 de março de 2018.

Meritíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que o imóvel objeto da matrícula nº 54.071 do 10º CRI é lançado através do contribuinte nº **024.005.0061-4**, para o qual constam os seguintes débitos fiscais, conforme demonstrativos em anexo:

- **Inscritos em Dívida Ativa**, no valor total de **R\$ 72.673,41**;
- **Não Inscritos em Dívida Ativa**, referente ao IPTU 2017, no valor de **R\$ 5.638,82**; e referente ao IPTU 2018, no valor de **R\$ 4.779,93**.

Sendo o que temos a informar, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

**EUN JOO PARK**  
Diretora do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança

ASS/MMFS

**Meritíssimo Juiz do Trabalho**  
**Dr. Carlos Alberto Fonseca**  
Poder Judiciário Federal  
Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Av. Marquês de São Vicente, 235, Bloco B, 5º andar  
Barra Funda, São Paulo - SP  
CEP: 01139-001





### Procuradoria Geral do Município

Início - Secretarias - Procuradoria Geral do Município / Dívida Ativa

**DÍVIDA ATIVA - Consulta Detalhada de Débitos  
IPTU/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA/TRSD  
OS VALORES ABAIXO SÃO VÁLIDOS ATÉ 28/03/2018  
Nº do Contribuinte : 024.005.0061-4**

N. da Dívida	Situação	Notificação	Exer	Tp Crédito	Valor R\$	Encargos R\$
220.878.4/08-1	Ajuizado	10	2007	IPTU	1.491,25	150,03
541.566.7/09-1	Ajuizado	10	2008	IPTU	6.495,50	658,20
592.907.5/10-7	Ajuizado	10	2009	IPTU	6.176,42	625,84
565.387.8/11-1	Ajuizado	10	2010	IPTU	7.034,63	711,12
523.413.1/13-0	Ajuizado	10	2011	IPTU	7.400,84	750,47
545.695.9/13-5	Ajuizado	10	2012	IPTU	8.591,34	869,46
583.733.2/14-6	Ajuizado	10	2013	IPTU	7.928,35	809,50
624.285.5/15-1	Ajuizado	10	2014	IPTU	7.335,58	862,96
628.074.9/16-9	Ajuizado	10	2015	IPTU	6.924,38	821,84
624.459.9/17-9	Ajuizado	10	2016	IPTU	6.277,45	757,15

Página Anterior | Próxima Página

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>72.673,41</b>
<b>TOTAL DE DÉBITOS.....</b>	<b>10</b>

**Observação importante: Em caso de realização de depósito judicial em garantia, da guia de depósito deverá constar o CNPJ nº 46.395.000/0001-39 do Município de São Paulo. Evite contratamentos.**

Imprimir

Novo Consulta

Copyright Expediente SAG





Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Contribuinte: 024.005.0061-4

**IPTU Débitos Exercício Atual**

TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO	=	4.779,93
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )		
PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 - - - - - )	=	1.041,61
PRESTACAO 03 ( VENCTO. EM 09/04/18 )	=	467,29
PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)		

03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,  
 PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.  
 >>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES  
 ANTERIORES <<<<<<

**IPTU Débitos Exercícios Anteriores**

EXER.	NOTIF.	VALOR	--- PRESTAÇÕES ---	MENSAGEM
17	01	5.638,82	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR
16	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
15	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
14	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
13	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
12	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
11	01		- 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1

OBS1 - CONSULTAR EM  
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.htm>

EXISTEM MAIS DEBITOS NAO RELACIONADOS - VIDE OBS. 1

\*\*\*\*\* ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES.  
 \*\*\*\*\*

Nova Pesquisa



11/04/2018 - 15:11:10  
R.CARPROA - Pag. 450

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 00007238920115020054  
Volume(s): 2

Autor(es) José Gomes da Silva  
Réu(s) Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 449 folhas, a ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, OAB 115612/SP-D, telefone (0011) 34530677.

São Paulo - Capital , 11/04/2018

ESTELA RIBEIRO GOMES

Ciente da devolução até 16/04/2018.

  
ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Advogado-Autor  
OAB 115612 SP D  
Endereço RUA DO BOSQUE N 1589  
1ºAND CJ 107 BARRA FUNDA CEP 1136000  
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 17, 04, 18 .

-----  
Funcionário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO.

TRT 2a. Reg - SP 17/04/18 13:07 11895422 INTERNET

**PROCESSO Nº 0000723.89.2011.5.02.0054**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado abaixo assinado e devidamente constituído nos autos, no qual litiga em face da empresa **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA e outros**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Com razão, as informações contidas na Nota de Devolução de fls. 444 dos autos;

Em análise ao conteúdo da Matrícula 54.071 de fls. 418/421, do imóvel objeto de penhora, temos que:

Em razão do falecimento do senhor Gregório Cerveira, o imóvel objeto da Matrícula 54.071, foi partilhado na proporção de 1/2 para a viúva meira, senhora Maria de Lourdes Cerveira e 1/4 para cada um dos

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 115612/SP - ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA -



492  
(

**herdeiros: (Antonio Carlos Cerveira, José Roberto e GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA), conforme R. 1, Matrícula 54.071, de 14/07/1986;**

Em 14/11/2006, por falecimento da senhora Maria de Lourdes Cerveira, a metade ideal, recebida pelo formal de partilha, do arrolamento do senhor Gregório Cerveira, foi partilhada na proporção de 1/6 para cada um dos herdeiros: (Antonio Carlos Cerveira, José Roberto e **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**), em conformidade com a **R. 9, da Matrícula 54.071, de 17/07/2009;**

Portanto, a parte ideal de propriedade do sócio **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, é de 33,3333% do imóvel objeto da penhora e, não como constou do mandado de penhora;**

Pelo acima exposto, **REQUER**

Seja deferida a expedição de novo mandado para penhora da parte ideal de **33,3333%, do imóvel de Matrícula 54.071**, pertencente ao sócio senhor **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, por medida de Lídima Justiça.

Termos em que  
Pede Deferimento  
São Paulo, 16 de abril de 2018.

Rosalina M.G. de Oliveira  
OAB/SP 115.612

SISDOC - Provimto GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 115612/SP - ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA -





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 20

Número do documento: 19121801233700000000163323288



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo

**Processo n. 0723/2011**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, **DRA. ROSANGELA LERBACHI LERBACHI**, tendo em vista o que consta dos autos.

São Paulo, 04/05/2018.

Hugo Almeida de Carvalho Silva  
Técnico Judiciário

Vistos.

Haja vista a nota de devolução acostada à fl. 444, bem como o que consta da manifestação autoral de fls. 451/452, determino a penhora sobre a parte ideal de 33,33% do imóvel de matrícula n. 54.071, inscrito perante o 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cuja propriedade pertence ao executado nestes autos, Sr. Gregório Wanderley Cerveira. Assim sendo, torno sem efeito o Mandado de Avaliação e penhora de imóvel de n. 337/2017 e, por conseguinte, o auto de penhora consecutivo, juntado às fls. 437/438.

Sem prejuízo, e ante o ora explanado, expeça-se novo Mandado de Avaliação e Penhora do imóvel de matrícula n. 54.071, com cópia da certidão de registro de imóveis, devendo constar, da referida ordem, a incidência do ato constritor somente à fração ideal de 33,33%, pertencente ao executado, Sr. Gregório Wanderley Cerveira.

Após o atendimento do comando em questão, se em termos, proceda-se ao registro do ato constritor junto à matrícula do imóvel supracitado, através do convênio RENAJUD, e, ato contínuo, remetam-se os autos ao setor de hastas públicas deste Egrégio.

Cumpra-se.

São Paulo/SP, data supra.

**Juiz do Trabalho**

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validação nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 7063412  
Data da assinatura: 04/05/2018, 09:59 PM. Assinado por: ROSANGELA LERBACHI BATISTA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 21



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 22

Número do documento: 19121801233700000000163323288

Mandado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO / SP

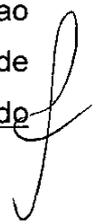
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
31 JUL 2019 08:52  
JOSÉ BARBOSA

Processo nº 00007238920115020054

ANTONIO CARLOS RIVELLI, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 21.406 e demais advogados, substabelem SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, aos advogados **AFONSO PACILÉO NETO**, OAB/SP nº. 239.824, **CAROLINA ANDREO DE CARVALHO**, OAB/SP nº. 260.639, e **SHEILA JIATTI**, OAB/SP nº. 187.923, os poderes que me foram conferidos por JOSE GOMES DA SILVA, nos autos da reclamação trabalhista supra.

Ficam reservados exclusivamente para este patrono 50% dos honorários contratados pelo trabalho até aqui realizado, e os demais 50% para os patronos ora substabelecidos pelo trabalho a ser realizado.

Em atendimento à determinação contida no artigo 106, do novo CPC.E, sob pena de nulidade, em consonância com a súmula nq.427, do TST, requer sejam todas as notificações referentes ao PROCESSO abaixo relacionado, publicadas, **EXCLUSIVAMENTE** em nome de AFONSO PACILEO NETO, OAB/SP 239.824, com escritório na Capital de

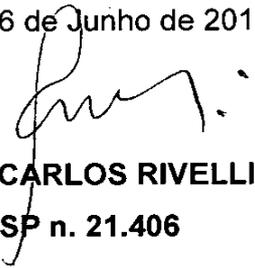


Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, conjunto 1506, CEP 01139-000.

Requer, outrossim, que seja excluído o nome da peticionaria da capa dos autos supra e/ou sistema PJE.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 16 de Junho de 2018.



**ANTONIO CARLOS RIVELLI**  
**OAB/SP n. 21.406**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235

BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	
( ) CEP	_____
( ) CEP	_____
( ) CEP	_____
( ) DETRAN	_____

456

PROCESSO Nº 00007238920115020054

MANDADO Nº 00870/2018

Autor: José Gomes da Silva

Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) + 4

Exeqüente: José Gomes da Silva

CPF/CNPJ 945.238.948-68

Destinatário: Gregório Wanderley Cerqueira

CPF/CNPJ 673.507.988-49

Nome Fantasia:

Endereço: RUA CINCO, CALDAS DO OESTE  
SÃO PAULO

QUADRA 54, LOTE 10  
/ SP - CEP: 75690-000

**M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
138000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	138000,00		06/08/2016	

BEM(NS): Matrícula nº 54071, 10 Cartório de SÃO PAULO

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA LUIZ MARTINS, 146, LAPA  
complemento SÃO PAULO

CEP: 05060050  
/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei.

Em 25 de Setembro de 2018.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

TALITA GONÇALVES LIMAVARDE DE ALMEIDA SANT'ANNA

Remetido à Central em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO.

TRT 2a. Reg - SP 26/03/19 16:22 12448477 INTERNET

**PROCESSO Nº 0000723.89.2011.5.02.0054**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado abaixo assinado e devidamente constituído nos autos, no qual litiga em face da empresa **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA e outros**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Primeiramente, esta patrona informa haver sido substabelecida **SEM** reserva de iguais direitos e poderes, no entanto, verifica-se no sistema, a permanência do nome de um dos antigos patronos, Dr. Afonso Pacileo Neto;

31/07/2018      *Protocolo de Petição de Juntada de substab.SEM reserva*  
*Número do Protocolo:            8752*  
*Nome: José Gomes da Silva*

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.  
Documento enviado pela OAB 115612/SP - ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054      ID. aecd9a5 - Pág. 27  
Número do documento: 19121801233700000000163323288

Compulsando, ainda, os autos, verifica-se a expedição do mandado 870/2018, o qual, fora distribuído, para cumprimento, em 06/11/2018, ao Oficial de Justiça, Senhor Ademar dos Santos;

Contudo, até o momento não se obteve retorno do referido mandado;

Em consulta à Central de Mandados, foi dito que, deveria ser solicitado à Secretaria da Vara, o envio de *E MAIL* à Central de Mandados, solicitando informações sobre a diligência do mandado 870/2018;

Pelo acima exposto, **REQUER**

Seja riscado o nome do advogado Dr. Afonso Pacileo Neto, com anotação do nome desta patrona, Rosalina Maria Gonçalves de Oliveira, OAB/SP 115.612, conforme Substabelecimento SEM resevas, juntado às fls. dos autos;

Seja deferido o envio de *E MAIL* à Central de Mandados, solicitando informações sobre a diligência do mandado 870/2018, distribuído ao Oficial de Justiça, Senhor Ademar dos Santos, por medida de Lídima Justiça.

Termos em que  
Pede Deferimento  
São Paulo, 26 de março de 2019.

Rosalina M.G. de Oliveira  
OAB/SP 115.612

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 115612/SP - ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema em 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 28

Número do documento: 19121801233700000000163323288

458



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

**CONCLUSÃO**

**Autos do processo nº 0723/2011**

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mmo. Juiz do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 26 de Abril de 2019

Talita G. L. de A. Sant'Anna - Analista Judiciário

*Vistos etc.*

Fls. 457 - *Solicitem-se informações à Central de Mandados acerca do cumprimento do mandado de nº 870/2018.*

**São Paulo, data supra.**

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.  
Disponibilização e verificação de autenticidade no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). Código do documento: 7672202  
Data da assinatura: 26/04/2019, 08:21 PM. Assinado por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288  
ID. aecd9a5 - Pág. 29

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO N° 00007238920115020054 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : José Gomes da Silva

Réu(s) : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:  
CIÊNCIA DO DESPACHO ASSINADO EM 26/04/2019. ÍNTEGRA NA  
INTERNET.

Advogado(s) :

239824 /SP-D AFONSO PACILEO NETO

Publicado no D.O.E. em 06/05/2019

Solicitado por TALITA GONÇALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA  
em 02/05/2019 às 17:08 hs.  
Solicitação n° 2567



Zimbra

vtsp54@trtsp.jus.br

---

**Informações mandado 870/2018 VT 54**

---

**De :** SECRETARIA DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp54@trtsp.jus.br> Sex, 10 de mai de 2019 15:42

**Assunto :** Informações mandado 870/2018 VT 54

**Para :** Central de Mandados  
<coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>

Prezados, solicitamos informações acerca do mandado em epígrafe.

Processo 0000723-89.2011.5.02.0054

Att.

54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
Michelle Maia

---





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 32



Diversos

461

Zimbra

vtsp54@trtsp.jus.br

**Fwd: Informações mandado 870/2018 VT 54**

223/11

**De :** Central de Mandados de São Paulo Sex, 10 de mai de 2019 15:47  
<cmstp@trtsp.jus.br>**Assunto :** Fwd: Informações mandado  
870/2018 VT 54**Para :** vtsp54@trtsp.jus.br

Informo V.Sa., para os devidos fins, de que sua mensagem foi encaminhada ao Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento da diligência (v. abaixo). Att., Vagner Sergio - CMSP

**De:** "Central de Mandados de São Paulo" <cmstp@trtsp.jus.br>**Para:** "ADEMAR DOS SANTOS" <a60070@trtsp.jus.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 10 de maio de 2019 15:47:03**Assunto:** Fwd: Informações mandado 870/2018 VT 54

Senhor (a) Oficial:

Favor responder à Vara, impreterivelmente, em 48 horas, com cópia para a Central de Mandados. Att., vs/CMSP

**De:** "VT54SP VT54SP" <vtsp54@trtsp.jus.br>**Para:** "Coordenação FRB Ciao" <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 10 de maio de 2019 15:42:01**Assunto:** Informações mandado 870/2018 VT 54

Prezados, solicitamos informações acerca do mandado em epígrafe.

Processo 0000723-89.2011.5.02.0054

Att.

54ª Vara do Trabalho de São Paulo



Michelle Maia

---



Redistribuição:
( ) CEP
( ) CEP
( ) CEP
( ) DETRAN

054ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
 End. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
 BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA CEP: 01139001  
 Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

PROCESSO N° 0000723-89-20115020054

MANDADO N° 00870/2018

Autor: José Gomes da Silva

Réu: Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) + 4

Exeqüente: José Gomes da Silva

CPF/CNPJ 673.507.988-49

Nome Fantasia:

Endereço: RUA CINCO, CALDAS DO OESTE  
SÃO PAULO/SPQUADRA 54, LOTE 10  
- CEP 75690-000

### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 054ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
138000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13. Hon. peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	138000,00		06/08/2016	

BEM(NS): Matrícula n° 54071 , 10 Cartório de SÃO PAULO  
 Matrícula n° , 0 Cartório de  
 Matrícula n° , 0 Cartório de  
 Matrícula n° , 0 Cartório de

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA LUIZ MARTINS, 146, LAPA  
 complemento SÃO PAULO/SP

CEP: 05060050

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei.

Em 25 de Setembro de 2018 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

TALITA GONÇALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA SANT'ANNA

Remetido à Central em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

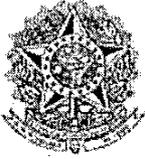
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 35

Número do documento: 19121801233700000000163323288

463



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00007238920115020054

Mand/Int./Not.: 0870/2018

CPF/CNPJ: 0

Reclamante: José Gomes da Silva

Reclamado: Gregório Wanderley Cerveira

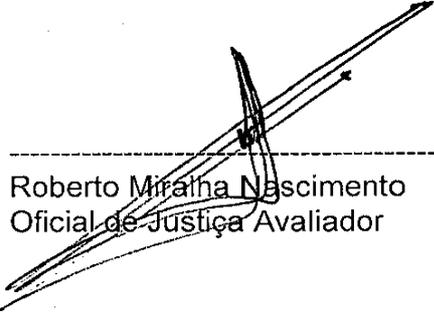
Endereço: Rua Luiz Martins, 146

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 0506050

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 20/05/2019 à Rua Luiz Martins, 146, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora do imóvel da Rua Luiz Martins, 146, deixando de citar o depositário, tendo em vista, não o ter localizado, e o imóvel encontra-se com diversas placas de Vende-se, não logrando êxito em obter no logradouro, informações relevantes sobre o seu paradeiro atual. Segue em anexo: Auto de Penhora e Avaliação. Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>. Nada Mais.

SÃO PAULO, 20 DE MAIO DE 2019.



Roberto Miranha Nascimento  
Oficial de Justiça Avaliador





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 37

Número do documento: 19121801233700000000163323288



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

54ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo nº 00007238920115020054

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2019, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 00870/2018, passado a favor de JOSÉ GOMES DA SILVA contra GREGÓRIO VANDERLEY CERVEIRA, para pagamento da importância de R\$ 138.000,00 atualizada até 06/08/2016, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Parte ideal de propriedade do sócio: Gregório Wanderley Cerveira de 33,3333% de UMA CASA à Rua LUIZ MARTINS nº 146, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 15 m de frente, igual largura nos fundos, por 28 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Pedrina Riggio e a Cia Imobiliária Paulista, do outro lado com Francisco Lopes de Almeida e outros e nos fundos com Albino Osório e outro. Pela Av. 5 consta que o imóvel confronta atualmente do lado direito com os números 130, 132, e 136 da rua Luiz Martins e números 25 e 37 da rua Luís Annes; do lado esquerdo com os números 162 e 170 da rua Luiz Martins; números 1482 e 1494 da rua Tito e nos fundos com os números 39 da rua João Annes e 1502 da rua Tito.

**Matrícula nº:** 54071, Livro nº 2 – 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo.

**Contribuinte PMSP:** 024.005.0061-4

**Endereço atualizado:** o mesmo

**Benfeitorias não constantes da matrícula:** quatro casas construídas no mesmo terreno.

**Ocupação Atual:** Desocupado com diversas placas de Vende-se.

**Avaliação:** Parte ideal de 33,3333% do sócio Gregório Wanderley Cerveira, penhorada: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).

**Critério utilizado para a avaliação:** Média dos Imóveis vendidos nesta data pelas imobiliárias da região e sites especializados.

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula nº 71.307







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT.Nº 464/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019

Destinatário: ANTONIO CARLOS CERVEIRA  
Endereço : AV RALF BOLI 431 GRANJA CAROLINA  
Município : COTIA - SP  
CEP : 06700-175

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL DE MATRICULA Nº 54071.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/06/2019  
p/ Diretor - TALITA GONÇALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA

Postado em: 14/06/2019

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 464/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019 ORDEM Nº



Postado em:  
14/06/2019

DESTINATÁRIO: ANTONIO CARLOS CERVEIRA  
AV RALF BOLI 431 GRANJA CAROLINA  
06700-175 - COTIA - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

BV062411465BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT.Nº 465/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019

Destinatário: ADRIANA CHICA CERVEIRA  
Endereço : RUA DOMINGOS RODRIGUES 547 APTO 114 LAPA  
Município : SAO PAULO - SP  
CEP : 05075-000

*Negativa  
fol 470*

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL DE MATRICULA Nº 54071.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/06/2019 \_\_\_\_\_  
p/ Diretor - TALITA GONÇALVES LIMAVARDE DE ALMEIDA

Postado em: 14/06/2019

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 465/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019 ORDEM Nº



Postado em:  
14/06/2019

DESTINATÁRIO: ADRIANA CHICA CERVEIRA  
RUA DOMINGOS RODRIGUES 547 APTO 114 LAPA  
05075-000 - SAO PAULO - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

BV062411479BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288  
ID. aecd9a5 - Pág. 41



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT.Nº 466/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019

Destinatário: JOSE ROBERTO CERVEIRA  
Endereço : R LUIS MARTINS 146 LAPA  
Município : SAO PAULO - SP  
CEP : 05060-000

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL DE MATRICULA Nº 54071.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/06/2019 \_\_\_\_\_  
p/ Diretor - TALITA GONÇALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA

Postado em: 14/06/2019

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INI/CIT. Nº 466/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: JOSE ROBERTO CERVEIRA  
R LUIS MARTINS 146 LAPA  
05060-000 - SAO PAULO - SP



Postado em:  
14/06/2019

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

BV062411482BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 42



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT.Nº 467/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019

Destinatário: ANA CLAUDIA CERVEIRA  
Endereço : R LUIS MARTINS 146 CASA 02 ALTO DA LAPA  
Município : SAO PAULO - SP  
CEP : 05060-050

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL DE MATRICULA Nº 54071.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/06/2019 \_\_\_\_\_  
p/ Diretor - TALITA GONÇALVES LIMAVEVERDE DE ALMEIDA

Postado em: 14/06/2019

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 467/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: ANA CLAUDIA CERVEIRA  
R LUIS MARTINS 146 CASA 02 ALTO DA LAPA  
05060-050 - SAO PAULO - SP



AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

BV062411505BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288  
ID. aecd9a5 - Pág. 43



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT.Nº 463/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019

Destinatário: Gregório Wanderley Cerveira  
Endereço : RUA CINCO, CALDAS DO OESTE  
QUADRA 54, LOTE 10  
Município : SÃO PAULO - SP  
CEP : 75690-000

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 54071 PARA FINS DOO ART 884 DA CLT

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/06/2019 \_\_\_\_\_  
p/ Diretor - TALITA GONÇALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA

Postado em: 14/06/2019

**Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).**

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 463/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: Gregório Wanderley Cerveira  
RUA CINCO, CALDAS DO OESTE  
QUADRA 54, LOTE 10  
75690-000 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP



Postado em:  
14/06/2019

AR	PESO/WEIGHT (KG)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

BV062411394BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288  
ID. aecd9a5 - Pág. 44



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT.Nº 465/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019

Destinatário: ADRIANA CHICA CERVEIRA  
Endereço : RUA DOMINGOS RODRIGUES 547 APTO 114 LAPA  
Município : SAO PAULO - SP  
CEP : 05075-000

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL DE MATRICULA Nº 54071.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/06/2019 Talita Silva  
p/ Diretor - TALITA GONÇALVES LIMAVARDE DE ALMEIDA

Postado em: 14/06/2019

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 465/2019 RELAÇÃO Nº 57/2019 ORDEM Nº

Carta

991249236/2014 - DR/SPM  
Tribunal Regional do Trabalho  
da 2ª Região

Correios

Postado em:  
14/06/2019

DESTINATÁRIO: ADRIANA CHICA CERVEIRA  
RUA DOMINGOS RODRIGUES 547 APTO 114 LAPA  
05075-000 - SAO PAULO - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

BV062411479BR

AO REMETENTE



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 45

Matr.: 8.912.756-0  
GABINETE  
Luz Alberto Dos Santos

156619

RESPONSÁVEL

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Indou-se  
 Desconhecido  
 Ausente  
 Não Procurado  
 Recusado  
 CEP Errado  
 Fora de Perímetro  
 Int. Esc. Postal/Sindicato  
 Não existe o nº indicado  
 Endereço Insuficiente  
 Falcido

AO REMETENTE

UNIDADE:

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS



DILTOR R.SILVA



**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais**

---

**CPF:** 071.085.608-36  
**Nome Completo:** ADRIANA CHICA CERVEIRA  
**Nome da Mãe:** DALVA CAETANO CHICA  
**Data de Nascimento:** 10/10/1967  
**Título de Eleitor:** 0084796210191  
**Endereço:** RUA DOMINGOS RODRIGUES 547 APTO 114 LAPA  
**CEP:** 5075-000  
**Município:** SAO PAULO  
**UF:** SP

[Voltar](#)





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

077

**CONCLUSÃO**

**Autos do processo nº 0723/2011**

Neste ato, faço conclusos os presentes autos ao Mmo. Juíz do Trabalho desta 54ª Vara do Trabalho, ante o processado.  
À elevada consideração.

São Paulo, 25 de junho de 2019

Talita G. L. de A. Sant'Anna - Analista Judiciário

Vistos etc.

Fls. 470/471 – Ante a devolução da notificação, e pesquisa IInfojud que resultou no endereço já diligenciado, expeça-se edital para ciência de Adriana Chica Cerveira acerca da penhora do imóvel de matrícula nº 54071. ~~Após, reitere-se a notificação.~~

**São Paulo, data supra.**



Página separadora  
(impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 49

Número do documento: 19121801233700000000163323288

473

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	15/07/2019
Solicitante:	ROGERIO SANTOS DE CARVALHO
Nº do Processo:	0723-2011
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo	Cartório
PH000276400	São Paulo - Capital - 10º Cartório



474

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulomatrícula  
54071ficha  
1

São Paulo, 14. JUL. 1986

Imóvel: UMA CASA à Rua LUIZ MARTINS nº 146 no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 15 m de frente, igual largura nos fundos, por 28 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Pedrina Riggio e a Cia. Imobiliária Paulista, do outro lado com Francisco Lopes de Almeida e outros e nos fundos com Albino Pinto Osório e outro. (Contribuinte 024.005.0061-4).

Proprietários: GREGÓRIO CERVEIRA (RG 1.082.369 e CPF 326.968.848-20), apsentado e s/m. MARIA DE LOURDES CERVEIRA (RG 3.292.526 e CPF 043.346.188-80), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Rua Luiz Martins nº 146.

Registro anterior: Transcrição 40.451 de 7 de outubro de 1958 deste Cartório.

A Oficial:

*mfandolfo*  
Maria Helena Leonel Gandolfo

\* \* \*

R. 1 em 14. JUL. 1986

Conforme formal de partilha expedido em 17 de março de 1986 pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 1.412/85) de Gregório Cerveira o imóvel, avaliado em Cr\$668.987 (correspondentes a Cz\$668,98 em moeda atual) foi partilhado na seguinte proporção: 1/2 a viúva MARIA DE LOURDES CERVEIRA, já qualificada, e 1/6 para cada um dos herdeiros: ANTONIO CARLOS CERVEIRA (RG 12.993.582 e CPF 033.784.928-56), brasileiro, maior, solteiro, caminhoneiro, domiciliado à Rua Luiz Martins nº 146, JOSÉ ROBERTO CERVEIRA (RG nº 7.181.235 e CPF 767.690.978-34), caminhoneiro, domiciliado a Rua Luiz Martins nº 146, casado no regime da comunhão de bens com LUCIA HELENA DE FREITAS CERVEIRA (RG 7.649.911 e CPF 000.187.108-08), comerciante, brasileiros, domiciliada à Rua Jorge Americano nº 53, estes domiciliados nesta Capital e GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA (RG 8.757.772 e CPF 673.507.988-49), comerciante, casado no regime da comunhão de bens com ELISABETH CHICA CERVEIRA (RG 6.261.352), do lar, brasileiros, domiciliados à Rua Mario Sampaio Ferraz nº 399 - Campinas-SP. (Valor venal do imóvel Cz\$ 95.008,00).

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Ruotolo*  
Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

Continua no verso

54071



matrícula  
**54.071**

ficha

**01**

verso

**Av.2 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.431 de 05/06/2007)

Do requerimento datado de 12 de janeiro de 2007, e conforme averbações feitas à margem do assento de casamento nº 2185, Livro B-0008, Folhas 143, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que por sentenças proferidas em 08/02/1982 e 07/03/1990, foram homologadas a separação consensual e a conversão em divórcio de **JOSE ROBERTO CERVEIRA** e **LUCIA HELENA DE FREITAS CERVEIRA**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, **LUCIA HELENA DE FREITAS**.

Escrevente autorizado:

  
 Alzimar Bragatto
**Av.3 - CASAMENTO**

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.430 de 05/06/2007)

Da escritura de Pacto Antenupcial de 23 de agosto de 1999, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 1241 Folhas nº 295, apresentada por certidão de 21/03/2006, das mesmas notas, e certidão de casamento extraída do assento nº 27.976, Lº B-094, fls 133, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que **JOSE ROBERTO CERVEIRA**, casou-se em 25/09/1999, no regime da comunhão de bens, com **ANA CLAUDIA BONUCCI CHICA**, passando a contraente a assinar **ANA CLAUDIA CERVEIRA**.

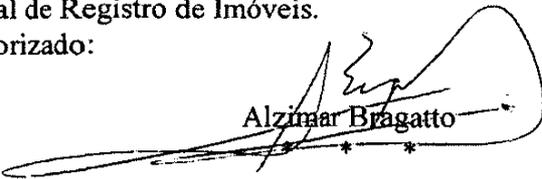
Escrevente autorizado:

  
 Alzimar Bragatto
**Av.4 - PACTO ANTENUPCIAL**

Em 08 de junho de 2007 - (prenotação nº 311.430 de 05/06/2007)

Da escritura pública referida na Av.3, consta que o regime de bens do casamento de **JOSE ROBERTO CERVEIRA** e **ANA CLAUDIA CERVEIRA**, foi convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.424 no Livro 3, deste 10º Oficial de Registro de Imóveis.

Escrevente autorizado:

  
 Alzimar Bragatto

Continua na ficha 02



Assinado eletronicamente por: Estúdio do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 52

475

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

**54.071**

ficha

**02**

São Paulo,

**Av.5 - CONFRONTANTES**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.9 consta que o imóvel confronta atualmente do lado direito com os nºs 130, 132 e 136 (contribuinte 024.005.0062-2) da Rua Luis Martins; 25 (contribuinte 024.005.0002-9) e 37 (contribuinte 024.005.0003-7), ambos da Rua João Anes; do lado esquerdo com os nºs 162 e 170 (contribuinte 024.005.0060-6) da Rua Luis Martins; 1482 (contribuinte 024.005.0058-4) e 1494 (contribuinte 024.005.0057-6), ambos da Rua Tito; e aos fundos com os nºs 39 (contribuinte 024.005.0004-5) da Rua João Anes e 1502 (contribuinte 024.005.0068-1) da Rua Tito, conforme certidão nº 029.281/09-1 expedida em 24 de junho de 2009 pela Prefeitura Municipal.

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho  
 \* \* \*
**Av.6 - QUALIFICAÇÃO**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.9 consta a qualificação a seguir: **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, RG nº 13.368.560-3 SSP-SP, CPF nº 073.793.288-08, brasileira, do lar.

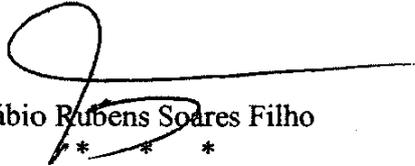
Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho  
 \* \* \*
**Av.7 - CASAMENTO**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no R.9 e conforme certidão de casamento extraída do assento nº 14.040, Lº B-47, fls. 298, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que **ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, empresário, casou-se em 05 de abril de 1986, no regime da comunhão parcial de bens, com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, RG nº 17.073.532-X, CPF nº 071.085.608-36, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Domingos Rodrigues, 547, apto 114, cidade de São Paulo.

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho  
 \* \* \*

Continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 53

Número do documento: 19121801233700000000163323288

matrícula

54.071

ficha

02

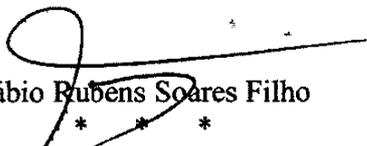
verso

**Av.8 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta que por sentença proferida em 06 de outubro de 1998, foi homologado o *divórcio* de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Nunes dos Santos, 130, cidade de Campinas, SP, e **ELISABETH CHICA CERVEIRA**, continuando a divorcianda a assinar o nome de casada, conforme averbação feita à margem do assento de casamento nº 6579, Lº B-033, fls. 182, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º subdistrito, Brasilândia, desta Capital.

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho
 

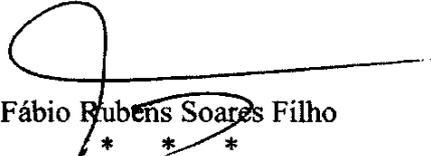
\* \* \*

**R.9 - PARTILHA**

Em 17 de julho de 2009 - (prenotação nº 342.805 de 15/07/2009)

Conforme formal de partilha expedido em 30 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa - desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. nº 04.2007.100916-0 - Controle 139/07) dos bens deixados por **MARIA DE LOURDES CERVEIRA**, já qualificada (falecida em 14/11/2006), cuja partilha foi homologada em 31 de agosto de 2007, *a metade ideal* do imóvel, avaliada em R\$69.271,50, *foi partilhada* na proporção de *1/6* a cada um dos herdeiros: **ANTONIO CARLOS CERVEIRA** casado com **ADRIANA CHICA CERVEIRA**; **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA** e **JOSÉ ROBERTO CERVEIRA**, motorista, casado com **ANA CLÁUDIA CERVEIRA**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Martins, 146, cidade de São Paulo, todos já qualificados. (valor venal proporcional R\$76.876,00).

Escrevente autorizado:

  
 Fábio Rubens Soares Filho
 

\* \* \*

**Av.10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 14 de março de 2012 - (prenotação nº 389.501 de 12/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 517/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/13611), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública de Responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa (**processo origem nº 372.01.2012.000277-2/000000-000 - Nº DE ORDEM: 81/2012**), registrado sob nº 7985 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade**

continua na ficha 03

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/07/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 54

476

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

**54.071**

ficha

**03**

São Paulo,

dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 20 de março de 2012 - (prenotação nº 389.893 de 19/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 652/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Nº DE ORDEM: 211/2012), registrado sob nº 8120 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49 .

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

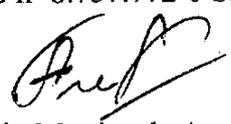
\* \* \*

**Av.12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.212 de 26/03/2012)

Nos termos do comunicado nº 696/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/27796), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000535-6/000000-000 - ORDEM Nº 191/2012), registrado sob nº 8234 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP-SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 13 de abril de 2012 - (prenotação nº 390.559 de 02/04/2012)

Nos termos do comunicado nº 739/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de

continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 55

Número do documento: 19121801233700000000163323288

matrícula

54.071

ficha

03

verso

São Paulo (PROC. CG nº 2012/27795), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação Civil Pública (processo origem nº 372.01.2012.000534-3/000000-000 - Nº DE JORDEM: 190/2012), registrado sob nº 8237 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

**Av.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 21 de maio de 2012 - (prenotação nº 392.683 de 14/05/2012)

Nos termos do comunicado nº 1083/2012 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº DE ORDEM: 419/2012, registrado sob nº 8546 no Livro de Registro de Indisponibilidades, foi comunicada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, RG nº 8.757.772-0 SSP/SP, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

**Av.15 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 24 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 438.935 de 19/02/2015)

Nos termos do comunicado nº 21/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/47910), expedido nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.001344-3/000000-000 - Nº de Ordem: 419/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 14, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

continua na ficha 04

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: "Usuário do Sistema" - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 56

Número do documento: 19121801233700000000163323288

477

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL10º OFICIAL DE  
REGISTRO DE IMÓVEISComarca da Capital do Estado de São Paulo  
São Paulo,

matrícula

54.071

ficha

04

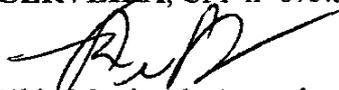
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

**Av.16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 03 de junho de 2015 - (prenotação nº 443.462 de 01/06/2015)

Nos termos da determinação do Juiz da Central de Mandados de Campinas, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 29/05/2015 sob nº 201505.2911.00057663-IA-020, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.17 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 15 de julho de 2015 - (prenotação nº 444.928 de 08/07/2015)

Nos termos do comunicado nº 94/2015 do Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROC. CG nº 2012/24031), e de conformidade com a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, SP, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa (processo origem nº 372.01.2012.000614-0/000000-000 - Ordem nº 211/2012), foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 11, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

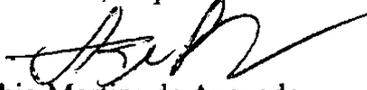
\* \* \*

**Av.18 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**

Em 09 de março de 2016 - (prenotação nº 454.139 de 29/02/2016)

Nos termos da determinação do Tribunal Superior do Trabalho (TRT da 15ª Região) - Central de Mandados de Campinas, SP, expedida nos autos do processo nº 00020296620115150043, protocolada na Central de Indisponibilidades em 26/02/2016 sob nº 201602.2613.00113244-TA-060, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 16, da presente.

Escrevente Autorizado:



Fábio Martins de Azevedo

\* \* \*

**Av.19 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 08 de fevereiro de 2019 - (prenotação nº 501.332 de 05/02/2019)

Selo Digital: 1111383311AD4C00501332195

Nos termos da determinação do Juiz do 1º Ofício Cível de Campinas, SP, expedida nos

continua no verso

cód. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 57

Número do documento: 19121801233700000000163323288

matrícula

54.071

ficha

04

verso

autos do processo nº 00066194120138260114, protocolada na Central de Indisponibilidades em 04/02/2019 sob nº 201902.0410.00705925-IA-620, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, CPF nº 673.507.988-49.

Escrevente Autorizado:

  
 Fábio Martins de Azevedo

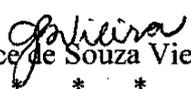
Av.20 - PENHORA

Em 22 de julho de 2019 - (prenotação nº 509.656 de 16/07/2019)

Selo Digital: 1111383E11F2810050965619U

Conforme certidão judicial, expedida em 15 de julho de 2019, pela 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 0723-2011) movida por **JOSÉ GOMES DA SILVA**, CPF nº 945.238.948-68, contra **CAMP SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 54.666.243/0001-92; **CONSÓRCIO CANAL LIMPO GUARUJÁ**, CNPJ nº 11.081.485/0001-01; **SILVIA PATRICIA GARDIOLI**, CPF nº 890.204.131-04; **GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**, CPF nº 673.507.988-49, a **parte ideal correspondente a 33,3333%** do imóvel **foi penhorada** para garantia da dívida no valor de R\$ 138.000,00, figurando como fiel depositário o proprietário e executado Gregorio Wanderley Cerveira.

Escrevente Autorizada:

  
 Glauce de Souza Vieira

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\*  
 \*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\*

cod. 0001



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema nº 18/P2/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 58

478

54.071



**OFICIAL**  
de Registro de Imóveis  
Cartera nº 01 Capital do Estado de São Paulo



Protocolo nº 424776

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão da matrícula nº **54071**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 20.

São Paulo, 23 de julho de 2019.

Glauce de Souza Vieira, Escrevente. (ASSINATURA DIGITAL)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Vila Madalena, Cep. 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

Selo Digital: 1111383C317AC800424776194



GTP - Mod. 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 59

Número do documento: 19121801233700000000163323288

**EM BRANCO**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

ID. aecd9a5 - Pág. 60

Número do documento: 19121801233700000000163323288



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10  
CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00007238920115020054 INT/CIT.Nº 797/2019 RELAÇÃO Nº 37/2019

479

Destinatário: Gregório Wanderley Cerveira  
Endereço : RUA CINCO, CALDAS DO OESTE  
QUADRA 54, LOTE 10  
Município : SÃO PAULO - SP  
CEP : 75690-000

Autor: José Gomes da Silva  
Réu : Camp Jato Limpeza Técnica Industrial LTDA (MFAL) (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:  
Ciência da penhora do imóvel de sua propriedade, de matrícula 54071, para os efeitos do art. 884 da CLT.

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 13/09/2019 \_\_\_\_\_  
p/ Diretor - Gizélia de Deus Simplicio de Farias

Postado em: 17/09/2019

*Gizélia de Deus Simplicio de Farias*

PROCESSO Nº 00007238920115020054  
INT/CIT. Nº 797/2019 RELAÇÃO Nº 37/2019

DESTINATÁRIO  
Gregório Wanderley Cerveira  
RUA CINCO, CALDAS DO OESTE  
QUADRA 54, LOTE 10  
75690-000 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA  
REMETENTE: 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO B - 5º ANDAR - BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO-SP



Postado em:  
17/09/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 18/12/2019 13:14:27 - aecd9a5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121801233700000000163323288>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 19121801233700000000163323288

ID. aecd9a5 - Pág. 61

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais**

**CPF:** 673.507.988-49  
**Nome Completo:** GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA  
**Nome da Mãe:** MARIA DE LOURDES CERVEIRA  
**Data de Nascimento:** 09/12/1956  
**Título de Eleitor:** 0084716950191  
**Endereço:** R CINCO QUADRA 54 LOTE 10 CALDAS DO OESTE  
**CEP:** 75690-000  
**Município:** CALDAS NOVAS  
**UF:** GO

480

[Voltar](#)



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**COMISSÃO DE LEILÃO**

OFC-EXT/DER-Comissão de Leilão 3439/19

ASSUNTO: Retirada de Restrição Judicial

Vimos por meio deste ofício, expor e solicitar o quanto segue:

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Artigo 328, §§ 14 e 15, da Lei 9.503/97 (CTB), informar que consta(m) nos sistemas do Órgão Executivo de Trânsito (DETRAN) o(s) registro(s) de restrições judiciais.

Tramita(m) neste juízo, processo(s) onde houve a determinação do bloqueio judicial (RENAJUD) de veículo(s) que está (ão) sob a custódia do DER/SP, no pátio de ITANHAEM -SP, conforme tabela:

Placa	Data da remoção ao pátio	Município do emplacamento	RENAVAM	Chassi	Nro.Processo
CHJ1875	23/03/2013	CAMPINAS	401391590	9BWZZZH2ZLC022366	0723/2011

É de suma importância esclarecer, que os veículos são relacionados a leilão em ocasiões predeterminadas, desde que não constem bloqueios ou restrições ativas vinculadas ao prontuário do veículo relacionado, tais como roubo, furto, óbito e RENAJUD.

Isto posto, considerando que o(s) veículo(s) está (ão) gerando custos financeiros, administrativos e passivo ambiental, solicitamos a retirada do(s) respectivo(s) RENAJUD para possibilitar o leilão do(s) veículo(s), ou que retire o(s) bem (ns) do depósito, mediante a quitação das despesas de remoção e estada, no prazo de 60 (sessenta dias), conforme estabelecido em legislação.

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019

**BRENO CAMARGO KRAIDE**  
Comissão de Leilão do DER-SP

Exmo. Sr. Dr. Juíz.  
 54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
 TRT02  
 Av. Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - CEP: 01139-001 - São Paulo - SP

JPS





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

54ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

### DESPACHO

Vistos

Id. 837440d : Considerando-se a longa data de apreensão do veículo pelo Detran e as despesas de remoção e estadia no pátio, libere-se a restrição junto ao Renajud (Id. a18c075) do veículo VW/12.140, placa CHJ1875.

SAO PAULO, 13 de Janeiro de 2020

**ROSANGELA LERBACHI BATISTA**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

54ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

### DESPACHO

Vistos

Id. 837440d : Considerando-se a longa data de apreensão do veículo pelo Detran e as despesas de remoção e estadia no pátio, libere-se a restrição junto ao Renajud (Id. a18c075) do veículo VW/12.140, placa CHJ1875.

SAO PAULO, 13 de Janeiro de 2020

**ROSANGELA LERBACHI BATISTA**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ESTELA FONSECA RIBEIRO

17/02/2020 - 10:47:06

**Comprovante de Remoção de Restrição****Dados do processo**

<b>Ramo</b>	JUSTICA DO TRABALHO	<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SAO PAULO - SP
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	<b>Nro do Processo</b>	0723/2011		

**Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição**

<b>Ramo</b>	JUSTICA DO TRABALHO	<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	<b>Comarca/Município</b>	SAO PAULO
<b>Órgão Judiciário</b>	54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	<b>Juiz Retirada</b>	CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA		

Para o processo: 0723/2011 Órgão Judiciário : 54A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

**Restrições Retiradas: 2**

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
CHJ1875		SP	VW/12.140	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	LICENCIAMENTO	16/02/2013
CHJ1875		SP	VW/12.140	CAMP JATO LIMP TEC INDL LTDA	CIRCULACAO	28/01/2014



Assinado eletronicamente por: ESTELA FONSECA RIBEIRO

- Juntado em: 17/02/2020 10:49:08 - 2ed21c2

<https://pje.trtsp.jus.br/pjekz/validacao/20021710490538500000168757514?instancia=1>

Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054

Número do documento: 20021710490538500000168757514



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

54ª Vara do Trabalho de São Paulo

0000723-89.2011.5.02.0054

O DOUTOR CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA, Juiz do Trabalho da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, manda que seja expedido o presente EDITAL, nos autos de número 0000723-89.2011.5.02.0054, entre partes: JOSE GOMES DA SILVA, CPF: 945.238.948-68 , autor e CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, CNPJ: 54.666.243/0001-92; GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, CPF: 673.507.988-49; SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CPF: 890.204.131-04; CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CNPJ: 11.081.485/0001-01; CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO, CNPJ: 10.756.592/0001-20, réu, para que seja a Sra. ADRIANA CHICA CERVEIRA, CPF 071.085.608-36, intimada acerca da penhora do imóvel de matrícula nº 54071. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente Edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado no D.O.E. NADA MAIS.

SAO PAULO/SP, 21 de julho de 2020.

ESTELA FONSECA RIBEIRO  
Secretário de Audiência





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

**Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

**Imóvel matrícula nº 54.071 do 10º CRI de São Paulo - SP**

**Nº de contribuinte:** 024.055.0061-4

**Data da penhora:** 16/10/2017

**Carta Precatória:**

( ) Sim. Juízo Deprecante: \_\_\_\_\_

( X ) Não

**Relação de documentos:**

#id:602bf94

#id:aecd9a5

SAO PAULO/SP, 30 de julho de 2020.

SAO PAULO/SP, 30 de julho de 2020.



Assinado eletronicamente por: ESTELA FONSECA RIBEIRO  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20073015450993200000184596887?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20073015450993200000184596887

- Juntado em: 30/07/2020 15:48:22 - ef0fcd5



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
 RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
 RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

### Edital de Leilão Judicial Unificado

#### 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

#### Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 10:59 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSE GOMES DA SILVA, CPF: 945.238.948-68, exequente, e CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, CNPJ: 54.666.243/0001-92; GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, CPF: 673.507.988-49; SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CPF: 890.204.131-04; CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CNPJ: 11.081.485/0001-01; CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO, CNPJ: 10.756.592/0001-20 executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A PARTE IDEAL REFERENTE A 33,3333% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 54.071 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, CPF: 673.507.988-49, CONTRIBUINTE: 024.005.0061-4. DESCRIÇÃO: UMA CASA à Rua LUIZ MARTINS, nº 146 no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 15 m de frente, igual largura nos fundos, por 28 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Pedrina Rigio e a Cia. Imobiliária Paulista, do outro lado com Francisco Lopes de Almeida e outros e nos fundos com Albino Pinto Osório e outro. Segundo certificado pelo oficial de justiça em 20 de maio de 2019, foram construídas 4 (quatro) casas no mesmo terreno. OBSERVAÇÕES: 1. Há débitos de IPTU/Dívida Ativa. 2. Há Indisponibilidades. 3. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º,

§ 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local dos bens: Rua Luiz Martins, 146, Lapa, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:14:53 - e2697f3  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517144664400000185225936?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517144664400000185225936



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA FUNDA,  
SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: JOSE GOMES DA SILVA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 - Processo PJe  
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
Autor: JOSE GOMES DA SILVA  
Réu: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:18:23 - a96de3f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517181985500000185226600?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517181985500000185226600



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA FUNDA,  
SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 - Processo PJe  
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
Autor: JOSE GOMES DA SILVA  
Réu: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:18:23 - 439a348  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517181989900000185226602?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517181989900000185226602



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
 RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
 RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054  
 RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
 RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

**DESTINATÁRIO: GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA**

**ENDEREÇO: CINCO, QUADRA 54 LOTE 10, CALDAS DO OESTE, CALDAS NOVAS/GO -**  
**CEP: 75690-000**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 20080517144664400000185225936

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:26:21 - 47ced72  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517261153900000185228498?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517261153900000185228498



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **SILVIA PATRICIA GARDIOLI**

ENDEREÇO: **RUA A 5 , 10, QUADRA 54 - LOTE 10, RESIDENCIAL VERA CRUZ, CALDAS  
NOVAS/GO - CEP: 75690-074**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 20080517144664400000185225936

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:26:22 - a5f58f8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517261172000000185228499?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517261172000000185228499



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA**

ENDEREÇO: **ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, JARDIM DO VOVO, CAMPINAS/SP -  
CEP: 13033-210**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 20080517144664400000185225936

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:26:22 - 19bb7dc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517261188200000185228500?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517261188200000185228500



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO**

ENDEREÇO: **ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, JARDIM DO VOVO, CAMPINAS/SP -  
CEP: 13033-210**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 20080517144664400000185225936

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:26:23 - 20e3c20  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517261205500000185228501?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517261205500000185228501



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **JOSE ROBERTO CERVEIRA**

ENDEREÇO: **RUA LUIS MARTINS , 146, ALTO DA LAPA, SAO PAULO/SP - CEP: 05060-050**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 20080517144664400000185225936

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:26:23 - c38c610  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517261214500000185228502?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517261214500000185228502



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **ANA CLAUDIA CERVEIRA**

ENDEREÇO: **RUA LUIS MARTINS , 146, CASA 02, ALTO DA LAPA, SAO PAULO/SP - CEP:  
05060-050**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 20080517144664400000185225936

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:26:24 - 92eb08b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517261220000000185228504?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517261220000000185228504



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

### Edital de Intimação de Leilão

A MM. Juíza Presidente dos Leilões Judiciais, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo PJe nº 0000723-89.2011.5.02.0054, da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, apresentada pelo(a) RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA contra RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5), por estar a Sra. ADRIANA CHICA CERVEIRA, em local incerto e não sabido, dê-se ciência ao (à) mesmo (a) de que no dia 22/10/2020, às 10h59min, o Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP. será levado a Leilão Judicial o imóvel de matrícula nº 54.071, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo /SP . E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/08/2020 17:36:08 - 080fe92  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080517360596800000185230743?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20080517360596800000185230743

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - TRT 02ª REGIÃO.**

**Distribuição Por Dependência ao Processo 0000723-89.2011.5.02.0054**

**Embargante: Gregório Wanderley Cerveira**

**Embargado: José Gomes da Silva**

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

casado, autônomo (vendedor, atualmente desempregado), portador da carteira de identidade RG nº 8.857.772-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 673.507.988-49, residente e domiciliado na Rua Cinco - Quadra 54 - Lote 10 - Caldas Do Oeste - Caldas Novas (GO) - CEP 75690-000 - Fone: (19) 9.9630.5252 - e-mail: gregoriocerveira@hotmail.com, por seus advogados adiante assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 914 e ss., do CPC, e demais atinentes à espécie, oferecer, nos pressupostos legais os presentes

**EMBARGOS À EXECUÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO**

em face de **JOSÉ GOMES DA SILVA**, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade RG nº 8.905.333-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 945.238.948-68, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves - nº 108 - União Vila Nova - São Paulo - CEP 08346-600, consoante os motivos de fato e de direito a seguir expostos :



## I - DA JUSTIÇA GRATUITA

01. O Embargante é sócio de empresa falida e já comprovada nos autos principais, e desde então é autônomo, percebendo pequenos ganhos que não atinge o valor acima de 40% do teto máximo do INSS.

02. O direito à Justiça Gratuita é um direito de todo cidadão que não percebe valor acima de 40% do teto máximo do INSS.

03. O Embargante junta Declaração de Pobreza, sob as penas da lei, o que lhe garante o seu direito de recorrer, amparado pela legislação a respeito do tema (Lei nº 1.060 /50 e artigo 790 da CLT) e a pela Orientação Jurisprudencial nº 269 da SBDI-1, que assente que, tendo a parte juntado aos autos a declaração de pobreza, sob as penas da lei, configuram-se preenchidos os requisitos para a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

04. A Lei nº 1.060/50, em seu artigo 2º, parágrafo único, estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados:

-Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família- .

O artigo 4º da Lei da Assistência Judiciária assim dispõe:

-A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio ou de sua família-.



O parágrafo 1º do referido artigo complementa:

-Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos dessa Lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais. A necessidade do benefício da justiça gratuita é resultado da situação econômica da parte comprovável a partir de o salário percebido ser inferior ao dobro do mínimo, ou mediante declaração pessoal do interessado-.

05. Apenas, a título de ilustração vejamos uma decisão do E. TST, que concedeu o a Justiça encontrado no link <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/trabalho/tst-gratuidade-justica-depende-declaracao-pobreza-25022018>

O deferimento da gratuidade da Justiça depende de simples declaração de pobreza. A regra, vigente antes da reforma trabalhista (**Lei 13.467/2017**), foi usada, na última semana, pelo **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**, no caso de um trabalhador que recebia salário de R\$ 40 mil.

Para o ministro Hugo Carlos Scheuermann, relator do caso, a remuneração superior a R\$ 40 mil não é suficiente para demonstrar que o trabalhador tem situação econômica que lhe permite atuar em ação judicial sem prejuízo do próprio sustento ou da sua família.

**Ao decidir o caso**, o ministro citou o artigo 790, parágrafo 3º, da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, e a Orientação Jurisprudencial 304 do TST que prevê que para a concessão da assistência judiciária, basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado, na petição inicial, para se considerar configurada a sua situação econômica.

"A declaração, apresentada pelo reclamante, goza de presunção relativa de veracidade, não restando elidida, no caso, por prova em sentido contrário", afirmou.

Por isso, o ministro deu provimento ao recurso e confirmou a concessão dos benefícios da **Justiça gratuita** e ao pagamento de honorários advocatícios, já que o empregado está assistido pelo sindicato de sua categoria profissional.

O caso envolveu um empregado e a Galvão Engenharia S/A, que está em recuperação judicial, o município de Belo Horizonte e Trade Rio Participações, Serviços e Administração Ltda.

Acontece que, após a reforma, a declaração de pobreza apenas tem presunção de veracidade se o trabalhador receber salário igual ou inferior até 40% de R\$ 5.531,31. Caso a remuneração ultrapasse esse valor, a parte deve comprovar que não tem situação econômica que lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.



O empregado alegou que a declaração de pobreza presume-se verdadeira e que não há, no caso, nenhuma prova no sentido de desconstituir a declaração de hipossuficiência e nem que ele é capaz de suportar as custas processuais sem prejuízo próprio e de sua família.

### **Regra processual**

Acontece que, segundo o advogado Jorge Gonzaga Matsumoto, do Bichara Advogados, a decisão vai de encontro ao previsto pela reforma trabalhista. "A questão da gratuidade da Justiça é norma de natureza processual e não obedece o critério temporal. A regra começa a valer a partir da vigência da reforma, ou seja, passa a valer em novembro. A natureza processual é atemporal, por isso, a aplicação é imediata", afirmou.

Segundo Ricardo Calcini, para os novos processos ajuizados a partir de 11 de novembro de 2017, é possível concluir que o TST continuará a conceder a gratuidade judiciária, mediante a apresentação de simples declaração de pobreza, para quem receba até 40% de R\$ 5.531,31, por força da nova redação conferida ao §3º do art. 790 do CLT.

"Já para quem recebe valor superior a esse limite, deve o TST, ao que tudo indica, rever sua jurisprudência, seja para exigir o pagamento das custas processuais, caso o trabalhador venha a perder o processo; ou, se o for caso, isentá-lo do pagamento, mas se for comprovada que, na particularidade do processo, o trabalhador não tem condições financeiras que lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família", afirmou.

06. Informa ainda que o mesmo é isento de apresentar Declaração de Imposto de Renda, não tendo como juntar, pois não mais declara, o Embargante não possui conta bancária, não possui nenhum meio que comprove a sua hipossuficiência financeira, contudo autoriza, desde já, a quebra de sigilo fiscal e bancária, caso ainda reste alguma dúvida sobre suas declarações, sendo que os próprios autos de execução já são prova suficientes para comprovar a ausência total de bens em nome do Embargante.

07. Isto posto, requer ao DD. Juízo, que conceda os benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, sendo este um direito legal, amparado pela Constituição Federal vigente.

## **II - DA EXECUÇÃO**

08. O Embargado propôs reclamação trabalhista contra a empresa Camp Jato Limpeza Técnica Industrial Ltda, de propriedade do Embargante, conforme comprova peça inicial em anexo.



09. O feito tramita nesta r. Vara e respectivo Cartório, Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054.

10. Após todas as tentativas de satisfação de crédito pelo Embargado, foi desconstituída a personalidade jurídica da empresa Camp Jato, e consequentemente o Embargante passou a ser Executado nos presentes autos.

11. Feitas pesquisas eletrônicas disponíveis nesta Justiça Especializada, encontrou-se um imóvel em nome do Embargante, o qual possui a parte ideal de 33,3333%, localizado na Rua Luiz Martins - 146 - Lapa - São Paulo- SP, conforme Matrícula 54071, registrada no 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

12. Referido imóvel foi avaliado em R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), e está sendo levado a leilão através do Centro de Apoio aos Leilões Unificados, este já designado para o dia 22/10/2020 - às 10:59 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa.

13. Ocorre que a aludida penhora recaiu sobre o único imóvel de propriedade do Embargante, tendo recebido por herança, onde possui apenas 33,33% do imóvel, tratando-se assim de bem de família, consoante será melhor explicitado em tópico próprio mais adiante, razão pela qual deverá de plano ser cancelada e desconstituída a penhora, por constituir tal ato em flagrante ilegalidade, assim como ser cancelado o leilão.

### **III - DA PENHORA - BEM DE FAMÍLIA**

14. Consoante declinado ao norte, na execução movida em face do Embargante, houve a penhora do imóvel de propriedade do executado, Sr. Gregório Wanderley Cerveira, qual seja, parte ideal de imóvel, ut retro, mencionado, tratando-se assim de bem de família.

15. A penhora realizada é ilegal, visto tratar-se de único imóvel do executado, que cedeu a posse aos seus irmãos que lá residem.



16. Reitere-se, **o imóvel penhorado é o único imóvel de propriedade do executado e destina-se à sua residência em futuro próximo.**

17. Ora, a Lei nº 8.009/1990, em seu art. 1º, determina que:

**Art. 1º** O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

18. Por óbvio que a lei quer proteger aí o único imóvel de propriedade do Executado, o bem de família, aquele que se destina à moradia dos familiares do devedor, conforme também sedimentado no entendimento jurisprudencial.

**PROCESSUAL CIVIL. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. IMÓVEL QUE SERVE DE RESIDÊNCIA À FAMÍLIA.**

1. É impenhorável, consoante a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o único imóvel de propriedade do devedor, ainda que esteja alugado, bem como o imóvel utilizado como residência da família, ainda que não seja o único bem de propriedade do devedor.

2. *In casu*, os recorridos lograram provar que o imóvel em questão serve de residência à família, consoante infere-se da sentença de primeiro grau, gerando a aplicação inafastável do disposto na Lei 8.009/90, revestindo-se de impenhorabilidade.

3. Recurso Especial desprovido. (STJ, 1ª Turma, RESP 574050/RS, DJU 31.05.2004, Rel. Min. Luiz Fux)

**CIVIL. IMPENHORABILIDADE.** A impenhorabilidade do imóvel protegido pela Lei nº 8.009, de 1990, pode ser oposta, como matéria de defesa, nos embargos do devedor, ou por simples petição, como incidente da execução. Recurso especial conhecido e provido. (STJ, 3ª Turma, RESP 180286/SP, DJU 15.12.2003, Rel. Min. Ari Pargendler)



**PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. FORMALIDADES DA PENHORA. INVIABILIDADE. ART. 746, CPC. IMPENHORABILIDADE ABSOLUTA. BEM DE FAMÍLIA. LEI N. 8.009/90. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EXAME DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. INSTÂNCIA ESPECIAL. NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. RECURSO DESACOLHIDO.**

I - Os embargos à arrematação não se prestam ao exame de irregularidades da penhora levada a efeito na execução, salvo se se tratar de impenhorabilidade absoluta, que pode ser alegada em qualquer momento nas instâncias ordinárias por ser matéria de ordem pública.

II - Na instância especial, a apreciação de nulidade absoluta, como a impenhorabilidade do bem de família, depende de prequestionamento. (STJ, Quarta Turma, RESP 327593/MG, DJU 24.02.2003, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira)

19. No mesmo passo segue a melhor doutrina (MARMITT, 1995, p. 35 a 36), *in verbis*:

*"Ressalte-se, porém, a natureza das regras que compõem a Lei nº 8.009/90. Juridicamente viável é a apreciação da impenhorabilidade nos próprios autos da execução, independentemente de ação incidental, e até em agravo de instrumento, sem que a matéria tenha sido examinada pelo juiz nos autos principais. Por envolver nulidade absoluta, o assunto da impenhorabilidade pode ser alegado de forma simples, em qualquer oportunidade, através de petição endereçada ao juiz da causa. É esta a doutrina esposada por HUMBERTO THEODORO JÚNIOR (Processo de Execução, pp. 251 e 256). Não bastasse isso, há de atentar-se também para a circunstância de que, existente a nulidade, o juiz terá de decretá-la de ofício, como se depreende do art. 245 do Código de Processo Civil. Consequentemente, por envolver nulidade absoluta, a impenhorabilidade do bem de família pode ser apreciada nos próprios autos da execução respectiva, seja por provocação da parte, do Ministério Público ou de qualquer interessado e até mesmo de ofício pelo magistrado (JULGADOS, TARS, vl. 84, pg. 186). Oponível em qualquer processo de execução, em qualquer fase processual pode ser reconhecida".*

20. A par da impenhorabilidade prevista na Lei nº 8009/90, previa-se no Código Civil de 1916 (art. 70 ss.) a possibilidade de instituição de bem de família, tornando-o imune de execução judicial.

21. O Código Civil de 2002 adotou referido instituto, conforme pode ser visto nos arts. 1711 a 1722; sendo possível aos cônjuges ou entidade familiar destinarem parte de seu patrimônio, até o limite de 1/3 do patrimônio líquido, para constituição do bem de família, que "(...) consistirá em prédio residencial urbano ou rural, com suas pertencas e acessórios, destinando-se em ambos os casos a domicílio familiar, e poderá abranger valores mobiliários, cuja renda será aplicada na conservação do imóvel e no sustento da família" (§ único, art. 1711, CC/2002).



22. Destarte, nula a penhora realizada sobre o imóvel em questão, nos termos da fundamentação supra, sendo que, mantida a penhora, ferir-se-á direito protegido por Lei Ordinária e até na nossa Carta Magna.

23. Assim, uma vez demonstrado que houve a penhora do único imóvel de propriedade do executado, imóvel esse considerado bem de família, porque destina-se à residência do executado, requer o Embargante sejam acolhidos os presentes Embargos à Execução, devendo os mesmos serem julgados totalmente procedentes nos termos da fundamentação supra, para afastar a penhora realizada sobre o imóvel em questão.

#### **IV. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

**Diante do exposto, requer-se que Vossa Excelência se digne de:**

**1) receber os presentes Embargos à Execução, autuando-os em apenso à ação de execução - Processo nº 0000723-89.2011.5.02.00544, em trâmite por essa r. Vara e respectivo Cartório, ficando a mesma suspensa, assim como seja cancelando o leilão;**

**2) determinar a citação do Embargado para oferecer resposta no prazo de lei, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;**

**3) julgar TOTALMENTE PROCEDENTES os presentes Embargos, declarando-se a ilegalidade da penhora e o seu cancelamento de imediato, condenando por consequência o Embargado nas cominações legais e processuais de estilo, principalmente dos honorários sucumbenciais e custas processuais;**

**4) deferir a produção de todos os meios de provas em direito admitidas, principalmente a testemunhal, depoimento pessoal do representante legal da embargada, juntada de novos documentos e pericial;**



**5) a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos solicitados.**

Dando-se à causa, o valor de R\$ 106.079,93 (cento e seis mil setenta e nove reais e noventa e três centavos).

**Termos em que,**

**Pede Deferimento.**

**de Campinas (SP), 09 de setembro de 2020.**

(Assinado digitalmente - Lei nº 11.419/2006)

**Wanderlei Custodio de Lima**

**OAB/SP 111.346**



**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"****OUTORGANTE:**

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**, casado, autônomo (vendedor), portador da carteira de identidade RG nº 8.857.772-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 673.507.988-49, residente e domiciliado na Rua 5 - Quadra 54 0 Lote 10 - Caldas Doeste - Caldas Novas (GO) - CEP 75690-000 - Fone: (19) 9.9630.5252 - e-mail: gregoriocerveira@hotmail.com

**PODERES:**

Para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas ou outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo igualmente substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, vedado, no entanto, receber intimações para comparecimento em audiência, em nome do outorgante, com poderes para requerer pedido de justiça gratuita (Artigo 105 do CPC de 2015), poderes para atuar em Cumprimento de Sentença, dando tudo por bom, firme e valioso.

**OBJETO:**

Para ingressar com Embargos à Execução nos autos de nº 0000723-89.2011.5.02.0054, perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo (SP), que é movida por José Gomes da Silva.

**OUTORGADO:**

**WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.346, com escritório profissional na Rua Regente Feijó, nº 221, 4º Andar - Cj. 41 - Ed. Ponte Vecchio - Vila Lúcia - Campinas (SP) - CEP 13026-505. Fones (19) 3032-8111 - 9.9860.8010.

E-mail: wanderlei.lima@yahoo.com.br - wanderlei.adv@hotmail.com

**NOTIFICAÇÕES:** Exclusivamente em nome de **WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA, OAB/SP 111.346** (Súmula 427, do C. TST, sob pena de nulidade - § 1º artigo 236 do CPC e inciso LV do artigo 5º da CF).

Campinas (SP), 04 de setembro de 2020.

Outorgante




**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - TRT 02ª REGIÃO.**

**PROCESSO Nº. 0000723-89.2011.5.02.0054**

---

**Embargante: Gregório Wanderley Cerveira**

**Embargado: José Gomes da Silva**

**Ação: Embargos à Execução**

---

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente requerer a juntada de Declaração de Hipossuficiência Financeira, tendo em vista o pedido de Justiça Gratuita pretendido.

**Termos em que,**

**Pede Deferimento.**



**Campinas (SP), 09 de setembro de 2020.**

(Assinado digitalmente - Lei nº 11.419/2006)

**Wanderlei Custodio de Lima**

**OAB/SP 111.346**



**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA - Lei 1.060/50 c/c Artigo 98 do CPC**

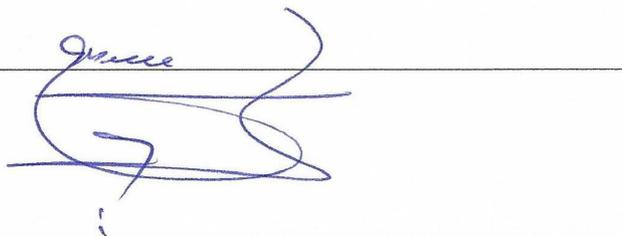
Eu, GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, casado, autônomo (vendedor), portador da carteira de identidade RG nº 8.857.772-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 673.507.988-49, residente e domiciliado na Rua 5 - Quadra 54 0 Lote 10 - Caldas Doeste - Caldas Novas (GO) - CEP 75690-000, declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50 c/c artigo 98 do CPC, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campinas (SP), 04 de setembro de 2020.

Declarante





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, GREGORIO WANDERLEY  
CERVEIRA, SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CONSORCIO  
CENTRO CORREGO LIMPO

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

## DESPACHO

Vistos

Id. ec1c577: Trata-se de embargos à execução opostos pelo executado GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, sustentando que o imóvel de matrícula nº 54.071, inscrito no 10º CRI de São Paulo é bem de família e, portanto, impenhorável, sob o argumento de que se destina à residência de seus irmãos e a sua residência em futuro próximo. Requer os benefícios da justiça gratuita.

O embargos à execução não merecem ser processados, eis que intempestivos, considerando-se o decurso “in albis” do prazo de 5 dias da ciência da penhora, realizada pela intimação de Id. aecd9a5 (fls. 631 dos autos baixados em PDF).

Entretanto, por se tratar a impenhorabilidade de bem de família matéria de ordem pública, não se subordina a preclusão inerente ao silêncio do executado quando intimado da penhora, motivo pelo qual recebo como simples petição.

Pois bem.

Com efeito, denota-se, à evidência, que o executado e sua família não residem no imóvel penhorado, considerando-se o Sr. Oficial de Justiça certificou ao Id. aecd9a5 (fl. 606 dos autos baixados em PDF), que *“deixou de citar o depositário, tendo em vista, não o ter localizado, e o imóvel encontra-se com diversas placas de Vende-se”*.

De se ressaltar que nenhuma outra prova existe nos autos em sentido contrário, considerando-se que o executado não trouxe quaisquer contas de consumo, correspondências, nem mesmo as últimas declarações de imposto de renda onde constam suas declarações de bens para comprovar a inexistência de outros imóveis.

Ademais, destaco que o executado informa em sua petição que é residente e domiciliado na Rua Cinco - Quadra 54 - Lote 10 - Caldas Do Oeste - Caldas Novas (GO), de modo que a pretensão futura de mudar-se para o imóvel penhorado não lhe favorece, eis que tal situação não se amolda aos termos do artigo 1º da Lei 8.009/90.

Portanto, a alegação de impenhorabilidade do imóvel não deve prosperar.

Por fim, defiro os benefícios da justiça gratuita ao executado, tendo em vista a declaração de hipossuficiência acostada ao Id. 0f8b459 .

SAO PAULO/SP, 14 de setembro de 2020.

ROSANGELA LERBACHI BATISTA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: ROSANGELA LERBACHI BATISTA - Juntado em: 14/09/2020 17:19:57 - b94028  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091416025766600000189420428?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20091416025766600000189420428



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b94028f proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

## DESPACHO

Vistos

Id. ec1c577: Trata-se de embargos à execução opostos pelo executado GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, sustentando que o imóvel de matrícula nº 54.071, inscrito no 10º CRI de São Paulo é bem de família e, portanto, impenhorável, sob o argumento de que se destina à residência de seus irmãos e a sua residência em futuro próximo. Requer os benefícios da justiça gratuita.

O embargos à execução não merecem ser processados, eis que intempestivos, considerando-se o decurso “in albis” do prazo de 5 dias da ciência da penhora, realizada pela intimação de Id. aecd9a5 (fls. 631 dos autos baixados em PDF).

Entretanto, por se tratar a impenhorabilidade de bem de família matéria de ordem pública, não se subordina a preclusão inerente ao silêncio do executado quando intimado da penhora, motivo pelo qual recebo como simples petição.

Pois bem.

Com efeito, denota-se, à evidência, que o executado e sua família não residem no imóvel penhorado, considerando-se o Sr. Oficial de Justiça certificou ao Id. aecd9a5 (fl. 606 dos autos baixados em PDF), que *“deixou de citar o depositário, tendo em vista, não o ter localizado, e o imóvel encontra-se com diversas placas de Vende-se”*.

De se ressaltar que nenhuma outra prova existe nos autos em sentido contrário, considerando-se que o executado não trouxe quaisquer contas de consumo, correspondências, nem mesmo as últimas declarações de imposto de renda onde constam suas declarações de bens para comprovar a inexistência de outros imóveis.

Ademais, destaco que o executado informa em sua petição que é residente e domiciliado na Rua Cinco - Quadra 54 - Lote 10 - Caldas Do Oeste - Caldas Novas (GO), de modo que a pretensão futura de mudar-se para o imóvel penhorado não lhe favorece, eis que tal situação não se amolda aos termos do artigo 1º da Lei 8.009/90.

Portanto, a alegação de impenhorabilidade do imóvel não deve prosperar.

Por fim, defiro os benefícios da justiça gratuita ao executado, tendo em vista a declaração de hipossuficiência acostada ao Id. 0f8b459 .

SAO PAULO/SP, 14 de setembro de 2020.

ROSANGELA LERBACHI BATISTA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: ROSANGELA LERBACHI BATISTA - Juntado em: 14/09/2020 17:20:57 - cdc479t  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091417195078900000189440251?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20091417195078900000189440251

Juntada de Auto Negativo



**CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**

LEILOEIRA OFICIAL E RURAL

JUCESP nº 661

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 54ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.****PROCESSO Nº. 0000723-89.2011.5.02.0054.**

EXEQUENTE: JOSE GOMES DA SILVA.

EXECUTADO CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS.

**CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, brasileira, casada, Leiloeira Oficial e Rural, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 661, documento de identidade RG nº 21.378.955-3 e, inscrita na CPF/MF nº 156.070.138-20, e-mail: leilaotrt@lanceja.com.br, nomeada para a realização da 527ª Hasta Pública Unificada da Justiça do Trabalho da 2ª Região, em 22/10/2020, através de seu advogado (instrumento de mandato anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, pede vênha para acostar aos autos, o Auto Negativo do Leilão, para que surta seu regular efeito de Direito.

Nestes termos para deferimento;  
E respeitosamente o que se requer

São Paulo, 28 de outubro de 2020

**DANIEL MOREIRA LOPES**  
**OAB/SP Nº 273.089**

Rua Laura nº 138, Centro – Santo André/SP  
CEP: 09040-240 - Telefones (11) 4425-7652 / (11) 4426-5064  
E-mail: atendimento@lopesleiloes.com.br – sites: www.lopesleiloes.com.br

**www.lanceja.com.br**

Assinado eletronicamente por: DANIEL MOREIRA LOPES - 28/10/2020 14:47:15 - e45b077  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20102814463051600000194314920>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20102814463051600000194314920

ID. e45b077 - Pág. 1

**CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**

LEILOEIRA OFICIAL E RURAL

**JUCESP nº 661****PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, brasileira, casada, Leiloeira Oficial e Rural, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 661, documento de identidade RG nº 21.378.955-3 e, inscrita na CPF/MF nº 156.070.138-20, com escritório na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP - CEP: 09040-240 / tel.: (11) 4425-7652;

**OUTORGADO: DANIEL MOREIRA LOPES**, inscrito na OAB/SP nº 273.089 e no CPF nº. 286.445.508-02, com escritório estabelecido na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP - CEP: 09040-240 (11) 9.4727-6723, e-mail: daniel@mlopesadvogados.com.br.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante supra qualificado, nomeia e constitui seu procurador e outorgado, ao qual concede e constitui para o Foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, com o fim de usar ação ou medida judicial ou administrativa cabível contra quem de direito, conferindo ainda poderes “ad judicium” e “extra judicium”, podendo para o fiel cumprimento do presente mandato, requerer medidas judiciais ou administrativas preventivas, preparatórias e incidentes, usar de todos os meios permitidos em Direito, sem qualquer exclusão, representando-o judicialmente ou extrajudicialmente, em qualquer ação e processo, mesmo sendo autor, réu, litisconsorte, interveniente, oponente ou simples interessado, outorgando-lhe ainda os poderes contidos no artigo 38, do Código de Processo Civil, bem como os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, agindo em conjunto ou separadamente, **especialmente para promover à defesa dos interesses da Outorgante nos autos do processo nº. 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite na 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.**

Santo André-SP, 23 de outubro de 2020.

CRISTIANE  
BORGUETTI MORAES  
LOPES:15607013820

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE BORGUETTI  
MORAES LOPES:15607013820  
Dados: 2020.10.28 14:37:01  
-03'00'

**CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**  
Leiloeira Oficial e Rural – JUCESP nº. 661

Rua Laura nº 138, Centro – Santo André/SP  
CEP: 09040-240 - Telefones (11) 4425-7652 / (11) 4426-5064  
E-mail: atendimento@lopesleiloes.com.br – sites: www.lopesleiloes.com.br

**www.lanceja.com.br**



Assinado eletronicamente por: DANIEL MOREIRA LOPES - 28/10/2020 14:47:15 - 2fde5dd  
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20102814470087000000194315037  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 ID. 2fde5dd - Pág. 1  
Número do documento: 20102814470087000000194315037



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**

**Processo 0000723-89.2011.5.02.0054**

**Auto Negativo de Leilão**

Aos 22 do mês de outubro do ano de 2020, às 14:46 horas, na cidade de São Paulo, cumprindo a determinação do MM. Juiz Presidente do Leilão, a Senhora Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Leiloeira Oficial Credenciada, matriculada na JUCESP: 661, levou a leilão, na modalidade eletrônica, captando lances "on line" através do portal [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), os bens penhorados na execução do processo judicial eletrônico nº 0000723-89.2011.5.02.0054, entre as partes: JOSE GOMES DA SILVA, CPF: 945.238.948-68, exequente, e CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, CNPJ: 54.666.243/0001-92, GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, CPF: 673.507.988-49, SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CPF: 890.204.131-04, CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CNPJ: 11.081.485/0001-01, CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO, CNPJ: 10.756.592/0001-20, executado(a), e abaixo identificado(s):

A PARTE IDEAL REFERENTE A 33,3333% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 54.071 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, CPF: 673.507.988-49, CONTRIBUINTE: 024.005.0061-4. DESCRIÇÃO: UMA CASA à Rua LUIZ MARTINS, nº 146 no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 15 m de frente, igual largura nos fundos, por 28 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Pedrina Rigio e a Cia. Imobiliária Paulista, do outro lado com Francisco Lopes de Almeida e outros e nos fundos com Albino Pinto Osório e outro. Segundo certificado pelo oficial de justiça em 20 de maio de 2019, foram construídas 4 (quatro) casas no mesmo terreno. OBSERVAÇÕES: 1. Há débitos de IPTU/Dívida Ativa. 2. Há Indisponibilidades. 3. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Valor da avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Apregoados os bens, não houve lance algum. E, para constar, foi emitido o presente auto.

JOAO FORTE  
JUNIOR:131750

Assinado de forma digital por  
JOAO FORTE JUNIOR:131750  
Dados: 2020.10.27 07:46:08  
-03'00'

João Forte Júnior  
Juiz Presidente dos Leilões Judiciais



Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados  
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar  
São Paulo-SP CEP: 01139-001  
Telefone: (11) 3525-9294  
E-mail: [hastas@trtsp.jus.br](mailto:hastas@trtsp.jus.br)





# PODER JUDICIÁRIO

## Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

**DESTINATÁRIO: SILVIA PATRICIA GARDIOLI**

**ENDEREÇO: RUA A 5 , 10, QUADRA 54 - LOTE 10, RESIDENCIAL VERA CRUZ, CALDAS NOVAS/GO - CEP: 75690-074**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 22/10/2020, às 10:59 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 20080517144664400000185225936

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 05 de agosto de 2020.

MOISES NALBATIAN  
Servidor

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
Avenida Marquês de São Vicente 235  
Várzea da Barra Funda  
01139-001 SAO PAULO SP



Para uso dos Correios

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*L83316145*  
Assinatura/matricula funcionário



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

**e-Carta**

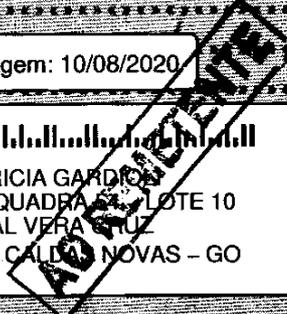
9912349238/2019-SE/SPM  
TRT - 2ª Região



Data de Postagem: 10/08/2020



SILVIA PATRICIA GARDIOS  
RUA A 5 10 QUADRA 51 LOTE 10  
RESIDENCIAL VERA CRUZ  
75690-074 CALDAS NOVAS - GO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, GREGORIO WANDERLEY  
CERVEIRA, SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CONSORCIO  
CENTRO CORREGO LIMPO

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

### DESPACHO

Vistos

id. 9436147: Intime-se o reclamante para, no prazo de 15 dias, indicar meios de prosseguimento.

No silêncio, aguarde-se manifestação do interessado no arquivo provisório.

SAO PAULO/SP, 29 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 29/10/2020 18:18:43 - b3e2766  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20102918141373600000194511621?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20102918141373600000194511621



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3e2766 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

## DESPACHO

Vistos

id. 9436147: Intime-se o reclamante para, no prazo de 15 dias, indicar meios de prosseguimento.

No silêncio, aguarde-se manifestação do interessado no arquivo provisório.

SAO PAULO/SP, 29 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 29/10/2020 18:19:43 - 9907d0a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20102918183841500000194512250?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20102918183841500000194512250

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da **54ª** Vara da Justiça do Trabalho de SÃO PAULO/SP.

-

-

-

-

**PROCESSO: 0000723-89.2011.5.02.0054**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual litiga em face das empresas **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA., RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES E OUTROS** vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua advogada, abaixo assinado, manifestar como segue,

Por equívoco, foi protocolado nestes autos, a contestação `a Ação Anulatória de Penhora Judicial sob número **1001010-87.2020.5.02.0064**, que tramita nessa MM Vara, proposta por Gregório Wanderley Cerveira em face de José Gomes da Silva, data máxima vennis, o reclamante REQUER a desconsideração do referido protocolo, com sua exclusão.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Rosalina M.G. de Oliveira

OAB/SP: 115.612





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 54ª Vara da Justiça do Trabalho de SÃO PAULO/SP.

**PROCESSO: 0000723-89.2011.5.02.0054**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual litiga em face das empresas **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA., E OUTROS** vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua advogada, abaixo assinado, manifestar como segue,

Em atendimento ao respeitável despacho Deste Douto Juízo, para orientar o prosseguimento da ação, o reclamante, inicialmente, pede “*vennia*”, para tecer alguns comentários elucidativos;

Verifica-se nos Embargos à Execução, propostos pelo sócio executado, Senhor Gregório Wanderley Cerveira, o intuito de brincar com a Justiça do Trabalho pois, além de os propor intempestivamente, usa de artifícios para se fazer de “coitadinho”, ao alegar que é o único imóvel de sua propriedade, que é bem de família, pretendendo fazer dele a sua residência no “**FUTURO**”;

Ora Excelência, se o imóvel é bem de família, por que não mora nele? Se pretende fazer dele a sua residência futura, por que está à venda? Por óbvio que, o intuito é, realmente, conturbar e protelar o andamento da presente execução, com meras e falsas falácias, sem quaisquer provas, é o famoso “se pegar, pegou”;



Se é verdade que este imóvel é o único de sua propriedade, que ainda não vendeu, ou doou, no mínimo há fraude contra credores, vez que, do período que antecedeu ao fechamento das suas empresas (janeiro de 2011) e a dispensa de todos os funcionários, sem o pagamento dos direitos devidos a eles, foi se desfazendo de seu patrimônio, vendendo, doando, cedendo direitos a título oneroso, conforme se extrai das pesquisas INFOJUD, realizadas no processo nº 0000601-95.2011.5.02.0080, que tramita perante a 80ª Vara do Trabalho de São Paulo entre partes Miguel Alves de Queiróz e Camp Saneamento de Tubulações Ltda e outros, que juntamos em anexo, como prova emprestada, “*data maxima venia*”;

Conforme fls. 463, inserido no Id aecd9a5, destes autos, consta da Certidão lavrada pelo Senhor Oficial de Justiça, que o imóvel de matrícula 54.071, penhorado nestes autos, levado a leilão, com resultado negativo, encontra-se com várias placas de “**VENDE-SE**”, podendo, a qualquer momento ser efetivada a venda, com possibilidade de quitar o crédito aqui executado, dessa forma, permite-se o reclamante, requerer, por ora, seja mantida a penhora do imóvel de matrícula 54.071, bem como, requer, novo leilão, caso seja negativo, seja nomeado corretor de confiança Deste Douto Juízo para que realize a venda Judicial de referido imóvel;

Excelência, em busca de solução para os processos, em face dessas reclamadas e dos sócios executados, o reclamante realizou várias pesquisas, em processos análogos e Fichas Cadastrais e, observou-se a cisão da empresa Camp Jato Limpeza Técnica e Industrial, alterando-se a razão social para Camp Saneamento de Tubulações, com transferência de parte do patrimônio para Hidrax Saneamento de Tubulações, conforme Fichas Cadastrais, que anexamos;

Verificou-se, ainda que, os integrantes da família Cerveira, são sócios dessas duas empresas, que, além do Senhor Gregório Wanderley Cerveira, sua esposa, Senhora Silvia Patricia Gardioli, são sócios também, Robson Cerveira e Priscilla Cerveira Lima, filhos do Senhor Gregório, os quais, portanto, devem ser incluídos na presente execução, é o que se requer;

No entanto, não sendo esse o entendimento de Vossa Excelência o reclamante suscita, desde já, a instauração do incidente da Desconsideração da Personalidade Jurídica, para inclusão dos sócios Robson Cerveira, CPF: 278.553.278-35 e Priscilla Cerveira Lima, CPF: 297.405.908-29, nos termos do artigo 855-A da CLT, combinado com os artigos 133 a 137 do CPC, Artigo 790, II do CPC, Artigo 28, § 5º e caput, do CDC, Instrução



Normativa 39/2016, Artigo 6º, conforme Fichas JUCESP, anexo, com deferimento das pesquisas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP, com abrangência no Estado de São Paulo e Goiás;

Inobstante os requerimentos acima, ora apresentados, concomitantemente, o reclamante requer seja declarada a fraude a credores, cometida pela sócia Senhora Silvia Patricia Gardioli, ao vender para a Senhora Luzia Gardioli, CPF 317.873.631-04, o imóvel Matrícula 20.762, Lote. 10, Quadra 54, Caldas do Oeste, CEP 75690-000, em Caldas Novas / GO, com data de registro 04/08/2011, (Infojud, prova emprestada), durante o transcurso de referido processo, vez que, referida venda, aconteceu quando a reclamada já estava fechada e inativa, a presente reclamação distribuída em 01/04/2011, o acordo efetivado em 08/06/2011, com pagamento acertado para 18/07/2011, o que não ocorreu, denota-se a intenção de esconder e dilapidar o patrimônio para não pagar os créditos trabalhistas;

Sendo assim, declarada a fraude contra credores, requer seja deferida a expedição de ofício ao Cartório: Leandro Felix de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, com endereço na Rua Antônio Coelho de Godoy 340, Bairro Centro, CEP 75680-045, Caldas Novas / GO, para que seja enviado a Este Douto Juízo, a **Certidão de Matrícula nº 20.762**, com posterior expedição de mandado de penhora;

Diante do exposto, **REQUER:**

1.- Seja deferida a juntada dos inclusos documentos em anexo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e para comprovar o acima alegado, ou seja:

- ✓ JUCESP das reclamadas, Camp Jato Limpeza Técnica e Industrial, alterando-se a razão social para Camp Saneamento de Tubulações, com transferência de parte do patrimônio para Hidrax Saneamento de Tubulações;
- ✓ Prova emprestada (INFOJUD) do Processo nº 0000601-95.2011.5.02.0080, que tramita perante a 80ª Vara do Trabalho de São Paulo;
- ✓ Cópia da Certidão lavrada pelo Senhor Oficial de Justiça, que o imóvel de matrícula 54.071, penhorado nestes autos, levado a leilão, com resultado negativo, encontra-se com várias placas de "VENDE-SE",



2.- Seja deferida a inclusão dos sócios Robson Cerveira e Priscilla Cerveira Lima, na presente execução, em alternativa, suscita, desde já, a instauração do incidente da Desconsideração da Personalidade Jurídica, para inclusão dos sócios Robson Cerveira, CPF: 278.553.278-35 e Priscilla Cerveira Lima, CPF: 297.405.908-29, nos termos do artigo 855-A da CLT, combinado com os artigos 133 a 137 do CPC, , Artigo 790, II do CPC, Artigo 28, § 5º e caput, do CDC, Instrução Normativa 39/2016, Artigo 6º;

3.- Seja declarada a fraude a credores, cometida pela sócia Senhora Silvia Patricia Gardioli, ao vender para a Senhora Luzia Gardioli, CPF 317.873.631-04, o imóvel Matrícula 20.762, Lote. 10, Quadra 54, Caldas do Oeste, CEP 75690-000, em Caldas Novas / GO, com data de registro 04/08/2011, (Infojud, prova emprestada);

4.- Seja deferida a expedição de ofício ao Cartório Leandro Felix de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, com endereço na Rua Antônio Coelho de Godoy 340, Bairro Centro, CEP 75680-045, Caldas Novas / GO, para que seja enviado a Este Douto Juízo, a **Certidão de Matrícula 20.762**;

5.- Após o recebimento da Certidão de Matrícula 20.762, seja expedido Mandado de Penhora sobre o imóvel discriminado no item 3, acima;

6.- Por derradeiro, e por oportuno, permite-se o reclamante, requerer seja mantida a penhora do imóvel de matrícula 54.071, pelos fatos aduzidos acima e comprovados pela certidão do Senhor Oficial de Justiça, cópia anexa, que comprova que o imóvel encontra-se com várias **placas de vende-se**, sendo que, a qualquer momento, pode sim ser efetivada a venda, com possibilidade da quitação do presente crédito executado, bem como, requer, novo leilão e, caso negativo, seja nomeado corretor de confiança Deste Douto Juízo, para que realize a **venda Judicial** de referido imóvel, por medida de Lídimia Justiça.

Nestes termos  
Pede e espera deferimento  
São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Rosalina M.G. de Oliveira  
OAB/SP: 115.612





### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
FALIDA		
<b>CAMP JATO LIMPEZA TECNICA INDUSTRIAL LTDA</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35218693337	27/02/2004	10/11/2020 11:56:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/02/1986	54.666.243/0001-92	
CAPITAL		
R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MARIO SAMPAIO FERRAS	NÚMERO: 399	
BAIRRO: JARDIM AURELIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13033-130	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ELISABETH CHICA CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 661.608.638-00, RG/RNE: 62613522 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAS, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.000,00		
GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 87577720 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, JD. PACAEMBU, CAMPINAS - SP, CEP 13033-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 182.000,00		



<b>ARQUIVAMENTOS</b>	
<b>SESSÃO: 27/02/2004</b>	
TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL. REGISTRADA ANTERIORMENTE SOB 89181/1986, NO 1 , CARTORIO DA COMARCA DE CAMPINAS	
INCLUSÃO DE CNPJ 54.666.243/0001-92	
<b>NUM.DOC: 408.113/04-2 SESSÃO: 30/09/2004</b>	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.505.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.507.988-49, RESIDENTE À RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, JD. PACAEMBU, CAMPINAS - SP, CEP 13033-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.053.500,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH CHICA CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 661.608.638-00, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAS, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 451.500,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
<b>NUM.DOC: 472.616/04-3 SESSÃO: 29/12/2004</b>	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
<b>NUM.DOC: 472.623/04-7 SESSÃO: 29/12/2004</b>	
POR ESTE ATO RETIFICAR O CAPITAL SOCIAL ERRONEAMENTE NO VALR R\$ 260.000,00, QUE CONSTOU NA CONSTITUICAO SENDO O CORRETO R\$ 630.000,00.	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: RE- RATIFICACAO DA CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL	
<b>NUM.DOC: 254.888/06-9 SESSÃO: 04/12/2006</b>	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.507.988-49, RESIDENTE À RUA BURATO VILLAS BOAS, 508, BL A APT 84 A, RES VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.503.500,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELISABETH CHICA CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 661.608.638-00, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAS, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.	
ADMITIDO SILVIA PATRICIA GARDIOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 890.204.131-04, RG/RNE: 3495842 - GO, RESIDENTE À R AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BL A APT 84 A, RES VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
<b>NUM.DOC: 316.392/07-8 SESSÃO: 11/09/2007</b>	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 8757772 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BL.A APTO.84A, RES. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.980.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVA PATRICIA GARDIOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 890.204.131-04, RG/RNE: 3495842 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BL.A APTO. 84, RES. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, 2 ANDAR, JARDIM PACAEMBU, CAMPINAS - SP, CEP 13033-210.	



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 012.782/09-9 SESSÃO: 06/01/2009**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 885.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35217100626.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 8757772 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BL.A APTO.84A, RES. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 865.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVA PATRICIA GARDIOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 890.204.131-04, RG/RNE: 3495842 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BL.A APTO. 84, RES. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 246.836/09-0 SESSÃO: 07/08/2009**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903652195, SITUADA À: RUA ARMENIA, 862, PRESIDENTE ALTINO, OSASCO - SP, CEP 06210-130, COM OBJETO DESTACADO DE GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/07/2009.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 150.943/10-6 SESSÃO: 03/05/2010**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA.

CISÃO PARCIAL DE NIRE 35217100626, EM FAVOR DESTA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA - "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL".

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 87577720 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BL.A APTO.84A, RES. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.980.000,00.(FALIDO E INABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, DESDE 08/05/2013, CONFORME PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26.0114)

REMANESCENTE SILVA PATRICIA GARDIOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 890.204.131-04, RG/RNE: 3495842 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, BL.A APTO. 84, RES. VILLA BELLA, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.(INABILITADO (A) PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 162.749/10-7 SESSÃO: 17/06/2010**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903723025, CNPJ 54.666.243/0001-92, SITUADA À: CALLE LIBERTAD, 1585, PISO 3 DEPT A, CENTRO, CIDADE AUTON.BUENOS AIRES - DF, CEP 88888-088, COM OBJETO DESTACADO DE GESTÃO DE REDES DE ESGOTO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/2010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 221.446/10-2 SESSÃO: 15/07/2010**

RE - RATIFICAÇÃO - OUTROS - OS SOCIOS RESOLVEM RE-RATIFICAR O ITEM 5.2 DA 17 ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NIRE N 35.218.693.337, EM SESSÃO DO DIA 03/05/2010, PROTOCOLO N 0.355.623/10-9 COM REGISTRO SOB N 150.943/10-6, NA TABELA DE CERTIDOES DE ACERVOS TECNICOS, O ITEM N 4 DA TABELA FOI INFORMADO ERRONEAMENTE NAS COLUNAS LOCAL: JACANA TREMEMBE SP ONDE O CORRETO E PENHA E NA COLUNA CONTRATO N FOI INFORMADO ERRONEAMENTE: A TA RP N 98/95 SAR/COGEL ONDE O CORRETO E 043/SP-PE/2006, NO ITEM 9 DESTA MESMA TABELA FOI INFORMADO ERRONEAMENTE NA COLUNA CONTRATO N 6.891.843,00, ONDE O CORRETO E 068/2005 E FINALMENTE NESTA MESMA TABELA NO ITEM 12 FOI INFORMADO ERRONEAMENTE, NA COLUNA ACERVO N CAM-09677, SENDO O CORRETO E DEVENDO CONSTAR O N CAM-04677

**NUM.DOC: 218.630/11-6 SESSÃO: 27/06/2011**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUI, 27, JARDIM AURELIA, CAMPINAS -



SP, CEP 13033-010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 405.879/11-8 SESSÃO: 10/10/2011**

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35225741813.

**NUM.DOC: 853.349/14-9 SESSÃO: 03/06/2014**

JC - 105912/14 DE 09/05/2014 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 7, CÍVEL, DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

APENSO O PROTOCOLO N. 1034085/14-1. PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26 0114, ORDEM N. 1020/2010. TRATA-SE DE OFICIO JUDICIAL EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, PELO QUAL COMUNICA QUE "POR SENTENÇA PROLATADA EM 08/05/2013, FOI DECRETADA A FALÊNCIA DESTA EMPRESA. DESTE MODO, REQUISITO A VOSSA SENHORIA PROCEDER A ANOTACAO DO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO(S) SOCIO(S)". ACOMPANHA O PRESENTE EXPEDIENTE, A COPIA DE INTEIRO TEOR DA R. DECISAO: "ANTE O EXPOSTO, DECRETO HOJE, AS 12:00 HORAS, A FALENCIA DO REU HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA ME, QUALIFICADO NOS AUTOS, ESTENDENDO SEUS EFEITOS A RESPECTIVA SUCESSORA DE FATO, CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, FIXANDO O TERMO LEGAL DA QUEBRA EM 90 (NOVENTA) DIAS CONTATOS DO AJUIZAMENTO DESTA ACAA FALIMENTAR. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, V, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICAM SUSPENSAS TODAS AS ACOES E/OU EXECUCOES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPOTHESES PREVISTAS NOS 1. E 2. DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, VI, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICA PROIBIDA A PRATICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSICAO OU ONERACAO DE BENS DO FALIDO.". APONDO-SE A EXPRESSAO "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL E AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL A EXPRESSAO "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL/FALIDA, DESDE 08/08/2013". (M.N.507). (D.P. DE 28 DE MAIO DE 2014).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218693337  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/11/2020



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 142764137, terça-feira, 10 de novembro de 2020 às 11:56:26.





**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
FALIDA		
CAMP JATO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35217100626	19/09/2001	10/11/2020 11:57:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/08/2001	04.688.025/0001-80	

CAPITAL
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA C	NÚMERO: 177	
BAIRRO: JARDIM SUMAREZINHO	COMPLEMENTO: CA-02	
MUNICÍPIO: HORTOLANDIA	CEP: 13185-002	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCIANA MORETTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 188.153.608-40, RG/RNE: 271119792 - SP, RESIDENTE À RUA AMILCAR PERINA, 115, PARQUE XANGRILA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-101, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00
ROBSON CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 278.553.278-35, RG/RNE: 294985815 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO DE SAMPAIO



FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00

## ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 242.473/02-7 SESSÃO: 29/10/2002**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA - "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL".

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

INCLUSÃO DE CNPJ 04.688.025/0001-80

**NUM.DOC: 008.356/04-0 SESSÃO: 05/02/2004**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VEREADOR ANTONIO DE MELO COSTA, 177, CA - 02, JARDIM SUMAREZINHO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-002.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 408.112/04-9 SESSÃO: 30/09/2004**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCIANA MORETTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 188.153.608-40, RESIDENTE À RUA AMILCAR PERINA, 115, PARQUE XANGRILA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-101, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROBSON CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 278.553.278-35, RESIDENTE À RUA MARIO DE SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ADMITIDO PRISCILLA CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 297.405.908-29, RG/RNE: 294985827 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO DE SAMPAIO FERRAZ, 399, JD.AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 472.606/04-9 SESSÃO: 28/12/2004**

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROBSON CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 278.553.278-35, RG/RNE: 29.498.581-5 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO DE SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REMANESCENTE PRISCILLA CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 297.405.908-29, RG/RNE: 29.498.582-7 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO DE SAMPAIO FERRAZ, 399, JD.AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 180.182/06-7 SESSÃO: 19/07/2006**

REMANESCENTE ROBSON CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 278.553.278-35, RG/RNE: 294985815 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO DE SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PRISCILLA CERVEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 297.405.908-29, RG/RNE: 294985827 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.



## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 286.182/07-5 SESSÃO: 30/08/2007**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO, CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROBSON CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 278.553.278-35, RG/RNE: 29.498.581-5 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PRISCILLA CERVEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 297.405.908-29, RG/RNE: 29.498.582-7 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, 1 ANDAR, JARDIM PACAEMBU, CAMPINAS - SP, CEP 13033-210.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 012.781/09-5 SESSÃO: 06/01/2009**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.215.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

CISÃO PARCIAL DE NIRE 35218693337, EM FAVOR DESTA.

REMANESCENTE ROBSON CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 278.553.278-35, RG/RNE: 294985815 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.

REMANESCENTE PRISCILLA CERVEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 297.405.908-29, RG/RNE: 294985827 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.

ADMITIDO GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 87577720 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, APTO. 84 A, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.115.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 167.625/10-0 SESSÃO: 18/05/2010**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO, CEM MIL REAIS).

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35218693337.

REMANESCENTE ROBSON CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 278.553.278-35, RG/RNE: 294985815 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.

REMANESCENTE PRISCILLA CERVEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 297.405.908-29, RG/RNE: 294985827 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 673.507.988-49, RG/RNE: 87577720 - SP, RESIDENTE À RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 508, APTO. 84 A, CAMPINAS - SP, CEP 13087-725, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.115.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CECILIA SAMIA ZARUR, 125, PARQUE CAMPINAS, CAMPINAS - SP, CEP 13034-080.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 163.079/10-9 SESSÃO: 07/07/2010**

RE - RATIFICAÇÃO - OUTROS - OS SOCIOS RESOLVEM RE-RATIFICAR O ITEM 5.2 DA 8 ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NIRE N 35.217.100.626, EM SESSÃO DO DIA 18/05/2010,



PROTOCOLO N 0.370.923/10-8 COM REGISTRO SOB N 167.625/10-0, NA TABELA DE CERTIDOES DE ACERVOS TECNICOS, O ITEM N 4 DA TABELA FOI INFORMADO ERRONEAMENTE NAS COLUNAS LOCAL: JACANA TREMEMBE SP ONDE O CORRETO E PENHA E NA COLUNA CONTRATO N FOI INFORMADO ERRONEAMENTE: ATA RP N 98/95 SAR/COGEL ONDE O CORRETO E 043/SP-PE/2006, NO ITEM 9 DESTA MESMA TABELA FOI INFORMADO ERRONEAMENTE NA COLUNA CONTRATO N 6.891.843,00, ONDE O CORRETO E 068/2005 E FINALMENTE NESTA MESMA TABELA NO ITEM 12 FOI INFORMADO ERRONEAMENTE, NA COLUNA ACERVO N CAM-09677, SENDO O CORRETO E DEVENDO CONSTAR O N CAM-04677.

**NUM.DOC: 317.915/10-1 SESSÃO: 30/09/2010**

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBSON CERVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 278.553.278-35, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PRISCILLA CERVEIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 297.405.908-29, RESIDENTE À RUA MARIO SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.094.500,00.(INABILITADO (A) PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL)

ADMITIDO MICHAEL DE PAULA LIMA DE MELO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 315.754.188-94, RG/RNE: 455310464 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO DE SAMPAIO FERRAZ, 399, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.500,00.(INABILITADO (A) PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL)

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ROBERTO SIMONSEN, 320, FUNDOS, JARDIM BELA VISTA, CAMPINAS - SP, CEP 13076-416.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 100.104/12-5 SESSÃO: 21/03/2012**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BRIGADEIRO RAFAEL TOBIAS DE AGUI, 27, JARDIM AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP 13033-010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**SESSÃO: 03/06/2014**

PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26 0114, ORDEM N. 1020/2010. TRATA-SE DE OFICIO JUDICIAL EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, PELO QUAL COMUNICA QUE "POR SENTENÇA PROLATADA EM 08/05/2013, FOI DECRETADA A FALÊNCIA DESTA EMPRESA. DESTE MODO, REQUISITO A VOSSA SENHORIA PROCEDER A ANOTAÇÃO DO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSÃO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO(S) SOCIO(S)". ACOMPANHA O PRESENTE EXPEDIENTE, A COPIA DE INTEIRO TEOR DA R. DECISAO: "ANTE O EXPOSTO, DECRETO HOJE, AS 12:00 HORAS, A FALENCIA DO REU HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA ME, QUALIFICADO NOS AUTOS, ESTENDENDO SEUS EFEITOS A RESPECTIVA SUCESSORA DE FATO, CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, FIXANDO O TERMO LEGAL DA QUEBRA EM 90 (NOVENTA) DIAS CONTATOS DO AJUIZAMENTO DESTA ACAO FALIMENTAR. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, V, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICAM SUSPENSAS TODAS AS ACOES E/OU EXECUCOES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPOTHESES PREVISTAS NOS 1. E 2. DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, VI, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICA PROIBIDA A PRATICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSICAO OU ONERACAO DE BENS DO FALIDO.". APONDO-SE A EXPRESSAO "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, E AO LADO DA DENOMINCAO SOCIAL A EXPRESSAO "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL".

**NUM.DOC: 853.351/14-4 SESSÃO: 03/06/2014**

JC - 105912/14 DE 09/05/2014 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 7, CÍVEL, DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

APENSO O PROTOCOLO N. 1034085/14-1. PROCESSO N.0025530-09.2010.8.26 0114, ORDEM N. 1020/2010. TRATA-SE DE OFICIO JUDICIAL EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, PELO QUAL COMUNICA QUE "POR SENTENÇA PROLATADA EM 08/05/2013, FOI DECRETADA A FALÊNCIA DESTA EMPRESA. DESTE MODO, REQUISITO A VOSSA SENHORIA PROCEDER A ANOTAÇÃO DO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSÃO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO(S) SOCIO(S)". ACOMPANHA O PRESENTE EXPEDIENTE, A COPIA DE INTEIRO TEOR DA R. DECISAO: "ANTE O EXPOSTO, DECRETO HOJE, AS 12:00 HORAS, A FALENCIA DO REU HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA ME, QUALIFICADO NOS AUTOS, ESTENDENDO SEUS EFEITOS A RESPECTIVA SUCESSORA DE FATO, CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, FIXANDO O TERMO LEGAL DA QUEBRA EM 90 (NOVENTA) DIAS CONTATOS DO AJUIZAMENTO DESTA ACAO FALIMENTAR. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, V, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICAM SUSPENSAS TODAS AS ACOES E/OU EXECUCOES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPOTHESES PREVISTAS NOS 1. E 2. DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 99, VI, DA LEI FEDERAL N.11101/2005, FICA PROIBIDA A



PRATICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSICAO OU ONERACAO DE BENS DO FALIDO.". APONDO-SE A EXPRESSAO "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL E AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL A EXPRESSAO "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL/FALIDA, DESDE 08/08/2013". (M.N.507). (D.P. DE 28 DE MAIO DE 2014).

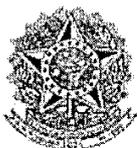
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217100626  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/11/2020



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 142764355, terça-feira, 10 de novembro de 2020 às 11:57:59.



463



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região

54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00007238920115020054

Mand/Int./Not.: 0870/2018

CPF/CNPJ: 0

Reclamante: José Gomes da Silva

Reclamado: Gregório Wanderley Cerveira

Endereço: Rua Luiz Martins, 146

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 0506050

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 20/05/2019 à Rua Luiz Martins, 146, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora do imóvel da Rua Luiz Martins, 146, deixando de citar o depositário, tendo em vista, não o ter localizado, e o imóvel encontra-se com diversas placas de Vende-se, não logrando êxito em obter no logradouro, informações relevantes sobre o seu paradeiro atual. Segue em anexo: Auto de Penhora e Avaliação. Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Ex.ª. Nada Mais.  
SÃO PAULO, 20 DE MAIO DE 2019.



Roberto Miralha Nascimento  
Oficial de Justiça Avaliador



**PJe** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000601-95.2011.5.02.0080 em 18/08/2020 16:51:38 - 39aa853 e assinado eletronicamente por:

- MAURICIO PASSOS BAHIA



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?cd=20081816513381300000186578491>



Documento assinado pelo Shodo



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 23/11/2020 17:23:32 - c9cd104  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20112317214124300000197052432>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20112317214124300000197052432

ID. c9cd104 - Pág. 1



**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 51.880.771/0001-51	Nome Empresarial SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS		
Endereço RUA GENERAL OSORIO			Número 883
Complemento 2 ANDAR		Bairro/Distrito centro	CEP 13010-111
Município CAMPINAS	UF SP	DDD 19	Telefone 32330589
Endereço Eletrônico sri2cps.financeiro@terra.com.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 01/08/2006	Número de Controle 213516/06	Livro	Folha
Matrícula 119.944	Registro R.3	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
61.065.751/0001-80	ROSSI RESIDENCIAL SA	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 01/09/2005	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 333.214,50	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 0,00

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel APARTAMENTO	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
Área(m2 ou ha) 142,07	Endereço RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS		Número 508
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) APTO 84-A DUPLEX		Bairro/Distrito	CEP 13021-000
Município CAMPINAS			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 07.425.065/0001-28	Nome Empresarial 1 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE INDAIATUBA		
Endereço Rua das Primaveras			Número 1050
Complemento loja 31		Bairro/Distrito Jardim Pompéia	CEP 13345-020
Município Indaiatuba	UF SP	DDD 19	Telefone 38858864
Endereço Eletrônico tabeliao@mesquita.not.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 15/12/2009	Número de Controle 349412/09	Livro 0539	Folha 279
Matrícula	Registro	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
002.299.208-10	ALOISIO RENALDY SOBRAL	50,00
221.964.658-01	SOPHIA LOIDA DE VASCONCELLOS SOBRAL	50,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 15/12/2009	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 40.000,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 40.000,00

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel FAZENDA/SITIO/CHACARA	Andamento AVERBADA	Localização RURAL	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 003823717
Área(m2 ou ha) 40.884,16	Endereço Fazenda Iracema		Número 000000
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) lote: A/quadra:62404	Bairro/Distrito Sousas	CEP 13087-725	
Município CAMPINAS			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.565.710/0001-05	Nome Empresarial 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO		
Endereço RUA INÁCIO PEREIRA DA ROCHA			Número 142
Complemento 1 ANDAR		Bairro/Distrito VILA MADALENA	CEP 05432-010
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 11	Telefone 51862800
Endereço Eletrônico			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 17/07/2009	Número de Controle 198062/09	Livro	Folha
Matrícula 21129	Registro 9	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
043.346.188-80	MARIA DE LOURDES CERVEIRA	25,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
033.784.928-56	ANTONIO CARLOS CERVEIRA	8,33
073.793.288-08	ANA CLAUDIA CERVEIRA	4,16
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	8,33
767.690.978-34	JOSE ROBERTO CERVEIRA	4,16

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação HERANCA, LEGADO OU MEACAO(ADJUDICACAO)	
Data da Alienação 31/08/2007	Forma da Alienação NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) Não consta nos documentos	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) Não consta nos documentos

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel TERRENO/FRACAO	Andamento NAO SE APLICA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 02400601951
Área(m2 ou ha) 35,00	Endereço RUA ARAÇATUBA		Número
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito LAPA	CEP -
Município SÃO PAULO			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.565.710/0001-05	Nome Empresarial 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO		
Endereço RUA INÁCIO PEREIRA DA ROCHA			Número 142
Complemento 1 ANDAR		Bairro/Distrito VILA MADALENA	CEP 05432-010
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 11	Telefone 51862800
Endereço Eletrônico			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 17/07/2009	Número de Controle 198359/09	Livro	Folha
Matrícula 21130	Registro 11	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
043.346.188-80	MARIA DE LOURDES CERVEIRA	25,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
033.784.928-56	ANTONIO CARLOS CERVEIRA	8,33
073.793.288-08	ANA CLAUDIA CERVEIRA	4,16
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	8,33
767.690.978-34	JOSE ROBERTO CERVEIRA	4,16

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação HERANCA, LEGADO OU MEACAO(ADJUDICACAO)	
Data da Alienação 31/08/2007	Forma da Alienação NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) Não consta nos documentos	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) Não consta nos documentos

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel CASA	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 02400601951
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço RUA ARAÇATUBA		Número 288
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito LAPA	CEP -
Município SÃO PAULO			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 51.880.698/0001-18	Nome Empresarial 1 TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS		
Endereço AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO			Número 169
Complemento		Bairro/Distrito NOVA CAMPINAS	CEP 13092-108
Município CAMPINAS	UF SP	DDD 19	Telefone 37373737
Endereço Eletrônico central@tabeliaocampagnone.com.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 13/04/2010	Número de Controle 103361/10	Livro 0002374	Folha 00163
Matrícula 00000000119.944	Registro 2º	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.984.244/0001-70	IGREJA PENTECOSTAL PORTA DA SALVACAO	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação DOACAO	
Data da Alienação 13/04/2010	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 256.700,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 256.700,00

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel APARTAMENTO	Andamento NAO SE APLICA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 326144521610
Área(m2 ou ha) 299,47	Endereço Rua Aglair Buratto Villas Boas		Número 000508
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) APTO. 84-A		Bairro/Distrito	CEP 13087-725
Município CAMPINAS			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 51.880.698/0001-18	Nome Empresarial 1 TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS		
Endereço AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO			Número 169
Complemento		Bairro/Distrito NOVA CAMPINAS	CEP 13092-108
Município CAMPINAS	UF SP	DDD 19	Telefone 37373737
Endereço Eletrônico central@tabeliaocampagnone.com.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 13/04/2010	Número de Controle 103781/10	Livro 0002374	Folha 00163
Matrícula 00000000116.162	Registro 3º	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
05.984.244/0001-70	IGREJA PENTECOSTAL PORTA DA SALVACAO	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação DOACAO	
Data da Alienação 13/04/2010	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 591.500,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 591.500,00

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel TERRENO/FRACAO	Andamento NAO SE APLICA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 341324580369
Área(m2 ou ha) 1.391,50	Endereço Rua Antonio Nunes dos Santos		Número 000000
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) 04 B	Bairro/Distrito JARDIM PACAEMBU		CEP 13033-210
Município CAMPINAS			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 51.880.706/0001-26	Nome Empresarial SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS		
Endereço RUA. CORONEL QUIRINO			Número 542
Complemento		Bairro/Distrito CAMBUI	CEP 13025-000
Município CAMPINAS	UF SP	DDD 19	Telefone 37393739
Endereço Eletrônico alexandremorone@hotmail.com			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 20/12/2010	Número de Controle 354361/10	Livro 1093	Folha 355
Matrícula 19761	Registro	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
486.878.207-04	RICARDO REINALDO DE LIMA	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 20/12/2010	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 40.000,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 600,00

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel TERRENO/FRACAO	Andamento NAO SE APLICA	Localização RURAL	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 19761
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço		Número
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) GLEBA A FAZENDA IRACE	Bairro/Distrito		CEP 13100-000
Município CAMPINAS	UF SP		





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 51.880.706/0001-26	Nome Empresarial SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS		
Endereço RUA. CORONEL QUIRINO			Número 542
Complemento		Bairro/Distrito CAMBUI	CEP 13025-000
Município CAMPINAS	UF SP	DDD 19	Telefone 37393739
Endereço Eletrônico alexandremorone@hotmail.com			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 20/12/2010	Número de Controle 354504/10	Livro 1093	Folha 352
Matrícula 116678	Registro	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
11.063.911/0001-84	RENOVA SERVICOS DE SANEAMENTO E TUBULACOES LTDA	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação CESSAO DE DIREITOS	
Data da Alienação 20/12/2010	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) Não consta nos documentos	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 0,00

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel APARTAMENTO	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 116678
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço AV. DR. JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA		Número 225
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) APTO 52 NO 5 PAVIMENT	Bairro/Distrito		CEP 13100-000
Município CAMPINAS	UF SP		





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 51.880.789/0001-53	Nome Empresarial TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS		
Endereço AV BRASIL			Número 275
Complemento		Bairro/Distrito GUANABARA	CEP 13023-075
Município CAMPINAS	UF SP	DDD 19	Telefone 32312121
Endereço Eletrônico cartfrat@dglnet.com.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 08/09/2010	Número de Controle 251167/10	Livro	Folha
Matrícula 116162	Registro 05	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
661.608.638-00	ELISABETH CHICA CERVEIRA	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação PARTILHA AMIGAVEL OU LITIGIOSA	
Data da Alienação 29/06/2010	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 150.000,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 0,00

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel TERRENO/FRACAO	Andamento NAO SE APLICA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 042138840
Área(m2 ou ha) 1.391,50	Endereço RUA ANTONIO NUNES DOS SANTOS		Número S/N
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) LOTE 04 QUADRA B	Bairro/Distrito JD PACAEMBU		CEP 13033-210
Município CAMPINAS	UF SP		





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.565.710/0001-05	Nome Empresarial 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO		
Endereço RUA INÁCIO PEREIRA DA ROCHA			Número 142
Complemento 1 ANDAR		Bairro/Distrito VILA MADALENA	CEP 05432-010
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 11	Telefone 51862800
Endereço Eletrônico			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 20/01/2012	Número de Controle 20912/12	Livro	Folha
Matrícula 10989	Registro 10	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
515.848.598-49	JOAO FRANCISCO CERVERO	50,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
033.784.928-56	ANTONIO CARLOS CERVEIRA	8,33
033.784.928-56	ANTONIO CARLOS CERVEIRA	8,33
073.793.288-08	ANA CLAUDIA CERVEIRA	8,33
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	16,66
767.690.978-34	JOSE ROBERTO CERVEIRA	8,33

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação HERANCA, LEGADO OU MEACAO(ADJUDICACAO)	
Data da Alienação 29/05/2003	Forma da Alienação NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 11.050,75	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) Não consta nos documentos

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel CASA	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 02401100083
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço RUA PONTO PORÃ		Número 509
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito LAPA	CEP -
Município SÃO PAULO			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 47.461.736/0001-20	Nome Empresarial 8 TABELIÃO DE NOTAS DR. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI		
Endereço RUA XV DE NOVENBRO			Número 193
Complemento TERREO		Bairro/Distrito SÉ	CEP 01013-001
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 011	Telefone 32410322
Endereço Eletrônico oitavotabelaodenasdesaopaulo@8tabeliao.not.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 05/03/2012	Número de Controle 65297/12	Livro 3322	Folha 287
Matrícula 10.989	Registro 10 CRI SP	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
013.212.438-63	IRACI GOMES DOS SANTOS	25,00
033.784.928-56	ANTONIO CARLOS CERVEIRA	16,66
059.665.276-36	SHEYLA SANCHES CERVEIRA JUSTINO DA SILVA	5,56
073.793.288-08	ANA CLAUDIA CERVEIRA	5,56
264.573.828-19	FABIANA GOMES DOS SANTOS	12,50
272.994.788-46	FABIANA BULLARA GOTOLA	6,25
280.316.418-38	CRISTIANE BULLARA GOTOLA	6,25
381.633.478-48	GREGORIO CERVEIRA NETO	5,56
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	16,66

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
855.097.608-34	LAURO YOSHIMI ASSAKAWA	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 05/03/2012	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 440.000,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 440.000,00





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel CASA	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 02401100083
Área(m2 ou ha) 70,00	Endereço RUA PONTA PORÃ		Número 509
Complemento(Apto, Sala, Bloco, etc.)	Bairro/Distrito LAPA		CEP 05058-000
Município SÃO PAULO			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 02.589.919/0001-98	Nome Empresarial CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS		
Endereço Rua Moisés Batista			Número 199
Complemento		Bairro/Distrito Centro	CEP 75388-708
Município Trindade	UF GO	DDD 62	Telefone 35051341
Endereço Eletrônico 1oficiotrindade@uol.com.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 16/10/2013	Número de Controle 289023/13	Livro 02	Folha 01
Matrícula 19.323	Registro R-2	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
661.608.638-00	ELISABETH CHICA CERVEIRA	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação OUTROS	
Data da Alienação 16/10/2013	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 200,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 0,00

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel TERRENO/FRACAO	Andamento NAO SE APLICA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
Área(m2 ou ha) 467,50	Endereço Rua da Pitanga		Número
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) Quadra 73, Lote 01	Bairro/Distrito Setor Ponta Kaiana		CEP 75380-000
Município Trindade	UF GO		





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.565.710/0001-05	Nome Empresarial 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO		
Endereço RUA INÁCIO PEREIRA DA ROCHA			Número 142
Complemento 1 ANDAR		Bairro/Distrito VILA MADALENA	CEP 05432-010
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 11	Telefone 51862800
Endereço Eletrônico			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 21/05/2013	Número de Controle 141362/13	Livro	Folha
Matrícula 21129	Registro 20	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
000.187.108-08	LUCIA HELENA DE FREITAS	4,16
033.784.928-56	ANTONIO CARLOS CERVEIRA	16,66
158.694.758-30	MARIA JOSE RAGUZO NITOLLO	25,00
172.778.268-25	MARGARIDA NASCIMENTO NITOLLO	6,25
277.738.768-00	JOSE EDUARDO NITOLLO	6,25
330.149.498-68	LUIZ ANTONIO NITOLLO	12,50
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	4,16

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
061.009.994-98	SERGIO MINORU INOUE JUNIOR	75,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 30/04/2013	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 18.000,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 23.259,00





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel TERRENO/FRACAO	Andamento NAO SE APLICA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 02400601951
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço RUA ARAÇATUBA		Número
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito LAPA		CEP -
Município SÃO PAULO			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.565.710/0001-05	Nome Empresarial 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO		
Endereço RUA INÁCIO PEREIRA DA ROCHA			Número 142
Complemento 1 ANDAR		Bairro/Distrito VILA MADALENA	CEP 05432-010
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 11	Telefone 51862800
Endereço Eletrônico			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 21/05/2013	Número de Controle 141457/13	Livro	Folha
Matrícula 21130	Registro 19	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
000.187.108-08	LUCIA HELENA DE FREITAS	4,16
033.784.928-56	ANTONIO CARLOS CERVEIRA	16,66
158.694.758-30	MARIA JOSE RAGUZO NITOLO	25,00
172.778.268-25	MARGARIDA NASCIMENTO NITOLO	6,25
277.738.768-00	JOSE EDUARDO NITOLO	6,25
330.149.498-68	LUIZ ANTONIO NITOLO	12,50
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	4,16

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
061.009.994-98	SERGIO MINORU INOUE JUNIOR	75,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 30/04/2013	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 72.000,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 93.036,00





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel CASA	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 02400601951
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço RUA ARAÇATUBA		Número 288
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito LAPA		CEP -
Município SÃO PAULO			UF SP





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.565.710/0001-05	Nome Empresarial 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO		
Endereço RUA INÁCIO PEREIRA DA ROCHA			Número 142
Complemento 1 ANDAR		Bairro/Distrito VILA MADALENA	CEP 05432-010
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 11	Telefone 51862800
Endereço Eletrônico			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 31/05/2016	Número de Controle 152970/16	Livro	Folha
Matrícula 10989	Registro 29	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
013.212.438-63	IRACI GOMES DOS SANTOS	25,00
033.784.928-56	ANTONIO CARLOS CERVEIRA	16,66
059.665.276-36	SHEYLA SANCHES CERVEIRA JUSTINO DA SILVA	4,16
073.793.288-08	ANA CLAUDIA CERVEIRA	8,33
264.573.828-19	FABIANA GOMES DOS SANTOS	12,50
272.994.788-46	FABIANA BULLARA GOTOLA	6,25
280.316.418-38	CRISTIANE BULLARA GOTOLA	6,25
381.633.478-48	GREGORIO CERVEIRA NETO	4,16
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	16,66

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
003.475.088-63	SUELI TAE KIKUCHI ASSAKAWA	50,00
855.097.608-34	LAURO YOSHIMI ASSAKAWA	50,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 05/03/2012	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 440.000,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 577.749,00





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel CASA	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 02401100083
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço RUA PONTA PORÃ		Número 509
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito LAPA		CEP -
Município SÃO PAULO			UF SP





01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial		
51.880.698/0001-18	1 TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS		
Endereço	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO		Número
			169
Complemento	Bairro/Distrito		CEP
	NOVA CAMPINAS		13092-108
Município	UF	DDD	Telefone
CAMPINAS	SP	19	37373737
Endereço Eletrônico			
central@tabeliaocampagnone.com.br			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
02/12/2016	337281/16	2603	311
Matrícula	Registro	Situação	
116678		ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
673.507.988-49	GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
21.712.022/0001-54	CLICKSET DO BRASIL EIRELI	100,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
CESSAO DE DIREITOS	
Data da Alienação	Forma da Alienação
02/12/2016	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
686.950,88	825.370,21

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
APARTAMENTO	AVERBADA	URBANO	326442160245020
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
386,95	AVENIDA DR BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA		225
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito		CEP
AP 52 ED 2 ARAUCARIA	JARDIM MADALENA		13091-910
Município	UF		
CAMPINAS	SP		



**PJe** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000601-95.2011.5.02.0080 em 18/08/2020 16:51:38 - f3e9551 e assinado eletronicamente por:

- MAURICIO PASSOS BAHIA



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?cd=20081816513406900000186578492>



Documento assinado pelo Shodo



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 23/11/2020 17:23:32 - 4749fda  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20112317221800400000197052602>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20112317221800400000197052602



**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 02.888.915/0001-00	Nome Empresarial Cartório de Registro de Imóveis e 1 Tabelinato de Notas		
Endereço Rua Antônio Coelho de Godoy			Número 340
Complemento		Bairro/Distrito Centro	CEP 75680-045
Município Caldas Novas	UF GO	DDD 64	Telefone 34531521
Endereço Eletrônico atendimento@cartorioleandrofelix.com.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 03/10/2005	Número de Controle 276469/05	Livro 00521-N	Folha 123
Matrícula 20.762	Registro 2	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
021.426.028-35	AUDENY PEREIRA DE LIMA	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
050.366.278-06	LUSENE GARDIOLI MINERVINO	33,33
317.873.631-04	LUZIA GARDIOLI	33,33
890.204.131-04	SILVIA PATRICIA GARDIOLI	33,33

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 03/10/2005	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 8.300,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) Não consta nos documentos

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel TERRENO/FRACAO	Andamento NAO SE APLICA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
Área(m2 ou ha) 822,05	Endereço Avenida Serra Negra, Qd.54, Lt.10		Número 10
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) Qd.54	Bairro/Distrito Caldas do Oeste		CEP 75690-000
Município Caldas Novas			UF GO





**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**

## 01 Identificação do Cartório

CNPJ 02.888.915/0001-00	Nome Empresarial Cartório de Registro de Imóveis e 1 Tabelinato de Notas		
Endereço Rua Antônio Coelho de Godoy			Número 340
Complemento		Bairro/Distrito Centro	CEP 75680-045
Município Caldas Novas	UF GO	DDD 64	Telefone 34531521
Endereço Eletrônico atendimento@cartorioleandrofelix.com.br			

## 02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 19/05/2008	Número de Controle 140756/08	Livro 00602-N	Folha 001
Matrícula 20.762	Registro	Situação ORIGINAL	

## 03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
050.366.278-06	LUSENE GARDIOLI MINERVINO	100,00

## 04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
890.204.131-04	SILVIA PATRICIA GARDIOLI	100,00

## 05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação COMPRA E VENDA	
Data da Alienação 19/05/2008	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 16.484,95	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 16.484,95

## 06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel OUTROS	Andamento NAO SE APLICA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
Área(m2 ou ha) 822,05	Endereço Avenida Serra Negra		Número
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) Lt. 10, Quadra 54	Bairro/Distrito Caldas do Oeste		CEP 75690-000
Município Caldas Novas			UF GO





01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial		
02.888.915/0001-00	Cartório de Registro de Imóveis e 1 Tabelinato de Notas		
Endereço	Rua Antônio Coelho de Godoy		Número
			340
Complemento	Bairro/Distrito		CEP
	Centro		75680-045
Município	UF	DDD	Telefone
Caldas Novas	GO	64	34531521
Endereço Eletrônico	atendimento@cartorioleandrofelix.com.br		

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
04/08/2011	216210/11	00724-N	088
Matrícula	Registro	Situação	
20.762		ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
890.204.131-04	SILVIA PATRICIA GARDIOLI	33,33

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
317.873.631-04	LUZIA GARDIOLI	33,33

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
04/08/2011	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
16.472,96	16.472,96

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
OUTROS	NAO SE APLICA	URBANO	
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
822,05	Avenida Serra Negra		
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito		CEP
Lt. 10, Quadra 54	Caldas do Oeste		75690-000
Município			UF
Caldas Novas			GO



Assinado eletronicamente por: MAURICIO PASSOS BAHIA - Juntado em: 18/08/2020 16:51:38 - f3e9551  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20081816513406900000186578492?instancia=1>  
Número do processo: 0000601-95.2011.5.02.0080  
Número do documento: 20081816513406900000186578492



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 23/11/2020 17:23:32 - 4749fda  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20112317221800400000197052602>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20112317221800400000197052602  
ID. 4749fda - Pág. 4



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
 RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
 RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, GREGORIO WANDERLEY  
 CERVEIRA, SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CONSORCIO  
 CENTRO CORREGO LIMPO

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

## DESPACHO

Vistos

Id. 606c09c: Defiro a exclusão da petição de Id. -7057f40 por se tratar de processo diverso.

Id. 57e4e7e : Pretende o reclamante a inclusão no polo passivo dos sócios da empresa CAMP JATO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA., Sr. Robson Cerveira e Sra. Priscilla Cerveira Lima.

De fato, verifico dos documentos acostados que houve a cisão da reclamada e a transferência de parte de seu patrimônio para a empresa CAMP JATO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. (Ids. d978807 e 78eeb71).

Entretanto, depreende-se da ficha cadastral da Jucesp (Id. 78eeb71 ), que foi decretada a falência da referida empresa, de modo que o prosseguimento da execução em face dos sócios atuais ou retirantes, que não integraram como parte da ação antes da decretação da falência, é possível apenas após a comprovação do encerramento desta, sem que os bens arrecadados pela massa falida tenham sido suficientes para adimplir o crédito da exequente. Na presente hipótese, não há notícia de que se encerrou o processo falimentar tanto da reclamada, como da Camp Jato Comércio de Serviços Ltda.

De se ressaltar que o artigo 82 da Lei nº 11.101/2015 dispõe expressamente que a responsabilidade pessoal dos sócios de responsabilidade limitada, dos controladores e dos administradores da sociedade falida será apurada no próprio juízo da falência.

No mais, é certo que somente por meio da ação própria é que o reclamante poderia buscar a invalidação da transferência do imóvel de matrícula 20.762, com o reconhecimento da fraude

contra credores, resguardando-se o devido processo legal e a ampla defesa dos compradores, nos moldes do artigo 161 do Código Civil.

Cabe destacar, ainda, que também não se verifica na presente hipótese a fraude à execução, eis que a sócia, Sra. SILVIA PATRICIA GARDIOLI, foi incluída no polo passivo em 26/03/2013, conforme consta do sistema SAP1, e a compra e venda do imóvel foi realizada em data muito anterior, ou seja, em 04/08/2011 (Id. 4749fda), razão pela qual indefiro a expedição de ofício ao Cartório Leandro Felix de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para envio da Certidão de Matrícula 20.762, por inócua a medida.

Por fim, indefiro, por ora, a realização de nova hasta do imóvel de matrícula nº 54.071, conforme requerido, até final decisão nos autos da ação anulatória, processo nº 1001010-87.2020.5.02.0064.

SAO PAULO/SP, 30 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 30/11/2020 20:48:55 - 52a4351  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20113018210608100000197874091?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20113018210608100000197874091



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 52a4351 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

## DESPACHO

Vistos

Id. 606c09c: Defiro a exclusão da petição de Id. -7057f40 por se tratar de processo diverso.

Id. 57e4e7e : Pretende o reclamante a inclusão no polo passivo dos sócios da empresa CAMP JATO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA., Sr. Robson Cerveira e Sra. Priscilla Cerveira Lima.

De fato, verifico dos documentos acostados que houve a cisão da reclamada e a transferência de parte de seu patrimônio para a empresa CAMP JATO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. (Ids. d978807 e 78eeb71).

Entretanto, depreende-se da ficha cadastral da Jucesp (Id. 78eeb71 ), que foi decretada a falência da referida empresa, de modo que o prosseguimento da execução em face dos sócios atuais ou retirantes, que não integraram como parte da ação antes da decretação da falência, é possível apenas após a comprovação do encerramento desta, sem que os bens arrecadados pela massa falida tenham sido suficientes para adimplir o crédito da exequente. Na presente hipótese, não há notícia de que se encerrou o processo falimentar tanto da reclamada, como da Camp Jato Comércio de Serviços Ltda.

De se ressaltar que o artigo 82 da Lei nº 11.101/2015 dispõe expressamente que a responsabilidade pessoal dos sócios de responsabilidade limitada, dos controladores e dos administradores da sociedade falida será apurada no próprio juízo da falência.

No mais, é certo que somente por meio da ação própria é que o reclamante poderia buscar a invalidação da transferência do imóvel de matrícula 20.762, com o reconhecimento da fraude contra credores, resguardando-se o devido processo legal e a ampla defesa dos compradores, nos moldes do artigo 161 do Código Civil.

Cabe destacar, ainda, que também não se verifica na presente hipótese a fraude à execução, eis que a sócia, Sra. SILVIA PATRICIA GARDIOLI, foi incluída no polo passivo em 26/03/2013, conforme consta do sistema SAP1, e a compra e venda do imóvel foi realizada em data muito anterior, ou seja, em 04/08/2011 (Id. 4749fda), razão pela qual indefiro a expedição de ofício ao Cartório Leandro Felix de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para envio da Certidão de Matrícula 20.762, por inócua a medida.

Por fim, indefiro, por ora, a realização de nova hasta do imóvel de matrícula nº 54.071, conforme requerido, até final decisão nos autos da ação anulatória, processo nº 1001010-87.2020.5.02.0064.

SAO PAULO/SP, 30 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 30/11/2020 20:49:55 - 0f64d1b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20113020484807300000197892399?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 20113020484807300000197892399



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, GREGORIO WANDERLEY  
CERVEIRA, SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CONSORCIO  
CENTRO CORREGO LIMPO

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

Érica de Oliveira Leite Moraes - Analista Judiciário

## DESPACHO

Vistos

Intime-se a parte exequente para dar prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

SAO PAULO/SP, 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 05/02/2021 12:51:16 - bdfb0bc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020511272279800000202974635?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21020511272279800000202974635



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdfb0bc proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

Érica de Oliveira Leite Moraes - Analista Judiciário

## DESPACHO

Vistos

Intime-se a parte exequente para dar prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

SAO PAULO/SP, 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 05/02/2021 12:52:16 - 8f99593  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020512510667500000202992248?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21020512510667500000202992248

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 54ª Vara da Justiça do Trabalho de SÃO PAULO/SP.

**PROCESSO: 0000723-89.2011.5.02.0054**

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual litiga em face das empresas **CAMP JATO LIMPEZA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA., E OUTROS** vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua advogada, abaixo assinado, manifestar como segue,

Em atendimento ao respeitável despacho Id bdfb0bc Deste Douto Juízo, para orientar o prosseguimento da ação, o reclamante, inicialmente, pede “*vennia*”, para informar que, em manifestação de Id 57e4e7e, foi requerido fosse mantida a penhora do imóvel de matrícula 54.071, designação de nova hasta pública e, em caso negativo, a nomeação de corretor de confiança Deste Douto Juízo, para promover a venda judicial de referido imóvel, tendo em vista as numerosas placas de vende-se;

Em despacho Id 52a4351, foi indeferido o pleito, naquele momento, até que houvesse a decisão nos autos da ação anulatória, processo nº 1001010-87.2020.5.02.0064;

Pois bem, a decisão nos autos da ação anulatória, teve resultado, improcedente e, desta decisão, foi impetrado recurso ordinário que reclamante pede *vennia*, para juntar em anexo;



Pelo acima exposto, permite-se o reclamante, *data*  
*vennia*

## REQUERER

1.- Seja deferida a juntada das inclusas cópias: Sentença em Ação Anulatória de Penhora Judicial e, Recurso Ordinário em Ação Anulatória;

2.- Seja sobrestado o feito, até julgamento do recurso ordinário, e demais recursos, se houverem, em ação anulatória, com trânsito em julgado;

3.- Por derradeiro, e por oportuno, permite-se o reclamante, reiterar e requerer seja mantida a penhora do imóvel de matrícula 54.071 e, após todos os recursos em ação anulatória, seja deferida a designação de nova hasta pública e, em caso negativo, a nomeação de corretor de confiança Deste Douto Juízo, para promover a venda judicial de referido imóvel por medida de Lídima Justiça.

Nestes termos  
Pede e espera deferimento  
São Paulo, 13 de fevereiro de 2021.

Rosalina M.G. de Oliveira  
OAB/SP: 115.612





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 16/09/2020

**Valor da causa:** R\$ 106.079,93

**Partes:**

**RECLAMANTE:** GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA - CPF: 673.507.988-49

ADVOGADO: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - OAB: SP111346

**RECLAMADO:** JOSE GOMES DA SILVA - CPF: 945.238.948-68

ADVOGADO: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB: SP115612





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
**ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064**  
RECLAMANTE: GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA  
RECLAMADO: JOSE GOMES DA SILVA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO THIAGO DE TOLEDO VIEIRA

Vistos.

Trata-se de ação anulatória de penhora do imóvel de matrícula nº 54.071, inscrito no 10º CRI de São Paulo/SP, levada a efeito nos autos nº 0000723-89.2011.5.02.0054.

O autor, Sr. GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA, alega que o imóvel constricto é o único de sua propriedade e que recebe um pequeno aluguel de seus irmãos (que lá residem), com o qual paga a locação do lugar em que mora atualmente.

Afirma, ainda, que o referido imóvel será sua residência no futuro, requerendo, portanto, a desconstituição da penhora, sob a alegação de bem de família.

Intimado para se manifestar, o réu rechaçou as alegações contidas na petição inicial e requereu a improcedência dos pedidos.

Passo à análise.

Inicialmente, verifico que o autor se limitou a reproduzir, com pouquíssimas alterações, os argumentos trazidos em sede de Embargos à Execução na ação principal.

Quanto a este particular, vale esclarecer que os embargos não foram processados, uma vez intempestivos, mas recebidos como simples petição (ante a alegação de matéria de ordem pública), tendo o juízo indeferido a alegação de impenhorabilidade.

Analisando os documentos que acompanharam a exordial, verifico que o autor trouxe apenas cópias das peças da ação principal, deixando de juntar comprovantes de recebimento dos mencionados aluguéis pagos pelos irmãos, nem mesmo quaisquer contas de consumo (água, luz, telefone, internet, etc), correspondências, ou declarações de imposto de renda.

**PJe** Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 18/12/2020 16:45:04 - 0b2796a

ID. 0b2796a - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 8d1f3e3  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315025568900000203959401>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 21021315025568900000203959401

ID. 8d1f3e3 - Pág. 2



Reproduzo, ainda, trecho do despacho que apreciou o pedido de impenhorabilidade na ação principal:

*"Com efeito, denota-se, à evidência, que o executado e sua família não residem no imóvel penhorado, considerando-se que o Sr. Oficial de Justiça certificou ao Id. aecd9a5 (fl. 606 dos autos baixados em PDF), que deixou de citar o depositário, tendo em vista, não o ter localizado, e o imóvel encontra-se com diversas placas de vende-se.*

(...)

*Ademais, destaco que o executado informa em sua petição que é residente e domiciliado na Rua Cinco - Quadra 54 - Lote 10 - Caldas Do Oeste - Caldas Novas (GO), de modo que a pretensão futura de mudar-se para o imóvel penhorado não lhe favorece, eis que tal situação não se amolda aos termos do artigo 1º da Lei 8.009/90."*

Diante do acima exposto, considero que o autor não se desincumbiu do ônus que lhe competia (artigos 373, I, do CPC e 818, I, da CLT), não devendo prosperar a alegação de impenhorabilidade do imóvel, razão pela qual **julgo IMPROCEDENTES** os pedidos apresentados na petição inicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita ao autor, face à declaração de hipossuficiência juntada sob Id 97b57b2.

Custas pelo autor, no importe de R\$ 2.121,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isento na forma da lei.

Intimem-se.

Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se.

SAO PAULO/SP, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 18/12/2020 16:45:04 - 0b2796a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20121815280054800000199956044?instancia=1>  
Número do processo: 1001010-87.2020.5.02.0064  
Número do documento: 20121815280054800000199956044



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 8d1f3e3  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315025568900000203959401>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21021315025568900000203959401  
ID. 8d1f3e3 - Pág. 3

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
0b2796a	18/12/2020 16:45	<a href="#">Sentença</a>	Sentença





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 16/09/2020

**Valor da causa:** R\$ 106.079,93

**Partes:**

**RECLAMANTE:** GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA - CPF: 673.507.988-49

**ADVOGADO:** WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - OAB: SP111346

**RECLAMADO:** JOSE GOMES DA SILVA - CPF: 945.238.948-68

**ADVOGADO:** ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - OAB: SP115612



**W**anderlei **C**ustodio de **L**ima **A**dvocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - TRT 02ª REGIÃO.**

**PROCESSO Nº. 1001010-87.2020.5.02.0064**

**Autor: Gregório Wanderley Cerveira**

**Réu: José Gomes da Silva**

**Ação: Anulatória de Penhora**

**GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA,**

devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., não se conformando, "data venia", com a r. sentença de Id 0b2796a que julgou IMPROCEDENTE os pedidos apresentados na petição inicial, da mesma recorrer através de

**RECURSO ORDINÁRIO**

requerendo que, cumpridas as formalidades legais, sejam as anexas razões encaminhadas para apreciação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Por ser beneficiário da Justiça Gratuita, deixa de juntar os comprovantes do depósito recursal e recolhimento das custas processuais.

**Termos em que,  
Pede Deferimento.**

**de Campinas (SP), 29 de janeiro de 2021.**

(Assinado digitalmente – Lei nº 11.419/2006)

*Wanderlei Custodio de Lima*

OAB/SP 111.346

Escritório em Campinas (SP) - Rua Regente Feijó - 221 - 4º Andar - Sala 41 - Vila Lúcia - CEP 13026-505  
(19) 3032.8111 - 9.9860-8010 - wanderlei.adv@hotmail.com

**PJe**



Assinado eletronicamente por: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - 29/01/2021 13:37 - d655811  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2101291336403890000202176577>  
 Número do processo: ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064  
 Número do documento: 2101291336403890000202176577

ID. d655811 - Pág. 1

**PJe**



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 164a2d1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315033091300000203959406>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 21021315033091300000203959406

ID. 164a2d1 - Pág. 2

**W**anderlei **C**ustodio de **L**ima **A**dvocacia

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.**

**AUTOS: 1001010-87.2020.5.02.0064 - 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

**RECORRENTE: GREGÓRIO WANDERLEY CERVEIRA**

**RECORRIDO: JOSÉ GOMES DA SILVA**

**RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO**

**EMÉRITOS JULGADORES:**

Em que pese o notável saber jurídico da MM. Junta, a r. sentença de fls., "data venia", merece reforma no tópico seguinte como restará demonstrado.

O Recorrente está sendo executado em reclamação trabalhista, cuja empresa da qual era sócio, veio à falência, perdendo assim todo o seu patrimônio, sendo que apenas lhe restou um imóvel que recebeu por herança de seus pais,

Escritório em Campinas (SP) - Rua Regente Feijó - 221 - 4º Andar - Sala 41 - Vila Lúcia - CEP 13026-505  
(19) 3032.8111 - 9.9860-8010 - wanderlei.adv@hotmail.com

**PJe**



Assinado eletronicamente por: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - 29/01/2021 13:37 - d655811  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21012913364038900000202176577>  
Número do processo: ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064  
Número do documento: 21012913364038900000202176577

ID. d655811 - Pág. 2

**PJe**



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 164a2d1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315033091300000203959406>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21021315033091300000203959406

ID. 164a2d1 - Pág. 3

sendo que com ele, outros dois irmãos também são os donos, tendo, portanto, apenas 1/3 do referido imóvel.

Conforme mencionado na peça inicial, este imóvel não comporta as três famílias, sendo que por razões de espaço, o Recorrente alugou a sua parte no imóvel para seu irmão, e este lhe vem pagando o valor do aluguel, que é apenas simbólico, mas que o ajuda a manter seus compromissos permanentes em dia.

Por questão de parentesco, não foi firmado nenhum contrato expresso sobre referida locação, razão pela qual não pode ser juntado na inicial, sendo que, se quisesse, poderia ter feito um contrato com data retroativa e juntado, mas pela consanguinidade entre as partes, preferiu apenas dizer a verdade, a forjar um documento.

O fato do Recorrente residir em outro endereço não é motivo suficiente para desqualificar o bem, com o bem de família, aliás, o bem é tanto de família que passou de seus pais para o Recorrente.

O Recorrente já perdeu todos os bens que conseguiu angariar ao longo do tempo, deu emprego a muitos, e hoje está em situação de penúria, possuindo apenas 1/3 do imóvel deixado por seus pais.

É de ciência de todos que imóvel levado a leilão é arrematado pela metade do preço, o que fará o Recorrente aumentar o seu prejuízo, mormente porque será leiloado apenas 1/3 do imóvel, que é indivisível.

## COMBATENDO A R. SENTENÇA

Escritório em Campinas (SP) - Rua Regente Feijó - 221 - 4º Andar - Sala 41 - Vila Lúcia - CEP 13026-505  
(19) 3032.8111 - 9.9860-8010 - wanderlei.adv@hotmail.com

PJe



Assinado eletronicamente por: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - 29/01/2021 13:37 - d655811  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2101291336403890000202176577>  
 Número do processo: ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064  
 Número do documento: 2101291336403890000202176577

ID. d655811 - Pág. 3

PJe



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 164a2d1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315033091300000203959406>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 21021315033091300000203959406

ID. 164a2d1 - Pág. 4

“Inicialmente, verifico que o autor se limitou a reproduzir, com pouquíssimas alterações, os argumentos trazidos em sede de Embargos à Execução na ação principal.”

A r. sentença, alegou que a peça inicial é quase idêntica aos Embargos à Execução, contudo, não vemos nenhum problema nisso, pois a primeira peça ficou tão bem feita e todos os argumentos foram exaustivamente explorados, que não poderíamos fugir de tais argumentos, apenas para alterar palavras com seus sinônimos, sendo que o resultado seria o mesmo.

“Analisando os documentos que acompanharam a exordial, verifico que o autor trouxe apenas cópias das peças da ação principal, deixando de juntar comprovantes de recebimento dos mencionados aluguéis pagos pelos irmãos, nem mesmo quaisquer contas de consumo (água, luz, telefone, internet, etc), correspondências, ou declarações de imposto de renda.”

Como já mencionamos, os aluguéis eram pagos de tempos em tempo, não havendo nenhum contrato escrito, mas que foram pagos de forma contínua, em dinheiro, pois o Recorrente, não podia ter conta bancária devido a dezenas de processos trabalhistas e que ainda encontram-se em andamento, assim, não há prova bancária a ser produzida, neste sentido.

Quanto ao consumo de água e luz, é obvio que estes tiveram que ficar em nome de seus irmãos, pois, eram eles de fato que lá residiam, seria insensato colocar o consumo de água e energia em nome da pessoa que lá não residia, e, portanto, não era o responsável pelo pagamento destas taxas, isso é obvio.

Escritório em Campinas (SP) - Rua Regente Feijó - 221 - 4º Andar - Sala 41 - Vila Lúcia - CEP 13026-505  
(19) 3032.8111 - 9.9860-8010 - wanderlei.adv@hotmail.com

**PJe**

Assinado eletronicamente por: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - 29/01/2021 13:37 - d655811  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2101291336403890000202176577>  
Número do processo: ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064  
Número do documento: 2101291336403890000202176577

ID. d655811 - Pág. 4

**PJe**

Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 164a2d1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315033091300000203959406>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21021315033091300000203959406

ID. 164a2d1 - Pág. 5

Quanto à declaração de imposto de renda, também cabe o mesmo argumento da conta bancária, pois se o Recorrente colocasse que possuía a coto de 1/3 de um imóvel, este fato já seria de conhecimento de dezenas de reclamações trabalhistas, pois o sigilo fiscal do Recorrente foi quebrado em todos os procedimentos judiciais contra ele, então por questão de sobrevivência, já não tinha mais nenhum bem, o mesmo ocultou tal informação de suas declarações, aliás o Recorrente, sequer declarava o imposto de renda, por não ter renda suficiente, estando, pois, desobrigado de tal procedimento.

*"Com efeito, denota-se, à evidência, que o executado e sua família não residem no imóvel penhorado, considerando-se que o Sr. Oficial de Justiça certificou ao Id. aecd9a5 (fl. 606 dos autos baixados em PDF), que deixou de citar o depositário, tendo em vista, não o ter localizado, e o imóvel encontra-se com diversas placas de vende-se.*

Como já mencionamos o Recorrente lá não residia por questão de espaço, e que mal tem isso? Também o que há de errado que seus irmãos anunciem a venda do imóvel? Acaso isso é ilegal?

O que o Oficial de Justiça deixou de mencionar, é que lá residem duas famílias e por isso deixou a conotação de imóvel vazio e que estava à venda, contudo quem irá comprar um imóvel, cujo dono está sofrendo processos intermináveis na justiça?

“Ademais, destaco que o executado informa em sua petição que é residente e domiciliado na Rua Cinco - Quadra 54 - Lote 10 - Caldas Do Oeste - Caldas Novas (GO), de modo que a pretensão futura de mudar-se para o imóvel penhorado não lhe favorece, eis

Escritório em Campinas (SP) - Rua Regente Feijó - 221 - 4º Andar - Sala 41 - Vila Lúcia - CEP 13026-505  
(19) 3032.8111 - 9.9860-8010 - wanderlei.adv@hotmail.com




Assinado eletronicamente por: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - 29/01/2021 13:37 - d655811  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2101291336403890000202176577>  
 Número do processo: ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064  
 Número do documento: 2101291336403890000202176577

ID. d655811 - Pág. 5




Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 164a2d1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315033091300000203959406>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 21021315033091300000203959406

ID. 164a2d1 - Pág. 6

que tal situação não se amolda aos termos do artigo 1º da Lei 8.009/90."

Por óbvio que, sem ter onde morar, sem dinheiro, o Recorrente foi obrigado a residir na casa de seus pais e mudou-se para Caldas Novas, sendo este também um fato que não inviabiliza o teor da Lei 8009/90.

### DO CONCEITO DE BEM DE FAMÍLIA

É notório que a família vem passando por diversas transformações ao longo dos anos e que ela foi adquirindo um caráter mais afetivo do que meramente biológico. Isso aconteceu também porque, desde o advento da [Constituição Federal](#) de 1988, preza-se mais pela dignidade da pessoa, sendo ela um princípio norteador das demais normas jurídicas.

Inserida na ideia de dignidade da pessoa, temos o que se pode chamar de “direito ao mínimo existencial”, o que significa dizer que deveria ser garantido a todos o mínimo necessário à sua sobrevivência digna. Assim, é possível uma reflexão acerca de quais bens seriam indispensáveis às necessidades básicas das pessoas. É aí que entra o conceito do “bem de família”.

O bem de família é aquele que deve ser protegido, por ser um patrimônio mínimo necessário para se viver com dignidade e, por isso, não pode ser penhorado, ou seja, em se tratando de um imóvel residencial, por exemplo, mesmo que o proprietário daquele bem possua dívidas, ele não poderá perder aquele determinado imóvel para quitar o débito, por ser um bem necessário à sua subsistência.

Escritório em Campinas (SP) - Rua Regente Feijó - 221 - 4º Andar - Sala 41 - Vila Lúcia - CEP 13026-505  
(19) 3032.8111 - 9.9860-8010 - wanderlei.adv@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - 29/01/2021 13:37 - d655811  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2101291336403890000202176577>  
 Número do processo: ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064  
 Número do documento: 2101291336403890000202176577

ID. d655811 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 164a2d1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315033091300000203959406>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 21021315033091300000203959406

ID. 164a2d1 - Pág. 7

**DO DIREITO**

A Lei [8009/1990](#) determina que o imóvel residencial próprio de uma entidade familiar, bem como seus “adornos suntuosos”, são impenhoráveis e não responderão por qualquer tipo de dívida.

Some-se tudo isso ao fato que lá residem duas famílias e o bem penhorado é indivisível, conforme entendimento jurisprudencial:

**TJ-RS - Apelação Cível AC 70074738816 RS (TJ-RS)**

Jurisprudência • Data de publicação: 04/05/2018

APELAÇÃO CÍVEL. LOCAÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAÇÃO IDEAL. **BEM INDIVISÍVEL. IMPENHORABILIDADE DE BEM DE FAMÍLIA.** 1. O imóvel **indivisível** protegido pela **impenhorabilidade** do **bem** de **família** deve sê-lo em sua integralidade, sob pena de se tornar inócua a proteção legal. Precedentes do STJ e deste Órgão Fracionário. 2. Constatado que a constrição recaiu sobre imóvel que comprovadamente abriga a entidade familiar, a proteção prevista na Lei n. 8.009 /90 o resguarda em sua totalidade, porquanto inviável seu desmembramento. 3. Procedência dos embargos de terceiro. Desconstituição da penhora. APELAÇÃO PROVIDA. (Apelação Cível Nº 70074738816, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Cláudia Maria Hardt, Julgado em 26/04/2018).

**TJ-PR - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Recursos Apelação APL 00119635720198160021 PR 0011963-57.2019.8.16.0021 (Acórdão) (TJ-PR)**

Jurisprudência • Data de publicação: 24/11/2020

APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS DE TERCEIRO – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – INSURGÊNCIA DO BANCO EMBARGADO – MANUTENÇÃO DA PENHORA SOBRE A COTA-PARTE DO IMÓVEL PERTENCENTE AO EXECUTADO, COM RESERVA DA MEAÇÃO SOBRE O PRODUTO DA ALIENAÇÃO JUDICIAL – IMPOSSIBILIDADE – IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO CASAL E DESTINADO À RESIDÊNCIA DA ENTIDADE FAMILIAR – **BEM INDIVISÍVEL – IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA** – ART. 1º, DA LEI N. 8.009 /90 – GARANTIA QUE ATINGE A INTEGRALIDADE DO IMÓVEL, SOB PENA DE DESNATURAR A PROTEÇÃO À MORADIA – SENTENÇA MANTIDA – FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 14ª C. Cível - 0011963-57.2019.8.16.0021 - Cascavel - Rel.: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva - J. 23.11.2020)

Escritório em Campinas (SP) - Rua Regente Feijó - 221 - 4º Andar - Sala 41 - Vila Lúcia - CEP 13026-505  
(19) 3032.8111 - 9.9860-8010 - wanderlei.adv@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - 29/01/2021 13:37 - d655811  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2101291336403890000202176577>  
 Número do processo: ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064  
 Número do documento: 2101291336403890000202176577

ID. d655811 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 164a2d1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315033091300000203959406>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 21021315033091300000203959406

ID. 164a2d1 - Pág. 8

Wanderlei Custodio de Lima Advocacia

## REQUERIMENTOS FINAIS

Pelo exposto, presentes os pressupostos objetivos e subjetivos para o conhecimento do presente Recurso Ordinário, requer a Reclamada seja dado provimento para reformar a r. sentença recorrida nos tópicos aqui mencionados, por imperativo de Justiça!

**Termos em que,  
Pede Deferimento.**

**de Campinas (SP), 29 de janeiro de 2021.**

(Assinado digitalmente – Lei nº 11.419/2006)

*Wanderlei Custodio de Lima*

OAB/SP 111.346

Escritório em Campinas (SP) - Rua Regente Feijó - 221 - 4º Andar - Sala 41 - Vila Lúcia - CEP 13026-505  
(19) 3032.8111 - 9.9860-8010 - wanderlei.adv@hotmail.com

PJe



Assinado eletronicamente por: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA - 29/01/2021 13:37 - d655811  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21012913364038900000202176577>  
Número do processo: ATOrd 1001010-87.2020.5.02.0064  
Número do documento: 21012913364038900000202176577

ID. d655811 - Pág. 8

PJe



Assinado eletronicamente por: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - 13/02/2021 15:03:54 - 164a2d1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21021315033091300000203959406>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21021315033091300000203959406

ID. 164a2d1 - Pág. 9

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
d655811	29/01/2021 13:37	<a href="#">Recurso Ordinário</a>	Recurso Ordinário





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª Vara do Trabalho de São Paulo  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, GREGORIO WANDERLEY  
CERVEIRA, SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CONSORCIO  
CENTRO CORREGO LIMPO

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

### DESPACHO

Vistos

Id. -a22e61d: Aguarde-se até final decisão da ação anulatória, processo nº 1001010-87.2020.5.02.0064.

SAO PAULO/SP, 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 23/02/2021 19:36:48 - 29178b3  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022214174086700000204746148?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21022214174086700000204746148



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 29178b3 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

## DESPACHO

Vistos

Id. -a22e61d: Aguarde-se até final decisão da ação anulatória, processo nº 1001010-87.2020.5.02.0064.

SAO PAULO/SP, 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA - Juntado em: 23/02/2021 19:37:48 - e65c4de  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022319363569400000205022370?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21022319363569400000205022370

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO**  
**54ª Vara do Trabalho de São Paulo**  
**Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO - SP - CEP: 01139-001**  
**tel: - e.mail: vtsp54@trtsp.jus.br**

**PROCESSO: 1000659-13.2021.5.02.0054**  
**CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)**  
**EMBARGANTE: ANA CLAUDIA CERVEIRA**  
**EMBARGADO: JOSE GOMES DA SILVA**

## **DECISÃO PJe-JT**

Reconheço a dependência em face do processo **0000723-89.2011.5.02.0054**, tendo em vista se tratar de Embargos de Terceiro.

SAO PAULO , 7 de Junho de 2021

**ROSANGELA LERBACHI BATISTA**

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

# **Cumprimento de sentença** **0010583-38.2021.5.15.0043**

## **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 28/04/2021

**Valor da causa:** R\$ 749.773,52

**Partes:**

**EXEQUENTE:** MARIO LUIS DE ALMEIDA

**ADVOGADO:** VICENTE LINO DA SILVA FILHO

**EXECUTADO:** CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

**EXECUTADO:** GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**

PROCESSO: 0010583-38.2021.5.15.0043 - Cumprimento de sentença  
EXEQUENTE: MARIO LUIS DE ALMEIDA  
EXECUTADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (2)

**DESPACHO**

Em análise à matrícula acostada nos autos, verifico a existência de penhora decorrente do processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054 da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Em consulta ao andamento processual, foi verificado que o imóvel de matrícula nº 54071 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo aguarda a designação de nova Hasta Pública após trânsito da ação anulatória de penhora nº 1001010-87.2020.5.02.0064 da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo.

O referida ação transitou em julgado em 31/05/2021, sendo julgada improcedente.

Isto posto, oficie-se ao MM Juízo da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, solicitando a reserva de numerário no valor de R\$739.038,05, atualizado até 31/10/2020, referente ao processo 0000723-89.2011.5.02.0054.

Serve uma via do presente despacho como OFÍCIO, que deverá ser encaminhado via email institucional: vtsp54@trtsp.jus.br.

Suspenda-se a presente execução pelo período de 180 dias ou até notícia de nova tramitação daqueles autos.

CAMPINAS/SP, 08 de junho de 2021.

ANA FLAVIA DE MORAES GARCIA CUESTA  
Juíza do Trabalho Substituta

LBNLSP



Assinado eletronicamente por: ANA FLAVIA DE MORAES GARCIA CUESTA - Juntado em: 08/06/2021 21:40:32 - 57272ca  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21060817342472400000153671068?instancia=1>  
Número do processo: 0010583-38.2021.5.15.0043  
Número do documento: 21060817342472400000153671068



Assinado eletronicamente por: TALITA GONCALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA SANT ANNA - Juntado em: 09/06/2021 13:48:33 - b39a782  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060913483074000000217754293?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21060913483074000000217754293



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

### JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de sentença proferida nos autos de embargos de terceiro 1000659-13.2021.5.02.0054 em 02/08/2021, sendo certo que o (s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 30 de agosto de 2021.

ESTELA FONSECA RIBEIRO  
Servidor





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# **Embargos de Terceiro Cível**

## **1000659-13.2021.5.02.0054**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 01/06/2021

**Valor da causa:** R\$ 1.000,00

**Partes:**

**EMBARGANTE:** ANA CLAUDIA CERVEIRA

ADVOGADO: WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA

**EMBARGADO:** JOSE GOMES DA SILVA

ADVOGADO: ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
ETCiv 1000659-13.2021.5.02.0054  
EMBARGANTE: ANA CLAUDIA CERVEIRA  
EMBARGADO: JOSE GOMES DA SILVA

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 85f85d8 proferida nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 02 de agosto de 2021.

ANAITA DE MELO FERNANDES

## DECISÃO

Trata-se de Embargos de Terceiro opostos por ANA CLAUDIA CERVEIRA sustentando, em síntese, que o imóvel de matrícula n. 54.071, inscrito no 10º CRI de São Paulo/SP, é bem de família.

O Embargado, intimado, apresentou resposta.

DECIDO.

Preliminarmente, ressalto que a presente peça mostra-se como o instrumento hábil para que aquele, estranho à lide principal, possa se insurgir contra constrição ou ameaça de constrição sobre bens de sua propriedade (art. 674/CPC). Ademais, a legislação processual cível exige que o embargante faça prova sumária de sua posse ou de seu domínio e da qualidade de terceiro. Na fase satisfativa, este mecanismo processual poderá ser lançado até 05 dias depois da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta (art. 675/CPC).

Depreende-se da certidão do Sr. Oficial de Justiça que, no imóvel alvo de penhora, foram construídas 04 (quatro) residências, das quais 02 são de

propriedade do executado e as restantes são ocupadas, respectivamente, pela embargante e sua filha.

A penhora recaiu apenas sobre a fração ideal pertencente ao réu da ação principal, de sorte que o percentual sob domínio da embargante não restou ameaçado pelo ato executório. Assim, o presente incidente não reúne os requisitos exigidos pelos dispositivos legais acima indicados, restando comprovada a ilegitimidade para a oposição destes embargos.

Como há alegação de que a penhora recaiu sobre bem de família e por ser esta matéria de ordem pública, passível de análise a qualquer tempo e grau de jurisdição, passo à análise.

Este Juízo deferiu a penhora sobre o percentual de 33,33% do imóvel de matrícula n. 54.071 pertencente ao executado, cujo mandado foi expedido em 25/09/2018 (ID. aecd9a5 - Pág. 25 ) e devidamente cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, o qual lavrou o auto de penhora. O executado, GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, e os coproprietários foram notificados da constrição.

A embargante, então, opôs os presentes embargos alegando que o imóvel supra serve de moradia à sua família e, por tal condição, seria impenhorável à luz da lei 8.009/90. Juntou aos autos uma série de documentos, a fim de comprovar que o bem é utilizado para fins residenciais.

Caracteriza-se como bem de família todo imóvel que é utilizado para fins de moradia pela entidade familiar (art. 1ª da Lei 8.009/90), tornando-se impenhorável por tutelar um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. A jurisprudência, contudo, estabeleceu parâmetros para o reconhecimento do bem de família, devendo o interessado comprovar que o imóvel alvo de constrição é o único de sua propriedade, destinado à moradia de sua família. Segue, abaixo, trecho de julgado do TJDF, Classe do Processo: 07448953820208070000 - (0744895-38.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ), Data de Julgamento: 03/03/2021; Órgão Julgador: 7ª Turma Cível; Relator: GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Data da Publicação: 19/03/2021:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA DE IMÓVEL. BEM DE FAMÍLIA. LEI N. 8.009 /90. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. **Para a caracterização de um imóvel como bem de família e proteção da impenhorabilidade prevista na Lei n. 8.009 /1990, deve haver a comprovação de que este seja o único imóvel de propriedade do devedor, bem como de que sirva, efetivamente, de residência à entidade familiar ou de que dele percebam-se frutos destinados à subsistência da família, não sendo bastante a***

*simples alegação. 2. Incumbe ao devedor provar que o imóvel se enquadra nos requisitos da Lei n. 8.009/90. Não havendo prova de que o imóvel é o único que possui e utilizado para residência própria, ou que os frutos dele sirvam para arcar com as despesas de moradia, a constrição deve ser mantida. 3. Recurso conhecido e não provido.*

Sob ID. 5a5fc34, o Sr. Oficial de Justiça certifica que a embargante é a atual ocupante de uma das casas construídas no imóvel penhorado. Que o mesmo decorre da partilha de herança, sendo a embargante, juntamente com seus filhos, detentora da terça parte.

Como a embargante não acostou aos autos suas últimas declarações de imposto de renda, foi determinada a expedição de mandado de pesquisa patrimonial com o propósito de promover pesquisa no convênio Infojud para averiguação da movimentação patrimonial. Ao analisar o resultado, percebe-se que a declarante não mencionou a parte que lhe compete sobre o imóvel constricto. Mas, pelas informações constantes nas declarações sobre operações imobiliárias (DOI), constata-se que o bem penhorado não é o único de sua propriedade, posto que a embargante ainda detém percentual sobre os imóveis de matrículas 21.129 e 21.130 (ID. 2d58c3f).

Ainda que a parte ideal pertencente à embargante fosse a única sob seu domínio, a impenhorabilidade por ser bem de família ficaria restrita ao seu percentual, sem abranger a quota parte do executado, a qual manteria sua condição de penhorabilidade. Futuro arrematante constituiria com a embargante condomínio sobre o imóvel, tal qual acontece atualmente com o executado.

Ante o exposto, julgo os embargos de terceiro opostos por ANA CLAUDIA CERVEIRA, extintos sem resolução do mérito, ante a ausência de legitimidade, mantendo, por decorrência, incólume a penhora que recaiu sobre a parte ideal (33,33%) do imóvel de matrícula n. 54.071, inscrito no 10º CRI de São Paulo/SP de propriedade do executado GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA.

Decorrido o prazo para recurso, sem manifestação das partes, comunique-se com a Central de Apoio aos Leilões Judiciais Unificado solicitando nova tentativa de pracemento da quota parte do reclamado.

Concedo à embargante os benefícios da justiça gratuita (art. 790, § 3º, da CLT e Leis 7.115/83 e 1.060/50), considerando-se a declaração de hipossuficiência econômica (ID. afb7104), único requisito exigido pela Súmula 463, item I, do C. TST.

Custas pela embargante, das quais fica isenta na forma da lei.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 02 de agosto de 2021.

ROSANGELA LERBACHI BATISTA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: ROSANGELA LERBACHI BATISTA - Juntado em: 02/08/2021 18:55:46 - d789631  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080218544546600000224014321?instancia=1>  
Número do processo: 1000659-13.2021.5.02.0054  
Número do documento: 21080218544546600000224014321



Assinado eletronicamente por: ESTELA FONSECA RIBEIRO - Juntado em: 30/08/2021 11:33:15 - fe1d896  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21083011324766300000227287909?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21083011324766300000227287909



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

### DESPACHO

Vistos

Tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos de terceiro, processo nº embargos de terceiro 1000659-13.2021.5.02.005, bem como da ação anulatória, processo nº 1001010-87.2020.5.02.0064, encaminhe-se à hasta.

SAO PAULO/SP, 05 de outubro de 2021.

ROSANGELA LERBACHI BATISTA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: ROSANGELA LERBACHI BATISTA - Juntado em: 05/10/2021 12:44:45 - 599d619  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100510435666900000231682055?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21100510435666900000231682055



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 599d619 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARTA GERAY MOKARZEL

## DESPACHO

Vistos

Tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos de terceiro, processo nº embargos de terceiro 1000659-13.2021.5.02.005, bem como da ação anulatória, processo nº 1001010-87.2020.5.02.0064, encaminhe-se à hasta.

SAO PAULO/SP, 05 de outubro de 2021.

ROSANGELA LERBACHI BATISTA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: ROSANGELA LERBACHI BATISTA - Juntado em: 05/10/2021 12:45:45 - b2a7495  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100512443058800000231708953?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21100512443058800000231708953



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

**Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

**Imóvel matrícula nº 54.071 do 10º CRI de São Paulo - SP**

**Nº de contribuinte: 024.055.0061-4**

**Data da penhora: 16/10/2017**

**Carta Precatória:**

( ) Sim. Juízo Deprecante: \_\_\_\_\_

( X ) Não

**Relação de documentos:**

#id:602bf94

#id:aecd9a5

#id:e8d6fa3

#id:599d619

SAO PAULO/SP, 07 de outubro de 2021.

**ESTELA FONSECA RIBEIRO**



Assinado eletronicamente por: ESTELA FONSECA RIBEIRO  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091010414118100000228564145?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21091010414118100000228564145

- Juntado em: 07/10/2021 13:16:28 - 93ee936

## Secretaria Municipal da Fazenda

### CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

 Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 

 Código da imagem: 


Ouvir Som

Gerar Novo Código


**SQL:** 024.005.0061-4

**Endereço:** R LUIS MARTINS , 146 - CEP: 05060-050

#### SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

#### IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor lançado	Valor devido atualizado	Situação
2021 🔍	1	R\$6.140,60	R\$7.161,54	EM ABERTO
2020	1	R\$5.654,00	--	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$5.140,10	--	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$4.672,90	--	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$4.248,20	--	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$3.862,10	--	DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$3.511,10	--	DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$3.192,00	--	DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$3.024,10	--	DÍVIDA ATIVA
2012	1	R\$2.872,70	--	DÍVIDA ATIVA
2011	1	R\$2.208,06	--	DÍVIDA ATIVA
2010	1	R\$1.834,83	--	DÍVIDA ATIVA
2009	1	R\$1.451,80	--	DÍVIDA ATIVA
2008	1	R\$1.364,20	--	DÍVIDA ATIVA
2007	1	R\$297,09	--	DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

**ATENÇÃO!**

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

 Débitos sub-rogados no preço da arrematação conforme o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN

20200528-2-06102021130730 | Copyright Secretaria Municipal da Fazenda Expediente Fale  
Conosco SAC 



Extrato válido para 03/11/2021



**Cidade de  
São Paulo**

**Procuradoria  
Geral do Município**

# Consulta e Pagamento de Dívidas

**IPTU - 024.005.0061-4**

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	138.266,39
Encargos	14.966,15
<b>Valor total de dívidas em aberto</b>	<b>R\$ 153.232,54</b>

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
541.566.7/09-1	2008	IPTU	9.389,50	949,19	10	Ajuizado	Em Aberto
592.907.5/10-7	2009	IPTU	9.013,67	911,06	10	Ajuizado	Em Aberto
565.387.8/11-1	2010	IPTU	10.374,95	1.046,53	10	Ajuizado	Em Aberto
523.413.1/13-0	2011	IPTU	11.055,48	1.117,87	10	Ajuizado	Em Aberto
545.695.9/13-5	2012	IPTU	12.991,40	1.311,40	10	Ajuizado	Em Aberto
583.733.2/14-6	2013	IPTU	12.170,67	1.236,97	10	Ajuizado	Em Aberto
624.285.5/15-1	2014	IPTU	11.454,20	1.382,41	10	Ajuizado	Em Aberto
628.074.9/16-9	2015	IPTU	11.028,87	1.249,24	10	Ajuizado	Em Aberto
624.459.9/17-9	2016	IPTU	10.232,16	1.169,57	10	Ajuizado	Em Aberto
559.951.2/18-5	2017	IPTU	9.924,47	1.138,80	10	Ajuizado	Em Aberto
585.805.4/19-6	2018	IPTU	9.801,73	1.126,53	10	Ajuizado	Em Aberto
569.681.1/20-5	2007	IPTU	2.146,28	1.263,84	10	Ajuizado	Em Aberto
569.681.1/20-5	2019	IPTU	9.530,12	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto

Extrato válido para 03/11/2021



**Cidade de  
São Paulo**

**Procuradoria  
Geral do Município**

# Consulta e Pagamento de Dívidas

**IPTU - 024.005.0061-4**

581.567.3/21-8	2020	IPTU	9.152,89	1.061,64	10	Ajuizado	Em Aberto
----------------	------	------	----------	----------	----	----------	-----------



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 16:49:57 - e9ec218  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110316495070600000234771402?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110316495070600000234771402



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 10:04 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSE GOMES DA SILVA, CPF: 945.238.948-68, exequente, e CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA, CNPJ: 54.666.243/0001-92; GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, CPF: 673.507.988-49; SILVIA PATRICIA GARDIOLI, CPF: 890.204.131-04; CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA, CNPJ: 11.081.485/0001-01; CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO, CNPJ: 10.756.592/0001-20, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL REFERENTE A 33,3333% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 54.071 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA, CPF: 673.507.988-49, CONTRIBUINTE: 024.005.0061-4. DESCRIÇÃO: Parte ideal de UMA CASA à Rua LUIZ MARTINS, nº 146 no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 15 m de frente, igual largura nos fundos, por 28 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Pedrina Rigio e a Cia. Imobiliária Paulista, do outro lado com Francisco Lopes de Almeida e outros e nos fundos com Albino Pinto Osório e outro. Segundo certificado pelo oficial de justiça em 20 de maio de 2019, foram construídas 4 (quatro) casas no mesmo terreno. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU (Débitos exercício ano 2021: R\$ 7.161,54 até 03/11/2021 e débitos em dívida ativa: R\$ 153.232,54 até 03 /11/2021). 2. HÁ INDISPONIBILIDADES 3. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim,

ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (*propter rem*) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local dos bens: Rua Luiz Martins, nº 146, Lapa, São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br); com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:14:16 - 8cfaae4  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317124534800000234778106?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317124534800000234778106



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: JOSE GOMES DA SILVA

**INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOSE GOMES DA SILVA

Réu: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:14:17 - cee8b69  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317141100400000234778554?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317141100400000234778554



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA

**INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOSE GOMES DA SILVA

Réu: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:14:17 - 7a53d4c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317141121000000234778556?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317141121000000234778556



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: GREGORIO WANDERLEY CERVEIRA

**INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 0000723-89.2011.5.02.0054 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOSE GOMES DA SILVA

Réu: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04 horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:14:17 - a7ee3ee  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317141127100000234778557?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317141127100000234778557



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **SILVIA PATRICIA GARDIOLI**

ENDEREÇO: **RUA A 5 , 10, QUADRA 54 - LOTE 10, RESIDENCIAL  
VERA CRUZ, CALDAS NOVAS/GO - CEP: 75690-074**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 2111031712453480000234778106.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:16:46 - c185814  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317163798300000234779160?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317163798300000234779160



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **CONSORCIO CANAL LIMPO GUARUJA**

ENDEREÇO: **ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, JARDIM DO  
VOVO, CAMPINAS/SP - CEP: 13033-210**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 2111031712453480000234778106.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:16:46 - 5bc4cb7  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317163803700000234779161?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317163803700000234779161



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **CONSORCIO CENTRO CORREGO LIMPO**

ENDEREÇO: **ANTONIO NUNES DOS SANTOS, 130, JARDIM DO  
VOVO, CAMPINAS/SP - CEP: 13033-210**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 2111031712453480000234778106.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:16:46 - 92209af  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317163809800000234779162?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317163809800000234779162



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **JOSE ROBERTO CERVEIRA**

ENDEREÇO: **RUA LUIS MARTINS , 146, ALTO DA LAPA, SAO PAULO**

**/SP - CEP: 05060-050**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 2111031712453480000234778106.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:16:46 - 24a2711  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317163815800000234779163?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317163815800000234779163



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **ANA CLAUDIA CERVEIRA**

ENDEREÇO: **RUA LUIS MARTINS , 146, CASA 02, ALTO DA LAPA,  
SAO PAULO/SP - CEP: 05060-050**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 2111031712453480000234778106.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:16:46 - 8cd840c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317163822200000234779164?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317163822200000234779164



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054

RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA

RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5)

DESTINATÁRIO: **ANTONIO CARLOS CERVEIRA**

ENDEREÇO: **RUA LUIS DE ANDRADE , 865, VILA PEREIRA  
BARRETO, SAO PAULO/SP - CEP: 02920-000**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:04horas, no processo nº 0000723-89.2011.5.02.0054, em trâmite perante a 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110317124534800000234778106.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:16:46 - a29c9e1  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317163827800000234779165?instancia=1>  
Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
Número do documento: 21110317163827800000234779165



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000723-89.2011.5.02.0054**  
 RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA  
 RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA E OUTROS (5)

## Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

### Edital de Intimação de Leilão

O MM. Juiz Presidente dos Leilões Judiciais, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo PJe nº 0000723-89.2011.5.02.0054, da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, apresentada pelo(a) RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA contra RECLAMADO: CAMP SANEAMENTO DE TUBULACOES LTDA e outros (5), por estar o(a) **ADRIANA CHICA CERVEIRA**, em local incerto e não sabido, dê-se ciência ao (à) mesmo (a) de que no dia 10/02/2022, às 10h04min, o Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP, sendo levado a Leilão Judicial a parte ideal de 33,3333% do imóvel de matrícula nº 54.071, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MI RAN KIM  
 Servidor



Assinado eletronicamente por: MI RAN KIM - Juntado em: 03/11/2021 17:20:54 - cb3f634  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317205086300000234780182?instancia=1>  
 Número do processo: 0000723-89.2011.5.02.0054  
 Número do documento: 21110317205086300000234780182

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2a42d4e	18/12/2019 13:14	<a href="#">Termo de Abertura de Execução</a>	Termo de Abertura de Execução
1a9ad47	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_001.pdf</a>	Documento Diverso
a61d8ad	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_002.pdf</a>	Documento Diverso
a18c075	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_003.pdf</a>	Documento Diverso
4e42e2f	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_004.pdf</a>	Documento Diverso
8374299	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_005.pdf</a>	Documento Diverso
b8efb69	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_006.pdf</a>	Documento Diverso
e6cb5e7	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_007.pdf</a>	Documento Diverso
11ad224	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_008.pdf</a>	Documento Diverso
8f55a28	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_009.pdf</a>	Documento Diverso
48b179b	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_010.pdf</a>	Documento Diverso
f30c0fc	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_011.pdf</a>	Documento Diverso
26f4820	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_012.pdf</a>	Documento Diverso
602bf94	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_013.pdf</a>	Documento Diverso
aecd9a5	18/12/2019 13:14	<a href="#">00007238920115020054_014.pdf</a>	Documento Diverso
837440d	07/01/2020 12:32	<a href="#">OFC_3439_19_Solicitacao_Desbloqueio_RENAJUD_TRT02_54ª_Vara_do_Trabalho_de_São_Paulo</a>	Documento Diverso
79fce6a	13/01/2020 15:32	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
119eb16	13/01/2020 15:32	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
2ed21c2	17/02/2020 10:49	<a href="#">RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores</a>	Documento Diverso
e8d6fa3	21/07/2020 15:24	<a href="#">Edital</a>	Edital
ef0fcd5	30/07/2020 15:48	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
e2697f3	05/08/2020 17:14	<a href="#">Edital de Praça/Leilão</a>	Edital de Praça/Leilão
a96de3f	05/08/2020 17:18	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
439a348	05/08/2020 17:18	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
47ced72	05/08/2020 17:26	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
a5f58f8	05/08/2020 17:26	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
19bb7dc	05/08/2020 17:26	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
20e3c20	05/08/2020 17:26	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
c38c610	05/08/2020 17:26	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
92eb08b	05/08/2020 17:26	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
080fe92	05/08/2020 17:36	<a href="#">Edital</a>	Edital
ec1c577	09/09/2020 14:42	<a href="#">Embargos a Execução</a>	Solicitação de Habilitação
44698dc	09/09/2020 14:42	<a href="#">Procuração</a>	Procuração

da327d5	09/09/2020 14:46	<a href="#">Juntada de Declaração de Hipossuficiência</a>	Manifestação
0f8b459	09/09/2020 14:46	<a href="#">Declaração de Hipossuficiência</a>	Declaração de Hipossuficiência
b94028f	14/09/2020 17:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
cdc479b	14/09/2020 17:20	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9436147	28/10/2020 14:47	<a href="#">Juntada de Auto Negativo</a>	Manifestação
e45b077	28/10/2020 14:47	<a href="#">Juntada de Auto Negativo</a>	Documento Diverso
2fde5dd	28/10/2020 14:47	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
c2d170f	28/10/2020 14:47	<a href="#">Auto Negativo</a>	Documento Diverso
a91b215	28/10/2020 17:22	<a href="#">00007238920115020054</a>	Documento Diverso
b3e2766	29/10/2020 18:18	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9907d0a	29/10/2020 18:19	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
606c09c	20/11/2020 19:26	<a href="#">Desconsideração da contestação da Ação anulatória</a>	Manifestação
57e4e7e	23/11/2020 17:23	<a href="#">Prosseguimento da execução</a>	Manifestação
d978807	23/11/2020 17:23	<a href="#">Ficha Cadastral</a>	Documento Diverso
78eeb71	23/11/2020 17:23	<a href="#">Ficha Cadastral</a>	Documento Diverso
500d025	23/11/2020 17:23	<a href="#">Prova emprestada</a>	Documento Diverso
c9cd104	23/11/2020 17:23	<a href="#">Prova emprestada</a>	Documento Diverso
4749fda	23/11/2020 17:23	<a href="#">Prova emprestada</a>	Documento Diverso
52a4351	30/11/2020 20:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
0f64d1b	30/11/2020 20:49	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
bdfb0bc	05/02/2021 12:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
8f99593	05/02/2021 12:52	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
a22e61d	13/02/2021 15:03	<a href="#">Prosseguimento do Feito</a>	Manifestação
8d1f3e3	13/02/2021 15:03	<a href="#">Prova emprestada</a>	Documento Diverso
164a2d1	13/02/2021 15:03	<a href="#">Prova emprestada</a>	Documento Diverso
29178b3	23/02/2021 19:36	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
e65c4de	23/02/2021 19:37	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
255d5a2	07/06/2021 15:09	<a href="#">Decisão de prevenção</a>	Decisão
b39a782	09/06/2021 13:48	<a href="#">Penhora no rosto 3ª Vara de Campinas</a>	Documento Diverso
9450e4f	30/08/2021 11:33	<a href="#">Sentença embargos de terceiro 1000659-13.2021.5.02.0054</a>	Certidão
fe1d896	30/08/2021 11:33	<a href="#">Sentença ET id_d789631</a>	Documento Diverso
599d619	05/10/2021 12:44	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b2a7495	05/10/2021 12:45	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
93ee936	07/10/2021 13:16	<a href="#">encaminhamento ao setor de hastas</a>	Certidão
d9c1547	03/11/2021 16:49	<a href="#">Débitos IPTU</a>	Documento Diverso
e9ec218	03/11/2021 16:49	<a href="#">Debitos IPTU - divida ativa</a>	Documento Diverso
8cfaae4	03/11/2021 17:14	<a href="#">Edital de Praça/Leilão</a>	Edital de Praça/Leilão
cee8b69	03/11/2021 17:14	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação

7a53d4c	03/11/2021 17:14	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação
a7ee3ee	03/11/2021 17:14	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação
c185814	03/11/2021 17:16	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação
5bc4cb7	03/11/2021 17:16	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação
92209af	03/11/2021 17:16	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação
24a2711	03/11/2021 17:16	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação
8cd840c	03/11/2021 17:16	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação
a29c9e1	03/11/2021 17:16	<a href="#">Intimação de leilão</a>	Intimação
cb3f634	03/11/2021 17:20	<a href="#">Edital de intimação</a>	Edital